DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRÉSSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 65 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1928

a Industrial de Melhoramentos Brasil. Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e dos Serviços de Industria Pastoril e de Povoamento, da Superintendencia do Serviço do Algodão e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve *nomear* Martin Pilger, de accôrdo com o art. 3º do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, para exercer o cargo de ajudante da agencia dos Correios de Nova Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, com as vantagens que por lei lhe competirem.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUÍS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear agente do Correio de 4ª classe em Feira Velha, no Estado da Bahia, de accôrdo com o art. 3º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, D. Adelia Alves de Souza, com a gratificação annual que por lei lhe competir.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUÍS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Mario Pereira da Luz, para o logar de agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, Inspectoria de Aguas e Esgotos, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUÍS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 21 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 2ª classe, Ibsen Lamarão.

— Por outras, de 22 de março corrente, foram nomeados Alcides Marques de Figueiredo e Albano Dias Coelho para exercerem os logares de serventes da Colonia de Psychopathas (Homens), em Jacarépaguá.

— Por outra ainda, da mesma data foi nomeado o escrevente juramentado, Homero Silva, para servir, interinamente, o 3º Officio de tabellião de notas, emquanto o serventuario Alvaro Advincula da Silva estiver no gozo das férias regulamentares.

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1928

Manoel Carneiro Leão Filho, mestre machinista da Policia Militar, pedindo averbação do tempo em que serviu na Armada Nacional. — Indeferido.

Diomedes Muniz de Faria, fiscal de vehiculos, pedindo contagem do tempo em que serviu no Exercito, para effeito de aposentadoria. — Indeferido; os serviços prestados pelo peticionario, além de não serem uteis para o fim que pretende, não podem ser contados antecipadamente para a aposentadoria.

José Americano do Brasil, musico da Policia Militar, pedindo licença. — Aguarde opportunidade.

Jorge dos Santos Xavier da Rocha, 1º sargento reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido, á vista do que consta do laudo de inspecção medica que determinou a concessão da reforma.

Luiz Kraiski, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade. — Justifique qual seu verdadeiro nome, para que obtenha a carteira.

—

Directoria do Interior

Por portarias de 22 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

Ascenço Faria Novo, natural de Portugal, nascido a 7 de fevereiro de 1892, filho de Manoel Faria Novo e de Thereza Cadilhe, casado, residente nesta capital;

Luiz Cutilada, natural de Portugal, nascido a 28 de fevereiro de 1894, filho de Manoel Luiz Cutilada e de Maria da Hora, casado, residente nesta capital.

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1928

João de Assis Pinto, pedindo certidão. — Declare, expressamente, o fim para que pretende a certidão.

Dia 22

José Nobre, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da Oitava Pretoria Criminal.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Casa de Correcção:

N. 682 — Communicando que para ser despachado pelo Sr. ministro o requerimento dos actuaes concessionarios da fabrica de calçado daquelle estabelecimento, de que trata o officio n. 271, de 17 do mez findo, faz-se precisa informação sobre as alterações verificadas nos artigos de confecção de calçados—preços de sua actual acquisição—concurrencias realizadas em 1927 e 1928 neste e em outros ministerios.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 681 — Communicando haver o Tribunal de Contas ordenado o registro do credito especial de 1:129$300, destinado ao pagamento deprecado em favor de D. Joanna Perpetua Neves Gonzaga, filha do finado marechal de campo, reformado, José Basileu Neves Gonzaga.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 674 — Communicando que a consignação n. 11 da verba n. 19, para 1927, apresenta um saldo de 171$985, havendo equivoco nos calculos constantes do verso das contas de luz e energia electricas ainda não pagas, que devolve para correcções que indica.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 680 — Transmittindo conhecimento do Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque no vapor "Ucá", de um volume contendo material de expediente eleitoral.

— Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 675 — Requisitando transporte entre o porto desta Capital e o de Curityba, de material de expediente eleitoral destinado ao Paraná.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 676 — Enviando segundas vias dos pedidos ns. 112 e 113, extrahidos por conta da verba n. 10 do orçamento vigente.

— Ao Sr. contador seccional junto ao ministerio:

N. 677 — Transmittindo terceiras vias dos pedidos supracitados.

N. 679 — Tratando das terceiras vias dos empenhos estimativos feitos para acquisição de objectos de expediente, etc., da verba n. 15 do orçamento vigente, faz considerações sobre a solicitação dos mesmos, para preenchimento de formalidades das de que trata o officio n. 42, de 23 do mez findo.

N. 678 — Remettendo segunda via da relação das despezas empenhadas em fevereiro findo, pela Policia Militar do Districto Federal.

Montepio:

Officios expedidos:

— Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 51 — Transmittindo para preenchimento de formalidades, os requerimentos em que os tenentes-coronéis Arthur José de Andrade Bastos e João Baptista de Souza e o major Dr. Tito R. de Araujo, pedem restituição de quantias com que contribuiram a mais, para o montepio.

— Ao Sr. commandante da Policia Militar:

N. 50 — Transmittindo para o mesmo fim, o requerimento em que o major Benedicto Ferreira de Assumpção faz pedido identico.

Requerimentos despachados

João Cavalcanti Moreira Campos (declaração de familia). — Compareça a esta directoria, para esclarecimentos.

Jandyra Machado Vieira, filha menor do finado director da Bibliotheca da Camara dos Deputados, pedindo, por sua tutora, habilitação ao montepio. — Dirija-se á secretaria da Camara competente, *ex-vi* do disposto nos arts. 2º e 3º do decreto n. 3, de 8 de agosto de 1891, para providenciar a respeito. Os documentos apresentados a esta directoria pódem ser retirados, mediante recibo.

Expediente de 20 de março de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos no Thesouro Nacional; por fornecimentos feitos ás repartições abaixo indicadas:

N. 1.374 — De 1:617$950 á Escola João Luiz Alves em dezembro de 1927.

N. 1.318 — De 45:455$560, a Policia Militar, em novembro do anno findo.

N. 1.340 — De 19:833$850, á referida Policia Militar, em outubro daquelle anno.

N. 1.342 — De 80:747$550, ao Abrigo de Menores, de setembro a dezembro de 1927.

N. 1.343 — De 118:124$928, á Policia Militar, em dezembro do anno findo.

N. 1.346 — De 11:551$600, á referida Policia Militar, em outubro e novembro de 1927.

N. 1.350 — De 800$, ao Instituto Oswaldo Cruz, em março de 1927.

Por serviços prestados em 1927, como encarregados de archivos eleitoraes, a escrivães de Estado abaixo indicados:

N. 1.326 — De 750$000, a tres serventuarios do Amazonas, constantes de relação junta.

N. 1.328 — De 425$000 a dous serventuarios do Pará, conforme folha annexa.

N. 1.341 — De 1:200$000 a cinco serventuarios de Minas Geraes, indicados em relação junta.

N. 1.325 — De 300$000 a Bendicto Therezio de Carvalho Junior, escrivão da comarca de Ouro Verde, em Santa Catharina.

N. 1.327 — De 150$000, a Manoel Martins Sobrinho, do termo de Loreto, no Maranhão.

A titulo de gratificações arbitradas:

N. 1.345 — De 2338$333, ao supplente do pretor Dr. Oswaldo de Faria Limoeiro, por substituição, em fevereiro findo.

N. 1.321 — De 12:950$000, a sete funccionarios constantes de relação junta, por serviços extraordinarios prestados nas eleições de outubro, ultimo.

N. 1.322 — De 1:650$000, a 12 funccionarios constantes de relação junta, por serviços identicos.

N. 1.330 — De 924$000 ao porteiro da Secretaria de Estado deste ministerio, Antonio José de Oliveira, importancia de contas por elle pagas em outubro de 1927, de despezas feitas nas eleições municipaes então realizadas.

Para passagens e transportes concedidos á requisição do ministerio:

N. 1.329 — de 58$000, á Estrada de Ferro de Goyaz (contas de novembro e dezembro de 1927).

N. 1.344 — De 65$800, á Companhia Nacional de Navegação Costeira (contas de novembro e dezembro de 1927).

Pediram-se ainda áquelle Tribunal:

Pagamentos no mencionado Thesouro Nacional:

N. 1.324 — De 1:648$200, ao Orgão do Partido Republicano "A Federação", de Porto Alegre, por publicações eleitoraes, feitas em 1927.

N. 1.347 — De 197$400, á Great Western of Brazil Railway, por telegrammas expedidos em 1927, em proveito do serviço eleitoral.

N. 1.316 — De 22:209$991, importancia de alugueis de sedes de delegacias e postos policiaes, correspondentes aos mezes de setembro a dezembro de 1927.

N. 1.323 — De 39$500, á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, importancia de telegrammas expedidos em proveito do serviço eleitoral, em fevereiro de 1927.

N. 1.348 — De 143$223, á Companhia Telephonica Brasileira, pela assignatura de um apparelho telephonico em serviço do Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores, relativa a 1927.

N. 1.373 — De 3:750$000, subvenção que compete em 1927, á Casa de Misericordia de Sorocaba, S. Paulo.

Distribuição de creditos:

Ao Thesouro Nacional:

N. 1.332 — De 50:000$000, que deverá ser entregue ao capitão pagador da Policia Militar, Leopoldo Campos, para despezas pela rubrica "Pessoal", da verba 16, do orçamento de 1927.

A's Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

De São Paulo:

N. 1.331 — De 500$, para pagamento de ajuda de custo ao Dr. Fernando Maximiliano Pereira dos Santos, procurador da Republica na secção daquelle Estado.

N. 1.333 — De 150$, para pagamento da gratificação a que fez jús em 1927, o escrivão João da Silveira Bueno, como encarregado do archivo eleitoral de Mogy-Guassú, á cuja Collectoria Federal deve, por sua vez, a delegacia distribuir o mencionado credito.

Da Bahia:

N. 1.334 — De 50:000$, para pagamento da subvenção que compete em 1927, á Faculdade de Direito daquelle Estado.

De Sergipe:

N. 1.335 — De 3:405$, que deverá ficar á disposição do respectivo juiz federal, para acquisição de mobiliario destinado ao juizo.

De Alagôas:

N. 1.337 — De 2:400$, para pagamento, neste anno, do ordenado do juiz de direito em disponibilidade Dr. Joaquim Jonas Bezerra Montenegro.

Do Amazonas e Acre:

N. 1.338 — De 1:833$333, de que é credor a titulo de differença de vencimentos, que deixou de receber de 6 de junho a 31 de julho de 1927, o Dr. Antonio Pinheiro Chagas, quando no desempenho, interinamente, do cargo de desembargador do Tribunal de Appellação.

Da Bahia:

N. 1.339 — De 10:000$, para pagamento da subvenção de 1927, ao Collegio de Orphãos São Joaquim, naquelle Estado.

Entrega, como adeantamento, no citado Thesouro Nacional:

N. 1.319 — De 2:000$, ao porteiro da secretaria de Estado deste ministerio Antonio José de Oliveira, para despezas de prompto pagamento, no 2° trimestre deste anno.

Reconsideração de acto denegatorio de registro da despeza:

N. 1.336 — De 2:850$, de gratificações que competem em 1927, a escrivães encarregados de archivos eleitoraes, pagamento solicitado em aviso n. 781, de 14 de fevereiro findo.

Pediu-se ainda áquelle tribunal, providencias:

N. 1.351 — Para que o adeantamento solicitado em aviso n. 807, de 15 do mez findo para despezas de prompto pagamento, a cargo do director da Casa de Correcção, no 1° trimestre deste anno, seja feito para taes despezas, no 2° trimestre tambem deste anno.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.374 — De 3:750$, subvenção que compete em 1924, á Casa de Misericordia de Sorocaba.

N. 1.375 — De igual importancia, á mesma instituição, subvenção correspondente á 1925.

N. 1.376 — Da mesma importancia, tambem áquelle estabelecimento, a titulo de subvenção correspondente a 1926.

Restituição de cauções feitas:

Para garantia de propostas para fornecimentos e serviços ao ministerio, e de execução de contractos:

N. 1.353 — De 25$, pela firma R. Veiga & Comp.

N. 1.354 — De 12:500$, por Humberto Soares & Comp.

N. 1.356 — De 500$, por Luiz Fernando & Comp. Ltd.

N. 1.358 — De 20:000$, por Cruz Irmão & Comp.

N. 1.359 — De 20:000$, por Maia, Fernandes & Comp.

N. 1.360 — De 20:000$, por Nobrega Santos & Comp.

N. 1.361 — De 13:000$, pela firma Heraclito & Comp.

N. 1.362 — De 1:000$, por Freire Guimarães & Comp.

N. 1.355 — De 2:000$, por Salgado Guimarães & Comp.

N. 1.357 — De 20$, pela firma R. Veiga & Comp.

Pagamento no mencionado Thesouro Nacional:

N. 1.363 — Dos vencimentos a que fazem jús, a contar de 13 do mez findo, o pharmaceutico da Colonia de Psychopathas (Homens) Carlos Alberto Tuvo Rosaco, que substituiu o do Hospital Nacional, e Christovão Colombo Torres, que substitue o da colonia citada.

Transmittindo áquelle ministerio:

N. 1.352 — Comprovação de despezas feitas pelo porteiro da Secretaria de Estado deste ministerio Antonio José de Oliveira, por conta de adeantamento recebido.

Ao commandante da Policia Militar:

N. 1.364 — Communicando haver sido solicitadas distribuição ao Thesouro e entrega ao pagador daquella policia do credito de 50:000$, para regularizar despezas feitas pela Caixa de Economias em 1927, como adeantamentos.

Ao 1° secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.365 — Transmittindo mensagem concernente á concessão de um credito especial de 34:438$709, para pagamento de addicionaes, de 11 de março de 1912 a 13 de maio de 1919, ao director geral da Directoria do Interior da Secretaria de Estado deste ministerio, bacharel Alexandre Soares de Mello.

Ao chefe de policia do Districto Federal:

N. 1.366 — Restituindo, para que seja visada, a folha que acompanhou o officio n. 726, de 6 do corrente.

N. 1.367 — Tratando de irregularidades verificadas em despezas por conta da dotação "Despezas com a expulsão de estrangeiros", decorrentes de contas enviadas sem o respectivo empenho e suggerindo providencias a respeito.

N. 1.368 — Reiterando pedido de informações constante do aviso n. 1.171 C. de 13 do corrente.

N. 1.369 — Transmittindo, para que seja informado, o requerimento em que Emilia Adelaide de Almeida e Albuquerque pede augmento de aluguel do predio de sua propriedade, séde da Delegacia do 13° districto policial.

Ao director da Casa de Detenção:

N. 1.370 — Declarando approvada a concurrencia de que trata o officio numero 235, de 3 do corrente.

Ao director do Abrigo de Menores:

N. 1.371 — Declarando approvada a concurrencia de que trata o officio numero 403, de 7 do corrente.

Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 1.372 — Autorizando a acquisição de instrumentos para a banda de musica de que trata o officio n. 82, de 28 do mez findo.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Foram expedidos officios:

A's delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

De S. Paulo:

N. 683 — Communicando haver se providenciado para que seja distribuido áquella delegacia o credito de 500$, para pagamento da ajuda de custo que compete ao procurador da Republica na secção daquelle Estado, Dr. Fernando Maximiliano Pereira dos Santos.

N. 684 — Communicando haver sido pedida a distribuição do credito de réis 150$ para pagamento da gratificação que compete em 1927, ao escrivão encarregado do archivo eleitoral do termo de Mogy-Guassú, João da Silveira Bueno.

De Sergipe:

N. 686 — Communicando haver sido pedida a distribuição do credito de réis 3:405$ para acquisição de mobiliario destinado á séde do Juizo Federal naquelle Estado.

De Alagôas:

N. 687 — Communicando haver sido pedida a distribuição áquella delegacia do credito de 2:400$, destinado ao pagamento, neste anno, do ordenado do juiz de direito em disponibilidade Dr. Joaquim Jonas Bezerra Montenegro.

Do Amazonas:

N. 690 — Transmittindo conhecimento de embarque no vapor "Duque de Caxias", de um volume contendo material de expediente eleitoral destinado áquelle Estado.

De Goyaz:

N. 691 — Transmittindo conhecimento relativo a material de expediente eleitoral destinado áquelle Estado.

De Pernambuco:

N. 692 — Restituindo requisições de material de expediente eleitoral feitas pelos juizes de direito das comarcas de Amaragy, Alagoa de Baixo, Canhotinho, Villa Bella e Palmares, e autorizando a delegacia a fornecer o material em questão, de accôrdo com o mappa que acompanha.

Ao director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 688 — Communicando que o pagamento do pharmaceutico interino daquella Colonia, Christovão Colombo Torres, deverá correr pelos creditos orçamentarios distribuidos ao Thesouro, visto reverterem em seu favor os vencimentos do effectivo, que por sua vez, tem direito aos vencimentos do pharmaceutico chefe, ora suspenso, sem vencimentos.

Ao director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 689 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 507, de 6 do corrente, relativo ao requerimento em que o auditor de guerra, em disponibilidade, pede pagamento de vencimentos com o augmento concedido á magistratura e declarando ser o assumpto da alçada do Ministerio da Fazenda, visto não terem sido incluidos no competente credito os funccionarios em disponibilidade.

Ao juiz de direito de S. Pedro de Itabapoana:

N. 695 — Restituindo a folha de pagamento de gratificação ao escrivão Constante Vivas, do termo de Ponte de Itabapoana, visto já se ter providenciado sobre pagamento ao mesmo serventuario, então como escrivão da comarca.

Ao juiz federal na secção do Estado de Sergipe:

N. 685 — Communicando haver sido solicitada distribuição á Delegacia Fiscal naquelle Estado do credito de réis 3:405$, que deverá ficar á disposição do juiz para compra de moveis.

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 693 — Transmittindo terceira via do pedido n. 82, extrahido para fornecimento de rações a presos do Deposito da Policia.

N. 694 — Communicando haver sido annullada na sub-consignação n. 28 da verba n. 13, do orçamento de 1927, a quantia de 66$767, saldo do enpenho estimativo feito para assignatura de telephone a serviço do Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores.

— Telegramma expedido:

Communico-vos nesta data foi solicitado por este ministerio Tribunal Contas distribuição credito 1:833$333 por conta supplementar á verba n. 3 do art. 2º lei 5.156, 12 janeiro 1927, aberto decreto 18.160 deste mez, para pagamento ao Dr. Antonio Pinheiro Chagas por ter substituido periodo 6 junho a 31 julho 1927 desembargador José Martins Souza Ramos. Saudações. — *Pereira Junior*, director geral Contabilidade Ministerio Justiça.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 20 de março de 1928

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 388 — Os quadros demonstrativos da renda desta directoria, durante os mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado.

N. 389 — Os quadros demonstrativos da renda das inspectorias e sub-inspectorias de Saude dos Portos de Belém, Fortaleza, Recife, São Salvador, Santos, Rio Grande do Sul, São Luiz, Natal, Maceió, Aracajú, Victoria, Paranaguá, São Francisco, Florianopolis e Porto Murtinho, relativos ao mez de janeiro ultimo.

— Ao Sr. almoxarife geral do Departamento:

N. 390 — Os pedidos de ns. 2 a 11, referentes aos empenhos das despezas com telephones, durante o corrente anno.

— Ao Sr. inspector de Saude dos Portos do Amazonas:

N. 391 — Em referencia ao seu telegramma de 19 do fluente, o inteiro teôr da circular n. 20, de 26 de dezembro de 1927, relativa ao assumpto.

— Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de Cabedello:

N. 392 — Afim de ser confeccionada uma segunda via, o quadro demonstrativo da renda daquella repartição, durante o mez de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 387 — As relações das importancias em sello adhesivos appostos por esta directoria, em cartas de saude e outros papeis, durante os mezes de setembro a dezembro de 1927.

—Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de Amarração:

N. 393 — No sentido de serem enviaviados a esta directoria os quadros demonstrativos da renda daquella repartição, durante o anno proximo findo.

— Comunicou-se:

Ao Sr. director geral do Departamento:

N. 386 — Em cumprimento á circular n. 2.106, que durante a primeira quinzena do mez corrente nenhuma alteração verificou-se no quadro do pessoal desta directoria.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1928

Ilha do Governador:

N. 330, Margarete Lubeer. — Tendo em vista o parecer do chefe do Posto, faça-se o registro. Quanto ao assentimento solicitado, nada mais ha que deferir.

N. 532, João Manoel de Barros. — Deferido.

Santa Cruz:

N. 684, Luiz Teixeira Bittencourt. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

N. 688, Antonio Lourenço. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

Jacarépaguá:

N. 721, Alves & Cardoso. — Cumpram preliminarmente as exigencias.

Campo Grande:

N. 569, Lizardo & Rodrigues. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

N. 576, Daniel Teixeira de Carvalho. — Deferido.

N. 664, Antonio Raphael Gils. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

N. 687, Giuseppe Ginote. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

N. 3.155, Antonio Medeiros Sampaio. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

N. 3.475, José Montes Rosales. — Registre-se.

Dia 19

Jacarépaguá:

N. 132, Ataliba Nunes de Souza. — Registre-se.

Penha:

N. 669, Alcebiades Gonçalves. — Deferido.

Santa Cruz:

N. 560, João Milesi. — Registre-se.

N. 604, Alvaro Martinho. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

N. 605, Luiz Gonzaga Moreira da Silva. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

Campo Grande:

N. 655, Antonio Sobrinho. — Cumpridas as intimações, faça-se o registro.

N. 733, Anarolino Domingos. — Deferido.

N. 3.152, João Medeiros Braga. — Cumprida a intimação n. 109.433, faça-se o registro.

N. 3.971, João Medeiros Braga. — Indeferido, visto ter decorrido o prazo opinado pelo chefe do Posto.

Ilha do Governador:

N. 600, A. Gonçalves Correira. — Registre-se.

N. 2.976, Lopes Silveira. — Tendo em vista o cumprimento da intimação, faça-se o registro. Quanto ao assentimento, nada ha que deferir.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1928

N. 531 — Domingos Bove. — Registre-se.

Dia 13

N. 541 — Violeta Aguiar de Almeida. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 540 — Wilili an Gershom Wills. — Deferido.

Dia 16

N. 570 — João de Menezes Lyra. — Certifique-se.

Dia 20

N. 529 — Henrique de Oliveira. — Certifique-se.

N. 528 — Henrique de Oliveira. — Certifique-se.

N. 527 — Henrique de Oliveira. — Certifique-se.

N. 349 — Luiz A. Gonçalves. — Attendido.

N. 1.887 — Schering do Brasil Ltd. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 2.108 — Giovani Infanti. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 2.446 — Luiz Augusto Gonçalves. — Archive-se.

N. 2.433 — Leclerc & Comp. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 847 — Luiz Augusto Gonçalves. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas.

Dia 20

N. 626 — Oswaldo Guimarães Pontes. — Certifique-se.

N. 577 — Seys & Pierre. — Archive-se.

N. 540 — Walter Raedler. — Remetta-se aos chimicos.

N. 383 — Seys & Pierre. — Remetta-se aos chimicos.

N. 382 — Seys & Pierre. — Remetta-se aos chimicos.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 21 de março de 1928

N. 1.325 — Guichard Filho & Comp. — Deferido, guia n. ?

N. 1.429 — Barros & Mello. — Póde funccionar.

N. 1.444 — Moura, Wilson. —Deferido, guia n. 451.

N. 1.447 — Cheng Jil Fang. — Indeferido.

N. 1.458 — E. Santos & Monteiro. — Em face do documento juntado, defiro a petição.

N. 1.459 — M. Martins Netto. — Aguarde opportunidade.

N. 1.483 — Astolpho Freire Filho.— Complete as installações.

N. 1.489 — Silvestrini Irmãos & Torquati. — Deferido, guia n. 450.

N. 1.499 — Eduardo Araujo & Comp. — Recorra nos termos do art. 1.649.

N. 1.502 — Carlos de Almeida & Souza. — Certifique-se.

N. 1.508 — Aguiar Sercio & Comp.— Deferido, guia n. 452.

N. 1.509 — Manoel Castro & Comp. — Certifique-se.

Em additamento ao expediente de 15 de março de 1928

N. 1.435 — Augusto Ribeiro de Almeida. — Certifique-se.

Em additamento ao expediente de 17 de agosto de 1927

S. 1.312 — Comp. Swit do Brasil S. A. — Archive-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 15 do corrente foi concedida ao ministro do Brasil em Caracas, Carlos de Rostaing Lisbôa, licença de tres mezes, em prorogação, para ser gosada no estrangeiro, nos termos do art. 8º n. II do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921.

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Expediente de 15 de fevereiro de 1928

Ao Ministerio da Agricultura:

NC. 849|66 — Remettendo uma publicação, enviada pelo embaixador em Londres, contendo uma entrevista com o ministro do Exterior da Republica Argentina, relativamente ás exportações da Grã-Bretanha para aquelle paiz.

— A' Secretaria da Agricultura de São Paulo:

NC. 850|107 — Remettendo diversas publicações, enviadas pelo embaixador em Buenos Aires, e com destino á mesma secretaria.

— A' Directoria Geral de Estatistica:

NC. 851|10 — Remettendo a lista dos brasileiros que se matricularam no Consulado no Rosario durante o anno proximo findo.

— Ao Ministério da Viação:

NC. 852|11 — Transmittindo uma communicação feita pelo consul em Iquitos de haver chegado á mesma cidade o Sr. Harold Grow, commandante chefe da aviação da marinha peruana, que assistiu alli ao armamento de quatro hydro-aviões, importados dos Estados Unidos pelo Governo do Perú, para fazerem parte do serviço aero-postal e de passageiros entre Iquitos e Lima, tendo o referido commandante feito ver ao consul a conveniencia de estender essa linha, mediante accordo com o nosso Governo, até Manáos e Belém.

— A' Industria Pastoril:

NC. 853|10 — Transmittindo copia de um officio do ministro em Copenhague sobre o recenseamento da pecuaria na Dinamarca.

— Ao Ministerio da Fazenda:

NC. 854|40 — Transmittindo copia de um officio da legação em Copenhague, com referencia ao problema dos orçamentos na Dinamarca, e contendo um quadro demonstrativo da receita e despeza relativamente aos periodos de 1926-27 e 1927-28.

NC. 855|41 — Remettendo copia de um officio a lgação em Copenhague, contendo informações sobre o instituto do "Clearing House", na Dinamarca.

— Ao addido commercial em Roma:

NC. 856|108 — Pedindo informações relativamente ao Instituto Internacional de Agricultura, com séde na mesma cidade.

— Ao Instituto de Defesa Agricola:

NC. 857|3 — Transmittindo o decreto do Governo peruano, enviado pela Legação de Lima, e que concedeu á Companhia Huff Duland Dusters Inc. o privilegio de dez annos para o estabelecimento, no paiz, da industria intitulada "Lançamento de insecticidas por meio de aeroplanos".

— Ao Serviço de informações:

NC. 858|51 — Transmittindo uma publicação de um jornal de Montevidéo, enviada pela Legação da mesma cidade, contendo um interessante artigo sobre os saldos verificados no commercio exterior do Uruguay, no anno proximo passado.

— Ao Serviço de Informações.

NC. 859/52 — Transmittindo informações, prestadas pelo addido commercial em Buenos Aires, sobre a safra assucareira argentina em 1927-1928.

— Ao Ministerio da Agricultura:

NC. 860/67 — Declarando, em virtude de um telegramma recebido pelo mesmo ministerio, da Camara de Commercio Italo-Brasileira de Genova, sobre a Exposição de Milão, que este ministerio não tomou nenhum compromisso para o comparecimento do Brasil áquelle certamen.

— Ao Ministerio da Justiça:

NC. 861/24 — Remettendo cópias de dous assentamentos do registro de nascimentos e um de casamento do Consulado Geral em Montevidéo, referentes ao anno de 1927.

— A' Directoria Geral de Estatistica:

NC. 862/11 — Remettendo a relação dos brasileiros que se matricularam em 1927, no Consulado Geral em Montevidéo.

— A' Legação da Allemanha:

NC. 863/2 — Encáminhando um boletim do Expediente Official do Estado do Rio de Janeiro, no qual foi publicada a citação aos herdeiros do cidadão allemão Carl Reuger, fallecido em Petropolis.

— Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro:

NC. 864/4 — Communicando haver remettido á legação da Allemanha o edital de citação dos herdeiros do cidadão allemão Carl Reuger, fallecido no mesmo Estado.

— Ao Ministerio da Agricultura:

NC. 865/68 — Remettendo, por cópia, um memorandum, enviado por Lionel de Rothschild, em nome da "Associação da Colonia Judaica", no qual ella solicita do nosso Governo lhe sejam restituidas as facilidades, obtidas em 1925, para a introducção do nosso paiz de immigrantes recommendados e garantidos pela referida sociedade, as quaes lhe foram cassadas.

— Ao Ministerio da Guerra:

NC. 866/9 — Transmittindo uma communicação do encarregado de negocios em Lisboa, de que o offerecimento de dous reproductores e de uma egua, que o Governo de Portugal acabou de fazer ao Brasil, para experiencias na Fazenda de Sayean, teve, alli, grande repercussão e applausos geraes, em todos os circulos, não só pelas sympathias grangeadas pelo nosso paiz, como tambem pelo valor dos exemplares, unanimemente considerados os melhores da coudelaria portugueza.

— Ao Ministerio da Fazenda:

NC. 867/25 — Remettendo tres certidões de obito de pessoas nascidas ou domiciliadas no Brasil e fallecidas na Belgica, as quaes foram enviadas pela embaixada em Bruxellas.

— Ao Ministerio da Viação:

NC. 868/12 — Remettendo um exemplar do "Diario do Governo", de Lisboa, enviado pelo encarregado de negocios naquella capital, e no qual está publicado um decreto que reduz varias tarifas, com o fim de intensificar o movimento de navegação no porto de Lisboa, principalmente dos navios de excursão e de recreio, e tornar obrigatoria, salvo casos excepcionaes, a atracação ao cáes de todos os navios, que conduzirem passageiros.

— A' Prefeitura do Districto Federal:

NC. 869/6 — Remettendo dous exemplares do "Diario do Governo", de Lisboa, enviados pelo encarregado de negocios naquella capital, no qual está publicado o novo contracto entre o Governo portuguez e a "The Anglo-Portuguese Telephone Company", revogando o contracto, assignado em 1901, pelas mesmas partes, e remodelando os serviços telephonicos das cidades de Lisboa e Porto, com á creação do systema de chamadas e telegrammas telephonados.

— Ao Ministerio da Justiça:

NC. 870/26 — Remettendo 20 boletins de obitos de brasileiros, fallecidos em Portugal em 1927, e que foram enviados pelo encarregado de negocios em Lisboa.

— A' Directoria Geral dos Correios:

NC. 871/109 — Dando cópia de um officio do addido commercial em Buenos Aires, contendo reclamações de diversas firmas daquella capital sobre a demora na expedição da correspondencia expedida do Brasil para a Republica Argentina.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

NC. 872/110 — Dando cópia de um officio do addido commercial em Buenos Aires, transmittindo reclamações de varias firmas daquella cidade sobre a demora nas transmissões de despachos telegraphicos procedentes do Brasil, e bem assim sobre a mutilação dos textos dos mesmos.

— Ao Ministerio da Viação:

NC. 873/13 — Remettendo cópia de um officio do addido commercial em Buenos Aires sobre a creação de uma linha directa de navegação entre Bahia Blanca e os portos do sul do Brasil, por iniciativa do Dr. Luiz Fernandes, vice-consul naquelle porto, e no qual se contém longa apreciação sobre as vantagens, que trará ao nosso paiz a realização do importante emprehendimento.

— Ao Ministerio da Agricultura:

NC. 874/69 — Nos mesmos termos do aviso supra, NC. 874/13, ao Ministerio da Agricultura.

— A' Saude Publica:

NC. 875/13 — Remettendo um exemplar da "Revista de la Liga da Defeza Commercial", enviado pelo addido commercial em Buenos Aires, e que contém o texto da postura municipal, sancionada pelo Conselho Deliberativo daquella capital, regulando as condições de segurança e de hygiene, relativamente aos estabelecimentos que vendem substancias alimenticias.

— Ao Ministerio da Fazenda:

NC. 876/42 — Remettendo publicações de jornaes argentinos referentes ao restabelecimento do padrão monetario ouro na Italia.

NC. 877/43 — Remettendo algumas publicações enviadas pelo embaixador em Londres, contendo interessantes estudos sobre a reducção de varias tarifas, com o fim de intensificar o movimento de navegação no porto de Lisboa, principalmente dos navios de excursão e de recreio, e tornar obrigatoria, salvo casos excepcionaes, a atracação ao caes de todos os navios que conduzirem passageiros.

NC. 878/44 — Remettendo publicações de jornaes inglezes, enviadas pelo embaixador em Londres, e que contem noticias de ordem financeira sobre o Brasil, referindo-se aos dados estatisticos da balança commercial, á cotação dos titulos brasileiros, muito procurados ultimamente na Bolsa de Londres, e ao accordo do Governo do Estado da Bahia com o Syndicato Ethelburg para o serviço da divida externa.

— Ao Ministerio da Viação:

NC. 879/14 — Remettendo uma publicação enviada pelo ministro em Berlim, contendo uma noticia sobre o accordo financeiro pelas companhias de navegação allemãs, inglezas, francezas, hollandezas e belgas, que fazem o serviço entre os portos europeus e sul-americanos.

— A' Legação em Caracas:

NC. 880/1 — Agradecendo a remessa de um mappa mural da Venezuela.

Relatorio do Addido Commercial do Estado do Rio Grande do Sul junto ás Embaixadas e Legações do Brasil na Europa, relativo ao anno de 1926

Situação economica

Todas as questões a que aborda um addido commercial são dominadas pela situação economica geral, direi mais ainda, mundial, que se deve levar em linha de conta sob pena de seguir-se uma falsa orientação.

As trocas commerciaes soffrem ainda hoje as consequencias da commoção da grande guerra.

A guerra é na vida economica dos povos o factor etiologico cuja morbidez tem maior perduração.

O intercambio commercial viu diminuir-lhe o rythmo que, ha cerca de tres lustros, lhe marcava os passos na senda do progresso, pelas peias que constituem as perturbações economicas, oriundas do grande conflicto que convulsionou o mundo.

O quadriennio das hostilidades creou uma serie de factores desfavoraveis, cuja influencia persistirá por longo tempo si se não proceder, methodicamente, a um trabalho de reorganização economica e financeira em cada paiz de per si, sem perder de vista que os interesses internacionaes teem anastomoses por toda a parte e se devem imbricar: a intuscepção é a lei que lhes nutre relações mutuas.

Com effeito, não é isolados que devem agir os povos, mas de pleno accôrdo, respeitando o direito do visinho para que se lhe respeite o seu proprio, trabalhando e agindo de tal sorte que a concurrencia, além de uma emulação salutar seja tambem uma causa de prosperidade e não de luta, que só póde ser devastadora.

E' procurando harmonizar os interesses defrontantes que se resolverá o problema de coordenação das forças economicas: desorientadas, ellas são destructivas e podem ser germens de dissabores sinão de catastrophes; orientadas e, em perfeita cohesão, ao contrario, serão factores de progresso, riqueza, paz e concordia. O parallelogramma que as enquadre deve abranger todos os dados do problema de modo que a resultante, como em um theorema de mechanica, depois do computo equitativo dos interesses mutuos, seja a mais alta concepção social que é a solidariedade humana, praticamente estabelecida.

Para a normalização do commercio internacional é necessario que se proceda á consulta integral de todas as forças vivas das nações por que é da união dessas forças, respeitando-se-lhes o equilibrio e em uma discussão leal, baseada na confiança mutua, que surgirá a verdade economica de amanhã.

O commercio, a industria e a agricultura acham-se em uma verdadeira desordem com relação as sãs regras economicas admittidas até aqui. Essa circumstancia traz-me á mente a phrase de Claude Bernard: "a verdade de uma época não é uma cousa incontestavel mas a contestar". Não ha theorias verdadeiras ou falsas mas theorias fecundas ou estereis. No dominio da economica politica as leis rigidas tornam-se friaveis com o correr dos annos. A boa lei economica deve ser opportunista e adaptar-se ás circumstancias de momento.

Supremacia monetaria

A hegemonia do ouro anglo-americano é incontestavel: a libra e o dollar dominam os mercados mundiaes.

Dir-se-hia que a potencia monetaria de todos os paizes tende a esvahir-se deante desses deuses do dia que, aliás, no terreno financeiro procuram degladiar-se um ao outro. As moedas anglo-saxonias, graças á uma perfeita rêde bancaria tornam-se de algum modo os arbitros das transacções internacionaes e os mercados deixaram-se influenciar de tal sorte que estão por assim dizer como hypnotizados e que se ve exportadores cotar as mercadorias, não mais na moeda nacional, mas em libras ou dollars.

E' o signal mais evidente do desequilibrio de que fallei e já é tempo que as nações, a pouco a pouco, procurem prestigiar suas moedas no mercado internacional. Refiro-me aos paizes de moeda desvalorizada; em bom logar nesse levantamento de forças acha-se a França que, com a sua galhardia costumeira, impoz que os mercados internos sejam tratados em moeda nacional e os tribunaes não deixaram de applicar sancções aos que se esquivavam a essa sã doutrina, principalmente, em materia de alugueis e de vendas mobiliarias.

Tudo deslocou-se, sahiu dos eixos, pelas repercussões que acarretou tal desordem devida a perturbações que ultrapassaram ás previsões mais ousadas.

Cambio

Um dos effeitos mais nocivos dessas perturbações reside no desequilibrio financeiro que acarretou a instabilidade dos cambios. As fluctuações cambiaes demonstraram em certos paizes uma nervosidade excessiva, apresentando em curtos periodos, e muitas vezes no mesmo dia, differenças pesmosas que desnortearam as transacções e teem sido incontestavelmente um grande estorvo ao desenvolvimento do commercio mundial.

Em quasi todos os paizes em que esses saltos do cambio paralysaram os negocios procurou-se estabilizal-o.

O resultado da actividade humana internacional, no dominio dos negocios, traduz-se, em ultima analyse, por uma situação financeira constituindo o balanço dos paizes que tive-

ram entre si trocas de mercadorias. Não é mais exacto, hoje, dizer que o dinheiro será valorizado ou desvalorizado conforme a circulação está ou não em harmonia com o lastro ouro.

Um paiz póde soffrer da plethora de ouro como tambem póde agonizar o que tem penuria delle, donde o problema da circulação fiduciaria. A inflação que só tem como correctivo a deflação, deve, por certo, sempre ser evitada. E' necessario, não obstante, que a circulação esteja em relação com as necessidades das trocas; uma deflação muito brusca, mal preparada, póde ter como resultado um mal estar no commercio.

O problema é complexo e sua solução não póde ser arbitraria mas deve ser dominada pela situação de facto.

Crise

Os povos de moeda desvalorizada sentiram todos, então, a necessidade de evitar pela estabilização as fluctuações do cambio nefastas aos negocios.

A instabilidade do valor dos signos monetarios em numerosos paizes provocou certo mal estar economico a principio, que se accentuou e deu origem á crise mais ou menos geral, que se observa sem que se lhe possa prever o termo, ainda que se sinta com segurança que está em via de solução. O negociante mantém certa reserva pela incerteza em que vive commercialmente. Não se julgue que é sempre especulação (o que é verdade, de facto, excepcionalmente), mas antes o resultado de duras experiencias e de lições que dictam a prudencia e reclamam a maior circumspecção.

A transição é penosa para todos; todavia, não se deve hesitar em preferir ver a situação resolver-se lentamente e por etapas, antes do que tomar medidas atabalhoadas e por isso mesmo intempestivas, que não terão proseguimento; o problema apresentar-se-hia novamente e em condições peores.

A desordem da situação economica européa não deixou de ter a sua repercussão no Brasil que, tambem, conhece a crise mas onde a estabilização já foi cuidada.

Commercio interno

Por privilegiado que seja o Brasil e constante o augmento da sua população, ainda não possuimos um consumo interno em relação com a nossa extensão territorial e densidade demographica, sendo, pois, logico que sejamos mais um paiz de exportação do que de importação.

Por exportação entendamos para o Brasil que constitue uma Federação de Estados, seu commercio exterior, fóra das fronteiras territoriaes.

Entre os "Estados Unidos" da Republica e esses dous termos bastam-se a si proprios na mais clara das significações, não ha fronteiras mas sómente demarcações, por autonomo que seja cada Estado.

Si bem que para a commodidade da linguagem commercial nos sirvamos das palavras "exportação e importação" nos orçamentos, as mercadorias permutadas de Estado a Estado brasileiro são pagas na mesma moeda nacional. Si no "*deve e haver*" figuram na balança de cada Estado, como fazendo parte das previsões orçamentarias, os direitos de entradas e sahidas, elles constituem elementos de contas financeiras particulares, mas inherentes aos membros de uma mesma familia e que não collaboram, na boa accepção da expressão, no movimento cambial do paiz.

A balança commercial é um factor importante da taxa do cambio, mas é um ponto delicado porquanto não se póde negar, e é o outro lado da questão, que um paiz em plena evolução, encontra em um grande impulso da exportação os elementos de base do seu desenvolvimento economico. Todos esses assumptos já foram magistralmente expostos e estudados pelos nossos economistas, que se inspiraram conjunctamente nas melhores doutrinas e nos dados praticos locaes mais seguros.

Retenhamos sómente que o effeito do commercio de exportação é de creditar um paiz no estrangeiro, vindo assim contrabalançar o debito decorrente da cifra de suas importações. Normalmente é o sopezo bem comprehendido da importação e da exportação que estabelece o cambio.

O Brasil tem perfeita consciencia que o excesso das exportações sobre as importações é uma questão vital, porquanto sómente desta arte se póde obter a segurança das operações bancarias de cambio.

Logo, esta verdade impõe-se que cada Estado da Confederação Brasileira, sendo inevitavel que tenha movimentos de entradas e de sahidas de mercadorias com os Estados vizinhos, deve orientar os seus esforços para o estrangeiro, intensificando o escoamento da producção nos mercados já abertos e procurando sem cessar abrir novos mercados.

A previsão é um dos elementos essenciaes do exito. Ora, todo commerciante precavido sabe que quando as encommendas e os pedidos affluem em um ramo qualquer de uma industria, dá-se como um phenomeno de excitação e incitamento á producção, e sabemos que esta é submettida á lei de velocidade adquirida: os interesses em jogo, os capitaes empregados na empreza agraria ou manufactureira, em material, materias primas, etc., não podem ficar improductivos. Acontece, assim, que a producção não podendo soffrer uma interrupção brusca, prejudicial, crêa um estado plethorico de mercadorias que reclama urgente descongestionamento, para o qual a phlebotomia que se impõe é o commercio exterior.

Concebe-se facilmente o perigo que a superproducção póde apresentar para o Brasil, cuja absorção interna é ainda muitissimo fraca com relação ás suas immensas riquezas naturaes. O accumulo de *stocks* requer grande habilidade, grande prudencia e póde apresentar real perigo, e tanto quanto a saturação dos mercados externos.

Producção

A producção deve sempre ser guiada pelos escoadouros que lhe são offerecidos, mas nunca lhe dirá bastante que estes podem ser multiplos si a producção souber, por meios apropriados, provocar os pedidos e contentar a importação pela qualidade leal e constante da mercadoria.

A natureza foi prodiga com o Brasil. Tendo recebido um rico patrimonio em partilha, pelo nosso trabalho, já demonstrámos que o merecemos. Graças aos sabios esforços dos nossos dirigentes, a exploração das nossas riquezas se não encantoa na rotina inimiga do progresso. Já somos obreiros activos, mas conscientes e raciocinadores, para que se reconheça através do mundo que não nos embevecemos sómente na contemplação de nossos thesouros e não nos contentamos em decantar os recursos do nosso paiz: mas, sabendo aquilatal-os devidamente, queremos exploral-os com tenacidade e, pelos melhores methodos de expansão economica, pôl-os em valor.

Primar, fim a que tendem todos os povos organizados, deve ser a nossa ambição. Tenhamos, pois, a preoccupação constante de não nos deixarmos distanciar por outros paizes agricolas e façamos parte tambem da phalange dos que marcham na vanguarda.

Em boa hora já convencemos ás nossas populações ruraes da necessidade de lançar mão de novos methodos de cultura; como se amanha a terra para que a semente encontre condições favoraveis á sua germinação, soubemos preparar o espirito dos nossos trabalhadores agricolas e affeiçoal-o a receber de bom grado esse influxo de idéas novas.

Para isso, foi preciso desarraigar certos preconceitos que nutria a ignorancia e substituil-os por doutrinas mais sãs, mais verdadeiras.

A massa dos agricultores está sendo instruida por todos os meios uteis porque partiram em cruzada atravez do paiz todas as instituições commerciaes, officiaes ou não, para convencer os lavradores que, na immensa maioria dos casos, a qualidade póde ser obtida, sem prejuizo da quantidade, aquella primando esta e que, por conseguinte, havia necessidade de postergar os methodos primitivos transmittidos de geração em geração, desde os tempos coloniaes, seguindo-se as indicações dos processos de cultura moderna, experimentados não sómente nos velhos paizes agrarios, mas no Brasil mesmo. Apregoou-se-lhes que a mechanica moderna põe á disposição do homem, machinas aperfeiçoadas para, realizando um rendimento superior, evitar-lhe um trabalho inutil de modo que com menor somma de esforços, se adquira o maximo proveito.

Nosso paiz deve proseguir sem descontinuar os esforços já iniciados com o fim de melhorar os methodos de lavoura, plantio, selecção vegetal, tratamento do solo, etc. Nesse sentido quanto já é consideravel o trabalho util que tem feito esse ministerio e quanto se deve esperar da nova orientação que foi dada á nossa expansão economica, corroborando, efficazmente as iniciativas que tem tomado o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

E' preciso que o agricultor siga os uteis conselhos que lhes são ministrados pelos departamentos federaes, estaduaes e repartições competentes. Todos os gabos são poucos aos esforços do nosso Governo, combatendo a rotina, e insistindo nessa cruzada para que a messe de resultados seja boa e abundante.

Si assim me exprimo é porque, precedentemente na consulta das estatisticas do commercio mundial era lastimavel verificar-se que os nossos productos tinham cotações inferiores aos similares de typos ou classes identicos aos de outras provenienciaes. Já hoje, graças á adopção dos novos methodos de cultura e de beneficiamento, preparo, constituição de typos de mercadorias, a par de processos commerciaes modernos nas transacções, essa desigualdade vae desapparecendo e se vae firmando nosso poderio economico.

Importação — Exportação

E' preciso ainda considerar que a intensidade da procura não resulta, as mais das vezes de necessidades immediatas a satisfazer, mas de um calculo baseado sobre os cursos e o cambio; a procura seguirá então as oscillações do cambio. Nem sempre, porém, ha concommitancia de factores economicos sobre os mercados internos e externos e é nestes ultimos que a producção vae encontrar escoadouro para o excedente de suas mercadorias disponiveis. E' sabido que os mercados compradores se não improvisam; é preciso um trabalho paciente e tenaz para creal-os. Si, ao contrario, taes mercados já existem, não podem ser desleixados, não podem ser alimentados com intermittencias, mas, de modo continuo, sujeito, bem entendido, a um afrouxamento ou acceleração mas sem que jámais se interrompa a corrente existente.

Um paiz exportador não deve contentar-se em alimentar os mercados com artigos correntes, mas ter a iniciativa de provocar novos pedidos, atacando novas praças.

E' preciso, para todos os productos, que o paiz exportador nunca seja forçado a improvisar mercados quando se vir na necessidade de buscar, fóra de suas fronteiras, um escoadouro supplementar, cuja necessidade foi occasionada por um excesso de producção ou um afrouxamento do consumo interno.

Para isso é util fóra da engrenagem administrativa, um informante que observe pelos interessados em cada paiz, mas um mesmo informante que, viajando por toda a parte, faça o estudo comparativo dos mercados, analysando-os em detalhe e em conjuncto. As necessidades de mercadorias não são sempre constantes em um mesmo paiz, como tambem este paiz póde ser parcialmente reexportador da mercadoria. E' por conseguinte, sómente quando se segue um conjuncto de praças importadoras, e o movimento dessas praças entre si, que podem ser dadas orientações motivadas.

Pelas razões expostas mais acima, dous factos se desprendem: 1º, poder haver uma necessidade subita de exportar um producto que não encontra comprador nos mercados nacionaes; 2º, um Estado brasileiro poderá exportar para o estrangeiro uma mercadoria de um outro Estado que era destinada ao consumo interno.

Dadas essas contingencias, é preciso implantar a idéa de que a mercadoria deve sempre ser tão cuidadosamente preparada como si devesse supportar uma longa expedição, transoceanica, e satisfazer as exigencias de fabrico e acondicionamento dos mercados importadores, de tal sorte que nunca constitua um producto inferior, mas ao contrario, possa supportar o confronto com os similares de outras procedencias que lhe fazem concurrencia.

A bem dizer, tudo se encadeia. E' assim que se affirma a necessidade da defesa de nossos productos em razão da concurrencia; essa defesa só se fará utilmente si tivermos a precaução de preparal-os tão perfeitamente quanto possivel afim de obter cotações vantajosas. Para realizar esse progresso essencial, é de necessidade absoluta investigar primeiramente quaes podem ser os defeitos de nossa fabricação, modos de acondicionamento e expedição.

Organização

Convenço-me cada vez mais que o desdobramento do commercio exterior é subsidiario da boa organização do commercio interno.

No desempenho da minha missão na Europa, jw disse, quando o ensejo se apresentava e documentando as minhas affirmações, quanto essa organização interna era objecto de attento exame por parte das autoridades brasileiras e já fiz conhecer as decisões administrativas e legislativas tão opportunamente tomadas.

Pude aquilatar, in loco, quanto é util, quanto é necessario que não fique letra de torma e se tornem de applicação corrente as directivas de nossas Associações Commerciaes e bolsas de commercio, de nosso Instituto de Café e, de modo geral, as disposições desse Ministerio e do da Agricultura, Industria e Commercio.

E' estudando as condições modernas do commercio de exportação que se reconhece que a estas devem corresponder uma organização moderna da producção. Pude estabelecer que se tornou legenda a idéa de que, difficilmente, o Brasil escapava á rotina.

União no esforço

E' de desejar, em beneficio de nosso commercio exterior, que as concepções novas tomem como campo de ensaio as relações interestadoaes. Essa experiencia nacional fará com que se implante no espirito do productor a verdade economica que o estudo em commum dos mesmos interesses e a união para um mesmo objectivo fazem a força de um mesmo ramo, quer seja na agricultura, no commercio ou na industria.

Dest'arte, cada entidade aproveitará dos progressos que adquiriu cada qual dos membros que a constitue e, em pouco tempo, o agricultor se persuadirá da utilidade pratica da união em vez de esgotar-se em esteril concurrencia. A fonte gotejando forma o fio de agua que crea o arroio, que se adensa, une-se e outro arroio e mais outro e forma o ribeiro célere; os ribeiros formam os affluentes que formam o rio: a força. A torrente escachoante é a união do pingo de agua. Isoladas as gottas seriam degltutidas pelo humus, mas unidas, em myriades muitas, mantidas pela cohesão molecular, formam a caudal que move a turbina geradora de energia. O esforço isolado é a gotta de agua, a união dos esforços é a caudal. Que os artifices de uma mesma obra não operem isolados mas syndiquem os interesses communs. Entre productores de um mesmo paiz a rivalidade malsã é de inconveniencia tão patente quanto, por contraste, a emulação salutar é um estimulo ao progresso.

Não ha nisto idéa nova, pois que a applicam, e com que cuidado neste seculo, a maioria dos paizes e, em primeira linha, os Estados Unidos da America do Norte, creadores da standardisação.

Padrões — Standarts — Mostruarios

Essa unidade de acção impõe-se de tal maneira, correspondendo ás necessidades modernas do commercio exterior, que deve conduzir, inelutavelmente, á unificação de amostras, dos pezos, medidas e acondicionamento.

Esse resultado não pode ser obtido de um dia para outro. E' ao contrario, um programma de folego e penso ter conseguido demonstrar, aqui, cabalmente, com que methodo, continuidade de idéas e preoccupação da actualidade o Brasil o prosegue.

Não olvidarei a feliz impressão causada pelo deposito que tive a honra de fazer dos padrões de algodão de São Paulo no Havre, em Barcelona. Em Hamburgo, em Liverpool, acolheram-n'os com o mesmo enthusiasmo.

Que me seja permittido insistir, sem que jámais me canse sobre essa força commercial que representa um mostruario de estalões bem comprehendido.

Quão uteis tambem os trabalhos da Bolsa de Mercadorias de São Paulo para a creação de typos regulamentares, invariaveis, que desejaria ver estabelecidos para todas as mercadorias ou pelo menos para todos os nossos artigos correntes de exportação. Quando esses typos forem constituidos ver-se-ha quanto crescerá o interesse pela procura do producto em vista da segurança e facilidade que dão ás transacções commerciaes.

E' mister que esses padrões sejam sempre de creação recente, si possivel, ao menos, annualmente, para certos productos. Cada producto deve ter seus padrões não sómente para satisfazer a procura, mas para creal-a si necessario for.

Pelo estalão o comprador sabe a qualidade que corresponde ao seu desejo, póde passar a encommenda com precisão e ter a segurança de uma entrega em conformidade com a amostra. Não bastam sómente os mostruarios dos productos correntes, classicos; é preciso que se os estabeleça tambem para as mercadorias novas, ineditas, como procedencia para um dado mercado, afim de nelles serem introduzidas.

Em taes condições, e por falta de especificação a mercadoria deve sempre, caracteristicamente, ser "leal e mercavel" segundo a expressão consagrada por muitos tribunaes de commercio. Uma vez estabelecidos, os padrões deverão corresponder á applicação que deve ser feita da mercadoria; recentemente tomados, na ultima safra elles devem ser a expressão leal do que é a materia prima ou genero do anno. Com os estalões podem então ser comparados facilmente as

entregas e servem assim de testemunha, como foi, aliás, previsto pelas recentes decisões das Camaras de Commercio e autoridades brasileiras.

E' obvio que o padrão variará conforme as regiões productoras, mas é sobre os que foram depositados nas camaras de commercio do estrangeiro que os mercados importadores fixarão a escolha. A amostra será confirmada pelo certificado que acompanha a expedição e permittirá estabelecer que o vendedor embarcou realmente um producto identico.

Esses padrões depositados nos centros importadores teem uma importancia essencial: são instructivos mais do que minuciosa exposição escripta e por elles póde o comprador fazer a comparação e confronto; deste modo elle escolherá, segundo suas necessidades, o producto desta, daquella ou daquella outra região do Brasil; por exemplo, o algodão do Norte não corresponde ás mesmas necessidades do das regiões meridionaes; elle fixará a sua escolha pela comparação de *productos congeneres de outras procedencias*. O *productor*, que não ignora a necessidade de entregar conforme a amostra *typica*, cuidará com maior zelo da sua producção e por via de consequencia os padrões apresentarão, de anno em anno, já que são retirados da producção recente, qualidades que serão a prova de um melhor beneficiamento desde o plantio, cultura, preparo e melhor apresentação.

Essa segurança tornará as transacções, assim, cada vez mais faceis e imporá a confiança. E' dessa confiança, elemento vital do commercio, que nasce naturalmente o encadeamento dos negocios e é della que decorre a maior facilidade de introducção de um producto novo. O habito é uma segunda natureza no commercio como na vida; é preciso saber creal-o no comprador.

Productos novos — Polycultura

O *futuro* do commercio de exportação não consiste unicamente na apresentação de productos conhecidos, mas, tambem, na divulgação do conjuncto da producção. Assim, não nos deixaremos sobrepujar, ao contrario, dominaremos. Avante! é tambem o emblema nobre do commercio.

Comprazemo-nos, não sem legitima altivez, na enumeração da gama de nossas riquezas naturaes mas quantos productos novos para os mercados europeus achariam um fructuoso escoamento, si ahi fossem apresentados e si se fizesse conhecer a qualidade e a applicação delles. Si, percorrendo-se uma estatistica commercial européa o olhar se detiver sobre uma nomenclatura dos productos do Brasil fére a imaginação ver-se que nella figuram somente artigos já conhecidos, seguidos da rubrica global "diversos", na qual deveriam se inscrever, nomeadamente, outros productos preciosos.

Tomémos o primeiro exemplo que nos occorre no momento: as plantas de applicação industrial e destas citemos a paina. O mercado deste artigo tem tomado aqui na Europa um grande incremento. Porque nelle não figura em bom logar a nossa paina brasileira, sem rival? Contentar-se-hiam unicamente nossas populações ruraes em possuil-a apenas como um presente da Natureza, a cuja prodigalidade para comnosco já estão acostumadas, sem cuidar que ahi está uma cultura largamente compensadora dos esforços de que for objecto?

A organização da polycultura seria uma fonte consideravel de beneficios para as differentes regiões do paiz, medianamente ferteis ou abandonadas, onde não se póde explorar *os productos de primeira linha* e que viriam enriquecer a lista dos, sempre os mesmos, que expedimos ao estrangeiro.

Propaganda

E' viajando na Europa que se fica impressionado pela importancia capital, pelo papel formidavel, dominador, exorbitante; que representa a publicidade sob todas as formas. Por essa razão empreguei todos os esforços possiveis para intensificar os meios de divulgação, em favor de um estreitamento e incremento das relações economicas directas entre o Brasil e os mercados da Europa.

Os esforços nesse sentido, por intensos que sejam, só serão proficuos pela continuidade. Hoje em dia, a propaganda economica de um paiz tem tanta importancia como a publicidade para as firmas industriaes e commerciaes: estas já fizeram a experiencia de que, si se descuidarem da publicidade na mesma proporção cahirá a cifra dos negocios, e lhe diminuirá a venda.

Ha necessidades commerciaes inelucaveis e esquival-as e, de algum modo, fazer politica de avestruz — perdoe-se-me a vulgaridade da comparação pelo seu valor significativo — que occulta a cabeça sob as azas para não ver o perigo imminente que a ameaça: todos os negocios hoje em dia são tributarios da propaganda, da publicidade.

Certo, os resultados serão rapidamente attingidos e tanto mais quanto recommendaveis forem os productos; é preciso porém, que nos capacitemos que estes por excellentes que sejam, si os amparar a publicidade, e pela melhor que é a propaganda, serão distanciados por um producto inferior, bem lançado por um preconicio assiduo.

Aliás, o valor da propaganda foi comprehendido pelas grandes paizes que vizam a sua expansão economica. Nos orçamentos do Reino Unido, da Belgica, da França, da Italia, dos Estados Unidos, do Japão, uma larga parte da verba é affectada á propaganda que proteica, assume as formas mais variadas possiveis, e quem viaja atravez do Velho Continente sente-a a cada passo, por todos os lados e de todos os modos, lá onde fôr.

A propaganda é, incontestavelmente, a alavanca de que se servem todas as grandes nações para o alargamento do seu commercio internacional.

Essa *propaganda deve ser feita discretamente* — com arte, quse dizer; seu fim não será sómente o de tornar *conhecidos os artigos que já fazem objecto da exportação*, mas tambem o de desenvolver, intensificar mais ainda os meios *de provocar ordens novas, que venham dilatar o campo de* acção economica do paiz, fazendo conhecer nos mercados *susceptiveis de importação todas as mercadorias que puderem* interessal-os.

Não obstante, para que a propaganda seja fructuosa é preciso que seja bem comprehendida, larga; mesquinha, está antecipadamente destinada á impotencia, a um fiasco. Nesse terreno, fazer as cousas pela metade é gastar dinheiro em pura perda e atiral-o em um sorvedouro, que o tragará sem resultados.

E' preciso que os que querem fazer a propaganda não se deixem atemorizar pelas cifras.

A tarefa dos que se occupam da expansão economica de um Estado ou de um paiz é ardua; o propagandista é o semeador. As sementes, aos punhados, são atiradas ao vento. Que importa que á mercê do acaso muitas dellas caiam em terras safaras; as que germinarem darão a recompensa sufficiente.

E', entretanto, evidente que esse grande semeador não deve agir sem *discernimento*, mas é mistér ainda que se não o desanime com manifestações intempestivas da impaciencia. Quem póde pretender fazer a colheita logo que as sementes foram lançadas no sulco que as deve receber?

Só após um esforço continuo, mantido durante alguns annos, é que a propaganda dá resultados.

Raros são os productos exclusivos deste ou daquelle paiz e a lei da concurrencia é inexoravel. Colloquemo-nos em face *dos factos, adaptando nossa linha de conducta á realidade* delles. Recorramos, pois, á propaganda si não quizermos ficar *distanciados. As condições são as mesmas para todos.*

Certo, saberemos actuar com a mesma habilidade que os que vão na vanguarda!

Finanças — Bancos

Uma vez creados os laços internacionaes do commercio exterior, a realização em dinheiro das operações commerciaes é, em ultima analyse, o fim a attingir. E' preciso reconhecer, que, na grande maioria, os bancos europeus parecem se encantoar cada vez mais em um papel de emissão, quer se trate de emprestimos de Estados ou municipalidades, de grandes emprezas, de obras publicas ou sociedades de capital social elevado. O fim commercial, entretanto, expressamente inscripto nos estatutos, para muitos dentre elles, vae sendo de mais a mais negligenciado. Na pratica em realidade, os bancos europeus só consentem um credito na proporção em que se os investiu de capitaes.

Os bancos para o commercio, a industria e agricultura só são estabelecimentos de credito quasi, por assim dizer, que nominalmente, e os commerciantes podem constatar que, as operações de desconto se tornam cada dia mais difficeis e onerosas. Nesse estado de cousas encontra-se a razão pela qual os tratos commerciaes perdem, em um periodo de perturbações, o caracter de segurança.

Para a elasticidade do movimento de fundos, o commercio tem necessidade de sentir-se apoiado pelos bancos, de onde a necessidade absoluta de que a organização dos estabelecimentos de credito preencha esse fim.

Dahi resultará maior segurança e celeridade nas transacções; é com effeito na repetição das operações commerciaes que se estabelece a rotação dos capitaes, elemento essencial de prosperidade financeira do commercio, da industria e por estes, da de um paiz.

Evitando-se todo movimento inutil, ha tudo a ganhar nessa rotação de capitaes, que é uma fonte de riquezas. Surge, então a incontestavel utilidade de um orgão financeiro de compensação cujo bom funccionamento é de benefica influencia sobre os cambios, frustrando-lhes os bruscos desvios, precisamente pelo jogo da compensação que se traduz por um saldo credor ou devedor.

A boa organização financeira é condição vital de todo bom commercio; o banco de essencia commercial deve ser um gremio de informações precisas, um guia seguro a consultar pelos créditos a conceder. Tambem não é inutil para o commercio internacional pôr-se de accôrdo sobre os modos de pagamento.

A regra geral em materia de commercio internacional é que o vendedor não imponha a sua lei; entretanto, como os usos e costumes podem variar, e effetivamente variam do paiz a paiz, vê-se quanto é ainda necessario uma unificação sobre esse terreno.

Pela multiplicidade e rapidez dos meios de communicação, sente-se que, com a boa vontade reciproca, longe de ser impossivel é, ao contrario, facil chegar-se a uma regulamentação que não surprehenda a ninguem e satisfaça a todos.

Certamente, objecções graves appareceriam para com o productor do interior, mas este não vende directamente passando pelos centros expedidores; é a estes centros que compete procurar os melhores modos de realização pecuniaria das operações de compra e venda. Não é intuito meu estender-me sobre esse assumpto que quiz apenas, citar, porque deve ser considerado.

Estatisticas

Abordo em seguida a rubrica das estatisticas, assumpto que para mim reputo de capital importancia, pois que são os quadros vivos do commercio.

A necessidade dellas é universalmente reconhecida, timbrei em demonstrar que nenhum paiz as elabora com maior cuidado do que o Brasil. Os quadros estatisticos, todavia, só teem completo valor quando estão sempre em dia, e si pela disposição methodica dos titulos são de consulta facil: ordem alphabetica, ordem de importancia de producção e da exportação, ordem das fluctuações de preços, quadros, schemas, diagrammas, etc., stocks locaes, no estrangeiro e sobre agua.

Só as estatisticas permittem aos commerciantes julgar das situações sobre as quaes estabelecerão seus programmas. O conhecimento da posição dos mercados representa um papel consideravel no commercio internacional. Ainda é preciso que taes informações possam ser obtidas rapidamente. Um pedido póde tardar a ser dado e não ter logar si a delonga das buscas para seu objecto o desanimar.

Procurei por todos os meios ao meu alcance pôr em evidencia o Brasil, tal qual é e deve ser conhecido. Insistindo, sobre tudo o que escrevi e disse sobre o assumpto; mostrei o Brasil, paiz agricola e ubere por excellencia, estabelecendo bem que si elle o era especialmente, isso não queria dizer exclusivamente. Timbrei em fazer reparar que o Brasil já possue grande numero de boas manufacturas que se multiplicam á proporção que a population se densifica, apoiando-me em provas para affirmar que o nosso paiz deveria chamar e reter a attenção, não sómente pela sua agricultura e o seu commercio, mas ainda pela industria que vae progredindo consideravelmente.

Addidos commerciaes

No desempenho de minha missão pude verificar de que utilidade pratica são os addidos commerciaes.

A importancia notoria do territorio brasileiro e a diversidade das producções regionaes fazem com que essa utilidade se torne uma necessidade.

Estes agentes representam, com effeito, um papel consideravel de vigilancia e de fiscalização. O addido commercial é o bom informante porque se documenta *in loco* e as observações que manda ao Governo são sempre de actualidade. Qualificado para conhecer as criticas ou os desejos formulados, quanto á producção de seu paiz, elle discute, destróe muitos preconceitos, emenda e completa conhecimentos vagos, corrige os falsos juizos e, em ultima analyse, communica ao seu governo com motivos comprobatorios, as criticas que julgar legitimas, informando-o da situação ambiente dos mercados é o elo por excellencia. E' por elle que um paiz evitará de se deixar surprehender e de se ver distanciar ao ponto de não poder entrar de novo e com presteza utilmente em linha. Exercendo a sua actividade nos meios interessados, elle póde assim, sem delonga, anniquilar as informações especiosas; intensificar a offerta e provocar o pedido; desmascarar as manobras dolosas, pois, que a concurrencia é por vezes desleal, tem conluios e não recúa deante de nenhum meio; premunir os artificios da especulação.

A' semelhança do que foi feito em outros paizes, o Governo do Brasil póde nomear addidos indicados pelos Estados. Sendo indivisos os interesses dos Estados Unidos do Brasil, esses agentes não devem, está claro, se especializar ou restringir a sua actividade, mas, ao contrario, exercel-a para todo o conjuncto da producção do territorio.

Assim, esses funccionarios constituirão um corpo trabalhando com perfeita cohesão para a expansão economica do paiz e é pela coordenação de seus esforços que se intensificará a efficacia de suas funcções, cada um delles ficando individualmente revestido de toda a autoridade necessaria; a clientella do Brasil que tem por fim solicitar e esclarecer, saberá que póde recorrer a cada addido commercial, não exclusivamente para os productos do Estado que o indicou, mas para o conjuncto de todas as nossas exportações. O esforço será assim multiplicado e os centros commerciaes europeus terão comprehensão bastante nítida, não mais da defesa de interesses particulares, mas da de todos os interesses da União.

Exposições-feiras

Um dos meios de propaganda usados em muitos paizes, emquanto que antigamente, certas cidades, Leipzig na frente, pareciam guardar o monopolio, é a Feira Internacional. Nem sempre basta a exposição dos productos, é mister que si os ponha em relevo, sublinhando-lhes o valor. E' a propaganda verbal a grande animadora dos productos, suscitando o desejo no espirito dos indifferentes, aguçando a decisão do comprador, persuadindo os refractarios.

As dissertações em dialogo em presença do interessado são, creio eu, as mais proveitosas. Uma exposição permanente de productos, um escriptorio fixo de informações não deixam de ser uteis, como fontes de divulgação, mas não constituem esse accelerador commercial de que temos necessidade.

Nenhum grande paiz de exportação, sob pena de se ver esquecido, negligenciado mesmo, deve ausentar-se das grandes reuniões internacionaes do commercio mundial

Paiz de além-mar

[illegible] verdade é que não ha mais distancias: a denominação "*paizes de além-mar*" parecia designar um paiz de sonho, pela idéa do inaccessivel.

Todavia, a expressão "paizes de além-mar" conserva o seu valor pela evocação de productos especiaes e dos mais apreciados. Esses paizes teem hoje a legitima pretensão de não se cingirem somente aos productos exoticos e de virem competir com os paizes da Europa em muitos ramos da actividade humana.

Meios de transporte

Quanto caminho percorrido neste meiado de seculo e a que ponto se aperfeiçoaram os meios de transporte!

A helice e a aza redobram de esforço para approximar as distancias.

O progresso das communicações é rebuscado por todos sem desfallecimento, e é com vivo interesse que se acompanha a possante emulação que anima todos os povos.

Si é verdade que as relações commerciaes crescem na proporção das velocidades realizadas, indubitavelmente, tomarão novo impulso nossas relações commerciaes e intellectuaes com o velho continente.

As communicações devem ser rapidas, mas tambem regulares e seguras.

O Brasil, em alto lugar, testemunhou o interesse que tomava pela aviação em geral e particularmente pela aviação commercial, que é certamente a mais esplendida manifestação dessa pesquiza do homem para abolir a distancia. Simples projecto hontem, a linha aérea França-America do Sul será uma realidade, ainda este anno, estabelecendo um serviço regular entre a Europa, o Brasil e as Republicas do Prata.

O percurso será dividido em quatro etapas distinctas: Tolosa a Casablanca, passando por Perpignan, Barcelona, Alicante, Malaga e Tanger, totalizando 1.850 kilometros. A segunda etapa engloba os 2.850 kilometros por cima do continente africano por Mogadir, Agadir, Cabo Juby, Villa Cisneros e Port-Etienne, ligando Marrocos a São Luiz do Senegal. A terceira, exclusivamente maritima, será effectuada por hydro-aviões e rapidos navios construidos especialmente. Esses hydro-aviões estabelecerão a ligação dos 800 kilometros que

distam de São Luiz ás ilhas do Cabo Verde. Dahi navios rapidos percorrerão a toda a velocidade os 2.200 kilometros que as separam de Fernando de Noronha. De novo hydro-aviões tomando a preciosa carga da mala postal percorrerão os 650 kilometros que separam Fernando de Noronha de Pernambuco, de onde aviões terrestres assegurarão o trajecto de 1.950 kilometros até á Capital Federal.

A duração média de encaminhamento de uma carta de França ao Brasil é de de 17 dias. Graças á nova linha aérea postal o correio attingirá o nosso territorio em sete dias, que serão reduzidos a 5, quando se dispuzer de aeropraves capazes de substituirem os navios entre Cabo Verde e Fernando de Noronha.

A nova linha Europa-Africa-America do Sul é uma obra de benemerencia internacional.

Accôrdos Commerciaes — Tratados de Commercio

A preoccupação constante de todas as nações européas, após o abalo mundial produzido pela guerra, tem sido a luta para por fim ás perturbações de que tem soffrido tão intensamente o commercio.

Para restabelecimento da ordem, as nações teem procurado provocar accôrdos commerciaes, que são como que os precursores de todo bom tratado de commercio.

E' preciso que se attenuem até completo desapparecimento certas medidas de excepção, de emergencia e de protecionismo, que tinham razão de ser nas horas turvas da guerra mundial, mas, que hoje, contrarias á concepção dos interesses internacionaes, constituem estorvos, peias e obstaculos.

Direitos alfandegarios

As questões dos direitos alfandegarios desempenham um papel preponderante no commercio internacional e é sob este prisma, que segui de perto as negociações franco-allemãs na revisão das tarifas aduaneiras. Começadas em 10 de janeiro de 1925 ellas só terminaram em 17 de agosto de 1927 pela assignatura do accordo commercial hoje em vigor.

A guerra alfandegaria com a Allemanha fôra muito prejudicial á industria da Alsacia e este accordo tinha sido precedido de numerosos arranjos successivos, essencialmente provisorios. Por que tardou tanto a solução?

E' que a França, essa nação amiga, nossa melhor cliente européa não dispunha de tarifa alfandegaria adaptada ás condições financeiras inteiramente novas. Como, então, applicar, conforme á phrase adoptada, a tarifa da nação a mais favorecida? Com effeito todas as nações beneficiam dessa tarifa, salvo aquellas em que se tem de applicar um regimen de punição ou de represalias.

O parlamento francez soube vencer as difficuldades e, pela lei de 13 de julho de 1927, autorizou o Governo a modernizar, por decretos, as tarifas alfandegarias que o tempo havia proscripto.

Examinando certas tarifas verificaremos que muitas são prohibitivas. E' necessario tambem que a tarifa minima seja proporcional. Assignalo que entre a França e a Allemanha mais de 600 rubricas foram examinadas sobre as quaes houve que estatuir. Só podemos acolher com sympathia esse resultado obtido pela França, uma nação com a qual os motivos de desavenças surgem a cada passo.

Quanto seria mais facil o exame de um convenio commercial a ser concluido entre a França e o Brasil, cujas relações diplomaticas, intellectuaes e mercantis, solidamente cimentadas pelo sangue latino, foram sempre imbuidas do mais intenso espirito de cordialidade.

No momento em que eu escrevo estas linhas estão em estudo as bases de um accôrdo commercial franco-americano, que visa principalmente a applicação reciproca de vantajosas tarifas aduaneiras.

Penso estar de accôrdo com a orientação desse Ministerio, na minha concepção de que nenhum arranjo commercial póde ser utilmente concluido, sinão com pleno conhecimento das materias de que deve ser objecto.

Evolução nacional

Para terminar estas considerações geraes, eu quero frizar do Brasil. Foi para um motivo de desvanecimento expôr qual era o programma de conjuncto, cuja realização está sendo infatigavelmente proseguida.

Que se conclame na Europa e foi o que fiz, que o Brasil está sob o impulso de uma evolução que o deve levar aos mais altos destinos. E' imprescindivel que aqui se conheça e se tenha consciencia do valor do esforço que se está despendendo em nosso paiz. Extensão de territorio, pequenas culturas, fócos isolados, distancias enormes com meios de communicações precarias... tornam a penetração difficil, mas ella é certa, graças á execução do plano bem concebido, levado avante sem esmorecimento.

Entre o pensamento e a acção deve haver uma connexão intima, mas é essencial que a mão que trabalha tenha a confiança no cerebro que imagina e crêa. Que bella obra de harmonia na concepção verdadeira do capital pelo trabalho do trabalho pelo capital. Estas duas potencias não se devem ignorar mas, em perfeito synchronismo, conjugar a sua acção.

Riquezas naturães

Ha dons da natureza que tornam um povo indolente na applicação das riquezas que encontra sob a mão, e no entretanto e de ordem geral organizar o que se possue.

Que o velho continente não se encantoe em idéas preconcebidas e faça credito aos povos em pleno periodo de expansão. Que se arrazem os conceitos obsoletos apresentando os paizes tropicaes como paizes de indolencia. A vida, ao contrario, estúa e vibra na nossa terra e nessa exuberancia os grandes dirigentes na nação sabem pregar a boa palavra e applicar os methodos.

O homem contrahe para com a natureza a divida das riquezas que della recebeu e tem que ser o sabio administrador de patrimonio que constitue a riqueza da sua nação. O brasileiro está cumprindo o seu dever, pois, si ha um sólo galardoado em que esses dons constituam um concitamento á actividade humana é o do nosso paiz que podemos, sem excessivo mas legitimo orgulho, qualificar de privilegiado.

A vontade é uma força e, por certo "querer é poder", mas é preciso que se saiba em que sentido deve exercer-se a vontade. Bem orientadas directrizes guiam-nos o animo.

Futuro do Brasil

O povo brasileiro tem a sua raça, a sua personalidade guardando em seu atavismo a lembrança do passado, mas com todos os lances generosos de um povo jovem. Nesta mocidade ha a possibilidade de assimilar rapidamente as lições do grande movimento humano sem sentir o peso da rotina, que na evolução economica é um pezo morto.

Nossa civilização se tem o culto de suas tradições é accessivel a todos os progressos que assimila promptamente e de bom grado.

O homem não tem o direito de contentar-se do momento presente, mas deve prever; eis a condição essencial para que o futuro lhe pertença.

Plenamente convencido dos altos destinos da nossa Patria, ainda que tente reprimir os estos dos meu enthusiasmo, expande-se o meu pensamento intimo: o presente é de todos e nelle temos nossa parte; o futuro, porém, ainda mais será nosso.

Vivamos com altivez a hora presente pelo que já fizemos e pelo progresso que attingimos, mas pelo nosso trabalho intelligente e honesto tenhamos a ambição de ser credores do futuro.

Com os olhos voltados para o caminho, a trilhar, que se abre ante nós, perscrutemos no horizonte a nossa estrella; prosigamos avante, guiados por ella, em busca do nosso ideal, em marcha para a Luz.

Tomemos consciencia de nossas forças e tenhamos fé na nossa estrella.

A duvida é fria, e semente de que germina a fraqueza, a crença, ao contrario, é calida e geratriz de forças.

O desanimo em um povo é a sua anemia; estiola-o. O bello enthusiasmo, o sadio optimismo são-lhe as virtudes essenciaes: dão-lhe vigor.

A fé é o precioso accelerador de uma circulação de energia, que faz com que um organismo social adquira uma musculatura rica de seiva!

O Brasil tem fé nos seus designios e sentimos nos musculos a "seiva do porvir".

Productos

O plano que tracei ao começar este relatorio não comporta um estudo pormenorizado de todos os productos do Brasil; limito-me á analyse daquelles que apresentam maior interesse para o nosso commercio exterior e que foram particularmente objecto de minhas investigações durante este anno. Assim passarei successivamente em revista o café, o algodão, a borracha, as carnes congeladas e refrigeradas, os couros, as pelles, a banha, os fumos e as madeiras.

Não perco de vista a multiplicidade das nossas producções e a extensão dos nossos mercados.

Cumpre-me, pois, declarar que não limitei minha actividade somente aos productos enumerados acima. Não deixei, quando a opportunidade se apresentava, de occupar-me dos demais productos do Brasil que pudessem especialmente interessar meus interlocutores, procurando além disso, incitar-lhes o desejo de adquirir os que lhes eram ainda desconhecidos.

Café

O café continua, como sempre, a ser a pedra angular de nosso edificio economico e o nosso grande artigo de exportação, tanto para a Europa como para a America.

Meus esforços visaram, muito de perto, entre os principaes productos do Brasil, o que figura em destaque no nosso commercio de exportação: o café.

Minha attenção volveu-se principalmente para a França que é o nosso maior comprador europeu e o segundo mundial.

Na Europa, o Havre é o porto que se mostra particularmente favoravel á recepção e conservação do café. Condições climatericas, apparelhagem do porto, situação geographica tornam-no o principal, para não dizer quasi o unico, porto da França, de introducção do estimado grão.

Já descrevi o Havre tal como, nas minhas visitas, o observo em pleno trabalho e já fallei do seu crescente desenvolvimento. Terei, aliás, occasião de citar este porto no correr do estudo dos diversos productos, principalmente, do algodão e carnes frigorificadas.

Esse porto tem tal importancia na Europa para a importação dos productos brasileiros, e seu nome evoca de tal modo o café, que não ouso tratar da nossa rubiacea sem fallar do Havre, e por isso lembro aqui o que já citei em precedente communicação.

Certos phenomenos resultantes dos effeitos da grande guerra crearam circumstancias que devem ser notadas e cuja influencia directa ou de ricochete ainda perduram. O bloqueio dos portos allemães pol-os na impossibilidade de continuar a abastecer os paizes do Norte, do Centro e mesmo do Sul da Europa. Ainda que desde o fim das hostilidades as importações nesses portos, principalmente em Hamburgo, tenham seguido uma progressão crescente, a liberdade dos mares déra á França um impulso notavel; seus portos tornaram-se assim os grandes abastecedores dos paizes europeus, não sómente para o café, mas para outros productos.

Si Marselha é o grande porto de exportação e reexportação para o norte da Africa e para os paizes de hemispherio meridional, o Havre, privilegiado entre os outros portos pela sua situação geographica, á margem de desembocadura do rio Sena, a grande estrada liquida de communicação do Atlantico com a cidade de Paris, tomou uma posição de destaque por apresentar grandes facilidades para as companhias de navegação que ligam as Americas á Europa e que, na quasi totalidade, nelle fazem escala.

O Havre, situado a 228 kilometros de Paris, servido por uma rêde ferroviaria e fluvial, praticamente ramificada, com uma população estimada actualmente em 200.000 habitantes, tornou-se o ponto de centralização de um grande numero de generos e materias-primas.

As obras realizadas no porto do Havre, para darem a maior facilidade possivel á entrada e sahida das mercadorias, tambem muito concorreram para conferir-lhe a actual posição de destaque. E' sabida a habilidade dos engenheiros francezes na construcção de portos. O Havre que conta Escolas de Hydrographia, de Navegação, de Geodesia e outros estabelecimentos de ensino das Sciencias Navaes e Maritimas, que formam capitães e engenheiros navaes, mechanicos, tinha, por assim dizer, o dever de installar um porto que pudesse servir de modelo.

Assim sendo, foram emprehendidas obras importantissimas, methodicamente proseguidas, para a construcção de molhes abrigando diques, cáes, estaleiros e adufas que offerecem perfeita segurança á ancoragem dos navios em um anteporto com varias subdivisões. Bacias e recintos profundos são margeados por cáes perfeitamente apparelhados para a carga e descarga de navios de todas as tonelagens, inclusive os grandes transatlanticos, taes como o "Ile de France", o "Paris", e o "France", bem como de estaleiros de construcções navaes, com officinas de armamento, reparações, cordoalhas, esquipação e tudo quanto é necessario para o provimento de necessidades da fróta mercante.

Sobre docas espaçosas, em uma extensão de varios kilometros, foram construidos vastos armazens. Chama a attenção, o cuidado que presidiu á construcção de taes armazens, concebidos de modo que cada entreposto corresponda, obedecendo ás ultimas prescripções da sciencia naval, ás melhores condições de arejamento, de preservação contra a humidade, de temperatura e conservação, de accôrdo com cada producto de per si, que nelles deve ser abrigado.

O clima do Havre é bastante favoravel ao café; com effeito, notou-se que este producto se conservava em perfeito estado longos annos, nesse porto, emquanto, que em outros, Londres por exemplo, devido ás condições hygrometricas, se alterava com certa facilidade.

Dadas essas circumstancias e elementos, não é de surprehender que os negocios de café tivessem tomado no Havre um grande impulso, que data principalmente da creação, em 1862, do mercado a termo.

A Bolsa de Commercio do Havre, cujo mecanismo foi muitas vezes copiado por outras praças estrangeiras, foi inaugurada em 1880.

As transacções são feitas sob a vigilancia da Caixa de Liquidação e graças á um systema de warrants e da organização das emprezas das "Docks-Entrepôts", o Havre detem stocks consideraveis de café em condições de armazenagens muito vantajosas que não offerece nenhuma outra praça proxima.

Substituindo em larga parte o porto de Hamburgo, vêem comprar café no Havre, como disse, muitas firmas estabelecidas na Escandinavia, Europa Central, etc. Hoje, que o habito já ficou, é de crer que essa clientela lhe permaneça fiel, pois, sabe-se quanto o commercio, em geral, é tradicionalista e conservador.

Essa concentração, no Havre, de generos e especialmente de café foi favorecendo a constituição de *stocks*; a abundancia do producto incitou a reexportal-o, a diffundil-o em varios outros centros onde o consumo foi augmentado. Mesmo na França, a circumstancia de ser o Havre um grande emporio do commercio de café fez com que tambem augmentasse o consumo no proprio paiz. No decennio de 1914 a 1923 o consumo do café, *per capita*, passou de 2,90 a 4,41 kilos, emquanto que na Inglaterra esse consumo, que se manteve mais ou menos estacionario, no mesmo periodo, é apenas de 350 grammas em 1923. Em 1925, o consumo da França foi de 168.118 toneladas sobre 190.957 importadas.

A attenção dos productores brasileiros deve ser chamada sobre este paiz, que se tornou um dos mais interessantes da Europa, principalmente para a importação de um producto que nos interessa tanto como o café.

Sobre o café, sua cultura, sua colheita, já publiquei pormenorizados artigos de divulgação e propaganda, principalmente em França e na Tchecoslovaquia, que provocaram trocas de vista com os negociantes importadores e foram expontaneamente transcriptos nos grandes orgãos commerciaes dos centros de importação.

O uso do café ainda mais se propalou na França depois da guerra, porquanto muitos camponios que o não usavam, habituaram-se a elle nas trincheiras, nos quarteis, etc., pela preconização que lhes faziam as autoridades militares, o que contribuiu para a diffusão da bebida nos sitios mais remotos dos departamentos da Republica. Essa circumstancia não deixou de contribuir para que o consumo se generalizasse ainda mais do que antes e não diminuisse, como foi o caso durante a guerra para muitos outros artigos.

Além disto, os apreciadores de bom café são os nossos melhores propagandistas; em palestras, elles propalam que, longe de ser nociva, a acção, excitante do café sobre as mucosas gastricas facilita a digestão e que o uso da saborosa infusão satisfaz varias necessidades organicas em todos os climas e em circumstancias diversas. São esses amadores de café que conquistam novos recrutas no campo dos que lhe são indifferentes, ou, mesmo de seus detractores, pela descripção do deleite que é a bebida licorosa, ao paladar pelo seu sabor e ao olfacto pelo seu aroma. A chicara de café é a transição indispensavel, depois das refeições, entre a sobremesa e o tabaco, preparando o paladar á degustação dos licores e aguardentes de fructas de que a França é o paiz por excellencia e communmente usado depois do café.

Em França a preferencia accentuada dos amadores de café é pelo typo "mild", mas sem exclusividade, como na Inglaterra por exemplo. Por ordem de preferencia, os cafés brasileiros succedem-se assim: São-Paulo, Minas, Rio, Pará, Espirito Santo, Bahia e Pernambuco mas, bem entendido, sem entrar na analyse dos typos, por isso, que as qualidades de escól guardam, para cada uma das procedencias, os seus compradores habituaes.

Não é preciso dizer que as nossas denominações indigenas como "chato", "crioulo", "mokinha" e outras, não teem aqui significação a não ser em um circulo muito restricto de especialistas. Como é sabido o typo médio chamado "good average" ou por abreviação simplesmente "good" composto de 2/6 de superior, 3/6 de "good" propriamente dito e 1/6 de regular, na gama que comporta a classificação: "extra-prime",

"prime", superior, "good", regular, "ordinary" e "minimal" ou "triage". Deve, porém, ser retido que os corretores tendem cada vez mais a adoptar a classificação numerica americana, com as suas grandes distincções de cafés lavados ou não, sob a reserva de que, no Havre, é superfluo buscar em Bolsa cafés lavados do Brasil, na rubrica competente, porque faltam invariavelmente.

O café que se bebe em geral na França deixa a desejar ainda que se encontre em certos estabelecimentos excellentes misturas compostas, quasi que exclusivamente, póde-se dizer, de cafés brasileiros. Aliás sobre 10 kilos de café consumidos em França, oito serão de procedencia brasileira.

E' difficil contrariar os habitos estabelecidos. E' difficil mas não é impossivel. Si a penetração dos cafés brasileiros em França foi sendo cada vez mais facil, os mercados inglezes mostram-se rebeldes ao nosso producto. Além de predileção popular pelo chá, o gosto dos consumidores de café na Grã-Bretanha pende para os cafés suaves da America Central, da Colombia, das Indias Inglezas e das Antilhas. A Inglaterra tornou-se um mercado de reexportação dessas proveniencias e recebe muito pouco café brasileiro.

Sabe-se que o café, na Inglaterra, é vendido geralmente sob a denominação das procedencias e não pelas marcas de commercio convencionaes, como se dá no varejo em França. E quando se o vende sob a denominação de "café Brasil" é sempre o producto mais barato e de qualidade inferior. Essa circumstancia explica talvez o injustificavel intolerantismo para com o nosso café nos mercados inglezes. E excusado é dizer que lá se vende sob denominação de outras origens, as qualidades equivalentes de cafés nossos. E' pois conveniente que os centros productores brasileiros estudem as medidas a tomar para que seja respeitada a verdadeira origem do café. Na Inglaterra não se exige como em França o certificado de origem.

Os exportadores brasileiros podem se deixar seduzir pela idéa de que a absorvencia de cafés brasileiros, sob rubricas de outras procedencias estrangeiras, facilita o escoamento do producto, e quantas vezes já ouvi dizer: "Que importa que se venda o café do Brasil sob outras denominações de proveniencia, comtanto que se venda muito café; sendo nós os maiores productores, fatalmente o nosso será consumido". Esse conceito é erroneo. Não é deixando o renome do café brasileiro desmoralizar-se no estrangeiro que augmentaremos as nossas vendas. E' precizamente porque os cafés brasileiros são vendidos sob denominações que não são as verdadeiras que teremos cada vez mais difficuldades em tornar conhecidas, pela verdadeira origem, as qualidades superiores das nossas melhores regiões cafeeiras.

Si dermos nosso assentimento ao systema de venda em uso de só se annunciar abertamente como "cafés du Brésil" o producto de qualidade média ou ordinaria, jámais os nossos cafés conhecerão o bom renome a que teem direito e nós pactuaremos assim tacitamente, com os que proclamam que o Brasil só produz cafés ordinarios.

E' obvio que os que vendem os nossos cafés, sob a denominação, por exemplo, de cafés das Antilhas ou do Centro da America, terão sempre interesse em dizer que o café do Brasil é pessimo e que só são superiores os de determinadas procedencias e isso para, sem escrupulos, darem á clientella os cafés brasileiros, que lhes custam mais barato do que outros, em logar dos de cotações mais elevadas.

Na pratica não é o productor nem o exportador brasileiro que beneficiam das differenças de preço entre o nosso café e de um café de escol, mas o mercado importador-reexportador que realiza assim um lucro escandaloso, que vem de encontro ás tradições de lealdade do commercio em suas transacções.

Si continuarmos a acceitar esse estado de cousas, a idéa falsa de que todo o café do Brasil é implicitamente de qualidade inferior irá creando raizes profundas. Foi assim, por exemplo, que na Inglaterra tive occasião de notar que se creou uma legenda sobre o café do Sul de Minas. Tal velho corretor europeu terá transmittido ao seu novel successor, como um facto indiscutivel, que o café dessa região provém de terrenos pantanosos, que os grãos são avermelhados e duros, de sabor acre e salobo, o que está longe de ser a norma como elles querem fazer crer.

Em França, certas grandes casas de mantimentos, que teem succursaes e ramificações em todos os departamentos francezes, nas colonias e protectorados, e que, até certo ponto se póde dizer, monopolizam o commercio da alimentação, vendem sob a denominação de "Brésil", sómente os cafés de qualidades inferiores. Basta consultar criteriosamente as estatisticas para que se veja que os cafés brasileiros superiores são vendidos, acima já o disse, como cafés "extra", de outros procedencias mas nunca do Brasil, si bem que este seja o verdadeiro paiz de origem.

A orientação das compras é dada tambem pelo valor da moeda nos mercados cambiaes. O cambio valorizado favorece a importação de generos de custo elevado. Mas ainda é mister que não seja vendido, a um preço forte, generos de qualidade equivalente e que, sómente por um rebaixamento devido á rotina, não obtiveram no paiz de origem o justo preço de accordo com o valor que possuem.

Póde-se affirmar que sobre os 15 milhões de saccas que exporta o Brasil em média, um quarto pelo menos poderia, com um pouco de trabalho, ser apresentado como cafés finos, lavados, e assim, sob essa denominação de origem, viriam elles realçar a boa fama do producto brasileiro e rivalizariam, sob todos os pontos de vista, com os cafés estrangeiros, dos quaes devem soffrer a supremacia. Um excellente bourbon de Araraquara, um mokinha, colhido em cabal maturação, não receiariam o confronto, si fossem objecto dos mesmos cuidados de technica agricola, com um café de Costa Rica, por exemplo, e nem tão pouco temeriam a concurrencia dos de outras origens.

Enganam-se os que suppõem que os profissionaes europeus não conhecem bem o café do Brasil. Si o publico, evidentemente, não sabe distinguir a origem dos cafés, em compensação todos os que commerciam em café, corretores, importadores, torradores, retalhistas, etc., conhecem perfeitamente os cafés do Brasil e respectivos typos, com todas as modalidades de região, tratamento, etc.

Ainda que os preços tenham baixado consideravelmente nas nossas praças exportadoras, não significa isso que a baixa tenha sido sempre correspondente nos diversos mercados importadores em moeda do paiz, sobretudo, nos que a tem ou tiverem desvalorizada como, por exemplo, foi o caso para a França no anno passado. E' instructivo sobre este ponto, consultar as cotações dos mercados importadores e principalmente do Havre, onde o café soffreu continuamente as oscillações do cambio que registrava como um thermometro. As cotações do Havre inspiram-se nas das Bolsas de Santos, Nova-York e Rio de Janeiro, sem que isso signifique que o Havre se deixe rebocar passivamente pelas outras bolsas, ainda que o mercado do Havre seja extremamente nervoso. E eis porque se vê, por vezes, no Havre, cotações disparatadas que o productor nunca deve acceitar como indicação certa ou simplesmente util, porquanto, poderá desanimar-se, por exemplo, verificando que, em dado dia, a uma baixa no Brasil oppor-se-ha uma alta no Havre.

Quaesquer acontecimentos politicos, ameaças de gréve, perturbação nas communicações, accidentes meteorologicos, etc., virão reflectir nas cotações da Bolsa e se sabe como a especulação tira partido de todos os boatos, conforme a conveniencia dos interesses em jogo.

Fallei que era instructiva a consulta das cotações do Havre. Vejamos um exemplo, escolhendo-se no tempo em que as fluctuações do valor do franco eram notorias. Em 20 de julho de 1926, ao cambio brasileiro de 7 d. 27/32 sore Londres e havendo o curso da libra em Paris, attingido 238 francos o café foi cotado em Santos a 24$500 e tinha comprador no Havre a 1.160 francos por 50 kilos em Bolsa; em 21 de outubro corrente, ao cambio brasileiro de 6 d. 27/32 sobre Londres, a libra esterlina valendo 158 francos 70 e o café sendo cotado na Bolsa de Santos ao mesmissimo preço de 24$500, era offerecido no Havre, nominalmente, sem comprador firme, a 587 francos 50 por 50 kilos, isto é, quasi pela metade do preço. Felizmente, a estabilidade de cambios, na França e no Brasil, modificou esse estado de cousas.

A questão dos sub-rogados é das que merece a nossa attenção.

No norte da França, na Belgica, nos paizes da Europa Central si se pedir "um café" em um estabelecimento qualquer, será servida, invariavelmente, uma mistura de café e de chicorea; si, conhecendo-se os usos e costumes locaes, for pedido especificadamente "um moka" ou, como em Paris, "um filtro", talvez se consiga por preço superior, um café sem adducção de chicorea.

A simples addição de chicorea em pequena quantidade ao café puro é, talvez, dos males o menor, e o uso dos succedaneos e os processos fraudulentos constituem um verdadeiro flagello, contra os quaes deveriamos abrir uma campanha sem remissão; para que ella seja coroada de successo não deixei de estudar "sur place" essa questão importantissima em que a existencia, até certo ponto, mas em todo o caso a venda do producto legitimo estão em jogo.

Certamente no Brasil chegaram, ha muito, os ecos do maleficio que póde trazer á nossa exportação, a generalização

ção do uso dos sub-rogados. Mas é quando se estuda aqui na Europa, como eu fiz, nos centros de industria desses productos fraudulentos, o mal que nos podem fazer que se fica impressionado pelos progressos que realizou essa industria. Já que combatemos com successo a "broca" do café ahi no Brasil deveremos tambem emprehender uma campanha contra um mal que lhe é comparavel, qual seja a maior diffusão dos sub-rogados que vem lesar um dos ramos mais productivos do nosso paiz: a agricultura.

Esse ponto merece a nossa especial attenção. Comprehender-se-ha que me detenha neste assumpto.

Já antes da guerra alguns industriaes haviam lançado, na Europa, certos productos, por assim dizer, amputados. Assim como se fabricou um tabaco descortinizado procura-se lançar actualmente, um café "descafeinado." Tanto vale dizer que se vende sob a denominação enganadora de "tabaco" ou "café", productos que tendo perdido os principios que lhe são a caracteristica, já não merecem mais o nome de tabaco ou café.

Durante as hostilidades que perturbaram a vida economica, não sómente dos paizes belligerantes, como dos neutros, certos industriaes esmeraram-se em lançar productos baratos que viessem substituir os legitimos e o uso desses sub-rogados, favorecido pelas difficuldades então existentes, generalizou-se largamente. Nos paizes da Europa Central, sobre os quaes fazia-se sentir com maior premencia os effeitos do bloqueio, o café verdadeiro tornou-se de tal modo raro, que ficou considerado como um producto extraordinario e é facil comprehender-se o preço sem limites por que eram vendidos algumas centenas de grammas por aquelles que possuiam esse genero, cujo uso já tinha, por assim dizer, cahido no dominio da tradição.

Favorecida por essas circumstancias excepcionaes, a industria dos succedaneos tomou um incremento pasmoso. Uma vez bem lançada a propaganda, os pedidos affluiram cada vez mais numerosos e as vendas iam sendo de maior vulto. Empregaram-se então nessa industria capitaes consideraveis, machinismos cada vez mais aperfeiçoados e tornou-se necessario, então, aos fabricantes de sub-rogados, intensificar a propaganda de seus productos, propaganda esta que tem sido sempre continuada e que redobra de actividade ultimamente, e tanto maior quanto o preço do café augmenta.

Os promotores do commercio dos succedaneos tem ganho fortunas escandalosas e fazem contra o café um trabalho de sapa. Os sophisticadores do café não hesitaram em propagar que essa bebida era, sinão um veneno, pelo menos, um excitante tão forte que só se devia fazer usa della com a maxima parcimonia e que era mesmo preferivel a abstenção completa. Pouco a pouco, nasceu na Europa, em geral, e tambem na França, uma prevenção manifesta contra o café, provocada por essa campanha intensa de detracção que, por uma publicidade bem organizada, proclamava as vantagens de tal ou tal succedaneo.

O poder da suggestão dessa publicidade teve certa influencia sobre um grande numero de pessoas de nervosidade excessiva, muito sensiveis á acção dos principios activos, alcaloides, oleos e etheres, que encerra a infusão do café; o corpo medico, de quem os nevropathas constituem a melhor clientella, prohibindo-lhes o café bem como o chá, o alcool, etc.... os antagonistas do café souberam tirar partido dessa prescripção, tendo cuidado, bem entendido, de só mencionar o café e calando todos os outros excitantes nervinos. Sabe-se ainda que muitas vezes um medico, quando prescreve da alimentação de um doente, uma dada substancia não o faz com absolutismo, mas como um meio de intimidar o paciente afim de que della seja feito uso moderado.

Os casos clinicos em que ha contraindicação absoluta do café, são relativamente pouco numerosos e mais valeria citar os principaes do que deixar que se arraigue a idéa de que se deve fazer abstenção do café ao menor symptoma de uma doença qualquer. Que mesmo nos casos de nervosismo, a menos que esse nervosismo não seja excessivo ou que haja idiosyncrasia, que a decocção poderá ser usada em vez da infusão. Tornar conhecida a acção therapeutica do café, em certos casos, (envenenamento pelos opiaceos, correctivo de acção da nicotina, palliativo nas enxaquecas da intoxicação ethylica, asthma, nevralgias, etc....).

O que é facto é que essa campanha contra o café vae conquistando seus proselytos e que o numero dos abstencionistas augmentará si não for feita uma propaganda opposta contra os fabricantes de succedaneos que realizam pingues beneficios que lhes dão meios financeiros a expender em uma publicidade custosa, ostensiva, obsedante, tirando partido do custo relativamente elevado do café no paiz, aggravado ainda pela desvalorização da moeda como explicamos mais acima.

Nos paizes do Centro da Europa, e particularmente na Tchecoslovaquia, a producção do fabrico de succedaneos póde rivalizar com a das maiores torrefacções do mundo: existe em Pardubice, pequena localidade da Bohemia á margem do Elba, uma usina que tem uma producção diaria de sub-rogados superior a 20 toneladas. A base desse producto sophisticado é a chicorea em maior ou menor quantidade, conforme o gosto da clientela e as ordens passadas por commerciantes mais ou menos escrupulosos, que encommendam o producto já com o fito de mystificar os compradores do varejo. Esse commercio, além de outros inconvenientes, ainda merece a pécha de immoral, porquanto ha defraudadores que dão o nome de café a misturas em que entram varias substancias, salvo o café: amendoim, grão de bico, cevada, milho, figos e muitas outras substancias que submettidas á torrefacção, convenientemente desodorizadas e depois aromatizadas com o cheiro do café, são reduzidas a pó e habilmente comprimidas em moldes e fôrmas que lhe dão exactamente o aspecto do verdadeiro grão á primeira impressão visual. Para que a semelhança seja mais perfeita se tem o cuidado de fazer a adjuncção de grãos quebrados, indo a desfagatez até á mistura de granículos de pedra, de terra, fragmentos de galhos, etc., para que a imitação se approxime mais do café verdadeiro.

Para ser completo eu devo tambem assignalar os torradores que vendem café verdadeiro, mas caramelizado com assucar, além da tolerancia permittida e até saturação completa do grão, ou que molham o café depois da torrefacção ou que lhe addicionam, aglutinadas por meio de gommas, outras substancias, prohibidas por lei, afim de augmentar o peso da unidade de venda.

Quem lê os periodicos actuaes fica surprehendido do numero de annuncios dos fabricantes de succedaneos do café. Está ainda em memoria a propaganda intensa que foi feita para o "Malt neipp"; esses reclamos occupam muitas vezes uma pagina inteira dos quotidianos de maior tiragem no paiz, como, na França "Le Matin", "Le Petit Journal", "Le Petit Parisien", "e Journal", "Excelsior", etc. Por exemplo, o fabricante de uma certa marca de café annuncia imperturbavelmente que os cafés que a compõem procedem de proveniencias reputadas, e cita varias dellas, com exclusão, bem entendido, do Brasil (considerado como vimos mais acima como só tendo cafés inferiores); dá como caracteristica da superioridade da marca o facto de ser o seu café garantido sem cafeina, na proporção de 97 por cento.

Não é sómente util e necessario, mas de um interesse vital para nós, travarmos uma luta em favor de um producto são, que constitue, como se sabe, não sómente um verdadeiro alimento, mas ao mesmo tempo um estimulante precioso, um excitante, é facto, mas um excitante util.

E' vezo dos detractores do café pôrem sempre em destaque a cafeina que contém, fazendo desse alcaloide o espantalho para que se postergue o café.

E o cacáo não contém a theobromina alcaloide, homologo da cafeina; e o chá não é mais rico em cafeina do que o café, encerrando a theophylina, isomero da theobromina? E o tabaco não contém um alcaloide toxico como a nicotina e sua combustão lenta não dá logar á producção de outros venenos como a pyridina, o cresol, o oxydo de carbono!...

O que torna o café uma bebida hygienica é precisamente a acção tonico-excitante da cafeina, activadora do trabalho do emunctorio renal, conjuntamente com as outras materias azotadas, oleosas, mineraes e etheres retidas na trama de cellulose do precioso fructo!

Teremos na defesa do nosso producto menos engenho, menos energia, menos espirito, menos tenacidade na nossa acção do que os nossos concurrentes no ataque? Certamente não, e sobejam-nos os elementos de defesa e contra ataque.

Nada se oppõe, ao contrario, a que promovamos essa propaganda conscientes de que podemos fazel-a com maior successo do que os nossos antagonistas.

E' mais facil servir a causa do direito do que a dos productores que teem, em ultima analyse, o dolo por objecto.

Seria util que em um trabalho de divulgação se estudasse o café parallelamente a outros productos de consumo corrente e universal, afim de combater uma série de preconceitos habilmente implantados em certas camadas do publico por essa campanha especiosa dos interessados que apregoam a novidade do café. A legenda vae creando azas; a ignorancia dos verdadeiros effeitos do café crea o temor que vae incitando á abstinencia?

Do que acima expuzemos, poderemos tirar certas conclusões.

Nós deveriamos divulgar primeiramente o methodo brasileiro de preparação do café, pôr em destaque o papel preponderante que tem uma boa torrefacção, a acquisição do café de torração recente, e em grãos, o que facilita o reconhecimento das fraudes; aconselhar a boa moagem no momento de utilisal-os, preconizando a moagem em pó fino, unica que permitte subtrahir ao café o maximo de suas qualidades sapidas e aromaticas; o uso de agua fervente mas que a ebulição recente ainda deixou arejada; a filtragem lenta; o aquecimento prévio dos recipientes mórmente nos paizes frios; a boa proporção a estabelecer entre a quantidade de agua e de pó, afim de obter uma bebida licorosa que não será rala como a infusão mal preparada nem forte em excesso como uma tintura.

Deveriamos ensinar as maneiras singelas e efficazes de que se dispõe, ao alcance de todos, para descobrir as fraudes mais correntes, aconselhando tambem o exame scientifico nos laboratorios officiaes de repressão das fraudes.

Divulgar as propriedades physiologicas; que o café preparado nas boas normas é primeiramente uma saborosa bebida para o paladar, um deleite para a gustação, um restaurador contra a fadiga, que a cafeina que contem (e em proporção menor do que o chá) na dóse moderada que encerra uma porção equivalente á quantidade de uma chicara, age utilmente sobre o systema nervoso como tonico excitante; que augmenta a resistencia muscular e dá maior acuidade ás faculdades intellectivas, servindo assim, ao mesmo tempo, para os que se dedicam a um trabalho manual ou cerebral.

Demonstrar que a acção do café é a de um estimulante suave e não tem sobre o organismo a violencia de outros excitantes, entre os quaes o alcool que provoca uma aura de *euphoria seguida de uma reacção inversa de profunda prostração organica*, emquanto que o uso do café não determina nenhuma acção depressiva, ao contrario, estimula e reanima as faculdades intellectuaes.

A absorpção progressiva de pequenas doses de uma substancia toxica habitua pouco a pouco a economia a tolerar essa substancia; é o phenomeno inverso da anaphylaxia conhecido em medicina sob a denominação de mithridatismo. *Ora, com o uso moderado do café não se denota o syndroma* da toxicidade. O bebedor de alcool vae tendo cada vez mais necessidade de doses maiores para gozar dos effeitos da excitação ethylica, ao passo que com o café, não se observa esse habito do organismo; a mesmo dose de pó de café, a mesma concentração da infusão, bastará para que o tomador de café sinta a influencia benefica de sua acção dynamica sobre a economia.

A propaganda e a publicidade comportam dados geraes que podem ser applicados a todos os paizes, mas o segredo do successo reside na boa technica a applicar a cada paiz em particular. Nesta época de intensa actividade é difficil innovar, póde-se dizer, em materia de propaganda e publicidade que, afim de serem efficazes, devem ser feitas com muita habilidade. E' preciso, de antemão, estudar e comparar os diversos meios de interessar á nossa campanha os consumidores e o publico.

E' preciso tornar conhecido do publico uma porção de factos e cousas relativos ao café do Brasil que elle ignora: o valor da nossa producção, a regularização do nosso commercio de café, a fiscalização official, etc...

A maxima attenção deve presidir á redacção do texto que deve fazer parte da publicidade. E' mistér, outrosim, arrazar as idéas preconcebidas, devemos luctar, pelas razões que expuz mais acima no correr desta communicação para que se não desnacionalize o café do Brasil e si o venda sob falsas denominações de origem; é preciso que o publico saiba o que o nosso paiz tem feito no cultivo do café e as medidas que emprega o Governo para que plena segurança seja dada ao comprador. Mas a propaganda deve ser praticada disfarçadamente, de soslaio e os que a fazem devem calar que são propagandistas.

Já chamei a attenção sobre o facto que o modo de torrefacção e de preparo da bebida tem capital importancia. E' preciso, pois, vulgarizar os bons methodos de torrefacção. Nós sabemos que é preciso ser verdadeiramente profissional para attingir o necessario gráo de perfeição na operação da torradura do café. A arte da torrefacção consiste em surprehender sem vacillar o momento preciso, o instante fugaz em que se deve suspender a operação *no ponto*: um pouco antes o fim não foi attingido, um pouco depois o fim foi ultrapassado e o café *queimou-se*.

A constituição da mistura do café tambem é outro ponto digno de ser estudado, para que sobre elle se chame a attenção dos interessados. Para conseguir-se na chicara o verdadeiro nectar, a boa bebida, o liquido licoroso de um tom aurinegro com todo o seu aroma, com todo o seu sabor, foi preciso antes da torrefacção, preceder-se a um trabalho meticuloso da constituição do typo da mistura.

O criterio que preside á constituição de um typo de Bolsa não é o mesmo do que deve orientar a constituição de uma mistura para ser saboreada na chicara. A um café amargo em excesso addicionar-se-há um café de gosto neutro; ao café velho não se deve misturar o novo, aquelle ficará carbonizado emquanto que este ficará apenas tostado e assim por deante. O café acre, por exemplo, deve ser torrado á fundo afim de mascarar-lhe o gosto emquanto que o café bom, velho, deve ser vigiado cuidadosamente e a tostagem deve ser média.

A escolha do café que dará na torrefacção os melhores resultados não se baseia na classificação official dos mercados, mas pura e simplesmente em uma superselecção feita por verdadeiros peritos do paladar, o que determina, muita vez, a rejeição de tal ou qual typo superior de café na classificação official, susceptivel de satisfazer plenamente qualquer comprador em Bolsa de café crú.

E' preciso que o torrador se persuada de que não deve obedecer a habitos locaes e que a torração deve variar de accôrdo com o café com que tem de lidar.

Assim, na Allemanha e na America, a côr dourada, na França a côr castanha, e isto sem observancia da qualidade do café submettido á torrefacção. E' um erro, pois, uniformizar o modo de torrefacção e ha até quem affirme que mescla de qualidades e gráu de torrefacção devem se conjugar á natureza de agua que servirá ao preparo da infusão.

Depois da torrefacção é preciso proceder ao refrigério dos grãos e submettel-os á dupla acção de um ventilador aspirante e expulsante, successivamente, até que cessem de fumegar. Os grãos torrados são assim captados por essa actuação physica; quanto mais rapido fôr o resfriamento, tanto mais ficarão retidos os oleos essenciaes, as materias volateis, certos productos empyreumaticos olentes, tão fugitivos e á *que os bellos grãos dourados devem a sua bondade*.

O methodo de preparação da bebida é, já o dissemos, um ponto primordial. O modo por que a preparam aqui, geralmente, para uso domestico, não é recommendavel, o mesmo se dando para o café offerecido ao consumo nos grandes estabelecimentos. Na grande maioria de casas populares reina um apparelho chamado "percolateur" que faz um café que não póde dar satisfacção á um conhecedor; a infusão é preparada em doses massicas e ficando muito tempo em banho-maria perde o sabor, tendo o resaibo de café requentado.

Para evitar esse inconveniente, cada vez mais de algum tempo a esta parte, vae-se generalizando o uso de machinas, em cuja fabricação sobresahe a industria italiana. Sem que as nomeie, basta citar que todas teem mais ou menos o mesmo principio, que visa principalmente fazer com que cada chicara seja preparada com a sua dose de café fresco e recentemente moido. Feita a dosagem de café moido por chicara, põe-se em um crivo metallico munido na parte inferior de uma torneira a que se adapta, em occlusão hermetica, um recipiente de fórma hemispherica, onde vem tér um jacto de vapor que por um systema de compressão é projectado sobre o pó de café, sendo a infusão recolhida na chicara préviamente posta em baixo da torneira do crivo metallico. A bebida não é má e a censura que se lhe póde fazer é que o jacto de vapor subtrahe ao café certos oleos amargos, o que não se dá com a imbibição lenta do grão finamente moido, sobre os quaes se derrama agua de abulição recente em pequenas doses, successivamente.

As considerações que precedem teem razão de ser, porque o publico compra geralmente aos retalhistas o café em grãos, já torrado, para moel-o no domicilio. Não é, pois, descabido que nós Brasileiros, os maiores productores e abastecedores dos mercados mundiaes, grandes consumidores e apreciadores de café, estabeleçamos o catecismo de tratamento do precioso cotyledon para que delle se extraia a bebida perfeita com o maximo de suas qualidades sápidas, aromaticas e hygienicas e que lhe apregoemos as propriedades.

Com o café dá-se a mesma cousa que com o fumo; uma vez que se habituou o paladar ao gosto de uma dada mistura já se não saboreará uma outra com o mesmo prazer.

Para que o consumidor estrangeiro saiba o que é um café optimo é preciso que se lh'o faça conhecer.

Em conclusão, nosso grande producto nacional tem lutas a travar para a sua defesa, si quizermos manter-lhe a supremacia nos mercados mundiaes.

Essa defesa consiste na propaganda. Ao lado, porém, da propaganda doutrinaria é indispensavel a propaganda pratica que sirva áquella de comprovação.

Certamente a propaganda e a publicidade acarretam despezas, mas é preciso sopesar que si forem bem empregadas é semear para colher.

Algodão

O algodão figura entre os productos imprescindiveis ao homem civilizado; o que o trigo é á alimentação elle é á indumentária. Não é, pois, de estranhar que esses dous pro-

ductos agricolas sejam em Bolsa os que apresentam a maior hyperesthesia: ligados ás nossas necessidades vitaes, elles registram, verdadeiros barometros, a pressão ou a depressão do ambiente economico mundial.

O consumo do algodão cresce constantemente e tende sempre a crescer.

As extensões do territorio em que se cultiva o algodoeiro são consideraveis, mas acham-se na maior parte nos Estados Unidos da America, que são os mais poderosos productores de algodão do mundo, ainda que venham immediatamente depois da Inglaterra como numero de fusos para a tecelagem.

Entretanto, produz-se nos Estados Unidos um phenomeno de economia politica assás frequente; onde se encontra a producção em abundancia se crea ao mesmo tempo, como que automaticamente, a industria consumidora do producto. As fabricas multiplicaram-se á proporção que as plantações eram intensificadas, surgindo nas vizinhanças destas. Ora, por muito que a producção se desdobre, e porque é cada vez mais absorvida pela industria fabril local, não ha augmento do disponivel a exportar-se. Em compensação, crescendo as necessidades de materia prima dos paizes não productores, a procura fica prejudicada, não pelas colheitas deficitarias, mas pela absorvencia da safra provocada pelo consumo local.

De um modo geral, póde se dizer que ha na Europa um *deficit* de algodão para as necessidades do fabrico textil. Essa carestia faz-se sentir principalmente na Inglaterra, não obstante o crescimento do consumo por toda a parte. O proprio Japão tornou-se um grande consumidor, tendo em actividade actualmente para mais de 5.500.000 fusos.

A expressão do desenvolvimento da actividade textil, quanto ao algodão, não póde ser mais suggestiva do que pela consulta do quadro seguinte, a mais recente estatistica que pude consultar sobre o assumpto, indicando o numero de fusos nos diversos paizes, em 1913, 1920 e 1926:

Paizes:	1913	1920	1926
	Em milhões de fusos		
Grã-Bretanha	56.6	58.6	57.2
França	7.4	9.4	9.5
Allemanha	11.1	9.4	10.5
Russia	7.6	7.2	7.2
Italia	4.6	4.5	4.8
Tchecoslovaquia	—	3.5	3.5
Hespanha	2.0	1.8	1.8
Belgica	1.4	1.5	1.8
Suissa	1.3	1.5	1.5
Polonia	1.3	1.4	1.4
Austria	4.9	1.1	1.0
Hollanda	0.4	0.6	0.9
Suecia	0.5	0.6	0.6
Portugal	0.4	0.5	0.5
Finlandia	0.2	0.2	0.2
Dinamarca	0.1	0.1	0.1
Noruega	0.1	0.1	0.1
Total da Europa	99.5	102.3	102.9
India	6.0	6.6	8.5
Japão	2.3	3.6	5.5
China	1.0	1.6	3.4
Total da Asia	9.3	11.9	17.5
Estados Unidos	31.5	35.8	37.5
Canadá	0.8	1.2	1.1
Mexico	0.7	0.7	0.8
Brasil	1.2	1.6	2.4
Total da America	34.2	39.3	42.0
Outros paizes	0.3	0.7	1.2
Total geral	143.4	154.4	163.7

Demonstra este quadro que o accrescimo mundial de fusos nesse periodo de 14 annos, ainda que elle abranja a guerra, foi de mais de 20.000.000.

Para a Europa o augmento foi de 3.400.000. A Inglaterra vê o numero de seus fusos diminuir de 1.400.000 no periodo de 1920/1926, durante o qual o augmento da França é de 100.000 fusos, emquanto que o da Italia é de 300.000. Na Hespanha o numero de fusos permanece o mesmo, ainda de 1920 a 1926, mas recua de 200.000 quando se o approxima do de 1913. A Allemanha ganha quasi 1.000.000 de fusos de 1920 a 1926 e está prestes a igualar a cifra de antes da guerra.

Para a Asia, o augmento é sensivel; cerca de um terço para a India, mais do que o dobro para o Japão e o triplo para a China.

Para a America do Norte, os Estados Unidos passam de 30.000.000 a 37.000.000 e para a America do Sul, o Brasil dobra o numero de seus fusos.

Assim se explica o deslocamento da absorpção do algodoeiro. O consumo mundial passou, em cifras redondas, de 23.000.000 a 25.000.000 de fardos. Ora, a da Europa cahiu de 12.00.0000 a 10.000.000 de fardos, emquanto que a da Asia crescia de 1.000.000 a 6.500.000.

Como a industria textil segue a producção e os mercados de algodão, encontra-se nesse facto a explicação da crise textil ingleza; apezar disto, a Inglaterra ainda fica na frente para a exportação de tecidos e mesmo na de algodão preparado para a tecelagem. E' preciso notar igualmente a ascensão da productividade da Italia com relação aos outros paizes da Europa.

Parece-me interessante juxtapôr os dous quadros que seguem: o primeiro é o calculo do *stock* mundial de algodão do semestre começando em 31 de julho de 1924 ao que acaba em 31 de janeiro de 1927; o segundo retraça o consumo mundial durante o mesmo periodo:

Stock mundial de algodão de 31 de julho de 1924 a 31 de janeiro de 1927

Origens	Americano	Indias Occidentaes	Egypto	Diversos	Total
Europa	3.107	684	529	1.208	5.528
Asia	916	3.324	86	901	5.224
America	6.129	34	144	568	6.875
Diversos	37	32	10	82	161
Total	10.189	4.074	769	2.759	17.788

Consumo mundial de algodão de 31 de julho de 1924 a 31 de janeiro de 1927

Origens	Americano	Indias Occidentaes	Egypto	Diversos	Total
Europa	12.375	2.396	1.511	3.823	20.103
Asia	2.131	8.588	95	2.780	13.494
America	12.630	59	275	1.802	14.766
Diversos	124	80	25	191	420
Total	27.160	11.123	1.906	8.596	48.785

A posição estatistica do Brasil nessas cifras é de 357.000 de fardos e para o consumo de 1.252.000 fardos.

O confronto destes totaes é animador, demonstra as necessidades do consumo e o futuro brilhante reservado á producção.

E' racional que os paizes susceptiveis de cultivar o algodoeiro devam intensificar-lhe a cultura por ser o algodão artigo remunerador. Ora, todas as competencias em questões agricolas admittem que os Estados Unidos do Brasil offerecem a mais vasta extensão susceptivel de ser semeada de algodoeiros.

Merece, pois, todos os gabos o esforço do Brasil pelo desdobramento e melhoria de suas plantações. Comtudo, nosso paiz não escapa ao phenomeno economico assignalado acima; como na America do Norte, á medida que se intensificavam as plantações multiplicavam-se as fabrica de tecidos, vae-se dando o mesmo comnosco.

No abastecimento da Europa, o Egypto, principalmente, centro de producção do continente africano, a Africa em geral e a Asia não parece que venham a desenvolver muito as suas contribuições; os Estados Unidos da America do Norte estão nas condições que se conhece.

A conclusão é pois que o Brasil deve encarar corajosamente a situação e, tirando partido das condições telluricas e mesologicas que lhe proporcionam a sua situação geographica e a vastidão do seu territorio, deve pôr-se em face da possibilidade, para elle indiscutivel, de representar, por seu turno, o mesmo papel que os Estados Unidos. Ora, o numero dos fusos no Brasil era de 1.601 milhares em 1920, emquanto que os Estados Unidos contavam no mesmo periodo 35.632 milhares. Logo, desde que é certo em projecção no futuro que o Brasil póde chegar a produzir tanto senão mais do que os Estados Unidos, e que esta nação, apezar do numero consideravel de fusos póde satisfazer ao seu consumo interno e, ao mesmo tempo, attingir uma cifra de exportação que ultrapassa consideravelmente á do Brasil, este ultimo que nada inhibe de fazer o que fez a America do Norte poderá tambem, si souber intensificar e cuidar da sua cultura, satisfazer concomitantemente as necessidades crescentes da sua producção manufactureira e de uma exportação que se irá alargando annualmente.

Não ha a receiar que a producção ultrapasse o pedido; as safras obterão sua utilização integral. E' preciso não temer certas fluctuações como a que foi provocada por uma safra anormalmente abundante nos Estados Unidos da America.

O Brasil póde, pois, sem receio, por toda a parte em que o solo offerecer condições, e já que os resultados não são aleatorios, impellir a agricultura a crear plantações cada vez mais intensas, vigiando, bem entendido, com o maior cuidado a selecção das sementes, retendo como orientação que a variedade herbacea é de emprego mais corrente do que a arborescente.

E' certo que esse programma requer o emprego de capitaes consideraveis, numerosa mão de obra e que (para aquelles sem contestação e talvez para esta) o Brasil será compellido a recorrer á ajuda estrangeira, sob o ponto de vista financeiro. Os capitaes são sempre hesitantes e será preciso demonstrar antes de tudo que serão protegidos, porquanto os prestamistas poderiam receiar que para salvaguardar a producção industrial brasileira se retivessem as colheitas e se instituissem direitos de sahida prohibitivos; dar-se-lhes-ia, porém, garantias a esse respeito depois de prévio accôrdo entre o poder federal e os Estados productores.

E' comprehensivel que nosso paiz prosiga com afinco a campanha de fabricação de tecidos, tanto mais quanto a Inglaterra accusa uma crise principalmente pelas difficuldades com que vae arcando pelo accrescimo do custo da mão de obra. Seria, entretanto, um erro dizer que a exportação deveria baixar, porquanto já dissemos que bastava que nossa producção estivesse em relação com a extensão do nosso solo proprio a essa cultura, para o fabrico e a exportação, sem que haja a receiar a superabundancia do artigo.

Para bem se ajuizar do movimento de entradas e sahidas do algodão sob todas as fórmas, passo em revista os seguintes dous quadros:

Quadro de importação de algodão, seus productos e sub-productos, de janeiro a dezembro de 1926, comprehendendo as materias primas: algodão em fio para fecelagem e para costura; em pasta cardado ou folhas gommadas, em rama ou lã; em fio, não especificado e desperdicios:

Annos	Kilos	Valor a bordo em mil réis papel	Equivalencia em libras esterlinas
1921	1.330.190	27.911.555	995.992
1922	1.507.994	26.217.062	778.765
1923	2.199.977	47.053.739	1.051.015
1924	2.719.861	55.013.885	1.350.083
1925	3.165.616	70.232.534	1.725.868
Totaes	10.923.638	226.428.775	5.901.753

Quadro de importação de algodão, seus productos e sub-productos, de janeiro a dezembro de 1926, comprehendendo os artigos manufacturados: alcatifas, oleados e tapetes, cobertores, cordoalha, gravatas, meias, passamanaria, rendas, tiras, roupa feita, tecidos tintos, tecidos brancos, tecidos crús, tecidos estampados, tecidos não especificados, manufacturas não especificadas, inclusive gaze e algodões medicinaes

Annos	Kilos	Valor a bordo em mil réis papel	Equivalencia em libras esterlinas
1921	2.763.446	71.368.714	2.564.924
1922	4.172.187	90.668.209	2.618.472
1923	5.341.774	144.098.209	3.243.211
1924	7.550.050	185.011.118	4.537.246
1925	9.007.179	207.994.862	5.196.699
Totaes	28.814.636	699.141.112	18.160.552

Destes quadros resulta que o Brasil, durante o quinquennio de 1921 a 1925, importou como materias primas e artigos manufacturados de algodão, seus productos e sub-productos as quantidades de 39.738.274 kilos equivalente a 24.062.305 libras esterlinas.

Em contraposição cito, a seguir, as cifras da exportação de algodão de seus productos e sub-productos comprehendendo as discriminações seguintes: algodão em fio para costura, para tecer e para velas, em pasta, em rama, usos medicinaes, resíduos de toda a especie, inclusive de carogo, tecidos e manufacturas não especificadas para o mesmo quinquennio de 1921 a 1925:

Annos	Kilos	Valor a bordo em mil réis papel	Equivalencia em libras esterlinas
1921	44.084.834	56.936.324	1.922.942
1922	56.638.457	115.456.667	3.404.087
1923	32.057.388	130.139.818	3.019.044
1924	21.658.622	45.392.782	1.163.516
1925	63.533.775	134.364.586	3.554.096
Totaes	213.973.073	487.990.177	13.063.685

Do computo destes dous quadros precedentes, resulta que o Brasil, se exportou por 13.063.685 libras esterlinas, importou por 24.062.305. Logo, a balança do quinquennio 1921/1925 apresente uma differença da importação sobre a exportação de 10.998.620 libras esterlinas. Não estará longe o tempo em que os progressos da nossa lavoura algodoeira em perfeito synchronismo com os da industria manufactureira farão com que desappareça esse desiquilibrio. Não é necessario frizar que repercussão feliz terá tambem sobre as finanças publicas a expansão, que póde ser magnifica, do mercado exterior do algodão.

Analyso, agora, sómente para o algodão em rama, a exportação do Brasil, durante o periodo septennal de 1919/1925 com a quantidade em toneladas e o valor em contos de réis, papel.

Annos	Toneladas	Contos	Valor médio por kilo
1919	12.153	36.708	3$020
1920	24.696	80.697	3$268
1921	19.606	45.944	3$434
1922	33.947	103.663	3$053
1923	19.170	119.139	6$715
1924	6.464	38.984	6$031
1925	30.217	184.716	6$113

A compensação do periodo biennal 1922/1923, se bem que accuse uma diminuição de 14.777 toneladas, mostra entretanto um augmento de 15.476 contos. Os preços se mantiveram mais ou menos estacionarios em 1924 e 1925.

E' interessante lembrar, por origem, as quantidades de algodão exportados, calculadas em toneladas para os annos de 1920, 1923 e 1925.

Portos	1920	1923	1925
Belém	359	162	638
S. Luiz	544	258	250
Ilha do Cajueiro	749	231	75
Fortaleza	2.290	4.675	4.231
Natal	812	1.366	3.469
Cabedello	1.802	3.040	6.320
Recife	3.925	3.935	5.580
Maceio	256	—	30
Rio de Janeiro	1.948	549	592
Santos	11.260	4.948	9.469

Em geral, nota-se um augmento de sahida para as cifras de 1925.

Se tomarmos os maiores mercados para o algodão brasileiro, excluindo Portugal, encontramos para os annos 1921, 1922 e 1925 as cifras seguintes:

Paizes	1921	1922	1925
Gran-Bretanha	10.364	17.722	21.805
França	3.035	6.001	4.481
Allemanha	1.564	1.819	1.204
Estados Unidos	790	1.203	30

Essa baixa brusca para os Estados Unidos provém talvez de facto de uma safra excepcionalmente superabundante nesse paiz, mas no conjuncto não tem importancia.

Não deixa de ser curioso que os Estados Unidos, grandes abastecedores do mundo, importem algodão do Brasil; é possivel, em vista da quantidade infima que seja para o confronto dos typos, experiencias de mésclas ou premencia passageira de necessidades.

Sendo a Inglaterra o paiz que tem o maior numero de fusos (quasi o dobro dos Estados Unidos) e ao mesmo tempo a maior importadora de algodão, é interessante confrontar a posição que occupamos entre os importadores:

Proveniencias	1922	1923
Estados Unidos	414.154	303.505 ton.
Egypto	143.291	158.139 ton.
Possessões inglezas	33.680	70.878 ton.
Brasil	16.604	9.479 ton.
Outros paizes	41.819	44.314 ton.

Das quatro procedencias citadas nominalmente, o Brasil vem em ultimo logar, mas tempo virá e não longinquo em que poderemos, em toneladas, sinão em qualidade, igualar ao Egypto.

Póde-se avaliar assim o caminho que nos resta a percorrer afim de conquistar a posição a que temos direito de aspirar nos differentes mercados importadores.

As cifras citadas não abrangem os tres ultimos annos e nesse ultimo periodo as que concernem a França estão longe de ser favoraveis.

Reproduzo, a titulo de documentação, os tres quadros seguintes, relativos á exportação do Brasil para a França, Inglaterra e Allemanha (em toneladas):

Annos	Inglaterra	França	Allemanha
1919	4.907	4.528	199
1920	9.039	8.788	1.162
1921	10.364	3.035	1.564
1922	17.722	6.001	1.819
1923	11.851	1.964	263

Convém approximar para a Inglaterra a cifra de 1923, seja 11.851 toneladas, da de antes da guerra: 29.959. Por outro lado, para a Allemanha, o Brasil cahiu de 1.819 toneladas em 1922 a 263 em 1923.

Na producção mundial do algodão, estudando-se a estatistica em toneladas, de 1922/1923, nota-se que o Brasil deveria figurar immediatamente depois dos Estados Unidos; elle não occupa, no entretanto, sinão o quinto logar e vem depois da China:

Proveniencias	Toneladas
Estados Unidos do Norte	2.192.000
Indias inglezas	731.760
Egypto	223.300
China	220.000
Brasil	110.000

Após estas considerações de ordem geral, abordo a penivel constatação que fiz no mercado do Havre, o grande porto de exportação dessa materia prima e, para a França, o que Liverpool é para a Inglaterra.

Nossa exportação de algodão, longe de augmentar, ficou como que paralysada, e a tal ponto que nas cotações daquelle porto não se encontram as do algodão de proveniencia brasileira.

Havia, pois, razão para que eu investigasse a causa desse facto, tanto mais quanto esse resultado estava em perfeita contradicção com o que era de esperar, principalmente depois do deposito dos padrões creados com o maior cuidado e conforme o mesmo methodo que o que preside á creação dos standarts americanos do Norte e que tinham sido acolhidos com grande favor pela Camara de Commercio do Havre e pelos importadores francezes como tive a honra de participar ao Governo, dando conta da alta missão que me tinha sido confiada pela Bolsa de Mercadorias de S. Paulo.

Esse Ministerio não havendo sido informado por mim directamente, reproduzo aqui a parte do meu relatorio do anno passado, referente ao assumpto:

"Depositei na Camara de Commercio do Havre, havendo para esse fim sido designado especialmente pela Bolsa de Mercadorias de São Paulo as amostras officiaes dos padrões do algodão do Estado de São Paulo, o que ainda não tinha sido feito até então.

A cerimonia da entrega desses padrões revestiu-se de toda a solemnidade.

O Sr. Presidente da Camara de Commercio do Havre respondeu immediatamente ao officio em que lhe annunciára a minha intenção de fazer a entrega dos padrões officiaes, scientificando-me que havia designado a Camara Syndical de Algodão para receber-me, accrescentando que a Camara de Commercio do Havre bem como a Camara de Arbitragem, tambem tomariam parte nas differentes reuniões que iam ter logar. Como estavamos no mez de setembro, e em vista da importancia da minha missão, accrescentou o Sr. presidente que desejava fosse feita em sessão plenaria; solicitou-me então que aguardasse uma data ulterior por estarem ausentes no momento, em goso de férias e por occasião da abertura da estação venatoria, muitos de seus membros.

Não querendo que a minha missão ficasse no dominio theorico, mas desejoso que désse os melhores resultados em pról da intensificação de nossas transacções em algodão com o porto do Havre, segui para essa cidade alguns dias antes da cerimonia e fui pessoalmente visitar os chefes das grandes firmas importadoras.

Devo assignalar que a mais cordial acolhida me foi reservada. Annunciada de vespera a minha visita, os chefes das firmas procuraram reunir os membros do Conselho de Administração e chefes de departamento de cada uma dellas; assim, foi em presença dos interessados, no terreno firme e util da pratica, que abordei o lado technico das questões algodoeiras do Brasil.

Foi nessas palestras economicas, em conversação dialogadas, que pude tomar a defesa bem comprehendida dos interesses dos exportadores brasileiros, expondo as differentes etapas das transacções, esclarecendo varios pontos que, para elles, careciam de precisão, combatendo preconceitos arraigados, procurando, em summa, inspirar o ambiente de confiança, indispensavel para a canalização e bom aviamento de negocios.

Demonstrei o zelo e o empenho dos nossos departamentos officiaes pela regularidade das transacções, narrando, para esse fim, o longo trabalho que foi necessario para obter os resultados já hoje auferidos. Como já tive opportunidade de assignalar fui sempre grande apologista do contacto directo com os interessados; sem duvida, esse trabalho preliminar, essa propaganda pratica, de porta em porta, foi das mais proveitosas que fiz.

Tão grande foi o interesse que, em taes visitas, encontrei por parte dos importadores por conhecer exactamente todas as disposições regulamentares concernentes á exportação dos algodões do Brasil, que resolvi condensar em uma conferencia as linhas essenciaes do cultivo do algodão no nosso paiz desde o tratamento das sementes, descaroçamento, tratamento das fibras, etc... até a classificação, constituição de typos e enfardamento. Fui levado a essa decisão ainda porque os differentes regulamentos e leis, cujas brochuras distribuí, eram redigidos em lingua portugueza, que muitos interessados não comprehendem. Por conseguinte, uma conferencia feita na lingua do paiz, resumindo os pontos essenciaes, afigurou-se-me indispensavel.

A sessão plenaria no edificio da Camara Syndical de Algodão, teve logar sob a presidencia conjunta do Sr. Hermann du Pasquier, presidente da Camara de Commercio do Havre e do Sr. H. Thieullent, presidente da Camara Syndical de Algodão, como secretario, Sr. J. Regnart e Pedron, respectivamente secretario e thesoureiro da Camara do Commercio, com a presença dos membros da Camara de Commercio, da Camara Syndical, da Camara de Arbitragem, chefe das grandes firmas importadoras e representantes da imprensa.

O Sr. presidente Du Pasquier declarou aberta a sessão dirigindo á assembléa algumas palavras para commemorar a cerimonia e applaudir a feliz iniciativa do Governo Brasileiro.

Em seguida tomou a palavra o Sr. presidente H. Thieullent, chefe de uma das maiores firmas do Havre importadoras de algodão, que definiu na assembléa a minha missão de mandatario para entrega dos padrões de algodão do Estado de São Paulo, declarando quanto apreciava a Camara a honra dessa iniciativa de São Paulo.

Assignalou o Sr. H. Thieullent que as relações do Havre com o Brasil, como paiz productor de algodão, veem, seguidas e cordiaes, de longa data e que tomaram nestes ultimos annos grande incremento desde que se intensificou a cultura de algodão no Brasil e que o producto obtido pelos methodos de cultura brasileira agradou de tal maneira que contribuirá fortemente para avolumar a corrente de importação da preciosa materia prima, tornando o Havre a segunda praça européa na acquisição do algodão do Brasil, vindo logo após de Liverpool.

Negocios de tal vulto, prosegue o Sr. Thieullent, exigiam um regulamento que salvaguardasse ao mesmo tempo os justos interesses dos vendedores e compradores, regendo-lhes respectivamente os direitos e os deveres. Os membros dirigentes da Bolsa de Mercadorias de São Paulo, por instigação dos departamentos federaes, comprehenderam que havia urgencia em reduzir, na medida do possivel, as difficuldades susceptiveis de surgirem na execução dos contractos e, para facilitar-lhes a realização, estabeleceram typos-padrões que, representativos das qualidades produzidas pelo Estado, deveriam servir de documentos ás transacções; eram esses typos que, em nome da Bolsa, tinha eu sido encarregado de trazer á Camara e que iriam contribuir com maxima efficacia para o desenvolvimento dos negocios, pautados na confiança mutua, para o maior proveito dos productores, vendedores e consumidores.

Terminada a allocução do Sr. Thieullent, procedeu-se á abertura das caixas contendo os padrões e do algodão solto que levei para ser examinado.

O estabelecimento dos padrões officiaes da Bolsa de Mercadorias de São Paulo representam, por certo, o resultado de um labor intelligente e intenso, mas o enthusiasmo com que os acolheu a assistencia deve ser um reconforto: uma recompensa á tenacidade de esforço dos que, durante annos, trabalharam para os estabelecer. Os interessados serviram-se unanimemente das mais encomiasticas expressões para gabar o alto criterio que presidiu á creação de padrões tão bem estabelecidos como os de procedencia da America do Norte.

Durante o acurado exame dos padrões por parte dos assistentes dei as necessarias explicações sobre cada typo á proporção que ia abrindo as caixas.

Terminado esse exame, o Sr. presidente deu-me a palavra e, depois de agradecer o acolhimento que me foi dispensado, fiz então, em longa conferencia, a exposição do que é a industria agricola algodoeira no Brasil; passei successivamente em revista os methodos de cultivo empregados, o preparo do sólo, as especies botanicas, o estudo das fibras, o tratamento mecanico, beneficiamento, etc... Sublinhei principalmente as questões relativas a classificação e constituição dos typos de exportação e enfardamento, estudando o substratum das leis federaes que regulam o commercio de algodão.

Aos membros da Camara Syndical a quem está affecto todo o serviço dos algodões importados em França e aos da Camara de Arbitragem fiz ainda minuciosa relação de todos os pormenores que, mais de perto, interessavam estas duas importantes instituições.

Terminada a minha conferencia, fui interpellado por varios membros da assembléa, respondendo aos quesitos que me foram feitos e discorrendo sobre certos pontos que careciam de dados mais pormenorizados para a completa elucidação dos meus interlocutores.

Minha conferencia, despertou grande interesse perante a assembléa, principalmente quando demonstrei que a exportação era regulamentada por leis federaes que deveriam ser escrupulosamente observadas. Essa revelação inspirou grande confiança para as relações futuras, porquanto o estabelecimento desses padrões era lacuna que se fazia sentir de longa data e preenchel-a foi satisfazer aos desejos de todos os interessados.

Não havendo mais quem tomasse a palavra, o Sr. presidente declarou que se iam encerrar os debates da assembléa e, depois de haver estabelecido que os padrões entregues seriam depositados na Camara Arbitral, dirigiu eloquente saudação á Bolsa de Mercadorias de São Paulo, declarando terminada a sessão.

Depois dessa cerimonia foi-me offerecido um grande banquete com que me homenagearam, presidido pelos Srs. Thieullent, presidente effectivo da Camara Syndical, e Hermann Du Pasquier, presidente effectivo da Camara de Commercio do Havre com a presença do Sr. consul geral do Brasil, autoridades do porto do Havre, dos departamentos administrativos interessados, estabelecimentos financeiros, da elite do alto commercio importador de algodão e representantes da imprensa, cujos jornaes commentaram, em longos artigos e com phrases encomiasticas, as solemnidades que tiveram logar."

Aguardo as amostras dos typos do Norte que devem ser devidamente photographados como os typos da Bolsa de Mercadorias de S. Paulo, e á semelhança dos typos das Bolsas Americanas, afim de evitar as possiveis fraudes. Farei, opportunamente, entrega desses padrões, expondo então em uma conferencia mais ampla as qualidades dos algodões do Norte do Brasil.

As causas, a que me referia antes de abordar o assumpto precedente, da abstenção do mercado francez (que vem em segundo lugar longe — reconheçamol-o, depois da Inglaterra) remontam anteriormente ao deposito dos padrões da Bolsa de Mercadorias de São Paulo.

Em 1923, a França tinha absorvido 1.961 toneladas da producção brasileira, cifra bem fraca na importação geral de 281.000 toneladas.

Esta diminuição assignalada de 1922 a 1923, de cerca de 4.000 toneladas em cifra redonda, cahiu a uma cifra minima, imputavel até certo ponto ao facto seguinte: offertas tinham sido feitas á praça do Havre, sobre amostras bem definidas, para grandes quantidades á preços préviamente estabelecidos. Os importadores haviam submettido essas amostras aos seus compradores que baseando-se nellas fecharam negocios. A' entrega, é isso passou-se ha tres annos, a mercadoria não foi expedida de conformidade com os typos que serviram de documento ao negocio não apresentando nenhuma uniformidade de comprimento, de resistencia e cor de fibras e, de tal maneira, que a operação resultou em importante perda para os importadores.

E', pois, necessario que reconquistemos este mercado e as cifras acima citadas mostram-lhe a importancia; aliás, este mercado, como disse antes, já foi para o Brasil o segundo comprador.

Em minhas palestras vi despontar a idéa de que as manufacturas de tecidos tendo se multiplicado no Brasil, ellas absorviam o melhor da producção e que só se enviava para o estrangeiro o algodão rejeitado pelas fabricas nacionaes.

E' perigoso deixar que tal conceito crie raizes e eu tive o cuidado de destruil-o.

Das observações geraes que me foram feitas deprehende-se o que segue: em França ha regiões de fabricação bem distinctas; Rouen e suas circumjacencias, cujos productos manufacturados são conhecidos sob appellação de "rouennerie" e que não exigem um algodão de primeira qualidade, e os tecidos do Norte e de Leste que empregam uma materia prima de qualidade superior. Para este principalmente os fabricantes queixam-se de que certas procedencias de algodão brasileiro prestam-se mal á impressão das cores; alguns delles mostraram-se admirados deante de mim, perguntando-me como se arranjavam então as manufacturas brasileiras que não podiam deixar de estampar — de onde, se infere que elles teem idéa de ser o algodão de escól reservado ás manufacturas nacionaes.

O algodão preferido é o chamado em França: resistente á pressão manual. O algodão brasileiro, além da questão de elasticidade, é considerado como fôfo, não offerecendo a necessaria resistencia quando se o aperta na palma da mão, o que pode provir, foi-me dito, no curso de minhas investigações em varias regiões, de maus methodos de descaroçamento.

Redargui a estas objecções provando que já hoje ellas não tinham mais fundamento, e expuz tudo quanto se havia feito ultimamente no Brasil, legislativamente e praticamente, para evitar taes inconvenientes e, com gaudio, constatei que os meus interlocutores ficaram com uma impressão favoravel ao reencetamento e intensificação de negocios com o Brasil.

Entretanto, não deixa de ser verdade que seria um erro, no estado actual das coisas, o ficarmos em uma attitude passiva esperando novos pedidos. E' necessario, a meu ver, provocar as ordens por meio de uma propaganda bem comprehendida, não somente verbal mas ainda levando, por escriptos, ao conhecimento dos interessados tudo o que temos feito no Brasil para melhorar a producção e organizar a exportação afim de satisfazer os desiderata dos mercados estrangeiros.

Ha no Brasil publicações instructivas, magistraes, de caracter essencialmente pratico e excellentes para demonstrar com que cuidado, methodo e conhecimento dos factos, se occupam o Governo Federal, o dos Estados, bem como as camaras de commercio e aggremiações de exportadores, esforçando-se por melhorar a nossa producção. Todos esses trabalhos poderiam ser grupados, analysados, quando mais não seja succintamente, em um só opusculo, editado na lingua do paiz onde deveria ser difundido. Os consules e os addidos commerciaes se encarregariam de espalhar essas obras de divulgação que distribuiriam nominalmente aos interessados, aos jornaes technicos, ás camaras de commercio e syndicatos. Taes publicações seriam lidas, estou certo, com o maximo interesse e poderiam assim provocar commentarios e observações de que o productor tiraria o seu proveito, respeitando, na medida do rasoavel e quando fossem justificadas, as suggestões ou reclamações dos importadores.

E' por esse contacto, pela continuidade das trocas e de pareceres das duas partes interessadas que as relações commerciaes de paiz a paiz se tornam cada vez mais estreitas, intensificando-se e assumindo o seu pleno caracter de utilidade.

Depois do estabelecimento desta propaganda bem comprehendida, é necessario proceder ao envio de amostras apresentando uma gama de qualidades, de applicações e de preços dando á procura a segurança de que as entregas serão feitas escrupulosamente, de accordo com taes amostras para facilitar as encommendas; bem entendido, as amostras seguirão sempre as bases dos padrões fundamentaes brasileiros, estabelecidos tão methodicamente como os standarts americanos.

Não direi que se vá tão longe como os Estados Unidos, onde o Congresso votou uma lei prohibindo comprar, vender, participar, seja de que maneira fôr, a uma transacção de algodão cujos typos não correspondam aos estabelecidos pelo Ministerio da Agricultura.

A Bolsa de Mercadorias de São Paulo, com a sua competencia reconhecida, tratou desse assumpto e assim se exprime em seu relatorio de 1924: "Para isso é absolutamente necessario prestar mais attenção aos typos, classificação e enfardamento porque os fiandeiros da Lancashire fazem muita questão de algodão bem escolhido e sem a menor divergencia de fibra. Não só querem enfardamento separado para as fibras de cada comprimento, como tambem opinam pela conveniencia de não se misturarem cores differentes devendo o algodão branco ser separado do creme ou manchado. Os fardos não devem pesar mais de 200 kilos, pois, são de difficil manejo e muito incommodos para o transporte".

E' de reparo tambem para a Inglaterra, que figura em primeiro lugar como nossa grande compradora, a absorpção de nosso algodão que tinha sido de 16.604 toneladas em 1922, cahindo, em 1923, a 9.479 toneladas, emquanto que no tocante á proveniencia norte americana o recuo foi apenas de 414.154 toneladas a 303.505. Deve-se, no entretanto, registrar uma reanimação em 1925. Para melhor julgarmos da potencialidade manufactureira da Inglaterra, percorramos a estatistica demonstrativa do trabalho de seus 57.200.000 fusos, durante 1925|1926, ultimo biennio que comporta cifras verificadas, dando as quantidades totaes e valor de toda a sorte de tecidos de algodão exportados:

Annos	Jardas quadradas	Libras esterlinas
1925	442.264.000	14.781.049
1926	366.409.600	11.491.448
	808.673.600	26.272.497

Dessas quantidades o Brasil recebeu durante o mesmo biennio 9.427.000 jardas quadradas pelo valor de £ 510.112 assim repartidas:

1925	4.309.000	233.501
1926	5.118.000	276.611
	9.427.000	510.611

A industria allemã, paralysada pela guerra, desenvolve-se hoje intensamente sendo a de fiação e tecidos a que mais incremento vae tomando.

Os mercados de algodão de Bremen e Hamburgo conhecem perfeitamente o nosso algodão e mostram-se igualmente favoraveis á importação do algodão brasileiro; mas lá tambem ouvimos as mesmas criticas sobre uniformidade de fibras, limpeza, cor, etc....

Hoje em dia essas reclamações não terão mais lugar. Os padrões já foram depositados nesses centros. E' necessario, porém, que se os deposite sem delonga em outros, por pequenos que sejam, quando nelles, a importação do nosso algodão for susceptivel de se desenvolver.

Quando digo que os padrões foram depositados, refiro-me naturalmente aos de São Paulo, creados pela Bolsa de Mercadorias deste Estado. Os padrões dos algodões do Norte são separados em todos os centros com grande empenho e conviria que nos apressassemos em apresental-os para que se soubesse que as medidas governamentaes não prescreveram somente a creação de padrões locaes mas antes regionaes, de accordo com a natureza de materia prima, não somente para a do Sul mas tambem para o Nordeste.

E' preciso pois que esses outros padrões, ultimamente creados, sejam conhecidos e que os fabricantes saibam que as autoridades brasileiras impõem que as exportações sejam feitas de accordo com elles e que rigorosa fiscalização é exercida antes da admissão ao embarque.

Este ultimo ponto é essencial porquanto é somente pela applicação severa dos regulamentos que serão evitados os defeitos enumerados em todos os escriptos sobre o algodão e que são: falta de limpeza, mistura de fibras quanto ao tamanho, á resistencia, á cor, falta de classificação ou padrão fixo, enfardamento defeituoso, etc....

Que vantagens haveria por exemplo si se fizesse conhecer a todos os interessados o que escreveu sobre o assumpto a Directoria da Bolsa de Mercadorias de São Paulo.

"Hoje, o importador do outro lado que comprar algodão de classificação da Bolsa e de enfardamento e embarque por ella fiscalizados, pode ter a certeza de que receberá o genero que comprou. Deste serviço temos feito scientes os mercados consumidores, aconselhando-os a comprarem somente algodão acompanhado dos nossos attestados que são a garantia da boa entrega ao vendedor. Adoptando esse systema, a Bolsa visou acabar de vez com a fraude no enfardamento do producto que, exercida por negociantes pouco escrupulosos, tanto prejuizo

nos causa, já desmoralizando-nos no estrangeiro, já acarretando grandes perdas aos negociantes honestos."

Os pedidos de algodão mantem-se estacionarios não por causa de suas qualidades intrinsecas que, ao contrario, são apreciadas, mas por causa dos defeitos que se lhe podem notar desde o plantio, insufficiente selecção de sementes, passando pelo imperfeito beneficiamento até á exportação.

Os compradores que teem ainda tal idéa do producto ignoram os padrões, e não tendo negociado com o Brasil desde algum tempo, não poderam ainda apreciar os effeitos das sabias medidas legislativas tomadas, e guardam a má impressão das acquisições antigas.

Pode dizer-se que uma das causas da diminuição de nossa exportação de algodão é que a confiança foi illaqueada. Nosso esforço deve pois ser, antes de tudo, provocar o renascimento dessa confiança. Obtida essa condição essencial, os resultados ultrapassarão as previsões mais optimistas.

Bastará que as primeiras expedições deem satisfacção plena aos importadores para que volte aquella inicial confiança e nossos mercados brasileiros terão promptamente a justa recompensa de seus cuidados, constatando que não será mais a offerta que irá á procura mas sim a procura ao productor.

Já se previu a carencia parcial dos Estados Unidos da America por causa de absorpção local, e tambem pelos estragos causados pelos parasitas e a ultima enchente do Mississipi.

O Brasil deveria pois vir em tão favoraveis circumstancias tomar um logar que elle não deixará mais escapar; isto é, porém, trabalho de grande folego e o tempo nol-o permittirá.

No impulso fructuoso deste ramo de primeiro plano da agricultura, o productor, vendo affirmar-se os seus beneficios, applicará sua intelligencia em seguir á risca as directrizes tão claras, tão justificadas que lhe dão o governo e as instituições technicas e commerciaes do paiz. O plantador comprehendera que seu proprio interesse está em seguir as directrizes das autoridades que zelam pela estricta observancia dos regulamentos instituidos e que devem ser respeitados.

Assim sendo, todo producto inferior, não conforme aos typos officiaes, será systematicamente retirado do mercado de exportação que não terá mais que soffrer da falta de entendimento ou da culpavel negligencia de alguns.

Póde affirmar-se que a exportação do algodão será para o Brasil a mais possante garantia do seu credito exterior e, como consequencia, da valorização de seu signo monetario.

Os stocks existentes no continente europeu em Bremen, Rotterdam, Havre, Barcelona, Genova, apresentam todos em fins de junho de 1927 cifras sensivelmente superiores ás de 1926, na mesma data, totalisadas por todas as proveniencias. Em 1927, contam-se 1.039.310 fardos contra 412.000 em 1926.

Os quadros que aqui reproduzo adeante dão o detalhe. Seguem-n'os as existencias no Havre para 1926|1927 em stocks e em viagem:

	Bremen	Rotterdam	Havre	Barcellona	Genova	Totaes
America	624.310	13.000	224.880	92.000	30.000	984.190
Brasil	1.000	400	480	2.700	800	5.380
Egypto	1.000	150	520	4.800	500	6.970
Africa Oriental	400	300	14.120	800	—	15.620
India	1.270	1.000	2.880	18.000	4.000	27.150
Totaes	627.980	14.850	242.880	118.300	35.300	1.039.310
Totaes (1926	161.000	2.000	150.000	78.000	21.000	412.000

Na mesma data, os *stocks* de algodão em rama na Inglaterra eram de 1.482.000 fardos de todas as procedencias, dos quaes 20.000 fardos de algodão brasileiro. O total para Europa era de 2.521.310 fardos.

Um pouco mais tarde, a 11 de agosto proximo passado, os *stocks* de algodão brasileiro assim se repartiam: Bremen, 1.200; Rotterdam, 150; Havre, 330; Barcelona, 3.700; Genova, 150; perfazendo um total de 5.530 fardos, isto é, um augmento total de, apenas, 150 fardos; mais sensivel em Barcelona que, nesse espaço de cinco semanas apresenta um accrescimo de 1.000 fardos.

E' interessante confrontar nessa mesma data os *stocks* no continente dos outros paizes concorrentes:

	Bremen	Rotterdam	Havre	Barcelona	Genova	Totaes
America	449.640	8.000	173.590	75.000	23.000	729.230
Egypto	1.000	100	310	7.000	300	8.710
Africa Oriental	200	100	14.450	650	—	15.400
India	40	3.000	1.320	22.000	500	26.860
Totaes	450.880	11.200	189.670	104.650	23.800	780.200
Totaes (1926)	193.000	1.000	14.000	66.000	12.000	296.000

Para o confronto das procedencias do algodão, dou a seguir o movimento no porto do Havre da ultima semana do mez de setembro proximo passado:

Chegados:	America	Egypto	Brasil	India	Diversos	Totaes
Semana	24.100	—	—	—	540	24.659
Desde 1 de agosto	93.137	556	241	8.225	9.230	111.389
Mercados:						
Semana	16.398	—	—	60	[illegible]	16.797
Desde 1 de agosto	133.801	571	666	9.260	11.482	155.780
1927:						
Stocks	153.221	[illegible]	300	1.476	14.677	169.965
Em viagem	82.748	—	—	—	—	82.748
1926:						
Stocks	66.263	405	1.959	4.629	20.906	94.262
Em viagem	89.851	—	—	—	—	89.851

Isso não impede que os escoamentos estejam sempre em correlação com as colheitas, apezar das fluctuações do cambio do dollar.

	Colheitas Fardos	Mercados
1925-1926:		
O dollar variou entre 21 frs 08 e 36 frs. 90	15.614.707	15.088.000
1926-1927:		
O dollar variou de 37 frs. 95 a uma estabilização de facto de 25 francos 50	19.205.229	18.121.000

E' difficil emittir previsões por causa da campanha de alta feita na America do Norte. O resultado foi que na quinzena de fim de agosto, começo de setembro deste anno, os preços do algodão para dezembro subiram de mais de 200 pontos. Constata-se que desde fins de 1926 o preço do algodão dobrou, não parecendo dever baixar e entre outras razões pelo receio, que se soube habilmente crear, do *deficit* na producção, emquanto que, ao contrario, o consumo cada vez mais se accentua em linha crescente.

Deve-se observar que as tres ultimas colheitas dos Estados Unidos estavam fóra de proporção com as mais favoraveis que as precederam.

Si bem que os dados se tenham revelado uma especulação para a alta, não fica menos evidente que a safra actual se annuncia inferior ao que era de desejar. Si nos collocarmos em julho de 1927, achamos para o consumo annual e mundial de algodão americano a cifra de 17.500.000 fardos, não deixando sinão um saldo de 5.000.000 de fardos.

Guardou-se nos Estados Unidos um silencio official que deixou correr uma serie de boatos especiosos, augmentados de caso pensado. Uma campanha, as escancaras, tinha aliás sido declara para pôr o algodão já a 23 cents. a 25 cents., o mercado americano ajudando muito os negocios de entregas a termo.

Citemos tão sómente dados que foram verificados.

O total dos escoadouros em agosto de 1927 para o algodão americano é de 1.153.000 fardos contra 893.000 para o mesmo periodo em 1926. E' em vão que se faz notar que as industrias franceza e ingleza retrahiram-se, porquanto outros compradores apresentaram-se de tal sorte que as sahidas foram de 1.153.000 fardos para as cinco primeiras semanas da estação que começa em agosto contra 893.000 em 1926. Deve-se notar que a Allemanha apresenta para o algodão americano escoadouros cada vez mais largos.

Restabelecidos os exageros americanos sobre o *deficit* provavel da colheita, não se deve reter a estimação de 13.231.000, um calculo mais exacto do rendimento com relação ao numero de acres plantados, permittindo citar a cifra estimativa de 16.300.000 fardos. O remanescente da estação precedente sendo de 7.300.000 deve-se estimar o abastecimento total em 23.600.000 fardos.

A objecção que poderia ser feita é o receio de uma superproducção, si o Brasil viesse a intensificar a sua cultura, mas si se levar em linha de conta o augmento da população do mundo inteiro, as applicações cada vez mais numerosas do algodão, sua procura em virtude dos preços exorbitantes a que attinge a lã, não se deve temer a superabundancia da preciosa materia prima.

A conclusão do arrazoado que acima exponho, são as seguintes:

Organizar utilmente a propaganda verbal e escripta, permittindo tornar conhecidas todas as medidas que foram tomadas pelas autoridades brasileiras e fazer assim renascer a confiança.

Ter, em constante actividade, agentes que sigam os movimentos dos mercados importadores e sejam ao mesmo tempo observadores e informantes.

Provocar, por onde o sólo se preste, o plantio do precioso vegetal de modo a poder levar avante o augmento da producção fabril sem que esta impeça as exportações na proporção das necessidades dos mercados importadores e sem que por muito tempo se deva temer a superproducção.

Em ultima analyse, proseguir por todos os meios este fim: Fazer com que o Brasil por uma progressão continua tome no mundo o papel de primeiro plano que elle deve representar na producção do algodão e da industria textil.

Borracha

Não vae longe o tempo em que, na Europa, para definir-se a riqueza economica do Brasil, citavam-se quasi que exclusivamente o café, ao Sul, e a borracha, ao Norte.

No seu habitat, comprehendendo as regiões da Amazonia, a hevea era considerada como sendo a essencia productora por excellencia da gomma, sendo a mais estimada a "hevea brasiliensis". Plantou-se-a, então, um pouco por toda parte, conservando entretanto a nossa, como era natural, a sua supremacia.

O surto admiravel da industria automobilistica, cuja crise era periodicamente annunciada, ultrapassou hoje, entretanto, todas as previsões. Essa industria póde resentir-se ás vezes, de crises de equilibrio entre a producção que se intensifica, para attingir os melhores preços de série, e o consumo, que parece denotar, por vezes, um estado de saturação. As previsões em todos os mercados não deixam por isso de accusar um augmento da procura.

Para bem apreciar a situação do Brasil, em relação á producção mundial actual, e embora tudo o que respeita á borracha tenha sido cuidadosamente estudado no Brasil, não será inutil lançar-se um golpe de vista retrospectivo sobre o historico da hevea.

Convém recordarmos que a experiencia botanica de Kew Garden em Londres, remonta a 1876 e que essas mudas, transplantadas em Ceylão, foram a origem da borracha conhecida sob a denominação de "borracha de plantio". Nem tampouco convém esquecer que a expatriação dos grãos de "hevea brasiliensis" tomou uma tal extensão que os Governos nortistas presentindo o perigo intervieram, embora tardiamente, prohibindo o exodo das sementes ou regulamentando-o. Mas a providencia, por tardia, não obstou que a Asia viesse competir com a Amazonia, esforçando-se cada paiz consumidor por encontrar em suas colonias terrenos adequados ao cultivo da preciosa planta.

Neste relatorio de addido commercial, um estudo da "hevea brasiliensis" seria descabido, convindo apenas consignar que a superioridade do seu producto está admittida, como um axioma por quantos entendem do assumpto e que só um interesse pessoal compelle aos que, com grandes sacrificios embora com lucro, plantaram na Asia a exaltar, systematicamente, as qualidades da producção do Oriente asiatico. A borracha de procedencia brasileira, conhecida por "Pará fina", é ainda procurada quasi que exclusivamente por especialistas para a fabricação de artigos a que não se presta satisfactoriamente a "borracha de plantação".

A situação dos dous grandes centros de producção, Amazonia e Asia, ficando bem estabelecida, incumbe agora, apenas, ao bom informante estudar e confirmar quaes teem sido ou ainda serão os effeitos da concurrencia assim creada.

O resultado deve, praticamente, ser procurado no estudo comparativo dos preços. Nenhuma deducção comprobatoria se poderá estabelecer tomando-se por base o periodo de 1914 a 1918 no transcurso do qual eram anormaes as condições economicas.

Tomando como ponto de partida o anno de 1919, deparamos com a cotação sem precedente de 11 shillings por libra ingleza. Bruscamente, sem nenhuma razão justificativa, as cotações da borracha, já não direi cahiram, porém, com maior justeza se annullaram. A Amazonia conheceu então as amarguras de uma crise da qual ainda não se levantou. E uma prova disso é o logar que o Brasil hoje occupa no conjunto da producção universal, como o demonstram os quadros da exportação e da importação dos differentes paizes por procedencia, mais adeante consignado.

Os numeros abaixo são reveladores da crise aguda que se seguiu a 1919, continuando até 1923, anno completamente desastroso. Estes mesmos numeros mostram tambem, felizmente, a reacção produzida cujas causas estudaremos mais longe, mas cujos effeitos não se fazem sentir, senão muito lentamente, na Amazonia.

Exportação de borracha do Brasil de 1919 a 1925

Annos	Toneladas	Valos k° réis papel	Valor total
1919.....	33.252	3$171	105.532:000$000
1920.....	23.531	3$176	58.350:000$000
1921.....	17.439	2$059	35.904:000$000
1922.....	19.205	2$825	48.760:000$000
1923.....	18.455	1$228	81.177:000$000
1924.....	21.568	3$143	79.212:000$000
1925.....	23.537	8$149	191.803:000$000

Assim de 3$174 em 1919, o kilo da borracha cahiu a 1$228 em 1923, nefasto para esse artigo que subiu a 8$149 em 1925 por effeito de uma verdadeira valorização que estudarei daqui a pouco.

O producto do Pará, isto é, a "fina Pará", já que é considerado superior ao producto asiatico oriental, devia ter logicamente um preço superior ao da folha de plantação. No entanto o que era exacto até 1920 deixou de o ser depois como se verá do quadro abaixo reproduzido.

Preços médios da borracha em Nova York, de 1913 a 1924, em centimos por libra

Annos	Crêpe	Fina Pará
1913	80 3/4	92 1/2
1919	50 39	56 37
1920		
1921	18 1/4	18 1/2
1922	17 1/4	19 3/4
1923	29 1/2	28
1924 janeiro	23 3/8	21 3/8
1924 agosto	26 1/2	26

Não se observa este phenomeno inexplicavel sómente em Nova York mas tambem em Londres e Liverpool:

Preços da borracha em 1924

	Londres Setembro	Liverpool Maio
Plantação crepe (por libra	13 7/8 d. a 14 d.	11 3/4
Defumada em folha. fina, Pará	13 1/2	10 3/4 a 11 1/2

Accentuando esta anomalia, fiz conhecer aos mercados importadores em vista das medidas tomadas pela Inglaterra, e conhecidas sob a denominação de "plano Stevenson", as que foram postas em pratica pelo Governo brasileiro, que não fôra menos vigilante *vis-á-vis* dos paizes importadores que estudamos.

Exportação da borracha do Brasil em toneladas

Annos	Estados Unidos	Outros paizes	Total
1913	16.806	19.426	36.232
1917	22.390	11.608	33.998
1918	17.692	4.918	22.210
1919	22.932	10.668	32.600
1920	13.609	9.988	23.587
1921	10.125	7.314	17.439
1922	9.485	10.370	19.855
1923	9.933	8.062	17.995

Exportação de borracha da Amazonia, por destino, em kilos

1913...	13.836.087	2.787.865	685.359	79.772:197$000
1919...	6.529.257	2.185.369	1.136	31.127:252$000
1920...	6.989.599	1.304.817	622.241	22.549:053$000
1922...	4.285.181	2.530.134	2.530.134	18.400:459$000
1923...	3.019.077	1.812.053	1.812.053	30.673:161$000

Importação geral da borracha em 1922

	Toneladas
Inglaterra	81.451
França	43.226
Allemanha	20.107

Importação do Brasil na Inglaterra e França

Annos	Inglaterra	França
1913	13.836	2.787
1918	3.277	871
1919	6.529	2.185
1920	6.939	1.304
1921	1.889	2.240
1922	4.285	2.377
1923	3.019	1.825

Hevea — Exportação do Brasil

Annos	Inglaterra	França
	Toneladas	
1922	4.285	4.268
1923	3.019	23.51

E' preciso considerar que a Inglaterra produz muito, importa muito e reexporta tambem muito; e que a França produz pouco, importa quasi que exclusivamente para as suas necessidades, reexportando, por conseguinte, pouco.

A importação por procedencias é figurada como segue para a França:

Importação de borracha em França

Paizes	1923	1922	1921
Indo China	3.886.100	3.070.900	6.059.400
Congo Francez	812.500	787.800	234.500
Africa Occidental franceza	758.800	366.600	642.600
Inglaterra	20.699.800	15.854.200	10.631.700
India ingleza	8.560.100	5.094.700	2.003.500
Brasil	2.351.500	4.268.600	3.410.600
Costa Occidental d'Africa	202.200	226.600	
Paizes	5.955.500	2.926.600	
	43.226.500	33.406.000	22.993.300

Importação de borracha na Inglaterra em 1922 e 1923 em kilos

	1922	1923
Estabelecimentos do Estreito	17.109.565	37.547.647
Estados Malaios	22.789.952	16.473.028
India Ingleza	2.910.660	3.101.127
Ceylão	10.306.427	11.141.005
Possessões orientaes	6.801.459	7.790.988
Brasil	4.301.534	3.597.275
Perú	6.622	69.174
America Central	227.253	142.838
Africa Occidental	180.396	768.080
Africa Oriental	93.350	244.309
Outros paizes	174.868	575.530
	67.902.086	81.451.001

Assim, o Brasil exporta para a Inglaterra 4.301.000 kilos; esta, porém, reexporta uma boa parte, emquanto que a França, que importou no mesmo anno de 1923, 2.351.500 kilos nada, ou quasi, reexportou.

Para a Allemanha, o quadro comporta a importação geral de todas as borrachas, inclusive a "balata", como segue:

Importação de borracha, gutta-percha e "balata" na Allemanha

	1922	1923
	Kilos	
Inglaterra	218.500	152.300
Hollanda	182.000	50.800
Africa Oriental Ingleza	188.700	110.300
Africa Occidental Ingleza	183.100	183.900
Africa Occidental Franceza	358.900	174.100
Congo-Belga	699.000	338.400
India Ingleza	6.238.100	2.831.900
Malaca Ingleza	838.200	884.600
Ceylão	6.262.000	3.976.700
India Hollandeza	10.470.000	9.418.300
Bolivia	351.000	107.400
Brasil	2.818.500	1.309.000
Estados Unidos	124.200	45.200
Outros paizes	5.866.000	569.900
	29.811.200	20.107.800

Não insistirei sobre os dados geraes que precedem, conhecidos no Brasil e que não fiz sinão relembrar.

Abordo, pois, o estudo tão instructivo, embora por vezes angustiante, do consumo nos Estados Unidos da America do Norte, sob o ponto de vista da producção oriental asiatica; e em seguida, de um modo geral, a producção colonial em relação aos paizes importadores, sublinhando o esforço feito pela França.

Esta producção abrange tres ofntes principaes, á saber: a mais consideravel são as Indias Inglezas, após vêm as Indias Neerlandezas e, finalmente, a menor, que está, porém, em pleno florescimento, a Indo-China e a Cochinchina.

O surto tomado pelo cosumo da borracha devido ao desenvolvimento consideravel, tomado pela industria automobilistica, é de data relativamente recente, ao passo que o emprego da borracha remonta á descoberta em 1839 da vulcanização pela mistura do enxofre e da gomma elastica pelo Americano Goodyear. O XX seculo póde bem ser chamado o seculo do automovel. Em 1900 contavam-se apenas algumas centenas e, em 1926, já os automoveis em circulação attingiam ao numero formidavel de 80 milhões para o mundo inteiro.

Deante das enormes quantidades de borracha que necessita uma industria desenvolvida, a hevea do Brasil não poderia bastar, tanto mais que os seringaes se distanciam mais e mais pará as regiões menos accessiveis, pela incuria e imprevidencia dos seringueiros tornando a colheita mais difficil e dispendiosa.

A consequencia foi applicar-se o homem a substituir a floresta natural pelas florestas de plantio da hevea, fóra, é verdade, do seu *habitat*, no oriente asiatico, onde, porém, taes florestas, creadas pelo homem, são, por outra parte, disciplinadas, permittindo uma colheita em condições mais faceis e a preço inferior, em virtude da organização que a preside.

Relembremos em algumas linhas que foi o inglez Wickham que, em 1876, sob o pretexto, fallacioso de remetter specimens botanicos fazia chegar ao Kew Garden de Londres 70.000 sementes das quaes chegaram 67.000 em máo estado, sobreviveram, porém, as 3.000 outras restantes plantadas em estufas adequadas permittindo a obtenção de 2.000 mudas que se expediram com o maior cuidado para Ceylão aonde um estudo prévio fizera conhecer condições mesologicas favoraveis. Assim nascia na ilha de Ceylão a "borracha de plantio".

Que modesta estréa... 2.000 plantas! Tambem só ha que admirar o estupefaciente resultado obtido por um esforço continuo, racional, incansavel, que jámais conheceu o desanimo por quanto hoje as heveas de transplantações cobrem uma superficie de mais de 2 milhões de hectares, englobando as plantações da Malasia, das Indias Neerlandezas e da Indochina.

Em realidade foi durante estes ultimos 30 annos que se operou esta modificação que tem algo de prodigiosa.

Mas, não recontemos tão longe e colloquemo-nos alguns annos antes da guerra mundial em 1910. Não ha mais que 17 annos. Retenhamos bem isto. O consumo da borracha attingia então 80.000 toneladas, mais ou menos, para o mundo inteiro. Que regiões as forneciam?

Oito decimos provinham das florestas brasileiras com um pequeno concurso de borracha africana e 2/10 sómente eram fornecidos por algumas plantas novas do extremo oriente. Convém meditarmos sobre essas proporções ao nos collocarmos em face do problema que se apresenta hoje para o Brasil.

O centro de attracção, para onde convergem as remessas de borracha é Liverpool, pela simples razão que são os compradores inglezes que não hesitam em applicar fortes capitaes na acquisição da borracha e porque a navegação ingleza é a mais continua, a mais accessivel pelo seu raio de acção, pela sua regularidade e pelas facilidades que offerece á exportação.

Calcula-se que Liverpool absorve 60 % da producção mundial. Ora, o consumo da Inglaterra está longe de necessitar de tal quantidade. Satisfeito o consumo interno do paiz, o importador inglez torna-se o fornecedor da Europa. Os mercados internos utilizando 1/3 da exportação, os 2/3 restantes são reexportados para os continentes europeu e americano.

Tomei o anno de 1910 por ser elle um anno que fez época.

A industria automobilistica desenvolvendo-se cada vez mais, a producção não foi seguida do necessario crescimento proporcional, tanto assim que entre os industriaes houve o receio de que a materia prima viesse a faltar. A especulação não tardou em envolver-se e o famoso "boom" inglez de 1910 ainda está na reminiscencia de todos.

A Inglaterra comprava tudo, e, como cogumelos, surgiram na praça de Londres sociedades para a exploração da borracha, adquirindo não sómente o producto colhido, mas ainda as proprias plantações, inclusive as de mangabeiras, como se dá especialmente no Estado da Bahia.

A borracha, a "soberana borracha", chegou a attingir o preço *récord* de 12 shillings por libra! No entretanto, já se havia plantado no oriente asiatico e as jovens plantas se tinham desenvolvido. Admittindo-se um periodo de cinco a sete annos, para que a hevea chegue a dar uma bôa producção desde essa época, varias plantações já estavam em via de bôa exploração. Dessarte viu-se a producção, que era em 1910, de 8.000 toneladas, passar na vespera da guerra, em 1914, a 71.000 toneladas, quantidade essa que se calculava então, ser o dobro da producção da hevea natural.

Veiu a guerra.

Os especuladores, os agiotas londrinos, desinteressaram-se logo da questão restante sobre os seus lucros. Foi então porque o consumo crescia em consequencia da guerra que a producção fez remessas cada vez mais consideraveis. Estava-se, entretanto, com o direito de esperar uma sustentação dos preços e, ao contrario, foi a baixa que se produziu. Este phenomeno economico, poderia de algum modo encontrar, em parte, a sua explicação nos dous factos seguintes:

1º, que a Allemanha, bloqueada, já não consumia a borracha natural, lançando-se com energia, ao fabrico da borracha synthetica que obtinha, aliás, por preço excessivo e não era das melhores. Mas, na guerra como na guerra:

2º, Os Estados Unidos consumiam muito menos para seu uso proprio, pois, a sua fabricação era naquelle tempo quasi que exclusivamente reservada a todos os vehiculos que a guerra reclamava em numero consideravel e que enviavam para a França, com a qual faziam causa commum para defesa do direito e dos tratados.

Por mais forte que fosse a procura, as offertas, affluindo de toda a parte, a excediam. Assim, se constituiram importantes *stocks*, e a elles é que se deve, evidentemente, a medonha crise conhecida que affectou o commercio da borracha depois da cessação das hostilidades.

Tomemos como ponto de partida 1919, e sigamos a partir de 1918, a curva de baixa verdadeiramente esmagadora que foi causa de tantas ruinas, paralyzando momentaneamente todos os plantadores de borracha

1910	12 shillings 10 d. por libra, preço maximo.
	8 sh. por libra, preço médio
1918	5 sh. 11 d.
1919	2 sh. 5 d.
1920	1 sh. 11 d.
1921	1 sh.
1922	0 sh. 11 d.

Essa cotação, muito abaixo do preço de custo, não permittia mais nenhuma exploração. Foi por toda a parte o *krach* com todos os seus horrores, até no oriente asiatico, aonde pequenos e médios plantadores procuravam desfazer-se a todo o transe, de suas plantações.

Nesse momento a borracha pareceu verdadeiramente condemnada pela paralyzia forçada da producção. Depois, a situação mudou. Entretanto, observa-se que a lei da procura já não regula. A industria automobilistica recomeçou: prevê-se então, que a offerta não excederá mais a procura. A esperada offerta não se produzia e insiste-se no jogo. A offerta não quer mostrar os seus productos, porque joga na alta. A procura, por seu turno, e para defender-se, esconde o melhor que póde as suas necessidades, afim de resistir á alta.

E' este um máo calculo quando a offerta está certa de ser absorvida. A consequencia foi que instruida por tal experiencia, cada paiz necessitante procurará satisfazer-se no seu proprio sólo, isto é, sobre o das suas colonias que se preste á cultura da hevea.

Vem a phase de uma luta entre a producção e o consumo e da organização da defesa desta ultima: O consumo é accusado pela producção de haver abusado dos *stocks*, afim de provocar a baixa dos preços e accusa por sua vez esta ultima de uma excessiva valorização de seu producto.

E' a producção que toma a deanteira. As plantações inglezas abastecem os 2/3 do consumo mundial. Attingidas pelo kracb, as companhias inglezas da Asia por poderosas que fossem pedem auxilio a seu Governo. Este não se faz surdo aos gritos de desespero lançados pelos seus nacionaes e em 1921 nomea uma commissão que vae, *in loco*, estudar o problema, indicando o remedio que ella julga conveniente para sanar a situação economicamente morbida. A frente dessa Commissão está o Sr. Stevenson que concebe o plano que traz o seu nome fazendo-o acceitar pelo seu Governo. Na Inglaterra o Parlamento diligencia e, em novembro de 1922, é votada uma lei que permitte a execução do plano elaborado pela commissão.

Stevenson fôra clarividente. Todo o seu plano repousa nas seguintes bases:

1º, a producção cessou pelo aviltamento verdadeiramente excessivo dos preços; desde que estes se restabeleçam a producção recomeçará;

2º, por outro lado, a industria automobilistica se desenvolve e não deixará de augmentar rapidamente;

3º, os "stocks" serão rapidamente exgottados por esse consumo crescente que deverá, em breve, appellar para a producção.

Sobre taes dados o plano Stévenson é assim concebido não haverá mais offertas; o escoamento do producto será controlado e proporcional á procura.

O effeito de taes medidas não se fáz esperar. Promptamente produz-se a reacção e que reacção violenta dos preços!!

1923	O preço oscila ao reador de.....	1 sh. 3 d.
1924	janeiro	1 sh. 6 d.
1925	dezembro	4 sh. 4 d.

Pode-se, pois, dizer que a borracha é bem um producto de especulação. As altas e as baixas dos preços teem uma repercussão sensivel sobre a producção da gomma indigena na Asia onde ha a seguinte curiosa constatação a fazer: o seringueiro asiatico indigena não luta de fórma alguma, e parece que para elle a colheita é apenas a occasião de um lucro supplementar. No entanto, em conjuncto, é elle quem suppre pelo menos um terço da producção mundial. Mas ella só é sensivel aos preços. Si estes são baixos ella cessa, si altos, recomeça.

Tomemos bem nota disso e poderemos imaginar qual o papel da borracha indigena. Em bôa logica ella só póde vir a ser por força das circumstancias, um elemento regulador, ou melhor, um contrapeso. Do facto, si os preços são altos, a fonte produz, com tendencia á superproducção, originando assim a tendencia para a baixa; si os preços são baixos, a fonte se estanca, e a producção reduzida provoca a tendencia para a alta. O problema está, pois, ahi: evitar os preços muito altos; elles não tardarão em desaminar a procura, incitando o consumidor a procurar por toda parte em suas colonias ou protectorados os terrenos propicios á cultura da hévea afim de satisfazer as suas necessidades.

E' evidente que, para um estudo pratico sobre a borracha devemos nos collocar entre a producção e o consumo.

Verificadas as cifras chegamos á seguinte conclusão:

2/3 da borracha *produzida* são n'o por inglezes;

2/3 da borracha *consumida* são n'o por americanos.

Estão assim em frente um do outro os dous antagonistas: A Inglaterra, que mais produz, consumindo relativamente pouco ou, por dizel-o assim, nada, em relação ao seu consumo.

O numero das disponibilidades mundiaes era calculado em 1926 em 600.000 toneladas que, em numeros redondos, se repartiam assim:

	Toneladas
Brasil e Africa (que ponho de parte).....	40.000
Plantações do Extremo-Oriente:	
França — Indochina	10.000
Hollanda — Indias Neerlandezas.....	200.000
Inglaterra — Ceylão — Malasia	350.000

E' a producção destes tres grupos que deve chamar a nossa attenção para dahi tirarmos as conclusões uteis ao Brasil.

Os methodos empregados por estes tres paizes para o plantio da hévea, essencia predominante quasi que exclusiva teem todos o mesmo fim — a obtenção do melhor producto pela selecção das sementes e pelos processos de enxerto, e com frequencia os dous. Este ultimo methodo devemos tel-o em vista. Um bom specimen, isto é, uma arvore dando mais de 2 kilos de borracha secca por anno, é escolhido; suas sementes são recolhidas e plantadas em viveiros, que fornecerão as plantas novas de bôa origem. No momento azado, são tirados da mesma arvore que forneceu as sementes, os olhos dos rebentos que são enxertados nas plantinhas. Combinam-se assim os dous felizes effeitos da semente e da seiva.

Sublinho, de passagem, embora seja ella de todos conhecida, a importancia dos methodos de sangria e da escolha do instrumento para que nunca seja offendido o *cambium* das arvores.

A origem da mão de obra chama, entretanto, a attenção, e permitte o comprehender-se que possa haver modalidades ou differenças no tratamento dos seringaes e na extracção do latex.

Nas plantações asiaticas a mão de obra é fornecida pelos coolies, e nas florestas naturaes do Brasil pelos seringueiros.

Nada mais dissemelhante que o coolie e o seringueiro — o que explica a diversidade dos modos de tratamento da arvore empregados por um e por outro.

Seja como fôr, o que impressiona nas plantações asiaticas é a ordem que a tudo preside, desde o plantio até a colheita, bem como o periodo de tratamento das arvores. No Brasil temos o sernamby; na Asia ha os "scraps", "mousse", raspaduras de casca... nada é desprezado.

Pelo methodo de fumigação do Brasil, criticavel mas que já deu provas, a borracha é apresentada em bola. O inconveniente desse systema é o grande desperdicio de agua durante o caminho, porque a seccagem é incompleta, pois o desfalque não deve ser superior a 15%. Mas no Brasil isto nada seria em virtude das qualidades intrinsecas de rijeza e elastério do nosso producto si máos habitos de fraude não fossem postos em pratica pelo seringueiro para obter um illusorio augmento de peso com a adjuncção de seixos, pedaços de ferro, etc... cousas que não significam impurezas, e denotariam apenas negligencia si não revelassem uma intenção claramente dolosa, um deploravel espirito de mystificação ou de má fé, concorrendo isso para o descredito do producto, o que determinou por parte dos importadores a exigencia de serem os pães fendidos para a sua admissão nos mercados, motivando, ainda assim, frequentes reclamações.

Na Asia, sem que eu pretenda discutir os methodos, o que escapa ás minhas funcções, o tratamento para a apresentação da borracha é muito outro. Ella apresenta-se em fórma de folha ou de pasta.

Em folhas: a gomma elastica passa duas ou tres vezes pelo laminador, é seccada e em seguida defumada.

Em pasta ou crêpe: a gomma é submettida á varias operações de compressão e cylindragem. A manipulação é, pois, mais demorada; a pasta seccada, mas não é defumada.

Os norte-americanos usam de um methodo differente. Sem contar com os seus projectos de plantações de que fallaremos daqui a pouco, elles já teem em Médan, nas Indias Neerlandezas, em Sumatra, uma plantação de 37.000 hectares e uma usina.

O americano, esteja onde estiver, conserva a sua originalidade: a de empregar processos americanos.

A borracha é ahi tratada de um modo que differe essencialmente daquelles a que nos referimos mais atrás, e que é o seguinte: Por uma disposição sobre que não me alongarei, a gomma, submettida a altas temperaturas, chega sobre uns discos que gyram com a velocidade de 2.000 volts e que a expellem á guiza de chuva ou de borrifos. Ganha-se assim um tempo immenso, porquanto pelos processos a que já alludimos são necessarios oito dias para a seccagem e um mez para a defumação da borracha e sua preparação em folhas ou em pastas.

Pelo novo processo americano tudo é quasi que instantanea e simultaneamente feito — a gomma, reduzida a um pó amarello se agglomera, é comprimida em poderosas machinas que a transformam em blocos de 100 kilos, immediatamente embalados e expedidos. Entre a colheita e a expedição medeiam apenas 24 horas. Eis o que é verdadeiramente bem americano: não ha mais folhas, nada de pastas ou "crepes" — simples e solidos blocos de 100 kilos, logo expedidos.

Não encontrei cifras referentes á producção annual desta usina americana.

Nestas mesmas Indias Neerlandezas encontra-se a borracha colhida pelos indigenas e denominada correntemente como "producto indigena" que não é para desprezar-se; sua colheita como assignalamos acima é variavel no entanto conforme os preços.

Porém, si tomarmos um periodo triennal, podem se destacar as cifras seguintes:

1923	34.000 toneladas
1924	54.000 toneladas
1925	86.000 toneladas

Para qualquer lado que nos voltemos no estudo da producção, constataremos que a luta está longe de ser somente pela quantidade. A emulação é principalmente uma luta incessante pela qualidade, que deve sempre ser melhorada.

No esforço feito por todas as nações consumidoras para crear uma producção propria, afim de escapar ao imposto que se tem de pagar quando se appella para a producção estrangeira, o da França merece ser sublinhado.

O consumo deste paiz, que possue grandes colonias, attingiu em 1926 a mais de 40.000 toneladas que elle teve de comprar, na sua maior parte, na praça de Londres e pagar em libras esterlinas. Agora, entre parenthesis: por que não fazer essas compras no Brasil, onde haveria a vantagem de não effectuar os pagamentos em libras esterlinas, mas em mil réis. Inquieta por esse estado de coisas, a França, já tinha procurado plantar, importando dessarte das suas colonias, em 1926, 8.000 toneladas. Ella possuia, antes na Cochinchina plantações por 6.000 hectares, mas foi na Indochina que obteve excellentes resultados que constituem uma bella promessa para o futuro.

Na Indochina encontra-se um grande grupo de cultura chamada das terras vermelhas, que se estendem do Cambodge ao Sul da Annam. Lá existem dominios de 10.000 hectares cuja metade já está plantada; cita-se mesmo 300 hectares formando um só bloco que teem a possibilidade de produzir por hectare 300 kilos e, as vezes mais, de latex...

A mão de obra é recrutada sobretudo no Tonkin, parte no Annam e a sua remuneração reduz-se á moradia, aos viveres e a um salario variavel, sobre o qual não pude colher informações precisas. O obreiro agricola, tem direito á viagem de ida e, findo o contracto, á volta.

As terras vermelhas são muito adequadas á cultura da hevea; calcula-se que ellas já produzem 10.000 toneladas e a França não perdeu a esperança de vel-as produzir as 40.000 que o seu consumo absorve. Seu esforço não póde ser sinão progressivo, demandando uma tal cultura grandes capitaes, cuja força unica poderá permitir o alargamento da obra emprehendida e a resistencia ás fluctuações dos cursos.

A Indochina não teve verdadeiramente o seu surto sinão ha 15 annos, sendo instructivo o lançarmos um golpe de vista sobre o conjuncto da sua producção afora a borracha: milho, chá, café, arroz, canella, pimenta do reino, especiarias, fructos oleaginosos, mineraes, hulha, cimento, aves, ovos, tecidos de seda, rendas, vimes, etc....

Esta producção colonial da borracha está ainda na França simplesmente em periodo de crescimento.

Em resumo, encontra-se realmente na Asia, além do indigena que o é somente de modo intermittente pelas razões já expostas, dous grandes productores: o inglez em plena evidencia, e o hollandez já grande abastecedor.

Só de muito longe é que vem por intervallos o indigena e o francez, iniciante.

E em face desses dous grandes productores, um grande consumidor: o americano.

Lembramos atrás que este mercado absorve os dous terços ou mais da producção mundial. Uma só cidade do Estado de Ohio (Akron) consome uma bôa metade da borracha importada. Contam-se nesta região umas 94 usinas. Ha uma usina americana que possue, em reserva, tres milhões de kilos da borracha bruta na qual existe de tudo: Brasil-Pará, Congo, Planckettes, Indias Neerlandezas, Standart de Singapura, Coagulum indigena de Djambi: folhas defumadas em caixotes, pastas em rôlos, sprayedrubber de Sumatra em blocos, smoked sheet, sob todas as fórmas.

Não ha duvida que este stock é constituido para lutar contra as pretenções da offerta e regularizar a enorme absorpção da borracha no paiz. Esta usina produzia em 1926:

6.500.000 pneumaticos;
900.000 camaras de ar.
180.000 aros de borracha massiça.

A America procura naturalmente escapar ao control britannico. Suez não é mais o caminho unico para a Europa. Ha agora o Panamá, linha indicada; é por esta via que a America se abastece directamente nas Indias Neerlandezas. Nas linhas que a constituem, as grandes manufacturas e os importadores americanos teem suas filiaes e agencias. O embarque é feito directamente do logar de procedencia para o paiz de consumo, apezar da especie de monopolio que Londres quer exercer. Além disso, ha a borracha indigena que deseja conservar a sua independencia.

Não temos necessidade, nós, no Brasil, de nenhum Panamá. Como estamos perto em realidade! O mar das Antilhas a atravessar. E como se comprehende bem porque as miras americanas se hão voltado para nós, com grande lucro reciproco para os Estados Unidos da America do Norte e para os Estados Unidos do Brasil.

Quero fallar, incidentemente, da arvore, que dá a gutta percha, da isonandra, originaria da Malasia e que se encontra em abundancia em Sumatra e nas outras ilhas do Archipelago Oriental.

Essas arvores foram devastadas e desappareceram pouco a pouco, de tal sorte que é quasi sómente em Borneo que se a encontra hoje.

A gutta percha presta-se admiravelmente a certas applicações como materia isolante e era, pois, de grande importancia, encontrar entre as arvores lacticiferas a que pudesse supprir a escassez dessa substancia.

Hoje se a encontrou: é a balata cuja, composta de:

Gutta	42 a 48 %
Resinas	37 a 44 %
Impurezas	2 a 14 %
Agua	1 a 8 %

Por esta analyse é facil comprehender que si se reduz a proporção de resina, obtem-se um producto que substitue perfeitamente a gutta percha.

A balata é fornecida por uma arvore do genero mimusops que conta no Brasil varias especies botanicas da familia das Sapotaceas e conhecida sob o nome vulgar de massaranduba.

Si se considerar todas as pesquizas que foram feitas para encontrar uma substancia que substituisse a penuria da gutta-percha, póde-se affirmar hoje que á balata vão todas as preferencias.

Esta gomma apresenta, pois, uma grande importancia industrial, é economica, sendo de admirar que sua exportação não faça objecto de transacções mais seguidas na Europa, por isso que seu preço é largamente remunerador.

A' proporção que se desenvolvesse o mercado da balata dever-se-hia cuidar que desde o inicio fossem tomadas certas regras de precaução para as sangrias, o plantio que substitua as arvores mortas e que se não incidisse, para esse producto, nas mesmas faltas que foram tão prejudiciaes ao commercio da borracha proveniente da hervea.

Meu estudo seria incompleto se não fizesse menção do consumo, na America do Norte, da borracha regenerada, cuja proporção é digna de menção especial.

Em face de 200.000 toneladas de borracha bruta, é preciso collocar 60.000 toneladas de borracha regenerada.

O emprego, porém, desta borracha é feito com grande prudencia: nenhuma no fabrico das camaras de ar, pouca nos pneumaticos e mais nos aros massiços de borracha

Deante da procura crescente multiplicará a penuria da borracha o emprego da regenerada? A pergunta tem sua razão de ser, mas este producto recuperado, não poderá nunca substituir a borracha e só póde ser um coadjuvante em certos fabricos, taes como, principalmente, adornos, valvulas, solas, etc. e como materia isolante.

Por mais que se queira não se póde de borracha velha fazer-se borracha nova. O producto regenerado não tem a nervosidade da borracha fresca.

No estabelecimento das estatisticas da borracha regenerada nos Estados Unidos, se bem que nem todas as firmas questionadas hajam respondido, avalia-se a producção real em 180.000 toneladas para 1925, quando a capacidade da producção annual está estimada em 227.500 toneladas e que, segundo os dados do Ministerio do Commercio Americano, esta producção de regenerada já se elevou a 168.800 toneladas, sendo o consumo de 152.906 e a exportação de 5.391 toneladas. Os stocks em 31 de dezembro de 1926 eram de 23.218 toneladas, contra 13.204 em dezembro de 1925.

Os numeros comparativos que cito, a seguir, darão uma idéa do consumo crescente da borracha nos Estados Unidos, em toneladas:

Annos	Bruta	Regenerada	Percentagem de regenerada
1917	157.371	89.168	56,7
1919	202.303	73.535	38,4
1920	196.270	75.297	38,4
1921	169.308	41.351	24,4
1992	283.271	54.458	19,2
1923	271.956	65.931	35,3
1924	301.778	76.072	25,2
1925	387.629	137.105	35,3
1926	366.000	164.500	45,0

Verifica-se por ahi que o augmento do consumo da borracha regenerada é mais rapido e de maior proporção que o da borracha bruta; assim não se diminuirão rapidamente, apezar do que se diz, os stocks desta ultima.

Não se deve perder de vista que o consumo dos Estados Unidos, em julho, foi de 29.000 toneladas, contra 31.000 em junho do anno corrente, figurando a importação por 39.000 toneladas contra 33.000 e elevando-se os stocks a 98.000, contra 89.000 toneladas, sendo as quantidades sobre agua de 41.000 toneladas contra 47.000 em junho do mesmo anno.

Nada disso concorrerá para que se conte com uma alta immediata da materia prima

Mencionarei ainda, a titulo de indicação, que uma unica usina de Akron (Firestone), nesse mesmo Estado de Ohio, já citado, em 1926, não empregou menos de 45.000 toneladas de borracha regenerada.

A America adoptou um processo para obter esse producto e que consiste, depois do esmagamento dos pneumaticos, na "desvulcanização" pela soda caustica, que destróe o algodão e as impurezas; pela lavagem e prensagem obtem uma pasta que se lamina como se fosse borracha fresca.

Mas, tudo isso é um simples palliativo que desapparecería, salvo para raras applicações, si houvesse melhor equilibrio entre o consumo e a producção; si preços normaes fossem adoptados; si, em ultima analyse, a borracha deixasse de ser um artigo de especulação.

Continúa, entretanto, quanto ao presente para os Estados Unidos, o constante problema da producção em face do consumo. E como elles appellaram para a borracha regenerada, procurarão tambem appellar para a borracha synthetica?

Já, antes da guerra, pesquizas scientificas foram tentadas. As experiencias tinham sido infructuosas, póde-se affirmar, e os resultados deram um producto francamente inferior.

A guerra mundial de 1914 devia instigar a Allemanha, que se achava bloqueada, a um esforço intensivo para chegar a obter a borracha synthetica. E' justo reconhecer que ella chegou a um resultado apreciavel, mas por preços que podiam convir só durante a guerra. Desde então este paiz procura a melhor realização da borracha synthetica; não obstante, o producto obtido apresenta grandes defeitos quer quanto á oxydabilidade quer quanto á vulcanização imperfeita.

Tal qual se apresenta, a synthese da borracha realizada nos laboratorios entrou realmente no dominio da industria. Sob o ponto de vista das applicações industriaes o preço de custo é prohibitivo. Si durante a guerra não se discutia o preço, hoje já não é o mesmo e a borracha synthetica só póde pretender ser utilizada si fôr obtida por um preço francamente inferior ao da borracha natural.

Em França, disseram-me que pelo emprego do alcool ethylico bruto e de certas materias primas uma borracha isoprene tinha sido obtida por synthese: suas qualidades correspondiam ao fim collimado e que o preço de custo (40 a 60 % abaixo dos preços da borracha natural) permitte um aproveitamento industrial.

A fabricação da borracha não foi feita em França sinão em pequena escala-mas não tardará, segundo o que consta, a desenvolver-se. Seja qual fôr a contribuição da borracha degenerada ou da borracha synthetica, os Estados Unidos da America não se contentam para o producto fresco, com a experiencia feita nas Indias Neerlandezas e desejariam produzir em grande escala. Elles pensaram nas Philippinas, na Guinéa, na Florida ou ainda nos tres logares simultaneamente.

Uma missão governamental, nomeada ha pouco tempo, está proseguindo estudos especialmente nas Philippinas e concluiu que lá podiam ser plantados 700.000 hectares que produziriam umas 70.000 toneladas de hévea.

Isto não se fará sem difficuldades e tropeços por causa do regimen especial das Ilhas, aonde seriam applicados os capitaes americanos. Os Estados Unidos desejariam bem modificar o regimen existente, mas além de tudo elles tem a lutar contra a cultura do tabaco e da canna. Onde, pois, achar a mão de obra? os americanos poderiam recorrer aos coolies chinezes mas tudo isso não é certo e está ainda em fórma de projecto.

Parece que os Estados Unidos do Norte tenham actualmente uma nova orientação e esta é do lado do Brasil.

E' com a devida reserva que pronuncio o nome de Ford, mas no momento em que escrevo estas linhas, já se citam cifras, já se commentam accôrdos que não posso acolher sinão com prazer, porquanto, um convenio entre as duas grandes republicas americanas, a do Norte e a do Sul, foi sempre por mim preconizado em virtude das investigações que fiz sobre a situação dos differentes mercados.

Os economistas européos, verificando os esforços dos paizes consumidores para obter nas suas colonias a producção da materia prima que lhes é necessaria, são quasi unanimes em concluir que o Brasil está ineluctavelmente condemnado a perder a sua supremacia de productor de borracha. Não creio que devamos subscrever a tal sentença condemnatoria sem reagir.

Compete-nos demonstrar que:

1º, nosso producto será sempre o melhor, procurado por isso para certas especialidades que exijam um producto fino;

2º, que estamos em condições de multiplicar a hévea no seu proprio *habitat* sem necessitar crear o que os proprios autores europeus chamaram as florestas artificiaes da borracha.

Ora, parece que estamos nas vesperas de vêr isso realizado com o concurso dos capitaes americanos, graças á uma organização methodica de plantações, de colheitas e de fabricação em folhas, crepes ou pastas ou blocos, sem desperdiçar residuos.

A verdade é que — e nada conseguirá a litteratura contra ella — a hévea do oriente asiatico jámais terá o valor da que nasceu no seu *habitat*: a vasta bacia do Amazonas.

Alhures ella está e fica expatriada.

A prudencia mais elementar aconselha agir depois do estudo aprofundado de um plano de conjuncto, afim de não incidir, querendo se evitar a escassez do producto, em um mal que seria apenas menor, a superabundancia da producção.

Sem querer discutir o plano Stevenson, devo confessar que a sua applicação, é verdade, teve como reacção a alta dos preços quasi nullos a que chegou a borracha. Sem embargo, esta alta é talvez excessiva. Pela applicação do plano Stevenson o jogo da offerta e da procura não é mais regularizado; emfim, os preços altos, quando não são excessivos, prejudicam a industria em geral e a americana em particular, em beneficio do monopolio que a Inglaterra quer exercer sobre o producto.

Eis porque eu desejo bôas vindas aos Estados Unidos que, por não possuirem terrenos apropriados á cultura da hévea, voltam-se para o berço em que ella nasceu: o Brasil.

"Um paiz, li algures, que tem a sorte de possuir terras que, pela sua composição e clima que as rege, convenham admiravelmente á producção da borracha deve plantar a hévea".

O Brasil não se deve contentar com a hévea no estado nativo, mas plantal-a já que teve o dom de poder fazel-o lá mesmo onde ella nasce espontaneamente.

O objectivo que deveríamos proseguir antes de qualquer outro, emquanto a Europa planta em suas colonias visando a quantidade, seria plantar tambem abundantemente, mas acima de tudo apurar a qualidade — indiscutivel, imbativel, que se impõe.

Era natural que se instituisse para a borracha uma engrenagem reguladora que já existe para certos productos: os americanos o fizeram. Triumphando da fofina e da resistencia que se encontravam em alguns, elles inauguraram em Nova York, em janeiro de 1926, uma Bolsa da Borracha.

No correr das sessões cada operação é registrada em um quadro adrede preparado. Nada se occulta graças ao Rubber Exchange of New-York, cujo objecto póde assim resumido: regulamentar as trocas, estabelecer principios justos nas negociações da borracha; codificar de algum modo os processos em uso; emfim, facilitar o commercio da borracha dando-lhe as maiores facilidades possiveis.

Na Bolsa da Borracha trabalham corretores que tratam para os compradores a disponivel e a prazo. As cotações são affixadas; as de Londres chegam de hora em hora.

Os americanos fizeram a experiencia da applicação do plano Stevenson e agiram de conformidade; elles sabem que, de accôrdo com os preços praticados em Londres, este plano tem sua influencia para a regulamentação da offerta e tanto assim que se viu produzir o facto seguinte: em um dado dia si a cotação de Londres cahisse abaixo de 1/9 a offerta deveria ser restringida em uma certa proopção na baixa, digamos de 20 % sobre a precedente.

Para impedir a restricção Stevenson de influir, os americanos não hesitaram em manter, em pleno accôrdo entre si, o preço de 1/9, apezar de manifesta tendencia á baixa.

As qualidades são estabelecidas nesta Bolsa, seguindo um typo fixado por uma amostra; em uma palavra, ha um estalão para a borracha como para o algodão.

Uma estatistica que cito á titulo de curiosidade é a que recentemente encontrei em uma publicação que se interessa especialmente pela borracha e suas applicações. Assim os collegiaes guarda-livros, desenhistas... todos os que escrevem e se enganam e apagam o que traçaram, gastam por dia, no mundo inteiro 8 toneladas de borracha.

Si me atardei assim tanto sobre este assumpto, é porque elle é, por excellencia, momentoso, e está na ordem do dia.

A borracha toma posição; sem que lhe queira designar a ordem que occupará entre esses tres grandes productos: o

café, borracha, algodão, triade de riquezas que é para o Brasil a segurança de uma prosperidade economica que só póde se expandir.

Toda exposição deve ter a sua conclusão.

Quaes são as previsões para o futuro?

Os pessimistas vêem chegar açodadamente o ponto de saturação. Porque Ford, Citroen, Chevrolet... inundam os mercados com os seus automoveis a procura dirão, não corresponderá mais a offerta e é de máo augurio o predizer uma crisa mundial para o automovel.

Ora, si os Estados Unidos fazem circular mais de 30.000.000 de vehiculos automoveis, a França, que vem em segundo logar ainda não attingiu a 1.000.000. Outros paizes estão ainda no inicio... e os pneumaticos gastam-se: calcula-se que 4 pneumaticos chegam a absorver 20 kilos de borracha.

Logo não me parece proximo o ponto de saturação.

Vejamos agora quaes são as estimativas, retendo-se que a hévea leva em média 6 annos para attingir um completo rendimento e que assim para o quadriennio 1927/1930 só contribuirão para a producção as arvores plantadas antes do periodo correspondente 1921/1924.

As estimativas são nitidamente por um *deficit* na producção como resalta das cifras dadas pela "Rubber Association":

Annos	Producção estimada	Consumo estimado	*Deficit*
	Toneladas	Toneladas	Toneladas
1927	623.000	608.000	—
1928	633.000	641.000	8.000
1929	637.000	672.000	35.000
1930	641.000	703.000	62.000

E' de caso pensado que faço seguir este quadro de um outro que o reproduz, mas ponho em destaque de fronte desse *deficit* previsto, os excedentes dos annos 1926/1927:

Annos	Producção mundial	Consumo mundial	Excedente ou *deficit*
	Toneladas	Toneladas	Toneladas
1926	606.000	575.000	31.000
1927	623.000	608.000	15.000
1928	633.000	641.000	8.000
1929	637.000	672.000	35.000
1930	641.000	703.000	62.000

Por aleatorio que seja o estabelecimento dos calculos para o futuro, este quadro é demonstrativo dos motivos que inspiram os pessimistas e os optimistas.

Minha opinião, ou pelo menos minha impressão bem nitida, é que durante um longo periodo póde-se plantar, e plantar muito, sem receio de superproducção, si se levar em linha de conta, em face das necessidades do mundo inteiro o estado das plantações actuaes, a difficuldade encontrada para a extensão dellas, a enormidade dos capitaes que necessita, e, emfim, o tempo que é preciso para pôl-as em valor.

Conclusão: O Brasil póde plantar sem receio e pretender, tambem á qualidade. Elle tem uma supremacia a que deve zelar para que se lhe não escape a que lhe proporciona a qualidade.

A phrase de commando é: *A melhor qualidade da hévea*.

CARNES CONGELADAS E REFRIGERADAS

O frio industrial é hoje um ramo consideravel da industria; e uma das suas applicações que se desenvolveu pode-se dizer, fantasticamente, é a das carnes refrigeradas e congeladas.

Essa industria deve seu progresso ao acolhimento favoravel que os consumidores dispensaram a essa carnes.

O consumo mundial, nullo ha meio seculo, attinge hoje por anno quasi 1.500 milhões de kilos. E não se creia, dado o preço das carnes frigorificadas inferior ao das carnes frescas, que tão vasta clientela fosse constituida pelos paizes pobres. Os maiores clientes deste genero alimenticio são a Inglaterra e os Estados Unidos, actualmente os dous povos mais ricos do globo e cujas exigencias quanto á bondade dos productos são conhecidas. A razão é outra e reside no espirito pratico desses povos, além de que estas carnes lhes satisfazem ao mesmo tempo o paladar e o bolso.

O peso total de bois, carneiros, cordeiros, exportados em 1926, pelos differentes frigorificos do mundo é calculado em 1.198.600 toneladas comparativamente á 1.338.900 toneladas em 1925, 1.328.100 toneladas em 1924 e 1.140.800 toneladas em 1923.

Para evitar possiveis confusões, quero distinguir a significação das duas expressões: carnes refrigeradas e carnes congeladas. Não haverá assim equivocos no correr da minha exposição.

O termo refrigerado é empregado para a carne abatida transportada a uma temperatura de 1°,1 centigrado a 1°,6 abaixo de zero. O termo congelado applica-se á que se transporta a uma temperatura muito mais baixa de 9°,5 centigrados a 12°,6 centigrados abaixo de zero.

E' comprehensivel que estas duas carnes não apresentem o mesmo aspecto e tenham differentes modos de emprego. Em realidade, só o boi é transportado refigerado; o carneiro, o cordeiro como o porco, são transportados congelados.

O boi refrigerado apresenta á chegada uma carne tenra, prestes a ser consumida; o boi congelado, assim como o nome o indica, chega gelado e por conseguinte, rigido, duro; é preciso, pois, para consumil-a, proceder-se á sua descongelação. Essa carne que foi apprehendida, immobilizada pelo frio quando fresca, entra, logo que descongelada, na categoria da carne que tivesse sido conservada ao ar livre e deve ser tratada como tal para todos os usos que della se faça.

O conhecimento das vantagens incontestaveis que apresentam as carnes frigorificadas ainda não foi sufficientemente espalhado pelo publico. Em verdade ellas offerecem garantias de qualidade e de sanidade em mais alto grão do que as carnes frescas. E a comprehensão é simples.

A qualidade hygienica da carne frigorificada tem como garantia a necessidade de só serem admittidas nos frigorificos carnes sãs, limpas, o que é do interesse do proprio productor e além disso, lhe é imposto pelos regulamentos da policia sanitaria. Nisto encontra o consumidor uma garantia da qualidade do producto.

Pela descripção na qual mais adeante lembro os processos adoptados ver-se-ha que depois das operações de contrôl não podem escapar a presença da larva, do verme solitario ou qualquer vestigio da infecção tuberculosa, perigos que apresentam as carnes dos bovinos, ignorados da maioria dos consumidores e que ficam muitas vezes na carne fresca, apezar da fiscalização na matança, porque raros são os matadouros modelos.

Por outro lado, e isso é typico, principalmente para a Allemanha (o que veremos quando estudarmos os principaes mercados), o uso da carne augmentou consideravelmente não só nas cidades mas nos campos, em que o seu uso, antes excepção, se tornou corrente.

Assim, trabalhadores e agricultores tornaram-se grandes amadores de carne de boi, a despeito da campanha da classe medica contra a alimentação carnivora. Ora, essa pesquiza é difficilmente satisfeita pela carne do boi indigena que é de um preço elevado, emquanto que ella acha na carne congelada preços que lhe são facilmente accessiveis e uma qualidade que nada deixa a desejar, como disse mais acima, em confronto com a carne fresca, tendo sobre esta a vantagem de apresentar a mais absoluta garantia de hygiene.

As carnes refrigeradas, e especialmente as carnes congeladas, que são de menor preço, correspondem, pois, absolutamente, a essa nova necessidade dos povos de um consumo habitual de carne de boi.

Entretanto, é preciso definitivamente desarraigar certos preconceitos que ainda existem com relação á carne frigorificada. E tal deve ser objecto de uma propaganda apropriada, de publicações de leitura facil, com dados comprobatorios que façam a educação do publico de que a maior parte, deve-se reconhecer, já é favoravel a esse novo modo de apresentação de carne.

O Brasil entregou-se, não sem successo, a essa industria especial do frio, mas é evidente que a Argentina, que a pratica ha mais de um quarto de seculo, é nossa precursora.

Não é talvez inutil, por consequencia, reproduzir aqui como se procede nesse paiz vizinho, o que permittirá constatar que nós estamos no mesmo d'apazão nessa industria e adoptamos para ella os methodos mais modernos. Isso tornará ainda mais tangiveis os resultados do estudo que eu fiz do assumpto na Europa com as observações que comporta. As condições do Brasil e da Argentina nem sempre são as mesmas.

Da estancia o comprador traz os animaes, por etapas pequenas, até a estação de caminho de ferro mais proxima. Ahi o gado é embarcado em grandes wagões especiaes, preparados

de tal maneira e com disposições taes que as rezes não se firam nem soffram durante o trajecto. Antes de entrarem para o matadouro, os animaes repouzam durante uns quinze dias em vastos prados, perto dos matadouros, das fadigas da viajem. Durante este tempo os veterinarios officiaes examinam as rezes usando dos mais aperfeiçoados processos scientificos hoje em dia em uso. Cada animal é examinado de per si, e póde-se affirmar que esse exame prévio é dos mais rigorosos. Só depois é que se concede a licença de matança.

Antes de entrarem nos frigorificos, os animaes são cuidadosamente lavados. Logo que abatida a rez é sangrada e suspensa pelas patas trazeiras; esvazia-se então o estomago do conteúdo. Atira-se o animal sobre mesas apropriadas em que elle é despojado da pelle. As patas são cortadas ao nivel dos joelhos, nos jarretes. Despoja-se a pelle da côxa, como se faz com o coelho, e o resto é destacado á faca. Para saber onde parar com essa tracção da pelle e não haja risco de arrancar pedaços de carne quando se a retira, puxando-se de mais, colloca-se no ponto preciso uma pequena cavilha de madeira. Observou-se; principalmente nos frigorificos do Havre, e isso para as carnes provindas do Uruguay, que muitas vezes essa cavilhasinha, enterrada sem cuidado, penetra na carne, deixando uma apparencia de ferida; no Brasil evita-se isto pelo emprego de pranchetas ao em vez das cavilhas.

As operações que se seguem são: a evisceração e a ablação da cabeça. Logo depois o animal é serrado longitudinalmente pelo meio da columna vertebral. Foi notado que as vertebras fendidas a machado, apresentam um aspecto menos attrahente.

Todas essas operações fazem-se rapidamente, successivamente, emquanto que um wagonete, sobre trilhos, leva o corpo para as camaras frias com uma velocidade proporcionada ás operações.

As visceras são projectadas sobre um balcão de marmore, como se vê nos açougues, sobre o qual passa um jacto de agua corrente, e submettidos á uma preparação e exames appropriados; ellas são carregadas, tão rapidamente quanto as duas metades do tronco do mesmo animal, de tal maneira que, si uma lesão fôr observada sobre uma viscera, sabe-se immediatamente o individuo que estava attingido.

Os quartos são lavados com uma escova e agua corrente e depois seccados com toalhas quentes.

Os veterinarios seguem todas as operações e nada escapa á analyse: carne, columna vertebral, serósas, ganglios, etc....

Reconhecidos sãos, os quartos chegam ás camaras frias, onde só são admittidos estampilhados e classificados em numerosas categorias de carnes. No caso em que os veterinarios tiverem observado uma doença, colloca-se sobre a carne uma etiqueta que varia de fórma e de cor, conforme a doença e a região affectada. A carne, bifurcando sempre sobre o wagonete movel, é então inspeccionada por veterinarios especiaes que vêm si a rez deve ser rejeitada totalmente ou em parte. Para evitar uma fraude qualquer, a carne rejeitada é espicaçada e, assim, inutilizada.

Os frigorificos nunca discutem as decisões dos veterinarios, pela simples razão que o interesse proprio é sempre expedirem carnes que não possam ser censuradas sob qualquer ponto de vista.

As carnes condemnadas nem por isso serão perdidas; ellas passam no "digestor", sorte de immenso autoclave em que a esterilização se opéra por uma permanencia de 8 a 12 horas, sob uma temperatura de 120°. A carne sae dahi, transformada em uma especie de pasta gordurosa denominada "tankagem". Depois da competente desseccação, ella serve a diversos usos industriaes e em caso algum será entregue ao consumo.

Para os porcos applica-se um processo especial. O veterinario destaca fibras musculares que são examinadas em projecção, com um augmento de 3.000 diametros, o que permitte, num golpe de vista, reconhecer a presença de larvas parasitas.

Numa antecamara fria, cuja temperatura é um pouco superior a zero, deixam-se as carnes acceitas, que ahi permanecem 24 a 36 horas, munidas de uma papeleta que lhe indicam o destino. Ellas entram depois nas camaras de congelação, onde reina uma temperatura de 8 a 15 gráos abaixo de zero, durante um prazo de 5 a 6 dias. Uma vez obtida a congelação a ponto, os bois são envolvidos em pannos como os de téla de sacco, depois de haverem sido divididos em quartos.

Os carneiros são congelados por inteiro e só teem como involucro um tecido de algodão. Depois os animaes são postos, a granel, nas camaras de conservação, a uma temperatura de menos de 6 gráos, approximadamente, até á chegada dos vapores que os transportarão aos mercados importadores. Minuciosas precauções são tomadas para o embarque, transporte e desembarque.

Não é sómente bastante, com effeito, proceder á selecção e á frigorificação dos animaes nas melhores condições de hygiene e de technica. O essencial, para que as carnes cheguem ao consumo com todas as suas qualidades, é que não sejam submettidas, no percurso, a nenhuma fluctuação sensivel de temperatura, afim de evitar qualquer descongelação parcial. A descongelação só deve ser feita no momento do consumo.

A potencia de producção de um paiz para o consumo e exportação mede-se: pela importancia de seus rebanhos e pela proporção do numero destes relativamente ao da população. Julgo, pois, interessante reproduzir aqui, em tres quadros, successivamente, o numero de cabeças de gado bovino por paizes, antes e depois da guerra e, para o Brasil, qual é a proporção, por zonas de criação, entre o numero de cabeças e o numero de habitantes, seguido de um quadro differencial.

ANTES DA GUERRA

India	125.042.000
Estados Unidos	56.592.000
Russia Européa	32.704.000
Brasil	30.705.000
Argentina	25.867.000
Allemanha	20.444.000
Russia Asiatica	17.334.000
França	15.339.000
Inglaterra	12.145.000
Australia	11.403.000
Austria	9.159.000
Uruguay	8.193.000
Italia	6.646.000
Hungria	6.046.000
Canadá	6.037.000
Sul da Africa	5.797.000
Hespanha	2.879.000
Dinamarca	2.463.000
Nova Zelandia	2.329.000
Japão	1.389.000
Tunis	217.000

DEPOIS DA GUERRA

India	116.000.000
Estados Unidos	68.923.000
Russia Européa	37.563.000
Brasil	37.500.000
Argentina	27.392.000
Allemanha	16.905.000
Australia	13.064.000
França	12.755.000
Inglaterra	11.732.000
Canadá	9.447.000
Uruguay	7.803.000
Austria	7.690.000
Madagascar	7.000.000
Italia	6.240.000
Sul da Africa	5.975.000
Hungria	5.075.000
Rumania	4.459.000
Hespanha	3.712.000
Nova Zelandia	3.113.000
Dinamarca	2.286.000
Japão	1.307.000
Marrocos	1.173.000
Tunis	635.000

QUADRO DIFFERENCIAL

PARA MAIS

India	20.958.000
Estados Unidos	12.331.000
Brasil	6.795.000
Russia Européa	4.859.000
Canadá	3.410.000
Australia	1.571.000
Argentina	1.525.000
Hespanha	833.000
Nova Zelandia	784.000
Tunis	418.000
Sul da Africa	178.000

PARA MENOS	
Allemanha	3.539.000
França	2.584.000
Austria	1.479.000
Hungria	971.000
Uruguay	503.000
Inglaterra	413.000
Italia	406.000
Dinamarca	177.000
Japão	88.000

Estados:	Numero de cabeças de gado	População humana
Acre	15.178	92.379
Amazonas	238.449	363.166
Pará	615.459	983.507
Maranhão	874.596	874.837
Piauhy	1.044.734	609.003
Ceará	580.028	1.319.220
Rio Grande do Norte	363.750	537.135
Parahyba	444.128	961.706
Pernambuco	745.217	2.154.835
Alagoas	388.321	978.748
Sergipe	34.239	477.654
Bahia	2.698.106	3.334.465
Espirito Santo	161.160	457.328
Rio de Janeiro	581.203	1.559.321
Districto Federal	23.367	1.157.873
São Paulo	2.441.989	4.592.188
Paraná	539.765	685.711
Santa Catharina	614.203	608.713
Rio Grande do Sul	8.489.469	2.182.713
Minas Geraes	7.333.104	5.888.174
Goyaz	3.020.769	511.919
Matto Grosso	2.831.667	246.612
Totaes	34.271.224	30.675.605

Estas cifras só podem ser dadas a titulo indicativo, em razão, para os dous primeiros quadros, do esforço feito na Europa para reconstituir os rebanhos dizimados excepcionalmente pelas necessidades da guerra e, para o terceiro, pelo facto que a população do Brasil passou de 30.000.000 de habitantes a provavelmente mais de 37.000.000 em cifras redondas.

Com excepção da India, o Brasil só é ultrapassado, na proporção de gado bovino, comparativamente á população, pela Argentina, com seus 27 milhões de cabeças de gado bovino para uma população de 10.000.000 habitantes, e o Uruguay com oito milhões de cabeças para um milhão e meio de habitantes.

Para quem acompanhou as condições em que se faz a criação dos bovinos, affirma-se esta verdade: que a excellencia das carnes de além-mar provém precisamente das condições em que viveu o gado. Os rebanhos são consideraveis e vivem em liberdade, em vastas pastagens que não são infestadas, sem jámais serem aprisionados em estabulos ou em currales.

Aliás, as dimensões destes recintos não seriam capazes de conter a quantidade respeitavel dos animaes.

O gado vive e reproduz-se em pleno ar, o que constitue a melhor garantia de saude inalteravel e de uma selecção natural pelo cuidado que presidiu á escolha dos animaes reproductores, o que permitte os mais vantajosos cruzamentos com as raças indigenas.

Os touros importados são escolhidos dentre as melhores raças que abstecem os açougues europeus: Durham, Hereford, Polled, Angus, Charollais, Sallers, etc., para os bovinos; Lincoln, Oxfordshire-Down, Hampshire Down, Rambouillet, etc., para os ovinos.

Eis qual era em 1926 o estado dos rebanhos dos paizes de que eu pude obter informações precisas:

A Grã Bretanha apresentava um augmento de 39.700 cabeças de rezes e 1.211.400 carneiros.

A França conta 14.024.960, não apresentando mais do que 1.383.000 cabeças de menos do que o total existente em 1913. Os carneiros são estimados em um numero de 10.171.000 contra 16.175.000 antes da guerra.

A Belgica não cessou de proseguir a reconstituição de seus rebanhos, com uma continuidade de esforço digna de elogios. Calcula-se em 1.650.000 cabeças, o gado grosso apresentando um *deficit* de cerca de 200.000 sobre 1913.

Na Hollanda só se faz o recenseamento por decennios: as ultimas cifras officiaes são de 1921, nas quaes nota: 2.062.731 bovinos, 1.590.245 porcos e 315.370 ovinos.

Para Italia só pude colher dados que não julguei bastante precisos.

A Allemanha apresentava, e para esta os dados são officiaes, as seguintes cifras: bois, 17.195.809; porcos, 19.412.489; carneiros, 4.083.934; cabras, 3.477.522. Estas cifras mostram que o gado existente é sensivelmente igual ao do anno precedente, mas apresenta uma differença para menos de 1.279.068, comparativamente a 1913. Os porcos accusam um augmento sobre as cifras anteriores de 3.212.896, mas deverão ainda augmentar de cifra quasi igual para attingirem o numero de 913. Para os carneiros, as estatisticas indicam uma diminuição de 14 % sobre 1925 e de 18 % sobre as cifras de dezembro de 1913.

O consumo dos paizes de que menciono os rebanhos, comporta carnes de proveniencia indigena e de importação, tanto em pé como frescas, refrigeradas e congeladas.

A alimentação carnivora na Grã Bretanha é preponderante e póde ser cifrada em 2.055.023 toneladas para 1926 e a 2.033.135 toneladas para 1925. Neste total, as carnes indigenas figuram por 53,8 % e as carnes importadas por 46,2 %. A carne de porco não entra em linha de conta nestes totaes.

Disse mais acima que os grandes consumidores de carnes frigorificadas eram os Estados Unidos e a Grã Bretanha.

A Grã Bretanha importou, em 1926, 930.035 toneladas de carnes frigorificadas e congeladas contra 886.655 toneladas em 1925; 875.622 em 1924 seja um augmento em 1926 sobre 1925 de 43.380 toneladas, isto é, 4.7 %. E' curioso, em face dessas cifras imponentes, reparar que a Inglaterra só importava da America, sob a fórma congelada, em 1881, 400 cabeças de gado.

As cifras acima parece não estarem de accôrdo com as estatisticas de exportação de carnes congeladas, que apresentam 1926 como um anno de crise. A explicação reside na differença que eu assignalei, desde o começo deste capitulo entre a carne refrigerada e a carne congelada.

De facto, houve na Grã Bretanha uma diminuição de boi congelado, mas largamente compensada por um grande augmento de boi refrigerado das regiões do Prata. A campanha tinha sido particularmente abundante na Argentina e no Uruguay e o peso médio dos quartos foi muito mais elevado do que de costume, o que incitou os exportadores a expedir de preferencia o boi refrigerado em quantidades consideraveis.

Ora, o boi refrigerado supéra sempre o boi congelado, de sorte que os açougueiros que vendem esta segunda qualidade não puderam manter a concurrencia, apezar da differença sensivel dos preços entre a qualidade refrigerada e a qualidade congelada.

Examinarei mais adeante, depois dos dados geraes do consumo por paizes, a repercussão dos preços sobre o consumo da carne frigorificada.

Essa repercussão fez-se sentir sobretudo na França, onde o consumidor achou excessivo os preços pedidos pelas carnes congeladas.

Deve-se ter em vista que na França a autorização de importar a carne refrigerada e congelada é de data recente. Este mercado, no entretanto, não deixará de seguir a marcha ascendente dos mercados de outros paizes, tanto mais quanto a seguinte constatação mostra que as carnes frigorificadas são bem recebidas pelas autoridades francezas.

Uma das preoccupações dominantes do governo francez é o estudo de todos os meios susceptiveis de diminuir o custo dos generos de primeira necessidade. O problema do abastecimento de carnes tem vindo em primeiro plano. Ainda no anno passado a commissão official da "Lucta contra a Vida Cara" assignalou duas suggestões interessantes:

1ª, instituição de uma semana de carnes congeladas, durante a qual seria prohibida a venda de carnes frescas, afim de obter pela abundancia e emulação da concurrencia o abaixamento dos preços;

2ª, a apresentação de uma proposta ao governo para que se suspenda a interdicção creada pela Commissão das Epizootias sobre a importação do gado em pé estrangeiro, visando os mesmos fins já citados.

Por outro lado procede-se á fiscalização no que concerne á publicação dos preços de varejo e á lealdade, da venda relativamente á natureza e qualidade das peças entregues ao consumo, pois, no retalho certos açougueiros pouco escrupulosos vendiam carnes frescas já deterioradas, como carnes resfriadas, desmoralizando estas ultimas.

As administrações da Marinha e do Exercito são, outrosim, muito rigorosas em tudo quanto diz respeito aos mantimentos do marinheiro e do soldado. Ora, para a alimentação carnivora, ellas não recebem sinão carnes congeladas. Um recente decreto foi expedido em França autorizando até a importação de carnes frigorificadas de cavallos e de mulas.

As importações de bois, carneiros e miúdos de todas as

procedencias, foram, em 1926, de 60.000 toneladas, contra 98.109, em 1925.

Na Belgica, a venda das carnes congeladas teve que lutar contra um abundante abastecimento de carnes frescas, que o cambio permittia ao criador vender por preços que foram, durante muitos mezes, quasi iguaes aos da carne congelada em 1925.

Este paiz importou, em 1926, por um total de 53.540 toneladas de carnes congeladas, contra 82.571, em 1925, sendo conveniente considerar que 16.629 toneladas eram expedidas em transito, contra 15.900, em 1925, o que reduz o consumo liga de 29.760 toneladas; por outro lado, a importação dos carneiros congelados subiu de 400 toneladas em 1925 a 447 toneladas em 1926. Convém notar, e o facto merece reflexão, que si a Belgica importou por 5.000 toneladas de gado em pé e de carnes frescas abatidas, tambem exportou 15.000 toneladas de boi indigena em pé e abatido.

O Brasil tem um mercado a conquistar na Belgica, onde o boi congelado era mais ou menos 80 % de proveniencia argentina e uruguaya, sendo o restante fornecido, sobretudo, pela Australia, sem que as estatisticas façam figurar o Brasil. Para os carneiros, a Argentina figura com 70 % e a Australia com 30 %. Comprehende-se que o Brasil não exportasse tambem elle o carneiro congelado em concurrencia com a Argentina e a Australia, pelo numero relativamente pequeno dos rebanhos ovinos.

Para a proxima campanha, si as carnes frescas não forem em excesso, póde-se prever uma melhor procura pelo facto da estabilização do franco belga.

A Hollanda parece apresentar com 39.500 toneladas em 1926, contra 30.700 em 1925, um augmento de 8.800 toneladas, ou seja approximadamente 29 %. Na verdade isto não se dá, porquanto se constata que 12.750 toneladas passaram em transito, de onde, realmente, levando em linha de conta o transito menor em 1925, o consumo local foi de 21.875 toneladas em 1926 contra 25.450 em 1925, em diminuição, portanto, e não em augmento, de 3.575 toneladas ou seja 14 %.

Cumpre-me fazer aqui uma observação economica toda em honra da Hollanda: houve, em maio de 1926, uma epidemia de febre aphtosa e a Inglaterra não hesitará em pôr embargos ás carnes frescas de procedencia hollandeza que, ficando por conta, foram assim vendidas a preços que, por se tratar de qualidades inferiores, cahiram mesmo abaixo dos da carne congelada. A Hollanda, com esforços energicos, creou novos escoadouros para o seu gado indigena e intensificou, para compensar sua industria de preparo de toucinho, que passou, no fim do anno a um consumo de 20.000 porcos por semana.

Na Italia, a crise da carne congelada fez-se igualmente sentir em 1926, porque nesse anno a principal colheita dos fenos faltou e que está forragem attingiu taes preços que os criadores não hesitaram em vender o seu gado de segunda e terceira categoria, tanto assim que os preços destas carnes frescas cahiram abaixo do da carne congelada.

Para este consumo contribuirá poderosamente a creação em Genova de um Instituto de Propaganda para o consumo da carne congelada, expondo ao publico italiano as vantagens que apresenta. O Brasil deverá, sem tardança, pôr-se em contacto com este Instituto. Resalta da situação aqui exposta a influencia da margem de preços e do affluxo das carnes refrigeradas, em detrimento das carnes congeladas, o que fica evidenciado pelas cifras que se seguem.

Para 1926, 63.559 toneladas para as importações de carnes congeladas contra 505.689 toneladas em 1925 e 125.000 em 1924.

A proveniencia foi, em 1926, de 50 % para a Argentina, 20 % para o Uruguay, 20 % para a Africa do Sul, 6 % para a Australia, 3,5 % para o Brasil e 1/2 % para procedencias diversas.

Chego a um mercado sobre o qual chamo particularmente a attenção, porque nelle podemos conquistar um logar consideravel. O cheptel da Allemanha ficou completamente desorganizado no concernente ao consumo durante a guerra e do facto das reparações por prestações na execução do plano Dawes. Este mercado é, pois, a conquistar para as carnes refrigeradas e congeladas. O uso da carne de boi expande-se cada vez mais na Allemanha, e tanto é assim que, pouco a pouco, o publico comprehende que não ha na importação da carne congelada nenhuma ameaça para a criação do gado indigena, o que constituia uma questão economica de alta importancia para esse paiz. As cifras tomadas ao Officio das Estatisticas da Prussia revelam que, de facto, não ha nenhuma relação entre os preços da carne fresca e o da carne congelada.

Tomando-se a distribuição total da carne e dos seus productos e sub-productos na Allemanha, de 50 kilos por habitante e por anno, a percentagem das carnes congeladas só figura ahi por dous kilos, ou seja 4 % do consumo total.

Para provar o que avanço mais acima, tomemos as cifras do gado bovino, comprehendendo as vitellas abatidas na Allemanha em 1926, em confronto com 1913; ahi vemos 7.410.368 cabeças contra 6.924.852. Ora, em 1913 a Allemanha não tinha importado nenhuma carne congelada quando esta importação subiu em 1926 a 123.000 toneladas, o que não impediu que a matança do gado em pé crescesse de cerca de meio milhão de cabeças. Que magnifico mercado a conquistar!

As importações das carnes congeladas comprehendem 11.183 toneladas de carneiro, 462 de porco, 3.730 de miúdos de porco e 2.043 toneladas de miúdos de boi, ou sejam exactamente 123.547 toneladas, cifra quasi igual a de 1925, que era de 125.644.

No anno de 1926, como se póde constatar na revista passada mais atraz, dos principaes paizes de importação, foi um anno de crise um pouco por toda a parte mas particularmente na Inglaterra.

A gréve dos trabalhadores nas minas de carvão produziu neste poderoso paiz, effeitos economicos desastrosos. O numero dos sem trabalho era impressionante e o governo teve que tomar medidas para ir em auxilio dos commerciantes, afim de que elles pudessem alimentar a população, e a distribuição da carne foi considerada de primeira importancia. Graças á habilidade das medidas tomadas, não faltou carne á população durante toda a gréve.

Todavia, preços maximos, voluntariamente fixados de accôrdo com o Governo, foram mantidos durante todo este periodo. O resultado foi o mercado vir a conhecer variações de preços quotidianos mais accentuados que o das carnes frigorificadas importadas, em razão dos sobresaltos quasi sempre imprevistos da procura e da offerta. Póde-se tambem dizer que esta baixa de preços foi um pouco uma reacção contra os preços realmente muito elevados que se seguiram ao fim da guerra, muito particularmente para o carneiro e o cordeiro.

No decurso de 1925 houve, realmente, uma crise da procura, por ter sido sempre a offerta superior. Os compradores da mercadoria em viagem, particularmente para os cordeiros de procedencia australiana, soffreram perdas profundas, consequentes desta baixa de preços. Póde-se fazer uma idéa do enfraquecimento do mercado que apresenta para o continente europeu a cifra de 305.000 toneladas si se a compara com a da importação mais elevada para um mesmo anno, o de 1924, que foi de 468.000 toneladas.

Quadro comparativo dos preços

Preço médio de cada categoria de carnes, durante o anno corrente, comparado com os preços correspondentes de 1925 e 1913:

		1913	1925	1926
Australia	(Carneiro	4 d.	63/4 d.	45/8 d.
	(Cordeiro	23/4 d.	11 d.	83/4 d.
	(Boi congelado (deante)	31/4 d.	41/8 d.	35/8 d.
	(Boi congelado (coxas)	4 d.	53/8 d.	47/8 d.
Nova Zelandia	(Carneiro	43/4 d.	83/8 d.	65/8 d.
	(Cordeiro	61/8 d.	111/2 d.	35/8 d.
	(Boi congelado (deante)	31/4 d.	4 d.	47/8 d.
	(Boi congelado (coxas)	4 d.	53/8 d.	—
Argentina	(Carneiro	41/8 d.	74/2 d.	53/4 d.
	(Cordeiro	57/8 d.	107/8 d.	81/2 d.
	(Boi congelado (deante)	31/4 d.	4 d.	33/4 d.
	(Boi congelado (coxas)	4 d.	57/8 d.	53/8 d.
	(Boi refrigerado deante)	—	43/8 d.	33/4 d.
	(Boi refrigerado (coxas)	5 d.	7 d.	61/2 d.

A reconstituição dos rebanhos dos paizes da Europa, proseguida com methodo, não deixou tambem de influir sobre o recúo da importação.

O custo do frete tem um papel importante. Desde o principio do anno de 1926 o custo do frete frigorifico do Rio da Prata ao Reino Unido foi reduzido de 22/23 d. a 21/22d. por libra. Uma reducção similar deu-se para o transporte e o desembarque no continente em novembro de 1925. O mesmo preço applica-se tambem do Brasil ao Continente.

Reproduzo aqui as estatisticas as mais recentes, que pude compulsar, concernentes a mais forte importadora de carnes frigorificadas e congeladas: A Gran-Bretanha.

Carnes importadas pela Gran-Bretanha

Eis a discriminação, conforme as estatísticas do « Board of Trade » das quantidades, em toneladas, e procedencia das diversas categorias de carnes congeladas e refrigeradas, importadas durante os tres ultimos annos, bem como o valor das importações de 1926, em confronto com as cifras de 1913.

Paizes	1913	1914	1925	1926	Valor Fob 1926	Valor por tonelada	Augmento ou diminuição
Australia	150.666	60.164	95.091	95.065	4.855.191	51 Lib.	— 26
Nova Zelandia	122.234	148.382	151.159	161.091	10.872.907	67 Lib.	— 9.332
Argentina	402.911	578 347	544.710	583.712	28.092.307	48 Lib.	+ 39.002
Uruguay	29.717	61.443	55.643	64 135	2.991.620	47 Lib.	+ 8.492
Estados Unidos	74	3.999	4.730	4.228	518.173	75 Lib.	— 502
Outros paizes	8.355	32.287	35.320	21.804	1.068.033	49 Lib.	— 13.516
	720.257	875.622	886.653	930.035	48.199.311	— Lib.	—

Quadro analytico dos centros de producção de bois, carneiros e cordeiros que alimentaram o mercado da Gran-Bretanha em 1926

	Bois	Bois	Carneiros e cordeiros	Total	Percentagem	
	Toneladas	Tolenadas	Toneladas	Toneladas	Import.	Consumo
Congelados :						
Australia	57.449	—	37 616	95.065	9.91	4.62
Nova Zelandia	27.041	—	134.050	161.091	16.80	7.84
Argentina	72 395	—	63.477	135 872	14.17	6.00
Uruguay	13.173	—	13.918	29.081	3.03	1.42
Brasil	1.095	—	—	1.095	0.11	0.05
Patagonia	—	—	13.088	13.083	1.37	0.64
America do Norte	7.146	—	146	7 292	0.75	0.35
Africa do Sul	740	—	—	749	0.08	0.04
Outros paizes	296	—	2.488	2.784	0 29	0.14
Total congelado	—	179.335	265.783	445.118	46.52	21.71
Refrigerados :						
Argentina	447 840	—	—	—	—	—
Uruguay e Brasil	36.077	—	—	—	—	—
America do Norte	—	—	—	—	—	—
Total refrigerado	—	483.917	—	483.917	50.46	23.54
Total congelado e refrigerado	—	663 252	266.783	930.035	96.98	45.25
Carne fresca provindo do estrangeiro	—	1.548	1.694	3.242	0.34	0.16
Stock de gado vivo provindo do estrangeiro	—	25.698	—	25.698	2.68	1.25
Importação na Gran-Bretanha	—	690.498	268.477	958.975	100.00	46.66
Menos a reexportação	—	8 785	767	9.552	1.000	0.46
Consumo das importações	—	681.713	267.710	949.423	99.00	46.20
Gado indigena (estimação)	—	809.000	296.600	1.105.600	—	53.80
Consumo total da Gran-Bretanha	—	1.490.713	546.310	2.055.023	99.00	100.00

Quadro dos abastecimentos de carnes de boi, carneiro e cordeiro, dando o peso approximado total em toneladas de consumo na Gran-Bretanha em 1921/1926

	1921	1922	1923	1924	1925	1926
Boi congelado:						
Australia	63.857	58.330	42.499	37.547	68.717	57.449
Nova Zelandia	49.978	29.017	38.565	28.843	26.034	27.041
Argentina	237.723	120.535	136.056	111.107	76.363	72.395
Uruguay	47.114	18.217	24.366	23.450	14.293	13.173
Brasil	6.603	2.006	3.722	1.497	8.610	1.095
Estados Unidos	11.646	7.328	7.935	7.451	10.763	7.146
Africa Sul	1.207	198	63	63	184	740
Outros paizes	941	1.560	620	1.969	1.310	296
	430.069	257.191	253.831	211.327	206.276	179.335
Boi refrigerado:						
Argentina	136.272	259.913	350.209	188.167	376.270	447.840
Uruguay } Brasil, etc. }	13.400	39.084	35.112	27.160	35.422	36.077
America do Norte	738	67	45	37	667	—
	150.410	299.064	383.366	415.364	412.359	483.917
Boi abatido para consumo immediato	1.039	4.045	2.896	1.143	1.795	1.548
Boi gado vivo	21.431	15.925	19.912	25.578	36.008	25.698
Importação total-boi	602.949	556.229	660.005	653.415	656.438	690.498
Carneiro e cordeiro congelado:						
Australia	20.875	49.205	65.593	22.617	26 374	37.616
Nova Zelandia	222.687	150.803	114.334	120.139	125.125	134.050
Argentina	71.597	71.514	87.320	79.073	92.078	63.477
Uruguay	6.579	5.826	10.448	11.573	5.926	15.918
Patagonia	14.348	7.810	11.130	11.920	13.353	13.088
America do Narte	815	120	123	371	82	146
Outros paizes	34	133	987	3.238	5.082	2.488
	336.935	285.411	287.935	248.931	268.020	266.783
Carneiro, cordeiro, para consumo immediato	3.573	7.027	5.340	6.103	6.212	1.694
Carneiro e cordeiro vivos	287	—	188	114	—	—
Importação total-carneiro e cordeiro	340.595	292.433	293.764	255.148	274.232	268.477
Boi indigena	796.400	767.300	805.000	803.000	806.000	809.000
Carneiro e cordeiro indigena	260.000	254.600	260.000	272.000	283.000	296.000
Total de boi	1 399.349	1.323.529	1.465.415	1.456.438	1.462.438	1.499.498
Total de carneiro e cordeiro	600.795	547.038	553.764	527.148	557.232	565.077
	2.000.144	1.870.567	2.018.769	1.983.563	2.019.670	2.064.575
Deduzir reexport	37.507	44.595	20.872	20.705	17.535	9.552
	1.962 637	1.825.970	1.997 897	1.962.858	2.002.135	2.055.023

Estatistica de bois, carneiros, cordeiros, refrigerados e congelados, importados no Reino Unido, durante o periodo de 1921/1926, de todas as procedencias, em cwts. para o boi refrigerado, em numero de quartos para o boi congelado e por unidade para os carneiros

	1921	1922	1923	1924	1925	1926
Congelados						
Quartos de boi:						
Australia	1.104.317	727.547	570.140	559.229	1.030.714	757.880
Nova Zelandia	559.711	316.782	387.549	280.953	263.280	267.068
Argentina	2.747.049	1.302.438	1.381.467	1.006.901	610.435	384.456
Uruguay	557.524	203.707	252.252	216.208	185.946	117.470
Brasil	107.217	46.864	42.541	723	85.792	1.092
Estados Unidos	21.012	—	—	—	4.227	—
Canadá	4.335	296	2.635	1.054	6.146	711
Outros paizes	7.735	4.092	949	251	944	2.519
	5.108.900	2.601.726	2.637.534	2.065.319	2.187.484	1.531.196
Cordeiros:						
Australia	719.693	1.843.049	2 125.736	1.180.860	1.147.411	1.679 995
Nova Zelandia	4.942.157	4.792.452	4.490.017	4 624.554	4 480.627	4.721-045
Argentina	1.358.155	1.475.787	1.729,474	1.580.831	2 223-577	1.315.651
Uruguay e Brasil	25.714	26.802	75 541	78.168	69.039	213.697
Patagonia	530.392	456.079	485.989	421.029	535 306	337.773
Outros paizes	6.796	—	800	18.993	34.469	13.000
	7.582.907	8.594.169	8 907.557	7.904.385	8.790.429	8.280·841
Carneiros:						
Australia	260.625	910.003	1.609.143	212 228	252 318	489.525
Nova Zelandia	5.374 086	2.983 619	1.724.730	1.984.730	2.192 016	2.393.370
Uruguay e Brasil	1,543.341	1.398.978	1.640.966	1.515.665	1.649.608	1.047.653
Patagonia	258.204	232.367	407.152	468.107	238.343	596.337
Outros paizes	1.158.456	506.263	855.937	762.444	885.766	1.013.897
	2.149	—	—	135.089	162.307	64.507
	8.596.863	6.031.230	6.228.328	5.077.698	5.330.358	5.605.290
Refrigerados						
Bois:						
Estados Unidos	2.041	—	—	420	2.625	—
Canadá	5.003	140	568	—	2.860	—
Argentina	1.709.271	3.032.329	4.207 828	4.820.282	4 915.762	5.343.671
Uruguay	167.047	483.881	384.291	325.707	354.644	426.619
Brasil	—	—	7.967	4 358	—	—
	1.883.362	3.516.350	4.600.654	5.150.767	5.285.900	5.770.290

Quadro das quantidades de carneiros e cordeiros congelados em carcassas importadas no Reino Unido desde a creação da industria

Anno	Australia	Nova-Zelandia	America do Sul	Outros paizes	Totaes
1880	400	—	—	—	400
1881	17.275	—	—	—	17.275
1882	57.256	8.839	—	—	66.095
1883	63.733	120.893	17.165	—	201.791
1884	111.745	412.349	108.823	—	632.917
1885	95.051	492.269	190.571	—	777.891
1886	66.960	655.888	434.699	30.000	1.187.547
1887	88.811	766.417	641.866	45.552	1.542.646
1888	112.214	939.231	924.003	—	1.975.448
1889	86.547	1.068.286	1.009.936	—	2.164.766
1890	207.984	1.533.393	1.196.531	10.168	2.948.073
1891	334.684	1.894.105	1.111.137	18.897	3.358.822
1892	504.738	1.539.605	1.247.861	17.818	3.310.029
1893	636.917	1.857.598	1.373.723	16.425	3.884.663
1894	939.360	1.958 259	1.414.815	11.675	4.324.109
1895	1.005.503	2.412.331	1.615.795	19.438	5.053.067
1896	1.643 243	2.211.895	1.792.280	—	5.647.418
1897	1.407.417	2.703.845	2.121.471	—	6.232.733
1898	1.248.653	2.784.101	2.397.337	—	6.430.091
1899	1.204.601	3.250.100	2.414.718	—	6.869.419
1900	943.924	3.157.069	2.332.837	—	6.433.821
1901	1.226.558	3.234.119	2.634.105	—	7.094.782
1902	724.297	3.668.061	2.827.496	* 49.977	7.269.778
1903	478.037	4.583.760	3.118.437	* 53.577	8.233.811
1904	450.323	3.885.231	2.937.701	—	7.273.255
1905	1.368.438	3.704.566	3.203.210	—	8.276.214
1906	1.732.323	4.148.288	2.919.276	—	8.799.892
1907	2.337.931	4.797.367	3.015.229	—	10.150.527
1908	1.831.246	4.234.158	3.586.014	—	9.651.418
1909	2.678.838	5.035.103	3.353.211	229	11.067.381
1910	4.219.808	5.407.474	3.353.762	—	12.981.044
1911	3.612.279	5.222.495	4.125.609	—	12.960.383
1912	2.883.479	5.495.291	3.630.395	—	12.009.165
1913	4.442.517	5.673.624	2.820.024	—	12.936.165
1914	3.722.830	6.181.184	2.884.825	—	12.788.839
1915	3.582.911	6.494.197	2.111.596	2.657	12.191.361
1916	671.883	5.407.222	2.311.451	82.175	8.472.736
1917	1.196.140	2.873.878	1.748 750	19.227	5.837.995
1918	38.578	2.830.712	1.601.107	459	4.470.856
1919	2.154.813	4.629.425	2.119.455	4.707	9.908.400
1920	4.476.874	5 970 669	2.031.222	8.364	12.487.129
1921	980.318	10.316.245	4.874.262	8.945	16.179.770
1922	2.753.052	7.776.071	4.096.276	—	14.625.399
1923	3.734.879	6.214.747	5.185.459	800	15.135.885
1924	1.393.088	6.608.729	4.826.184	154.082	12.982.083
1925	1.699.729	6.672.643	5.603.807	194.608	14.170.787
1926	2 169.521	7.114.415	4.524.688	77.507	13.886.131
	67,337.716	163.946.138	107.789.119	827.234	334.900,207

* Refrigerado America do Norte.

Estatistica da producção mundial de carne congelada e refrigerada exportada de 1918 a 1926

(Em toneladas)

Origens	1918	1919	1920	1921	1922	1923	1924	1925	1926
Boi australiano	56 000	56.500	45.800	76.500	64.500	60.900	74.900	123.400	63.000
Carneiro e cordeiro australiano	9.200	84.200	63.600	18.700	70.300	53.300	21.000	25.300	39.900
Total	66.200	140.700	109.400	95.200	134.800	114.200	95.900	148.700	102.900
Boi Nova Zelandia	36.600	38.800	37.900	45.300	25.600	36.700	32.400	35.300	19.500
Carneiro e cordeiro Nova-Zelandia	61.700	146.400	190.300	166.900	147.000	112.500	123.900	130.000	126.500
Total	98.300	185.200	228.200	212.200	172.600	149.200	156.300	165.300	146.000
Boi do Canadá	46.000	47.500	6.100	3.630	4.200	4.000	2.900	4.700	1.600
Carneiro do Canadá	—	300	—	670	—	—	300	—	—
Boi da Africa do Sul	8.300	19.900	5.600	1.000	300	400	3.800	9.700	15.200
Total, boi	146.900	163.000	95.400	127.100	194.600	102.000	144.000	173.100	99.300
Carneiro e cordeiro (possessões inglezas)	70.900	230.600	253.900	185.600	17.300	165.800	145.200	155.300	166.400
Total da producção das colonias inglezas	217$800	393.600	349.300	312.700	311.900	267.800	289.200	328.400	265.700
America do Sul:									
Boi	634.000	558.000	604.600	538.800	519.300	742.000	945.800	867.400	822 300
Carneiro e cordeiro	69.900	74.900	77.800	103.800	111.300	122.500	115.300	131.100	103.900
Total	703.900	632.900	682.400	642.600	630.600	864.500	1.061.100	998.500	926.200
Outras procedencias:									
Boi	240.400	85.000	45.000	11 000	6.100	6.500	4.600	3.400	6.300
Carneiro	—	—	—	3.500	—	2.000	3.200	8.600	400
Total da producção estrangeira, boi	874.400	643.000	649.600	553.800	525.400	748.500	950 400	870,800	828.600
Carneiro e cordeiro	69.900	74.900	77.800	103.800	11.300	124.500	118.500	139.700	104.300
	944.300	717.900	727.400	657.600	636.700	873.000	1.068.900	1.000.500	932.900
Total da producção mundial	1.162.100	1.111.500	1.076.700	970.300	948.600	1.140.800	1.328.100	1.138.900	1.198.600

Os quadros que acabo de reproduzir são quadros officiaes e a mais recente documentação sobre a materia.

Em seguimento á estes quadros de ordem geral, consigno as observações que julgo util sobre as diversas fontes de abastecimento.

Todo estudo, aprofundado sobre a industria das carnes frigorificadas conduz-nos a estes dous polos de observação: a Grã-Bretanha, como consumidora, a Argentina e a Australia como productoras. Do lado do consumo, tomando-se a Grã-Bretanha e Irlanda, viu-se que o cheptel era de 12.083.000 cabeças, apresentando um leve accrescimo (39.700 cabeças ou 9,33 %) para o rebanho bovino; os ovinos com a cifra de 27.684.000 cabeças offerecem um augmento de 1.211.400 animaes ou 4,6 %. Póde-se dizer que a situação de antes da guerra foi recuperada pelos ovinos.

O mesmo já não acontece com os bovinos. Estes não augmentam em numero apreciavel, e sua qualidade para o açougue, antes baixou, aproximando-se da apresentada antes da guerra.

Os criadores inglezes não se enganam com isto e encaminham os seus esforços não sobre o augmento, mas sobre a melhoria da qualidade e peso.

Seja como fôr, o boi indigena, de primeirissima qualidade, mesmo a um preço muito mais elevado do que o do boi importado, encontrará sempre compradores. O gado indigena disponivel para o consumo da Grã-Bretanha e Irlanda, sobre a base das cifras do gado citadas acima foi calculado, para 1926 em 800.000 toneladas de carne de boi; 296.600 toneladas de carneiros e de cordeiros contra 806.000 toneladas de boi e 283.000 toneladas de carneiro e cordeiro em 1925.

Examinemos rapidamente a situação dos mercados importadores. No que concerne a Argentina já disse que o anno de 1925 tinha sido excepcionalmente bom, tanto para a variação como para a engorda do gado.

Os campos, devido a condições climatericas e meteorologicas, offereceram uma grande riqueza. A offerta ultrapassou então a procura: a carne refrigerada dominava a conze-

lada como foi assignalado acima. Os preços se resentiram fortemente, o que permittiu á industria frigorifica fazer a sua escolha a entregar e melhor producção.

As condições favoraveis continuaram e não ha duvida alguma que os rebanhos ultrapassaram de muito as cifras conhecidas de 30.000.000 de cabeças de gado e 35.000.000 de carneiros, mas não ha estatisticas recentes; isto tanto mais que as condições sanitarias dos rebanhos são das melhores: não mais ou, pelo menos, muito pouca febre aphtosa e carbunculo. A sarna do carneiro, que causara ha dous annos, uma perda de 10 a 15 % parece haver desapparecido.

A Argentina tem actualmente: 4 usinas frigorificas em Buenos Aires, 5 á margem do Rio; 2 em La Plata; 1 em Bahia Blanca, emfim 5 na Patagonia ou seja um total de 17 frigorificos. As usinas Anglo foram recentemente abertas. Entre os vapores frigorificos comportando tambem as melhores installações para passageiros, o steamer "Almeda" da "Blue Star Line" estabeleceu um verdadeiro record, transportando em 18 dias, da Argentina á Grã-Bretanha, 40.000 quartos de boi refrigerado. As estatisticas precisas que eu pude consultar apresentam uma exportação para o anno de 739.567 toneladas, assim distribuidas: Grã-Bretanha 579.145 toneladas e o excedente 160.402 toneladas para o continente.

Do que precede, podemos avaliar o logar a que legitimamente podemos pretender na nossa evolução nacional tão cheia de promessas, si, ainda uma vez, as directrizes das administrações competentes souberem fazer obedecer, á risca, as suas determinações.

A Australia gosou tambem de excellentes condições de producção, especialmente na Nova Galles do Sul, mas os criadores, deante do enfraquecimento muito sensivel dos preços, preferiram não vender. A este estado geral muito satisfactorio, o Queensland faz uma excepção infeliz, pois ahi houve uma grande mortandade de bois e de carneiros. Falla-se de prejuizos alcançando 25 % do gado grosso e 30 % de carneiros. Nestas condições, os criadores, desde os primeiros symptomas da secca, venderam; e os exportadores tiveram por bom preço um gado satisfactorio.

Como consequencia das condições climatericas nefastas, o gado periclitou rapidamente e prevê-se, por estes motivos, que Queensland não terá para 1927 senão uma exportação inferior em quantidade e qualidade.

Comprehender-se-ha que apezar da grande distancia a Australia tente exportar carnes refrigeradas ao lado da sua carne congelada, mas a experiencia feita pelo steamer "Port Auckland" parece não ter dado um resultado satisfactorio se bem que parte da remessa tenha chegado bem acondicionada. A questão de distancia, sendo um factor a nosso favor, por que não tentar opportunamente a exportação de refrigeradas ao lado de congeladas?

O gado que já não era senão de 12.704.954 cabeças não poderá pois ter cahido, em consequencia das circumstancias acima expostas em relação ás cifras de 1925 que eram de 13.054.250 cabeças. Os carneiros apresentam, ao contrario, uma cifra de 95.221.950 em 1926, para 83.621.954 em 1925.

A Australia conta 54 usinas frigorificas representando uma capacidade de 6.600 cabeças de gado, 60.000 carneiros e 77.000 cordeiros por dia, com uma capacidade de armazenagem de 100.000 toneladas de carnes.

Exportações da Australia em 1926

	Quartos de boi	Carcassas de carneiros	Carcassas de cordeiros
Reino Unido	474.014	547.629	1.117.579
Belgica	110.520	—	—
Manilha	73.752	1.527	2.500
Allemanha	73.683	—	—
Italia	54.060	—	—
Port Said	38.407	6.176	6.030
Malta	25.535	11.455	—
Honolulú	15.525	604	10.024
Singapura	15.149	8.765	13.529
Gibraltar	10.880	2.385	—
China	7.056	3.800	2.720
Colombo	3.978	5.599	3.491
Japão	3.275	215	73
França	2.425	4.973	—
Vancover	319	3.852	21.071
Outros paizes	7.625	6.311	2.961
	917.103	603.081	1.776.978

O total das exportações da Australia em toneladas durante os cinco ultimos annos é assim dividido:

Annos	Bois	Carneiros	Cordeiros	Total
1922	64.500	30.300	40.000	134.800
1923	60.926	29.645	23.691	114.262
1924	74.853	5.283	15.778	95.914
1925	123.392	9.082	16.291	148.765
1926	63.031	13.515	26.401	102.947
	386.702	87.825	122.161	595.688

A situação continua, por assim dizer, sendo a mesma na Nova-Zelandia e a producção dá logar a observações que não lhe são sempre favoraveis.

O gado attingia, em 1926, a 3.452.486 cabeças contra 3.593.774 em 1925; de onde uma diminuição de 51.288 cabeças ou seja 1,5 %. Os carneiros estão pelo contrario, em augmento, sendo o numero total de 24.904.993 contra 23.457.955 em 1925.

Dahi um augmento de 357.088 carneiros, seja 1 %. Este rebanho só póde augmentar, pois só de ovelhas reproductoras houve um augmento de 233.029 e os machos reproductores de 14.956. Na Nova Zelandia não ha mais trabalhando para a exportação que 34 usinas frigorificas representando uma capacidade de 3.220 bois e 128.000 carneiros diarios.

Em compensação a capacidade dos depositos é approximadamente de 160.000 toneladas. Estão fechadas seis usinas.

Quadro de exportações para 1926

Carcassas de carneiros	2.929.979
Carcassas de cordeiros	5.949.057
Carcassas de bois	197.884

A quasi totalidade da exportação era destinada á Gran-Bretanha; outros destinos, taes como a Belgica, França e Italia, só figuram com tres toneladas de carneiro, 50 toneladas de cordeiro e 3.100 toneladas de boi.

As exportações totaes em toneladas durante os cinco ultimos annos foram

Annos	Bois	Carneiros	Cordeiros	Total em toneladas
1922	25.551	68.817	77.230	171.598
1923	36.736	38.375	74.106	149.217
1924	52.413	50.450	73.413	156.276
1925	35.300	54.111	75.914	165.325
1926	19.500	48.500	78.000	146.000
	149.500	260.253	378.663	778.416

O Uruguay estava em uma situação excellente mas a exportação de bois apresenta uma cifra muito reduzida por falta de pedidos. As expedições de carneiro foram, em contraposição, muito elevadas. O rebanho é de 8.500.000 cabeças de bovinos e 22.000.000 de ovinos. O Uruguay só tem 4 usinas frigorificas com uma capacidade total de cerca de 4.000 bois e 7.000 carneiros.

Quadro das exportações para 1926

Boi congelado, carneiros e cordeiros, 155.688 toneladas.

Estas exportações se repartem assim: 67.928 toneladas para o Reino Unido e 88.760 toneladas para o Continente.

Eis a exportação do periodo 1922/1926

Annos	Boi congelado	Boi refrigerado	Carneiro e cordeiro	Miudos	Total de toneladas
1922	32.755	39.787	8.751	3.865	85.158
1923	65.088	28.722	16.229	5.189	115.228
1924	89.144	30.203	16.214	5.920	141.481
1925	94.092	36.207	9.115	8.001	147.415
1926	91.124	34.940	19.696	10.928	156.588
	372.203	169.859	70.005	33.903	645.970

Os Estados Unidos estão em pleno progresso, não somente quanto aos numeros mas ainda quanto á qualidade da carne abatida e do peso médio dos animaes. Ora, em relação ás cifras de 1920 o numero do gado é avaliado, para 1926, em 59.148.000 cabeças, apresentando assim uma diminuição de 8.300.000 cabeças ou seja 12,2 %. Entretanto, ha ahi uma

grande lição a aproveitar: o gado prosperou em qualidade de tal maneira que apezar do decrescimo, quanto ao numero, houve na realidade um progresso e não um retrocesso; as cifras que me foram fornecidas correspondiam em 1 de julho de 1927, calculadas pelo Departamento da Agricultura, a 57.521.000 cabeças de gado, seja uma diminuição de 3 % sobre 1926.

O Canadá exporta, sobretudo para a Gran-Bretanha, gado em pé. As estatisticas de Dominion em Otawa, eleva as cifras a 9.160.150 cabeças de gado, contra 9.307.298, em 1925, e de 877.363 carneiros contra 2.758.558, sempre para 1925.

Na Africa do Sul (Rhodésia e Africa do Sud Ouestel a industria frigorifica ainda não está perfeitamente organizada. Deve-se procurar a razão de expedições defeituosas no facto de o boi da primeira categoria ser absorvido para o consumo indigena e a preços prohibitivos nas exportações para Inglaterra.

Estes dados adquiridos, estendi a minha investigação sobre as condições em que eram feitas as exportações frigorificas do Brasil e se acham aqui expostas, e com toda a franqueza resumo as minhas averiguações.

Consigno, nas linhas que se vão seguir, as informações taes quaes são dadas na Europa, o que poderá guiar as autoridades brasileiras para vulgarizar por aqui as que aliás são publicadas no Brasil; isto virá, em apoio da these que sustento que a litteratura brasileira sobre o assumpto deve ser resumida e propalada nos paizes importadores, traduzida na lingua de cada paiz.

O Brasil é aqui conhecido, quanto ás carnes frigorificadas, em duas grandes regiões: o Brasil Central e a região do Rio Grande.

Brasil Central — Os preços mantiveram-se muitos elevados em relação ao cambio. Além disto, segundo as informações recebidas aqui dos centros de criação, e visto o augmento rapido do consumo local de carne fresca, suppõe-se que si os preços e o cambio se puzessem no mesmo diapasão haveria muito pouca carne disponivel para a exportação.

Ora, o mercado europeu está favoravelmente disposto e não suspeita os esforços feitos para o accrescimo e melhoria dos rebanhos.

Pude julgar no Havre que não era ignorado o projecto do governo de impedir a matança em massa das vaccas.

Os calculos que eram feitos no Havre, sem, entretanto, base official, são de 20.000.000 de cabeças de gado para o Brasil Central.

Rio Grande — Para a região do Sul a denominação Rio Grande deve ser antes interpretada como indicando uma zona.

Nas ricas pastagens dessa região o anno 1925 apresentara condições muito favoraveis, de tal maneira que a campanha de matança poude começar mais cedo que de costume.

Não foi, entretanto, a industria frigorifica que beneficiou deste estado de cousas porque os preços se mantiveram a 15 e 20 % de mais que os frigorificos não podiam pagar e viu-se a carne para xarque a um preço relativamente mais elevado do que o consentido para o boi congelado.

Deve-se reter que as matanças durante os dous ultimos annos, foram excessivas, porquanto não se constatou nenhum accrescimo correspondente ao numero de gado nos campos; assim sendo, uma só usina trabalhou absorvendo pequeno numero de bovinos e expedindo a carne via Montevidéo.

A cifra total do gado abatido foi de 551.991 cabeças contra 1.006.658 cabeças em 1925 e 846.981 em 1924. Para o Estado do Rio Grande as cifras dadas aqui como ultimas estatisticas do Governo são de 10.085.620 cabeças de gado contra 9.586.620 em fins de 1924.

As condições de criação no Rio Grande são consideradas como muitas favoraveis e a conclusão é que o peso médio dos quartos deveria ser um pouco mais elevado do que nos annos precedentes.

QUADRO DAS EXPORTAÇÕES DE CARNES CONGELADAS PARA TODO O BRASIL, DURANTE O QUINQUENNIO 1921/1926

	Toneladas
1921	61.000
1922	32.869
1923	39.459
1924	63.835
1925	44.754

Neste estudo de conjuncto, convém recapitular, em linhas geraes, a industria das carnes frigorificadas no Estado do Rio Grande. Desde a sua creação (em 1918) até 1926 foram exportadas 112.000 toneladas em cifra redonda, e exactamente pelo valor de 95.427:076$300.

Ha no Estado quatro frigorificos, do quaes dous perto das costas e dous nas proximidades do Uruguay, para o lado da fronteira occidental. Essas quatro companhias frigorificas são: frigorifico do Rio Grande (depois frigorifico Anglo de Pelotas); Swift do Brasil; Armour do Brasil, e Wilson.

A actividade manteve-se em todos elles até fins de 1925, mais ou menos.

O frigorifico "Armour" trabalhou em 1926, durante o qual abateu 46.266 animaes, dos quaes 7.339 bovinos, 6.859 ovinos e 2.755 porcinos para a congelação.

Exportação em toneladas, do Rio Grande do Sul

1919	7.356
1920	24.194
1921	32.548
1922	2.933
1923	11.200
1924	12.931
1925	19.013
1926	1.381

A França, sendo o paiz em que as cifras de nossa exportação de carne congelada mais cahiram, quando ella tinha sido uma boa compradora, e onde as decisões tomadas pelas autoridades maritimas e militares são favoraveis á importação, tomei conhecimento dos differentes entrepostos frigorificos da França, sem falar do que está em construcção em Brest.

Estes frigorificos, onde se armazenam carnes congeladas do Brasil e da Argentina são na França em numero de 15.

O Havre possue tres frigorificos, podendo conter 62.000 mq. de carnes; Marselha possue dous frigorificos podendo conter 32.800 mq.; Bordéos tem quatro frigorificos da capacidade de 19.500 mq. Veem em seguida os de La Rochelle Pallice: 10.000 mq.; Dunkerque, 8.000 mq.; Boulogne 8.000 mq; etc. No total os frigorificos das costas maritimas francezas teem a capacidade de 150.000 mq.

Os entrepostos do Havre são particulares.

Visitei o chamado da "Union", grande edificio quadrado, de sete andares, apparelhado em excellentes condições. Para que me fosse dado um exame comparativo, retiraram e apresentaram-me carne de boi congelado de differentes procedencias (Brasil, Argentina, Uruguay), quartos trazeiros e deanteiros. Pude constatar que os quartos do Brasil estavam tão bem apresentados como os da Argentina e do Uruguay.

Cada quarto é objecto de detido exame das peças sanitarias que o acompanham e de um control sanitario para a propria carne á chegada da mercadoria.

A questão de peso tem um papel preponderante e é regulamentada, porque os compradores teem suas exigencias.

Os pesos variam entre 55 kilos, minimo, e 80 kilos, maximo, este peso maximo, sendo menos procurado. Em compensação e talvez mesmo por causa desta menor procura, esse maximo é apreciado para fornecimentos á Marinha e ao Exercito.

Acima de 80 kilos os quartos, *a priori*, são considerados como provenientes de animaes velhos, improprios á frigorificação.

Os lyceus, collegios, cooperativas, pensionatos, asylos, hospitaes etc.: pedem quartos que vão de 60 á 65 kilos exclusivamente. Os quartos trazeiros são preferidos.

Para que se tenha um termo de comparação do boi francez e do boi brasileiro, menciono que o boi vivo de raça normanda pesando 600 kilos, joven, bem a ponto, dará como carne frigorificada para o açougue um pouco mais da metade do seu peso, seja cerca de 330 kilos de carne.

Tratada a questão de peso, não é mister fallar da questão qualidade, que fica subentendida, mas quero assignalar a do gosto para a clientela: A Inglaterra, procura as carnes verdadeiramente gordas. A Italia, as verdadeiramente magras; a França, pede o typo chamado "des halles", em referencia ás carnes de boi vendidas no "Halles Centrales" de Paris, isto é, um typo médio normal.

Foi notado de modo constante, o que se leva em linha de conta no mercado importador, para as proveniencias, que a Argentina fornece "muito gordas" e "gordas", o Uruguay, "carnes gordas" e "meio gordas", e o Brasil "carnes magras". Por esse facto, as carnes do Brasil, devem agradar ao paladar da Italia, mas ellas lucrariam entretanto, em ser um pouco mais gordas.

Com effeito, si se estuda a acção frigorifica sobre as carnes frigorificadas, como para as carnes congeladas, mas, principalmente, para estas ultimas, observa-se que a acção

do frio é menos pronunciada sobre as carnes magras, que sua acção, é, pois, mais lenta para que se attinja á congelação a ponto, as carnes recobertas de uma certa espessura de gordura prestam-se melhor, ao contrario, á congelação e são muito mais bem protegidas no transcurso da viagem.

Para as carnes frigorificadas o aspecto dessa camada de gordura é de capital importancia. Para evitar, que ella não tome durante o trajecto um aspecto acizentado e não caia por placas á chegada o que indicará que está mais ou menos avariada é de absoluta necessidade vigiar sempre e manter a carne frigorificada na mesma temperatura durante o seu transporte do matadouro ao navio.

As tonalidades acinzentada para a gordura, esbranquiçada para a carne são indices de "desfrigorificação".

O aspecto da carne, na compra, deve não sómente corresponder ás condições de hygiene imprescindiveis, mas, ainda ser agradavel á vista.

O acondicionamento é pois uma questão importante.

Os quartos devem ser collocados de tal maneira que o esgotamento do sangue e liquidos serosos, seja cabal, antes de serem envolvidos em télas de musselina, e cosidos em envoltorios de juta.

Esses envoltorios, com effeito, não devem ser manchados, as gottas de sangue que os macularem, produzem muito máo effeito e dão a impressão de falta de cuidado, de asseio. Retirados os envolucros, é importante que não appareçam sobre a carne estrias sanguinolentas escuras, produzidas pela congelação do sangue que escorreu dos vasos cortados. E' preciso tambem que o aspecto apparente das vertebras, seja tanto quanto possivel o de uma superficie lisa, quer a columna vertebral tenha sido serrada, como na Argentina ou dividida pelo meio, á machado, como acontece por vezes no Uruguay. E' o que acontece sempre com o uso da serra, mas nem sempre quando se toma de um machado. Uma columna vertebral mal dividida dá a impressão de processos rudimentares que não predispõem favoravelmente o comprador.

Comprehende-se tambem que papel importante desempenha o acondicionamento dos vagões; os que não são frigorificos, e em que o gado é trazido do ponto de criação ao parque de repouso, perto das usinas, devem ser concebidos de tal maneira que os animaes não recebam os choques da tracção que podem contundir as carnes. Os vagões frigorificos devem poder penetrar nas usinas; á chegada ao porto de embarque devem ser tomadas disposições para que os quartos cheguem ás camaras frias do vapor sem começo de desfrigorificação.

Constatando com que favor são acolhidos os carneiros e os porcos congelados (elles o são por inteiro, uma vez eviscerados e protegidos por uma capa de musselina) seria conveniente que o Brasil viesse a fazer a exportação dos carneiros e porcos. Verdade é que os rebanhos ovinos não se prestam, pouco numerosos, á exportação, mas não se dá o mesmo com os porcos. Ora, para estes a collocação é interessante: as tripas e a carne são de um uso corrente para a fabricação de linguiças. Rio Grande do Sul encontraria nisso uma industria a crear e um novo mercado.

Já que acabo de citar o Rio Grande do Sul, assignalo incidentemente a utilidade que haveria em fazer conhecer os productos do Rio Grande ao publico europeu: fiambres, linguaes, perdizes, etc.

Os frigorificos do Havre recebem tambem, principalmente da Argentina, tripas frigorificadas e mesmo glandulas (thyroides, etc., principalmente) mas estas soffrem um tratamento especial para a frigorificação; ellas são emballadas em caixas metallicas, que são por seu turno mettidas em caixões de madeira leve. Essas glandulas são, como se sabe, particularmente utilizadas, e cada vez mais, em medicina e em pharmacia, em virtude do successo crescente da opothérapia.

O campo de acção é vastissimo como se vê.

Quanto ao preço, a paridade existe entre o Havre e Londres. As vendas, em geral, são feitas nas condições CIF.

Parece-me util que os mercados productores se mantivessem em relação constante com os mercados importadores; esta ligação entra em primeira linha nas attribuições dos addidos commerciaes, como já tive occasião de referir-me na primeira parte deste relatorio.

O Brasil não tem o direito de negligenciar os meios que empregam seus visinhos, principalmente a Argentina, que não hesita em mandar, *in loco*, agentes especiaes para fazer a propaganda intensa, methodica e bem ordenada, não sómente junto aos grandes centros importadores, mas tambem e um pouco por toda a parte junto dos mandatarios dos mercados, dos retalhistas, os pedidos destes provocando os dos importadores por atacado.

Esforcei-me em tornar tão completas quanto possiveis as observações que precedem. Por toda a parte em que me documentei encontrei a mais cordial acolhida e exprimo aqui os agradecimentos a todos os preciosos collaboradores de informações, aos quaes não deixarei, por meu turno, de tornar conhecidas, por todos os meios ao meu alcance, a documentação do Brasil, assim como fiz, aliás, no curso de numerosas entrevistas em discussões contraditorias.

Que previsões geraes tirar no fim deste capitulo?

Os mercados de importação foram um pouco transtornados, por um lado, pela reconstituição dos rebanhos e por outro lado pelos impedimentos de exportação de carnes frescas que provocaram, naturalmente, uma offerta local abundante, de onde um consumo de boi indigena em detrimento da importação das carnes frigorificadas.

Póde-se dizer que estamos em um periodo de transição e que é difficil prever para 1927/1928, qual será o curso real do preço da carne.

Parece que para os carneiros (e só fallo aqui, incidentemente, este ponto não interessando sobremaneira o Brasil) que a Grã-Bretanha importará pouco ou quasi nada de carnes frigorificadas, em tal maneira augmentaram os seus rebanhos nacionaes. Para o boi, os preços baixos praticados serão ainda pouco favoraveis á exportação de conjuncto dos paizes productores: Australia, Nova Zelandia, Brasil.

A Argentina e o Uruguay são mais favorecidos pelas causas que eu tive occasião de assignalar.

Devemos esperar uma reanimação desde que os preços tiverem baixado, o que está previsto como devendo se produzir quando o retalhista se puzer no mesmo nivel do preço de atacado.

Em conclusão, sem que deva cahir em um optimismo que a situação dos dous annos não é para encorajar, é preciso abandonar um pessimismo que não corresponde de maneira alguma á realidade dos factos.

Um leve retorno, que póde tomar inopinadamente uma marcha francamente favoravel, se observa sobre o Continente para os paizes de importação de carnes refrigeradas e congeladas e eu vejo muito particularmente a Allemanha como podendo ser uma grande cliente da industria frigorifica do Brasil.

Couros e pelles

O movimento de exportação dos couros deve logicamente tomar muita extensão nos paizes de industria de carnes frigorificadas, a matança sendo por tal circumstancia consideravelmente maior.

O Brasil, que já occupa um logar de destaque na industria do frio, póde pretender, depois de haver satisfeito ao seu consumo interno, exportar de mais em mais os couros e as pelles.

Ora, essas exportações seguiram uma marcha ascendente até 1923, apresentando para os couros uma cifra de 57.798 toneladas, mas baixaram, em 1926 a 40.554 toneladas e, para as pelles, de 4.213 toneladas a 3.759 toneladas.

A seguir, o quadro das exportações totaes do Brasil, em couros e pelles, para o periodo 1920/1927, em toneladas.

Annos	*Couros*	*Pelles*
1920	37.265	3.966
1921	42.440	2.912
1922	47.990	3.303
1923	57.798	4.213
1924	52.018	3.253
1925	56.043	3.375
1926	40.554	3.759
1927 primeiros mezes	15.179	1.946

Os numeros seguintes indicam as exportações por destino, em 1925, demonstrativas de sensivel augmento quando se as equipara com as de 1923 e 1924, precedentemente citadas:

Paizes	*Toneladas*
Allemanha	21.555
França	8.665
Inglaterra	8.598
Uruguay	8.151
Hollanda	1.843
Italia	1.715
Portugal	1.116
Estados Unidos	799
Suecia	337
Argentina	110

Se taes cifras já são importantes não se deve esquecer o largo consumo dos mercados internos em virtude do desenvolvimento que vão tomando em nosso paiz as industrias que empregam couros e pelles; tanto assim é que o Brasil importa, para satisfazer os pedidos de suas manufacturas, quantidades cada vez mais avultadas de pelles e couros preparados e curtidos, como melhor se póde ajuizar pela leitura do quadro seguinte:

	Toneladas
1921	633
1922	948
1923	885
1924	1.087
1925	1.392

O preço dos couros tem seguido crescente progressão; em 1921 o valor médio era de 1:421$000 por tonelada e subindo de anno a anno era, no anno passado, de 2:092$000.

As procedencias dos Estados mostram que o porto do Rio Grande vem em primeira linha, seguido, mas a cerca de 70 % menos pelo Rio, que por sua vez é seguido, com 50 % de diminuição pela Bahia, como estabelece o quadro seguinte que dá as cifras em toneladas:

Principaes portos de expedição de couros	1923	1924
Rio Grande do Sul	27.725	18.226
Rio de Janeiro	10.044	8.337
Bahia	5.435	5.851
Santos	4.094	3.449

Para as pelles os principaes portos de expedição não são os mesmos e o quadro abaixo mostra as origens por ordem, sempre em toneladas:

Procedencia	1923	1924
Bahia	1.243	1.173
Fortaleza	606	476
Recife	632	458
Maceió	581	240
Cabedello	251	278
Rio	344	160

Sendo os couros o mercado dominante, occupar-me-hei delles muito principalmente, e ainda do mercado francez que foi o que pude acompanhar mais de perto.

Nossa exportação de couros comporta as duas formas: couros salgados e couros seccos, aquelles dominando estes francamente.

Indicaçei, pois, separadamente, nas cifras de exportação, os couros salgados e os couros seccos, apresentando os totaes de 1923 e 1924 em toneladas para os mercados importadores que mais nos interessam:

Paizes	Salgados 1923	Seccos 1923	Totaes 1923	Totaes 1924
Allemanha	16.685	5.245	21.934	20.662
França	6.587	1.816	8.403	6.450
Inglaterra	4.011	470	4.481	5.933
Hollanda	3.071	190	3.262	4.115
Belgica	2.194	323	2.518	—
Italia	256	1.115	1.371	2.700

Nestas cifras a Allemanha destaca-se como o mais interessante mercado importador. Deve-se reter, com effeito, que os seus rebanhos bovinos soffreram consideravelmente com a guerra e ainda não foram reconstituidos e que ella perdeu suas colonias, emquanto que a França, por exemplo, importa couros de Madagascar.

O Brasil, figura, entretanto, em bom logar para a França, como se verificará pelos quadros abaixo, o primeiro, trazendo as cifras de 1923 (não pude obter as cifras de 1924) e o segundo comportando os couros de boi importados em França, em 1925/1926 e durante os seis primeiros mezes de 1927, em quintaes metricos e por procedencia:

Procedencia	Toneladas
Madagascar	12.848
Italia	8.242
Brasil	7.575
Argentina	4.263
Estados Unidos	4.216
Uruguay	3.688
Suissa	3.621
Luxembourg	3.568
Hollanda	2.891
Inglaterra	1.721
Outros paizes	21.777

Sobre uma importação que, com as fracções, ultrapassou 74.000 toneladas, o Brasil vem honrosamente, em terceiro logar, com uma cifra largamente superior á da Argentina.

Vejamos como se estabelece a ordem para o seguinte quadro, em quintaes meiricos.

1925

Estados Unidos	34.170
Argentina	28.913
Brasil	21.254
Hollanda	17.123
Africa Occidental Ingleza	13.393
Belgica	11.803
Uruguay	10.569
Inglaterra	3.675
Madagascar	39.179

1926

Argentina	40.614
Hollanda	32.003
Brasil	30.245
Belgica	27.720
Estados Unidos	21.836
Uruguay	12.847
Africa Occidental Ingleza	11.782
Inglaterra	6.595
Madagascar	44.315

1927

Argentina	15.605
Belgica	14.000
Estados Unidos	9.572
Hollanda	8.600
Africa Occidental Ingleza	7.575
Brasil	6.693
Inglaterra	5.778
Uruguay	3.630
Madagascar	31.149

O anno de 1927 correndo ainda, não se póde argumentar, mas observa-se que para 1925 e 1926, o Brasil conserva o terceiro logar. A França constitue para nós, por conseguinte, um mercado dos mais interessantes.

O preparo dos couros não é exclusivamente em salgados e seccos, mas tambem ha uma forma denominada "seccos — salgados" no mercado do Havre. Este ultimo processo é particularmente adoptado no Rio Grande do Sul.

Eis as cifras interessantes, e as mais recentes que pude obter, na praça do Havre. A notar no começo de setembro uma boa corrente de ordens de couros do Brasil salgados, seccos e salgados e seccos.

As offertas eram:

Bahia, seccos	14 d.	por lb.	residuos 2 %
Parahyba	14 d. 5/8	por lb.	residuos 2 %
Pernambuco	13 d. 5/8	por lb.	residuos 3 %
Pernambuco, seccos e salgados	11 d.	por lb.	residuos 3 %
Aracajü	10 d. 1/4	por lb.	residuos 3 %
Rio Grande, salgados	6 d. 5/8	por lb.	(offertas raras)

E' interessante reparar que a producção brasileira importada é inteiramente absorvida, não deixando nenhum *stock*.

Tomei nota, em data recente (a 6 de setembro) do quadro seguinte cujo detalhe é interessante no que diz respeito á importação no Havre de couros brasileiros seccos e salgados, estabelecido em quintaes metricos.

Procedencia	Importações	Mercados
Rio Grande, seccos	1.000	1.000
Rio Grande, salgados	3.344	3.344
Rio de Janeiro, salgados	500	500
Bahia, seccos	1.000	1.000
Bahia, salgados	500	500
Parahyba, seccos	1.000	1.000
Manáos, seccos	1.050	1.050

O Rio Grande vem francamente em primeiro logar com 4.344 quintas metricas e a Bahia, que o segue, só conta [illegible] entre seccos e salgados.

Esta absorvencia da importação sem deixar *stocks* apresenta-se tambem para as pelles de carneiro de Bahia, de que fallo incidentemente, apresentando, todavia, a cifra interessante de 5.455 quintaes metricos, inteiramente absorvidas.

Antes de passar ás pelles, quero ainda dizer algo sobre os couros. Tive ainda que lutar bem entendido, contra as mesmas recriminações já conhecidas sobre a inferioridade dos couros furados pelo berne ou carrapatos — esses flagellos dos nossos campos ou estragados, ás vezes, pelas arranhaduras do arame farpado das cercas ou ainda pelas marcas de ferro em braza collocadas em lugares mal escolhidos.

Tornei conhecidas, fazendo entrever as felizes consequencias, as *disposições tomadas pelo Ministerio da Agricultura*, as instrucções enviadas aos criadores e a ajuda que lhes será dada pelo Governo.

Tive cuidado de expôr, a titulo de propaganda e em bem da verdade que os serviços competentes tinham preconizado a construcção de banheiros carrapaticidas por que passava o gado e em cuja agua se misturava um producto que matava o parasita.

Deixei *bem patente* todas as leis, medidas e conselhos que ministravam os serviços competentes para maior perfeição e renome da nossa industria de couros e pelles. Assim, pois, *sublinhei os que o nosso departamento official* da Industria Pastoril com o fim de incitar o criador a servir-se dos banhos parasiticidas de immersão dava á guiza de premio, um auxilio de 500 mil réis por banheiro construido. Indiquei tambem que estudos tinham sido feitos nos centros botanicos para a pesquiza de plantas contrarias aos carrapatos afim de semeal-as opportunamente nos campos infestados pelos parasitas de modo a expurgal-os desses terriveis inimigos dos animaes.

Depois deste estudo sobre a França quero assignalar que nas estatisticas officiaes inglezas, infelizmente, o Brasil vem incluido na menção collectiva "outros paizes" como se deprehende do quadro seguinte:

Importação em kilos de couros de toda especie na Inglaterra

Procedencias	1922	1923
Belgica	421.386	268.122
França	1.080.770	700.430
Italia	2.961.132	2.999.892
Argentina e Uruguay	11.400.282	20.259.702
Africa Ingleza do Sul	6.458.153	4.983.833
India ingleza	2.547.366	1.501.952
Estabelecimentos do Estreito	556.615	1.212.138
Australia	4.583.887	5.353.507
Outros paizes	24.467.921	30.647.766
Totaes	54.477.512	68.197.342

O mesmo não se dá com a Allemanha, como o demonstra, o quadro abaixo que reterá a attenção pela enumeração de multiplas procedencias sobre a importação dos couros na Allemanha:

Importação de couros de boi (salgados e seccos) na Allemanha (em toneladas)

Procedencia	1922	1923
Argentina	26.605	27.582
India Ingleza	9.476	6.675
Brasil	6.806	8.297
Estados Unidos	5.617	725
Suecia	4.267	3.421
Dinamarca	3.219	1.160
Hollanda	3.065	1.755
Italia	2.398	3.268
Uruguay	1.576	1.840
França	1.467	1.395
Noruega	1.098	783
Austria	686	786
Paraguay	676	583
Australia	585	537
Cuba	574	456
Inglaterra	557	471
Hungria	552	127
Perú	548	180
Belgica	485	45
Suissa	356	760
Tchecoslovaquia	302	950
Mexico	142	101
Chile	86	61
Outros paizes	10.489	7.188
Totaes	78.945	69.026

Pela leitura deste quadro nota-se que não é mais, como em França, o Brasil que supéra a Argentina mas ao contrario esta que o domina em proporção que devemos empregar esforços para reduzir, em vista da multiplicidade de proveniencias e da cifra importante da importação.

Se confrontarmos as importações da França e da Allemanha, depararemos com as posições seguintes:

	1922 Toneladas	1923 Toneladas
França	51.056	74.296
Allemanha	78.944	69.026

Seja como fôr devem estes dous mercados fazer objecto de todo o nosso esmero.

A exportação das pelles apresenta muito menos importancia; *entretanto, nota-se uma corrente de negocios que pode ser* intensificada principalmente para as pelles de cabra e carneiros.

Os principaes portos de expedição, pelas cifras que pude consultar veem na ordem seguinte:

Bahia, toneladas	1.253	1.173
Fortaleza, toneladas	666	475
Recife, toneladas	638	458
Maceio, toneladas	581	240
Cabedello, toneladas	251	278
Rio	344	160

Os principaes portos de destino sendo:

Estados Unidos, toneladas	3.675	2.483
França, toneladas	254	232
Hollanda, toneladas	101	145
Uruguay, toneladas	121	149

No que diz respeito ás pelles, a Republica Argentina domina o Brasil.

A titulo de indicação reproduzo abaixo as cifras das exportações dos seis primeiros mezes de 1927:

Pelles em bruto

1927 (6 primeiros mezes)		1926 (o mesmo periodo)
Brasil	683 toneladas	3.178 toneladas
Argentina	2.124 toneladas	5.245 toneladas

Nota-se por essas indicações como ha fluctuações nos mercados de importação de pelles.

A titulo documentativo ainda, reproduzo o quadro das importações em França de pelles brutas do Brasil:

	Toneladas
1921	2.031
1922	5.590
1923	7.838
1924	7.030
1925	8.001
1926	6.311
1927 (janeiro á julho)	872

Referindo-me ao quadro, citado em primeiro lugar, de nossas exportações totaes e tomando-se o periodo quinquiennal de 1920 a 1925 vemos que accusa um crescimento constante da exportação de couros, totalisando 293.587 toneladas. Em 1926 nota-se uma diminuição sobre os algarismos de 1925 de 16.000 toneladas.

No que concerne ás pelles durante o mesmo quinquiennio as cifras de exportação se manteem mais ou menos estacionarias com um ponto culminante de 4.213 toneladas em 1923.

Como conclusão, sendo o Brasil um paiz de industria frigorifica, *deve intensificar suas exportações de couros e pelles.* A industria manufactureira que as emprega se desenvolve, é verdade, mas os couros provenientes da matança para o consumo interno contribuem largamente ao fornecimento da materia prima.

Graças ás medidas tomadas e ás instrucções dadas aos criadores, as criticas até então formuladas não terão mais cabimento.

A Allemanha e a França, por forte que para esta ultima seja o contingente de Madagascar, são interessantes escoadouros para o Brasil.

Banha

Este ramo de nosso commercio de exportação merece reter a attenção porque a banha brasileira satisfaz plenamente ao gosto dos mercados importadores europeus.

Para este producto, como para outros, a questão dominante é sempre que a mercadoria corresponda ao typo pedido.

O mercado de exportação de banhas apresenta cifras bastante caprichosas; para bem estudal-o serão precisos ainda 2 ou 3 annos porque se deve levar em linha de conta o periodo da guerra, durante a qual foram dizimados os rebanhos porcinos que se reconstituem lentamente.

Relativamente ao gado suino não tenho sob os olhos cifras mais precisas do que as de 1924, concernente á Europa.

Allemanha	12.225.855
Russia Europa	8.176.100
França	5.405.840
Hespanha	4.727.914
Rumania	3.463.404
Grã-Bretanha	2.987.379
Dinamarca	2.852.826
Finlandia	2.577.574
Belgica	1.172.420

Os Estados Unidos do Norte são para a banha os grandes fornecedores da Europa onde o producto é conhecido sob a denominação typica de "banha pura de porco americana".

E' preciso reconhecer que a apresentação do artigo americano é feita de maneira impeccavel, correspondendo plenamente aos desejos da clientella importadora.

Sendo dada a qualidade da banha do Brasil, é sem que possamos pretender rivalizar por emquanto com os Estados Unidos, é fóra de duvida que ella se póde equiparar com as melhores, agradando ao paladar; cómpete-nos pois bem apresental-a, constituindo typos definidos como para os outros productos.

A Hollanda que é exportadora de banha em 1924 tambem nol-a comprou; a Allemanha, Hespanha, Italia, França offerecem mercados sobre os quaes deve exercer-se nossa actividade.

Para a boa orientação, é util consultar-se o quadro de nossa exportação total de banha, que reproduzo a seguir:

Annos	Toneladas	Contos
1913	25	29:000$000
1915	4	5:000$000
1916	4	6:000$000
1917	10.235	17.245:000$000
1918	13.270	26.161:000$000
1919	20.208	39.989:000$000
1920	11.166	22.459:000$000
1921	5.198	9.730:000$000
1922	1.966	3.800:000$000
1923	14.489	33.812:000$000
1924	990	2.757:000$000
1925	29	117:000$000

Na producção global do Brasil a posição do Estado do Rio Grande do Sul se destaca e para julgar-se da extensão que vae tomando este ramo industrial do Estado reproduzo a seguir o quadro de sahida em 1926 da banha, em caixas de 60 kilos, estabelecido pela Alfandega:

Mezes	Caixas
Janeiro	40.064
Fevereiro	40.695
Março	40.344
Abril	27.790
Maio	24.481
Junho	19.391
Julho	28.050
Agosto	42.639
Setembro	29.024
Outubro	45.616
Novembro	38.431
Dezembro	49.151

A banha teve no anno passado a primazia sobre o xarque. Póde-se ajuizar da importancia da contribuição da banha para a riqueza nacional pelo valor da producção em 1926, seja: 113.479:085$000 quaes 75.258:677$ para a exportação geral.

As cifras elevadas do periodo 1917 a 1919 só devem ser retidas como excepcionaes, pelas circumstancias oriundas da guerra. Afóra a animação de 1923 o quadro acima revela uma quéda continua até a cifra para 1925 (29 toneladas) emquanto que em 1913 já se encontrava a cifra de 25 toneladas.

Dá-se muitas vezes que, por causa de uma questão de preços, de tactica especulativa, mesmo por parte dos compradores, certos mercados chegam ao estado de saturação e tornam-se então esporadicamente reexportadores, cessando a importação, é evidente, durante um lapso de tempo.

Vejamos, simplesmente como informação, o quadro das exportações totaes dos Estados Unidos de 1919 a 1925 e da Hollanda de 1923 a 1925, unicas cifras que pude compulsar.

Exportação dos Estados Unidos — por mil libras inglezas:

Annos	Banha
1919	751.000
1920	612.000
1921	869.000
1923	1.035.382
1924	944$095
1925	687.000

Exportação da Hollanda — Triennio 1923/1925, em toneladas

1923	20.775
1924	30.354
1925	33.298

Se considerarmos o decennio de 1913 a 1923 notar-se-ha que o preço da banha augmentou sensivelmente; os preços actuaes permittem emittir a opinião de que dentre os productos de exportação, a banha vem em bom logar como remuneradora dos capitaes que nella forem empregados.

Examinemos, pois, rapidamente os mercados que mais particularmente merecem a nossa attenção.

Durante a guerra, como se verificará pelos quadros que seguirão, a França e a Italia eram as grandes importadoras; a Inglaterra, da qual os Estados Unidos foram sempre os grandes abastecedores, figurava depois e sómente em 1919 é que a Allemanha toma posição com um salto de 150 a 2.893 toneladas em 1920. Entretanto, em 1921, observa-se um recúo em toda a linha. Não pude obter cifras precisas para 1922; as de 1923 — anno de mercados activos já assignalado mostram, na frente a Allemanha, após a Inglaterra e a Italia quasi no mesmo ponto, sem que a actividade seja muito accentuada para a França:

Exportação da banha

Annos	França	Inglaterra	Italia	Allemanha
1917	4.684	706	3.413	—
1918	3.379	2.157	3.729	—
1919	5.268	1.219	2.722	151
1920	2.389	2.373	...	2.898
1921	263	447	...	553
1923	810	1.641	1.640	2.355

Ainda que os numeros sejam interessantes, não devemos interpretal-os com absolutismo e as conclusões que pude tirar de minhas observações pessoaes são que na Inglaterra o producto americano do Norte dominará por algum tempo. E' preciso um trabalho activo de nossa parte para tomarmos uma posição importante nos mercados inglezes. Essa posição será laboriosa a conquistar, pois além do açambarcamento pelos americanos do norte, ha a considerar as exigencias verdadeiramente rigorosas de leis do Ministerio da Saude Publica que já expuz em outras communicações e que lembro succinctamente.

A Inglaterra, com effeito, exige um certificado, estabelecido pelas autoridades sanitarias competentes, attestando que a banha provém de porcinos reconhecidos sãos antes da matança e que, visitados depois della, foram julgados como satisfazendo os requisitos necessarios para a extracção da banha. Cada volume contendo a banha deve ser acompanhado de uma etiqueta com a declaração de que o producto foi examinado.

Os paizes europeus, em geral, tornam-se cada vez mais severos no que diz respeito á importação de generos alimenticios. Na generalidade dos casos, nenhum delles admitte a entrada de banhas rançosas, ou que um acondicionamento defeituoso, facilite, pelo contacto com o ar, a formação do ranço. A proporção de agua não deve ultrapassar 1 %.

Verdade é que em certos Estados, principalmente o do Rio Grande do Sul que é o maior productor da banha, leis rigorosas regulamentam a exportação e não permittem a sahida e o consumo do producto defeituoso.

Felizmente, tambem, já se cogita no Rio Grande do Sul de não admittir a matança dos porcos utilizados para a extracção da banha sinão em matadouros modelos. Além disso, o exame minucioso feito antes da exportação por parte das autoridades officiaes facilitará os meios de preencher as exigencias dos paizes importadores europeus. A falta de consistencia das banhas brasileiras, devido á imperfeita extracção da oleina, é uma das criticas que se lhe faz.

Apezar de tudo, encontrei em todos os mercados que visitei, grande empenho pela importação de nossa banha. A producção brasileira augmentando sempre parallelamente ao notavel accrescimo de nossos rebanhos suinos, devemos em futuro proximo ser grandes fornecedores mundiaes deste artigo.

A Allemanha é um mercado que demonstrou suas capacidades de absorpção e não deve ser negligenciado apezar dos esforços que ella emprega para reconstituir seus rebanhos suinos.

A Italia parece querer tornar-se uma compradora fiel e seus mercados importadores não tardarão a desenvolver-se si se levar em linha de conta a densidade sempre crescente de sua população.

A França apresenta-se como um mercado a reconquistar. Seu consumo annual é de cerca de 30.000 toneladas das quaes 2/3 ao menos são de origem americana do Norte. Tomando como exemplo o anno de 1923, para nós de grande actividade na exportação da banha eu observo que, sobre um consumo total de 38.342 toneladas, 810 sómente foram importadas do Brasil, emquanto 30.000 em cifra redonda foram fornecidas pelos Estados Unidos do Norte.

As estatisticas francezas assignalo de passagem, só dão uma rubrica geral "graisses animales alimentaires et autres, sauf de poissons". A seguir o quadro das importações de banha em França procedentes da America do Norte e da Hollanda, em quintaes metricos:

Annos	Hollanda	Est. Unidos
1921	17.891	347.415
1922	32.778	262.680
1923	76.397	314.249
1924	115.383	193.774
1925	143.504	57.154
1926	167.209	33.195
1927 (janeiro a junho)	129.060	39.158

Deve se notar que a proveniencia brasileira não vem indicada nas estatisticas francezas e é englobada na denominação geral "outros paizes".

Sendo dado o enfraquecimento da importação procedente dos Estados Unidos, eis um mercado em que nossa actuação se exerceria com proveito mediante uma propaganda bem concebida (como sem me cansar, não cessarei de repetir) e a apresentação de typos que tornem conhecido o grão de perfeição attingido pela producção brasileira e que pela sua constancia permittam aos importadores fixarem a escolha.

Os esforços feitos em nosso paiz, particularmente no Rio Grande do Sul, cuja producção merece menção especial, devem ser divulgados aos compradores europeus.

Ha um plano a conceber, a realizar e a seguir para este ramo tão fructuoso de nossa exportação.

E' preciso, todavia, um representante de nossos interesses, *in loco*, que possa acompanhar constantemente as tendencias dos mercados, informando em tempo util os nossos centros de exportação.

Como conclusão, é inegavel que a banha brasileira offerece-nos na Europa um campo de operações vasto e remunerador.

Fumos

O Brasil produz tabacos muito apreciados no estrangeiro, tanto em seus grandes centros productores, Bahia e Rio Grande do Sul, como em Santa Catharina, Minas Geraes, São Paulo, Goyaz e Pará. Cada uma dessas regiões tem as suas qualidades typicas, mas a producção das cinco ultimas que cito é quasi integralmente absorvida pelos mercados internos e, eis porque na Europa só se menciona, via de regra, os de Bahia e os do Rio Grande sem mesmo a designação "do Sul".

Os quadros que vou reproduzir mais abaixo mostram o movimento de nossas exportações.

Entretanto, em compulsando uma publicação tratando dos tabacos em geral através do mundo, observa-se que cada paiz se esforça por elogiar e lançar seu producto, emquanto que o nosso figura apenas a titulo estatistico. Ora, a publicidade é hoje em dia, para a venda, um elemento de que se não póde prescindir em virtude do jogo da concurrencia cada vez mais activo.

O consumo do tabaco cresce em todos os paizes. Para fazer face a esse consumo, a média da producção mundial 1910/1913 foi de 1.439.000 toneladas, ao passo que os algarismos de 1924 vão além de 1.780.000 toneladas.

Certos paizes, grandes productores, como a China, as Indias Inglezas, exportam uma quantidade relativamente pequena. Para o Brasil, paiz de exportação, é animador constatar que se calcula assim a percentagem para a quantidade total de fumos alimentando o commercio mundial: Estados Unidos, cerca de 50 %; Indias Neerlandezas, 10 %; Brasil, 8 %; Philippinas, 4%; o que nos colloca em terceiro logar.

A titulo de documentação, reproduzo a seguir um quadro que figura nas estatisticas mais fidedignas:

Quadro da producção mundial de tabaco

Paizes	Média 1900/1913	1924	1925
	Em mil toneladas		
Estados Unidos	517	563	611
Indias Britannicas	204 (3)	360	— (2)
China	68	87	— (2)
Indias Neerlandezas	120 (3)	85 (3)	109 (3)
Japão	54	67	76
Turquia	40	77	60
Grecia	27	44 (3)	54 (3)
Italia	10	45	44
Philippinas	29	43	37
Bulgaria	10	44	33 (3)
Argelia	10	30	25
Cuba	33	35	22 (3)
Rumania	22	21	20 (4)
França	24	36	20
Republica Dominicana	11	13	21
Russia	101	111 (4)	— (2)
Allemanha	29	20	18
Hungria	51	17	— (2)
Yugo-Slavia	14	36	14 (3)
Canadá	7	8	13
Paraguay	8	10	11
Porto-Rico	5	13	10
Argentina	5	11	9
Madagascar	2	7	9
Belgica	9	7	7
Tchecoslovaquia	4	6	7
União Sul-Africana	7	4	6
Mexico	13	6	3
Brasil	50	59	59

A quarta parte dos tabacos das colheitas mundiaes é expedida em bruto.

Do quadro da producção mundial é interessante conhecer-se qual o consumo do fumo em folhas. A enumeração que segue dá a discriminação em mil toneladas durante o biennio 1923/1924.

Paizes exportadores de fumo em folhas:

	1923	1924
Estados Unidos	225,5	261,0
Indias Neerlandezas	52,5	35,0
Brasil	36,5	29,6
Philippinas	25,3	22,4
Indias Britannicas	14,8	19,6
Grecia	21,4	15,5
Bulgaria	19,0	—
S. Domingo	16,3	15,7
Cuba	15,1	14,3
Argélia	7,9	13,6
Paraguay	8,1	6,4
Hungria	2,5	4,0
Ceylão	1,3	1,8
Persia	1,6	1,0
Outros paizes	26,0	24,9

(1) total da producção de paizes de que se possuia dados em 1925, é de 1.308.000 toneladas.
(2) Faltam dados.
(3) Calculo approximado.
(4) Dados incompletos. Fumos amarellos sómente.

Paizes importadores de fumo em folhas:

	1923	1924
Allemanha	61,7	97,8
Inglaterra	71,4	73,9
China	19,0	41,3
Hespanha	32,3	35,8
Hollanda	28,5	29,9
França	29,4	26,5
Belgica	18,7	20,8
Tchecoslovaquia	17,9	20,0
Italia	18,6	16,1
Austria	15,4	13,8
Polonia	11,9	13,4
Australia	16,1	11,8
Egypto	7,1	7,3
Suecia	4,4	5,7
Canadá	7,2	6,2
Argentina	12,7	6,0
Dinamarca	6,1	5,2
Portugal	4,3	4,3
Finlandia	2,8	3,1
Noruega	2,7	2,3
Suissa	10,3	1,8
Outros paizes	39,5	39,8

Como se vê a Allemanha e a Inglaterra destacam-se sensivelmente dos outros paizes importadores. Como producção a America do Norte vem francamente em primeira linha com 225.500 toneladas seguida pelas Indias Neerlandezas e após o Brasil com 36.000 toneladas, cifra representando mais do debro da exportação de Cuba.

Recolhi as criticas formuladas sobre a mistura das folhas nos fardos, os processos imperfeitos de seccação, etc... Pude demonstrar que nossos fumos seleccionados são susceptiveis de rivalizar com os melhores productos, mas que os compradores procuravam adquirir tambem os de qualidades menos irreprehensiveis para certas marcas de seu fabrico e exigindo em lotes separados os fumos superiores, de escól.

Fiz a exposição do conjuncto das medidas tomadas pelas autoridades brasileiras competentes, desde o plantio até á expedição final.

Os fumos que fazem hoje objecto de nossa exportação são verdadeiramente de bôa qualidade e não justificam mais taes criticas e tanto assim que, como recommendação, já se começa a citar-lhes a origem.

Em França, por exemplo, a Régie põe á venda charutos de qualidade média, agradaveis a fumar, que são vendidos com a indicação de proveniencia do Brasil, ainda que se note que essa indicação não se encontra nos charutos de preço elevado.

Antes de 1914, Hamburgo e Bremen eram os grandes importadores para a Europa. Estes dous mercados reassumem a actividade que tinham paralysado as hostilidades e o bloqueio.

A França póde tornar-se uma bôa compradora. O gosto inglez, via de regra, não se adapta bem ás nossas qualidades ainda que a Grã-Bretanha tenha figurado em quinto logar como se verificará mais abaixo.

Os grandes fornecedores da França são, todavia, a America do Norte e Cuba, esta ultima para os charutos de luxo, chamados "de Havana"; o Brasil figura em bôa posição e vem depois da Argélia, seja em terceiro logar.

Do estudo do mercado francez nasce a convicção de que nelle se póde proseguir a intensificação das importações.

Lembremos agora, por opposição á França, qual era a cifra de importação de nossos fumos em 1913 pela Allemanha: 24.919 toneladas. Sobrevem depois o bloqueio e simultaneamente dá-se a cessação das transacções.

No fim das hostilidades, a importação recomeça de prompto e vae crescendo, apresentando em 1924 a cifra de 12.044 toneladas, e em 1925 de 13.613 toneladas.

Para a Allemanha, o grande paiz exportador não é como para a França, a America do Norte mas a India Neerlandeza.

O Brasil figura em logar honroso, si tomarmos os annos 1922/1923, encontraremos respectivamente para a India Hollandeza 32.367 toneladas e 24.217, e para o Brasil, 6.589 toneladas e 5.645. Note-se que a Allemanha importa fumos de todas as partes do mundo sobretudo da Grecia e da Turquia.

O Brasil tem tudo a lucrar com a introducção directa de fumos nos paizes consumidores, evitando assim as reexportações de certos portos centralizadores, taes como Hamburgo e Bremen, o que lhe permittiria fazer uma util divulgação da origem do producto. Com os fumos dá-se para comnosco a mesma cousa que com o café: são vendidos sob outras denominações e não as de origem.

Para que se aquilate da posição actual dos mercados, relativamente á de antes da guerra mundial, é util o estudo do quadro retrospectivo, dando, em kilos, o destino da exportação do Brasil em 1913:

Exportação do Brasil em 1913 (em kilos), por destino

Allemanha	24.919.455
Argentina	4.360.492
Uruguay	600.177
Portugal	81.390
Grã-Bretanha	39.213
Belgica	11.286
Estados Unidos	6.507
Hollanda	2.280
França	1.500
Austria	1.450
Chile	1.314

Em consequencia dos acontecimentos, os mercados da Allemanha fecharam-se e a importação, principalmente em França, augmenta então, apresentando um ponto culminante em 1919, de 11.358 toneladas, assim como o lembra o quadro abaixo.

Exportação de tabacos do Brasil em França (em toneladas)

1915	6.511
1916	3.918
1917	7.670
1918	6.311
1919	11.358
1920	3.851
1921	5.589
1922	3.579
1923	1.293
1924	2.179

Importação de fumo em folhas na Allemanha (em kilos)

Procedencias	1922	1923
India Hollandeza	32.367.000	24.217.000
Grecia	9.223.700	6.698.200
Turquia	8.343.600	4.969.200
Estados Unidos	7.248.300	9.381.800
Brasil	6.588.900	5.645.000
Bulgaria	4.169.800	2.418.100
São Domingo	2.595.400	2.552.700
China	1.313.400	1.109.400
Colombia	732.000	328.600
Hollandia	427.000	464.400
India Occidental Ingleza	103.600	208.900
Cuba	101.200	38.700
Outros paizes	2.087.000	3.208.300
Totaes	75.900.900	61.690.700

A producção formidavel da Allemanha no fabrico de todos os charutos é conhecida; ora, é de reparo que na Allemanha, onde o fumo do Brasil é muito usado na fabricação dos charutos, nada indique a origem das folhas para as melhores qualidades. Por outro lado, os charutos fabricados com as folhas inferiores de fumos brasileiros são os unicos vendidos sob o nome do Brasil. Eis um facto a que não devemos ser indifferentes.

A Allemanha não tardará em readquirir toda a sua importancia como mercado importador. Os seus dous centros de importação, Hamburgo e Bremen, são, talvez, os mais exigentes da Europa; não sómente no que concerne á qualidade, mas tambem á classificação dos fumos, quer para a reexportação quer para a constituição de misturas para o consumo de seus mercados internos.

Notei as cifras seguintes de chegadas de fumo do Brasil para janeiro 1927 em Hamburgo: 4.100 fardos dos quaes 3.500 encontraram logo compradores. Em Bremen, dezembro 1926, 9.800 fardos, as vendas accusando a absorpção da totalidade.

Ainda que os negocios tenham sido firmes em janeiro, as boas qualidades de nossos fumos eram muito procuradas.

O Estado da Bahia sendo o maior productor do Brasil, julgo interessante extrahir os algarismos de suas expedições para os dous portos seguintes: Hamburgo, 50.000 fardos; Bremen, 60.000 fardos.

Não é sómente o consumo do fumo que augmenta, mas tambem seu valor mercantil e meu relatorio seria incompleto

si não reproduzisse aqui o quadro que estabelece superabundantemente que o commercio de exportação dos fumos se tornou de mais a mais remunerador:

Annos	Toneladas	Valor em mil réis
1920	32.200	46.040.684
1921	33.878	57.488.916
1922	45.068	52.437.624
1923	36.770	60.435.825
1924	29.092	75.819.419
1925	34.913	90.827.000

Os principaes compradores de nossos fumos em 1924 apresentam-se na seguinte ordem:

	Toneladas
Allemanha	12.044
Hollanda	5.287
Argentina	3.025
Belgica	2.221
Italia	1.437

Do que precede, e dos quadros que quiz agrupar apenas para lembrar a documentação sobre o assumpto, a conclusão é que as qualidades dos fumos do Brasil são apreciadas e sel-o-hão ainda mais para o futuro, á proporção que se fizerem sentir mais fortemente os resultados das medidas tomadas pelas autoridades competentes tendendo á selecção, melhor cultura, beneficiamento, homogeneidade dos lotes, enfardamento, etc.

Nosso mercado exportador deveria por conseguinte tomar uma extensão maior; uma das peias á esse progresso é a elevação de direitos que gravam nossos fumos — direitos em verdade muito elevados em geral — que, parece, são calculados para a applicação de methodos proteccionnistas e salvaguarda dos monopolios de Estado.

Em resumo, os mercados europeus de importação de fumos abrem-se largamente ao nosso paiz.

Madeiras

O Brasil offerece um grande numero de variedades interessantes de madeiras, desde a de lei, de peso especifico elevado, comprehendendo as especies resistindo quasi indefinidamente á acção da agua e da humidade e prestando-se a todas as construcções, até a que se emprega na mais delicada marcenaria de luxo, ou em obras artisticas.

Occupei-me este anno particularmente dos mercados francezes e hespanhoes que veem tomando um crescente empenho na procura das madeiras brasileiras muitas das quaes possuem caracteristicos com que não pódem competir as de outras procedencias.

O quadro seguinte demonstra o incremento tomado pela exportação de nossas madeiras desde o começo da guerra:

Annos	Toneladas	Valor em $
1913	116.842	135.000
1914	12.528	83.000
1915	33.778	134.000
1916	75.192	332.000
1917	46.568	327.000
1918	179.797	1.139.000
1919	103.823	806.170
1920	125.393	1.197.315
1921	100.499	619.000
1922	130.956	658.000
1923	185.029	720.000
1924	150.072	732.000
1925	130.458	655.000

Póde-se dizer que a nossa exploração florestal, dada a riqueza incomparavel das nossas mattas, está ainda em um periodo embryonario, debatendo-se sempre na resolução dos mesmos problemas, como a penuria de vias de communicação, irregularidade dos meios de transporte, carestia dos fretes ferroviarios, falta de systematização na exploração, montagem de installações modernas com grandes capitaes para explorações em grande escala, etc...

No que concerne á França, as madeiras de lei devem ser principalmente consideradas porque só ellas, sobrepujando pela qualidade as que veem das colonias, supportam o onus do custo elevado dos fretes terrestres e maritimos, taes como as boas variedades de jacarandá, perobas, páo rosa, canellas, gonçalo alves, acajú, oleo vermelho, cedros, etc... As condições de venda são geralmente estabelecidas em custo, seguro e frete, mercadoria sobre os cáes de desembarque do porto de destino.

Na Hespanha é grande o interesse pelas nossas essencias florestaes e si, como em França, ha grande procura pelas nossas madeiras de lei, notei tambem que os mercados hespanhóes teem procurado adquirir nossas madeiras de menor preço para construcção, apresentando outros requisitos que os exigidos pela marcenaria de luxo e obras delicadas.

A contribuição do Brasil tem sido relativamente pequena mas quando fôr mais conhecida a multiplicidade de especies de nossas madeiras, poderemos desenvolver um grande commercio com esse paiz, comtanto que empreguemos uma propaganda pratica e intensa.

Organizou-se em Barcelona o "Consorcio del Comercio de Colonialès", cujos membros são notabilidades commerciaes hespanholas que dispõem de capitaes avultados. Esse Consorcio tem como objectivo principal a importação de todos os nossos productos em grande escala e já levou a effeito importantes negocios de dormentes de estrada de ferro, de madeiras do Pará.

Muito para as madeiras, mas de um modo geral para todas as mercadorias, o intercambio hispano-brasileiro vem se resentindo da falta de linhas commerciaes regulares cujos serviços garantam communicações directas. A correspondencia com o Norte e Sul do Brasil, salvo para os portos de primeira grandeza, é feita actualmente por linhas estrangeiras cujas chegadas e partidas, por muito aleatorias, não satisfazem as necessidades immediatas do nosso commercio, principalmente com o Norte do Brasil.

Effectivamente, para varios productos dessa riquissima região do nosso territorio, entre os quaes figuram as madeiras da Amazonia tão apreciadas na Hespanha, os transbordos occasionados pela falta de linhas directas sobrecarregam notavelmente as mercadorias.

E' preciso levar em linha de conta, para guiar os exportadores brasileiros, a evolução porque passou a marcenaria de luxo e o trabalho dos differentes artefactos para os quaes se utilizam as madeiras.

A moda, hoje, não consiste mais nos moveis massiços. Sobre uma estructura harmoniosa de madeiras tenras e inferiores applicam-se as preciosas, cortadas em laminas finas, apresentando os desenhos já citados.

Cada vez mais são rebuscadas as madeiras que apresentam a orientação tomada pela arte ornamental moderna e para as quaes podem ser utilizadas as novas machinas que, mais aperfeiçoadas ainda do que as que fornecem pranchêtas para a contraplacagem e placagem, desenrolam certas madeiras, o que abre horizontes novos ás varias applicações e entre outras para o mobiliario. Quer isso dizer que, além das madeiras classicas já conhecidas, um grande numero de outras poderão encontrar um mercado remunerador para as obras artisticas e de marchetaria, embutido, entalho, mosaico, etc...

Sendo dada a nova orientação da procura nos mercados ha vantagens em tornar conhecidas certas madeiras que apresentam veios ou que são rajadas como, por exemplo, as seguintes: macacauba, angelim rajado, cambará, jutahy, oleo pardo, jacarandá rajado, gurassy, aroeira, muirapenima, bunhem, passareuva, aroeira do sertão, tapinhoam, catiguá, candeia, andiroba, guayubira, ipê, oiticica, páo marfim, etc.

Nessa ordem de idéas e já que, como vimos, se desenrolam as madeiras preciosas para applical-as, em laminas, em folhas, sobre madeiras de menos valor, certos segmentos da arvore que antigamente eram desprezados adquiriram hoje uma importancia especial.

Por exemplo, bossas, excrescencias que se formam ás vezes em certas arvores, principalmente na parte inferior do tronco, bem como nodosidades antes abandonadas nas florestas por inuteis e mesmo prejudiciaes ao valor mercantil do tronco, teem hoje grande valor, porque são ellas as mais variadas a que me refiro. Os cipós, mórmente os que attingem certo diametro, teem grande procura e valor que

serão tanto maiores quanto mais bizarros forem os desenhos que apresentarem.

A maneira de preparar as amostras tambem merece menção especial. Conviria que, para as variedades pouco conhecidas, se enviassem troços transversaes do tronco ainda com a casca, em vez de pranchetas já serradas, lixadas e muitas vezes envernizadas. Esse processo é sobremodo recommendavel para as arvores que não são ainda muito conhecidas. As amostras assim constituidas seriam providas de um numero de ordem e acompanhadas das dimensões maxima e minima das arvores, tanto em diametro como em comprimento com algumas explicações accessorias, susceptiveis de orientar os importadores.

Para as madeiras novas, ainda desconhecidas nos meios de importação e industriaes, é preferivel mandar segmentos do tronco cortados transversalmente e coberto ainda pela casca o que permittirá um estudo mais completo das applicações industriaes que taes especies podem comportar.

De um modo geral, a exportação dos troncos ainda munidos da casca é preferivel para o importador europeu que póde assim serrar ou desenrolar a madeira de differentes modos, conforme a conveniencia da applicação industrial que ella terá. O esquadrejamento ou a serração feita pelo explorador, nas florestas ou antes do embarque, podem restringir as applicações da madeira o que dará logar á diminuição de seu valor mercantil, porque acontece muitas vezes que é a casca ou o alburno que tanto como o cerne teem uma utilidade industrial.

Quanto á mercadoria composta por madeiras classicas já conhecidas, poderiam ser enviadas em taboas ou pranchões; sendo assim só a materia que se emprega supportará as despezas do transporte, mas a adopção desse systema só deverá ser feita depois de accôrdo prévio com o importador.

Em geral, as arvores de um certo diametro ou esquadrajamento médio de, digamos, 0m,50 ou pouco mais, podem ser serradas em comprimentos de 4m,50 ou 5m,00.

A dimensão mais favoravel e que se adapta ao maior numero de empregos é a de 2m,25 ou multiplos dessa cifra. Por exemplo, um tronco de 4m,50 é considerado como sendo de boa dimensão média. Mas quando uma arvore pelo seu comprimento e diametro não facilitar o transporte da floresta até ao porto de embarque póde-se cortal-a em pedaços de 2m,25.

Um diametro excessivo dos troncos, digamos de 1m,25 para cima nem sempre é uma qualidade. Os diametros de 0m,60 a 1m,10 são os normaes e a média preferivel é de 80 a 85 centimetros. Aliás, é comprehensivel que os troncos de diametros enormes constituem uma massa consideravel, difficil de ser transportada; pelo volume occasionam grandes gastos ao explorador da floresta, despezas de manutenção muito elevadas e nem sempre podem ser trabalhados em todas as localidades, reclamando as installações technicas das grandes serrarias mechanicas.

Para as madeiras novas convem designal-as nos conhecimentos sómente sob a designação generica "madeiras de construcção" ou "tóros de madeiras" o que facilitará por vezes a applicação de pautas mais brandas das tarifas aduaneiras.

Em conclusão, o commercio de exportação de nossas madeiras está longe de haver adquirido a importancia que deveria ter, dada a riqueza de nossas florestas povoadas de essencias prestadias e tão variadas como não se as encontra em nenhuma outra parte.

Tornar conhecidas nos centros europeus interessados aquellas de nossas madeiras susceptiveis de um commercio regular é infiltrar nova seiva a um ramo do nosso commercio de exportação, hoje, ainda atrophiado, mas cujo crescimento será rapido, notavel, remunerador.

Conclusões.

Do conjunto de argumentos, quadros, observações e dos deste relatorio, se desprendem conclusões que, para os productos, se encontram no fim de cada rubrica e para a generalidade podem assim ser resumidas:

I. A Allemanha tende cada vez mais a tornar-se um mercado de prevalencia para as nossas exportações. A Italia apresenta uma corrente de negocios que póde ser avolumada. A França continúa sendo um paiz largo e favoravelmente aberto para nós, mas é necessario, para certos productos, que se reconquiste o logar que podemos legitimamente pretender e occupar. Na Tchecoslovaquia ha para o Brasil escoadouros certos pelo facto de differir essencialmente da nossa a sua producção. A Inglaterra continúa a offerecer o campo de intercambio que se conhece. A Hespanha, em plena evolução, em pleno periodo de expansão economica que, indubitavelmente se manifestarão com brilhantismo na proxima Feira de Sevilha, em 1928, deve tornar-se um alvo das mais importantes permutas hispano-brasileiras.

II — A polycultura deve ser posta na ordem do dia para nosso paiz. Parece que a orientação deva ser: a apresentação de novos productos susceptiveis de serem importados na Europa e a abertura de novos escoadouros; provocar a collocação de capitaes sufficientes nas grandes culturas, para que se obtenha a industrialização da agricultura.

III — Adaptar os productos ao gosto do comprador, dando-lhes uma apresentação que corresponda aos usos internacionaes ou os de um dado mercado; preparar a producção para exportal-os.

IV — Standardisação da producção semelhante a que é praticada por toda a parte.

V — Organização financeira; modos de pagamento que sejam ao mesmo tempo da conveniencia do comprador e do vendedor. Tanto quanto possivel, segurança dos cambios.

VI — Utilidade absoluta de accordos commerciaes com cada paiz importador.

VII — Publicações periodicas na lingua do paiz a que são destinadas, fazendo conhecer as leis promulgadas e as medidas de melhoria e vigilancia indicadas pelas autoridades brasileiras, o que trará a confiança como garantia das transacções; estatisticas, sempre recentes, documentando o commercio importador sobre a producção segundo a procedencia, stocks, entradas e sahidas, cursos das mercadorias, quadros comparativos, etc.

VIII — Propaganda por uma acção pratica exercida pela demonstração directa nos proprios mercados interessados; ella permitte a importação de origem e evita a reexportação dos portos estrangeiros em detrimento das operações directas com o Brasil.

IX — Presença periodica nas exposições e feiras européas. Continuidade na apresentação dos productos brasileiros e uniformidade segundo os typos. Esta participação ás manifestações internacionaes, commerciaes e industriaes é fonte de informações geraes e principalmente sobre a concurrencia, as actualidades, emfim, as opportunidades dos differentes mercados.

Cumpre excusar-me por apresentar um relatorio extenso no conjuncto o que não previra quando, isoladamente, tratei dos differentes capitulos, levado que fui pelas notas tomadas sobre cada um dos assumptos successivamente estudados.

Comprehender-se-á pois que não tenha podido discorrer senão sobre um numero limitado de productos do Brasil.

Nas paginas precedentes os dados já conhecidos só figuram para ligar ao presente o que foi feito no passado; espero, entretanto, que se encontrará alguns, talvez, de utilidade.

Em todo o caso, creio haver traduzido, tão fielmente quanto possivel, as observações inspiradas pelos estudos a que me entreguei.

Rogo a V. Ex. acolher com indulgencia este trabalho em que fui guiado pelo desejo, que me anima, de corresponder á honra, á mim feita, de uma nomeação a que dou todo o valor e pela vontade de collaborar, por pouco que seja, na obra magnifica proseguida pelo Governo em pról da maior expansão economica do Brasil.

Procurei, sempre e por toda parte desempenhar conscienciosamente uma missão que me é cara.

Meus esforços trazem em si mesmo a recompensa constatando o empenho com que eram recebidas minhas communicações.

As riquezas do Brasil quem as não conhece? Mas ainda é tarefa agradavel mostrar-lhes a infinita variedade, apresentando-as sob um aspecto que possa reter a attenção e provocar a procura.

Para coroar meu trabalho de informação e propaganda, e mostrar que a producção do Brasil merece ir de par com a dos demais paizes, tomei a peito extirpar todas as apprehensões, annullando as uteiras criticas. Expuz com toda a franqueza a vigilante actuação do Governo em bem dos nossos mercados de exportação para que se affirme nosso poderio economico e se justifique, hoje, plenamente, nosso emblema nacional: Ordem e Progresso.

Paris, 30 de outubro de 1927. — *Christiano Torres Junior.*

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 21 do corrente foi nomeado Pedro Gomes Menezes fiscal de clubs de mercadorias mediante sorteio em Maceió, Estado de Alagoas.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1928

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 53 — Em referencia ao aviso numero 200, de 29 de novembro do anno passado, communicando que no local em que estão situadas as ilhas das Tres Pontes e Surubyquara, pedidas por aforamento por Manoel Epiphanio Vicina, não existe nenhum projecto de obras de melhoramentos approvado pelo Governo, e que na sobre terrenos das ilhas um dispositivo em virtude do qual esses terrenos não podem ser aforados, mas sim arrendados por tempo não superior a dez annos, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser ouvida sobre o assumpto a Estrada de Ferro Central do Brasil, tendo em vista o incluso parecer, por copia, da 3ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Carlos de Araujo Lins, 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Sómente os empregados nomeados para os cargos de chefes de repartição enumerados taxativamente no art. 26 do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1921, teem direito á ajuda de custo de chefe de repartição alli determinada, salvo os nomeados para repartições analogas ás já existentes de creação posterior áquelle decreto, caso em que se abonará a ajuda de custo depois de encontrada a categoria equivalente entre as repartições indicadas no referido artigo. As Mesas de Rendas correspondem a secções das Alfandegas a que estão subordinadas, como agencias dessas que são, conforme dispõe claramente o art. 122 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, e, assim, não devem ser consideradas repartições, por lhes faltar autonomia, ligadas como se acham e subordinadas, como são, a outras de que dependem, maximé para os effeitos do decreto 9.283, citado, que enumera taxativamente os cargos considerados de chefes de repartição e a quantia a abonar a cada um, entre os quaes se encontram os de directores do Thesouro que não são chefes de repartição, mas teem direito á ajuda de custo alli prescripta, e deixa de enumerar os administradores das Mesas de Rendas, como os sub-directores, chefes de secção e ajudantes de inspector, que teem direito á ajuda de custo commum, como se verifica do numero 7 do art. 24 do mesmo decreto. Nestes termos, indefiro o pedido. Publique-se, afim de que, de ora em diante, sómente seja abonada a ajuda de custo de chefe de repartição aos nomeados para os cargos especificados no art. 26 do decreto n. 9.283, citado, e de accôrdo com a primeira parte deste despacho.

José Campos Borges, escrivão da Collectoria Federal de Prata, pedindo um anno de licença, em prorogação. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal, observadas as formalidades regulamentares.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de março de 1928

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 22 — Transmittindo, para que seja prestada informação, o officio n. 326, de 13 do corrente, da Delegacia do Sexto Districto Policial, relativo á rectificação do nome do depositante de uma fiança de 300$000.

— Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 10 — Restituindo o processo relativo aos contractos celebrados entre a Caixa de Amortização e as firmas J. G. Pereira & Comp., A. A. de Queiroz & Comp., R. Veiga & Comp., Vasco Ortigão & Comp. e Salgado Guimarães & Comp., para fornecimentos diversos áquella Repartição, durante o corrente anno, e communicando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro aos alludidos contractos, por não ter sido annexado ao processo de concurrencia o respectivo edital, e por se verificar que a clausula 6ª dos mesmos contractos estabelece que das multas impostas cabe recurso para o Sr. ministro da Fazenda, o que attribue a esse titular a faculdade de relevar as referidas multas, funcção que é privativa do citado tribunal, *ex-vi* do art. 771 do Regulamento Geral de Contabilidade.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 47 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o processo a que se refere, entre outros, o vosso officio n. 150, de 29 de fevereiro ultimo, relativo ao requerimento em que o 2º escripturario da Alfandega dessa Capital Edwino Vaz Ferreira pede contagem de antiguidade de classe, resolvi, por despacho de 16 do corrente, deferir o mesmo pedido, para o fim de ser contada a antiguidade de classe do requerente a partir de 29 de dezembro de 1924, data em que tomou posse e entrou no exercicio do cargo de 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande.

Contadoria Central da Republica

Circular n. 168 — O contador geral da Republica, afim de assegurar a exactidão dos lançamentos nas repartições que organizam balanços mensaes de receita e despeza e para que, de momento, se conheça a somma dessas operações, desde o inicio do exercicio até qualquer época do mesmo, ás contadorias e sub-contadorias seccionaes, recommenda que remettam, mensalmente, conjuntamente ao balanço de receita e despeza, a partir de fevereiro de 1928, o balancete de sommas do movimento dos mezes anteriores, extrahido do livro "Razão", transcripto em modelo remettido por esta contadoria, devendo concordar, rigorosamente, com os balancetes anteriormente remettidos.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — *F. d'Aurio*, contador geral em commissão.

Expediente de 20 de março de 1928

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba do Norte:

N. 1.541 — Devolvendo a relação de despezas empenhadas em janeiro de 1928, addicional de 1927.

— Os Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

N. 1.542 — Na Administração dos Correios do Ceará, declarando que esta contadoria só concede férias, mediante determinação da data em que as mesmas serão gosadas.

N. 1.543 — Na Administração dos Correios de São Luiz, ratificando o telegramma n. 118, de 19 do corrente, desta contadoria.

N. 1.544 — Na Alfandega de São Francisco, communicando remessa de folhas de papel para borrador e impressos para balanços de receita e despeza.

N. 1.545 — Na Alfandega do Rio de Janeiro, sobre a organização do mappa do "Estado dos Serviços" dessa sub-contadoria.

N. 1.546 — Na Estrada de Ferro de Goyaz, sobre o mappa do "Estado dos Serviços" de janeiro ultimo, dessa sub-contadoria.

N. 1.547 — Na Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, sobre as observações constantes do mappa do "Estado dos Serviços", de janeiro ultimo, dessa sub-contadoria.

Expediente de 21 de março de 1928

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury:

N. 1.548 — Accusando o recebimento do officio n. 2, de 19 do corrente, communicando já ter dado sciencia ao funccionario Humberto J. J. Sportelli o referido no mesmo officio.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Ns. 1.549 a 1.561 — Das Delegacias Fiscaes do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro, declarando que as tabellas explicativas dos diversos ministerios não foram impressas para o corrente exercicio, visto a lei da despeza ter sido publicada no *Diario Official*, com todos os seus detalhes.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.562 — Solicitando fornecimento de 200 exemplares do Orçamento da Despeza do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1928.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.563 — Communicando que foi sorteado para servir como jurado na sessão do mez de abril proximo.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria da Administração dos Correios de Bello Horizonte:

N. 1.564 — Remettendo processo sobre fornecimento de supprimento a essa sub-contadoria, a que se refere o officio n. 386.

Requerimento despachado

Fernando Ribamar Vianna. — Concedo a licença.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1928

Processo 8.241, de 1928 — Humberto Soares & Comp., fazendo uma exposição. — Só em grão de recurso interposto com as formalidades regulamentares pode o Thesouro tomar conhecimento do assumpto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de março de 1928

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 79 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida de taxa de penna d'agua do exercicio de 1923, constante da contra-fé n. 6.348, série E. U., em nome de José Rodrigues Pinheiro, pelo predio n. 42, sito á praça Marechal Deodoro.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 244 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 38, de 1 de janeiro proximo findo, protocollado sob n. 1.355, deste anno, em que recorrestes *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de folhas 2 lavrado contra M. Gomes de Assumpção, á rua Barão de Mesquita n. 754, nesta capital, em data de 5 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*."

O parecer emittido por esta directoria, em data de 29 de fevereiro ultimo, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio* para ser mantida a decisão recorrida, por seus fundamentos."

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 280 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Leopoldina Railway Company, Limited, em petição registrada sob n. 11.215, deste anno, concedeu, por despacho de 20 do corrente mez, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, reducção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes e 581.000 kilos de trilhos de aço e seus accessorios (dormentes de aço e parafusos de aço, duplos), material esse vindo do vapor *Irta*, e destinado á construcção do prolongamento da linha de Raul Soares a Caratinga, no Estado de Minas Geraes.

N. 281 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Leopoldina Railway Company, Ltd., em petidão registrada sob n. 11.483, deste anno, concedeu, por despacho de 20 do corrente mez, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, reducção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes a 2.500.000 kilos de trilhos de aço e seus accessorios (chapas ou talas de juncção, dormentes, clips para dormentes, parafusos duplos para dormentes, parafusos para trilhos, grampos para trilhos, tudo de aço, vindos pelo vapor *Hameln* e *Gerrat*, bem como a uma ponte de aço para ser assentada sobre o rio Matipoó, pesando 183.000 kilos, vinda pelo vapor *Bruyere*, materiaes esses destinados ao prolongamento da linha de Raul Soares a Caratinga.

N. 282 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria o processo n. 62.112, de 1927, enviado a essa repartição com o officio n. 681, de 12 de dezembro ultimo. (Processo n. 116.463, de 1928).

N. 283 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêde de Viação Sul Mineira, em petição registrada sob n. 9.582, deste anno, por despacho de 15 do corrente mez, de accôrdo com a clausula XI, do contracto approvado pelo decreto numero 15.406, de 22 de março de 1922, isenção, sómente quanto aos direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, a 76 volumes formando dous carros restaurantes, para estrada de ferro, com o peso bruto de 44.701 kilos e liquido de 34.719 kilos, embarcados em New York, no vapor *Mongolian Prince*.

N. 284 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda attendendo ao que solicitou a Rêde de Viação Sul Mineira em petição registrada sob numero 7.458, deste anno, concedeu, por despacho de 17 do corrente mez, de accôrdo com a clausula XI lettra *b*, do contracto approvado pelo decreto numero 15.406, de 22 de março de 1922, isenção, somente quanto aos direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legaes a (11) onze volumes, formando um torno para rodas de carros e wagons e (3) tres volumes com um motor electrico e pertences para accionar o referido motor, com o peso bruto de (37.325) trinta e sete mil tresentos e vinte e cinco kilos e liquido (32.969) trinta e dous mil novecentos e sessenta e nove kilos, embarcados em New-York, no vapor *Western World*.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 78 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição registrada sob n. 7.728, deste anno, concedeu por despacho de 6 do corrente mez, de accôrdo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, reducção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias para preenchimento das formalidades legaes, aos materiaes constantes da primeira via da relação annexa, devidamente carimbada e authenticada, materiaes esses vindos pelos vapores *Cubano* e *Trematon* e destinados aos serviços de suas estradas.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 10 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em cabogramma T. N. 95, de 7 do corrente mez, registrado sob numero 11.544, deste anno, concedeu, por despacho de 19, tambem deste mez, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, reducção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legaes, a (44) quarenta e quatro volumes contendo diversos materiaes compondo parte de uma machina de comprimir e esquentar ar para fornalhas movidas por (2) dous motores electricos e (3) tres medidores de corrente electrica, vindos de Londres no vapor inglez *Justin*, entrado nesse porto em 29 de fevereiro findo e destinados ao costeio do serviço da Ceará Tramway Light and Power Company Limited, concessionaria do serviço de luz, força e viação desse Estado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 12 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores em aviso P/78, de 14 de fevereiro ultimo, (ficha 8.409, de 1928), autorizou, por despacho de 17 do corrente mez, o despacho livre de quaesquer direitos aduaneiros, para (16) dezeseis caixas contendo objectos destinados á primeira installação do novo consul da Grã-Bretanha, Sr. R. D. Macrae, que deverão chegar áquelle porto pelo vapor *Admiral Troute*.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 23 — Declarando que o senhor ministro da Fazenda attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado, por telegramma de 30 de dezembro do anno proximo passado, protocollado sob numero 72.687, de 1927, por despacho de 12 de janeiro ultimo, concedeu reducção de direitos nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta (60) dias para trinta e dous (32) volumes contendo tres (3) tramways completos destinados a The Rio Grandense Light & Power Syndicate Limited, concessionaria do serviço de transporte de passageiros em Pelotas, vindos de Londres pelo vapor inglez *Cavour*.

N. 24 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado em telegramma de 2 deste mez, registrado sob n. 10.903, deste anno, concedeu, por despacho de 19 tambem do corrente mez, reducção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, a 1.015 toneladas de carvão cardif, vindas pelo vapor *Assis*, destinadas ao serviço de dragagem dos canaes interiores.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 18 — Devolvendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 11.278, deste anno, em que é interessada a Companhia Brasileira de Exploração Diamantina, para o fim indicado na informação de fls. 14 verso, da 1ª Sub-Directoria.

N. 19 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso officio n. 6, de 14 de janeiro ultimo (ficha n. 3.853, de 1928), resolveu por despacho de 14 do corrente, approvar o acto pelo qual annexastes á collectoria federal de Andarahy á de Mucugô, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 73 — Communicando que, por despacho de 17 do corrente, autorizei a firma Julius Arp & Comp., a recolher aos cofres da 2ª Collectoria das Rendas Federaes de Nova Friburgo, a renda do imposto de consumo de energia electrica, de accôrdo com o art. 112 § 11 lettra *b* do decreto n. 17.467, de 6 de outubro de 1926. (Processo n. 11.111, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 67 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 10.940, deste anno, referente ao officio n. 793, do Sr. presidente desse Estado, afim de ser cumprido o despacho desta directoria exarado á fls.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1928

N. 29.702, de 1926 — Fernando Barroso de Azevedo, pedindo restituição de differença que lhe foi descontada a mais, de seus vencimentos em 1921. — Indeferido, por não ter o pedido o fundamento allegado. Os vencimentos que dão causa á reclamação foram processados em moeda papel e pagos nessa especie como se verifica de processo annexo, obrigando o Thesouro a effectuar o desconto do imposto sobre vencimentos com applicação das taxas relativas á importancia a pagar.

Além disso, o Thesouro pagou os vencimentos ouro calculados sobre o cambio de 7 13/64, em vigor em 30 de junho de 1921, época do calculo, como consta do processo, quando deveria pagar sobre o cambio em vigor no dia 17 de dezembro de 1921, data do pagamento, nos termos do art. 431, do Codigo Commercial que era 7 51/64, como se verifica do *Diario Official* dessa data. A quantia ouro devida de 165:996$773, ao cambio de 7 13/64, correspondente a réis papel 62:211$974, conforme o processo, emquanto que ao cambio de 7 51/64, equivale á quantia papel de 57:453$394, dando uma differença contra a Fazenda, de 4:738$580.

Como assim aconteceu, sómente poderia ser attendida a pretenção do requerente em receber a differença de réis 2:606$456, de imposto de vencimentos calculado sobre a quantia papel, exigindo-se-lhe a restituição da quantia de 4:738$580, que recebeu a mais.

N. 62.628, de 1925 — Arthur Luiz Teixeira Campos, pedindo o abono de gratificação por ter desempenhado o serviço de escripturação por partidas dobradas na Directoria do Patrimonio. — Indeferido, por não apresentar o serviço do requerente a premencia e condições especiaes, que existiam nas secções de escripturação junto ás thesourarias ou pagadorias, que tinham prazo certo para apresentação de balanços o que as obrigava a trabalhos fóra das horas do expediente commum.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1928

Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 44 — Remettendo as tabellas de distribuição de credito, á conta da verba 21ª, do orçamento de 1928, do Ministerio da Justiça, nas importancias de 12:625$944 e 9:588$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 104 — Concedendo o credito de 600$, para pagamento da ajuda de custo que compete ao 4º escripturario do Tribunal de Contas, Jayme Ribas Neiva, nomeado para o logar de membro da respectiva delegação, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 101 — Remettendo a guia n. 238, de 15 de março do corrente anno, passada a favor de D. Georgina Lopes de Souza Lemos, para pagamento da respectiva pensão no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 39 — Remettendo o titulo de inactividade passado em favor do juiz federal da secção desse Estado, Dr. Francisco Vieira de Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 45 — Declarando que a transferencia de credito para pagamento de pensão pedida por D. Maria dos Anjos Pereira do Carmo deve correr pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, onde se acha ella inscripta e percebendo a referida pensão.

— Ao Sr. delgeado fiscal no Amazonas:

N. 92 — Declarando que, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 6 de janeiro proximo findo, fica essa delegacia autorizada a despender a quantia que for necessaria por conta da verba 20, Collectorias, do orçamento de 1927, do Ministerio da Fazenda.

N. 93 — Concedendo o credito de 320$ para pagamento de passagens fornecidas pela The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limitada.

N. 94 — Concedendo o credito de 4:800$ para pagamento da gratificação aos empregados designados para o serviço na secção de Encommendas Postaes, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 105 — Concedendo o credito de réis 7:200$ para pagamento da gratificação aos empregados designados para o serviço na secção de Encommendas Postaes nesse Estado.

N. 63 — Concedendo o credito de 4:800$ para pagamento da gratificação aos empregados designados para o serviço na secção de Encommendas Postaes, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 43 — Concedendo o credito de 5:000$ para attender ao pagamento da quota restante da subvenção que compete, em 1927, á Faculdade de Direito deste Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 59 — Remettendo o requerimento, em que Francisco Pio Bueno pede pagamento de vencimentos que deixou de receber em 1917, afim de que a Alfandega de Corumbá se pronuncie a respeito.

N. 60 — Remettendo a precatoria expedida pelo Juizo Federal desse Estado, a favor de José Joaquim Graciano de Pina Filho, recommendando providencie no sentido de ser cumprido pelo interessado o despacho de 29 de fevereiro ultimo, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

N. 61 — Concedendo o credito de 4:800$000, para pagamento da gratificação aos empregados designados para o serviço na secção de Encommendas Postaes, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 109 — Concedendo o credito de 12:000$, para pagamento da gratificação aos empregados designados para o serviço na secção de Encommendas Postaes, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 96 — Concedendo o credito de réis 5:556$774, para attender ao pagamento a Benedicto Meirelles Muniz, no periodo de 1 de janeiro a 25 de abril e Luiz Lopes de Assis, no periodo de 26 de abril a 18 de outubro, tudo do anno findo.

N. 97 — Concedendo o credito de réis 4:800$, para pagamento da gratificação aos empregados designados para o serviço na secção de Encommendas Postaes, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 45 — Remettendo o requerimento em que Candido de Oliveira pede pagamento da gratificação a que se julga com direito, recommendo-vos providencieis para que seja informado a respeito.

N. 42 — Remettendo o requerimento em que Otto Fonseca pede pagamento da gratificação a que se julga com direito, recommendo-vos providencieis afim de que seja informado a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 66 — Devolvendo o processo do musico reformado do Exercito, Manoel de Oliveira Lima, afim de que se dirija ao Ministerio da Guerra.

N. 67 — Concedendo o credito de réis 4:800$000, para pagamento da gratificação aos empregados designados para o serviço na secção de encommendas postaes, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 94 — Devolvendo o processo referente á habilitação de D. Rosa Amelia de Salles Menezes e outros, á percepção do montepio, recommendo-vos providencieis para que sejam cumpridas as exigencias do parecer.

N. 95 — Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio e meio soldo, que competem ás donas Maria de Lourdes Nazareth, Cecilia Nazareth Bezerra de Mello e ao menor Lauro Nazareth, autorizo a effectuar, por conta do credito de que dispõe essa delegacia, o pagamento das alludidas pensões, correspondentes ao anno proximo findo.

N. 96 — Remettendo a certidão, passada a requerimento do bacharel João Nazareno Carneiro Campello, contador dessa delegacia, recommendo-vos providencieis sobre a cobrança do respectivo sello.

N. 97 — Concedendo o credito de réis 7:200$000, para pagamento da gratificação aos empregados designados para o serviço na secção de encommendas postaes, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 37 — Remettendo o requerimento em que o 3º escripturario do Thesouro, Cornelio Fagundes, pede arbitramento

da diaria pelo serviço prestado em 1925, afim de que esta delegacia informe a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 140 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 1:000$000, a que se julga com direito Adolpho França, recommendo-vos informeis sobre o pedido.

N. 141 — Devolvendo o processo da quantia de 270$, a que se julga com direito José Baptista do Nascimento, recommendo-vos providencieis no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que allude o parecer da 1ª Subdirectoria.

N. 142 — Afim de que seja reconhecida a divida, devendo o processo referente ao pagamento, a que se julga com direito, Oddone Eugenio Frederico Marsiaj, afim de que seja reconhecida a divida.

N. 143 — Recommendando informar si ha ou não inconveniente em ser effectuado pelo Thesouro o pagamento da quantia de 250$, a José Baptista do Nascimento, agente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado.

N. 144 — Devolvendo o processo, referente á reversão pretendida por D. Isolina Leyraud, afim de serem cumpridas as exigencias do parecer pela interessada.

N. 145 — Declarando, que o Sr. ministro, por despacho de 3 de março deste anno, deferiu em parte o pedido de D. Carlota Pinto da Silva, permittindo a indemnização do restante da divida da requerente pela metade da pensão da supplicante, a partir do mez de março ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 146 — Concedendo o credito de réis 7:200$, para pagamento da gratificação aos empregados designados para o serviço na secção de Encommendas Postaes, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 102 — Remettendo a guia n. 161, passada a favor da pensionista D. Edméa Pitanga, para pagamento da respectiva pensão.

N. 103 — Remettendo o processo relativo ao pagamento de augmento provisorio de Avelino Costa, afim de que a Collectoria Federal de Rezende preste esclarecimentos.

N. 104 — Remettendo as guias numeros 250, 318 e 324, passadas a favor das pensionistas Maria Isabel Alves de Faria, Maria Francisca Alves de Faria e Sylvia Alves de Faria, para pagamento das respectivas pensões.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 92 — Concedendo o credito de réis 50:000$, para pagamento da gratificação aos empregados designados para o serviço na secção de Encommendas Postaes, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 52 — Devolvendo o processo relativo á habilitação de montepio de Dona Aida Dentice Carpes, afim de que sejam satisfeitas as exigencias do parecer.

N. 53 — Concedendo o credito de réis 4:800$, para pagamento da gratificação aos empregados designados para o serviço na secção de Encommendas Postaes, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 139 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que o soldado voluntario da Patria, Benedicto José dos Santos, pede o pagamento de seu soldo vitalicio, afim de que seja devidamente informado.

N. 140 — Concedendo o credito de 1.111$500, para pagamento da pensão que, no periodo de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 1925, cabe a D. Antonietta Maistrello Paes Leme.

N. 141 — Concedendo o credito de 12:000$, para pagamento da gratificação aos empregados designados para o serviço na secção de Encommendas Postaes, em Santos, nesse Estado.

N. 142 — Concedendo o credito de 4:111$143, para pagamento da pensão que, no periodo de 3 de outubro de 1922 a 31 de dezembro de 1925, cabe a Dona Sylvia Augusta Martins Peniche.

N. 143 — Concedendo o credito de 980$000 para pagamento das pensões que, no periodo de 17 de setembro a 31 de dezembro de 1925, cabem a D. Etelvina Leopoldina Gomes Torres e outros.

N. 144 — Devolvendo a folha de pagamento de gratificação aos funccionarios com exercicio no Armazem de Encommendas Postaes, nesse Estado, transmittida com o officio n. 182, de 3 de março deste anno.

N. 145 — Concedendo o credito de 50:000$000 para pagamento da gratificação aos empregados designados para o serviço da secção de Encommendas Postaes nesse Estado.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 93 — Concedendo o credito de 196$875, papel, para attender ao pagamento da restituição a que tem direito D. Marietta de Souza Guimarães, proveniente de penna d'agua paga a mais nos exercicios de 1924 e 1926.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 94 — Remettendo o processo em que Antonio Corrêa da Costa pede pagamento da gratificação de que trata a lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e solicitando providencias afim de que esta directoria seja informada si o requerente já recebeu a differença de vencimentos reclamada, em vista do lapso de tempo decorrido.

N. 95 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 95 — Solicitando providencias para que sejam fornecidos a esta directoria, com a possivel brevidade, 3 resmas de papel almasso e um livro-ponto para a secretaria.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 203 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de 420$000, a que se julga com direito Benedicto de Moura Santos, e solicitando providencias no sentido de ser esclarecida a divergencia entre esse ministerio e a Delegacia Fiscal no Piauhy, quanto ao periodo da divida em apreço.

N. 204 — Communicando que Arthur Bezerra Cavalcanti, zelador do "Nucleo Colonial Cardoso de Abreu", no Paraná, não recebe vencimentos pelo Thesouro Nacional, motivo porque não foi expedida guia de vencimentos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 205 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Elizabeth Bates da Gama, peço-vos providencieis afim de que seja cancellado o primeiro titulo expedido a favor da referida senhora.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 206 — Remettendo os processos sob ns. 31.585, 31.641 a 31.645 e 31.915, de 1927, referentes a diversas dividas de exercicios findos, solicito-vos providencieis para que seja observado nos alludidos processos o disposto no paragrapho unico do art. 328 do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director secretario do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União:

N. 119 — Communicando que Attilio Carlos Peixoto, fiscal de seguros, não percebe vencimentos pelo Thesouro Nacional.

N. 120 — Remettendo o requerimento em que Joaquim Ignacio de Souza pede a sua exclusão desse instituto, allegando ser elevada a contribuição a que está sujeito.

N. 121 — Communicando que deixam de ser averbadas as contribuições devidas por diversos guardas da Casa de Correcção por não receberem vencimentos pelo Thesouro.

— Ao Sr. director da Secretaria do Senado Federal:

N. 122 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria o processo n. 13.333, de 1927, remettido á Secretaria da Camara dos Deputados com o officio n. 613, de 24 de outubro proximo findo, desta directoria.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 123 — Em resposta ao vosso officio n. 906, de 7 de fevereiro ultimo, cabe-me informar-vos que, na conformidade do § 2º do art. 2º do decreto n. 5.426, de 7 de janeiro ultimo, são as terceiras vias dos empenhos, de que trata o art. 232 do Regulamento de Contabilidade Publica, remettidas á Contadoria Seccional, á qual incumbe escriptural-as e remettel-as a essa repartição, acompanhadas da relação demonstrativa das despezas, na ordem das verbas, consignações e sub-consignações.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 124 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da quantia de 1:020$300 á Estrada de Ferro Central do Brasil, solicito-vos providencieis para que sejam visadas as inclusas contas.

N. 125 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da quantia de 112$ á Estrada de Ferro Central do Brasil, solicito-vos providencieis para que seja visada a respectiva conta.

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1928

N. 12.753, de 1927 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento de fornecimento de passagens. — Sellem os documentos de folhas

49 e 14, consoante o resolvido pela Directoria Geral no processo n. 6.337, de 1927.

N. 51.173, de 1927 — Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., pedindo pagamento de fornecimento feito á Policia do Acre. — Prestem os esclarecimentos requeridos no parecer.

N. 10.066, de 1928 — Vicentina de Noronha e Silva, pedindo expedição de titulos de pensão e meio soldo. — Complete o sello do documento de folha 21.

N. 62.565, de 1924 — Jandyra Guimarães Montalvão pedindo pagamento de pensão relativa ao anno de 1923. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de março de 1928

Companhia Manufactora Fluminense, pedindo aforamento do lote de terreno de marinha, sito á praia dos Coqueiros, lateral ao n. 632, de sua propriedade, largo do Barreto, Nitheroy. — Cobre-se a quantia de 306$580, importancia de emolumentos calculados pela 3ª Sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de março de 1928

Precatorios despachados:

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 300$ a favor de Francisco Joaquim Bittencourt da Silva. — Cumpra-se.

Requerimentos:

N. 17.853 — Marck Ferrez Filhos. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 12:000$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 20.122 — Lopes Fernandes Ferraz & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 18:000$ no lançamento para o corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 24.258 — Barroso Winter & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 10:800$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 24.908 — Zuleika de Araujo. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 22:800$ no lançamento para o corrente anno. Quanto á alteração da classificação, indeferido.

N. 16.119 — F. Borgonovo & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 15:600$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 25.419 — Eugenio Negrel. — De accordo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 6:000$ arbitrado para o negocio de que se trata no lançamento para o corrente anno.

N. 20.059 — Cyro Marsile. — Proceda-se pela fórma proposta, cobrando-se a differença do imposto devido, e officiando-se á Directoria da Receita.

N. 1.144 — Victorio & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "barbeiro não vendendo perfumarias" no lançamento do corrente anno.

Sem numero — Ottilia Limeira Vasconcellos e Silva. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 1.670 — Eugenio Augusto Rodrigues Forbes. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação de accordo com o parecer.

N. 2.999 — Felismino M. Vicente. — Tendo em vista o informado, nada ha que providenciar. Archive-se.

N. 23.793 — Francisco Fernandes Guimarães. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos indagando qual o numero de pennas que supprem de agua o predio de que se trata e desde quando.

Ordens e officios despachados:

N. 632, da Procuradoria da Republica — V. Silva & Ribeiro. — Preliminarmente officie-se ao juiz da Terceira Vara Civel, indagando a data da fallencia da firma V. Silva & Ribeiro, intimando-se em seguida, a firma Mendes & Moraes a pedir transferencia dentro de oito dias, sob pena de ser feita *ex-officio* e restituindo-se o processo em frente ao procurador da Republica, informando.

N. L-17, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Luiz Antonio de Medeiros. — Responda-se de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 22 de março de 1928

Requerimentos:

N. 6.544 — J. Fernandes & Machado. — Transfira-se.

N. 9.163 — Manoel Gaspar e outro. — Idem.

N. 2.987 — José Mamede da Silva. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 4.173 — Antonio Maria. — Idem.

N. 3.050 — Migliano e Migliano. — Averbe-se a transferencia com o valor locativo proposto.

N. 25.588 — José Ferreira Moura. — Averbe-se a transferencia.

N. 8.684 — João Manoel da Fonseca e Silva. — Idem.

N. 2.231 — Antonio Bernardino Pinto da Fonseca. — Idem.

N. 2.015 — Boaventura José de Azevedo. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 1.616 — Olindino Guimarães. — Dê-se a baixa requerida.

N. 25.178 — João Jesus. — Dê-se baixa e cancelle-se a certidão proposta.

N. 2.382 — Telles de Menezes. — Averbe-se a mudança.

Officios:

N. 66 — Collectoria de Perdões. — Archive-se.

N. 925 — Alfandega do Rio Grande. — Devolva-se com a petição de defesa.

N. 275 — Alfandega de Parnahyba. — Idem.

N. 228 — Alfandega do Ceará. — Idem.

N. 272 — Alfandega do Ceará. — Idem.

N. 230 — Alfandega do Ceará. — Idem.

N. 849 — Collectoria de Santo Antonio dos Patos. — Idem.

N. 268 — 1ª Collectoria de S. Gonçalo. — Idem.

N. 313 — Alfandega de Maceió. — Idem.

N. 618 — Alfandega de Maceió. — Idem.

N. 162 — Collectoria de Santa Thereza. — Idem.

N. 588 — Alfandega de Maceió. — Idem.

Notificações:

N. 54 — Dagmar dos Santos, barraca á feira livre da praça da Bandeira. — Julgo improcedente a notificação. Foi lavrada tardiamente, em 4 de fevereiro de 1928. Sendo, como é, relativa á falta de pagamento de registro do anno de 1927, devia ter sido lavrada na vigencia desse anno, maximé tratando-se, como se trata, de commercio transitorio de barraca em feira livre.

N. 29 — Annibal de Aguiar. — Camerino 40. — Idem.

N. 277 — J. Vizeu — Harmonia 96. — Não possuir a patente de registro é o fundamento da notificação de fls. A questão levantada resume-se na posse desse titulo. E' punivel o facto de não ter sido pago o registro, e tambem punivel o facto de recusar-se o contribuinte a exhibir o facto de não possuir a patente.

O commerciante póde não encontrar-se na posse desse titulo, do qual, entretanto, tenha pago os respectivos emolumentos. A notificação não accusa outra falta, a despeito mesmo do art. 28, do regulamento; o seu objecto não é, não este; Não possuir a patente de registro. Faltando fundamento em lei para a imposição de qualquer pena por esse facto, julgo insubsistente a notificação alludida.

N. 82 — David Lima — Marechal Floriano 22, sobrado. — Mantenho o despacho de 25 de abril proximo findo.

N. 398 — Menezes Seabra Ltd. — Mantenho o despacho anterior de accordo com o parecer da 3ª sub-directoria.

Certidões:

N. 258 — Estephania Helmad. — Certifique-se em termos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 22 de março de 1928

N. 12.427 — Francisco Storino. — Solicito audiencia da 1ª Sub-directoria.

N. 20.030 — Eugenio Cerqueira. — Satisfaça a exigencia.

N. 1.425 — Orlando Fabiano Alves. — Faça a prova legal.

N. 2.791 — Antonio Moreira Soares. — Pague o imposto.

N. 3.685 — Sales Dias Giolito. — Satisfaça a exigencia.

N. 3.854 — Pinto Ferreira Irmão & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 4.028 — David Martins de Carvalho. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 4.413 — V. Silva & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 4.543 — Agenor Guimarães. — Pague o debito accusado.

Sem numero — Representação do 1º escripturario Clarimundo Veiga. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

Sem numero — Geraldo Cunha. — Satisfaça a exigencia.

Sem numero — Amandio Augusto Diniz. — Satisfaça a exigencia.

N. 4.961 — Officio n. 127 da Procuradoria da Republica. — Satisfaça a exigencia.

Sem numero — Cesar Marques & Comp. — Intime-se por via postal.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 22 de março de 1928

Requerimentos despachados:

Affonso & Homero, reclamando contra lançamento. — Não havendo differença de imposto a exigir, conforme se depreende do calculo supra, archive-se.

R. P. Rocha & Comp., apresentando sua declaração de renda do exercicio de 1928, acompanhada do seu balanço e demonstração da conta de lucros e perdas. — Receba-se, em termos, procedendo-se á revisão immediata.

Marciano José da Rocha, apresentando declarações de renda dos exercicios de 1926 e 1927. — A' vista da informação, recebam-se, em termos, as declarações enviadas.

Officios expedidos

Ao Sr. juiz da 2.ª Pretoria Criminal:

N. 18 — Prestando informações.

— Ao Sr. collector federal em São Pedro do Turvo:

N. 44 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 306 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda no Ceará:

N. 307 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 308 — Transmittindo o officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 309 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 310 — Sobre objecto de serviço.

Ns. 60 e 61 — Idem, idem.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

115.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do Dr. Leopoldo de Bulhões

Compareceram os seguintes membros do Conselho: Dr. Leopoldo de Bulhões, Francisco Piratinino de Almenda, José Saboia Viriato de Medeiros e Otto Schilling.

Foram julgados os seguintes processos:

N. 86 — M. Thedim Lobo; relator, Dr. José Saboia Viriato de Medeiros. — O Conselho, tomando conhecimento do recurso interposto por M. Thedim Lobo, do despacho do Dr. delegado geral, que mandou proceder a lançamento *ex-officio* do imposto de renda, relativo ao exercicio de 1925; das informações prestadas pelo recorrente e do resultado do exame a que se procedeu em seus livros commerciaes, resolveu negar-lhe provimento em parte, para o fim de lhe ser cobrado imposto, com a multa regulamentar, sobre a importancia apurada de 5:622$339.

N. 189 — Breissan & Comp.; relator, Dr. Otto Schilling. — O Conselho, em vista das razões expostas pelo relator, resolve, *ex-vi* da alinea *a* do art. 54 do regulamento, não conceder a deducção na importancia de 65:201$000, feita pelos recorrentes, do seu lucro liquido real, sobre o qual deverá, portanto, a delegacia geral cobrar o imposto supplementar que fôr devido.

Pelo Sr. presidente do Conselho foi mandado juntar ao recurso sob n. 188, o documento apresentado em requerimento pela The Rio de Janeiro Lighterage Comp. Limited.

Foram distribuidos para julgamento os processos seguintes:

N. 175 — Meirelles, Zamith & Comp., ao Dr. Otto Schilling.

N. 190 — Manoel da Costa Santos, ao Dr. Francisco Piratinino de Almeida.

N. 191 — Antenor de Menezes, ao doutor Leopoldo de Bulhões.

N. 192 — Alberto Gomes & Comp. ao Dr. José Saboia Viriato de Medeiros.

Secretaria do Conselho de Contribuintes. — O secretario, *Vespasiano Tourinho.*

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 22 de março de 1928

Officios:

Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente, em Pernambuco:

N. 291 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu, por despacho de 1 do corrente, recusar a solicitação dessa fiscalização, não sómente por não se tratar de chefe de repartição, de multiplas funcções, que necessita entender-se pessoalmente com esta inspectoria, como tambem porque ha o proposito de se economizar a dotação orçamentaria para transporte de funccionarios.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente, no Pará:

N. 292 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 650, da casa bancaria Berringer & Comp., com séde em Belém, naquelle Estado, referente á sua filial em Fortaleza, Estado do Ceará.

Requerimentos despachados

Banco Hollandez da America do Sul. — Recolheu á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, pelo seu conhecimento n. 296, de 13 de janeiro de 1928, a importancia de 6:000$000, pelo seu estabelecimento nesta Capital e filiaes em São Paulo, Santos, pelo tempo comprehendido de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno.

União Beneficente dos Militares, 20 de março de 1928. — Archive-se.

Francisco Vieira de Mattos, 20 de março de 1928. — Deferido.

Antonio Maria, 20 de março de 1928. — Deferido.

Luiz Camuyrano & Comp., 21 de março de 1928.

União Beneficente dos Militares, 17 de março de 1928, no processo de reclamação de Ildefonso Vieira de Mello. — Diga o reclamante sobre o rapido junto a fls. 31, e respectivos juros, tudo levado á sua conta de fls. 8, pelo total de 882$000.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de março de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 743 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, enviando as folhas de pagamento do pessoal pago pelas sub-consignações 41, 42 e 43, relativas ao mez de fevereiro ultimo.

N. 744 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 51, de 10 do corrente.

N. 745 — Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ceará, respondendo ao officio n. 146, de 2 do corrente.

N. 746 — Ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de Valença, respondendo ao officio n. 29, de 9 do corrente.

N. 747 — Ao Sr. Ildebrando Esteves, remettendo o conhecimento de assignatura do *Diario Official.*

N. 748 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que o 2º escripturario Alberto de Campos Moura, solicita licença.

N. 749 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, devolvendo um laudo de inspecção de saude.

N. 750 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o empregado Armando Simone.

N. 751 — Ao Sr. inspector geral dos Bancos, encaminhando o requerimento em que o empregado José Mario Pires, reclama contra a recusa de uma averbação.

Requerimentos despachados

Gustavo José Teixeira, Innocencio Antonio da Silva, Hugo do Amaral Vergueiro, Arlindo Costa, Pedro da Costa Lage e Elvira Melgaço Ferreira dos Santos. — Certifique-se.

Manoel do Couto Nogueira. — Sim.

Alcides Lopes, José Ernesto Coelho, Mario Carmo dos Santos, Fernando Alves Pereira, Alvaro Costa, Everardo Augusto de Carvalho, Nilton B. da Silva, Raul Prallon, Manoel do Nascimento Barbosa e Cesar Corrêa Lemos. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados

Dia 16 de março de 1928

N. 146-J — João Lino de Mello Junior. — Satisfaça a exigencia.

N. 145-J — José Antonio Vieira da Silva. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 170-A — Anna Maria Ferreira de Pinho Martins Alves. — Cumpra-se o alvará e pague-se a quantia de tresentos e vinte cinco mil réis de accôrdo com a informação.

Dia 19

N. 31-P — Polybio de Freitas Mourão. — Cumpra-se o alvará.

N. 17-D — Djalma Ferreira. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer. Officie-se ao juiz que o expediu de accôrdo com a parte final do mesmo parecer.

N. 24-O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Certifique-se.

N. 23-O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Certifique-se.

N. 87-M — Maria da Conceição Rezende Chagas e outros. — Ao Sr. auditor chefe para emittir parecer.

N. 33-B — Bank of London & South America Limited. — Certifique-se.

N. 172-A — Alvarina Ramalho Silva. — Cumpra-se o alvará e pague-se a quantia de cento e vinte cinco mil réis.

N. 144-J — José Antonio Vieira da Silva. — Cumpra-se o alvará e pague-se a quantia de quatrocentos mil réis de accôrdo com a informação de folha numero 5.

Dia 21

N. 174-A — Alberto Angelo. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 56-L — Leopoldina de Oliveira. — Certifique-se.

N. 134-J — Judith David Madeira. — Deferido.

N. 87-M — Maria da Conceição Rezende Chagas e outros. — Façam-se as transferencias. Quanto ao pagamento dos juros, indeferido á vista dos pareceres.

N. 74-J — João Baptista de Magalhães. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 152-J — Julio de Moura. — Proceda-se como indica a informação.

N. 199-E — Eduardo Ferreira. — Pague-se a quantia de vinte e cinco mil réis.

N. 45-F — Francisco Pereira Araujo. — Deferido.

N. 154-J — Joaquim Custodio Monteiro dos Santos. — Certifique-se.

N. 152-J — José Willemens. — Certifique-se.

N. 167-A — Adelina Gaudino de Campos. — Cumpra-se o alvará.

N. 180-A — Asylo das Filhas de Anna da Cachoeira, Estado da Bahia. — Satisfaça as exigencias da informação.

N. 259-C — Companhia Industrial Brasileira. — Pague-se a quantia de cinco contos setenta e cinco mil réis.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1928

N. 8.051 — Assignado o respectivo termo, junta esta a inscripção, sim.

N. 8.611 — Aguarde a decisão do pedido de reconsideração feito ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 8.152 — Restitua-se a differença pedida.

N. 8.158 — Archive-se.

Emprestimos:

Pedidos ns. 69, 97, 102, 103, 110, 116, 117. — Sim, procedida a prévia averbação.

Pedidos ns. 99, 101, 105, 113, 114, 115, 118. — Sim, procedida a prévia liquidação do debito.

Pedido n. 100 — Sim, provado o tempo de serviço e após á averbação.

Pedidos ns. 104, 108 e 109. — Sim, feita preliminarmente a liquidação do debito.

Pedido n. 106. — Indeferido. A quantia consignada ao Banco dos Funccionarios Publicos é superior ao debito do terço disponivel, tornando assim impossivel a liquidação.

Pedidos ns. 111 e 112. — Sim, procedida preliminarmente a liquidação dos debitos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 de março de 1928 foram concedidos:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença, correspondentes ao periodo de 2 de outubro de 1910 a 2 de outubro de 1920, ao SO-CO-EL Faustino Ferreira dos Santos, para tratamento de sua saude, devendo entrar no gozo da mesma no prazo de 15 dias, a contar desta data;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença, correspondente ao periodo de 10 de agosto de 1907 a 10 de agosto de 1927, ao operario de 3ª classe da officina de caldeireiros de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João José de Alcantara, para tratamento de sua saude, devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de 15 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 21 de março de 1928

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.251 — Em additamento ao officio n. 1.091, de 15 de março corrente, rogo a V.Ex. se digne de scientificar a esse tribunal que a despeza de réis 596:133$492, de que é credora a firma Mayrink Veiga & Comp., pelo fornecimento de oleo e combustivel ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, corre á conta da verba 27ª, "Combustivel — Munições de guerra — Material de consumo", subconsignação n. 1 do orçamento deste ministerio para o anno de 1927, e não para o de 1928, como consta do referido officio.

Dia 22 de março de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.280 — Rogo a V.Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Nacional ao sub-official SO-CO-MA Telmo Alves de Oliveira a importancia de 79$992, á conta da verba 29ª, "Reposições e Restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de janeiro de 1924 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.281 — Rogo a V.Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official SO-SE- José da Rocha Wanderley a importancia de 143$319, á conta da verba 29ª, "Reposições e Restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.282 — Rogo a V.Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official SO-ES Luiz Meira de Oliveira a importancia de 143$319, á conta da verba 29ª, "Reposições e Restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.283 — Rogo a V.Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão de corveta Q.M. Ladislau da Conceição Dantas a importancia de 234$352, á conta da verba 29ª, "Reposições e Restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.284 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão de fragata graduado, reformado, José Alberto Nunes, a importancia de 238$880, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio, e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.285 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao 2º tenente, escrevente, reformado, Joaquim Antonio de Abreu Fialho, a importancia total de 143$362, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições" do orçamento desse ministerio, proveniente de contribuições a maior, descontadas dos vencimentos do mencionado official, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 1.286 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão de fragata, graduado, commissario, reformado, Othelo de Alcantara Gomes, a importancia de 238$876, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio, e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.287 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão de corveta, graduado, reformado, Gontrán Luiz Teixeira, a importancia de 238$893, á conta da verba "29ª — Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio, e proveniente

de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.292 — 1. De accôrdo com a lettra *c* do art. 47 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, declaro-vos que resolvi annullar a praça do marinheiro nacional numero 0502-SE, 3ª classe, Antonio Moreira, visto ter sido absolvido pelo crime de deserção, por sentença do Conselho de Justiça Militar, que julgou nullo o respectivo processo, por motivo de nullidade de sua praça.

Sr. presidente do Tribunal de Contas.

N. 1.254 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 15ª Ensino Naval — Material de consumo — sub-consignação n. 9, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 3:000$, de que é credora a firma Firmino Fontes & Comp., proveniente do fornecimento de diversos artigos a Escola Naval, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.255 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª Sobresalentes e Mobiliarios — Material de consumo — sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 5:104$, de que é credora a firma Heraclito & Comp. proveniente do fornecimento de oleo, ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.256 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "27— Combustivel e Munições de Guerra — Material — De consumo — sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1927, o pagamento da importancia total de réis 191:275$, da qual é credora a Sociedade Carbanifera Prospera pelo fornecimento de carvão nacional ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme se verifica do processo a este annexo.

N. 1.258 — Sciente da resolução desse tribunal tomada em sessão de 9 do corrente, mantenho a sua decisão anterior de recusa de registro ao pagamento da importancia de 39:000$, á firma Medeiros Sortore & Comp., pelos reparos executados na canalização submarina de agua potavel para a Ilha das Enxadas, tenho a honra de solicitar os bons officios de V. Ex. no sentido de ser reconsiderado o alludido acto desse tribunal, á vista das informações, em copia annexas, prestadas pela Directoria de Engenharia Naval, em officio numero 191, de 19, tambem do corrente e pela Directoria de Fazenda deste ministerio, em 16 de fevereiro ultimo.

N. 1.259 — 1. Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25—Sobresalentes e Mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento da Marinha para 1927, a importancia de 71$, de que é credora a Sociedade Anonyma "Casa Pratt", proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.260 — 1. Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 29 — Conservação e reparos da esquadra — Material de consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia total de 849$960, de que são credoras as firmas abaixo mencionadas, proveniente do fornecimento de diversos artigos á Directoria do Armamento, conforme consta do processo que a este acompanha:

Casa Arens, S. A.	700$200
Moniz de Aragão & Comp.	149$760
Total	849$960

N. 1.261 — 1. Solicito a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "28 — Obras e serviços accessorios — "Material" — De consumo — Sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 20:988$, da qual é credor o Estaleiro e Officinas Felismino Soares (S. A.), pelos serviços perstados á Marinha, conforme consta do processo a este annexo.

N. 1.262 — 1. Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "28 — Obras e serviços accessorios — "Material" — De consumo — Sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 62:698$230, de que é credora a Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, correspondente á segunda prestação das obras de reparos geraes na carreira do Arsenal de Marinha desta Capital, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.263 — 1. Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 60:648$500, de que é credora a S. A. Thornycroft do Brasil, proveniente de fornecimento de motores e outros artigos ao Arsenal de Marinha desta Capital, á conta da verba "29ª — Conservação e reparos da esquadra — "Material" — De consumo — Sub-consignação de n. 1", do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1927, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.264 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "25ª — Sobresalentes e mobiliarios — "Material" — De consumo — Sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministerio para 1927, o pagamento da importancia de 1:312$800, de que é credora a Sociedade Anonyma Thornycroft do Brasil, proveniente do fornecimento de sobresalentes para motores ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.265 — 1. Rogo de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 3:130$, da qual é credora a Casa Pratt Sociedade Anonyma, proveniente do fornecimento de um archivo para cartões e pastas "Allsteel", á Directoria de Portos e Costas, á conta da verba abaixo mencionada, conforme consta do processo que a este acompanha e pelo orçamento do Marinha para 1927.

Verba 13ª — Directoria de Portos e Costas — Material permanente — sub-consignação n. 1 — (cento e trinta mil réis)	130$000
Material de consumo — sub-consignação n. 3 — (tres contos de réis)	3:000$000
Total	3:100$000

N. 1.266 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Nacional, á conta da verba 26ª — Material de construcção naval — Material de consumo — sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 319$, de que é credora a firma Fonseca, Almeida & Comp., proveniente do fornecimento de cincoenta kilos de arruelas de bronze, feito ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.267 — 1. Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, ao capitão de corveta Paulo da Rocha Fragoso, immediato do encouraçado "São Paulo", a importancia total de 186:180$857, proveniente das sobras licitas verificadas, durante os primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestres de 1927, em favor da Caixa de Economias do referido navio, e relativa ao municiamento de generos alimenticios, cuja despeza corre á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.268 — 1. Solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão de fragata José do Couto Aguirre, immediato do encouraçado "Minas Geraes", a quantia de 81:997$380, proveniente das sobras licitas verificadas, durante os segundo e terceiro trimestres de 1927, em favor da Caixa de Economias do referido navio, e relativa ao municiamento de generos alimenticios, cuja despeza corre á conta da verba 22ª — Munições de bocca — "Material" — De consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.269 — 1. Solicito providencias de V. Ex. para o pagamento, pelo Thesouro Nacional, ao capitão de corveta Raymundo Burlamaqui da Cunha, immediato do cruzador "Barroso", da quantia de 10:046$622, proveniente das sobras licitas verificadas, durante os segundo e terceiro trimestres de 1927, em favor da Caixa de Economias do referido navio, e relativa ao municiamento de generos alimenticios, cuja despeza corre á conta da verba 22ª — Munições de bocca — "Material" — De consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.270 — 1. Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 29ª — Conservação e Reparos da Esquadra — Material — De con-

sumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia total de 12:834$960, da qual é credora a Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Limitada, pelo fornecimento de injectores "Otto-Deutz" ao Departamento Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo a este annexo.

N. 1.271 1 — Rogo de V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba — 25ª — Sobresalentes e Mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 567$, da qual é credora a Ingersoll Rand Company of Brasil, proveniente do fornecimento de escovas de aço ao Arsenal de Marinha desta Capital, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.272 1 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba — 25ª — Sobresalentes — Mobiliarios — Material permanente — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, o pagamento da importancia de 524$, proveniente do fornecimento ao Departamento Naval do Rio de Janeiro, de uma mufa, pela Sociedade Anonyma Thornicrof do Brasil, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 1.273 1 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar, afim de que, á conta da verba 6ª — Directoria de Saude — Consignação material — Diversas despezas — Sub-consignação n. 13, do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado pelo Thesouro Nacional, o 1º tenente commissario Victor Mondaini, em commissão na Enfermaria Auxiliar, em Copacabana, na importancia de réis 1:500$, correspondente ás despezas que effectuou com a conservação do edificio, pomar e jardins da referida enfermaria, durante o 4º trimestre do anno proximo findo, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.274 1 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar, afim de que, á conta da verba 13ª — Directoria de Portos e Costas — Consignação Material — Diversas despezas — Sub-consignação n. 5, do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o porteiro da Directoria de Portos e Costas, Xisto Baptista de Oliveira, da importancia de 300$, correspondente ás despezas que effectuou com o asseio da casa e despezas miudas, durante o 2º trimestre do anno proximo passado, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.275 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 26ª — Material de construcção naval — Material de consumo — sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 18:622$930, da qual é credora a firma Dias Garcia & Comp., proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Arsenal de Marinha desta Capital, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.276 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 29ª "Conservação e reparos de esquadra — Material de consumo, sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 1.025$650, de que é credora a firma Dias Garcia & Comp., proveniente do fornecimento de diversos artigos á Directoria do Armamento, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.277 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul com o credito na importancia de 25:000$000, á conta da verba 10ª "Directoria de Navegação — Material permanente" sub-consignação n. 1, "Para acquisição, construcção e montagem de pharóes, etc.", do orçamento deste ministerio para 1928, afim de attender ás despezas com a montagem do pharol Sarita no alludido Estado.

N. 1.278 — Transmittindo a V. Ex. a cópia do decreto n. 18.162, de 15 do corrente, abrindo, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de réis 24:769$756, destinado ao pagamento de gratificações e addicionaes e de exercicio de funcções de chefes de departamentos de ensino a diversos docentes da Escola Naval, solicito os bons officios de V. Ex. no sentido de ser ordenado o respectivo registro por esse tribunal e a distribuição á Pagadoria da Marinha.

N. 1.279 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª "Sobresalentes e mobiliarios — Material permanente" sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 3.500$, proveniente do fornecimento de uma geladeira electrica "Kalvinator", tamanho médio, ao Deposito Naval desta Capital, pela firma Mayrink Veiga & Comp., conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.295 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 6ª "Directoria de Saude Naval — Material — De consumo" sub-consignação n. 8ª, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia total de 22$300, da qual é credora a firma A. Barros & Comp., Ltd., pelo fornecimento de diversos artigos ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, conforme consta do processo a este annexo.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 20 do corrente:

Foram transferidos os primeiros tenentes:

Infantaria: João Lago Diniz Junqueira, do 3º R. I. (Praia Vermelha), para o 27º B. C. (Manáos) e Pedro Massena Junior, do 28º B. C. (Aracajú), para o 3º R. I.

Artilharia: Luiz Antonio Bittencourt, do 9º R. A. M. (Curityba); Ranniro Gorretta Junior, do 1º G. A. Mth. (Campinho) e Moacyr da Costa Seixas, do 4º G. A. Costa (Obidos), para o quadro supplementar; Antonio Leoncio Pereira Ferraz e José Carlos Pinto Filho, ambos do 2º G. A. Mth. (Jundiahy), para o 3º R. A. M. (Campinas); Augusto Imbassahy, do 1º G. A. Mth. (Campinho), para o 1º G. I. A. P. (Uberaba)" e Aristoteles de Lima Camara, do 1º G. A. Cavallo (Itaquy), para o 7º R. A. M. (Juiz de Fóra).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que, por intermedio da Directoria de Despeza Publica, se expeçam as necessarias ordens no sentido de ser transferido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para a Collectoria de Rendas Federaes em Cruz Alta, no mesmo Estado, o credito destinado ao pagamento de vencimentos a que tem direito o segundo tenente reformado João Candido Alves (aviso n. 307).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despezas — 29 alugueis de casa, do credito de réis 2:520$000, destinado ao pagamento dos alugueis do predio em que funccionou a enfermaria-hospital naquelle Estado (aviso n. 108).

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O major de artilharia Eugenio Nicoll de Almeida, para exercer, interinamente, as funcções do chefe do serviço de material bellico da 4ª Região Militar;

O segundo tenente, em commissão, do 3º Regimento de Infantaria Antonio Rodrigues da Silva, para exercer o cargo de delegado do Serviço de Recrutamento na Junta de Alistamento do 13º Districto da 1ª Circumscripção, sendo dispensado do referido cargo o segundo tenente, tambem em commissão, Moacyr Brasil do Nascimento.

Que é dispensado:

O major reformado João Theodorico da Cunha Gahyva, do cargo de encarregado do Deposito do Material Bellico em Transito, do Serviço Central de Transporte do Exercito, conforme pediu.

Que se permitte a troca de funcções entre os segundos tenentes reformados, José Bezerra Wanderley, adjunto da chefia da 1ª Circumscripção de Recrutamento e Benedicto Herculano, delegado do Serviço de Recrutamento no municipio de Paraty, 2ª Circumscripção, sem despeza para os cofres publicos.

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Ceará, declarando que, por despacho de 13 do corrente, foi deferido o requerimento do enfermeiro desse estabelecimento, Antonio Pereira da Silva, solicitando o pagamento da quantia de réis 599$998, importancia da gratificação do seu cargo, no periodo de 7 de julho a 31 de dezembro de 1927, durante o qual esteve no gozo de licença para tratamento de saude, visto ter sido a mesma licença concedida nos termos do art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, declarando que é transferida para esse Estabelecimento a matricula do alumno contribuinte do Collegio Militar de Porto Alegre, Luiz Philippe Lacé Brandão, correndo a despeza por conta do interessado.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando:

Que passa para o regimen das massas as dotações da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material de consumo — 8 Acquisição de artigos de expediente para a administração e estações do Serviço Radio do Exercito 20:000$, Diversas despezas. 12 Reparo, conservação, limpeza e transporte de material do Serviço Radio do Exercito réis, 17:000$, 13 — Despezas miudas de prompto pagamento do Serviço Radio do Exercito, 3:000$000;

Que por despacho de 12 do corrente se autorizou o director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

A admittir Waldeck Julião de Souza Lima como operario extranumerario, cuja diaria será fixada opportunamente;

A excluir os operarios extranumerarios Manoel Custodio Bordallo, Marina de Souza Oliveira e Clodoaldina Oliveira Brandão que estão faltando ao serviço ha muitos dias, sem motivo justificado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de março de 1928

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, transmittindo para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento em que Ramiro José Rodrigues, residente em Brasilia, nesse Estado, e secretario da respectiva Junta Permanente de Alistamento Militar, pede relevação de uma multa que lhe foi imposta.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Sello, os requerimentos em que Alexandre Michelett, Albano Rossett, e Geronymo Miranda, residente em Tupaceretan, nesse Estado, pedem, respectivamente, licença para fabricar e exportar armas de fogo, os dous primeiros, e pagamento da quantia de 432$000.

O Sr. ministro da Guerra, em additamento ao aviso n. 41, de 15 de fevereiro findo, declarou ao director geral de Contabilidade da Guerra que, além dos quantitativos mencionados no citado aviso, passam para o regimen de massas os quantitativos da verba 5ª — Serviço do Material Bellico — Consignação Material — Diversas despezas — Despezas miudas de prompto pagamento — Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro — 58 — Para energia electrica (força e calor) 88:000$000; 59 — Despezas miudas de prompto pagamento 1:800$000.

Requerimentos despachados

Abeylard de Queiroz, general reformado, Renato Pfahler Vinhaes, 4º official da Contabilidade da Guerra, e Ruy da Cruz Almeida, 2º tenente, pedindo pagamento. — Deferidos.

Adail Diniz Moreira, 1º tenente, pedindo oito dias para ir a Juiz de Fóra. — Sim.

Adalberto Araripe da Rocha Lima, 1º tenente, pedindo certidão. — Dê-se na fórma da lei, de accôrdo com a informação do D. G.

Braulio Rodrigues Guimarães, 2º tenente, pedindo gosar férias no Rio, — Sim.

Carlos Miguel de Vasconcellos Querê, capitão, Fernando Lavaquial Biosca, 1º tenente e José Coelho Valente do Couto, 1º tenente, pedindo pagamento. — Sim, nos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Francisco Cabral da Silveira, coronel reformado, pedindo pagamento. — Expeça-se titulo de divida.

Fulgencio Rosa de Oliveira, musico de 2ª classe do 9º R|I, João Luiz Machado, musico de 3ª classe do mesmo regimento e Pedro Rodrigues, musico de 3ª classe, ainda do 9º R|I, pedindo pagamento. — Autorizo, de accôrdo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Guilherme Marques de Souza Soares, major reformado, pedindo pagamento. — Requeira por exercicios findos.

João Rodrigues de Moraes, 2º tenente reformado, asylado, pedindo residir em Goyaz. — Attender.

Julieta Oliveira Feijó, pedindo transferencia de seu marido, cabo Pedro Garcia Feijó, do 9º R. C. I. para o 2º Batalhão do 7º R. I. — Indeferido, o cabo Garcia é solteiro, apezar da requerente dizer-se sua esposa; e o pedido é contrario a disposições regulamentares expressas.

Mario Firmino José dos Santos, ex-soldado asylado, pedindo reinclusão no Asylo. — Indeferido, á vista das informações.

Maximo Bispo dos Santos, 1º sargento da 1ª Companhia de Parque de Aviação, pedindo pagamento. — Autorizo de accôrdo com a informação da contabilidade da Guerra.

Nilo Cairo da Silva, pedindo certidão. — Dê-se na fórma da lei.

Ursulina de Oliveira Pereira de Lyra, pedindo certidão. — Dê-se na fórma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o que propõe o director da Repartição Geral dos Telegraphos, em officio n. 785-G, desta data, designar, de accôrdo com o art. 4º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, o engenheiro chefe do districto, ora em serviço na Sub-directoria Technica da Repartição, Amaro Baptista para exercer, interinamente, as funcções de sub-director do Expediente da referida Repartição Geral, durante o afastamento do sub-director effectivo Hypolito Dutra da Fonseca.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Victor Konder.*

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas

N. 925 — Solicitando pagamento de 99:250$, a Souza Sampaio & Comp. Ltd., de fornecimento feito, no anno findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 926 — Solicitando pagamento de 12:271$, a Alfred H. Schutte, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 927 — Solicitando pagamento de 40$, a Alfred H. Schutte, de fornecimento, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 928 — Solicitando o adeantamento de 7:500$, ao porteiro da Secretaria de Estado, Florencio Fortunato Alves, para occorrer ás despezas relativas ao 2º trimestre deste anno.

N. 929 — Solicitando pagamento de 3:021$, a Brenno & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 930 — Solicitando pagamento de 18:668$139, a Walter Schmidt & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo passado, á E. de F. Central do Brasil.

N. 931 — Solicitando pagamento de 620$450, a R. Veiga & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 932 — Solicitando pagamento de 374:939$, a Almeida Lisbôa & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 933 — Solicitando pagamento de 1:495$, ao Ateliers de Constructions mento feito, no anno proximo findo, á Electriques de Charleroi, de fornecimento E. de F. Central do Brasil.

N. 934 — Solicitando pagamento de 22:455$, ao Ateliers de Constructions Electrique de Charleroi, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 935 — Solicitando pagamento de 5:114$, a Brenno & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 936 — Solicitando pagamento de 9:100$400, ao Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 937 — Solicitando pagamento de subvenção de 6:000$, a José Fernandes realizadas na linha do Alto Tapajós, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo.

N. 938 — Solicitando pagamento de 17:450$, a Walter Schmidt & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 939 — Solicitando pagamento de 3:519$, á Nadir Figueiredo S. A., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de . Central do Brasil.

N. 940 — Solicitando pagamento de 29:281$, á Nadir de Figueiredo S. A., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 941 — Solicitando pagamento de 490$, a Brenno & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 942 — Solicitando pagamento de 690$, a Hime & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 943 — Solicitando pagamento de 21:000$, a Lamunier Affonso Lamounier, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 944 — Solicitando pagamento de 928$500, á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schukert S. A., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 945 — Solicitando pagamento de 329:256$500, á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schukert S. A., de fornecimento feito, no anno proximo passado, á E. de F. Central do Brasil.

N. 946 — Solicitando pagamento de 1:900$, a Bromberg & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 947 — Solicitando pagamento de 6:680$, a Laport, Irmão & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 948 — Solicitando pagamento de 159:108$750, á Nova Companhia Gambôa S. A., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 949 — Solicitando pagamento de 211$270, a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 950 — Solicitando pagamento de 5:550$, a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 951 — Solicitando pagamento de 2:286$900, a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 952 — Solicitando pagamento de 10:719$210, a Laport, Irmão & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 953 — Solicitando pagamento de 39:443$750, a Edmundo de Castro Goyanna, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 954 — Solicitando pagamento de 1:030$300, a D. R. Moura & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 955 — Solicitando pagamento de 18:880$, á Companhia Fornecedora de Materiaes, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 956 — Solicitando pagamento de 1:276$500, a Bromberg & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 957 — Solicitando pagamento de 18:013$030, a Brenno & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 958 — Solicitando pagamento de 32:542$, a A. Placido Marques & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 959 — Solicitando pagamento de 78:000$, a F. Venancio & Comp., de fornecimeneto feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 960 — Solicitando pagamento de 18:877$104, a Brenno & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 961 — Solicitando pagamento de 27:876$, a Fonseca Almeida & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 962 — Solicitando pagamento de 5:478$480, a Ribeiro, Costa & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 963 — Solicitando pagamento de 31:830$520, a Ribeiro, Costa & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 964 — Solicitando pagamento de 164$840, a Dias Garcia & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 965 — Solicitando pagamento de 278$, a Dias Garcia & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 966 — Solicitando pagamento de 9:105$, a Willmann, Xavier & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 967 — Solicitando pagamento de 56:986$, a Willmann, Xavier & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á E. de F. Central do Brasil.

N. 968 — Solicitando pagamento de 11:322$300 a Willmann, Xavier & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 969 — Solicitando pagamento de 26:059$800 a Willmann, Xavier & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 970 — Solicitando pagamento de 10:413$910 a Isnard & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 971 — Solicitando pagamento de 3:084$010 a Walter Schmidt & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 972 — Solicitando pagamento de 17:000$ a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 973 — Solicitando pagamento de 800$ a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 974 — Solicitando pagamento de 14:285$ a Dias Garcia & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 975 — Solicitando pagamento de 655$900 a Dias Garcia & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 976 — Solicitando pagamento de 1:050$ a Dias Garcia & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 977 — Solicitando pagamento de 3:325$ á Companhia Skf do Brasil, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 978 — Solicitando pagamento de 100:633$ a Santos Seabra & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 979 — Solicitando pagamento de 260$ a Moniz de Aragão & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 980 — Solicitando pagamento de 2:335$948 á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conservação de linhas da Repartição Geral dos Telegraphos, no anno proximo findo.

N. 981 — Solicitando pagamento de 126$ a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., de avarias causadas por um auto-caminhão da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no anno proximo findo.

N. 982 — Solicitando pagamento de 220$ a José Joaquim Soares, de alugueis do predio occupado pela agencia postal de Nova Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, nos mezes de novembro e dezembro ultimos.

N. 983 — Solicitando pagamento de 14:011$700, a Irmãos Vivacqua & Comp., de fornecimento feito, no anno proximo findo, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de março de 1928

Officios:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 448 — Communicando que o Sr. ministro exarou no processo referente ao officio n. 37 G, de 8 do corrente, o seguinte despacho: " Providencie o Correio, com urgencia, afim de ser lavrado termo de additamento ao contracto de 16 de dezembro de 1927, no qual se modifique a clausula X desse contracto, declarando-se que o pagamento do aluguel relativo ao predio em que funcciona o Correio de Blumenau corre á conta da dotação propria do orçamento deste anno."

Dia 21

A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 449 — Devolvendo os documentos relativos ao pagamento de frs. 16.382,00 a Louis Jablonsky, de fornecimentos feitos, em 1926, afim de que a divida seja processada na especie em que foi realizada.

— Ao Sr. director technico da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 450 — Solicitando a remessa de uma cópia do officio n. 21, de 13 de dezembro do anno proximo findo.

— A' Inspectoria de Seccas:

N. 451 — Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a inspectoria a mandar vender os moveis e utensilios existentes no deposito de Assú, que não mais forem necessarios ao serviço.

Dia 22

A' Inspectoria de Aguas:

N. 452 — Communicando que o Sr. ministro resolveu approvar a minuta do edital de concurrencia publica para acquisição de uma catraia destinada ao lançamento e reparação das linhas submarinas, devendo, porém, o referido edital ser publicado com as alterações que menciona.

— A' Inspectoria de Portos:

N. 453 — Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a inspectoria a adquirir á firma Fred. Figner, de accôrdo com a lettra *b*, do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica, uma machina de escrever "Royal", pelo preço de 1:500$000.

— A' E. F. Therezopolis:

N. 454 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a liquidação da despeza, na importancia de 13:250$, relativa á quota da estrada para a construcção da estação e do armazem em Magé.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 455 — Communicando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á distribuição da quantia de 30:000$ á thesouraria dos Correios, para attender ás despezas da sub-consignação numero 17 — "Material", da verba 2ª, do orçamento de 1927, conforme foi solicitado, por se tratar de despezas de exercicio já encerrado.

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 457 — Communicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo relativo aos officios ns. 50

e 51, de janeiro ultimo: "Attendendo ao que informa a Directoria da Central do Brasil, em o officio n. 109, de 28 de fevereiro findo, autorizo a acquisição do terreno e bemfeitorias de propriedade de D. Leopoldina Francisca de Andrade (Baroneza da Taquara), situado á rua do Commercio n. 5, em Santa Cruz, pelo preço de 48:000$, e o terreno pertencente a D. Maria Orlando Milanez, sito na estação de Terra Nova, pelo preço de 8:500$, visto se tornarem necessarios aos serviços daquella via ferrea."

— A' Inspectoria de Portos:

N. 458 — Devolvendo os documentos enviados com o officio n. C. 876, de 3 do corrente mez, relativos á concurrencia administrativa para o serviço de impressão de relatorios, collectanea de leis, etc., afim de que o referido serviço seja executado mediante concurrencia publica.

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 459 — Communicando que o Sr. ministro resolveu approvar a minuta do contracto a ser celebrado com a firma Machado & Comp., para o fornecimento de lenha á estrada, durante o corrente anno.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1928

Sr. inspector federal das Estradas:

Aviso n. 32 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que á vista dos pareceres e conclusões da acta approvo, com as modificações indicadas no officio numero 188-Z, de 9 do corrente, dessa Inspectoria, a tomada de contas, relativa ao anno de 1926, das estradas de ferro a cargo da Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de março de 1928

Sr. inspector federal das Estradas:

Officio n. 20 — O Sr. ministro á quem foi presente o requerimento da "The Great Western of Brasil Railway Cy., Limited", pedindo approvação do material a ser incorporado, no corrente anno, á sua rêde ferroviaria, determina que informeis qual dos regimens de pagamento estabelecidos na clausula 23, da portaria de 18 de março de 1925, será o adoptado para o supprimento do material em apreço.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Requerimento despachado

Dia 2 de janeiro de 1928

Antonio Mora e outros, moradores em Cordovil, Estrada de Ferro Leopoldina, pedindo para não ser feita pela agencia do correio da Penha a distribuição domiciliaria da correspondencia, e sim pela daquella localidade. — Opportunamente, quando se tratar de reorganizar o serviço em zona rural, o Sr. sub-director tomará em consideração o presente pedido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 2º do regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, exonerar Gabriel de Carvalho, a pedido, do cargo de carretor de mercadorias no Districto Federal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Apostilla — O terceiro official interino da Directoria Geral de Estatistica, a quem se refere o presente titulo, chama-se Ary Carlos dos Reis e Souza, e não como consta do mesmo titulo.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir o director da Escola de Aprendizes Artifices de Estado de Santa Catharina João Candido da Silva Muricy para exercer identico cargo na Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder ao mestre da officina de carpinteiro da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de São Paulo, Luiz Daffre, licença, pelo prazo de dous mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 8º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e em prorogação da que lhe fôra concedida por portaria de 25 de agosto do anno proximo findo.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder ao contra-mestre da officina de carpinteiro da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina, Jordão Candido da Silva, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

Esta portaria deve ser apresentada ás estações competentes e ficará sem effeito, si, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da sua publicação, o requerente não tiver entrado no goso da licença.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 18 do regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, conceder ao corretor de navios Luiz Edmundo da Costa licença pelo prazo de um anno.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1928

Avisos:

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 136 — Para efficiencia dos dispositivos do regulamento do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, approvado pelo decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921, e do qual tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso exemplar, torna-se imprescindivel que o Instituto Biologico de Defesa Agricola disponha do concurso das repartições fiscaes dependentes desse ministerio, notadamente no que preceitúa o art. 8º, que exige o despacho, por parte dos inspectores de Vigilancia Sanitaria Vegetal, para a sahida de plantas vivas ou partes vivas de plantas, taes como folhas, galhos, bacellos, raizes, tuberculos, bulbos, rhyzomas, sementes, fructas e mudas.

Assim, pois, venho solicitar os bons officios de V. Ex. para que seja expedida uma circular nesse sentido a todas as alfandegas e postos aduaneiros, recommendando-lhes, principalmente aos que se encontram situados em pontos de maior commercio e nas fronteiras, completa observancia aos dispositivos do regulamento acima citado e salientando-lhes ainda que a importação dos productos vegetaes já alludidos só é permittida, no Brasil, pelos portos de Manáos, Belém, Recife, São Salvador, Rio de Janeiro, Santos, São Francisco do Sul, Rio Grande, Porto Alegre e Corumbá, onde já se encontra installado o Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal.

Valho-me da opportunidade para renovar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 137 — Accusando o recebimento do aviso n. N. C. 1.023/24, de 27 de fevereiro ultimo, bem como da cópia do officio n. 4, de 19 de janeiro proximo findo, do consul do Brasil em Bonn, com demonstrações do movimento mundial de productos como o café, a borracha, o fumo e o cacáo, e uma publicação intitulada "Die wirtschaftlichen Kraefte der Welt", da qual foram extrahidos os dados a que se refere o mesmo officio, tenho a honra de agradecer a gentileza das alludidas remessas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 138 — Accusando o recebimento do aviso n. N. C. 888/72, de 17 de fevereiro ultimo, bem como das informações prestadas pelo consul do Brasil em

Bonn, sobre a situação mundial da borracha, tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 139 — Accusando o recebimento do aviso n. N. C. 946/77, de 22 de fevereiro ultimo, bem como de um annexo ao officio n. 5, de 9 de janeiro proximo findo, enviado pelo addido commercial em Paris e contendo o parecer do relator da Commissão de Agricultura da Camara dos Deputados Franceza, sobre o projecto que altera a actual lei relativa á organização do ensino publico agricola, tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 140 — Accusando o recebimento do aviso n. N. C. 948/78, de 22 de fevereiro ultimo, bem como do annexo n. 4.693, que o acompanhou, da Camara dos Deputados de França, contendo o parecer do relator da Commissão da Agricultura sobre o projecto que manda conceder uma subvenção de 500.000 francos annuaes aos postos emissores e receptores de radio diffusão destinados á vulgarização de conhecimentos uteis, e que foi enviado a essa secretaria de Estado com o officio numero 2, de 4 de janeiro ultimo, do addido commercial á Embaixada do Brasil em Paris, tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 141 — Accusando o recebimento do aviso n. N. C. 1.026/95, de 2 do corrente, bem como da publicação do jornal de Cape Town "The Cap Times", de 30 de dezembro do anno proximo findo, com um extracto do relatorio apresentado pelo Sr. Maurice Pare, gerente do "Fruit Growers Exchange Cooperative" daquella cidade, sobre o commercio de importação de fructas verdes no Brasil, tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 142 — Accusando o recebimento do aviso n. N. C. 983/83, de 25 de fevereiro ultimo sobre a descoberta de um novo combustivel, segundo um processo do Sr. J. C. Rasmussen, fabricante do Slesvig e domiciliado em Tonder, tenho a honra de agradecer a gentileza da communicação.

Valho-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 143 — A S. Ex. o Sr. embaixador do Brasil em Washington, o ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta attenciosamente e tem a honra de agradecer a gentileza da remessa das publicações officiaes que, por intermedio da communicação de 24 de fevereiro proximo findo, lhe foram endereçadas por essa embaixada.

N. 144 — Accusando o recebimento do aviso n. P/18, de 29 de fevereiro ultimo, bem como das copias de uma nota da Embaixada Britannica, relativa a um serviço de informações meteorologicas e de um codigo especial que a acompanhou, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a gentileza da remessa dos alludidos documentos, os quaes, conforme desejo expresso no referido aviso, foram encaminhados á Directoria de Meteorologia.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Requerimento despachado

Julio Vieira Zamith, solicitando isenção de direitos para papel de procedencia japoneza destinado á embalagem de fructas. — Indeferido, por falta de apoio legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de março de 1928

Sr. director de Meteorologia:

N. 663 A — De ordem do Sr. ministro remetto-vos as inclusas copias de uma nota da Embaixada Britannica relativa a um serviço de informações meteorologicas, e de um codigo especial que a mesma nota acompanhou, documentos esses enviados a este ministerio pelo das Relações Exteriores, com o aviso n. P/18, de 29 de fevereiro ultimo.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 664 A — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos a inclusa copia do officio n. 4, de 19 de janeiro proximo findo do consul do Brasil em Bonn, contendo demonstrações do movimento mundial de productos como o café, a borracha, o fumo e o cacáo, bem como de uma publicação intitulada "Die wirtschaftlichen Kraefte der Welt", da qual foram extrahidos os dados a que se refere o mesmo officio, documentos esses enviados á secretaria das Relações Exteriores, que os transmittiu a este ministerio, com o aviso n. NC. 1.023/91, de 27 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações:

N. 665 A — De ordem do Sr. ministro remetto-vos a inclusa copia das informações prestadas a respeito da situação mundial da borracha, enviadas pelo consul do Brasil em Bonn a secretaria das Relações Exteriores e pela mesma transmittida a este ministerio com o aviso n. N.C. 888/72, de 17 de fevereiro p. findo.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações:

N. 666 A — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos o incluso annexo numero 4.693, da Camara dos Deputados de França, contendo o parecer do relator da Commissão de Agricultura sobre o projecto que manda conceder uma subvenção de 500.000 francos annuaes aos postos emissores e receptores de radio diffusão destinados a vulgarização de conhecimentos uteis, e que foi enviado com o officio n. 2, de 4 de janeiro ultimo do addido commercial a Embaixada do Brasil em Paris á secretaria das Relações Exteriores, que o transmittiu a este ministerio com o aviso n. 948/78, de 22 de fevereiro proximo findo.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 667 A — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos a inclusa publicação do jornal *The Cape Times*, de 30 de dezembro do anno proximo findo, e que se edita em Cape Town, contendo um extracto do relatorio apresentado pelo Sr. Maurice Pare, gerente do "Fruit Growers Exchange Cooperative", daquella cidade, sobre o commercio de importação de fructas verdes no Brasil, recorte esse enviado pelo Ministerio das Relações Exteriores, com o aviso numero N. C. 1.026|95, de 2 do corrente mez.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 669 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos, pela inclusa cópia, o aviso n. N. C. 983|83, de 25 de fevereiro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, tratando da descoberta de um novo combustivel segundo um processo do Sr. J. C. Rasmussen, fabricante do Slesvig, domiciliado em Tonder.

N. 668 A — Identico á Estação de Combustiveis e Minereos.

— Sr. inspector agricola no Estado da Bahia — São Salvador:

N. 558 — Confirmo meu telegramma de 17 do corrente, do teor seguinte: "Ficaes autorizado, ordem Sr. ministro, conceder passagem ida Bahia a Barreiras, nesse Estado, doutor João Baptista Ferreira Tourinho, medico Aprendizado Agricola daquella cidade. Rogo-vos avisar dito funccionario ahi Escola Aprendizes Artifices, informando-me si acceitou requisições e seguiu destino. Despeza será empenhada no Aprendizado cumprindo-vos fazer immediata communicação respectivo director. Ficaes autorizado, igualmente, fazer identicas requisições favor Dr. João Silverio Guimarães e Manoel Olympio Pinto Azevedo, director e auxiliar agronomo referido aprendizado. Saudações.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1928

Sr. Jayme Nery Stelling, mecanico do Campo de Sementes Arthur Bernardes, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em Maria da Fé — Estado de Minas.

N. 104 — Tendo resolvido que volteis a reassumir o exercicio de vosso cargo na repartição a que pertenceis, revogada a designação anterior, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena — Estado de Minas.

N. 105 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, haver, nesta data, resolvido que o mecanico do Campo de Sementes Arthur Bernardes, Jayme Nery Stelling, designado para servir nessa Estação, volte a reassumir o exercicio do seu cargo na repartição a que pertence.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 106 — Declaro-vos, para os devidos fins, haver, nesta data, resolvido que o mecanico do Campo de Sementes Arthur Bernardes, Jayme Nery Stelling, designado para servir na Estação Sericicola de Barbacena, volte a reassumir o exercicio do seu cargo na repartição a que pertence.

Avisos:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 107 — Em virtude do accôrdo a ser firmado com o governo do Reino Unido da Grã Bretanha, o ministerio a meu cargo está promovendo a execução

de uma serie de medidas de prophylaxia e combate á febre aphtosa, entre as quaes a desinfecção systematica dos vagons de transportes de animaes figura em primeiro plano.

No intuito de coordenar os esforços, combinando-se a formula mais adequada para a realização dessa medida, resolvi convocar uma reunião, nesta capital, dos representantes das administrações das estradas de ferro que trafegam no territorio dos Estados de São Paulo, Minas Geraes, Paraná, Matto Grosso e Goyaz.

Tenho, portanto, a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem designados os representantes das estradas de ferro Central do Brasil, Oeste de Minas, Noroeste do Brasil e Goyaz, para a referida reunião, que terá logar a 9 de abril proximo, sob a presidencia do director geral respectivo, na séde da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, á rua Matta Machado.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

— Sr. superintendente da "The Leopoldina Railway Company":

Ns. 108 a 113. — Em virtude do accôrdo a ser firmado com o governo do Reino Unido da Grã-Bretanha, o ministerio a meu cargo está promovendo a execução de uma série de medidas de prophylaxia e combate á febre aphtosa, entre as quaes a desinfecção systematica dos vagões de transportes de animaes figura em primeiro plano.

No intuito de coordenar os esforços, combinando-se a formula mais adequada para a realização dessa medida, resolvi convocar uma reunião, nesta Capital, dos representantes das administrações das estradas de ferro que trafegam no territorio dos Estados de São Paulo, Minas Geraes, Paraná, Matto Grosso e Goyaz.

Tenho, portanto, a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser designado um representante dessa estrada para a referida reunião, a qual terá logar, sob a presidencia do respectivo director, na séde da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, á rua Matta Machado.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

Identicos ás companhias: Mogyana, São Paulo Railway, Paulista, São Paulo-Rio Grande e Leopoldina.

Secretarios da Viação e Obras Publicas de São Paulo e da Agricultura de Minas.

— Sr. secretario da Segurança Publica de Minas Geraes:

N. 114. — Tenho a honra de accusar o recebimento do telegramma de V. Ex. de 13 do corrente datado e de declarar-lhe em resposta que já foi expedido o acto annullando a designação do escrevente da extincta Escola de Lacticinio de Barbacena, Ataliba Almeida, para servir na Fazenda de Sementes de Angicos, do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. agronomo Rogerio de Camargo, ajudante de inspector agricola do 14° districto, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Estado de São Paulo:

N. 115. — Tendo resolvido que, até 31 de dezembro de 1929, e sem direito aos vencimentos do vosso cargo, na fórma do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, fiqueis á disposição do governo do Estado de São Paulo, conforme solicitou o respectivo presidente, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. director de Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 116 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo á solicitação feita pelo Sr. presidente do Estado de São Paulo, resolvi, nesta data, que fique á disposição do governo do mesmo Estado, até 31 de dezembro de 1929, sem direito aos vencimentos do respectivo cargo, de conformidade com o disposto no § 2.° do art. 132 da lei n. 3.089, de 16 de janeiro de 1926, o ajudante de inspector agricola, agronomo Rogerio de Camargo.

— Sr. presidente do Estado de São Paulo:

N. 117 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Ex., sob numero 821, de 7 do corrente, e de declarar-lhe, em resposta, haver, nesta data, resolvido, de accôrdo com a solicitação de V. Ex., que o ajudante de inspector agricola do 14.° districto, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, agronomo Rogerio de Camargo, fique á disposição do governo de São Paulo até 31 de dezembro de 1929 e sem direito aos vencimentos do respectivo cargo, de conformidade com o disposto no § 2° do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1926.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Victor Carneiro, veterinario do Serviço de Industria Pastoril, exercendo, em commissão, o cargo de director do Posto Experimental de Veterinaria de Porto Alegre, pedindo um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses. — Indeferido, á vista das informações.

Vargas, Goulart & Gomes Ltda., arrendatarios do Saladero Itaqui, pedindo permissão para effectuarem trabalhos nocturnos, procederem a matanças aos domingos e feriados, bem como trabalharem por mais de oito horas diarias, respeitando as disposições regulamentares em vigor. — Deferido, nos termos dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de março de 1928

Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

N. 543 — Em resposta ao vosso officio n. 511, de 8 de fevereiro ultimo, propondo a nomeação de José Flaury para o cargo de guarda sanitario desse Serviço, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro vos autoriza a contractal-o, de accôrdo com a formula adoptada.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1928

Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 33 — Accuso o recebimento do officio n. 1.319, de 2 do corrente mez, com o qual encaminhastes a esta Secretaria de Estado o requerimento em que o Dr. Francisco Paes Leme de Monlevade solicita seis mezes de licença, por ter de se ausentar do paiz, justificando, assim, a sua ausencia dos trabalhos do conselho durante o periodo de 1 de março a 31 de agosto do corrente anno.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 34 — Restituindo o processo que acompanhou o aviso n. 162, desse ministerio, de 25 de outubro ultimo, relativo á representação do sub-contador da Inspectoria de Seguros, sobre a falta de pagamento do imposto de que trata o art. 42, § 2° do regulamento approvado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, por parte das companhias que operam em seguros contra accidentes no trabalho, tenho a honra de enviar a V. Ex. o parecer, constante da inclusa cópia, apresentado pelo Dr. Mario de Andrade Ramos e approvado pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sua sessão de 19 de janeiro do corrente anno.

Requerimento despachado

Dia 14 de março de 1928

Antonio Teixeira, escripturario da Escola de Aprendizes Artifices do Amazonas, solicitando licença por seis mezes, de accôrdo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Indeferido, por falta do requisito legal de effectivo exercicio do cargo, durante dez annos ininterruptos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de março de 1928

Director da Escola de Artifices de Manáos:

Telegramma — Referencia vosso officio 13 fevereiro ultimo communico-vos foi tornada sem effeito nomeação Hilda Paula visto terdes informado officio 15 dezembro estar ella exercicio outro cargo Acre. Não competia essa directoria prorogar prazo tomar posse. — *Francisco Coelho*, director geral.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de março de 1928

Sr. director da Secretaria da Junta Commercial:

Officio n. 171 — Remetto-vos inclusa, solicitando informeis a respeito a petição em que Bernardino Lopes do Valle e Luiz Lopes do Valle fazem allegações sobre a denegação de registro da firma Lopes do Valle & Comp. por já existir outra sob a razão Lopes Valle & Comp. em contradicção, segundo affirmam, com muitos outros registros de firmas em identicas condições. Peço vossa attenção tambem para a parte final do requerimento.

Requerimento despachado

Dia 19 de março de 1928

Heitor Pereira, pedindo sejam submettidos á apreciação da commissão encarregada de emittir pareceres e dar indicações sobre livros escolares, os livros de sua autoria "Lições Civicas" e "Anthologia de Autores Brasileiros". — Compareça a esta directoria.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 19 de março de 1928

The Leopoldina Railway Co. Ltd., pedindo pagamento por exercicios findos da importancia de 265$450, de transportes effectuados em 1924 em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (D. C. 11.987-27).—Compareça a esta Directoria Geral, afim de prestar esclarecimentos.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de março de 1928

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.422 —Remettendo, para o julgamento definitivo, o processo de comprovação da applicação dada á quantia de 10:000$ recebida pelo Sr. Dr. Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães em virtude do aviso n. 3.833, de 2 de setembro de 1913.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1928

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.133 —Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a caução, na importancia de 10$000, prestada por D. Castorina Louriçal da Silva para garantia do contracto assignado em 21 de agosto de 1923, com o Curso Complementar dos Patronatos annexo á Fazenda Modelo de Santa Monica, para os serviços de lavagem de roupa dos menores internados no referido curso, visto que o mencionado contracto, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 28 de dezembro de 1923, foi executado sem reclamações.

Junto se encontra o conhecimento do Thesouro Nacional n. 1.134, de 20 de agosto de 1923.

N. 2.143— Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a caução, na importancia de 100$000, prestada pelo Sr. Lutgard Vianna para garantia do contracto assignado em 21 de agosto de 1923, com o Curso Complementar dos Patronatos annexo á Fazenda Modelo de Santa Monica, para o córte de cabellos dos menores internados no referido curso, visto que o mencionado contracto, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 28 de dezembro de 1923, foi executado sem reclamações.

Junto se encontra o conhecimnato do Thesouro Nacional n. 1.113, de 20 de agosto de 1923.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1928

Officios:

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.063 — Para os fins previstos no § 3 do art. 7º do decreto n. 18 088, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos a inclusa relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal da lista da Estação de Pomicultura de Deodoro.

Outrosim, communico-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deve correr por conta do credito de 178:761$, cuja distribuição foi solicitada ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 645, de 15 do corrente mez,

Dia 20

Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 2.033 — Afim de attender á solicitação do officio n. 10, de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, referente ao requerimento em que Irmãos Camillo & Comp., pedem restituição da multa de 750$, junto vos transmitto o presente processo, solicitando a juntada, por cópia, do auto de infracção.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices da Bahia:

N. 2.083 — Respondendo ao vosso officio n. 86, deste mez, declaro vos que as providencias que solicitastes não podem ser tomadas, visto tratar se de renda do anno passado e recommendo-vos que providencieis, com urgencia, no sentido de serem remettidas a esta directoria os boletins de renda e producção mensaes, dessa escola, durante o anno findo, e bem assim, que informeis o motivo por que deixou de ser recolhida á delegacia fiscal o total da referida renda.

Dia 21

Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 2.113 — Em referencia ao vosso officio n. 101, de 8 de fevereiro findo, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro que presteis esclarecimentos sobre a differença encontrada por esta Directoria Geral entre a quantia de 4:563$300 por vós indicada como renda proveniente da venda de plantas no anno de 1927 e a de 3:909$ constante da escripturação da Contadoria Seccional deste ministerio, e bem assim, si foi a citada renda recolhida ao Thesouro Nacional e em que data, visto nada constar sobre o assumpto nesta Directoria Geral e na referida Contadoria Seccional.

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 2.123 — Communico vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente os vossos officios ns. 114 e 115 de 14 do corrente, resolveu autorizar-vos a contractar os Srs. Francisco Alves dos Reis e Ernesto Costa, para servirem na qualidade, respectivamente, de jardineiro do colmeal e trabalhador de enxada dessa estação, com os mesmos salarios que percebiam os trabalhadores dispensados.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CREDITO AGRICOLA

Dia 15 de março de 1928

Sr. director da Caixa Rural União Popular de Bom Principio — Bom Principio — Rio Grande do Sul:

N. 48 — Tendo sido examinados os documentos dessa caixa, verificou esta directoria haver nelles pontos passiveis de reparo.

Assim chamo-vos a attenção para o disposto nas alineas *A*, *B* e *C* do art. 2º das "Instrucções Complementares".

O artigo 2º dos estatutos dessa caixa diz: "limitará quanto possivel a sua acção ao territorio do mesmo municipio". Não está de accôrdo com a lettra *D* do artigo 4º das "Instrucções".

As relações de uma caixa com a central são de ordem das que se referem aos socios com a sua caixa rural, para cujos effeitos se estabeleceu o limite em questão, sendo que o artigo 24 do decreto n. 1.637, é para os effeitos federativos, perfeitamente determinados pela doutrina. A área de uma caixa-rural, pois, não deve ultrapassar a área de um municipio.

O paragrapho 1º do 4º artigo seria mais convenientemente redigido da seguinte fórma: Ao envez de "regras estabelecidas pela direcção", como consta dos estatutos, deve dizer-se: "regulamentos das operações proprias do instituto Raiffeisen, approvados pela assembléa geral".

As caixas Raiffeisen acceitam depositos a prazo fixo de extranhos e socios, de accôrdo com as formas doutrinarias consagradas.

Nas caixas Raiffeisen allemãs, como em outras caixas de Lyon e Italia, "entrou em uso a conta-corrente agricola, sob os auspicios de um consorcio de compras em grosso de material e sementes e que forneça aos socios das caixas ruraes, dando-se o mesmo com uma cooperativa de compra e venda que viva ao lado de uma caixa. O socio desta, por indicação da cooperativa de compra e venda, ou do consorcio de compras em grosso de material, informa a caixa sobre o que costuma fornecer ao socio que pede a conta-corrente e a caixa abre assim a conta em troca do titulo de reconhecimento da divida e de um talão de cheques. O socio, quando precisa dos fornecimentos convencionados, destaca um cheque ao consorcio ou á cooperativa de compra e venda, cheque que é logo pago pela caixa. Outrosim, o socio só paga a importancia dos juros e da quantia tomada durante os nove mezes do prazo da sua conta-corrente, e poderá depositar suas economias na mesma conta, rendendo juros taes depositos no que exceder do capital tomado de facto para as despezas feitas no consorcio ou na cooperativa de compra e venda.

O art. 8º seria melhor redigido assim: "os maximos dos emprestimos por especie e a quantia maxima do total dos emprestimos e compromissos da sociedade", ou de accôrdo com a alinea *g* do art. 4º das "Instrucções". A assembléa geral determina, pois, o algarismo maximo dos emprestimos a fazer e a serem contrahidos pela sociedade e bem assim o maximo de cada emprestimo que o conselho de administração poderá conceder a qualquer um dos socios, maximo que o conselho de administração não poderá exceder, nem mesmo autorizado pelo conselho de syndicancia.

Quanto ao paragrapho 1º do artigo 8º, convem frizar que o destino dos 20 % applicaveis a obras não ficam ao arbitrio da directoria e sim da assembléa.

No art. 12, letra *B* — Chamo-vos a attenção para o seguinte: numa caixa todos os socios têm o direito á eleição para qualquer cargo.

No artigo 14 falta: "ser o socio domiciliado no municipio". No artigo 16 falta: "por mudança de municipio para outro municipio".

Artigo 17: "As convocações são feitas pelo director".

A *Assembléa Geral* se compõe de todos os socios, — tendo cada socio um só voto. Ella se reune em sessão ordinaria todos os annos, depois de feito o inventario annual. As sessões extraordinarias têm logar todas as vezes que o Conselho de Administração, o Conselho de Syndicancia ou um quarto dos associados o pedirem.

Os motivos da convocação devem nesses dous casos ser apresentados por escripto ao director.

A Assembléa Geral é convocada pelo director si este se recusar a fazer uma convocação reclamada pelo Conselho de Syndicancia, o presidente deste Conselho poderá proceder á convocação. Si o director e o presidente do Conselho de Syndicancia se recusarem a convocar a Assembléa Geral reclamada por 1|4 dos socios, estes poderão dar mandato por escripto a um entre elles para proceder á convocação.

A convocação da Assembléa Geral é feita pelo menos com a antecedencia de oito dias, por aviso nos jornaes ou de outra fórma mais conveniente.

Para as Assembléas Geraes e extraordinarias o aviso mencionará os assumptos constantes da ordem do dia.

A Assembléa Geral é presidida pelo director, salvo no caso em que se deva deliberar sobre a approvação das contas e gestão do Conselho de Administração, e salvo tambem o caso em que o director se recusar a convocar a Assembléa Geral. Esta elege então o seu presidente.

A Assembléa Geral ordinaria ou extraordinaria não delibera validamente, senão em presença de um quarto de socios. Si este numero não for attingido, convocar-se-á nova Assembléa Geral, com intervallo de oito dias; ella deliberará com qualquer numero de socios presentes.

Os membros pessoalmente interessados numa discussão não tomam parte na votação.

As decisões são tomadas por maioria de votos dos membros presentes. No caso de empate as propostas são consideradas como rejeitadas.

Na reunião ordinaria annual, depois da organização do balanço annual caberá á Assembléa Geral o seguinte:

1.º Eleger os membros do Conselho de Administração e do C. de Syndicancia depois de esgotados os respectivos mandatos, ou quando demissionarios, fallidos ou fallecidos.

Os membros que substituirem os demissionarios, fallidos ou os fallecidos serão nomeados só para o tempo que faltar aos seus subrogados.

No primeiro escrutinio, a maioria absoluta é necessaria. No segundo a maioria relativa basta. Em caso de empate a sorte decidirá. As eleições para escolha de substitutos de membros demissionarios ou mortos podem fazer-se, não importa em que sessão.

2.º A Assembléa Geral ordinaria toma conhecimento das contas e balanços, o parecer do Conselho de Syndicancia, e si houver logar approvará a gestão do director e do caixa e os desobrigará.

As contas, balanços e o parecer do Conselho de Syndicancia deverão ficar á disposição dos socios, na séde social, durante oito dias no minimo, antes da Assembléa Geral.

3.º A Assembléa Geral determina o algarismo maximo dos emprestimos a fazer e a serem contrahidos pela Sociedade, e bem assim o maximo de cada emprestimo que o Conselho de Administração poderá conceder a qualquer um dos socios, maximo que o Conselho de Administração não poderá exceder, nem mesmo autorizado pelo Conselho de Syndicancia.

4.º — A assembléa geral fixa, se tiver logar a retribuição que couber ao caixa.

5.º Decide, em ultima instancia, sobre a admissão ou exclusão de certos membros, no caso em que estes recorrem da decisão do conselho de administração para a assembléa. A exclusão só póde ser pronunciada pela maioria de dous terços dos membros presentes.

As assembléas geraes extraordinarias podem deliberar tambem sobre os objectivos mencionados regularmente na ordem do dia.

A assembléa vota, em geral, symbolicamente, porém, o escrutinio secreto é de rigor quando se tratar de eleição ou quando um quarto de votantes o pedir.

Todo o capitulo VII se refere á *Directoria* e não ao *Conselho de administração*, estando, pois, em desaccôrdo com a lettra D do art. 4º, *in-fine*, e a lettra I das "Instrucções complementares", que consagram a denominação classica, universalmente adoptada. O conselho de administração elege o director que representa a sociedade perante todos.

O *conselho de administração* se compõe de tres a sete membros eleitos pela assembléa geral por tres annos, reelegiveis por um terço.

No primeiro anno a sorte designa o membro que deve ser submettido á reeleição; nos dous annos seguintes, por antiguidade.

Os membros do conselho de administração são reelegiveis indefinitamente.

Em caso de obito, demissão ou impedimento longo de um membro do conlho de administração, o conselho nomea um membro provisorio que ficará interinamente até a proxima assembléa geral. A nomeação do membro interino deve ser approvada pelo conselho de syndicancia.

O conselho de administração escolhe entre os seus membros um para director que preside as deliberações, e o vice-director que substitue o director no caso de ausencia ou impedimento.

O conselho de administração nomea e demitte o caixa, que póde ser um dos seus membros, se tal cargo não fôr retribuido.

O conselho de administração se reune pelo menos uma vez por mez e mais vezes se fôr necessario. Para a validade de suas deliberações é preciso a presença da maioria dos seus membros. Em caso de empate a proposta é rejeitada.

O conselho de administração tem por missão:

1º receber os pedidos de emprestimos e acceitar os emprestimos segundo as regras estabelecidas pela assembléa geral, depois de examinar as regras estabelecidas pela assembléa geral; depois de examinar o fim do emprestimo e fixar os prazos de pagamento; dar o seu parecer sobre os pedidos de emprestimos e os prazos de pagamento superiores ao maximo fixado pela assembléa geral; fixar a taxa dos emprestimos e dos depositos; redigir os titulos de creditos e todos os papeis que se refiram aos negocios da sociedade; fiscalizar o emprego que o tomador do emprestimo fará das sommas que lhe forem emprestadas;

2º, decidir a respeito da admissão e exclusão dos socios;

3º, decidir a respeito dos pagamentos ou receitas; zelar pela entradas dos fundos emprestados;

4º, fiscalizar, de accôrdo com o director, a gestão do contador; verificar a caixa todos os mezes e mandar proceder todos os tres mezes ao exame dos creditos;

5º, organizar cada anno as contas e o balanço por meio de inventario exacto;

6º, autorizar o director a mover ou sustentar acções judiciaes; autorizar a praticar todos os actos uteis á gestão dos negocios da sociedade, transigir, hypothecar, contrahir obrigações, porém, sem prejuizo da approvação do conselho de syndicancia.

Praticada correntemente, consagrada pelo uso, não deixa a conta corrente, no entanto, de encerrar inconvenientes para uma caixa rural. Diz um emerito cooperativista: "As Caixas Ruraes organizam uma triplice categoria de serviços em relação aos depositos os quaes são: depositos propriamente ditos, contas corrente de deposito e transferencias de fundos. Estas caixas acceitam depositos — dos associados e de terceiros, mediante abono de um interesse e procuram collocar capitaes, com o maximo de segurança, afim de os fazer fructificar em beneficio commum. Estes depositos são uteis ás sociedades que, facilmente, encontram capitaes de exploração para os seus serviços. Em regra utilizam os depositos em emprestimos — feitos aos associados, á vista de determinado objectos moveis e — os capitaes depositado, de que não tem utilização immediata, depositam na "Caixa Central", com a qual estão em relação, ou em quaesquer estabelecimentos garantidos.

O segundo serviço é o das contas correntes de deposito. Um depositante póde, sem aviso prévio, retirar os seus depositos, mediante cheques ou ordens, até á concurrencia das sommas depositadas. A vantagem é toda do depositante que, independente de aviso, póde, em qualquer tempo, retirar seus fundos no todo ou em parte; ao passo que tal serviço póde prejudicar a caixa, se o registro dos seus negocios fôr pouco intenso, se as entradas—não forem tão rapidas; para fazer face ás retiradas eventuaes e se os seus depositos forem convertidos em emprestimos de mais ou menos longa duração.

Este serviço é, no emtanto, utilissimo ás sociedades de caracter exclusivamente commercial ou mesmo ás "Caixas centraes", onde as operações são mais avultadas".

"Ao lado do serviço de depositos, as caixas organizam o de emprestimos, que dividem em emprestimos propriamente ditos e contas — correntes de emprestimos. Os emprestimos propriamente ditos são encarados sob tres differentes aspectos: as caixas utilizam seus fundos proprios, isto é, seu capital e reserva; os capitaes de economia que lhes são confiados pelos associados e por terceiros; e, finalmente, recorrem ao empres-

timo propriamente dito ,utilizando os adeantamentos que lhes forem feitos pela Caixa central de credito...".

"A segunda fórma, sob a qual as caixas ruraes operam, fornecendo recursos a seus associados, é a das contas corrente de emprestimo. Este systema tem por base sómente a somma limitada a qualquer associado nas condições ordinarias.

Consiste em que o mutuario póde, sem demora e independente de aviso prévio, fazer retiradas e reembolso, até á concurrencia do credito que lhe foi aberto. aberto.

Este systema, tambem, adoptado sómente para os associados, apresenta as mesmas vantagens e inconvenientes que as contas correntes de deposito, causando ainda esses males: não permitte á caixa exercer séria fiscalização sobre o emprego dos fundos emprestados e facilita ao mutuario escapar á obrigação dos reembolsos nos prazos determinados.

Quanto á área de operações é conveniente "serem os associados de um mesmo districto ou municipio pela presteza na fiscalização dos emprestimos, ao mesmo tempo, pela facilidade em estabelecer-se o intercambio do espirito, elemento indispensavel á educação profissional e, portanto, á prosperidade economica. E mais: num pequeno circulo onde os lavradores se encontram todos os dias, difficilmente terão de supportar os onus derivados da responsabilidade solidaria, tanto mais que está no proprio interesse dos associados permittir que só façam parte da caixa agricultores de comprovada honestidade, o que mais depressa se verifica nas circumscripções limitadas". São palavras de Julio Soares.

Assim, confirmados são os conceitos de Delachenal e Niccoli, entre outros, como de Durand e Noguer. Niccoli fez ver que as caixas representam a "unidade", a "monada" da cooperação agraria. Faz ver que a necessidade da limitação da área se impõe, que dá ensanchas ao "consociati di conoscerai assai bene tra loro, ad agli amministratori di bene valutare la capacità economica e morale di ognuno dei soci". E frizando, com Méline, os inconvenientes das sociedades por acções diz que as acções dividem no geral os associados em dous campos: o dos mais fortes accionistas desejosos de um alto dividendo e um "forte interesse" sobre os emprestimos e o dos mais pobres que naturalmente desejam juros e dividendos modicos, ao seu alcance. Dahi o merito e a superioridade das caixas ruraes. Fala naturalmente, em these, quanto ás acções. Refere-se ao systema Raiffeisen e preconiza-o."

"No caso de dissolução de uma caixa Raiffeisen será mais consentaneo com as normas do systema que a sua reserva, que é sempre indivisivel, seja destinada a fundação de outra caixa Raiffeisen na mesma circumscripção de caixa dissolvida.

A dissolução não póde ser pronunciada sinão pela assembléa geral extraordinaria.

Si 7 membros se oppuzerem á dissolução da sociedade, e quizerem, continuar suas operações, a dissolução não poderá ser pronunciada, a reserva e a contabilidade serão entregues a esses associados, os outros tendo sómente o direito de retirar-se.

Os membros que quizerem se oppôr á dissolução da sociedade, deverão fazer tal declaração á assembléa geral que, pronunciará essa dissolução, ou notificarão a sua resolução, ao director da sociedade, dentro do prazo de dous mezes, a contar do dia da resolução de dissolução. Passado esse prazo, terá caducado o direito de opposição, e a reserva deverá ser empregada, si houver logar, de accôrdo com os compromissos da caixa.

Assim sendo, deverá essa caixa modificar ás falhas assignaladas, para o que terá um prazo de 90 dias, a contar da data do presente officio.

Identico para as Caixas de Taquara, Estrella, Bôa Vista, Rocca Salles e Serro Azul.

Dia 15

Ao Sr. inspector agricola federal — Porto Alegre:

N. 49 — Enviando-vos cópia do officio que dirigimos á Caixa Rural União Popular de Serro Azul, peço vos communiqueis com a mesma no sentido do officio.

Sendo todas as notificações publicadas no *Diario Official*, serão dóravante, enviadas sob registro aos interessados e a cópia das mesmas serão remettidas, incontinenti, aos Srs. inspectores agricolas.

Nesta data, com o prazo de 90 dias, foram notificadas as Caixas de Bom Principio, Taquara e Estrella, devendo seguir, bréve, as notificações ás demais desse Estado.

— Sr. inspector agricola federal:

N. 4 — Esta directoria tem resolvido um certo numero de consultas, não só dos inspectores agricolas, como das administrações de alguns bancos populares e caixas ruraes, em cujas soluções tem firmado pontos de doutrina, quer sob o aspecto juridico, quer sob o interesse fiscal e administrativo, e o expediente relativo a taes assumptos, tem sido publicado e continuará a sel-o no *Diario Official*, na secção respectiva.

Chamo por isso a vossa attenção para a leitura, d'óra avante, desse expediente e notadamente dos exemplares do *Diario Official* de 13 e 17 de dezembro de 1927, paginas 26.587 a 26.588, de 9 de março de 1928, paginas 6.735 e 13, do mesmo mez e anno, paginas 7.083 a 7.085.

Outrosim, é de toda a conveniencia que o teôr das soluções dadas ás ditas consultas sejam, sempre que possivel, publicado nos jornaes locaes de grande circulação, indo essa directoria, iniciar, bréve, a remessa, a todas as Inspectorias Agricolas, de circulares em que serão desenvolvidas theses de natureza doutrinaria e demais pontos que interessem á organização e funccionamento das Caixas Raiffeisen e Bancos Luzzatti, para plena elucidação dos Srs. inspectores agricolas na propaganda que lhes cabe.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de março de 1928

Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.054 — Apresento-vos o Sr. João Gabriel de Castro Amaral, auxiliar extranumerario de 2ª classe, que figura na folha para pagamento dos auxiliares extranumerarios em serviço nesta directoria e dependencias annexas, sob o n. 17, que vae a essa repartição receber a gratificação mensal a que fez jus no mez de janeiro ultimo, na importancia de réis 422$667, cuja folha foi remettida ao Tribunal de Contas com o officio n. 615, de 16 de fevereiro ultimo.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.055 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal de Contas o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias na importancia de 493$, a que fez jus, no mez de fevereiro proximo findo, o auxiliar technico da Secção de Carnes e Derivados desta directoria geral, Alvaro Corrêa da Silva, que, por ordem do Sr. ministro está no Estado de Santa Catharina, organizando a expedição de certificados de isenção de inspecção federal nas regiões coloniaes, e Blumenau, o trichinoscopio de Winkel, instruindo o pessoal no manejo desse apparelho, bem assim, recolhendo amostras de banhas brutas expedidas com os certificados de isenção.

A despeza, que deverá correr á conta da sub-consignação 19 — "Gratificações, etc."; consignação "Pessoal", verba 14, do art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito *em ser* na referida sub-consignação.

N. 1.085 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro (1) e da S. Paulo Railway Company (1), na importancia total de 294$200, conforme relação annexa proveniente de transporte de animaes reproductores, feito, no anno proximo passado em proveito do criador registrado neste ministerio, Sr. Dr. Antonio Pereira do Amaral Carvalho, de accordo com o disposto no n. II do art. 135 do regulamento baixado com o decreto numero 14.711, de 5 de março de 1921.

A despeza, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida dos empenhos globaes numeros 35/1 (52$200) e 37/3 (242$000), cujas segundas vias acham-se archivadas nesse instituto, e deverá correr á conta da verba 22ª do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, rubrica IV — Auxilios aos agricultores e criadores, e sub-consignação 15 — "Auxilio, etc."

N. 1.088 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, consignação "Material", rubrica III — "Diversas despezas" e sub-consignação n. 16

— "Despezas telephonicas, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1927, seja paga á Great Western, of Brazil Railway, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 3$700, proveniente de telegramma expedido, no anno proximo passado, em proveito deste serviço.

A despeza, prévidmente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 4|4, cuja primeira via segue annexa, por ter sido apresentada a ultima conta, tendo sido annullado e revertido ao credito respectivo o saldo de 2$000, verificado no mesmo.

N. 1.089 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company, Ltd., na importancia de 55$600, proveniente de transporte, feito no anno proximo passado, de animaes reproductores, pertencentes ao senhor H. B. Werner, criador registrado neste ministerio, cujo transporte foi feito de accôrdo com o disposto no numero II, do art. 135 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921.

A despeza, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 35|1, cuja segunda via está archivada nesse instituto, e deverá correr á conta da verba 22ª, do art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, rubrica IV — Auxilios aos agricultores e criadores, e subconsignação n. 15 — "Auxilio, etc.".

N. 1.091 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª — Subvenções e auxilios, rubrica IV — Auxilios aos agricultores e criadores e sub-consignação n. 15 — Auxilios, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1927, seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de réis 2:641$600, proveniente de transportes de animaes reproductores, feitos no anno proximo passado, em proveito dos criadores registrados neste Ministerio, Srs. Erasmo de Barros Corrêa, Dr. Manoel Clementino Cavalcanti de Albuquerque, José Pereira de Araujo Filho, Centro Pecuario Cearense, João de Mattos Carvalho, Nathanael Cortez e José Antonio Ferreira da Rocha, de accôrdo com o disposto no n. II, do artigo 125, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.711, de 5 de março de 1928.

A despeza, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global de 20:000$000, feito a favor da referida companhia, cuja segunda via se acha archivada nesse instituto.

— Sr. contador da Contadoria Seccional annexa ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.056 — Transmitto-vos, inclusas, para os fins convenientes, as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal assalariado e mensalista desta directoria, cuja despeza corre por conta da sub-consignação n. 15, letras *a, b, c, d, e, f, g, i*, da consignação "Pessoal", da verba deste serviço, para o corrente exercicio.

N. 1.058 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a 2ª via da folha de diarias, na importancia de 493$, a que fez jús, no mez de fevereiro proximo passado, o auxiliar technico da Secção de Carnes e Derivados desta Directoria Geral, Alvaro Corrêa da Silva, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.093 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a 2ª via da conta de Fernando Werneck, na importancia de 1:500$, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 1.094 — Trasmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a 2ª via da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 2:641$600, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.060 — Remetto-vos junto, para os devidos fins, o requerimento do Sr. Amancio de Castro Coelho, que pede o auxilio de 1:000$, pela construcção de um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola.

Inspeccionado por um funccionario deste serviço, foi julgado em bôas condições technicas e hygienicas o referido banheiro.

Por não ter até a presente data, solicitado qualquer outro auxilio para banheiro, está o requerente no caso de ser attendido.

N. 1.061 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o requerimento do Sr. Francisco Maximiano Junqueira, que solicita o auxilio de 1:000$, por ter construido em sua propriedade agricola um banheiro carrapaticida.

Tendo sido inspeccionado por um funccionario deste serviço, foi julgado em bôas condições technicas e hygienicas o alludido banheiro.

O requerente está no caso de ser attendido, por não ter até a presente data pedido qualquer outro auxilio para banheiro.

N. 1.062 — Junto vos remetto, para os devidos fins, o requerimento do Sr. Sebastião Fortes, que solicita o auxilio de 1:000$, por ter construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola.

Sendo examinado o referido banheiro, por um funccionario deste serviço, foi julgado em bôas condições technicas e hygienicas.

Por não ter até a presente data pedido qualquer outro auxilio para banheiro, está no caso de ser attendido o citado requerente.

N. 1.063 — Passo ás vossas mãos o requerimento do Sr. Manoel Pereira da Silva, que pede o auxilio de 1:000$, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola.

Tendo sido inspeccionado por um funccionario deste serviço, o alludido banheiro foi julgado em bôas condições technicas e hygienicas.

O requerente está no caso de ser attendido, por não ter até a presente data pedido qualquer outro auxilio para banheiro.

N. 1.064 — Transmitto-vos, junto, o requerimento do Sr. Benedicto de Paula Santos, que pede o auxilio de 1:000$, por ter construido em sua propriedade agricola um banheiro carrapaticida.

Sendo examinado por um funccionario deste serviço, foi julgado em bôas condições technicas e hygienicas o referido banheiro.

Por não ter até a presente data solicitado qualquer outro auxilio para banheiro, está o requerente no caso de ser attendido.

N. 1.065 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso requerimento, em que o Sr. Joaquim Delgado da Silva solicita o auxilio de 1:000$, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola.

Sendo examinado por um funccionario deste serviço, o alludido banheiro foi julgado em bôas condições technica e hygienicas.

O requerente está no caso de ser attendido, visto até á presente data não ter pedido qualquer auxilio para banheiro.

N. 1.095 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o requerimento da Companhia Junqueira S/A., que solicita o auxilio respectivo, pela construcção de dous banheiros carrapaticidas, em suas propriedades agricolas, situadas nos municipios de Ribeirão Preto e Sertãosinho, no Estado de S. Paulo.

A requerente tem direito ao auxilio para um dos banheiros referidos, porque, ao mesmo criador ou lavrador, não se concederá auxilio para mais de um banheiro, ainda installados em propriedades differentes. (§ 3º do art. 143 do Regulamento do Serviço).

A requerente está no caso de ser attendida, quanto a um banheiro, pois, até á presente data, não pediu qualquer outro auxilio para banheiro.

N. 1.096 — Afim de serem liquidadas por exercicios findos, passo ás vossas mãos as inclusas folhas de pagamento de gratificação que compete ao medico do curso complementar, annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, de accôrdo com o art. 111 do decreto numero 1.706, de 25 de julho de 1919, referente aos annos de 1924 a 1927, nas importancias, respectivamente, de réis 3:000$, 1:500$, 2:233$333 e 724$072, ou sejam, um total de 7:457$405, as quaes foram organizadas pelo referido posto, em virtude do officio n. 319, de 18 de fevereiro proximo passado, dessa Contabilidade.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Rio Grande do Norte. Natal:

N. 1.066 — Transmitto-vos, junto, afim de que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos do interessado, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencente ao Sr. Lourenço Gurgel do Amaral, cujo pedido foi enviado directamente a esta directoria geral.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril na Parahyba:

N. 1.067 — Remetto-vos junto, afim de que providencieis no sentido de ser entregue ao interessado, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Gasparino Ribeiro de Castro, cujo pedido foi encaminhado a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 3.760, de 12 de outubro do anno proximo passado.

N. 1.099 — Incluso vos devolvo os pedidos de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, feitos pelos senhores Antonio Pereira de Sá Serrão, Carlos Hermogenes Lyra e João Pereira de Sá Serrão, capeados, pelo vosso officio n. 366, de 8 de novembro do anno

proximo passado, afim de que providencieis, com a possivel brevidade, no sentido de ser annexo um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1909.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril em Alagôas, Maceió:

N. 1.100 — Transmitto-vos, afim de que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. doutor José Sayão de Aranha Barreto Taleão e Dr. João Barreto Falcão, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral com o vosso officio numero 162, de 20 de setembro do anno proximo findo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril em Sergipe, Aracaju:

N. 1.068 — Transmitto-vos, para que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos dos interessados, os inclusos attestados de inscripção no Regitro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. João Chaves Alves, Manoel Geremias da Rocha e José Olino Nascimento, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral com os vossos officios ns. 375 e 493, de 16 de agosto e 7 de novembro, do anno proximo findo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril na Bahia, São Salvador:

N. 1.069 — Transmitto-vos junto, afim de que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos do interessado, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujo pedido foi encaminhado a esta Directoria Geral pelo Sr. Augusto José Fagundes.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de São Paulo:

N. 1.070 — Remetto-vos inclusos os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral com vossos officios ns. 1.295 e 1.510, de 11 de novembro e 19 de dezembro do anno proximo findo, pertencentes aos Srs. Renato Junqueira Netto e Agenor Osorio Franco, para que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados.

— Sr. Dr. Cantidiano de Almeida, rua Anhangabahú n. 20, São Paulo:

N. 1.071 — Accuso recebido o vosso officio de 8 do corrente, e, sciente de seus dizeres, não só dou a minha approvação a vossa annuensia em acceitar a incumbencia de zelar, ahi, pelos interesses da Delegacia do Serviço em Matto Grosso, como vos envio os meus agradecimentos por mais este serviço prestado á nossa directoria.

Nesta data officiei ao delegado do Serviço em Matto Grosso, Campo Grande, com quem podeis vos entender a respeito.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Santa Catharina — Florianopolis:

N. 1.101 — Remetto-vos, incluso, o pedido de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, feito directamente a esta Directoria Geral, pelo Sr. João Honorio de Miranda, para que providencieis, com a possivel brevidade, no sentido do interessado completar as informações onde está o signal ? e sellar com estampilha federal de 400 réis o talão do imposto territorial annexo ao mencionado pedido.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 1.102 — Não sendo o Sr. collector estadual autoridade competente para fornecer attestado necessario á inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, remetto-vos o requerimento do criador Estacio do Nascimento e Silva, afim de que providencieis no sentido do mesmo annexar um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1909.

N. 1.103 — Inclusos vos devolvo os pedidos de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, feitos pelos Srs. Amado Lago, Clemente José de Oliveira, Hygino Bélles Belmonte, João José Mendes e D. Libania Lourenço de Paula, afim dos interessados completarem as informações onde está o signal ?.

— Sr. delegado do Serviço no Estado de Matto Grosso — Campo Grande:

N. 1.072 — Em resposta ao vosso officio n. 75, de 10 de fevereiro ultimo, sobre a designação do Dr. Cantidiano de Almeida, para tratar dos papeis dessa delegacia junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, consultei áquelle funccionario, a respeito, mandando-lhe cópia de vosso referido officio n. 75, communico-vos, para vosso governo, que o Dr. Cantidiano acceita a incumbencia de zelar pelos interesses dessa delegacia, junto áquella, podendo vos dirigir a elle sobre o assumpto.

N. 1.104 — Transmitto-vos junto, para que providencieis no sentido de fazer chegar ás mãos do interessado, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Felisberto José dos Reis, cujo pedido foi encaminhado a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 533, de 5 de setembro do anno proximo passado.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Cruzeiro — Estado de São Paulo:

N. 1.073 — Remetto-vos junto, para que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Amadeo Ragazzani e Amancio de Castro Coelho, cujos pedidos foram encaminhados directamente a esta Directoria Geral.

N. 1.106 — Remetto-vos, incluso, o pedido de inscripção no Registro de Criadores e Lavradores, feito directamente a esta Directoria Geral pelo Sr. Ignacio de Paula, afim de que providencieis no sentido do interessado sellar com estampilha federal de 2$ o mencionado pedido e de 1$ o attestado do Sr. presidente da Camara Municipal.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Santa Maria — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.105 — Remetto-vos junto, para os devidos fins, os attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 432, de 4 de novembro do anno proximo findo, pertencentes aos Srs. Antonio Gonçalves dos Santos, Geraldino José de Vargas e Manoel Machado dos Santos, para que providencieis, no sentido de serem entregues aos interessados.

— Sr. Dr. Charles Vincent, inspector de Leite e Derivados — Curityba — Estado do Paraná:

N. 1.107 — Declaro-vos, para vossos governo, que o Sr. ministro, por aviso n. 128, de 14 do corrente, resolveu autorizar-vos, de accôrdo com a lettra *a*, do art. 4º, do regulamento approvado pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro ultimo, a requisitar passagens na Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, no corrente exercicio, dentro do credito, distribuido para tal fim, á Delegacia Fiscal do Thesouro nesse Estado, cumprindo-vos providenciar sobre o empenho prévio das despezas, na fórma da lettra *a*, indicando em cada requisição, conforme a lettra *c*, do numero e data do documento do empenho e, bem assim, fazer a communicação a que se refere a lettra *b*.

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.108 — Devolvendo a conta numero 1.678, na importancia de 128$100, cumpre-me informar que a mesma deve ser remettida á Delegacia do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Paraná, por onde foi requisitada a respectiva pasagem, mediante prévio empenho estimativo extrahido por aquella delegacia.

N. 1.109 — Devolvendo as contas numeros 1.670, 1.736 e 1.794, e nas importancias respectivas de 153$300, réis 5$800 e 14$800, cumpre-me informar que as mesmas devem ser remettidas á Delegacia do Serviço de Industria Pastoril em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por onde foram requisitadas as respectivas passagens, mediante empenho prévio e estimativo extrahido por aquella delegacia.

N. 1.110 — Devolvendo a conta numero 1.796, na importancia de 10$, cumpre-me informar que a mesma deve ser remettida á Delegacia do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Santa Catharina, por onde foi requisitado o transporte, mediante prévio empenho estimativo por aquella delegacia.

N. 1.080 — Tendo partido para a Europa, em commissão do Governo, o Dr. Paulo Parreiras Horta, director geral do Serviço, e tendo eu sido designado pelo Sr. ministro, para substituil-o durante seu impedimento, de ordem de S. Ex., solicito vossas providencias no sentido de me ser concedida, como director geral, interino, deste Serviço, para mim e meus auxiliares, transportes de animaes, forragens, material e bagagens, durante o corrente exercicio, quando em objecto de serviço publico.

— Sr. director da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande:

N. 1.111 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por aviso n. 128, de 14 do corrente e nos termos do art. 4º do decreto n. 18.076, de 20 de janeiro ultimo, autorizou o Dr. Charles Vincent, inspector de Leite e Derivados, nos Estados de Paraná e Santa Catharina, a requisitar, no corrente exercicio, passagens nessa estrada de ferro.

Peço, pois, vossas providencias naquelle sentido.

— Sr. director da Sorocabana Railway:

N. 1.074 — Tendo partido para a Europa, em commissão do Governo, o Dr. Paulo Parreiras Horta, director geral do Serviço, e tendo eu sido designado

pelo Sr. ministro para substituil-o durante seu impedimento, de ordem de S. Ex, solicito vossas providencias no sentido de me ser concedida, como director geral interino deste serviço, para mim e meus auxiliares, transporte de animaes, forragens, material e bagagens durante o corrente exercicio, quando em objecto de serviço publico.

— Sr. superintendente da São Paulo Railway:

N. 1.075 — Tendo partido para a Europa, em commissão do Governo, o Dr. Paulo Parreiras Horta, director geral do Serviço, e tendo eu sido designado pelo Sr. ministro para substituil-o durante seu impedimento, de ordem de S. Ex., solicito vossas providencias no sentido de me ser concedida, como director geral interino deste serviço, para mim e meus auxiliares, transporte de animaes, forragens, material e bagagens durante o corrente exercicio, quando em objecto de serviço publico.

— Sr. director da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro:

N. 1.076 — Tendo partido para a Europa, em commissão do Governo, o Dr. Paulo Parreiras Horta, director geral do Serviço, e tendo eu sido designado pelo Sr. ministro para substituil-o durante o seu impedimento, de ordem de S. Ex., solicito vossas providencias no sentido de me ser concedida como director geral interino deste serviço, para mim e meus auxiliares, transporte de animaes, forragens, material e bagagens durante o corrente exercicio, quando em objecto de serviço publico.

— Sr. director da Companhia Paulista de Viação Ferrea e Fluvial:

N. 1.077 — Tendo partido para a Europa, em commissão do Governo, o Dr. Paulo Parreiras Horta, director geral do Serviço, e tendo eu sido designado pelo Sr. ministro para substituil-o durante seu impedimento, de ordem de S. Ex., solicito vosas providencias no sentido de me ser concedido como director geral interino deste serviço, para mim e meus auxiliares, transporte de animaes, forragens, material e bagagens durante o corrente exercicio, quando em objecto de serviço publico.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.079 — Communico-vos, que tendo partido para a Europa, em commissão do Governo, o Dr. Paulo Parreiras Horta, director geral deste serviço, assumi, em 17 do corrente, o referido cargo como seu substituto legal.

— Sr. director da Estrada de Ferro Leopoldina:

N. 1.081 — Tendo partido para a Europa, em commissão do Governo, o Dr. Paulo Parreiras Horta, director geral do Serviço, e tendo eu sido designado pelo Sr. ministro para substituil-o durante seu impedimento, de ordem de S. Ex., solicito vossas providencias no sentido de me ser concedida, como director geral interino deste serviço, para mim e meus auxiliares, transporte de animaes, forragens, material e bagagens durante o corrente exercicio, quando em objecto de serviço publico.

— Sr. director da Companhia de Navegação Costeira:

N. 1.082 — Tendo partido para a Europa, em commissão do Governo, o Dr. Paulo Parreiras Hortas, director geral do Serviço, e tendo eu sido designado pelo Sr. ministro para substituil-o durante seu impedimento, de ordem de S. Ex., solicito vossas providencias no sentido de me ser concedida como director geral interino deste serviço, para mim e meus auxiliares, transporte de animaes, forragens, material e bagagens durante o corrente exercicio, quando em objecto de serviço publico.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de março de 1928

Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.032 — Em referencia ao officio n. 862, de 2 do mez corrente, cabe-me informar-vos que para o desligamento do menor Silvino Dias Pereira, que se acha internado no Patronato Agricola Pereira Lima, no Estado de Minas Geraes, deve a interessada requerer ao Juiz de Menores deste districto.

Prevaleço-me do ensejo para apresentar-vos os meus protestos de alta estima e subida consideração.

Dia 12

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.037 — Em solução ao objecto da communicação de 18 de fevereiro ultimo, da Secção de Justiça do Ministerio da Guerra, e que ora restituo a V. Ex. cumpre-me informar que a contribuição official solicitada, afim de impedir a penetração pela fronteira do Oyapock de elementos indesejaveis, procedentes das Guyannas, resume-se na pratica das formalidades constantes do art. 2º, e seu paragrapho unico, do decreto n. 16.761, de 31 de dezembro, que poderá ser exercitado pelo official commandante do posto fronteiriço alli existente.

Isso quanto ao ponto de vista social.

Quanto ao ponto de vista sanitario, as restricções a que se refere o artigo 1º, e suas alineas, do decreto n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921, poderiam ser impostas pelo profissional de saude do referido posto.

Junto para melhor esclarecimento o teor de ambos os decretos citados.

Dia 16

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.057 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a relação dos pagamentos requisitados do Tribunal de Contas, no mez de fevereiro ultimo, por conta dos creditos — Em ser — da verba 3ª art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Acompanha a referida relação as segundas vias dos respectivos documentos.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.061 — Informando a V. Ex. a petição inclusa em que Abilio Marcondes de Godoy se propõe a adquirir os immoveis existentes na séde do nucleo colonial, emancipado, Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro, tenho a honra de informar a V. Ex. que desde 22 de fevereiro de 1917 por officio n. 272, esta directoria geral poz á disposição do Patrimonio Nacional os immoveis em apreço, que lhes eram desnecessarios.

A falta de conservação de taes immoveis, por certo, levou-os ao estado em que se encontram presentemente, e tendo cessado a responsabilidade desta directoria geral, ao Patrimonio, penso, caberia aquelle encargo. Aliás, a photographia junta ao processo foi apanhada nos fundos de um dos immoveis, de construcção ligeira e que durou tempo bastante longo, si considerarmos a natureza dos materiaes empregados.

Segundo consta, ha outro pretendente a essa acquisição, parecendo-me natural que se realize a venda mediante hasta publica, salvaguardando-se, por esse meio, o interesse publico.

O Sr. ministro, entretanto, melhor resolverá.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.062 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 "Transporte de immigrantes, etc.", rubrica III "Diversas despezas" consignação "Material" da verba 3ª artigo 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das tres (3) inclusas contas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importancia total de 1:062$300, de passagens concedidas durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado em proveito deste serviço.

Para pagamento de taes despezas, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 20:000$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 276, cuja segunda via foi enviada a esse tribunal em officio numero 536, de 9 de fevereiro de 1927.

Existindo o saldo de 14:073$800, como consta do officio n. 5.467, de 10 de dezembro transacto, fica elle com o pagamento em questão, reduzido á réis 13:011$500.

N. 1.063 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 "Transporte de immigrantes, etc.", rubrica III "Diversas despezas" consignação "Material" da verba 3ª artigo 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das quatro (4) inclusas contas da São Paulo Railway Company, na importancia total de 666$, de passagens concedidas durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado em proveito deste serviço.

Para pagamento de taes despezas, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 6:000$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 7, cuja segunda via foi enviada a esse tribunal em officio n. 496, de 7 de fevereiro de 1927.

Existindo o saldo de 4:544$200, conforme officio n. 5.053, de 17 de novembro do anno transacto, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido á 2:178$200.

N. 1.064 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 "Transporte de immigrantes, etc", rubrica III "Diversas despezas",

consignação "Material" da verba 3ª artigo 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das tres (3) inclusas contas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia total de réis 1:126$800, de passagens concedidas durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado em proveito deste serviço.

Para pagamento de taes despezas, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 8:000$, conforme se verifica do conhecimento de serviço n. 31, cuja segunda via foi enviada a esse tribunal em officio n. 536, de 9 de fevereiro de 1927.

Existindo o saldo de 5:428$400, conforme officio n. 5.051, de 17 de novembro do anno findo, fica elle com o pagamento em questão, reduzido á réis 4:301$600.

N. 1.065 — Rogo a V. Exa., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 "Transporte de immigrantes, etc.", rubrica III "Diversas despezas", consignação "Material" da verba 3ª artigo 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das duas (2) inclusas contas da The Amazon River Steam Navigation Company Limited, na importancia total de 472$500, de passagens concedidas durante os mezes de novembro e dezembro do anno passado em proveito deste serviço.

Para pagamento de taes despezas, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 3:000$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 9, cuja segunda via foi enviada a esse tribunal em officio n. 496, de 7 de fevereiro de 1927.

Existindo o saldo de 1:771$500, conforme consta do officio n. 5.437, de 8 de dezembro ultimo passado, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido á 1:299$000.

N. 1.066 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1, Objectos, etc., rubrica I, Material permanente, consignação Material, da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das duas inclusas contas de Fontes Garcia & Comp., na importancia total de 132$368, proveniente de fornecimento, no anno passado, de trem de cosinha e ferramentas de officinas para as embarcações deste serviço.

Os processos das concurrencias administrativas permanentes realizadas nesta directoria em 28 de janeiro de 1927, para o funccionamento acima citado foram enviados a esse tribunal com os officios numeros 2.650, de 25 de junho e 2.868, de 8 de julho proximo passado e as segundas vias dos pedidos numeros 962 e 1.068, com os officios ns. 3.727, de 25 de agosto e 4.858, de 3 de novembro do anno passado.

N. 1.067 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2, artigos, etc., rubrica II, Material de consumo, consignação Material, da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltd., na importancia de 1:937$796, proveniente de fornecimento, no anno passado, de uniformes para o Patronato Agricola Monção.

O processo de concurrencia administrativa permanente realizada nessa directoria em 26 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.079, de 23 de maio de 1927 e a segunda via do pedido n. 1.089, com o officio numero 5.178, de 25 de novembro proximo passado.

N. 1.070 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5, editaes, etc., e transporte de material de serviço, Rubrica III, Diversas despezas, Consignação Material da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das sete inclusas contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de réis 882$580, de transportes effectuados durante o mez de dezembro do anno passado.

Para pagamento de taes despezas, foram feitos, por estimativa, naquella sub-consignação, os empenhos de 2:000$ e 6:000$, conforme se verifica dos conhecimentos de serviços ns. 12 e 252, cujas segundas vias foram enviadas a esse tribunal em officios ns. 497, de 7 de fevereiro e 3.624, de 20 de agosto de 1927.

Existindo o saldo de 897$300, conforme officio n. 982 de 7 do corrente, fica elle com o pagamento em questão, reduzido a 14$720.

N. 1.071 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional pela sub-consignação n. 5, Editaes, etc., e transporte de material de serviço, rubrica III, Diversas despezas, Consignação Material, da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 São Paulo Railway Company Limited, de janeiro de 1927, da inclusa conta de na importancia total de 8$400, de transportes effectuados durante o mez de dezembro do anno passado em proveito deste serviço.

Para pagamento de taes despezas, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 2:000$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 6, cuja 2ª via foi remettida a esse Tribunal em officio n. 497, de 7 de fevereiro de 1927.

Existindo o saldo de 553$700, conforme officio n. 170, de 9 de janeiro ultimo, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido a 545$300.

N. 1.072 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1, objectos, etc., rubrica I — Material permanente — Consignação — Material, da verba 3ª, do art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Adolpho Botelho, na importancia de dous contos quinhentos e noventa mil e duzentos réis (2:590$200), proveniente de fornecimento, no anno passado, de material agricola ao Patronato Agricola "Vidal de Negreiros".

O processo da concurrencia administrativa permanente, realizada nesta directoria, em 31 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a este Tribunal com o officio numero 3.046, de 19 de julho ultimo e a segunda via do pedido n. 561, com o officio n. 1.612, de 14 de abril do anno passado.

N. 1.073 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc., rubrica II — Material de consumo — Consignação — Material, da verba 3ª, do art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de A. Barros & Comp. Ltda., na importancia de cinco mil e quatrocentos réis (5$400), proveniente de fornecimento, no anno passado, de louça para o Patronato Agricola "Marquez de Abrantes".

O processo da concurrencia administrativa permanente, realizada nesta directoria, em 28 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a este Tribunal com o officio numero 2.650, de 25 de junho ultimo e a segunda via do pedido n. 376, com o officio n. 1.355, de 28 de março proximo passado.

N. 1.074 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 — Artigos, etc., rubrica II — Material de consumo — Consignação — Material, da verba 3ª, do art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de quatrocentos e oitenta e sete mil réis (487$000), proveniente de fornecimento, no anno passado, de louça para o Patronato Agricola "Vidal de Negreiros".

O processo da concurrencia administrativa permanente, realizada nesta directoria, em 28 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a este Tribunal com o officio numero 2.650, de 25 de junho ultimo e a segunda via do pedido n. 374, com o officio n. 1.355, de 28 de março proximo passado.

N. 1.075 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 — Transporte de immigrantes, etc. — Rubrica III — Diversas despezas — Consignação — Material, da verba 3ª, do art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia total de trinta e trez mil e duzentos réis (33$200), de passagens concedidas durante o mez de janeiro do anno passado, em proveito deste serviço.

Para pagamento de taes despezas, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 8:000$000, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 28, cuja segunda via foi enviada a esse Tribunal, em officio numero 536, de 9 de fevereiro de 1927.

Existindo o saldo de 7:492$200, conforme officio n. 2.701, de 27 de junho do anno proximo findo, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido a 7:459$000.

N. 1.076 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5 — Editaes, etc. e transporte de material de serviço — Rubrica III — Diversas despezas — Consignação "Material", da verba 3ª, art. 7º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia total de 4$600, de transportes effectuados durante o mez de dezembro do anno passado, em proveito deste Serviço.

Para pagamento de taes despezas, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 4:500$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 18, cuja 2ª via foi enviada a esse tribunal em officio n. 497, de 7 de fevereiro de 1927.

Existindo o saldo de 346$200, conforme officio n. 171, de 9 de janeiro ultimo, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido a 341$600.

N. 1.077 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5 — Editaes, etc., e transportes de material de serviço — Rubrica III — Diversas despezas — Consignação "Material", da verba 3ª, art. 7º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, na importancia total de 178$900, de transportes effectuados durante o mez de dezembro proximo passado, em proveito deste Serviço.

Para pagamento de taes despezas, foram feitos, por estimativa, naquella sub-consignação, os empenhos de 3:000$ e 1:000$, conforme se verifica dos conhecimentos de serviços, ns. 16 e 415, cujas segundas vias foram enviadas a esse tribunal com os officios ns. 497 e 5.703, de 7 de fevereiro e 27 de dezembro do anno passado.

Existindo o saldo de 889$900, conforme officio n. 172, de 9 de janeiro ultimo, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido a 711$000.

Dia 17

Ao Sr. encarregado de negocios da Dinamarca:

N. 1.084 — Respondendo á vossa carta LBNR 387, de 7 do mez andante, cabe-se informar que o subdito dinamarquez Sofus Peter Petersen, chegou a este porto a 6 de novembro de 1927, a bordo do paquete nacional *Raul Soares*, tendo sido impedido de desembarque, por não estarem seus documentos pessoaes revestidos das exigencias constantes da legislação em vigor.

Nestas condições retornou ao porto de procedencia, Le Havre, com o mesmo paquete, a 20 de novembro do mesmo anno.

Tenho a honra de renovar-vos a segurança de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. juiz seccional da 2ª Vara do Districto Federal:

N. 1.092 — Em resposta ao vosso officio n. 6.285, de 7 do corrente, tenho a informar-vos que do passaporte numero 4.976, de propriedade de Rita Ramos do Amaral, estado civil, solteira; profissão, em sua casa; natural de Lisbôa; residente na estrada dos Prazeres n. 12, casa 1; filha de Joaquim José do Amaral e de Adelaide Ramos do Amaral; destina-se ao porto do Rio de Janeiro e embarcou no porto de Lisbôa.

A cedula pessoal n. 388-428, pertencente ao menor Mario, diz que o nome do mesmo é Mario Amaral Pereira, filho de Amaro José Marques Pereira e de Rita Amaral, nasceu em Lisbôa, freguezia de Santa Izabel, a 15 de fevereiro de 1927.

Com estes informes tenho respondido aos quesitos contidos no vosso officio acima citado.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 19

— Sr. agente da Estação da Praia Formosa:

N. 1.096 — Rogo-vos a fineza de entregar ao portador deste, Sr. José Pedro Sampaio, porteiro desta directoria, a encommenda a que se refere o conhecimento junto, correndo as despezas por conta desta mesma directoria.

— Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.107 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5 — Editaes, etc., e transmissão de telegrammas — Rubrica III — Diversas despezas — Consignação — Material da verba 3ª. Art. 7 da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das sete inclusas contas da The Great Western of Brasil Railway Company, na importancia total de 191$300, de telegrammas expedidos durante os mezes de janeiro, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro do anno passado em proveito deste Serviço.

Para pagamento de taes despezas foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 3:000$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 3, cuja segunda via foi enviada a esse Tribunal em officio n. 496, de 7 de fevereiro de 1927.

Existindo o saldo de 1:378$230, conforme officio n. 979, de 7 de março corrente, fica elle com o pagamento em questão reduzido á 1:186$930.

N. 1.108 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 Transporte de immigrantes, etc. — Rubrica III — Diversas despezas — Consignação — Material da verba 3ª. Art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de The Great Western of Brasil Railway Company, na importancia total de réis 6$120, de passagens concedidas durante o mez de maio do anno passado, em proveito deste serviço.

Para pagamento de taes despezas, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 3:000$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 5, cuja segunda via foi enviada a esse Tribunal em officio n. 496, de 7 de fevereiro de 1927.

Existindo o saldo de 1:949$750, conforme officio n. 980 do mez corrente, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido a 1:943$630.

N. 1.109 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação 5 — Editaes, etc. e transporte do material de serviço — Rubrica III — Diversas despezas — Consignação — Material da verba 3ª, Art. 7, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importancia total de 73$800, de transportes effectuados durante o mez de dezembro proximo passado em proveito deste serviço.

Para pagamento de taes despezas, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 1:000$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 15, cuja segunda via foi enviada a esse Tribunal, em officio n. 497, de 7 de fevereiro de 1927.

Existindo o saldo de 376$500, conforme consta do officio n. 977, de 7 do fluente, fica elle com o pagamento ora requisitado reduzido a 302$700.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SUPERINTENDENTE

Dia 20 de março de 1928

Officios:

Ao director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 446—Communicando-lhe que embora julgue esta superintendencia razoaveis as considerações feitas no tocante a acquisição dos materiaes necessarios aos serviços da estação não póde attendel-as totalmente, devido as instrucções expedidas pelo aviso circular n. 703, de 31 de janeiro do corrente anno.

N. 448—Sobre a communicação feita do apparecimento de insectos desconhecidos em alguns pés de algodão declara-se-lhe que ha necessidade de se submetter o facto, com toda a urgencia, á apreciação do Instituto Biologico de Defesa Agricola e assim deve ser colligido e remettido a esta superintendencia o material atacado, em quantidade sufficiente para minucioso exame e tendo-se na collecta desse material cuidado e attenção, afim de evitar que se escape alguns dos insectos que existam nas partes dos algodoeiros atacados.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Rio Grande do Norte:

N. 447—Informando-lhe que, para as concurrencias a serem abertas por essa delegacia, deve ser observado o aviso circular do Sr. ministro n. 703, de 31 de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. ministro:

N. 449—Sobre a ida do chefe de culturas Rubens Salomé Pereira para a séde da Estação Experimental de Seridó, no Rio Grande do Norte.

N. 451 — Sobre a mudança do nome da Fazenda de Sementes de «Anicos» para «Sacramento», no Rio Grande do Norte.

N. 455 — Propondo a modificação do artigo 18 da portaria de 4 de janeiro deste anno, que fixa o numero do alumnos do curso de especialização a cargo da secção technica.

N. 459—Remettendo a S. Ex. cópia do officio em que o director da Estação Experimental de Piracicaba communica o apparecimento ali de insectos desconhecidos, que estão atacando não só os algodoeiros do alludido estabelecimento como outros de culturas particulares das suas proximidades e communicando-lhe as medidas tomadas pela superintendencia.

—Ao Sr. Rubens Salomé Pereira, chefe de Culturas :

N. 450 — Communicando-lhe que, tendo cessado os motivos de sua permanencia nesta capital, foi desligado desta superintendencia e determinado seu immediato embarque com destino á Estação Experimental do Seridó.

Nestas condições, deve tomar passagem no primeiro vapor que tocar no Rio Grande do Norte.

— Ao director do Instituto Biologico de Defesa Agricola :

N. 460 — Remettendo lhe cópia do officio em que o director da Estação Experimental em Piracicaba communica o apparecimento de um insecto desconhecido ali, o qual está atacando os algodoeiros da estação e tem sido tambem encontrado nas culturas de suas proximidades, e informando das medidas tomadas pela superintendencia.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento aos despachos do dia 15 de março de 1928.

Pedido de registro de marca:

Y. Serpaty & Comp., da marca "Papel Therezita", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Dia 21 de março de 1928

José Lacerda (tres requerimentos), Alves & Cesar (dous requerimentos), José Barreto Leite, Aktiebolaget Separator, João Corrêa Couto, Albert Nau Touron, Studien-Gesellschaft für Gaz-Industrie m. b. H., Bopp, Sassen, Ritter, & Co. Ltd. (Cervejaria Continental), S. Palomino & Comp. Ltd., Van Erven & Comp., Elias Jorge Deli, S. A. Fabrica de Productos Alimenticios "Vigor", Pavesi & Comp., Limitada e A. Gomes & Comp. — Lavre-se o termo.

Columbia Phonograph Company Inc. (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 9.858, pela firma R. Ferreira & Comp.), Mathias da Silva (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 8.648, pela União Manufactora de Roupas, S. A.), Waco Mill & Elevator Co., Pimenta Ribeiro & Comp. e Yomtov Varsano. — Junte-se ao processo.

Chase Bag Co., Ernst Kurt Arnold e Raul R. Rudge. — Preste esclarecimentos.

Companhia Guanabara. — Não ha que deferir.

Companhia Grande Manufactura de Fumos "Veado" (dous requerimentos), C. Buschmann, Pereira Carvalho & Companhia, Durval Pery da Matta e Sizenando Rodrigues de Almeida. — Dê-se certidão.

Ernesto Schmalenberg. — Tendo sido verificado que a marca do requerente constitue obstaculo ao archivamento da de Berna, de n. 52.754, da Rheinische Werkseugfabrik Richad. Peiseler, de 4 de julho de 1927, mandado executar por despacho de 18 de fevereiro ultimo, resolvo considerar como não archivada a referida marca Internacional.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, lettra *b*, 51, lettra *a* e 53, lettra *b*, do regulamento, os seguintes concessionarios de privilegios de invenção e garantia de prioridade: — Raphael Raoul Cohen, Otto Holtkamp, The Metropolitan Carriage, Wagon & Finance Co. Ltd. e George Herbert Bailey, Reingfeder G. m. b. H., Royal Railway Improvements Company, Otis Elevator Company, Charles Lionel Marcus, Karl Fischer, Compagnie de Produits Chimiques et Electrometallurgiques Alais, Froges et Chamargue, The American Rolling Mill Company, Dra. Maria Casale, Dra. Maria Casale-Sacchi, Sentry Safety Control Corporation, National Pneumatic Company, Associated Telephone & Telegraph Company, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Demag Aktiengesellschaft, Jos-Pe Farbenphoto Gesellschaft m. b. H., The Union Switch & Signal Company, Allis-Chalmers Manufacturing Company, Gabriel Zwicky, S. A. "Ateliers de Godarville", Sulzer Frères, Société Anonyme Israel Joseph Wolff, Frederick Arthur Watkins, Henrique Jaeger, International Standard Electric Corporation, International Standard Electric Corporation, Western Electric Company, Incorporated, Conrado Abad, Ruben Waisblit, Ruben Waisblit, Ormindo Miranda, major José Levy Sobrinho, e Dr. Alfredo Emilio de Cerqueira Lima.

Pedido de patente de modelo de utilidade

José Maciel Bernardes e Altamiro Ribeiro, para "um livrinho portatil para conter phosphoros". — Deferido.

Pedidos de privilegio

Robert Edward Lee Maxey, para "dormentes e cavilhas de fixação" — Deferido.

Cesar de França e Silva, para "um systema de recuperação e aproveitamento dos gazes inflammaveis que existem no carter dos motores a explosão denominado "Gazeificador Universal C. F. A." — Deferido.

Benjamin Machado, para "um novo carvão obtido de materias vegetaes". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Reo Motor Car Company, da marca "Reo-Flying-Cloud", para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Hoyle, Robson, Barnett & Co., Limited, da marca "Evredy", para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

The Peters Cartridge Company, da marca "High-Velocity", para distinguir artigos da classe 18. — Registre-se.

The Paters Cartridge Company, da marca "Target", para distinguir artigos da classe 19. — Registre-se.

The Peters Cartridge Company, da marca "Victor", para distinguir artigos da classe 18. — Registre-se.

The B. F. Goodrich Company, da marca "High-Flex", para distinguir artigos das classes 39 e 50, lettra *b*. — Registre-se.

Silva Araujo & Comp., da marca "Elixir Tonico Nevrosthenico", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Lutz Ferrando & Comp., da marca que consiste na representação de uma vestal, de pé, sobre um tapete rectangular, para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Boris Oldemburg, da marca "Etam", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Productos Puros, da marca "Pia-Flop", para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*. — Registre-se na classe 8.

M. Moreira & Irmão, da marca "Cafeteira Rio Branco", para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*. — Registre-se na classe 12.

Renda, Priori & Irmão, da marca "Beija-Flor", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 6.133, de S. Paulo.

Armando Gusmão, da marca "Jaspe", dentro de uma estrella, para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 24.056, desta capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção de "um dispositivo aperfeiçoado de fiação ou retorcimento para machinas a anneis" — para a qual pediu privilegio Albert Nau Touron (deposito n. 4.942, de 21 de março de 1928):

Um dispositivo aperfeiçoado de fiação ou retorcimento, para machinas a anneis, caracterizado pela disposição, agrupamento e combinação reciproca dos seguintes orgãos: a) um cursor movido livremente por deslisamento sobre as superficies de attrito da parte superior convenientemente perfilada de um annel ou aro cylindrico apresentando, sobre a superficie lateral e em certo ponto de sua altura, uma gorja de rollamento onde se encontram espheras (bilhas) mantidas por meio de caixas concentricas ao annel, fixadas invariavelmente sobre a chapa que sobe e desce, e restabelecidas por serramento de uma contra outra, permittindo, assim, uma rotação mais ou menos livre do annel subordinada ás forças do attrito do rollamento das espheras.

b) sobre um annel ou aro como descripto, o emprêgo dos orãos de enfreiamento, seja pela applicação directa sobre a superficie lateral cylindrica do aro, tal como por meio de cordas á contrapeso ou plaças de fricção, regulaveis em suas posições, mollas ou analogo, seja interessando o rollamento propriamente dito, para isso serrando progressivamente ou degressivamente, de modo automatico, uma parte das caixas do rollamento;

Tudo concernente ao fim da invenção, isto é, para a obtenção de uma tensão de fiação constante e bem determinada, para diminuir a probabilidade das quebras, para o augmento da producção, para a possibilidade de fiar com os mesmos orgãos uma série de numero de fios differentes, e para reduzir ao minimo o preço de fabricação.

Pontos caracteristicos da invenção de "um processo de regazeificação de gazes liquefeitos", para a qual pediu privilegio a Studien Gesellschaft fu Gas-Industrie m. b. H. (deposito n. 4.943, de 21 de março de 1928):

1º, um processo de regazeificação de gazes liquefeitos, caracterizado pelo facto de se augmentar addicionalmente, durante a gazeificação do liquido, a tensão proveniente dos gazes evaporados por autocompressão do liquido contido nos recipientes de compressão (as garrafas de transvasamento assim denominadas);

2º, um processo de regazeificação de gazes liquifeitos, caracterizado pelo facto do augmento addicional de pressão, reivindicado em 1, ser conseguido por meio de uma fonte de pressão estranha;

3º, um appárelhamento para a execução do processo reivindicado em 1 e 2, caracterizado pela reunião de um determinado numero de gazeificadores (recipientes de pressão e de transvasamento) 1, e recipiente de pressão auxiliares 2, sendo que destes ultimos a pressão au-

xiliar é conduzida aos recipientes de pressão e de transvasamento por meio de um fecho de valvula;

4°, um apparelhamento para a execução do processo reivindicado em 1 e 3, caracterizado por um fecho de valvulas espherico 6, que é aberto por meio de uma alavanca de pressão;

5°, um apparelhamento para a execução do processo reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo facto de funccionarem conjuntamente entre si o fecho de valvulas 4 e o fecho da abertura de enchimento 6.

Finalmente reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Allemanha em 29 de março de 1927, sob o numero St. 42.463 I/117g, conforme a certidão annexa.

Pontos caracteristicos da invenção de "um apparelho denominado — Turbinas Economicas Brasileiras", para a qual pediu privilegio João Correia Couto (deposito n. 4.944, de 21 de março de 1928):

1, este apparelho é inteiramente economico, movendo-se exclusivamente pela acção do ar atmospherico comprimido;

2, sua funcção é permanente ininterrupta, podendo desenvolver a força e velocidade que se desejar, não necessita de outro agente além do ar atmospherico comprimido para accionamento, basta-lhe, a principio, um pequeno impulso manual e o funccionamento accentua-se;

3, o deposito já descripto no relatorio geral é carregado por meio de uma manivella que se toca com a mão e por meio de uma torneira collocada no deposito, faz-se escapar o ar que vae fazer gyrar as turbinas e estas os volantes e os volantes o braço do puxavante, que, por sua vez, faz gyrar tambem os dous cylindros que, pelos seus movimentos, comprimem o ar atmospherico, marcando a sua pressão um manometro;

4, este apparelho póde-se empregar em toda e qualquer especie de industria, seja ella qual fôr, accionando tambem outros motores;

5, o apparelho encerra-se com 3m,5 de comprimento por 2m,5 de largura;

6, tudo que contém na presente reivindicação está exposto de um modo geral no relatorio descriptivo já apresentado.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma machina para troco", para a qual pediu privilegio José Barreto Leite (deposito n. 4.945, de 21 de março de 1928):

1, uma machina para dar o troco em moedas metallicas cujas moedas são préviamente collocadas em cylindros depositos, expellidas por linguetas combinadas convenientemente, não necessitando de qualquer operador para contagem do troco desejado;

2, uma machina para dar o troco em moedas metallicas, accorde com o ponto "um", de quantias determinadas, descontadas das importancias de um certo numero de vezes de determinada quantia, não necessitando de qualquer operador para a contagem e desconto das quantias desejadas;

3, uma machina para dar o troco em moedas metallicas, accorde com os pontos "um" e "dous", possuindo registrador para os trocos feitos e outro para as importancias descontadas, limitando-se o operador a calcar sobre teclas, para obter o troco da quantia desejada.

Pontos caracteristicos da invenção de "um methodo de purificar a calda de assucar", para a qual pediu privilegio a Aktiebolaget Separator (deposito numero 4.946, de 21 de março de 1928):

Um methodo de limpar a calda de assucar, caracterizado por ser a calda, depois de addicionada á cal que precipita as impurezas della, limpada préviamente por meio de sedimentação por gravidade, de tal modo que, sahindo dessa decantação, a calda contenha apenas pequenas quantidades de substancias solidas, sendo estas removidas por meio de uma centrifuga, provida de uma cesta, cuja parede não é perfurada, na qual as impurezas são collectadas e da qual são removidas periodicamente, depois de fazer-se para a centrifuga.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediram registro Alves & Cezar, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.448, de 21 de março de 1928):

Consiste na palavra de fantasia "Rectosol", escripta em lettras do typo ronde, entre aspas e sublinhada por um traço.

Inferiormente encontram-se os seguintes dizeres complementares: especialidade pharmaceutica anti-hemorrhoidaria, de fórma solida, pomada e injecções. Alves & Cezar. Rio de Janeiro".

A marca, que póde variar em côres, typos de lettras e dimensões, serve para distinguir especialidade pharmaceutica anti-hemorrhoidaria, de fórma solida, pomada e injecções, de fabricação e commercio dos depositantes. Classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Alves & Cezar, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.449, de 21 de dezembro de 1928):

Consiste na palavra de fantasia "Petrogelose", escripta em lettras do typo ronde, entre aspas e sublinhada por um traço recto.

Inferiormente encontram-se os dizeres complementares — "Especialidade pharmaceutica, contra a prisão de ventre, de fórma semi-solida (geléa). Alves & Cezar. Rio de Janeiro".

A marca, que póde variar em côres, typos de lettras e dimensões, serve para distinguir especialidade pharmaceutica contra a prisão de ventre, de fórma semi-solida (geléa), de fabricação e commercio dos depositantes. Classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Bopp, Sassen, Ritter & Co., destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 10.450, de 21 de março de 1928):

Consiste na palavra "Chrystal", inscripta dentro de um rectangulo.

A marca, que póde variar em côres, typos de lettras e dimensões, serve para distinguir gelo, de fabricação e commercio da depositante. Classe 4.

Descripção da marca para que pediram registro S. Palomino & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 10.451, de 21 de março de 1928):

Consiste em uma etiqueta formada por dois circulos concentricos, lendo-se no espaço formado entre elles, as palavras: "Manteiga pura — S. Palomino & Comp. Limitada"; no centro do rotulo vê-se a representação da celebre canoa "Juruna", devidamente equipada e, ao alto, as palavras "Marca registrada "Juruna" e mais abaixo, entre duas pequenas estrellas, a palavra "Conservada".

A marca, que poderá variar em dimensão, côr e typo de letra, serve para distinguir manteiga, queijos e outros productos de lacticinios, da fabricação e commercio dos depositantes, incluidos na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Van Erven & Comp., destinada a artigos da classe 6 (deposito numero 10.452, de 21 de março de 1928):

Consiste na representação da palavra "Cubana", entre aspas, e tendo por baixo um traço forte.

A marca, que poderá variar em dimensão, côr e typo de letra, servi a distinguir téla ed cobre perfurada para turbinas de assucar, da fabricação e commercio dos depositantes, incluida na classe 6.4

Descripção da marca para que pediu registro José Lacerda, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.453, de 21 de março de 1928):

Consiste essencialmente nos vocabulos — Herva Matte Pura Fabio — graphados dentro de dois circulos, um maior e outro menor, o vocabulo Fabio graphado dentro do circulo de area maior, em letra de fôrma, sendo que a parte superior do F inicial prolonga-se até quasi encontrar o — i —, sahindo do — o — final da palavra — Fabio — um traço que forma um grypho, por baixo do qual lê-se — Paraná — Brasil — impresso em carcteres maiusculos; ainda no mesmo circulo existe uma figura que representa a parte interna de uma fabrica, com as suas machinas de matte, com seis operarios, escadas e barricas alli dispostos; de um lado e de outro da figura vêem-se dois ramos de herva matte; sob a figura estão impressos os vocabulos — Marca Registrada.

No segundo circulo, que envolve o primeiro, estão graphados os vocabulos — Herva Matte Pura — fabricada por José Lacerda — separadas por dois pontos de um lado, tudo em caracteres maiusculos e em côres.

Ha ainda varios circulos que envolvem os já descriptos, todos em côres, com desenhos japonezes — varios losangos encarnados com uma esphera preta no centro, desenhados sobre tubos pretos ligados por pequenas circumferencias.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, typos dos caracteres e côres, destina-se a assignalar e distinguir herva-matte do fabrico do depositante, incluida na casse 41 e será tambem usada nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, etiquetas, annuncios e reclamos.

Descripção da marca para que pediu registro José Lacerda, destinada a arti-

gos da classe 41 (deposito n. 10.454, de 21 de março de 1928):

Consiste essencialmente nos vocabulos — Herva Matte Pura Lacerda — graphados dentro de dous circulos, sendo que o L inicial do vocabulo Lacerda, que se acha dentro do primeiro e maior circulo, principia enrolando-se na parte superior, descendo obliquamente até penetrar no segundo circulo, onde faz uma curva voltando para o outro lado em linha horizontal, as outras lettras do vocabulo são graphadas em caracteres minusculos e um pouco acima do traço do L, que fórma como que um gripho. Dentro do circulo maior, sob o gripho do vocabulo Lacerda, existem graphadas, em caracteres maiusculos, as palavras — Paraná — Brasil; ainda no mesmo circulo existe uma figura representando a parte interna de uma fabrica, com suas machinas de beneficiar, cortar e encaixotar a herva-matte, com seus operarios, escadas e barricas, de um lado e de outro dessa figura estão dous ramos de herva-matte; sob a figura lê-se: "Marca Registrada".

No segundo circulo, que envolve o primeiro, lê-se — Herva-Matte Pura — impresso em cores e em caracteres maiusculos, isso na parte superior, que é separada da inferior pelo gripho do vocabulo "Lacerda", onde se lê: "fabricada por José Lacerda", impresso em cores e em caracteres minusculos. Ha ainda varios circulos que envolvem os já descriptos, todos em cores com desenhos japonezes: varios losangos vermelhos com uma esphera preta no centro, impressos em tubos pretos ligados entre si por pequenas circumferencias.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, typos dos caracteres e cores, destina-se a assignalar e distinguir — herva-matte — de fabricação do depositante, incluida na classe 41, e será tambem usada nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, etiquetas, annuncios e reclames.

Descripção da marca para que pediu registro José Lacerda, destinda a artigos da classe 41 (deposito n. 10.455, de 21 de março de 1928):

Consiste essencialmente nos vocabulos — Herva Matte Pura Luciano — graphados dentro de dous circulos, sendo que o L inicial do vocabulo Luciano, que se acha dentro do primeiro e maior circulo, principia enrolando-se na parte superior, descendo obliquamente até penetrar no segundo circulo onde faz uma curva voltando para o outro lado em linha horizontal, as outras lettras do vocabulo são graphadas em caracteres minusculos e um pouco acima do traço do L, que fórma como que um gripho. Dentro do circulo maior, sob o gripho do vocabulo "Luciano", existem graphadas em caracteres maiusculos as palavras: "Paraná — Brasil"; ainda no mesmo circulo existe uma figura representando a parte interna de uma fabrica, com suas machinas de beneficiar, cortar e encaixotar a herva-matte, com seis operarios, escadas e barricas de um lado e de outro dessa figura estão dous ramos de herva-matte; sob a figura lê-se: "Marca Registrada".

No segundo circulo, que envolve o primeiro, lê-se: "Herva-matte pura", impresso em cores e em caracteres maiusculos, isso na parte superior, que é separada da inferior pelo gripho do vocabulo "Luciano", onde se lê: "fabricado por José Lacerda", impresso em cores e caracteres minusculos. Ha ainda varios circulos que envolvem os já descriptos, todos em cores com desenhos japonezes: varios losangos vermelhos com uma esphera no centro, impressos em tubos pretos ligados entre si por pequenas circumferencias.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, typos dos caracteres e cores, destina-se a assignalar e distinguir — herva-matte — de fabricação do depositante, incluida na classe 41, e será tambem usada nos papeis de seus escriptorios, cartas, cartões, cartazes, etiquetas, annuncios e reclames.

Descripção da marca para que pediu registro Elias Jorge Deli, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 10.456, de 21 de março de 1928):

Apresenta a marca supra, para ser registrada de accôrdo com o regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a qual consiste na representação da imagem de S. Jorge a cavallo, accommettendo um dragão; ao alto acham-se os seguintes dizeres: "Morim S. Jorge".

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir morim de seu commercio, incluido na classe 23.

Descripção da marca para que pediu registro a S. A. Fabrica de Productos Alimenticios Vigor, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.457, de 21 de março de 1928):

Consiste em um octogono irregular, contendo na parte superior o nome caracteristico "Vigor", formado pela irradiação das labaredas que se vêem na parte inferior do octogono. Abaixo das labaredas, vêem-se as lettras F. P. A., sendo que a lettra P. se acha acima do plano das lettras F. e A., lettras estas que se acham cercadas por tres estrellas.

A marca servirá para distinguir os productos de sua industria e commercio (productos alimenticios em geral), incluidos na classe 41, e poderá variar em typos, cores e dimensões, para ser usada em reclames, facturas e enveloppes.

Descripção da marca para que pediram registro Pavesi & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 15 (deposito n. 10.458, de 21 de março de 1928):

Consiste essencialmente na palavra "Salvador", disposta entre as palavras "Filtro-Lefe".

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir filtros, velas para filtros e accessorios para os mesmos, na classe 15, da importação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro A. Gomes & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito número 10.459, de 21 de março de 1928):

Consiste na representação do busto do tenente Ribeiro Junior, disposto em um losango. Guarnecendo o busto, vê-se uma grinalda encimada pela palavra "Tenente", á esquerda a palavra "Ribeiro", á direita "Junior" e na inferior uma faixa com diversas rosas. O losango acha-se disposto em um medalhão de fórma elliptica e tem na parte superior as palavras "Fino Sabonete", e na inferior "A. Gomes & Comp. — Pará."

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir sabão perfumado na classe 48, da fabricação e commercio dos depositantes.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 36 — SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Thompson Flores, Eduardo Lôpes e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 18.053, 18.054, 18.055 e 18.056 dos responsaveis:

Dr. Carlos Ribeiro da Costa Lima, capitão de corveta medico, da Marinha, relativo ao periodo de 13 de janeiro a 16 de novembro de 1923.

Orlando de Freitas Paranhos, capitão tenente pharmaceutico da Armada, relativo ao periodo de 8 de maio de 1923 a 25 de abril de 1924.

Izidoro Joaquim do Sacramento, capitão tenente engenheiro machinista da Armada, relativo ao periodo de 17 de março a 27 do mesmo mez de 1915.

Manoel Espindola Teixeira, 2º tenente engenheiro machinista do Armada, relativo ao periodo de 30 de outubro a 12 de dezembro de 1914.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

Ns. 17.000, 18.020 e 16.440, dos responsaveis:

Luiz Pinto Saldanha, ex-agente provisorio do Correio de Coroatá, no Estado do Maranhão, no periodo de 29 de março de 1917 a 9 de julho de 1923.

D. Isolina da Silva Mendonça, ex-agente post 1 de Presidente Wenceslau, no Estado de S. Paulo, no periodo de 20 de maio de 1925 a 11 de junho de 1926.

Octavio Xavier Contrim, ex-agente postal de Caitetú, no Estado da Bahia, no periodo de 4 de março a 1 de novembro de 1924.

O Tribunal mandou lavrar accordãos declarando os responsaveis em debito pelas importancias de 3$129, 560$987 e 471$250, respectivamente.

N. 15.155, do escrivão da Collectoria de Belerros e Gravatá, no Estado de Pernambuco, Tobias Gomes de Alencastro, no periodo de 16 de março de 1906 a 19 de outubro de 1912.—Havendo sido recolhida aos cofres publicos, com a alienação administrativa da caução do responsavel, a importancia de 41$790, sendo 38$340 de alcance e fixado em accordão de 25 de maio de 1925 e 3$450 de juros de móra, resolveu o Tribunal que em favor do mesmo responsavel fosse expedida a competente provisão de quitação.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

Processos:

De comprovação de adaantamentos feitos:

De 2:000$ ao continuo da Directoria de Saneamento Rural Alfredo Graciliano da Fonseca, no 4º trimestre do anno passado.—

Julgou-se legal a applicação do adeantamento, com exclusão da parcella de 105$, de accôrdo com o parecer do Sr. ajudante do 2º representante do Ministerio Publico.

De 9:000$ ao ajudante geologo e petrographo do Serviço Geologico, Francisco de Paulo Bôa-Nova, no 4º trimestre de 1927.— Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

Requerimento de João Miguel Baptista Paciello, herdeiro do ex-agente postal de Carapebús; no Estado do Rio de Janeiro, pedindo baixa da fiança daquelle responsavel. —Ordenou se o levantamento da fiança de accôrdo com o parecer.

Officio n. 979, da Auditoria da 7ª Circumscripção de Justiça Militar, n. 979, de 31 de outubro do anno passado, remettendo a guia da sentença condemnativa do capitão Paulo Pinto da Silva Valle e sargento Jorge Gomes Romeiro. — Mandou-se proceder de accôrdo com os pareceres.

Requerimento de Renato Jardim, ex-thesoureiro da Caixa de Estabilisação, pedindo a tomada de suas contas. — O Tribunal resolveu de accôrdo com os pareceres.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 18.076, 18.075, 18.077 dos responsaveis:

Antonio Ferreira Gandra Sobrinho, 1º juiz de Paz, servindo de agente postal de Itamarandyba, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 29 de março de 1926 a 10 de abril seguinte.

Francisco Alves de Souza Filho, ex-escrivão da collectoria federal de Rio do José Pedro, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1923;

João Machado de Oliveira Vianna, ex-almoxarife da Casa da Moeda, no periodo de 1 de janeiro a 19 de março de 1923;

José Gonçalves da Costa, thesoureiro da sucursal dos Correios no Districto Federal, no periodo de 13 de julho de 1923 a 31 de dezembro de 1926.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis, e autorisando a baixa da fiança do responsavel João Machado de Oliveira Vianna.

N. 17.306 do ex-superintendente, interino, de venda de sello adhesivo no Districto Federal, Antonio Piragibe, no periodo de 8 de novembro de 1923 a 28 de março de 1928. — O Tribunal resolveu que fossem igualmente tomadas as contas dos encarregados de venda externa do sello, indicadas neste processo.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 3:000$ ao encarregado do Deposito da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, José Ildefonso Tavares da Cunha, no 4º trimestre de 1927;

De 600$ ao continuo da secretaria geral do Departamento de Saude Publica Pedro Lopes Guimarães, no 4º trimestre do anno passado;

De 1:500$ ao administrador do Desinfectorio da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Argeu Xavier da Silveira, no 3º trimestre de 1927;

De 1:500$ ao mesmo administrador Argeu Xavier da Silveira.

O Tribunal julgou legal a applicação dos citados adeantamentos, com exclusão das parcellas de 813$, 150$, 28$ e 577$500, respectivamente.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos proferidos nos processos julgados nas sessões de 1 e 29 de fevereiro ultimos relativos ás contas dos ex-agentes postaes Arlindo Alves de Figueiredo, Thomaz José da Costa, Viriato Gomes de Oliveira e Manoel Paes de Azevedo, das agentes do correio DD. Zulmira Magalhães Pereira e Deolinda da Costa Lobo, do escrivão de collectoria federal Normando Machado de Soares, do thesoureiro dos Correios de Poços de Caldas Romulo Brêtas de Oliveira e do pagador, interino, do 1º Districto Telegraphico de Matto Grosso Odorico Ribeiro, mandando expedir-lhes quitação e ordenando a baixa da fiança do responsavel Viriato Gomes de Oliveira, do ex-collector federal Salvador José de Miranda e ao vendedor de sellos do sello adhesivo Cicero Costa, reconhecendo-lhe os creditos apurados e mandando expedir-lhe provisão e baixa da fiança de Salvador José de Miranda, os ex-agentes postaes Monoel de Oliveira, Antonio de Souza Machado, Agenor do Prado, Vicente Rodrigues de Oliveira, Benedicto Gonçalves de Oliveira, Anzelo Casali, DD. Eliomay Alves de Meirelles e Leonor Silva Coelho, do ex-collector Jovim Rocha fixando-lhes os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos ditos alcances, accrescidos dos juros da mora.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 14 do corrente mez para a seguinte sessão.

ACTA N. 40ª — SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares; representante do Ministerio Publico, Dr. Tranquillino de Mello Leitão; secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Alfredo Guimarães de Oliveira Lima, Thompson Flores e Eduardo Lopes.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. Passos Miranda, em virtude de vista que lhe foi concedida, dos seguintes:

Processos:

De tomada de contas:

N. 16.900, do collector federal de Bom Jesus de Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro, José Ferreira Rabello, no periodo de 14 de agosto de 1924 a 31 de março de 1924. — O Tribunal mandou lavrar accórdão considerando o responsavel em credito pela importancia de 1:844$556.

N. 16.901, do escrivão da collectoria federal de Bom Jesus já referida Raul de Rezende Megré, no periodo de 14 de agosto de 1924 a 31 de março de 1925.—O Tribunal mandou lavrar accórdão considerando o responsavel em credito pela importancia de 1:191$919.

N. 18.020, da ex-agente postal de Presidente Wenceslau no Estado de São Paulo, D. Isolina da Silva Mendonça no periodo de 20 de maio de 1925 a 11 de junho de 1926.— Mandou-se lavrar accórdão declarando o responsavel em debito pela importancia de 580$787.

O Sr. ministro Tavares de Lyra fez a seguinte declaração de vôto:

«O art. 26 do Codigo de Contabilidade estabelece, como regra, que não será admittida compensação da obrigação de pagar ou receber rendas do Estado com direito creditorio contra o Thesouro; mas abre uma excepção: *salvo disposição expressa de lei em contrario*. E disposição existe quanto aos exactores federaes. E' a do art. 148 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ninguem contesta, portanto, que a compensação se possa dar. Em todos os casos? Para alguns, sim, seja qual fôr o titulo de credito do exactor, uma vez que conste da tomada de contas em apreço; para outros, com restricções, a saber: tratando-se de percentagens e dentro do mesmo exercicio financeiro. E' nestes pontos que surgem minhas divergencias.

Afastada a hypothese da tomada de contas mediante exame arithmetico e confrontação de documentos, a que se referem os arts. 104 do Codigo e 922 do Regulamento, em que se verifica sempre a compensação, esta só é possivel no tocante a percentagens e: 1º, si houver credito á conta do qual se escripture a despeza com as mesmas percentagens; 2º, si esse credito tiver sido opportunamente distribuido.

E', segundo penso, o que preceitúa o § 1º do já citado art. 148 do Regulamento. E comprehende-se que assim seja, porque, do contrario, teremos de chegar forçosamente a uma das duas seguintes conclusões: ou a despeza com as percentagens será effectuada sem credito ou terá de ser deduzida da renda arrecadada. E nenhum desses expedientes está autorizado por lei.

Para prova da irregularidade do primeiro, basta attender a que o art. 46 do Codigo, prevendo justamente a insufficiencia dos creditos votados para o pagamento de percentagens legaes, incluiu os empenhos de despezas dessa natureza entre aquelles que podem exceder as dotações orçamentarias, sem regular de modo especial sua liquidação, o que importa dizer que a referida liquidação fica subordinada ás prescripções geraes dos arts. 240 e 241 do Regulamento.

E, em relação ao segundo, — deducção das percentagens da renda arrecadada, sem credito a que possa ser imputada a respectiva despeza—nossa legislação o impede, a começar pela organisação da proposta do orçamento, pois, de accôrdo com o art. 47 do regulamento, toda receita deve ser inscripta no orçamento pela sua importancia integral, sem deducção alguma para despezas de arrecadação ou de qualquer outra natureza, procedendo-se da mesma forma quanto á despeza. Nem é por outra razão que se consigna na verba 20 do orçamento da Fazenda a quantia que se presume necessaria para o pagamento de percentagens a exactores, quantia que aliás pode ser excedida, como mostrei, nos termos do art. 46 do codigo.

O principio dominante em contabilidade publica é que, sem verba ou credito, não se pode realizar qualquer despeza, e este principio estaria praticamente annullado si fosse dada interpretação differente da que dei, ao art. 148 do regulamento.

A' vista do exposto, divirjo, com pezar, das conclusões a que chegaram os illustrados relatores dos feitos ora em julgamento, Drs. Rogerio de Freitas e Thompson Flôres.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Guimarães de Oliveira Lima:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 17.980, 17.976, 18.073, 17.689, 18.052, 18.050, 18.049 e 18.051, dos responsaveis:

Francisco Elliot, amanuense da Directoria

Geral dos Correios, servindo como agente postal da avenida Rio Branco, nesta Capital no periodo de 7 de agosto de 1916 e 19 de março de 1917;

D. Dulce Costa, ajudante, servindo de agente do correio da avenida Gomes Freire, no Districto Federal, no periodo de 25 de janeiro a 8 de junho de 1918;

Francisco Alves Barreto, encarregado do serviço postal na Camara dos Deputados, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1926;

Francisco Tosta das Neves, collector federal de Affonso Claudio, no Estado do Espirito Santo, no periodo de 1 de outubro de 1912 a 6 de maio de 1919;

João Manoel Dias (Dr.), capitão-tenente medico da Armada, no periodo de 19 de novembro de 1921 a 19 de fevereiro de 1922;

Agostinho Circundes de Carvalho, 1º tenente patrão-mór da Armada, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925:

Adherbal Moreira da Cruz, 2º tenente commissario da Armada, no periodo de 1 de janeiro a 10 de maio de 1924;

João Mendes Cavalcanti, secretario da Capitania do Porto de Alagôas, no periodo de 26 de agosto a 31 de dezembro de 1924:

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

Ns. 18.013, 18.034, 18.013, 18.023 e 18.097, dos responsaveis:

Antonio Mucillo, ex-agente postal de Dourado, no Estado de S. Paulo, no periodo de 15 de abril de 1906 a 12 de abril de 1925;

Manoel Rodrigues de Siqueira, ex-agente postal de Cerquilho, no Estado de S. Paulo, no periodo de 18 de agosto de 1914 a 31 de dezembro de 1914;

Aurelio Lorubedero, agente postal de Aracassú, no Estado de S. Paulo, no periodo de 1 de março de 1921 a 20 de outubro de 1926.

José Antonio Cesar de Vasconcellos, escrivão da Collectoria Federal de Páo d'Alho, no Estado de Pernambuco, no periodo de 5 de dezembro de 1910 a 12 de novembro de 1912.

José Norberto de Castro Moraes, capitão-tenente commissario da Armada, no periodo de 1 de janeiro de 1913 a 30 de março de 1924.

Francisco de Paula Janelli, secretario da Delegacia de Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, no exercicio de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accórdão declarando os responsaveis em debito pelas importancias de 35$, 4$400, 59$620, 151$538, 492$123 e 25$400, respectivamente.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 259:000$ ao presidente da Commissão de Limites do Brasil em Uruguay, Marechal Gabriel Botafogo, em virtude dos avisos do Ministerio das Relações Exteriores numeros 2.873 e 166, de 25 de fevereiro a 2 de junho e 21 de dezembro de 1927.

De 1:450$ ao escripturario do Departamento Nacional de Saude Publica Oscar de Souza Ribeiro, no 3º trimestre do anno passado.

De 1:700$ ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, bacharel Nestor Gonçalves de Siqueira, no 3º trimestre de 1927.

De 6:000$ ao encarregado do deposito da Inspectorio de Prophylaxia da Tuberculose, José Ledefon o Alvares da Cunha, no 3º trimestre do anno passado.

De 9:000$ á directora da Divisão de Enfermeiras de Saude Publica, D. Joanna Julia Schwart, no 3º trimestre do anno passado.

De 1:200$ ao o 2º official da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima, Alberto Candido de Fteitas, no 3º trimestre de 1927.

De 3:000$ ao almoxarife da Escola João Luiz Alves, João Vieira Arcoverde, no 4º trimestre do anno passado.

De 400$ ao official da Inspectoria Geral de Illuminação Trajano Sipueira Pinto da Luz, no 4º trimestre do anno passado.

De 5:000$ ao chefe do Posto de Avicultura em Deodoro, Dr. Cesar da Silva Guimarães, em virtude do officio do Serviço de Industria Pastoril n. 4.517, de 2 de dezembro do anno passado.

De 10:000$ ao official do gabinete do Ministerio da Agricultua João Ayres de Camargo, em virtude do aviso n. 2.319, de 24 de janeiro de 1927;

De 3:000$ ao capataz de Desembarcadouro Lazarto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro Oswaldo Bello de Amorim, em virtude do officio do Serviço de Industria Pastoril n. 4.358, de 25 de novembro do anno passado.

O Tribunal julgou legal a applicação dos citados adeantamentos.

Officio da Directoria da Receita Publica n. 49, de 15 de outubro do anno passado, encaminhando o requerimento em que Felix Machado, escrivão da 1ª Collectoria Federal de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, solicita restituição da caução de 6:000$ prestada para garantia de sua gestão, visto como já ha excesso de fiança em virtude da reducção feita ultimamente.—O Tribunal indeferiu a petição, de accôrdo com os pareceres, por não haver sido provada a reducção allegada, por não ter sido o reforço approvado pelo Tribunal de Contas e mesmo porque não se dá levantamento de caução sinão quando finda a gestão do responsavel ou quando a fiança é substituida, caso este que não se verificou.

— Relatados pelo Sr. auditor doutor Thompson Flores:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 14.701, 18.048, 17.981, 17.973, 17.977 e 18.072, dos responsaveis:

Oscar Alves da Costa Freire, ex-agente postal de Cachoeira, no Estado do Rio Grande do Sul, no periodo de 22 de dezembro de 1919 a 31 de outubro de 1920;

Pedro Dias, ex-agenfe postal de Passo dos Garruchos, no Estado do Rio Grande do Sul, no periodo de 1 de janeiro de 1922 a 1 de janeiro de 1927;

D. Maria das Dores Soares, agente do Correio de Anchieta, no Districto Federal, no periodo de 22 de maio de 1919 a 11 de agosto de 1922 e de 11 de outubro a 31 de dezembro de 1922;

D. Georgina Laranjeira Duarte, agente do Correio de Aldeia Campista, nesta Capital, no periodo de 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 1917 e 10 de maio de 1917 a 7 de março de 1918;

D. Maria da Conceição da Costa Saldanha, agente do Correio de Arsenal de Marinha, nesta Capital, no periodo de 15 de outubro de 1921 a 31 de dezembro de 1922;

Adelino Fernandes de Barros, agente postal de Curador, no Estado do Maranhão, no periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1926;

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

Ns. 18.009 e 18.096, dos responsaveis:

Pedro Orlando Freire Pinto, ex-collector federal de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, no periodo de 5 de junho de 1922 a 8 de fevereiro de 1924;

Antonio Buriti, capitão de corveta, patrão-mór da Armada, no periodo de 18 de abril de 1922 a 17 de julho de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accordãos declarando os responsaveis em debito pelas importancias de 2:331$062 e 180$, respectivamente.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 1:200$ ao chefe do Serviço de Fiscalização de Generos Alimenticios Dr. Abel Tavares de Lacerda, no 3º trimestre de 1927.

De 750$ ao inspector da Fiscalização do Exercicio da Medicina, Dr. Theophilo de Almeida Torres, no 3º trimestre do anno passado.

De 300$ ao zelador do Laboratorio Bacteriologico, Mathias José de Abreu, no 3º trimestre do anno passado.

De 1:000$ ao director da Casa de Correcção, Dr. Alberto Pequeno de Azevedo, no 3º trimestre do anno passado.

De 400$ ao escripturario da 2ª Delegacia de Saude, Agenor Affonso, no 4º trimestre de 1927.

De 1:200$ ao ajudante de almoxarife do Laboratorio Bromatologico, José Lavrador de Mattos, no 3º trimestre do anno passado.

De 450$ ao 3º official do Serviço de Fiscalisação de Carnes Verdes, Alfredo Carlos de Azambuja, no 4º trimestre do anno passado.

De 9:000$ ao thesoureiro da Bibliotheca Nacional, Adolpho Camara da Motta, no 4º trimestre de 1927.

De 3:750$ ao engenheiro architecto e sanitario do Serviço de Industria Pastoril, Dr. Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, em virtude do officio da Directoria daquelle Serviço n. 4.504, de 1 de dezembro de 1927.

De 40:000$ ao ajudante de geologo e petrographo Annibal Alves Bastos, em virtude do officio da Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico n. 917, de 20 de outubro de 1927.

O Tribunal julgou legal a applicação dos citados adeantamentos.

De 3:520$ ao superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Gastão de Souza Costa Leal, no 4º trimestre de 1927.—O Tribunal deixou de julgar legal a applicação do adeantamento de accordo com o parecer do Sr. director, isto é, pelo facto de não se encontrarem os documentos comprobatorios do adeantamento em nome do responsavel de quem se trata.

Officio da Directoria da Receita Publica n. 65, de 29 de dezembro do anno passado, com o quadro demonstrativo da nova lotação de fiança dos exactores federaes no Estado do Paraná.—Ordenou-se o registro da tabella.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 18.007, 18.062, 17.077, 17.978, 17.461, 18.047, 18.059, 18.058, 18.050 e 18.057, dos responsaveis:

D. Alzira de Andrade, ex-agente postal de Pirajuhy, no Estado de S. Paulo, no periodo de 1 de dezembro de 1921 a 31 de março de 1924.— O Tribunal ordenou o levantamento das contas do responsavel, mandando lavrar nesse sentido o competente accórdão.

José da Silveira Trindade, agente do Correio de Caracól, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 23 de maio de 1924 a 18 de fevereiro de 1925.

D. Emilia Góes de Vasconcellos Sampaio, ajudante, servindo de agente do Correio de Aldeia Campista, no Districto Federal, no periodo de 1 de março a 9 de maio de 1917.

D. Noemia de Assis, agente do Correio da Avenida Suburbana, no Districto Federal, no periodo de 1 de setembro de 1920 a 31 de dezembro de 1922.

Olympio Carneiro Brandariz, thesoureiro da succursal dos Correios de S. Christovão, nesta Capital, no periodo de 26 de maio de 1920 a 31 de dezembro de 1922.

Alfredo Rodrigues Teixeiro, capitão de corveta commissario da Armada, no periodo de 1 de janeiro a 21 de maio de 1923.

José Joaquim Soares, capitão tenente engenheiro-machinista da Armada, no periodo de 2 de setembro de 1913 a 29 de outubro de 1914.

Roberto de Oliveira Borges, 2º tenente machinista da Armada, no periodo de 18 a 30 de janeiro de 1904.

Gastão Marques de Carvalho Oliveira, 1º tenente commissario da Armada, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

João Cecilio de Oliveira, 1º tenente engenheiro-machinista da Armada, no periodo de 24 de abril a 19 de agosto de 1915.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os responsaveis.

N. 16.876, do escrivão da Collectoria Federal de Faxina, no Estado de S. Paulo, Theodomiro Ribeiro no periodo de 1 de março de 1919 a 28 de fevereiro de 1920. — Mandou-se lavrar accordão considerando o responsavel em credito pela importancia de 169$959.

N. 18.095, do capitão de corveta, graduado, patrão mór da Armada, Manoel Machado, no periodo de 1 de fevereiro de 1922 a 26 de abril de 1923. — Mandou-se lavrar accordão declarando o responsavel em debito pela importancia de 5$2.4.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 1:200$ ao porteiro da Caixa de Amortização Carlos Antonio de Lisbôa, no 3º trimestre do anno passado.

De 2:000$ ao administrador da Escola de Enfermeiras, José de Oliveira Freitas, no 3º trimestre do anno passado.

De 12:000$ e 1?:500$ ao thesoureiro do Instituto Oswaldo Cruz Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, no 3º trimestre do anno passado.

De 600$ ao escripturario do Centro de Saude de Inhauma, Antonio Luiz dos Santos Lima Junior, no 3º trimestre de 1927.

De 1:000$ ao assistente da Inspectoria de Demographia Sanitaria, Dr. Eurico Rangel, no 3º trimestre de 1927.

De 1:000$ ao director da Casa de Correcção Dr. João Pequeno de Azevedo, no 4º trimestre do anno passado.

De 9:000$ ao thesoureiro da Bibliotheca Nacional, Adolpho Camara da Motta, em virtude de aviso do Ministerio da Justiça n. 3.044, de 4 de julho do anno passado.

De 9:000$ ao ajudante agronomo da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em virtude do officio daquella repartição numero 4.260, de 17 de novembro do anno passado.

De 416:544$ ao engenheiro chefe da 5ª Divisão Permanente da Estrada de Ferro Central do Brasil Dr. José Pessôa do Amaral, em virtude do aviso do Ministerio da Viação n. 3.020, de 7 de novembro de 1927.

Julgou-se legal a applicação dos citados adeantamentos.

De 1:000$ ao ajudante de almoxarife do Hospital S. Sebastião Edgard de Magalhães Bandeira, no 3º trimestre do anno passado. — Julgou se legal a applicação do adeantamento com exclusão da importancia de réis 513$500, de accôrdo com o parecer do senhor representante do Ministerio Publico, correspondente a despezas feitas fóra do periodo em que deveria ter logar o mesmo adeantamento.

Officio da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes n. 85, de 13 de fevereiro de 1925, encaminhando uma representação sobre a revisão das contas do thesoureiro da Estrada de Ferro Oeste de Minas, João Baptista Ferraz. — Foi proferido o seguinte despacho. — O Tribunal julgou indispensavel que sejam tomadas as contas, ficando a solução do caso ao criterio do Sr. ministro-presidente.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos proferidos nos processos julgados nas sessões de 1, 8 e 29 de fevereiro ultimo e relativos ás contas dos ex-agentes postaes Giovanni Vieira da Silva e D. Heliodora Gitivana Nogueira, da agente do correio D. Georgina Laranjeira Duarte e encarregado da venda externa do sello adhesivo em Fortaleza, no Estado do Ceará, Dr. João Jorge de Pontes Vieira, mandando expedir lhes quitação; da ex-agente postal D. Anna da Cunha Pinna e do escrivão da collectoria federal Benjamin Constant Moura, reconhecendo-lhes os creditos apurados e mandando expedir-lhes quitação; dos ex-agentes postaes Sebastião Augusto Pedroso; D.D. Julia Pedroso e Anna Lopes de Araujo, do escrivão da collectoria federal José Antonio Cesar de Vasconcellos, fixando lhes os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos ditos alcances accrescidos dos juros de mora.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o proximo dia 24 para julgamento de processos da mesma natureza.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte

ACTA N. 96 — REUNIÃO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1923

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Oliveira Lait

Presentes os Srs. delegados Ernesto Paiva e Eduardo Pessôa Mohaupt, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officios:

N. 77, de 25 de janeiro ultimo, pagamento á Empreza Tracção, Luz e Força, no 2º semestre do anno proximo passado, na importancia de 92$900;

N. 78, idem, pagamento ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior deste Estado, Sr. Francisco Rezende Brasil, como indemnização de despezas realizadas com o seu transporte, em objecto de serviço, da villa de Taperoá á de Umbuzeiro, no anno proximo passado, na importancia de réis 120$000;

N. 91, de 25 de janeiro ultimo; pagamento á Repartição do Saneamento deste Estado, proveniente da installação sanitaria, feita no edificio da mesma delegacia, no anno proximo passado, na importancia de réis 1:500$000;

N. 102, de 30 de janeiro proximo passado, folha de pagamento de diarias do bacharel Aureliano Silveira, inspector fiscal dos impostos de consumo, neste Estado, referente ao mez de dezembro do anno proximo findo, na importancia de 600$000.

Ordenou-se o registro das citadas despezas.

Alfandega:

Officios:

N. 55, de 28 de janeiro ultimo, pagamento á repartição do Saneamento deste Capital, proveniente do fornecimento d'agua á mesma alfandega, durante o 2º semestre do anno proximo findo, na importancia de 49$500;

N. 66, de 2 do corrente, pagamento á Companhia Great Western, proveniente de passagens fornecidas a funccionarios daquella alfandega, no mez de novembro do anno proximo findo, na importancia de réis 5$440.

Ordenou-se o registro das referidas despezas.

Ministerio da Viação:

Segundo Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Officios:

N. 220, de 28 de janeiro ultimo, pagamento ao Sr. Manoel Genuino de Araujo, proveniente de aluguel do predio occupado com material do Districto, na cidade Patos, neste Estado, nos mezes de setembro a dezembro do anno proximo passado, na importancia de 80$000.

N. 222, idem, pagamento ao Sr. Horacio Rabello, proveniente de materiaes fornecidos ao Districto, no mez de dezembro do anno proximo passado, na importancia de 3:904$700. — Ordenou-se o registro das alludidas despezas.

— Pelo Sr. delegado Pessôa Mohaupt:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 4 de 3 de janeiro ultimo, folha de pagamento de diarias ao delegado Heitor Santiago, proveniente de serviços prestados fóra da séde, no mez de dezembro do anno proximo findo, na importancia de 255$. — Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 40, de 26 de janeiro ultimo, pagamento á Repartição do Saneamento desta capital, proveniente de agua fornecida á mesma escola no 2º semestre do anno proximo passado, na importancia de 49$500. — Autorizou-se o registro.

Capitanias dos Portos:

Officios:

N. 6, de 11 de janeiro proximo findo, devolvendo, depois de satisfeito o despacho proferido em sessão de 3 do mesmo mez, o processo de pagamento da conta do jornal *A União*, proveniente do edital publicado nos mezes de outubro e novembro do anno proximo passado, na importancia de 312$800.

N. 25, de 17 de janeiro proximo passado, devolvendo, depois de satisfeito o despacho proferido em sessão de 5 do mesmo mez, o processo de pagamento da conta do bacharel Guilherme Gomes da Silveira, proveniente do aluguel do predio occupado pela mesma capitania, nos mezes de outubro e novembro do anno proximo findo, na importancia de 1:000$000.

A delegação reconsiderou as suas decisões anteriores, para o fim de ordenar o registro das despezas.

N. 26, idem, pagamento ao bacharel Guilherme Gomes da Silveira, proveniente do aluguel do predio occupado pela referida capitania, no mez de dezembro ultimo, na importancia de 500$. — Converteu-se em diligencia o julgamento do processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Eduardo Pessôa Mohaupt, servindo como secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Francisco Oliveira Lait.* — *Ernesto Paiva.* — *Eduardo Pessôa Mohaupt.*

ACTA N. 97 — REUNIÃO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Oliveira Lait

Presentes os Srs. delegados Ernesto Paiva e Eduardo Pessôa Mohaupt, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Ernesto Paiva:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal: Officios:

N. 92, de 26 de janeiro ultimo, remettendo o processo de comprovação do adeantamento de 400$, feito, em 16 de novembro do anno proximo findo, ao Sr. Alfredo Amorim Fialho, porteiro da Alfanpega deste Estado, para attender a despezas miudas, a seu cargo, nos mezes de novembro e dezembro do mesmo anno.— A delegação julgou boa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do mesmo funccionario.

N. 93, idem — Idem, idem do adeantamento de 18:800$, feito, em 13 de outubro do anno proximo passado, ao Sr. Vital Pereira Gomes, administrador do Serviço de Saneamento Rural neste Estado, para attender a diversas despezas no 4º trimestre do mesmo anno. — A delegação julgou boa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do referido funccionario.

Ministerio da Viação:

Fiscalisação do Porto da Parahyba:

Officio n. 9, de 4 do corrente — Folha de pagamento do pessoal technico e diarista da séde da fiscalização, referente ao mez de janeiro ultimo, na importancia de 6:245$000. — A delegação ordenou o registro da despeza, na conformidade do disposto no art. 224 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Pelo Sr. delegado Pessôa Mohaupt:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço do Algodão:

Officios:

N. 154 de 30 de janeiro ultimo—Folha de pagamento de diarias do agronomo João Henriques da Silva, administrador da Fazenda de Sementes de Pendencia, por serviços prestados fóra do séde, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo, na importancia de 326$555.

N. 155, idem, idem idem do agronomo Oscar Espinola, administrador da Fazenda de Sementes de Pombal, por serviços prestados fóra da séde, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado, na importancia de 591$090.— Ordenou-se o registro das referidas despezas.

Escola de Aprendizes Artifices da Parahyba:

Officio n. 9, de 30 de janeiro ultimo, pagamento á Repartição do Saneamento da Parahyba, de fornecimento d'agua á mesma escola, no segundo semestre do anno proximo passado, na importancia de 49$500.— Autorizou-se o registro da despeza.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 25, de 31 de janeiro ultimo, devolvendo o processo de pagamento de differença de diarias do delegado Heitor Santiago e outros funccionarios da mesma delegacia, relativamente ao periodo de 1 de janeiro a novembro do anno proximo passado.—A delegação manteve a sua decisão anterior, por subsistirem os seus fundamentos.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos da Parahyba:

Officio n. 48, de 31 de janeiro ultimo, pagamento á Repartição do Saneamento da Parahyba, de fornecimento d'agua á mesma Capitania no segundo semestre do anno proximo passado, na importancia de 49$500.— Ordenou se o registro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Eduardo Pessoa Mohuapt, servindo como secretario, lavrei a presente acta que vae devidamente assignada. — *Francisco de Oliveira Lait.* — *Ernesto Paiva.* — *Eduardo Pessoa Mohaupt.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo terceiro livro de contractos de material desta directoria, de folhas setenta e quatro, verso, a setenta e sete, verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Silva Santos & Companhia, para execução de obras na segunda enfermaria do Hospital Central de Marinha, na ilha das Cobras.

Aos vinte e dous dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de onze de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero setenta e dous, de treze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, do Tribunal de Contas, e de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e oito, approvando a minuta do presente contracto, contractou com a firma Silva Santos & Companhia, a execução das obras na segunda enfermaria do Hospital Central de Marinha, na ilha das Cobras, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Silva Santos & Companhia, dóra em diante denominada contractante, se obriga a executar o seguinte: 1) paredes de alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia um por tres, com dous metros e cincoenta por quinze centimetros por dez centimetros, vinte e cinco metros quadrados; 2) paredes de alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia um por tres, com dez metros por quatro metros por vinte e cinco centimetros, para formar o quarto sobre a varanda, quarenta metros quadrados; 3) emboço e reboco de paredes com argamassa de cimento e areia um por seis com dous por vinte e cinco mais quarenta, cento e trinta metros quadrados; 4) demolição de paredes para a cobertura de tres vãos de portas, sendo dous de quinze centimetros, quatro metros cubicos; 5) fornecer e assentar cinco portas de peroba de Campos, de accordo com as já existentes, marcos e ferragens, sendo tres: para vão de tres metros por um metro e dez centimetros e duas de dous metros e vinte centimetros por um metro, cinco; 6) revestimento de azulejos brancos de quinze centimetros por quinze centimetros, em paredes, com grega e rodapés de accordo com a planta, com argamassa de cimento e areia, quarenta e cinco metros quadrados; 7) soalho de peroba rosa, em frisos de dez centimetros, incluindo barrotamento, onze metros quadrados; 8) fornecer e assentar uma porta de peroba de Campos, com marcos e ferragens de accordo com as existentes para communicação do quarto com a varanda, uma porta; 9) fornecer e assentar em parede do quarto uma janella de peroba de Campos, completa, de accordo com as existentes, uma; 10) installação completa, incluindo todos os accessorios, de oito bidets nos logares indicados, oito; 11) installação completa, incluindo todos os accessorios, de tres apparelhos sanitarios, tres; 12) installação completa de um lavatorio, incluindo todos os accessorios, um; 13) installação completa de uma pia de grés com pedra marmore e todos os accessorios, uma; 14) installação completa de uma tomada de corrente de embutir, uma; 15) installação completa de cinco lampadas pendentes, electricas, com os respectivos interruptores, cinco; 16) installação completa de um bico de gaz no logar indicado, um; 17) pequenas alterações e accrescimos inevitaveis na parede de esgotos; 18) fornecer e installar cano de ferro de duas pollegadas, para ventilador, com doze metros; 19) fornecer e assentar duas caixas automaticas, duas; 20) espicaçar todo o piso de ladrilhos para assentar o xilolite, duzentos e quarenta metros quadrados; 21) revestimento completo de xilolite, do piso, com oito metros por trinta metros, duzentos e quarenta metros quadrados; 22) pintura a oleo do forro do quarto e varanda, trinta e cinco metros quadrados; 23) caiação interna das paredes do quarto, trinta e seis metros quadrados; 24) caiação externa das paredes do quarto e da varanda com cem metros quadrados; 25) pintura a oleo da grade e das columnas da varanda, vinte metros quadrados; no prazo de oitenta dias uteis, salvo os casos de força maior devidamente comprovados, tudo de accordo com a sua proposta preferida pela Commissão de Concurrencias, na concurrencia publica para esse fim realizada, e ainda com a declaração feita em oito de fevereiro, pela mesma firma na referida proposta.

Segunda — A contractante se obriga á execução de todas as especificações acima, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza, sendo o material empregado de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar, obrigando-se ainda a desmanchar e refazer á sua custa todos os trabalhos, que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados. No caso de inobservancia de qualquer dessas condições, ou recusa de ordens dadas nesse sentido, o Governo chamará a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despezas por conta da contractante.

Terceira — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, será a contractante passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total dos trabalhos.

Quarta—Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos mesmos, de sua livre escolha, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario, que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido no local, e todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal ou material serão por conta, tambem, da contractante.

Quinta — Receberá a contractante pelos trabalhos acima especificados a quantia de dezoito contos cento e vinte mil réis, em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira em meio da obra, quando os trabalhos executados correspondam a essa prestação, a juizo da fiscalização, e a segunda, quan-

do terminados e acceitos todos os trabalhos, sendo a habilitação ao referido pagamento dada pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização, nos termos do aviso numero dous mil cento e oitenta e cinco, de dez de maio de mil novecentos e vinte e tres.

Sexta — A contractante fará, na pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total dos trabalhos, sendo: uma de cinco por cento, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas, e a qual será immediatamente completada, quando desfalcada; e a outra de um por cento, para attender ás despezas da fiscalização.

Setima — A despeza decorrente do presente contracto correrá á conta da verba vinte e oito "Obras, etc.", consignação "Material", sub-consignação dous, do artigo quarto, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Oitava — A residencia legal da contractante, bem como o fôro geral, é nesta Capital.

Nona — O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro; e o Governo se reserva o direito de rescindil-o, quando julgar conveniente, em virtude de faltar a contractante ao fiel e exacto cumprimento, renunciando a mesma, desde já, o direito de reclamar indemnizações por prejuizos, sejam quaes forem as provenientes.

Decima — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e pagará de sello em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de trinta e oito mil réis.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em viste e dous de março de mil novecentos e vinte e oito. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*, director geral. — *Silva Santos & Companhia*. — Como testemunhas: *Arnaldo da Silva Valle* e *Tullio Meirelles Costa*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e oito mil réis. A' margem do contracto, lê-se o seguinte: a importancia de novecentos e seis mil réis, correspondente a cinco por cento do valor da obra, representados por uma apolice da divida publica ao portador, do valor de um conto de réis, como caução para garantir o presente contracto; e, cento e oitenta e um mil e duzentos réis, correspondente a um por cento sobre o mesmo valor, como caução, para attender ás despezas da fiscalização. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere, *José Casemiro Lones*, auxiliar.

MINISTERIO DA FAZENDA

Caixa de Amortização

Additamento ao contracto assignado entre a Caixa de Amortização e a firma commercial J. G. Pereira & Comp., em 2 de fevereiro de 1928.

Fica modificada a clausula 6ª do referido contracto, que passa a ser assim redigida: "As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo director desta Caixa, com recurso na fórma da lei (artigo 771 do Regulamento Geral de Contabilidade), quando não pagas, serão deduzidas da importancia das contas apresentadas. Excedidas as multas ás contas apresentadas, serão as mesmas descontadas da caução dos contractantes, sempre que estes não queiram recolhel-as ao Thesouro, no prazo de vinte e quatro horas, depois do aviso desta repartição." Eu, Attila Schultz Ribeiro, 2º escripturario, escrevi o presente additamento em 22 de março de 1928. (AA.) *J. G. Pereira & Comp.* — *Augusto Henriques Correia de Sá*, director em commissão. Eu, Sylvio de Leão, 4º escripturario, extrahi a presente cópia, aos 22 de março de 1928. Confere com o original. Data supra. — *Ricardo Soares de Mercês*, 4º escripturario.

Caixa de Amortização

Additamento ao contracto assignado entre a Caixa de Amortização e a firma commercial Salgado Guimarães & Comp., Limitada, em 2 de fevereiro de 1928.

Fica modificada a clausula 6ª do referido contracto, que passa a ser assim redigida: "As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo director desta Caixa, com recurso na fórma da lei (artigo 771 do Regulamento Geral de Contabilidade), quando não pagas, serão deduzidas da importancia das contas apresentadas. Excedidas as multas ás contas apresentadas, serão as mesmas descontadas da caução dos contractantes, sempre que estes não queiram recolhel-as ao Thesouro, no prazo de vinte e quatro horas, depois do aviso desta repartição." Eu, Attila Schultz Ribeiro, 2º escripturario, escrevi o presente additamento em 22 de março de 1928. (AA.) *Salgado Guimarães & Comp. Limitada.* — *Augusto Henriques Correia de Sá*, director em commissão. Eu, Sylvio de Leão, 4º escripturario, extrahi a presente cópia aos 22 de março de 1928. Confere com o original. Data supra. — *Ricardo José Soares de Mercês*, 4º escripturario.

Caixa de Amortização

Additamento ao contracto assignado entre a Caixa de Amortização e a firma commercial A. A. de Queiroz, em 2 de fevereiro de 1928.

Fica modificada a clausula 6ª do referido contracto, que passa a ser assim redigida: "As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo director desta Caixa, com recurso na fórma da lei (artigo 771 do Regulamento Geral de Contabilidade), quando não pagas, serão deduzidas da importancia das contas apresentadas. Excedidas as multas ás contas apresentadas, serão as mesmas descontadas da caução dos contractantes, sempre que estes não queiram recolhel-as ao Thesouro, no prazo de vinte e quatro horas, depois do aviso desta repartição." Eu, Attila Schultz Ribeiro, 2º escripturario, escrevi o presente additamento em 22 de março de 1928. (AA.) Por procuração, *João Gioia Filho*. — *Augusto Henriques Correia de Sá*, director em commissão. Eu, Sylvio de Leão, 4º escripturario, extrahi a presente cópia, aos 22 de março de 1928. Confere com o original. Data supra. — *Ricardo José Soares de Mercês*, 4º escripturario.

Caixa de Amortização

Additamento ao contracto assignado entre a Caixa de Amortização e a firma commercial R. Veiga & Comp., em 2 de fevereiro de 1928:

Fica modificada a clausula 6ª do referido contracto, que passa a ser assim redigida: "As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo director desta Caixa, com recurso na fórma da lei (artigo 771 do Regulamento Geral de Contabilidade), quando não pagas, serão deduzidas da importancia das contas apresentadas. Excedidas as multas ás contas apresentadas, serão as mesmas descontadas da caução dos contractantes, sempre que estes não queiram recolhel-as ao Thesouro, no prazo de vinte e quatro horas, depois do aviso desta repartição." Eu, Attila Schultz Ribeiro, 2º escripturario, escrevi o presente additamento em 22 de março de 1928. (AA.) Por procuração, *José Botelho Justino*. — *Augusto Henriques Correia de Sá*, director em commissão. Eu, Sylvio de Leão, 4º escripturario, extrahi a presente cópia, aos 22 de março de 1928. Confere com o original. Data supra. — *Ricardo José Soares de Mercês*, 4º escripturario.

Caixa de Amortização

Additamento ao contracto assignado entre a Caixa de Amortização e a firma commercial Vasco Ortigão & Comp., em 2 de fevereiro de 1928.

Fica modificada a clausula 6ª do referido contracto, que passa a ser assim redigida: "As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo director desta Caixa, com recurso na fórma da lei (artigo 771 do Regulamento Geral de Contabilidade), quando não pagas, serão deduzidas da importancia das contas apresentadas. Excedidas as multas ás contas apresentadas, serão as mesmas descontadas da caução dos contractantes, sempre que estes não queiram recolhel-as ao Thesouro, no prazo de vinte e quatro horas,

depois do aviso desta repartição." Eu, Attila Schütz Ribeiro, 2º escripturario, escrevi o presente additamento em 22 de março de 1928. (AA.) Por procuração, *João Azevedo Junior*. — *Augusto Henriques Correia de Sá*, director em commissão. Eu, Sylvio de Leão, 4º escripturario, extrahi a presente cópia, aos 22 de março de 1928. Confere com o original. Data supra. — *Ricardo José Soares de Mercês*, 4º escripturario.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro estiveram hontem, em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. general Nestor Sezefredo, ministro da Guerra, e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

— Em visita de despedidas, estiveram hontem no Palacio Rio Negro o Sr. deputado Aarão Reis, por estar de partida para o Estado da Bahia e o ministro plenipotenciario do Brasil E. Chermont, por ter de assumir as funcções de seu posto; e em visita de cumprimentos, o Dr. Mario Tobias Figueira de Mello.

Tambem esteve hontem no Palacio Rio Negro, em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado, o Sr. general Candido Rondon.

— No desembarque do Sr. Dr. Fernando de Mello Vianna, Vice-Presidente da Republica, no seu regresso do Estado de Minas Geraes, o Chefe do Estado se fez representar pelo Sr. Dr. José Gomes Coimbra Junior, official de gabinete da Presidencia.

— O Sr. Dr. Washington Luis, presidente da Republica, ainda por motivo do tragico acontecimento de Santos, recebeu telegramma do Sr. Alfredo Irarrazaval, embaixador do Chile, acreditado junto ao nosso Governo, que por incumbencia do Governo de seu paiz transmittiu a S. Ex. sinceras condolencias do povo chileno pela catastrophe que, envolvendo em luto os corações brasileiros, repercutiu no Chile com sinceras manifestações de profundo pezar; e do Sr. Gluski, encarregado de negócios da Polonia, que exprimiu ao Sr. Presidente da Republica, em nome do Sr. ministro polonez, ora em viagem de visita ás colonias polonezas, a expressão dos seus sentimentos pelo terrivel desastre que cobriu de luto os brasileiros e o mundo civilizado.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 23, as seguintes folhas do vigesimo dia util:

Montepio Civil da Viação, de J a M.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pará, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Monte Olivia, para Bahia, Madeira, Vigo e Hamburgo recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Itaquera, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Western World, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

Amanhã:

Cap. Arcona, para Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 23 e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Itaquy, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 23, cartas para o interior da Republica até ás 10 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 22 até ás 18 horas do dia 23:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: bom, passando a instavel, sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura: ligeiro declinio.

Ventos: de sul a léste frescos.

Estado do Rio — Tempo: bom, passando a instavel, sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura: ligeiro declinio.

Estados do sul — Tempo: perturbado, com chuvas, salvo no interior do Rio Grande do Sul, onde será bom.

Temperatura: ligeiro declinio.

Ventos: de sul a léste, frescos.

— Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Segundo os observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu instavel ao principio da noite, isto é, com alternativas de tempo incerto com trovoadas e bom após.

A temperatura manteve-se estavel.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram 31º9 e 22º9 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram 30º6 e 24º0, respectivamente ás 11 horas e 10 minutos e ás 3 horas e 45 minutos.

Os ventos sopraram do quadrante sul, frescos de dia, reinando calmaria á noite.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até as 9 horas de hoje:

Zona norte: nas 24 horas, o tempo foi bom, assim se mantendo até as 9 horas de hoje. A temperatura foi estavel.

Zona centro: nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Matto Grosso e bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Matto Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente em Minas e foi estavel nos demais Estados.

Zona sul: nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e chuvoso nos demais Estados, tendo trovejado em diversas localidades de São Paulo. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em parte do Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande e foi estavel nos demais Estados.

Chuvas fortes — Nas 24 horas choveu fortemente em São Luiz de Caceres e em Taubaté.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Caxambú, S. Lourenço e Cambuquira; bom em Passa-Quatro. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em S. Lourenço e Cambuquira; bom em Caxambú e Passa-Quatro. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Temperaturas extremas: 23º0 e 16º0 em Caxambú; 27º0 e 18º0 em Passa-Quatro; 29º4 e 17º5 em São Lourenço e 28º0 e 18º0 em Cambuquira.

Não recebemos os despachos de Araxá e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 37º0 em São Fidelis e 36º0 em Campos.

Maiores chuvas recolhidas no dia 22 — 63m|m0 em S. Luiz de Caceres e 58m|m0 em Taubaté.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Florianopolis; pequenas vagas em Fernando de Noronha, Ilhéos, Paranaguá, S. Francisco e Rio Grande; tranquillo e chão em Olinda, Ondina, Porto Seguro, Porto das Pedras, Coruripe e demais pontos da costa do paiz, desde Santos até o Estado do Rio Grande.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 22): baixando em Caçapava, Anta e Porto Novo do Cunha; estacionario em Pindamonhangaba e Rezende e subindo no resto do curso.

Rio São Francisco (dia 21): subindo em Pirapora e entre Joazeiro e Penedo e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos:

Districto Federal: calma á superficie; corrente do quadrante S até 500 metros com velocidade média de 2 metros; corrente do quadrante W até 2.250 metros com velocidade média de 2 metros.

Mendes: corrente variando entre NNE e NE até 1.950 metros com velocidade média de 6 metros.

Campos: corrente variando entre NNE e NE até 3.000 metros com velocidade média de 7 metros.

Porto Seguro: corrente variando entre SSE e E até 3.000 metros com velocidade média de 5 metros.

Santos: corrente variando entre N e NE até 1.000 metros com velocidade média de 2 metros; corrente variando entre WNW e NNW até 4.000 metros com velocidade média de 7 metros.

Cuyabá (ás 7 horas e 30 minutos): calma até 250 metros; corrente variando entre SE e ESE até 1.700 metros com velocidade média de 7 metros.

Districto Federal (ás 14 horas): corrente variando entre SSE e E até 500 metros com velocidade média de oito metros; corrente do quadrante N até 3.600 metros com velocidade média de 4 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas não foram feitas as sondagens em Curityba e Florianopolis.

Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 22 de março de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Nas 24 horas, o tempo foi bom, assim se mantendo até ás 9 horas de hoje. A temperatura foi estavel.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em Matto Grosso e bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Matto Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente em Minas e foi estavel nos demais Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Rio Grande e chuvoso nos demais Estados, tendo trovejado em diversas localidades de S. Paulo. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em parte do Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente em Rio Grande e foi estavel dos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 22 de março de 1928

(Resumo do Boletim organisado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão	—	29.0	—	NE	2	9	—	M. chs.	30.0	24.0	3.0	B.	B.	C.
Barra da Corda (X)														
Fortaleza	60.0	25.0	—	C	0	6	—	I.	32.0	23.0	10.0	B.	B.	C.
Quixeramobim	60.9	27.0	—	E	2	9	—	I.	32.0	26.0	—	B.	B.	B.
Natal	61.5	28.0	0.0	SE	2	2	—	B.	30.0	22.0	—	B.	B.	B.
Parahyba	58.8	28.0	0.0	SE	2	6	—	B.	31.0	21.0	—	B.	B.	B.
Recife	61.5	28.0	—	E	2	2	—	B.	31.0	22.0	—	B.	B.	B.
Maceió (X)														
Pão de Assucar	60 3	28.0	—	S	2	0	—	B.	33.0	23.0	—	B.	B.	B.
Aracajú	62.0	29.0	0.0	SE	2	9	—	I.	30.0	24.0	—	I.	I.	I.
Bahia	62 3	25.0	-2.0	SE	2	6	Chão.	B. n.	30.0	24.0	6.0	B.	B.	C.
Caetité (X)														
Januaria	50.0	29.0	—	E	2	6	—	B.	32.0	19.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte	62.4	24.0	1.0	NE	2	0	—	B.	31.0	19.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	61.3	26.0	—	NE	2	6	—	B.	32.0	22.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	62.5	25.0	2.0	NE	2	6	—	I.	30.0	20.0	—	I.	I.	I.
Araxá (X)														
Caxambú	62.8	20.0	0.0	SE	2	6	—	B.	23.0	16.0	1.0	C.	C.	C.
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	Bn.	29.4	17.5	—	—	C.	
Cambuquira	62.9	22.0	-1.0	SE	2	9	—	I.	28.0	18.0	5.0	I.	B.	C.
Passa Quatro	62.8	23.0	3.0	C	0	6	—	B.	27.0	18.0	—	T.	B.	B.
Poços de Caldas (X)														
Goyaz	62.5	26.0	—	C	0	9	—	B.	33.0	20.0	—	I.	B.	B.
Santa Luzia	63.6	22.0	—	SE	2	2	—	B.	29.0	15.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá	61.0	26.0	—	S	2	6	—	I.	33.0	23.0	1.0	I.	Ct.	C.
Corumbá	61.1	23.0	—	SW	2	6	—	B.	27.0	20.0	—	T.	B.	B.
Victoria	63.6	28.0	—	N	2	2	Chão.	B.	32.0	23.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	63.1	25.0	0.0	N	2	9	Chão.	B.	30.0	24.0	—	B.	I.	I.
Campos	63.7	28.0	—	NE	2	9	—	B.	36.0	21.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	63.6	25.0	1.0	C	0	2	—	B.	31.0	16.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	62.9	25.0	0.0	E	2	2	—	B.	29.0	18.0	—	B.	B.	B.
Rezende	63.1	22.0	-1.0	C	0	9	—	I.	30.0	21.0	5.0	Ct.	Ct.	Ct.
Cabo Frio	63.5	27.0	2.0	NE	2	9	Chão.	B.	31.0	24.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis	63.2	23.0	-1.0	NE	2	2	—	B.	29.0	19.0	—	B.	I.	I.
S. Paulo	63.1	21.0	-2.0	E	2	9	—	I.	30.0	20.0	7.0	C.	Ct.	C.
Santos	62.9	24.0	-4.0	S	2	9	—	M. chs.	30.0	23.0	9.0	Ct.	C.	Chs.
Paranaguá	54.0	23.0	0.0	SE	2	6	P. Vagas.	M. chs.	35.0	20.0	15.0	C.	C.	C.
Guarapuava (X)														
Curityba	65.1	19.0	—	SE	2	9	—	I.	23.0	17.0	28.0	C.	C.	C.
Florianopolis	66.3	21.0	0.0	S	5	9	Vagas.	M. chs.	23.0	21.0	9.0	B.	T.	C.
Lages	64.4	17.0	0.0	NE	2	9	—	I.	20.0	15 0	8.0	Chs.	C.	C.
Porto Alegre (X)														
Uruguayana	64.3	19.0	-6.0	—	—	2	—	B.	27.0	16.0	—	B.	B.	B.
Montevidéo	68.6	19.0	—	NE	2	—								
Buenos Aires	68.0	20.0	—	NE	2	10								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
lha Raza: Temp. 25.0. Vento, SE. J 1.2 — Mar Tranquillo.				Olaria	0.0	29.8	22.6
Gavea	0.0	27.2	23.0	Penha	0.0	31.3	22.4
Jardim Botanico (14 horas)	—	31.0	22.6	Encantado	0.0	32.7	22.0
Copacabana (14 horas)	—	29.9	24.5	Madureira	0.9	32.4	23.3
Pão de Assucar (14 horas)	—	28.2	22.0	Tijuca (14 horas)	—	34.2	23.6
Corcovado: Temp. (X).				Campo dos Affonsos	0.0	32.1	21.4
Cabuçú	0.0	33.3	23.1	Deodoro	0.0	32.2	21.4
Haddock Lobo	0.0	31.0	23.6	Bangú	0.0	33.5	22.9
Rio Comprido	—	31.0	23.6	Santa Cruz	0.0	31.0	22.0
				Nitheroy	0.0	32.0	22.7

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 22 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

raças:	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$326	$328
Sobre Italia	—	$140
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$992
Sobre Portugal	—	$373
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$406
Sobre Suissa	—	1$606
Sobre Suecia	—	2$211
Sobre Noruega	—	2$229
Sobre Dinamarca	—	2$238
Sobre Belgica (ouro)	—	1$162
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	—	8$232
Sobre Montevidéo	—	8$665
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3$577
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3$360
Sobre Japão (yen)	—	3$930
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Austria	—	1$176

Moeda

Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	41$800
Libras (papel)	41$300
Dollars (papel)	8$350
Liras (papel)	$448
Escudos (papel)	$385

Bolsa

Apolices tratado da Bolivia de 1:000$, 3 %, nom.	580$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	737$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	730$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	704$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %.	920$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	897$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	157$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.	140$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.	151$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	189$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	187$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	175$000
Apolices da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500$, 8 %, port	422$000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul, 1:000$, 7 %, port	825$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 500$, 6 %, nom.	360$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	95$000
Banco Portuguez do Brasil, port	204$000
Banco do Brasil	419$000
Companhia Docas de Santos, nom	278$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 22 de março de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 22 de março de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Março	25$300	24$950	25$100	24$825	—
Abril	25$150	24$900	25$000	24$800	—
Maio	25$150	25$050	24$975	24$850	—
Junho	25$150	25$000	24$950	24$850	—
Julho	25$050	24$925	24$875	24$775	—
Agosto	24$975	24$775	24$825	24$650	—
Vendas	1.000 saccas		—		1.000

Mercado, calmo.

Disponivel base, typo 7, 37$500.

Mercado, calmo.

Vendas, 7.180 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 22 de março de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Março	40$000	39$000	39$800	39$000	—
Abril	39$600	39$200	39$600	39$200	—
Maio	39$900	39$500	40$000	39$500	—
Junho	39$800	39$300	39$800	39$300	—
Julho	38$900	38$700	39$000	38$700	—
Agosto	38$600	37$500	38$000	37$500	—

Mercado: nas 1ª e 2ª cotações, paralyzado.

Disponivel base typo 5, 43$ a 45$ por 10 kilos.

Mercado firme.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 21

Assucar

	Saccos
Entradas de Pernambuco	1.450
Sahidas	7.850
Existencia	100.270

Mercado paralysado.
Preço do branco crystal, 64$ a 65$000.

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Sahidas	567
Existencia	19.321

Mercado firme.

Preços:

Sertões — Typo 4, classe 2ª	47$000 a 49$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	45$000 a 47$000
Medianos — Typos 6 e 7	42$000 a 44$000
Typo 5 — Primeira	43$000 a 45$000
Typo 5 — Norte	43$000 a 45$000

Café

	Saccas
Entradas	8.288
Sahidas	11.419
Existencia	219.498

Mercado sustentado.

Preços por:

Typo 3	41$800
Typo 4	40$800
Typo 5	39$800
Typo 6	38$800
Typo 7	37$800
Typo 8	35$300

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 20 de março de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

	Dia 20	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	1.419	10.967
Arroz, sacco	2.125	47.853
Assucar, sacco	502	205.984
Azeite de oliveira, caixa	—	5.754
Bacalhão, kilo	35.000	4.399.076
Banha, kilo	46.000	1.004.910
Batatas, kilo	16.848	2.983.669
Carne de porco salgada, kilo	782	263.302
Carne secca e xarque, fardo	1.589	23.652
Cebolas, kilo	170.500	483.797
Farinha de mandioca, sacco	—	22.554
Farinha de milho, kilo	—	29.244
Farinha de trigo, sacco	—	18.218
Feijão, sacco	5.944	51.517
Leite condensado, caixa	—	416
Manteiga, kilo	5.811	295.445
Milho, sacco	804	28.276
Peixes conservados, kilo	17.250	80.955
Polvilho, kilo	—	88.267
Sabão, kilo	—	91.081
Sal, kilo	—	1.095.900
Sebo, kilo	—	465.491
Tapioca, sacco	—	27
Toucinho, kilo	4.640	66.103
Trigo em grão, kilo	—	19.358.469

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 22 de março de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1928

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Sá, Sayão, Porto, Braulio, o supplente Leite e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Sociedade Anonyma "Constructora Suburbana", para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

No Banco Metropolitano do Brasil, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (liquidação). — Deferido pelo parecer.

Da Sociedade Anonyma Serraria Moss, para o archivamento da acta de assembléa geral ordinaria (prestação de contas). — Deferido.

Da Companhia Immobiliaria Nacional, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (autorização para cessão de facha de terreno). — Deferido.

Da Empreza Brasileira de Diversões, para o archivamento da acta de assembléa geral ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia de Terras Sociedade Anonyma, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Industrial Alegria, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (renuncia de cargos e preenchimento das vagas). — Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Funccionarios Publicos Federaes, para o archivamento da lista de socios de sociedade cooperativa. — Deferido.

Da Companhia Progresso de Valença, S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Declare se o documento junto é cópia da acta.

Da Companhia Brasileira, de Construcções Administração, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Selle devidamente a petição.

De Pacheco Ferreira & Comp., Mauricio Cruz & Comp., J. de Mattos & Irmão, Fernandes & Silva, A Viação Gloria Limitada, F. Borja & Comp., Luiz, Manoel & Comp., Cunha & Irmão, Rezende & Spyer, Albagli, Levy & Comp., Travessa & Martins, Monteiro Ramos & Comp., Anacleto da Silva & Comp., M. Nascimento & Rodrigues, Rocha & Souza, Silveira & Lopes, Corrêa & Albuquerque, Guilherminio Silva & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De J. Torres & Irmão, para o archivamento de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma. — Deferido.

De A. Reis & Irmãos, J. P. Vianna & Comp., Pinheiro & Gonçalves, S. J. Scabra & Comp., Pereira & Oliveira, Pieroni, Manfredi & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Sergio & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Modifique á firma.

Empreza Agricola Mavilis Limitada, Cruz Junior & Comp., Marcel Keller & René Cousin, Cunha Graça & Comp., Vaz, Serruya & Comp., Corrêa & Comp., Limitada, Caldeira & Comp., J. Pereira Gomes & Comp., Haddad & Comp., Souza, Torres & Comp., Martins Alves & Comp., Severino, Esteves & Comp., Domingos Ferreira & Comp., Limitada, Alberto Silva & Comp., Julio de Mattos & Comp., B. Sternberg & Comp., C. Silva Oliveira & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Martins Santos & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De M. Botsman & Comp., Limitada, Pinto & Almeida, Vinhas & Marques, Hadid & Rocha, Adjalme de Paiva & Comp., Cunha & Mesquita, Fontes & Fernandes, Marxsen & Dubois, para o archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Ferreira da Silva & Pereira, para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido pelo parecer.

De A. Ferreira & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Façam reconhecer á firma.

De Sociedade Metallurgica Limitada, José A. S. Pinto & Comp., Gerk, Fonseca & Comp., Landa & Weiner, De Sanna & Salgado, Ernani Corrêa da Costa, José Garcia Fernandes, Davids Frére, Santos & Rego, Azevedo & Soares, Soares Nogueira & Comp., Gonzalez & Duran, Gonçalves Carneiro & Comp., A. Soares & Ribeiro, Oliveira, Fernandes & Comp., Orlando Pellecione, Herculano Cunha, Harvey Villela, Richer & Cardoso, Bernardo Teixeira da Motta, Freitas & Ribeiro, J. Pinto Ferreira & Comp., A. M. Guerra & Comp., A. Alves de Oliveira & Comp., Pereira, Soares & Comp., Seabra & Companhia, Aballe Fernandes & Irmão, José Luiz de Chá, para registro de suas firmas. — Deferidos.

De Octavio Ferreira & Comp. Limitada, E. A. Sestelo & Comp., Companhia Nacional de Tecidos de Seda Limitada, para o registro de suas firmas. — Indeferidos, pelos pareceres.

De E. R. Lopes & Comp., para o registro de sua firma. — Declarem a data do inicio das operações.

De Manoel Augusto da Silva Graça, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua senhora, dona Maria José de Oliveira Graça. — Registre-se.

De Manoel Rodrigues Baselga, pedindo registro de contracto de locação de serviços. — Registre-se.

De Edwin D. Murray, pedindo registro de imposto de traductor publico (1° semestre de 1928). — Registre-se.

De Alberto Luiz de Castro, pedindo registro de imposto de leiloeiro (1° semestre de 1928). — Registre-se.

De Carlota Aichinger, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Registre-se.

De Antonio Pimenta Guimarães, pedindo registro do imposto de leiloeiro, (1° semestre de 1928). — Registre-se.

De Francisco Ision Pontes, pedindo registro de diploma de guarda livros. — Registre-se.

De Silva Marques & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma, (sahida de um socio). — Annote-se.

De Abel de Jesus Tenreiro, pedindo annotação em seu registro de firma, (baixa em filial e rectificação sobre a casa matriz). — Annote-se.

De Antonio Cinelli, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde e extincção de um dos ramos de commercio). — Annote-se.

De Henrique de Oliveira Mello, pedindo renovação de carta de avaliador de joias etc. — Passe-se titulo.

De Criacos Aquim, F. Borja, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancelle-se.

De Pedro Julio Lopes, pedindo exoneração de leiloeiro. — Deferido, passe-se edital.

De Bento Rodrigues de Siqueira, pedindo nomeação de preposto. — Deferido de accordo com o que exige o parecer.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 8 de março de 1928.

Contractos:

De Rezende & Spyer, firma composta dos socios solidarios, Abel de Rezende Costa e Pedro Lessa Spyer, para o commercio de construcções, á rua dos Ourives n. 67, com capital de 200:000$000.

De Cunha & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Manoel da Cunha Assumpção e Jeremias da Cunha Assumpção, para o commercio de botequim, á rua Barão do Bom Retiro n. 517, com capital de 4:500$000.

De Luiz, Manoel & Comp., firma composta dos socios solidarios, Luiz Pustilnio, Manoel Chaseliov e Rubin Buchman, para o commercio de chapéos de sól, etc., á rua dos Invalidos n. 31, com capital de 15:000$000.

De M. Nascimento & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios, Manoel do Nascimento e Pedro Rodrigues Branco, para o commercio de madeiras, etc., á rua Carolina Machado n. 1.076, com capital de 25:000$000.

De Anacleto da Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios, Anacleto da Silva e Isaias Francisco Marques Junior, para o commercio de uma fundição, á rua Dr. Carmo Notto n. 14, com capital de 30:000$000.

De Rocha & Souza, firma composta dos socios solidarios, Abilio de Souza e João Ferreira da Rocha, para o commercio de liquidos, etc., á avenida Isabel n. 219, com capital de 10:000$000.

De Monteiro Ramos & Comp., firma composta dos socios solidarios, Francisco Monteiro Ramos e Antonio Amaro Lemos e do socio commanditario, Serafim Joaquim da Silva, para o commercio de commissões, etc., á rua do Acre numero 35, com capital de 100:000$000.

De Albagli, Levy & Comp., firma composta dos socios solidarios, Alberto Albagli e Isaac Levy e do socio commanditario, Isaac Albagli, para o commercio de fazendas, etc., á avenida Gomes Freire n. 61, com capital de 100:000$000.

De Pacheco Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel Pacheco Ferreira, Arthur dos Passos Braga e Octavio Ferreira da Silva, para o commercio de torrefacção de café, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 142, com capital de 700:000$000.

De J. Torres & Irmão, firma composta

dos socios solidarios, Adelino Gomes Torres e João Gomes Torres, para o commercio de seccos e molhados, á rua Barão de Mesquita n. 596, com capital de 60:000$000.

De Corrêa & Albuquerque, firma composta dos socios solidarios, Antonio da Costa Albuquerque e José Corrêa, para o commercio de barbearia, á avenida Gomes Freire n. 123, com capital de 14:000$000.

De F. Borja & Comp., firma composta dos socios solidarios, Francisco Felinto d'Oliveira Borja e Puffy Nicolau Habib para o commercio de fazendas, etc., á rua da Alfandega n. 365, com capital de 130:000$000.

De Silveira & Lopes, firma composta dos socios solidarios, Antonio Valente da Silveira e Antonio Lopes, para o commercio de officina de marcenaria, etc., á rua Senador Pompeu n. 26, com capital de 10:000$000.

De Travessa & Martins, firma composta dos socios solidarios Domingos Manoel de Araujo Martins e Guilherme Travessa, para o commercio de vidros, etc., com capital de 20:000$000.

De Guilhermino Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios, Guilhermino Gomes da Silva e do socio de industria Elias Pinto Gordo, para o commercio de botequim, á rua da Constituição n. 59, com capital de 30:000$000.

De Fernandes & Silva, firma composta dos socios solidarios Raul Fernandes e Maria da Silva, para o commercio de officinas de bordados, á rua São Luiz de Camões n. 34, com capital de réis 12:000$000.

De J. de Mattos & Irmão, firma composta dos socios solidarios Jardelino de Mattos e João Mattos, para o commercio de seccos e molhados, á rua Dias Ferreira n. 309, com capital de 10:000$000.

De Mauricio Cruz & Comp., firma composta dos socios solidarios Mauricio Carlos da Cruz e do socio de industria Antonio Rolando de Carvalho, para o commercio de papeis pintados, á rua 13 de Maio n. 13-B, com capital de réis 40:000$000.

De Viação Gloria Limitada, firma composta dos socios solidarios Joaquim João Oakim, Miguel João Oakim, Jorge João Oakim e Nagib Oakim, para o commercio de autos-omnibus, á rua Aristides Lobo ns. 234 e 236, com capital de 300:000$000.

Alteração de contractos:

De Alberto Silva & Comp., alterando a clausula sexta, do seu contracto social.

De Domingos Ferreira & Comp., Limitada, retira-se o socio, Camillo da Costa Ferreira recebendo a importancia de 5:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Severino, Esteves & Comp., retiram-se os socios, Abilio Moreira Esteves, Antenor Velloso de Carvalho, José Bouças e Augusto José Simões nada recebendo os quatro socios, continuando a sociedade com os demais socios.

De Martins Alves & Comp., o capital social é augmentado em mais 5:000$000.

De Souza, Torres & Comp., retira-se o socio Joaquim Soares de Souza, recebendo a importancia de 226:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. Pereira Gomes & Comp., o capital social que era de 43:000$ ficando elevado á 50:000$000.

De Haddad & Comp., retira-se os socios, Rachid Haddad e Anisio Haddad recebendo cada um a importancia de réis 30:250$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Cruz Junior & Comp., retira-se o socio Antonio da Costa Cruz Junior, recebendo a importancia de 20:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Vaz, Serruya & Comp., retira-se o socio Euzebio Zani Alvadia recebendo a importancia de 75:834$213, continuando a sociedade com os demais socios.

De Cunha Graça & Comp., é admittida como socia de industria, D. Alzira Ewerton da Cunha Graça, retirando-se os socios José Maria de Oliveira Cunha Graça e Manoel de Oliveira Cunha Graça, recebendo o primeiro a importancia de 30:000$ e o segundo a importancia de 37:737$063, continuando com os demais socios.

De Léon Combacau & René Cousin, é admittido como socio solidario, o senhor Marcel Keller, retirando-se o socio Léon Combacau recebendo a importancia de 3:000$, a firma social fica modificada para Marcel Keller & René Cousin.

D'A Empreza Agricola Mavilis Limitada, Stanley E. Hume e outros fazem cessão a Guinle Irmãos as suas quotas na importancia de 2.000:000$000.

De Corrêa & Comp., Limitada, Dona Aurora Leis Correia vende as suas quotas no valor de 50:000$ ao Sr. Dr. Armando Sampaio Costa.

De Caldeira & Comp., o socio solidario Antonio Duarte Martins passa a ser socio commanditario.

De Julio de Mattos & Comp., retira-se o socio, Antonio Francisco das Neves, recebendo a importancia de 11:002$140, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. Silva Oliveira & Comp., retira-se o socio, Joaquim C. Silva Oliveira nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Cunha & Mesquita, retira-se o socio Antonio Teixeira de Mesquita, recebendo a importancia de 4:972$725, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Cunha, na importancia de réis 4:972$725.

De Adjalme de Paiva & Comp., retira-se o socio Eurico Ribeiro da Silva, recebendo a importancia de 1:000$000, ficando com o activo e passivo o socio Adjalme de Paiva, na importancia de 10:000$000.

De Hadid & Rocha, retira-se o socio Sylvestre Rocha, recebendo a importancia de 2:000$000, ficando com o activo e passivo o socio Miguel Salomão Hadid, na importancia de 10:000$000.

De Pinto & Almeida, retira-se o socio José d'Almeida, recebendo a importancia de 9:500$000, ficando o activo e passivo com o socio Antonio Pinto, na importancia de 12:500$000.

De M. Botsman & Comp. Limitada, retira-se o socio Moysés Botsman, recebendo a importancia de 10:000$000, ficando com o activo e passivo o socio Natim Fesbein, na importancia de réis 10:000$000.

De Vinhas & Marques, pelo fallecimento do socio Avelino Domigues Vinhas, recebendo a importancia de réis 9:440$100, ficando com o activo e passivo o socio Manoel de Oliveira Marques, na importancia de 9:440$100.

De Fontes & Fernandes, pelo fallecimento do socio José Luiz Fernandes, recebendo seus herdeiros a importancia de 32:570$690, ficando com o activo e passivo o socio João Brum Fortes, na importancia de 39:466$730.

De Pacheco Ferreira & Comp., retira-se a socia D. Amelia de Souza Pacheco, recebendo a importancia de 240:000$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Pacheco Ferreira.

SESSÃO REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1928

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Sá, Porto, Braulio, o supplente Leite e o director da secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Sayão.

Expediente:

A Junta Commercial, em sessão de hontem, resolveu lançar na acta um voto de profundo pezar pela catastrophe occorrida na cidade de Santos e officiar ao Sr. prefeito municipal e provedor da Santa Casa de Misericordia daquella localidade, exprimindo esse sentimento.

A Junta mandou publicar edital destituindo os interpretes commerciaes José Aliverti e Jean Pietro Rici e o leiloeiro Manoel de Freitas Noronha, que ha dous annos não pagam o imposto devido, e intimar os leiloeiros Julio Monteiro Gomes, José Azeredo e Agenor Guimarães a pagarem o imposto do 2° semestre de 1927 dentro de cinco dias, com pena de suspensão.

Requerimentos:

Da Companhia Brasing, S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Construcções, Administração e Immoveis, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (preenchimento de cargos vagos). — Deferido.

Da Sociedade Anonyma "A Economica", para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Empreza de Força e Luz Ibero Americana, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Fox Film do Brasil, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas). — Deferido.

Do Banco Alliança do Rio de Janeiro, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (deliberação de que a sociedade continúa a ser regida pelos antigos estatutos). — Deferido.

Da Companhia de Couros Pan Americana, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas). — Rubriquem as folhas.

De Amaral & Sant'Anna, Valerio & Sá, Vivacqua Netto & Comp., Nogueira & Andrade, Neves, Guimarães & Comp., M. S. da Costa & Fernandes, Martins Caldeira & Comp., Santa, Fontes & Comp., A. Machado & Oliveira, Marques & Campos, A. Lourenço & Gonçalves, J. Moreira da Rocha & Comp., Mario

de Mattos & Comp., J. P. Vianna & Comp., A. Figueiredo & Comp., Carpintaria, Marcenaria Alvares Limitada, Tamega & Comp., J. Oliveira & Botelho, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De A. Affonso Melin & Comp., para o archivamento de seu contrato social. — Cancellado o registro da firma, deferido.

Da Empreza Territorial Rio d'Ouro Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Magalhães Freire & Comp., A. Tavares & Comp. (2), Silva Junior & Comp., Veiga Pessôa & Comp., J. Faria Coelho & Comp., Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Carrera, Alves & Almeida, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma substituida. Deferido.

De Teixeira & Comp., Limitada, A. Videira & Maia, para o archivamento de suas alterações de contractos. Indeferidos pelos pareceres.

De Soloperto & Comp. Limitada, Carlos de Queiroz & Comp., Braz. Fernandes & Comp., Abrahim & Caii, S. Barreto & Comp., Empreza Nacional Auto Viação Limitada, Diniz & Almeida, Tavares & Damasio, Oliveira & Fonseca, A. Machado & Oliveira, Pinto de Carvalho & Candal, Loureiro & Medeiros, Zaki & Benjamin, para o archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Herberg Villela & Comp., Adelino F. do Amaral, Barros da Silva & Parreira, Francisco A. Corrêa, J. Figueiredo & Rodrigues, Alvaro Mendes & Comp., Silva, Pereira & Almeida, Empreza de Agencias Exclusivas Limitada, José Pinheiro Pinto, F. Moneró & Comp., A. Lima & Costa, Diogenes & Comp., José Vieira Rodrigues, Duilio Tavolucci, F. Castro Pinto, Parano Pino & Comp., Pereira, Fernandes & Comp., Brandão da Silva & Soares, Nimer & Alexandre, Janoi, Rody & Comp., Castro, Carvalho & Comp., R. Cardoso, Seixas Menezes & Comp., David, Filho Limi-Ruttimann, A. M. Ferreira & Comp., Jada, Abilio Martins Ferreira, Marcel Santos & Daniel, Merhy & Comp., Agostinho M. Travassos, Moura & Sampaio, J. O. Machado & Comp. Limitada, Empreza Editora *A Vida nos Campos*, Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De José Vicente de Araujo, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Manoel de Almeida, para o registro de sua firma. — Declare a data do inicio das operações.

De E. Dubois, para o registro de sua firma. — Declare a nacionalidade.

De Antonio de Paula Affonso, pedindo nomeação de agente de leilões. — Preste fiança de 40:000$ em dinheiro ou apolices e volte.

De Maria Rosaria Moreira de Azevedo, pedindo registro da autorização dada pelo seu marido para commerciar. — Registre-se.

De Anna Gonçalves, pedindo registro da autorização dada pelo marido para commerciar. — Registre-se.

De João Puig Tosca, pedindo registro de seu diploma de guarda-livros. — Registre-se.

De João Carlos Laineirinhas, pedindo registro de imposto de leiloeiro. — Registre-se.

De Julio Lima & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma (modificações no seu contracto social). — Annote-se.

De M. Andrade & Irmão, pedindo annotação em seu registro de firma (extincção de filial). — Annote-se.

De Antonio J. d'Oliveira, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde). — Annote-se.

De F. Fernandes Guimarães, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde). — Annote-se.

De Antonio Gatto, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde). — Annote-se.

De Antonio Garcia da Cruz, Luiz Parelberg, Abilio Martins Ferreira, F. Moneró e Elias Truzman, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancelle-se.

De Gomes & Moraes, pedindo transferencia de seu livro Diario. — Deferido.

De João Rangel da Silva Coutinho, pedindo renovação de carta de avaliador de joias. — Passe-se titulo.

De João Bessa, pedindo renovação de carta de avaliador de joias. — Passe-se titulo.

D'A Associação Funeraria do Pessoal do "Jornal do Brasil", pedindo rubrica do livro Diario. — Sim, pelo precedente.

De Moraes & Oliveira, pedindo transferencia de seus livros Diario e Copiador. — Indeferido pelo parecer.

De Edgard Vieira Terra, communicando que acabou com a firma social e continua a negociar individualmente. — Indeferido pelo parecer.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 12 de março de 1928

Contractos:

De J. P. Vianna & Comp., firma composta dos socios solidarios Jayme Pires Vianna e Julio Pires Vianna, para o commercio de segeiro, á rua Marquez de Sapucahy n. 108, com capital de réis 50:000$000.

De Amaral & Sant'Anna, firma composta dos socios solidarios Joaquim José Sant'Anna e Antonio Amaral Fernandes, para o commercio de fabrica de calçados, á rua General Câmara numero 232, com capital de 25:000$000.

De Valerio & Sá, firma composta dos socios solidarios Manoel Moreira de Sá e Valerio de Souza Moreira, para o commercio de barbearia, etc., á rua Camerino n. 52, com capital de 5:400$000.

De Nogueira & Andrade, firma composta dos socios solidarios Domingos Rodrigues Nogueira e José Alves d'Andrade, para o commercio de seccos e molhados, á Estrada Maria Angú n. 403, com capital de 18:000$000.

De Mario de Mattos & Comp., firma composta dos socios solidarios Mario de Mattos & Comp., firma composta dos socios solidarios Mario de Mattos e do socio commanditario João Dionysio da Silva Gama, para o commercio de madeiras, etc., á rua Bella de São João n. 49, com capital de 170:000$000.

De J. Moreira da Rocha & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Moreira da Rocha e João Ploeterle, para o commercio de balas, etc., á rua General Bellegarde n. 2, com capital de 40:000$000.

De Neves, Guimarães & Comp., firma composta dos socios solidarios Carlos das Neves Machado, José Mario das Neves Guimarães e Raul das Neves Machado, para o commercio de leiteria, á rua Lino Teixeira n. 240 A, com o capital de 15:000$000.

De Vivacqua Netto & Comp., firma composta dos socios solidarios José Vivacqua Netto e Gabriel Vivacqua, para o commercio de importação etc., á rua General Camara n. 240, com o capital de 100:000$000.

De Santa, Fontes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel Soares Santa Junior e Dona Leonor Moreira Fontes e Joaquim Pinto das Neves, para o commercio de bombeiro hydraulico á rua General Camara n. 221, com o capital de 30:000$000;

De M. S. da Costa & Fernandes, firma composta dos socios solidarios, Manoel Simões da Costa e Francisco Fernandes, para o commercio de mercadores de carvão vegetal e lenha, á rua Clarimundo de Melliz n. 278, com o capital de 2:000$000;

De A. Lourenço & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios, Abel Alve Lourenço e Bernardino Gonçalves, para o commercio de alfaiataria, á rua dos Andradas n. 59, com o capital de 20:000$000;

De A. Affonso Melin & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Affonso Melin e Alexandre José Rodrigues, para o commercio de fazendas etc., á rua Sete de Setembro numero 110, com o capital de 130:000$000;

De Marques & Campos, firma composta dos socios solidarios, Joaquim Ribeiro Marques e Antonio Soares de Campos, para o commercio de padaria, á rua General Caldwell n. 179, com o capital de 100:000$000;

De Martins Caldeira & Comp., firma composta dos socios solidarios, Gezinio Miguel Messina e Joaquim Martins Caldeira, para o commercio de panificação, á Avenida Suburbana n. 2.538, com o capital de 60:000$000;

De A. Machado & Oliveira, firma composta dos socios solidarios, Joaquim Guedes de Oliveira e Antonio Luiz Machado, para o commercio de officina de marcenaria, etc., á rua Dr. Carmo Netto n. 289, com o capital de 18:000$000;

De Tamega & Comp., firma composta dos socios solidarios, Armando Tamega e Mario de Lima Netto, para o commercio de commissões etc., á Avenida Rio Branco n. 29, com o capital de 220:000$000;

De J. Oliveira & Botelho, firma composta dos socios solidarios, João Augusto de Oliveira Gomes e José Pinto Botelho, para o commercio de pharmacia, á rua de Catumby n. 121, com o capital de 10:000$000;

De Carpintaria, Marcenaria, Limitada, firma composta dos socios solidarios, José Sanches Góngora e José Alves Villada, para o commercio de carpintaria, etc., á rua Evaristo da Veiga n. 121, com o capital de 20:000$000;

De A. Figueiredo & Comp., firma composta dos socios solidarios, Abilio Carlos de Figueiredo e dos socios de industria, Guilherme Pereira da Silva e Oscar Baptista, para o commercio de arte de pintores em geral, á rua das Marrecas n. 34, com o capital de réis 16:000$000.

Alterações de contractos:

De Carrera, Alves & Almeida, retira-se o socio Antonio Albano Alves, recebendo a importancia de 259$130, continuando a sociedade com os demais socios, sob a firma Carrera & Almeida;

De Veiga Pessôa & Comp., retira-se o socio Antonio Ferreira de Souza, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios;

De Silva Junior & Comp., retiram-se os socios Cezinio Miguel Messina e Joaquim Martins Caldeira, recebendo o primeiro a importancia de 60:063$550, e o segundo a importancia de 12:793$550, continuando a sociedade com os demais socios;

De A. Tavares & Comp., retira-se a socia D. Julia Pertusier Coussirat, recebendo a importancia de 32:127$718, continuando a sociedade com os demais socios;

De Magalhães Freire & Comp., o capital social fica elevado a 700:000$000.

Distractos:

De Braz, Fernandes & Comp., retira-se o socio Adelino Teixeira Braz, recebendo a importancia de 6:000$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Leite Fernandes na importancia de réis 3:000$000;

De Carlos de Queiroz & Comp., retiram-se os socios Carlos de Serpa e Mello de Mesquita Queiroz e Mario de Lima Netto, nada recebendo ambos os socios;

De Soloperto & Comp., Limitada, retiram-se os socios Carlos Vaz de Carvalho e Francisco Ribeiro Maia, recebendo o primeiro a importancia de 2:400$ e o segundo a importancia de 2:400$000;

De S. Barreto & Comp., retira-se o socio Sebastião Barreto, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Cinelli, na importancia de 30:000$000;

Da Empreza Nacional Auto Viação, Limitada, retiram-se os socios Manoel Lopes Ferreira, Luiz Marinho de Freitas, Laudionor Lopes Ferreira, Alvaro Monteiro Bento, Hilario Monasterio, Hugo Lengruber Portugal, Fernando Costa Filho e Reynaldo de Carvalho, recebendo os coios a importancia de réis 400:000$000;

De Diniz & Almeida, retira-se o socio Joaquim Diniz, recebendo a importancia de 1:500$, ficando com o activo e passivo o socio Arthur de Almeida, na importancia de 1:500$000;

De Tavares & Damasio, retira-se o socio Januario Damasio, recebendo a importancia de 7:660$, ficando com o activo e passivo o socio José Tavares, na importancia de 7:500$000;

De A. Machado Oliveira & Comp., retira-se o socio Alberto José Ferreira, nada recebendo, ficando com o activo e passivo os socios Joaquim Guedes de Oliveira e Antonio Luiz Machado, na importancia de 18:000$000;

De Pinto de Carvalho & Candal, retiram-se os socios Francisco Pinto de Carvalho e Julio Fernandes Candal, nada recebendo ambos os socios;

De Loureiro & Medeiros, retira-se o socio Antonio Alipio Medeiros, recebendo a importancia de 22:531$100, ficando com o activo e passivo o socio Candido José Loureiro, na importancia de 48:500$000;

De Zaki & Benjamin, retira-se o socio Zaki Taam, recebendo a importancia de 36:529$525, ficando com o activo e passivo o socio Benjamin Zacharias, na importancia de 34:615$525;

De Abrahim & Calil, retira-se o socio Calil Assad, recebendo a importancia de 7:000$, ficando com o activo e passivo o socio Abrahim José, na importancia de 7:000$000;

De Oliveira & Fonseca, retira-se o socio Witoli Pereira da Fonseca, recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o activo e passivo o socio, Manoel Coelho de Oliveira na importancia de 5:000$000.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 22 de março de 1928	197:398$903	221:231$214	418:630$117
De 22 de março de 1927	195:552$533	233:085$598	423:638$131
Differença para mais em 1928	+ 1:846$370	— 11:854$384	— 10:008$014
Renda de 1 a 22 de março de 1928	4.506:191$789	5.093:293$015	9.599:489$804
De 1 a 22 de março de 1927	4.478:211$203	5.112:364$133	9.590:575$341
Differença em 1928	+ 27:980$586	— 19:066$123	+ 8:914$463

RESUMO

De 1 a 22 de março de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média	20.575:261$664
Em papel	5.093:298$015
Total	25.668:559$679
De 1 a 22 de março de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média	20.639:345$752
Em papel	5.112:789$554
Total	25.702:135$306
Differença para menos em 1928	112:789$554

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 21 de março de 1928	15.638:383$902
Renda arrecadada em 22 de março de 1928	660:814$533
	16.299:198$435
Em igual periodo de 1927	14.289:027$631
Differença para mais em 1928	2.010:170$804

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO (GAMBÔA)

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, durante a semana de 5 a 10 de março do corrente anno, e que, de accôrdo com o artigo 68 do R. S. M., foi affixado á porta do Quartel de Bombeiros, estação Maritima, á avenida Rodrigues Alves, onde tem séde esta junta.

Classe de 1907

620. Vanderval, filho de Juvenal de Oliveira Fontes.
621. Waldemiro, filho de Orestes Fonseca.
622. Waldemar, filho de Joaquim Ferreira.
623. Waldemar, filho de Manoel Raymundo do Rosario.
624. Waldemar filho de Antonio Florindo Moreira.
625. Salvador filho de Antonio Grosso.
626. Salvador filho de Agostinho Chambarelli.
627. Rosario, filho de José Banso.
628. Renato, filho de Victor Soares
629. Renato, filho de Ferdinando Benassi.
630. Quintino, filho de Bernardino Martins.
631. Pedro, filho de Theotonio de Araujo Freitas.
632. Pedro, filho de José dos Santos Moura.
633. Paulo, filho de Antonio Lopes da Silveira.
634. Oswaldo filho de Domingos Antonio Correia.
635. Oswaldo filho de Porfirio Coutinho de Sá.

636. Oswaldo, filho de João Ferreira da Cruz.
637. Oscar, filho de Rodolpho Pereira Guedes.
638. Orlando, filho de José Coelho de Souza.
639. Odival, filho de Albino Ferreira.
640. Octavio, filho de Francisco Duarte.
641. Nilo, filho de José Maria de Carvalho.
642. Nelson, filho de Antonio Pereira. reira.
643. Milton da Silva Teixeira.
644. Mguel, filho de Albano da Silva.
645. Mario, filho de Antonio Barbosa Moreira.
646. Manoel, filho de Daniel Ferreira Vaz.
647. Manoel, filho de Manoel Ferreira.
648. Manoel, filho de Augusto Marnho Gonçalves.
649. Manoel, filho de Georgina Maria Riquelme.
650. Luiz, filho de Manoel Augusto.
651. Luiz Gervasio, filho de Antonio Gervasio.
652. Lucio, filho de Recemvindo José do Nascimento.
653. Lourenço, filho de Luiz do Nascimento.
654. Joaquim, filho de Antonio Thomaz de Faria.
655. Joaquim, filho de Manoel dos Santos Souza.
656. Joaquim, filho de Joaquim Ribeiro.
657. Joaquim, filho de Eusebio Osorio de Paula e Silva.
658. José, filho de Manoel Domingos da Silva.
659. José Rodrigues.
660. João, filho de João Martins da Silveira.
661. João, filho de Francisco Joaquim Tavares.
662. João, filho de José Marcello Pimentel.
663. João, filho de Tancredo Godofredo de Araujo.
664. Ernesto, filho de Manoel José Pimenta.
665. Domingos Donato.
666. Avelino, filho de Manoel Dias de Sá.
667. Henrique, filho de Erminio Cistaro.
668. Hemeterio, filho de Genesio Januario da Silva.
669. Francisco, filho de Gabriel Luis da Trindade.
670. Floriano, filho de David Alves Pereira.
671. Euclides, filho de José Mariano Gonçalves.
672. Emio, filho de Alfredo José Antonio Bastos.
673. Domingos, filho de Salvador Donato.
674. Carmino, filho de Domingos Fortunato.
675. Ascanio, filho de Pedro Rodrigues Borges.
676. Austenio, filho de Lourenço José Francisco.
677. Arlindo, filho de Saturnino Raymundo Viana.
678. Arlindo, filho de Henrique Angelo Martins.
679. Antonio, filho de Antonio de Mello Ventura.
680. Antonio, filho de Antonio Custodio Bordallo.
681. Antonio, filho de Joaquim Marques Baptista.
682. Antonio, filho de Christovam Abier.
683. Antonio, filho de Manoel da Silva Barbosa.
684. Amaro, filho de Miguel Pereira
685. Alfredo, filho de João Ferreira Gomes.
686. Alberto, filho de Manoel Teixeira.
687. Albertino Martins Gomes.

Classe de 19

688. Ormando Mattos.
689. Mario Miranda de Araujo.
690. Jayme Ferreira.
691. Armando Martins de Mattos.
692. Antonio Vieira do Nascimento.
693. Antonio Martins.

Classe de 1905

694. Ramon Baso Forero.
695. Egderio Alves dos Reis.
696. Jorge Vaz de Almeida.
697. Francisco Pensabem
698. Antonio Viana.
699. Antonio Martins Gomes.
700. Antonio Henrique Marques Filho.

Classe de 1904

701. Seraphim Manoel de Góes.
702. Reinaldo Smões Villas Boas
703. Mozar Pedro da Silva.
704. Matheus Francisco.
705. Mario C. Cerqueira.
706. Manoel Dubont.
707. Juvenal Pacheco
708. João dos Santos.
709. José Senhor de Lima.
710. José de Almeida Santos.
711. Heitor Pereira da Rocha.
712. Francisco Silva Medeiros.
713. Francisco dos Santos.
714. Carlos Rodrigues Teixeira
715. Armando José da Rocha.

Classe de 1903

716. Manoel d'Albuquerque.
717. Luis do Farias.
718. José de Siqueira
719. José Lopes.
720. José Alves dos Reis.
721. Joaquim Pires da Sil...
722. João Martins Gomes.
723. Albino Martins Barbos.
724. Abel de Almeida Santos.

Classe de 1902

725. Raul Alves Fernandes.
726. José Braga.
727. Antonio Ribeiro da Costa.

Classe de 1901

728. Salomão Malachias.
729. Roberto de Souza Figueir...
730. Oscar Vaz de Almeida.
731. José Vicente do Nascimento
732. José Diez Fassi.
733. José Alves de Oliveira.
734. João de Souza Carvalho.
735. João Antonio Gomes.
736. Domingos Baptista Ferreira.
737. Benjamin O. Ramalho.
738. Agenor de Paula e Silva.
739. Abel de Sá.

Classe de 1900

740. Sizenando de C. Ramos Chaves.
741. Salomão Martins da Costa.
742. Manoel Gomes.
743. Eulalio Melchior Carvalho.
744. Arthur J. Nascimento.
745. Alvaro Ferreira Cunha.

Classe de 1899

746. Randpho Eloy.
747. Manoel Antonio Gomes.
748. Benedicto Luis da Silva

Classe de 1897

749. Pedro Gonçalves.
750. Oscar Eloy.

Classe de 1896

751. Manoel dos Santos.

Classe de 1895

752. Aristheu Eloy.
753. Antonio Indio do Natal.

Classe de 1894

754. Noemio Fernandes de Vasconcellos.
755. Ladislau Corrêa Campos.

Classe de 1893

756. Tiburcio Ramos Chaves.

Classe de 1892

757. Pedro de Oliveira Santos
757. José Marques Vidal.
759. Alcydio Antonio Oliveira.
760. Antonio Pereira.

Classe de 1889

761. Josino Moura.
762. Abelardo de Paiva Mello.

Classe de 1888

763. Pedro Nestor Carvalho.
764. Oscar Silveira Luz.
765. Hermogenes de Britto.
766. Fausto Cardoso.

Classe de 1886

767. Olegario P. Nunes.
768. Antonio Ferreira da Costa.

Classe de 1884

769. José da Rocha.
770. Armando de Castro Silva
771. Antonio Machado Linhares.
772. Antenor Donario Cardoso.
773. Andiio José dos Santos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. — *João Baptista Magalhães*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO — GAMBÔA

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, durante a semana de 18 a 18 de fevereiro do corrente anno, e que, de accordo com o art. 68 do R. S. M., foi affixada na porta do edificio do quartel de Bombeiro, estação Maritima, á avenida Rodrigues Alves, onde tem séde esta junta:

Classe de 1906

136. Eurico, filho de Augusto Isaias dos Santos.
137. Felippe, filho de Cyriaco Liporaci.
138. Felix da Silva, filho de Romão da Silva.
139. Francisco Martins Pinheiro.
140. Francisco de Araujo Filho, filho de Francisco de Araujo.

141. Francisco Victorino, filho de Maria Albina de Sant'Anna.
142. Francisco Romão, filho de Pedro Romão.
143. Francisco de Paula, filho de Augusto de Azambuja.
144. Francisco, filho de Alvaro Candido dos Santos.
145. Francisco, filho de João Brum.
146. Frederico Manjeiro Gomes.
147. Geral, filho de Ernesto Julio de Oliveira.
148. Gildo Martorelli, filho de Carlos Alberto Martorelli.
149. Guilherme, filho de José de Lima Mesquita.
150. Gustavo Pacheco Rollim, filho de Ezequiel Pacheco Rollim.
151. Henrique, filho de José Bernardo Cardoso.
152. Henrique, filho de Brasilio Lopes Gonçalves.
153. Henrique, filho de Claudionor Martins da Piedade.
154. Henrique, filho de Luiz Contrera Peres.
155. Hildo, filho de Laudelino Ribeiro da Silva.
156. Horacio, filho de João Pinheiro.
157. Hugo, filho de Luiz da Motta Nabuco de Freitas.
158. Humberto Rizzo, filho de Prospero Rizzo.
159. Hylario Roberto, filho de João Roberto.
160. Ibrahim, filho de Domingos Gomes da Cunha.
161. Ignacio, filho de Ignacio Vicente da Cruz.
162. Ismael, filho de Manoel da Rocha.
163. Ismael, filho de Ismael Felix da Silva.
164. Ivo, filho de Joaquim Moreira.
165. Jacob Francisco, filho de Abilio de Jesus.
166. Jarbas Dias Alves, filho de Eponina Dias Alves.
167. Jayme, filho de Manoel de Oliveira.
168. Jayme Gonçalves, filho de Custodio Joaquim Gonçalves.
169. João Constantino, filho de José Constantino.
170. João Garcia Filho, filho de João Garcia.
171. João da Silva, filho de Manoel Joaquim.
172. João da Silva, filho de Maria Donato da Silva.
173. João Soares Lisbôa.
174. João Teixeira, filho de Manoel Teixeira.
175. João, filho de Manoel Gonçalves Nunes.
176. João, filho de Antonio de Oliveira Marques.
177. João, filho de Manoel Domingos de Sant'Anna.
178. João Francisco Cardoso, filho de Eduardo Francisco Cardoso.
179. João, filho de Antonio José Ferreira.
180. João Rodrigues, filho de João Rodrigues Ferre.
181. João, filho de João Antonio dos Santos.
182. João Riccio, filho de Raphael Riccio.
183. João Constantino, filho de José Constantino.
184. João, filho de Salvador Penna.
185. João, filho de Rufino Pereira Vaz.
186. João, filho de Sabino José Veira.
187. Joaquim, filho de Augusto Antonio Barbosa.
Joaquim, filho de João Machado Pavão.
189. Joaquim, filho de José Gomes dos Anjos.
190. Jorge, filho de Armindo Emilio de Carvalho.
191. José Augusto Gonçalves Netto, filho de Augusto José Gonçalves.
192. José Candido, filho de Vespasiano Candido.
193. José Cardoso Soares, filho de Pedro Cardoso Soares.
194. José Ferreira Simões.
195. José Garrido Ortigão.
196. José Gomes da Silva, filho de Antonio Gomes da Silva.
197. José Nogueira, filho de Manoel Nogueira.
198. José Pereira de Moraes, filho de João Pereira de Moraes.
199. José da Silva, filho de João da Silva.
200. José, filho de José Alves de Albuquerque.
201. José Scilento, filho de Biaggio Scilento.
202. José, filho de Joaquim Rodrigues Correia da Silva.
203. José, filho de Antonio Joaquim da Lage.
204. José, filho de Jeronyma Maria da Conceição.
205. José, filho de Olympio Rodrigues de Oliveira.
206. José, filho de João da Silva Medeiros.
207. José, filho de Alfredo Alves de Faria.
208. José, filho de Domingos Pensaben.
209. José, filho de Joaquim Pinto de Azevedo.
210. José, filho de Manoel Carneiro Dias.
211. José, filho de Antonio Venancio de Barros.
212. José, filho de Arminda Magalhães de Oliveira.
213. José, filho de Alexandrina Rodrigues de Carvalho.
214. José, filho de Manoel da Silva Ribeiro.
215. José, filho de Luiz Pereira Dias.
216. José, filho de José Crespo Amoedo.
217. José, filho de Luiza de Siqueira.
218. José, filho de Henrique dos Santos.
220. José, filho de Francisco Joaquim de Brito Junior.
219. José, filho de Tancredo Brito Bayma.
221. Julio, filho de Benevenuto Ignacio de Oliveira.
222. Justiniano Ferreira da Silva, filho de Pedro Ferreira da Silva.
223. Justino, filho de Manoel José da Costa.
224. Justino, filho de José Augusto.
225. Lany, filho de José de Souza Ramos.
226. Laudelino, filho de José de Andrade.
227. Laurindo, filho de José de Souza Lima.
228. Lauro Alves.
229. Levy, filho de Benedicto de Souza.
230. Lourival Avelino de Vasconcellos, filho de Manoel Avelino de Vasconcellos.
231. Lucas da Silva Pinto.
232. Luciano, filho de Manoel Soares Albino.
233. Luiz Gervasio, filho de Antonio Gervasio.
234. Luiz, filho de João Nepomuceno Costa.
235. Luiz, filho de João Fernandes de Souza.
236. Luiz, filho de Manoel Luiz de Souza.
237. Luiz Hoisel, filho de Luiz Hoisel.
238. Luiz, filho de Victorino Bento Raymundo Bahia.
239. Luiz, filho de Patricio Pelizzitti.
240. Luiz, filho de Flaviano José de Barros.
241. Luiz, filho de Antonio Moreira Baptista.
242. Lyra da Cunha, filho de Ignacio Raphael da Cunha.
243. Manoel Cardoso Pereira, filho de Manoel Cardoso Pereira.
244. Manoel Gomes.
245. Manoel José Ferreira.
246. Manoel Moreira de Lima.
247. Manoel Rodrigues Alves.
248. Manoel Teixeira.
249. Manoel, filho de Adelino Ferreira de Albuquerque.
250. Manoel, filho de Mathias Fernandes Ribeiro.
251. Manoel, filho de Antonio Rodrigues Fontes Sobrinho.
252. Manoel, filho de Ignacia Maria da Conceição.
253. Manoel Joaquim.
254. Manoel, filho de Joaquim da Cunha Brandão.
255. Manoel Gomes.
256. Manoel, filho de Cyriaco Pereira da Silva.
257. Manoel, filho de Antonio de Souza Amaro.
258. Manoel, filho de José Antonio de Freitas.
259. Manoel, filho de José dos Santos.
260. Marcelino Dias de Magalhães.
261. Mario de Freitas.
262. Mario, filho de Demetrio Paes de Aguiar.
263. Mario, filho de José Moreira Valverde.
264. Mario, filho de João Duarte Ferreira.
265. Martiniano, filho de Antonio José Martins Calito.
266. Matheus da Silveira Maciel.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1928. — *José Baptista Magalhães*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11° DISTRICTO — GAMBOA

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, durante a semana de 20 a 25 de fevereiro do corrente anno, e que, de accôrdo com o art. 68 do R. S. M., foi affixada na porta do edificio do quartel do Corpo de Bombeiros, Estação Maritima, á avenida Rodrigues Alves, onde tem séde esta Junta:

267. João Sebastião.
268. Luiz, filho de Joaquim Bernardo dos Reis.
269. Maximo, filho de José Maximo Monteiro.
270. Miguel, filho de Francisco Ferrara.
271. Miguel, filho de Manoel Ignacio Ayres.
272. Miguel, filho de João Assenio.
273. Miguel, filho de Francisco Elias.
274. Miguel, filho de Miguel Marinho Cortez.
275. Moacyr da Costa Santos.
276. Moacyr Dias Carneiro.
277. Moacyr, filho de Jeronymo Francisco Ribeiro.
278. Moysés, filho de Aarão Candido da Silva.

279. Nadir, filho de Ernesto Francisco da Silva.
280. Naphitahy Avila Caranta.
281. Nascimento Ferreira da Silva.
282. Nelson, filho de João Evangelista da Silva.
283. Nelson, filho de Annibal Ferreira Real.
284. Nero Nelson Tamandaré.
285. Nero, filho de Benjamin de Souza Tamandaré.
286. Nicolau Copelli.
287. Nilo, filho de Heraclito da Silva Campos.
288. Norival, filho de Antonio Francisco da Luz.
289. Norival, filho de Agostinho Pereira Henrique.
290. Octacilio Mendes da Motta.
291. Octavio, filho de Francisco Pinto da Gama.
292. Olympio, filho de Francisco Antonio dos Santos.
293. Orestes Camanho Rocha.
294. Orlando Monteiro.
295. Orlando, filho de João Alvaro da Costa.
296. Orlando, filho de Antonio Augusto de Mattos Caminho.
297. Oscar de Moura Gonçalves.
298. Oscar, filho de Oscar Gonçalves.
299. Oswaldo Calvo.
300. Oswaldo Pereira da Motta.
301. Oswaldo Teixeira Cardoso.
302. Oswaldo, filho de Manoel Corrêa Bandeira.
303. Oswaldo, filho de Carlos Teixeira Montebello.
304. Oswaldo, filho de Augusto José de Souza.
305. Oswaldo, filho de Henrique do Valle dos Santos Loureiro.
306. Oswaldo, filho de Placido de Souza e Silva.
307. Oswaldo, filho de José Francisco Gomes
308. Oswaldo, filho de José Pereira dos Santos.
309. Oswaldo, filho de Aggripino Tunseitz.
310. Paschoal Donado.
311. Paulo, filho de Antonio Joaquim de Brito.
312. Pedro dos Santos.
313. Pedro, filho de Christiano Teixeira de Souza.
314. Pedro, filho de Manoel da Silva Ramos.
315. Pedro, filho de Honorio Alves de Oliveira.
316. Pompilio, filho de Ernesto Francisco Lima.
317. Raul, filho de José Gonçalves dos Santos.
318. Raul, filho de Joaquina Maria Luiza.
319. Raul, filho de Angelina Joaquina da Silva.
320. Raul, filho de Antonio Machado dos Santos.
321. Renato, filho de Julio Laurel Duarte.
322. Riziere, filho de Sarelo Chinelli.
323. Rodrigo Costa.
324. Rosauro, filho de Alberto Alvaro Costa.
325. Ruhem, filho de João Ferreira dos Santos.
326. Ruhem, filho de João Pereira Mendes de Oliveira.
327. Salomão Santos.
328. Salvador, filho de Antonio Chinello.
329. Sebastião, filho de Antonio Barbosa Galvão.
330. Sebastião, filho de Joaquim Fernandes.
331. Serafim José Diniz.
332. Serinaldo, filho de Manoel Martins.
333. Seriberto, filho de Arthur Pereira de Barros.
334. Severo Alves Peixoto.
335. Silvestre, filho de José Ribeiro de Souza.
336. Sylvio Reis.
237. Sylvio, filho de João Claudiano da Silva.
338. Sylvio, filho de Bento Francisco da Motta.
339. Tasso da Silva Amaral.
340. Theotonio, filho de Theotonio Francisco dos Santos.
341. Victorino, filho de José Vieira de Souza.
342. Virgilio, filho de José Rodrigues da Cruz.
343. Waldemar de Oliveira Paulo.
344. Waldemar, filho de José Augusto da Silva.
345. Waldemar Francisco da Silva.
346. Waldemar, filho de Pedro Paulo de Alcantara.
347. Waldemar, filho de Antonio Pinto Duarte.
348. Waldemar, filho de Cesar José Gavinha.
349. Waldemar, filho de João Ambrosio de Oliveira.
350. Waldemar, filho de Benjamin Freire de Mesquita.
351. Waldemiro, filho de Antonio Alves da Fonseca.
352. Waldemiro, filho de José Alves de Moura.
353. Walter, filho de Leandro José de Faria.
354. Zeferino, filho de Antonio Ferreira Neves.
355. Armando Moreira de Oliveira.
256. Leonidio Gonçalves dos Santos.
357. João M. da Silva Filho.
358. Aristides Pereira Duarte.
359. Hamper Augusto Vianna.
360. Germano Alves.
361. Juvenil Pereira.
362. Francisco Lopes Figueiredo.
363. Dario Oliveira.
364. Oswaldo Silva.
365. Arnaldo, filho de Arnaldo de Almeida.

Rio, 27 de fevereiro de 1928. — *José Baptista Magalhães*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO — GAMBÔA

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto durante a semana de 27 de fevereiro a 3 de março do corrente anno de 1928, e que, de accordo com o art. 68 do R.S.M., foi affixada á porta do edificio do quartel de Bombeiros, estação Maritima, á avenida Rodrigues Alves, onde tem séde esta junta:

Classe de 1906

Fausto Ferreira.

Classe de 1905

366. Adalberto Nunes Cordeiro.
367. Affonso dos Santos.
368. Alberto Martins do Rio.
369. Alfredo Pasuolo.
370. Alvaro Luiz da Costa.
371. Annibal Gonçalves.
372. Armando S. Barros.
373. Benedicto Fausto Barbosa.
374. Carlos José Fernandes.
375. Carlos Moreira.
376. Celestino, filho de José Passeno Paradas e Maria da Conceição Silva.
377. Chrispim Rodrigues Machado.
378. Durval Martins Cambolim.
379. Eugenio Lemos de Araujo.
380. Gustavo Pacheco Rolim.
381. Heratildes Mattos.
382. Honorato Peres Marques.
383. Jacomo Siciliano.
384. Jacyr da Silva Ramos.
385. José de Oliveira Martins.
386. José B. Figueira.
387. José Mariano.
388. Luiz de Oliveira.
389. Manoel Machado.
390. Moacyr Nery.
391. Momorato Pires Marques.
392. Nelson Sodré Bragança.
393. Olympio Duprat Gusmão.
394. Paulo Maurell da Costa Lob.
395. Paulo Vasconcellos.
396. Pedro Brasil.
397. Romualdo, filho de Fidelis José Marques.
398. Rubem Corrêa Guimarães.
399. Satiro Nepolis.
400. Waldemar, filho de Francisco Pereira de Gouvêa.
401. Waldemar Dias de Oliveira.
402. Waldemar, filho de Carlos Dias carneiro.

Classe de 1904

403. Alencar Carlos de Souza.
404. Anatolio Souza.
405. Antonio Dias.
406. Antonio Lozatte.
407. Arnaldo, filho de Alzira Amelia de Azevedo.
408. Augusto Guerreiro Almeida.
409. Djalma Francisco de Souza.
410. Ernani Cardoso Azevedo.
411. Francisco de Paulo Xavier.
412. Genaro Vaz.
413. Heleno Azevedo da Silveira.
414. João dos Santos.
415. José Borges.
416. José Pedro.
417. Octavio Concilio.
418. Oswaldo Guilherme Mariano.
419. Paulo Pereira.
420. Rozendo Moreira Guimarães.

Classe de 1903

421. Antonio Luciano.
422. Dagoberto Moura.
423. Francisco Barbosa de Souza.
424. Franklin Couto Barbosa.
425. Henrique Monteiro.
426. Humberto Balbone.
427. João Baptista Nobrega.
428. João Climaco Mesquita.
429. João Mesquita.
430. José de Araujo.
431. José Bento.
432. Marcellino Caldeira.
433. Oswaldo Gonçalves.
434. Romualdo Gouveia.
435. Sylverio Lyrio dos Santos.
436. Urbano Fernandes Baptista.
437. Waldemar, filho de Telemaco Pinnio de Almeida.

Classe de 1902

438. Anisio de Souza.
439. Antonio Nobre dos Santos.
440. Aramis José Moreira.
441. Arthur Sampaio Junior.
442. Carlos Saraiva Corrêa.
443. Gentil dos Santos.
444. João de Araujo.
445. João dos Santos.
446. João dos Santos.

447. José Domingos da Silva.
448. José Pedro.
449. José dos Santos.
450. Julio Joaquim Cardoso.
451. Leopoldo Fonza.
452. Luiz Alves.
453. Manoel Alves Ribeiro.
454. Mario Alves dos Santos.
455. Moraes José de Souza.
456. Maximiano Rosa de Lemos.
457. Petronio Gil.
458. Vitalino Ferreira da Costa.

Classe de 1901

459. Abdon Guimarães Abreu.
460. Alipio de Almeida.
461. Angelo Albino da Rosa.
462. Antonio Vasques Manso.
463. Claudionor Francisco Mendes.
464. Eduardo Menendes.
465. Francisco de Oliveira.
466. João Alves.
467. José Augusto da Silva.
468. José Caetano dos Santos.
469. Nerwirton Lloyd Mendes.

Classe de 1900

470. Alberto Luiz Sarmento.
471. Alberto, filho de Arthur Ribeiro da Silva.
472. Alvaro Farinha.
473. Anisio Oliveira Santos.
474. Antonio Fernandes.
475. Antonio Tavares Ferreira.
476. Antonio Tavares Pereira.
477. Antonio Tavares Pereira.
478. Balthazar Soares Caneco.
479. Dialma Albuquerque Queiroz.
480. Edeard Silva.
481. Eduardo José dos Santos.
482. Francisco Elias.
483. Francisco Carvalho de Souza
484. Ismael da Costa Junior.
485. João José Lopes.
486. João Nascimento.
487. João Oliveira Martins.
488. Joaquim Pastor.
489. José Gonçalves.
490. Manoel Francisco.
491. Mario José dos Santos.
492. Nestor Rocha Figueiredo.
493. Pedro Mattos.
494. Sebastião Duarte de Souza.
495. Sebastião Verissimo da Silva

Classe de 1899

496. Aleides Barbosa Barros.
497. Antonio Alves.
498. Amadeu Alvarès.
499. Antenor José da Rocha
500. Armando Gonçalves.
501. Casteriño, filho de Innocencio Mauricio de Siqueira.
502. Edmundo Velloso da Silveira.
503. Eduardo Pinto Ribeiro.
504. Gilberto Rodrigues Mourão.
505. Ibrahim Pereira.
506. Ivo Peçanha.
507. José de Souza Fagundes.
508. Mario de Souza.
509. Paulo Guimarães.
510. Theodomiro dos Santos Pinto.

Classe de 1898

511. Amphiloquio Pereira.
512. Antonio de Araujo Lemos.
513. Antonio Motta Junior.
514. Alvaro Costinhas.
515. Arthur dos Santos Cid.
516. Cyro Teixeira Villarinho.
517. Gregoriano, filho de Alipio Paredes da Silva.
518. João Mendes de Brito.
519. José Bispo de Jesus.
520. José Fernandes Corrêa.
521. José Martins.
522. José Hugo.

Classe de 1897

523. Abdalla Paulo Curi.
524. Alberto Gomes da Silva.
525. Antonio Sardinha Costa.
526. João Sebastião Marcos.
527. José Alves Costa.
528. Pedro Fernandes de Medeiros.
529. Pedro Ribeiro da Silva.
530. Sebastião de Souza Martins.

Classe de 1896

531. Aleeu Raphael.
532. José Ferreira Alves.
533. Manoel Sestella Iglesias.
534. Natal Sophia.
535. Pedro José da Silva.
536. Leonardo Gonçalves da Silva.

Classe de 1895

537. Antonio Esteves.
538. Antonio Felix.
539. Honorio de Mello Tavares.
540. João Romeiro.
541. José Antonio Alem.
542. Justiniano Martins de Oliveira.
543. Mario Costa Pereira.
544. Nestor Ferreira Vasques.
545. Nicolau Messine.
546. Sady Magalhães.
547. Waldemiro Leão Salgado

Classe de 1894

548. João Dionysio Ramos.
549. João Paulo.
550. Manoel Monteiro.
551. Severino Gomes.

Classe de 1893

552. Alfredo de Oliveira Calazans.
553. Antonio Carvalho.
554. Alvaro C. Mendes.
555. Alvaro Furtado.
556. Aristides Epaminondas.
557. Boaventura da Silva.
558. Epimacho Nery de Carvalho.
559. Faustino Ferreira Novaes.
560. Gastão de Oliveira Jackson.
561. João Joaquim.
562. João Felini.
563. José Augusto Gomes.
564. Joaquim Bueno.
565. Manoel Alves Ferreira Netto.
566. Octavio José Teixeira.
567. Santilino Machado.
568. Serafim Nascimento.
569. Sebastião Cruz.

Classe de 1892

570. Accacio Gonçalves da Costa
571. Alvaro Silva Maia.
572. Alvaro Rodrigues da Silva.
573. Antonio de Souza Fagundes.
574. Durval Corrêa.
575. Edmundo Rodrigues Pereira.
576. Francisco Palmieri.
577. João de Deus Nascimento.
578. José Faustino dos Santo
579. Pedro Eurico de Souza.

Classe de 1891

580. Alfredo José dos Santos.
581. Antonio Pessoa.
582. Luiz Moura.
583. Pedro Euclides dos Santos

Classe de 1890

584. Antonio Lima de Cerqueira
585. Aristeu Pinheiro.
586. Arthur Ferreira Braga.
587. Domingos Araujo Machado.
588. Francisco Joaquim dos Santos
589. Francisco Pinto.
590. Jarbas Augusto Viana.
591. Jorge Barbosa.
592. José Monteiro de Meirelles
593. Manoel Celestino Lima.

Classe de 1889

594. Americo Ferreira da Silva
595. Antonio Lima.
596. José de Hora Pires.
597. Romeu Souza Novaes.
598. Victorio de Souza Rosa

Classe de 1888

599. Affonso Alves Franco
600. Annibal Brasil.
601. Fausto Cardoso.
602. Fernando Moreira Lima.
603. José Cesario Junior.
604. Julio Moreira Brasiliano.
605. Julio Gaspar Dias.
606. Manoel Martiniano Pontes.
607. Manoel Moreira de Oliveira
608. Manoel Eleuterio.
609. Raphael Medeiros.

Classe de 188

610. Alcino Adão Julião.
611. Alvaro Jorge Henrique
612. Candido Xavier.
613. Guilherme Witte.
614. José Francisco Santana

Classe de 1886

615. Cantiliano Monteiro.

Classe de 1885

616. Alfredo Esteves.
617. Enrico Pinto.

Classe de 188

618. Eleuterio Conceição.
619. Joaquim Barbosa Balto.

Capital Federal, 2 de março de 1928.
— *José Baptista de Magalhães.*

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O MATERIAL ABAIXO DISCRIMINADO DURANTE O CORRENTE ANNO

Achando-se aberta a inscripção para o fornecimento dos artigos que se tornam necessarios durante o corrente anno, convido, de ordem do Exmo. Sr. general director e presidente do conselho de administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscrever-se, a apresentarem até as 14 horas do dia 2 de abril proximo vindouro, requerimento dirigido ao mesmo Sr. general director, acompanhado dos documentos de idoneidade, o que se torna desnecessario para os fornecedores já inscriptos neste Arsenal em dezembro ultimo.

A concurrencia obedecerá as condições publicadas no *Diario Official*, de 4 de dezembro de 1927, pagina n. 25.658, sendo designado o dia 4 de abril proximo, ás 13 horas, para a abertura das propostas, em reunião do conselho administrativo.

Relação do material necessario para o consumo deste Arsenal, durante o anno de 1928, devendo ser todo de 1ª quali-

dade e obedecendo ás condições constantes dos cadernos de encargos e aos modelos existentes no estabelecimento, a saber:

GRUPO I

Ferragens e artigos do mesmo ramo

Especificação — Unidade

Arame de aço polido para molas, para ser empregado em peças de material de artilharia Krupp, nas seguintes espessuras: 1-1, 2-1, 3-1, 5-1, 6-1, 7-2, 0-2, 1-2, 3-2, 5-2, 8-3, 0-3, 3-3 4-3, 5 e 4, 1 m|m, kilo.

Copos de aluminio para agua, communs, um.

Corrente de transmissão com passo de 5|8", largura de 3|8", diametro do rolo 10,2 m|m (n. 11.853 cat. Mestre & Blatgé), metro.

Esmeril em pó carborundum n. 1 ½, 2 e 2 ½, kilo.

Liquido Duco n. 7 para polir, gallão.

Liquido Thinner para pintura com pistola (lata de 5 gallões), lata.

Niveis de vidro que deverão ser collocados em tubos de ferro cuja amostra se encontra á disposição dos interessados no escriptorio do Grupo de Administração, um.

Pinceis de cabello de martha com 1" de ramma, iguaes á amostra no escriptorio do Grupo de Administração, um.

Pomada Duco n. 2, para polir, lata.

Tela de arame para guarda comidas, de 60 c|m de largura, igual á amostra no G. A., metro.

Tinta Lacqueret de côr de nogueira, kilo.

Seccante Castello, kilo.

Oleo de linhaça nacional de 1ª qualidade, kilo.

Valvula de graduação para gaz acetyleno, completa, com os manometros, uma.

GRUPO II

Accessorios para automoveis

Bateria Ford, completa, uma.

Bateria de accumuladores electricos de 12 volts por 90 a 120 ampères, completa, uma.

Bobinas Ford, uma.

Botão de chamada para bozina, completo, um.

Caixa para bobinas Ford, uma.

Caixa de escapulas pequenas para fio n. 14, uma.

Caixa-bloco com cinco interruptores de pressão com espelho para automovel, completa, uma.

Chicote para o distribuidor, Ford, um.

Engrenagem para o arranco do motor n. 4.450, typo antigo, 4 cylindros, Lancia, uma.

Fio isolado, duplo, n. 16 com encapamento metallico, para automovel, metro.

Lampada Fiel para taboleiro, completa, uma.

Lampada bayoneta de 50 velas, 12 volts, 2 polos, uma.

Lampada bayoneta de 6 a 8 velas, 12 volts, 2 polos, uma.

Motor-gerador de corrente, adaptavel a motor de explosão de 30 H. P. para 12 volts, completo com desjunctor, amperimetro e pedal, um.

Supportes com tomadas, bayoneta de 2 polos para pharóes, um.

GRUPO IV

Couros e artigos para correiaria e sellaria

Anilina de côres para agua, kilo.

Anilina de côres para alcool, kilo.

Botões rapidos ns. 10, 11 e 12, caixa.

Chita ordinaria, metro.

Feltro em lençol, branco e creme, qualquer espessura, kilo.

Flanella verde e branca, iguaes á amostra no G. A., metro.

Meia lona branca trançada, igual á amostra no G. A., metro.

Palha de centeio para enchimento, kilo.

GRUPO V

Material para electricidade

Aquecedores industriaes de immersão de 3 kilowatts, 220 volts, typo General Electric, um.

Arriações, typo Ivanhoe A. C. E., n. 5.108 X 17, para lampadas de 300 watts, com corrente de 1m.50 de comprimento, completas, uma.

Botões de chamada para campainha, de embutir, á prova de tempo, com caixa de ferro, completos, um.

Chave biphasica de inversão, base de porcellana, sem porta-fuzivel, para 5 ampères, uma.

Condensador completo, para projector de 0m.115, um.

Interruptores pendentes de metal, para 10 ampères (pêra), um.

Lampadas electricas, filamento estirado (economicas), foscas, de 25 velas, para 130 volts, uma.

Lampadas electricas, ½ watt, meio-foscas, de 50 e 100 velas, para 130 volts, uma.

Lampadas electricas, ½ watt, foscas, de 50 e 100 velas para 130 volts, uma.

Panellas electricas de derreter colla com capacidade para ¼ de gallão e ½ gallão, uma.

Pendentes metallicos com corrente de 1 metro com globo de vidro fantasia, completos, um.

Pendentes metallicos de tubo, com 1 metro de comprimento, com globo de vidro fantasia, completo, um.

Pedra marmore com 385 X 410 X 32 m|m, para quadro, com furos e canaes, de accôrdo com a amostra e desenho, existentes no G. A., uma.

Plafoniers singelos para uma luz, com globos, completos, um.

Plafoniers para duas luzes, tamanho regular, com globos, completos, um.

Valvula Tungar Bulb (Cat. n. 195.528 da General Electric), uma.

Ventilador de haste para tecto, Marelli ou semelhante, para 120 volts, 50 cyclos, com 1m.50 de diametro, um.

Um jogo de 2 partes de cima e 2 lados para o forno electrico do Gabinete de Resistencia deste Arsenal, typo n. 54 da Electric Heating Apparatus Co., de Nova York, jogo.

Um jogo de uma peça S-2.640 e uma peça S-2.641 para o forno electrico do mesmo Gabinete, typo FB-207 Hoskins, jogo.

GRUPO VI

Combustivel e lubrificantes

Briza de coke (moinha de coke), tonelada.

GRUPO VII

Artigos de expediente e de papelaria

Carimbos de borracha, de accôrdo com os modelos ns. 1, 2 e 3 no G. A., um.

Camisolas de cretone, para enfermeiro, uma

Colchas brancas de algodão para camas de solteiro, uma.

Collecção de tintas para acquarella, em tablettes, completa, uma.

Fronhas de algodão, brancas, com 66 X 40 c|m, uma.

Godet (jogo completo), jogo.

Impressos n. 44 para a secção de preço de custo (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n. 45 (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n. 2 A (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n. 18 (modelo no G. A.), milheiro.

Livros em branco, pautados, com 200 fls. numeradas, com 43 X 30 cm., um.

Livro protocollo impresso, com 200 fls., (modelo no G. A.), um.

Livros grandes impressos, para carga e descarga do G. A., encadernados em couro (modelo no G. A.), um.

Papel heliographico para reproducção de desenhos de 1 X 10 metros, peça.

Papel almasso quadriculado de dous em dous millimetros (amostra no G. A.), caderno.

Perfurador com limite Soennecken, um.

Perfurador sem limite Soennecken, um.

Percevejos Leinbach ns. 1, 2 e 3, caixa.

Phosphoros de pão (caixas grandes), pacote.

Impressos modelo n. 7 (modelo no G. A.), milheiro.

Rolos de borracha para machina de escrever Royal, de accôrdo com as amostras ns. 1 e 2, no G. A., um.

Sabonetes em bolas Kanitz para supportes, caixa.

Talões de pedidos internos, de accôrdo com o modelo no G. A., um.

Toalhas felpudas para rosto, grandes duzia.

Toalhas felpudas para mãos, duzia.

Torcida de algodão para lamparina de alcool, metro.

GRUPO VIII

Drogas e utensilios para laboratorio

Bastões de vidro de 5 e 10 m|m de diametro, um.

Observação — Os Srs. proponentes deverão declarar nas propostas, o prazo necessario para entrega do material acima.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *Anastacio de Freitas*, tenente-coronel intendente secretario do Conselho de Administração.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Por esta directoria geral se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. M. H. C. Kelham para Vice Consul da Grã-Bretanha nesta Capital.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 20 de março de 1928. — O director geral, *Raul Adalberto de Campos.*

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Por esta directoria geral se faz publico que reassumiu o exercicio do cargo de Consul da Suecia nesta Capital o Sr. Arend Holmeberg.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 20 de março de 1928. — O director geral, *Raul Adalberto de Campos.*

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Por esta directoria geral se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Fred. E. Huhlein para Vice Consul dos Estados Unidos da America nesta Capital.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 20 de março de 1928. — O director geral, *Raul Adalberto de Campos.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia trinta (30) de abril, ás doze (12) horas, serão recebidas na Bibliotheca Nacional propostas para o fornecimento e montagem de uma armação metallica sobre as estantes installadas na ala direita do edificio, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 21 do corrente, a folhas 7.761.

Bibliotheca Nacional, 21 de março de 1928. — *Mario Behring*, director geral.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Tendo o Sr. ministro da Fazenda resolvido, por despacho de 6 do corrente, que a acquisição de uma machina de escrever para a Secretaria do Gabinete desta directoria geral seja feita mediante concurrencia administrativa, nos termos do capitulo I, titulo VII, do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. director geral, essa resolução, afim de que da mesma tenham conhecimento os interessados que não forem directamente convidados a requerer a inscripção de que trata o art. 758 daquelle decreto.

A machina deve ser "Royal", de 10 x 14".

O prazo para esse requerimento é de seis dias, inclusive o domingo, a partir da presente data.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão fornecidos pelo Sr. escripturario J. do Amaral Fontoura, na 3ª secção desta sub-directoria, em todos os dias uteis, das 13 ás 16 horas.

Sub-directoria da Directoria Geral do Thesouro Nacional, 20 de dezembro de 1927. — *José Antonio Gonçalves Mendes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Taxa de saneamento

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 6º n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 30 de abril do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de saneamento dos predios novos, esgotados após á confecção dos róes de 1927 (officio n. 338, de 17 de fevereiro de 1928 da Inspectoria de Aguas e Esgotos, livro supplementar.) Outrosim, previno aos senhores contribuintes que a referida taxa não paga na época acima, incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Sub-directoria, 1 de março de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director interino.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A RECONSTRUCÇÃO DA MURALHA DO PROPRIO NACIONAL, SITUADO NA LADEIRA DO ASCURRA N. 186

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço saber a todos os interessados, que serão recebidas nesta directoria, até 13 horas do dia vinte e tres (23) do corrente mez, propostas para essas obras nas condições abaixo estipuladas:

Clausula 1ª

O serviço que dá motivo á presente concurrencia obedecerá ás especificações organizadas pela 2ª Sub-directoria, e que vão transcriptas em seguida ás clausulas do edital.

Clausula 2ª

A proposta será apresentada em tres vias, sendo a 1ª devidamente sellada, datada e assignada com firma reconhecida, conterá sem emendas, rasuras ou entrelinhas, o preço global e a declaração de sujeitar-se o proponente ás condições estabelecidas neste edital e no Codigo de Contabilidade da União.

Essa proposta será encerrada em enveloppe fechado com a inscripção "Proposta". Outro enveloppe, tambem fechado e com a declaração "Idoneidade", conterá, além dos recibos de impostos federaes e municipaes, titulos de idoneidade profissional; supprirá esses titulos, no caso dos não diplomados, um attestado passado por engenheiro conceituado.

A apreciação dos requisitos de idoneidade precederá a abertura das propostas.

Clausula 3ª

Deverá ainda cada concurrente, por occasião da apresentação da sua proposta, exhibir talão da Thesouraria geral, relativa á caução de 1:000$000, feita em moeda corrente ou apolices da União, sendo esta caução restituida aos interessados, mediante requerimento, inclusive daquelles cujas propostas não foram abertas, após o julgamento da concurrencia, excepção do concurrente acceito.

Clausula 4ª

Feita a apreciação das provas de idoneidade offerecidas e, portanto, a selecção dos concurrentes, as propostas dos considerados aptos serão abertas perante o Sr. director e opportunamente julgadas como estatue o Codigo de Contabilidade.

Clausula 5ª

Não serão tomadas em consideração simples offertas de reducção sobre a mais baixa das outras propostas.

Clausula 6ª

O preço proposto não poderá exceder de 13:070$200.

Clausula 7ª

No caso do concurrente acceito recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias, a contar da data do convite feito pelos jornaes officiaes, perderá o proponente em favor da União o seu direito á caução de que trata a clausula 3ª.

Por occasião da assignatura do contracto, a caução acima referida, de 1:000$000, será substituida por outra de igual valor, feita em moeda corrente ou titulos da divida publica, que garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Clausula 8ª

O contracto só se tornará effectivo depois da approvação pela autoridade competente do registro pelo Tribunal de Contas.

A partir de então e dentro do prazo de seis dias, terão começo as obras, que deverão ficar concluidas em 30 dias, contados da data do inicio, salvo motivo de força maior, a juizo da fiscalização.

Clausula 9ª

O proponente acceito tambem se obrigará, caso o julgue necessario a fiscalização e mediante ordem escripta, a executar serviços não previstos até o limite maximo de 800$000.

Clausula 10ª

O pagamento será effectuado em uma prestação, ao ser entregue prompto o trabalho contractado e acceito em condições pela fiscalização. Após isso, poderá o contractante levantar, por meio de requerimento a respectiva caução.

Especificações

Para a reconstrucção da muralha no proprio nacional, situado á Ladeira do Seurra n. 186:

1) A escavação e a remoção de todo o entulho proveniente do desmoronamento do muro serão feitas por conta do contractante, sendo esse material do entulho removido para local préviamente designado pela fiscalização.

2) A escavação para fundação do muro de concreto armado irá até a cota, approximadamente, de 0.80 abaixo do nivel actual do terreno, não podendo, entretanto, ser lançado nessa casa de fundação a primeira camada do concreto sem prévia approvação por parte do engenheiro fiscal.

3) A construcção do muro de cimento armado obedecerá ao projecto apresentado pela 2ª Subdirectoria do Patrimonio, o qual faz parte integrante dessas especificações.

4) O traço do concreto para a soleira do muro será de 1 de cimento por 2,5 de areia e 5 de pedra britada, não podendo o diametro dessa pedra britada ser superior a 0.06; o do concreto para a cortina e cavalletes do muro será de 1 de cimento por 2.5 de areia e 6 de pedra britada de 0.02 de diametro.

5) No concreto armado do muro só será empregado material (cimento, ferro, pedra e areia) de primeira qualidade e a juizo da fiscalização, e na sua execução serão observados os preceitos da bôa technica e da arte de construir.

6) As formas do concreto armado só serão retiradas com authorização do fiscal.

7) O aterro com apiloamento pela parte interna do muro só será feito 20 dias depois de concluido o concreto da cortina e cavalletes.

8) Na crysta do muro de arrimo será construido um muro divisorio de cimento armado com 2ms.0 de altura e pilares com espassamento igual ao dos cavalletes, tudo conforme se vê no projecto approvado.

9) Pela parte interna e junto ao muro correrá uma sargeta de concreto de 1 x 3 x 6, apoiada nos cavalletes, e com 0.60 de largura, flexa de 0,12 a 0.15 e com uma declividade de 0.01 por metro. No extremo a juzante dessa sargeta será construida uma caixa de alvenaria de 0.60 x 0.60 x 0.10, com uma grelha de ferro batido ou fundido, para receber as aguas de chuvas cahidas na area do terreno da parte superior.

Dessa caixa sahirá uma canalização mixta de manilhas de grés de 8" ou 10" de diametro, que correrá pela parte externa da muralha existente, conforme se vê no projecto em apreço.

10) Para a garantia do serviço a ser executado, a amarração nos extremos do muro de concreto armado com a parte existente será feita de accordo com as ordens da fiscalização.

11) No pé do muro de concreto armado será construida uma calçada de concreto de 0,12 de espessura e 0,80 de largura e com declividades, quer no sentido longitudinal, quer no transversal, taes que dêem prompto escoamento ás aguas de chuva.

12) Na cortina da muralha será exigida a construcção de tantos *barbacans* de 0.10 x 0.30 quantos a fiscalização julgar necessarios.

Pela parte interna da cortina e junto a cada barbacan será collocada uma camada de pedras soltas de 0.10 de diametro, approximadamente, afim de provocar a drenagem das aguas de infiltração.

13) O muro divisorio em ambas as faces e o muro de arrimo pela face externa terão um revestimento com argamassa de 1 de cimento por 2 de cal, 5 de areia e 1|20 de oca lavada.

(Processo n. 7.224|28).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de março de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuaes, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$ a 5:000$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funccionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda, annexas ás delegacia fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes

tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despezas obrigatorias que fizerem para auferir á renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1° de junho si fôr sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficientes estabelecidos no art. 57 § 4° do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1° do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquella attinja a importancia superior a 6:000$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da frima, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente approvisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declara na estação fiscal situada na localid onde a funcção estiver sendo desem nhada, durante o prazo das declaraç

— Quando o contribuinte tiver paiz um representante, a declaração s feita na localidade da residencia d ou na séde da representação.

— A competencia da autoridade fis para receber a declaração não é indic pela situação da propriedade. Assim contribuinte que perceber rendimen originados em mais de um municipio em mais de um Estado incluil-os-ha uma só declaração, que será feita na tação arrecadadora situada na locali de sua residencia.

— As casas matrizes declararão per te a autoridade fiscal do districto que funccionar a séde, a totalidade rendimentos proprios e os das respe vas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaraçã de rendimentos

As declarações podem ser entreg por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;

b) pelo Correio;

c) pelo deposito nas caixas existe no saguão do edificio onde funccion Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via po ou o deposito nas caixas destinadas esse fim evita ao contribuinte perda tempo e facilita cumprir a obriga fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que envia as declarações pelo Correio ou as de sitarem nas caixas especiaes receberão recibos das mesmas, por via postal, d tro de 15 dias da data da entrega. "Diario Official" da União publicar remessa do recibo ao endereço do c tribuinte, valendo esta publicação c prova do recebimento daquelle cumento.

— No Districto Federal as decla ções serão entregues á Delegacia G do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitaes dos Estados as clarações de renda serão entregues collectorias, nas alfandegas e na se do imposto de renda annexa ás dele cias fiscaes.

— Nas outras localidades dos tados estes documentos serão receb pelas collectorias e mesas de ren bem como pelas alfandegas, postos e gistros fiscaes nas cidades em que houver.

— Para facilitar os serviços de cebimento das declarações, tendo vista a commodidade dos interessado conveniente que as sociedades comm ciaes, as associações de classes e as c porações em geral reunam as decla ções dos seus associados e emprega encaminhando-as em lotes ás esta fiscaes competentes, que darão re provisorio para o lote, trocando-o po riormente pelos recibos individuaes cada declarante. O commercio evi com essa concessão a perda do te dos seus auxiliares, o que sempre ac tece, principalmente nos ultimos dia prazo quando teem de esperar a ve serem attendidos nas repartições fis As declarações assim reunidas poc tambem ser entregues pelo correio depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o gamento do imposto a dinheiro ou

meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não fôr paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamo, nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e ás exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota declaração.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento "*ex-officio*" está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.
multa de 60 % e fazendo as necessarias

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual sómente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento "*ex-officio*", sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secção do Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Relação a que se refere o edital supra

Cardoso — Armando Devy.
Guimarães — Sebastião Albernaz
Huenerwadel — Leonhard.
Nazareth — Miguel Siqueira.
Netto — José da Costa.
Neves — Oscar de Souza.
Nicolau — Pedro.
Nogueira — Alvaro Guedes.
Nogueira — Bernardino.
Novaes — José.
Macedo — Alvaro Alves de.
Macedo — João Paulo de.
Macedo — Luiz Perdigão.
Machado — Euclydes de Aquino.
Mello — João Valdetaro do Amorim.
Mello — Pedro S. Bandeira de.
Mello — Pedro de Freitas Bandeira de.
Mello Filho — Joaquim Manoel Vieira de.
Menezes — Antonio da Silva.
Menezes — Francisco O.
Monção — José Lopes.
Monteiro — Arnaldo S.
Moraes — Diomedes de Figueiredo.
Moraes — Luciano Jacques de.
Moraes — Victor Decio de.
Moreira — Avelino.

Moreira — Candido Sedes.
Motta — Joaquim Delfino da.
Motta — Robbin da.
Moura — João Guedes de.
Moura — Joel de Menezes.
Moura — Manoel.
Moura Filho — José Gomes de.
Muller — Daniel.
Oliveira — Abilio Raymundo de.
Oliveira — Alcino Candido de.
Oliveira — Alexandre Mendes de.
Oliveira — Boaventura de Almeida.
Oliveira — Francisco Antonio de.
Oliveira — Joaquim da Silva.
Oliveira — Samuel Barbosa de.
Oliveira Filho — Irene Taveira.
Oliveira Filho — José Euzebio Carvalho de.
Oliveira Junior — Francisco Joaquim de.
Oliver — Oswaldo Frias.
Oliveira — Manoel M.
Opfergelt — Julio.
Ortiz — Jorge.
Osborne — Alexander.
Osnato — Luis S.
Osorio — João Baptista Pinto.
Osorio — Manoel.
Ossia — Golda.
Otero — José.
Otto — Paul.
Ozorio — Manoel José da Cunha.
Ph. L. Klein.
P. S. Coyne.
Pace — Vicenzo.
Pacheco — Annibal.
Pacheco — Antonio Augusto Mesquita.
Pacheco — Carlos.
Pacheco — Domingos José.
Pacheco — Eurico Ferreira.
Pacheco — Ricardo.
Pedrosa — Fernandes.
Paes — Jefferson Tavares.
Paiva — Heraldo.
Paixão — Bento.
Paixão — Manoel P.
Paredes — José Rodrigues.
Parente — Humberto Monte.
Pasetti — Creso.
Passos — Antonio Moreira.
Passos — Jayme Pedreira.
Pastor — Americo.
Paul — Antonio Ignacio Loureiro.
Paulo — Arthur São.
Paula — Francisco de.
Paula — Jayme.
Paulus — Karl.
Pavonetti — Sylvio.
Paz — Agostinho José.
Paz — Alberto José da.
Paz — Alfredo José da.
Pazo — João Benito.
Peel — Robert Albert.
Peeters — Eduardo.
Pedreira — Antonio.
Peixoto — Domingos.
Peixoto — Epitacio Tibiriçá.
Peixoto — José Luiz.
Pelli — Aini.
Penido — Jeronymo Maximo Nogueira.
Penna — Francisco Vicente Gonçalves.
Penteado — Olivia Guedes.
Pequeno — Alberto.
Pequeno Filho — Epiphanio Alves.
Pereira — Alfredo Manoel.
Pereira — Antonio Albuquerque.
Pereira — Arsenico.
Pereira — Belmiro.
Pereira — Bernardino.
Pereira — Carlos da Silva.
Pereira — Domingos.
Pereira — Domingos Rodrigues.
Pereira — Edgard da Silva.
Pereira — Eduardo.
Pereira — Elysio Gomes.
Pereira — Ernesto.
Pereira — Francisco.
Pereira — Hermenegildo.
Pereira — Jacintho Gomes.
Pereira — João de Amorim.
Pereira — Maria Soares.
Peres — Francisco.
Peres — Ricardo.
Perpetuo — Alberto.
Pery — Iberê.
Pessôa Sobrinho — José da Silva.
Pestana — Maria do Carmo Santos B.
Photiadis — Aristotele.
Picchetto — Luiz.
Piedade — José.
Pierce — George L.
Pillar — Othon.
Pilkington — Francis Anthony.
Pimentel — Francisco Mendes.
Pinhão — Antonio.
Pinheiro — Carlos.
Pinheiro — Joaquim.
Pinheiro — José Marques.
Pinheiro — Onofre.
Pinheiro — Sergio.
Pinho — Carlos.
Pinho — Ermelinda S. Figueiredo.
Pinho — Mario.
Pinto — Alcides Marques.
Pinto — Alvaro de Frias Sá.
Pinto — Antonio Albino de Siqueira.
Pinto — Arthur de Lemos.
Pinto — Cesar Marques.
Pinto — Constantino.
Pinto — Fernando Augusto.
Pinto — João Ferreira.
Pinto — Joaquim.
Pinto — JoaJquim da Silva.
Pinto — José Duarte.
Pinto — José de Siqueira.
Pinto — Julio de Souza.
Pinto — Manoel Wenceslau.
Pinto — Raul.
Pires — Abilio C. de Margarido.
Pires — Fernando.
Pires — Gudesteu de Sá.
Pires — José.
Pizzi — Adelia.
Poncy — Paulo Pedro.
Pontes — Antonio da Silva.
Pontes — Diogenes da Fonseca.
Portella — Armando.
Porter — Claude Vokins.
Porto — Agostinho José Marques.
Porto Filho — Luiz da Silva.
Poucinha — Juvenal de Almeida.
Prado — Raul.
Prattes — Dr.
Preverez — Mariel.
Preza — Adão Augusto.
Prieto — Benito Esteves.
Pyrrho — José Basilio.
Puime — Albino Antonio Borges Cesario.
Put — Gustav Frederic Van der.
Putman — Joseph C.
Puyau — Alberto.
Pyles — Ernesto.
Quarinello — Ariosto.
Queiroz — Frederico Teixeira de.
Queiroz — João S.
Queiroz — José.
Quituer — Geza.
R. C. Hering.
R. C. Mackay.
R. H. Nevill.
R. H. Scholte.
R. Reidy.
R. Ridgeway.
R. S. C. RRawlins.
R. Villa Real.
R. Wagner.
Rabello — Antonio Joaquim.
Rabello — Cesar de Sá.
Rabello — Waldemar Dantas.
Radefeld — Arthur.
Rainer — Arnoldo.
Raissle — Alberto.
Ramalhal — Manoel Esteves.
Ramalho — Antonio Joaquim.
Ramalho — Pedro José.
Ramires — Maria da Gloria.
Rangel — Heitor da F.
Raphael — João Lopes.
Rabello — Alberto.
Rego — Arnaldo Lima.
Rego — Damião.
Rego — Raul.
Reguera — Isauro.
Reidy — Richard George.
Rein — Albert.
Reis — Antonio dos.
Reis — Carlos Miranda da Silva.
Reis — Francisco Ferreira Alves do
Reis — Ilydia Muller dos.

Delegacia Geral do Imposto sobr a Renda

De ordem do Sr. delegado geral d Imposto sobre a Renda, convido os con tribuintes abaixo relacionados, a pre tarem, dentro do prazo maximo de d dias, esclarecimentos que se tornam n cessarios para regularizar a sua situ ção junto a esta delegacia geral, devend para esse fim dirigirem-se á secção d Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Im posto Sobre a Renda. Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — O secretario, *Ra bens Rego Serra Martins.*

Reis, José Alexandre.
Rezende, Alberto.
Rezende, Antenor de.
Rezende, Antonio de Padua Assis.
Rezende, José Marcellino.
Rezende, Palimercio.
Rezende, Sylvio de Souza.
Riant, Julien.
Ribas, Marcinio Fanfa.
Ribeiro, Antonio Campos.
Ribeiro, Antonio Luiz.
Ribeiro, Arthur de Moura.
Ribeiro, Augusto.
Ribeiro, George.
Ribeiro, José Armando Pereira.
Ribeiro, Oswaldo.
Ribeiro, Raymundo Herculano.
Ribeiro, Reinaldo.
Ribeiro Junior, Antonio.
Riedel, Helmuth.
Riezs, Adda.
..., Henrique Maximo.
Ripper, Roberto.
Ritzel, Emilio.
Roberedo, Roberto.
Robertron, Robert.
Robinson, Thomas James.
Rocha, Alvaro.
Rocha, Amelia Christina Carneiro (espolio).
Rocha, Armando Araujo.
Rocha, Cantanilla M. da.
Rocha, Cecilia Carolina.
Rocha, Elisa Guilhermina Souza.
Rocha, Humberto M.
Rocha, João Bedalino da.
Rocha, José Rodrigues da.
Rocha, Manoel C. F.
Rocha, Manoel Teixeira da.
Rocha, Oscar S. F. da.
Rochetti, Giacomo.
Rochini, Mario.
Rodarte Filho, João.
Rodrigues, Antonio Conceição.
Rodrigues, Antonio P.
Rodrigues, Antonio Teixeira.
Rodrigues, Diogo Affonso.
Rodrigues, Diomedes.
Rodrigues, Domingos José.
Rodrigues, Firmino.
Rodrigues, João.

Rodrigues, José.
Rodrigues, José Moura.
Rodrigues, Manoel.
Rodrigues — Manoel Mathias.
Rodrigues — Raul da Silva.
Rodrigues Filho — Affonso.
Rodrigues Junior — Joaquim.
Roemer — Henrique.
Rogerio — Antonio.
Rojo — Fortunato.
Rollim — Gabriel.
Rosa Sobrinho — Miguel
Rosas — Horacio José.
Rosas — Sebastião.
Rosmann — Nicolau.
Rossa — Antonio.
Rossel — Gustavo.
Rossiter — Harry.
Rouvier — Sylvio.
Rozsanyi — Camillo.
Ruivo — Luiz Antonio da Rocha.
Russel — Frederico de Almeida.
Rutledge — Maurice L. C.
S. Bromwell.
S. J. French.
Sá — Amadeu Augusto.
Sá — Fernando Augusto de.
Sá — Francisca Franco de.
Sá — Francisco Peixoto de.
Sabido — Francisco Fraga.
Saboia — Fabio Mainho Figueira de.
Sach — Erwin.
Saldanha — Adriano de.
Saldanha — Calixto Dias.
Saldanha — Heitor de.
Saldanha — José Martins.
Sampaio — Bertholet.
Sampaio — Cesario.
Sampaio — Raymundo.
Sander — Harry C.
Sandy — Harry.
Sant'Anna — Joaquim.
Sant'Anna — Manoel Pereira de.
Santos — Alfredo Oliveira.
Santos — Benedicto Alceu dos.
Santos — Domingos G.
Santos — Isabel de Oliveira.
Santos — José Agostinho dos.
Santos — José Gonçalves dos.
Santos — Laura Proctor dos.
Santos — Miguel Archanjo dos.
Santos — Miguel dos.
Santos — Nuno Rollino.
Sarmento — Adolpho.
Sarmento — Francisco de Moraes.
Sarmento — Manoel da Silva.
Sarmento — Pedro Moraes.
Sarmento — René.
Sartini — Otello.
Sass — Kurt.
Sattamini — João Leão.
Saules — Jorge de.
Savory — Charles Francis.
Schindler — Hermann.
Schmidt — Edgard.
Schimidt — Oswald A.
Schimitz — Conrad.
Schnaak — Ernesto.
Schnaak — Fritz.
Schnmburg — Alfredo.
Schoel — Eugen.
Schosslander — Willi.
Schrader — Wolfgang von.
Schwarkhopff — Louis.
Schweizer — Erwin.
Schwenski — Hans.
Scotto — Maria Antonietta Sattamini.
Senna — João Baptista.
Siqueira — Francisco Pinto.
Serdel — Ernesto.
Sharpe — Andrew William.
Shuster — Alfred.
Sierra — Pedro.
Silva — Alberto Lopes.
Silva — Alcino Verissimo da.
Silva — Alfredo Ribeiro da.
Silva — Amalio da.
Silva — Annibal Carvalho.
Silva — Antonio Berenger da.
Silva — Antonio Dario da.
Silva — Apollo Martins da.
Silva — Armando M.
Silva — Arthur Carlos da.
Silva — Casemiro.
Silva — Curiacio de Paula Cabral e
Silva — Eduardo Conrado Duarte.
Silva — Eduardo Fernandes.
Silva — Emygdio.
Silva — Ernesto de Oliveira e.
Silva — Evaristo Marques da.
Silva — Jayme Theodorico.
Silva — João Candido.
Silva — João Corrêa da.
Silva — João Ribeiro da.
Silva — José Albino Vaz da.
Silva — José de Almeida.
Silva — José Duarte Fonseca e.
Silva — José João de Amorim.
Silva — Joviniano Fernandes da.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 45 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Escola de Minas de Ouro Preto

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 13 do corrente, á pagina n. 7.118.

Museu Nacional

NCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE VIDROS PARA ARMARIOS, VITRINES E JANELLAS

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 21 do corrente, á pag. 7.792).

Secretaria do Museu Nacional, em 20 de março de 1928. — *P. J. Cesar Diogo*, secretario.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

Tendo sido inscripto o Sr. Nicolino Guimarães Moreira, agronomo, residente em São Paulo, e como não seja conhecido o seu endereço, declaro que fica convidado o mesmo senhor a, no prazo de trinta dias, contados desta data, comparecer á Secção Technica da Superintendencia do Algodão, Palacio das Festas, avenida das Nações, por si ou seu representante.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — Pela commissão, *Luiz A. de Azevedo Marques*, presidente.

Junta Commercial da Capital Federal

De ordem do Sr. director da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, si declara que por despacho da Junta Commercial em sessão de 12 do mez corrente, foram destituidos os Interpretes Commerciaes Gian Pietro Rici (Dr.), e José Oliverti, por acharem-se em atrazo dos respectivos impostos de Industrias e Profissões. Eu, *Horacio Pestana de Aguiar*, 3º official archivista desta repartição, passei o presente, em 13 de março de 1928.

Junta Commercial da Capital Federal

De ordem do Sr. director da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, si declara que por despacho da Junta Commercial em sessão de 12 do mez corrente, foi destituido do cargo de agente de Leilões o Sr. Manoel de Freitas Noronha, por se achar em atrazo dos respectivos impostos de Industrias e Profissões. Eu, *Horacio Pestana de Aguiar*, 3º official archivista desta repartição, passei o presente, em 13 de março de 1928.

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 10 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Georges Leuzinger Masset e que pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitúa o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi. — Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico (1.707)

Junta Commercial

CONCURSO DE INTERPRETES COMMERCIAES

Segunda e ultima chamada

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que no dia 27 ás 12 horas, no edificio em que funcciona a junta, no largo de S. Francisco de Paula n. 46, 1º andar, deverão comparecer os candidatos inscriptos para a lingua allemã, que não compareceram á primeira chamada, afim de fazer a prova escripta desse idioma.

Eu Henrique Torres de Oliveira, escrivão interino do concurso o escrevi e assigno.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1928. — *Henrique Torres de Oliveira*.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS D. ISABEL

ACTA DA 40ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1928

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de 1928, ás 13 horas, na sala do edificio da Fabrica, achando-se presentes e representados 45 Srs. accionistas com 6.071 acções e 596 votos, numero legal, o director secretario abre a sessão e convida a assembléa a indicar, na fórma dos estatutos, um dos Srs. accionistas para presidil-a. O Sr. Dr. Durval E. de Souza pede a palavra e indica para presidente o Sr. Bernardo José Gomes, cuja indicação é approvada unanimemente pela assembléa.

O Sr. Bernardo José Gomes, assumindo a presidencia, convida para secretarios os Srs. Arnold Lindscheid e Ferdinando Adão Finkennauer.

O Sr. presidente declara que tendo sido esta reunião convocada para apresentação do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1927, sua discussão e julgamento, eleição do conselho fiscal e supplentes, para o anno de 1928, convida a directoria a ler o seu relatorio. O Sr. director secretario procede á leitura do relatorio da directoria, e a do parecer o Dr. Durval E. de Souza.

O Sr. presidente põe em discussão o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, sendo ambos approvados unanimemente, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal. O Sr. presidente diz que se vae proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes e convida os Srs. accionistas a se munirem de cedulas e, sendo feita a apuração, dá o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal, os srs.:

Alberto Duringer,
Jacob Hansen,
Dr. Durval E. de Souza.

Para supplentes, os Srs.:

Arnaldo Teixeira de Azevedo,
Arnold Lindscheid,
Henrique Rittmeyer.

Finda a eleição, o Sr. presidente proclama eleitos e empossados os Srs. accionistas acima mencionados, para os cs cargos de membrôs do conselho fiscal e supplentes. Pede a palavra o Sr. Dr Durval E. de Souza e propõe que seja transfreida para o fundo de beneficencia a quantia de tres contos de réis, o que é approvado unanimemente. Com a palavra o Sr. Ramiro Gomes Pedrosa congratula-se com os Srs. accionistas pelo esforço e dedicação da directoria apresentando em annos seguindos resultados tão satisfactorios que permittem hoje o augmento de capital de mil e quinhentos para quatro mil e quinhentos contos, sem dispendio algum para os accionistas, não obstante, ainda, ter levado a effeito a construcção de um novo edificio e reconstrucção do edificio primitivo, cujas obras attingiram a quantia superior a 3.000 contos de réis. Assim, propõe que seja concedida á directoria, como gratificação, a mesma percentagem dos annos anteriores e mais uma bonificação extra de 5 °|° sobre os lucros apurados no anno findo para cada director. Submettida á votação pelo Sr. presidente a proposta do Sr. Ramiro Gomes Pedrosa, é, sem discussão, approvada unanimemente. O Sr. director secretario agradece as palavras do Sr. Ramiro Gomes Pedrosa e a manifestação da assembléa approvando por unanimidade a proposta do mesmo senhor.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a indicação do seu nome para presidir a assembléa e levanta a sessão, lavrando-se esta acta que, sendo lida, é unanimemente approvada.

Petropolis, 28 de fevereiro de 1928. — *Bernardo José Gomes*, presidente. — *Arnold Lindscheid*, 1º secretario. — *Ferdinando Adão Finkennauer*, 2º secretario.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1928

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de 1928, ás 14 horas, na sala do edificio da fabrica, achando-se presentes e representados 45 Srs. accionistas com 6.071 acções e 596 votos, numero legal, o director secretario abre a sessão e convida a assembléa a indicar, na fórma dos estatutos, um dos Srs. accionistas para presidil-a.

O Sr. Dr. Durval E. de Souza pede a palavra e indica para presidente o Sr. Bernardo José Gomes, cuja indicação é approvada unanimemente pela assembléa.

O Sr. presidente declara que, de accordo com a convocação publicada na imprensa, os Srs. accionistas se achavam reunidos para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da directoria, referente ao augmento do capital da companhia e alterações em alguns artigos dos estatutos e, para constituir a mesa, convida para secretarios os Srs. Arnold Lindscheid e Ferdinando Adão Finkennauer.

O Sr. 1º secretario procedeu, por ordem do Sr. presidente, á leitura da proposta da directoria e do parecer do conselho fiscal, que são os seguintes:

PROPOSTA

Os abaixo firmados, directores da Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel, tendo em vista o desenvolvimento dos negocios da fabrica, que, além de proporcionar ultimamente um dividendo e bonus correspondentes a 60$ por acção e considerando que das reservas accumuladas foram retiradas as importancias necessarias para a construcção de um novo edificio com a capacidade para maior numero de teares e reconstrucção do edificio primitivo, e que, apezar de

montar ás despezas com esses melhoramentos em quantia superior a tres mil contos de réis, ainda existe na conta de Lucros e Perdas um saldo bastante elevado, propõem que seja o capital da companhia, que é de 1.500:000$, elevado para 4.500:000$, fazendo-se a distribuição das novas acções proporcionalmente entre os accionistas nos termos do art. 6º dos estatutos, retirando-se para tal fim da referida conta de Lucros e Perdas a quantia de 3.000:000$000.

Outrosim, propõem que o art. 13 dos estatutos fique assim redigido:

"Quando por impedimento de mais de seis mezes ou renuncia houver vaga na directoria, o outro director, de combinação com o conselho fiscal, nomeará quem exerça o cargo até a primeira reunião da assembléa geral, que proverá o logar preenchendo o escolhido unicamente o tempo que faltar para a terminação do mandato de seu predecessor."

Petropolis, 10 de fevereiro de 1928. — *Gustavo Weber*, director-gerente. — *Hermann Bekenn*, director-secretario."

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os membros do conselho fiscal da Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel, tomando, a pedido da directoria, conhecimento da proposta por ella formulada no sentido de ser augmentado o capital da companhia de 1.500:000$ para 4.500:000$, retirando-se para esse fim, da conta de Lucros e Perdas, a quantia de 3.000:000$, e bem assim ser feita alteração em alguns artigos dos seus estatutos, aconselham a approvação dessa proposta, que sómente beneficio trará para os senhores accionistas. — *Alberto Duringer*. — *Durval Egydio de Souza*. — *Jacob Hansen*.

Terminada a leitura, o senhor presidente põe em discussão a proposta, e ninguem pedindo a palavra, é a mesma submettida á votação, sendo unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta que, reaberta a sessão, é lida, posta em discussão e, ninguem pedindo a palavra, é submettida á votação, sendo approvada unanimemente, tendo sido a mesma redigida por mim secretario e assignada pela mesa e demais accionistas presentes.

Petropolis, 28 de fevereiro de 1928. — *Bernardo José Gomes*, presidente. — *Arnold Lindscheid*, 1º secretario. — *Ferdinando Adão Finkennauer*, 2º secretario.

Gustavo Weber, Carlos Keller, Paul Schulz, Bertha Zangger Weber e Dr. Friedrich Wilhelm Kamp, pp. Carlos Keller; Berthe Weber, Elsa Weber, Carolina Wagner Ribeiro, Durval Egydio de Souza, Henrique Rittmeyer, Emilio Leipner, pp. Henrique Rittmeyer; Maria Kling Weirich, R. Blumer, Guilherme Kreischer, Alberto Duringer, Carolina Duringer e Carlos Hugo Garschagem, pp. Alberto Duringer; Jacob Kling, Maria Eva De Schepper, Margarida Laelmund, pp. Ferdinando Adão Finkennauer; João D'Angelo, Catharina Kling D'Angelo, Catharina Kling Esch, Jacob Hansen, Felippe Hoffner Kling, Suzana Wagner, Maria Catharina De Schepper Huss, Catharina Cardoso Moreira, pp. Arthur da Costa Moreira; Pedro Burger, Guilherme Wagner de Azevedo, pp. Arnaldo Teixeira de Azevedo; Arnaldo Teixeira de Azevedo, Hermann Bekenn, Bernardo José Gomes, Souza Filho & Comp., Elisa Rocha de Mello Vieira, Benedicta Andrew de Souza, Eugenio Latour, Moysés Gomes dos Santos, Rosa Mary Murdoch, Dr. Custodio Fernandes e João Manoel de Carvalho, por procuração, Souza Filho & Comp. (2.241)

COMPANHIA UNIÃO INDUSTRIAL

Srs. accionistas — De accôrdo com a lei e com os nossos estatutos, temos a satisfação de apresentar-vos o balanço annual desta companhia, encerrado em 31 de dezembro de 1927.

Os resultados que apresentamos sobre a situação da companhia e da nossa gestão, no referido anno de 1927, achamse demonstrados detalhadamente no balanço e mais documentos que ora sujeitamos á vossa apreciação.

Para quaesquer esclarecimentos que por ventura vós pareçam necessarios, estamos, com prazer, á vossa disposição.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1928. — *José Pereira Soares*, director gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Na qualidade de membros do conselho fiscal da Companhia União Industrial, examinamos toda a escripturação, contas e documentos relativos ao exercicio de 1927, tendo o prazer de declarar-vos que tudo encontramos em bôa ordem e clareza. Assim, pois, somos de parecer que sejam approvadas todas as contas e actos da digna directoria, e que, com os nossos agradecimentos pela maneira escrupulosa e intelligente porque foram dirigidos os negocios sociaes, lhe seja consignado em acta um voto de louvor.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1928. — *José Pereira Soares Filho*. — *Olympio R. Soares*. — *Americo José Martins*.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Immoveis:	
Valor do que possue a companhia	576:572$340
Machinas e accessorios:	
Idem, idem	581:032$240
Caução da directoria:	
Valor de 10 acções da companhia depositadas em caução	10:000$000
Freguezes da praça e exterior:	
Saldos devedores nesta data	241:016$000
Obrigações a receber:	
Idem, idem	109:708$670
Materia prima e materiaes:	
Valor do stock existente	727:563$390
Mercadorias consignadas:	
Em poder de diversos agentes	22:184$000
Titulos em garantia:	
Pelos depositados na companhia	1:500$000
Caixa:	
Saldo em moeda corrente	2:322$900
	2.271:899$540

Passivo

Capital:	
Valor de 1.000 acções de 1:000$000	1.000:000$000
Contas correntes:	
Saldo conforme o titulo nesta data	231:102$632
Titulos caucionados:	
Valor de 10 acções da companhia depositadas em caução	10:000$000
Titulos em cobrança:	
Em poder de diversos	86:668$470
Dividendo:	
6º a distribuir	60:000$000
Fundo de depreciação:	
Saldo desta conta	72:154$275
Fundo de reserva:	
Idem, idem	214:953$555
Lucros suspensos:	
Idem, idem	229:744$808
Obrigações a pagar:	
Idem, idem	367:275$800
	2.271:899$540

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *José Pereira Soares*, director-gerente. — *Silva Miranda*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Combustivel	3:038$000
Dividendo	60:000$000
Seguros	8:429$600
Seguros contra accidentes	861$000
Alugueis	550$000
Impostos e licenças	9:527$800
Despezas geraes	108:134$410
Conservação	22:396$780
Honorarios	24:000$000
Ordenados	34:100$000
Commissões e descontos	32:425$020
Fretes e carretos	13:889$900
Juros	21:219$630
Férias	165:207$500
Forragens	76$240
Força electrica	40:468$570
Contas correntes	103:349$520
Gratificações	14:106$510
	661:780$480
Manufacturas	661:780$480

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Silva Miranda*, guarda-livros. (2.231.)

BANCO SUL AMERICANO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1928

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, na séde social do Banco Sul Americano, á rua da Alfandega numero trinta, loja, ás quatorze horas, presentes, pessoalmente ou por procuradores bastantes, trinta e seis accionistas, representando duas mil seiscentas e doze acções, como do livro de presença por todos assignado,

assume a presidencia da assembléa, na fórma dos estatutos sociaes, o presidente da assembléa Manoel Simões Barbosa, que convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os accionistas Luiz José Pereira Simões Filho e Sylvio Bressan. Lida a acta da ultima assembléa ordinaria, realizada a dezesete de março de mil novecentos e vinte e sete, e posta em discussão, foi, sem debate, unanimemente approvada. O senhor presidente declara que na conformidade do edital de primeira convocação publicado no *Diario Official* de doze, dezenove do corrente e desta data, a assembléa terá que resolver a respeito do balanço, relatorio e contas da directoria, referentes ao exercicio de mil novecentos e vinte e sete, e parecer do conselho fiscal e proceder ás eleições dos membros do conselho fiscal e do fiscal dos portadores de letras. Dispensada, a requerimento do accionista doutor Carlos Pinto Seidl, a leitura e documentos que o instruiram, por já terem sido publicados na imprensa, o primeiro secretario procede á leitura do parecer do conselho fiscal, que é o seguinte: "Srs. accionistas. Tendo examinado, mensalmente os balancetes do Banco Sul Americano, e o balanço geral relativos ao exercicio de 1927, e encontrando tudo em boa ordem e de accordo com a escripturação do banco e as disposições legaes, dando cumprimento ás exigencias da lei e ao mandato que nos confiastes, submettemos tudo á vossa apreciação, e somos de parecer que deveis approvar o mesmo balanço e o relatorio da directoria. Rio, 28 de janeiro de 1928. — O conselho fiscal: Augusto Alvares de Azevedo Lemos. — S. Bressan. — U. R. Martinez." O senhor presidente põe em discussão o relatorio, balanço e contas do exercicio de mil novecentos e vinte e sete e respectivo parecer do conselho fiscal, tendo sido approvados, sem debate, postos em votação, por todos os accionistas presentes, exceptuados porém os directores e o fiscal presente, que se abstiveram de votar. Annunciadas pelo senhor presidente as eleições dos membros do conselho fiscal, pede a palavra o accionista Luiz José Pereira Simões Filho e propõe sejam mantidos para os membros do conselho fiscal e para o fiscal dos portadores de letras os honorarios fixados na ultima assembléa geral ordinaria. Posta em discussão e em seguida em votação, é esta proposta unanimemente approvada. Suspensos os trabalhos por dez minutos para a confecção das cedulas, é reaberta a reunião ás quatorze horas e quarenta minutos. O senhor presidente designa os accionistas José de Mello Peres e Ernesto Silva Ferreira para servirem como escrutinadores. Aberta a urna, della são retiradas quinhentas e dezesete cedulas que devidamente apuradas, dão o seguinte resultado: doutor Carlos Pinto Seidl, quatrocentos e noventa e tres votos; Sylvio Bressan, quatrocentos e noventa e tres votos; Joaquim da Silva Cardoso, quatrocentos e noventa e um votos; Augusto Alvares de Azevedo Lemos, vinte e seis votos; doutor João Pedreira do Couto Ferraz Junior, vinte e quatro votos e Henrique Botelho, vinte e quatro votos. A' vista deste resultado, o senhor presidente proclama fiscaes os accionistas doutor Carlos Pinto Seidl, Sylvio Bressan e Joaquim da Silva Cardoso, e supplentes, os accionistas Augusto Alvares de Azevedo Lemos, doutor João Pedreira do Couto Ferraz Junior e Henrique Botelho, dando desde logo como empossados os fiscaes doutor Carlos Pinto Seidl e Sylvio Bressan, presentes á reunião. Annunciada a eleição do fiscal dos portadores de letras e observadas as mesmas formalidades das eleições dos membros do conselho fiscal, verificou-se ter sido reeleito para o cargo de fiscal, por quinhentos e dezesete votos ou seja por unanimidade, o accionista doutor Theodoro de Barros Machado da Silva. O senhor presidente, proclama fiscal dos portadores de letras o accionista doutor Theodoro de Barros Machado da Silva. Vem á mesa e posta em seguida em discussão é approvada sem debate a seguinte proposta: "Propomos que por delegação dos accionistas presentes, assignam a acta, juntamente com a mesa, os accionistas Antonio Bisaggio, Ernesto Silva Ferreira. — Dr. Carlos Pinto Seidl. — Joaquim José Vieira." Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a reunião, da qual eu, Luiz José Pereira Simões Filho, primeiro secretario, lavro esta acta que, depois de lida e achada conforme, é assignada pela mesa e pela commissão nomeada pela assembléa. — *Manoel Simões Barbosa*, presidente. — *Luiz José Pereira Simões Filho*, 1º secretario. — *Sylvio Bressan*, 2º secretario. — *Antonio Bisaggio*. — *Ernesto Silva Ferreira*. (2.246)

COMPANHIA NACIONAL DE ARTES GRAPHICAS

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 24 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — Cumpre-me trazer ao vosso conhecimento o movimento do 2º anno da nossa actividade industrial.

O anno de 1927, cheio de difficuldades para todos, não foi tambem favoravel para nós, pois que, com todo o esforço despendido, ainda verificamos um pequeno prejuizo no computo final. Como todo o começo é difficil, esperamos que o anno corrente nos seja propicio, pondo em execução rigorosas medidas de economia e aproveitando o ensinamento deste anno e meio de experiencia. Junto encontrareis o nosso balanço e o parecer do conselho fiscal, devidamente documentados.

Para todo e qualquer esclarecimento estamos inteiramente ao vosso dispor.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — Dr. *A. F. da Costa Junior*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Nacional de Artes Graphicas, por seus membros abaixo assignados, tendo examinado a escripturação, balanço e demais contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1927 e verificando a exactidão dos mesmos, é de parecer que sejam approvadas as contas e os actos praticados pela directoria.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *Antonio Ferraz dos Santos*. — *Manoel Vieira de Oliveira*. — *Antonio Fernandes da Costa*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Machinismos	516:477$560	
Material typographico	59:581$130	
Material lithographico	27:196$680	603:255$370
Caixa:		
Dinheiro em cofre	456$010	
Idem em bancos	31:460$310	31:916$320
Mercadorias	97:903$200	
Obrigações a receber	50:743$520	
Contas correntes — Devedores	109:629$470	258:276$190
Moveis e utensilios	26:097$300	
Installações	59:991$870	
Estampilhas mercantis	179$000	
Depositos e cauções	696$000	
Apolices da divida publica	610$000	
Revista Primeira	54:381$700	
Edições Cruzeiro	15:000$000	156:955$870
Seguros	1:305$900	
Juros a vencer	4:825$350	6:131$250
Lucros e perdas		60:910$630
Bancos — C/cobrança	5:343$000	
Acções caucionadas	15:000$000	20:343$000
		1.137:788$630

Passivo

Capital		500:000$000
Obrigações a pagar	434:451$160	
Contas correntes — Credores	158:074$470	592:525$630
Obrigações descontadas		24:920$000
Obrigações em cobrança	5:343$000	
Caução da directoria	15:000$000	20:343$000
		1.137:788$630

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Dr. *A. F. da Costa Junior*, presidente. — *Fernando Vieira*, director-gerente. — *A. Vieira*, contador. (2.242)

SOCIEDADE ANONYMA LAMEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1928

Aos vinte e dous dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, ás onze horas, reunidos na séde da sociedade, á rua do Rosario n. 156, a totalidade dos accionistas, é acclamado para presidir os trabalhos o senhor Gastão da Cruz Ferreira, o qual convida para secretario o senhor Benigno Nieva. O senhor presidente declara que de accordo com o edital de convocação, a reunião tem por fim a approvação das contas e balanço do anno de mil novecentos e vinte e sete, do parecer do conselho fiscal e da eleição dos membros constitutivos deste, effectivos e supplentes. Por proposta do senhor Antenor Balthar, unanimemente approvada, é dispensada a leitura do relatorio da directoria e do balanço e contas referentes ao anno de mil novecentos e vinte e sete, por já terem os senhores accionistas delles conhecimento pela imprensa. Pelo senhor Benigno Nieva, secretario, é lido o parecer do conselho fiscal. Posto em discussão este, conjuntamente com o relatorio da directoria e os documentos relativos á gestão do anno de mil novecentos e vinte e sete, e não havendo quem os quizesse discutir, são os mesmos unanimemente approvados, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Passando-se á segunda parte da ordem do dia, eleição do conselho fiscal e supplentes, foi verificado o seguinte resultado: membros do conselho fiscal effectivos: doutor Jacintho Teixeira Pinto, Antenor Balthar e Benigno Nieva; supplentes: Gastão da Cruz Ferreira, Carlos F. Schwarz e doutor Luiz Teixeira de Barros Junior. Pede a palavra o accionista Gastão da Cruz Ferreira, propondo que sejam fixados durante o anno de mil novecentos e vinte e oito em quatro contos de réis (4:000$000) e dous contos de réis (2:000$000) respectivamente os honorarios do director-presidente e do director-thesoureiro. O senhor presidente submette esta proposta á assembléa, a qual é approvada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente manda lavrar esta acta, que, depois de lida e approvada, é assignada por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, vinte e dous de março de mil novecentos e vinte e oito. — *Gastão da Cruz Ferreira*, presidente. — *Benigno Nieva*, secretario. — *Ambrosio Lameiro*. — *Zulema Lameiro*. — Por Ambrosio Lameiro Junior (menor), *Ambrosio Lameiro*.—Por Angela Lameiro (menor), *Ambrosio Lameiro*. — *Antenor Balthar*. — *Carlos F. Schwarz*. — Por procuração do doutor Luiz Teixeira de Barros Junior, *Benigno Nieva*. — *Jacintho Teixeira Pinto*. (2.232)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS MAGEENSE

RECTIFICAÇÃO

Na acta publicada no *Diario Official* de 21 do corrente, onde se lê, á pag. 7.815, 2ª columna, no 2º periodo: sendo acceita e approvada esta proposta, posta em discussão, dá o seguinte resultado, etc., leia-se: sendo acceita e approvada esta proposta, posta em execução, dá o seguinte resultado: Para directoria: José Ricardo Langley, presidente (reeleito), etc., etc.

COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL

RECTIFICAÇÃO

No "Activo" do balanço de 30 de junho de 1927, constante do relatorio desta companhia, publicado no *Diario Official* de 21 do corrente, á pagina 7.805, onde se lê a importancia de: 1.486:680$426, leia-se: 4.486:680$426; e o total da somma, o qual não foi publicado, importa em 17.108:778$437.

ANNUNCIOS

Declaração

Felicio Brandão Junior declara haver-se extraviado o conhecimento n. 609, de 29 de setembro de 1914, referente á caução de 1:200$000, recolhida á Thesouraria do Thesouro Nacional, em garantia da gestão de Romario Gonçalves Pereira Bastos, no cargo de collector das rendas federaes no municipio de Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1928. — Por procuração, *Fidelis dos Santos Amaral Junior*.

—

Reconheço a firma de Fidelis dos Santos Amaral Junior.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio d'Avila*. (2.245)

S. A. Companhia Armazens Geraes Rio-Campos

RUA 1º DE MARÇO N. 65, 1º ANDAR

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, ás 13 horas do dia 23 do corrente mez, para apresentação das contas da administração relativas ao anno de 1927 e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — *Hermano Barcellos*, director-presidente. (2.247)

Empreza de Transporte "Commercio e Industria"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 31 de março corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua Visconde de Inhaúma n. 57, loja, para os fins do art. XII, § 1º, dos estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1928. — *A directoria*. (2.250)

Companhia Agricola Juiz de Fóra

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, relatorio e contas relativos ao anno de 1927.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1928. — *A directoria*. (2.233)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

RUA THEOPHILO OTTONI N. 18

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem na séde da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 18, 2º andar, no dia 19 de abril proximo futuro, ás 13 horas, para formarem a assembléa geral ordinaria, a qual tem, na fórma da lei, de tomar conhecimento das contas do anno de 1927, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal.

Na mesma assembléa se procederá á eleição da directoria, bem como dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções desde o dia 10 de abril até ao dia em que se realizar esta assembléa.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, director-presidente. (2.234)

Sociedade Anonyma "Gazeta de Noticias"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio da Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*, á rua do Ouvidor n. 104, afim de tomar conhecimento de uma proposta dos debenturistas para resgate da emissão correspondente, dissolução e liquidação e demais actos concernentes á realização desses fins.

De accôrdo com o n. 2 do art. 14 (capitulo VI) dos estatutos, os possuidores de acções ao portador deverão deposital-as até o dia 24 do corrente nesta empreza, para que possam tomar parte na assembléa, ficando tambem nessa data suspensas as transferencias de acções nominativas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — *A directoria*. (2.235)

Moinho Fluminense S. A.

De conformidade com o disposto no artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, os documentos mencionados no referido decreto e correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.714)

Companhia Fabrica de Meias "Victoria" (S. A.)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria na séde da companhia, á rua da Alegria n. 249, no dia 8 de abril proximo futuro, ás 13 horas, para deliberarem sobre as contas e balanços referentes ao exercicio de 1927, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal. Realizar-se-ha na mesma occasião a eleição dos membros do conselho fiscal para o exercicio vigente.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1928. — *A directoria*. (2.249)

Companhia Petropolis Industrial

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 24 de março de 1928, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Barão do Rio Branco n. 2.564, nesta cidade de Petropolis, para apresentação do relatorio e balanço do anno social de 1927 e parecer do conselho fiscal.

Tendo terminado o mandato da directoria, se procederá, nesta occasião, á eleição da nova directoria, para os proximos cinco annos e a eleição do conselho fiscal e supplente para o anno corrente.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 25 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.323)

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março, á uma (1) hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na estação dos Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição do conselho fiscal e supplentes.

As procurações deverão ser alli depositadas até o dia 25 do corrente e as acções ao portador até o dia 18 do mesmo mez, nos termos e para o fim dos artigos 7° e 14 dos estatutos.

Ficam, desde já, suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928. — *Casemiro J. P. de Menezes*, presidente. — *Juvenal Murtinho Nobre*, secretario. (1.984)

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil

AMORTIZAÇÃO DE ACÇÕES

Estando findo o prazo para a conversão das acções primitivas em titulos inaccionaveis, nos termos do art. 6° dos estatutos, são os portadores das acções não offerecidas á conversão, convidados a trazerem as mesmas acções na séde da companhia, diariamente, das 10 1/2 ás 11 1/2 e das 2 ás 3 horas, para amortização, conforme o disposto no § 5° do citado art. 6° dos estatutos.

A amortização é feita pela maior cotação dos referidos titulos em bolsa, ou seja a 110$000 por acção.

O prazo para esse fim é de 30 dias a contar desta data.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — *A directoria.* (2.157)

Companhia União Industrial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Para conhecerem do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas dos administradores, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria a realizar-se em 26 do corrente, ás 15 horas, no escriptorio desta companhia, á rua do Rosario n. 74, 1° andar.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — *A directoria.* (2.231)

Companhia Cervejaria Bohemia

(PETROPOLIS)

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde social, em Petropolis, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1927, bem como elegerem o conselho fiscal e seus supplentes para o presente exercicio. No mesmo dia será iniciado o pagamento do dividendo relativo ao anno referido, á razão de 10$000 por acção.

Petropolis, 15 de março de 1928. — *A directoria.* (2.061)

S. A. "Fabrica Santa Heloisa"

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928. — *Antonio Lartigau Seabra.* — *Alexandre da Silva Azevedo*, directores. (645)

Banco do Brasil

De ordem do Sr. presidente, faço publico que se acham, neste Banco, á disposição dos Srs. accionistas, que os queiram examinar, os documentos a que se referem os ns. 1, 2 e 3 do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — *Tavares*, secretario.

Companhia Brasileira de Petroleo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a comparecerem, á assembléa geral para approvação de contas e eleição da *directoria* e conselho fiscal, a realizar-se em 31 de março corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua São Pedro n. 92, 1° andar.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928. — *A directoria.* (1.987)

Sociedade Anonyma Cortume Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da S. A. Cortume Carioca a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 de abril de 1928, ás 14 horas, á rua da Alfandega n. 191, para o fim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1927, e deliberarem a respeito, procedendo, em seguida, á eleição da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes.

De conformidade com o disposto no artigo 147° do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua da Alfandega n. 191, os documentos mencionados no referido decreto.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *A directoria.* (2.229)

Companhia Nacional de Artes Graphicas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 24 de março proximo futuro, ás 16 horas, no escriptorio da companhia, á rua da Conceição n. 153, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e contas do exercicio de 1927 e parecer do conselho fiscal e, em seguida, elegerem os novos membros do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — Dr. *A. E. da Costa Junior*, presidente. (1.311)

"Empreza Neptuno", Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, á avenida Rio Branco n. 4, 3° andar, no dia 20 de abril proximo futuro, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre o balanço de 1927 e elegerem o conselho fiscal e supplentes, para o exercicio corrente.

Desde já estão á disposição dos senhores accionistas, na séde social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os Srs. accionistas devem depositar as suas acções no escriptorio da companhia, cinco dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — *A directoria.* (2.184)

Companhia Morro Azul S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 116, 3° andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e elegerem os membros do mesmo conselho e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1928. — *A directoria.* (2.010)

A' Praça

Antonio Cardoso de Pina, socio da firma J. Fonseca & Comp., estabelecidos á avenida Mem de Sá n. 298, communica que, a partir desta data, para fins commerciaes, passa a assignar-se Antonio José Fonseca Cardoso de Pina.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — *Antonio José Fonseca Cardoso de Pina.*

—

Reconheço a firma de Antonio José Fonseca Cardoso de Pina.

Rio, 21 de março de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *J. Affonso Paula e Costa.* (2.211)

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRÉSSO

SUPPLEMENTO AO N. 69 — SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1928

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE PAPEL INSERVIVEL, NA FÓRMA DO ARTIGO 52, DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 26 de março, ás 13 horas, na sala do Mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para compra de papel inservivel, durante o corrente anno, conforme edital publicado no *Diario Official*, do dia 15 do corrente, pag. 7.313.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FIO DE FERRO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 7 de abril de 1928, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para fornecimento de fio de ferro, conforme edital e relação publicados no *Diario Official* do dia 15 do corrente, pag. 7.313.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Faço publico que, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação deste, fica intimada a agente do Correio de Praia Formosa, no Districto Federal, Luiza Chaves de Carvalho, a recolher aos cofres desta repartição a importancia de 1:939$590, accrescida dos juros de mora, proveniente do alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 12 de agosto de 1919 a 16 de abril de 1922, sob pena de revelia.

Sub-directoria de Contabilidade, em 12 de março de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. administrador, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta administração receberá até ás doze horas, do dia 5 de abril proximo futuro, propostas para fornecimento de material, no anno de 1928, de accôrdo com o edital respectivo, publicado no *Diario Official*, a paginas 6.565, edição de 7 de março do corrente anno.

A relação do material constante das propostas deverá obedecer rigorosamente a orientação da publicada no edital.

Administração, em 9 de março de 1928. — O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 11

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso numero 1.993 de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que fica transferida para o dia 31 de março corrente, ás 14 horas, a concurrencia publica n. 11, convocada para 22 deste mez, conforme editaes de 20 e 23 de fevereiro proximo passado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de março de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 25

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 12 horas do dia 5 de abril de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos 550.000 litros de oleo para producção de gaz, de que trata a concurrencia publica n. 25 conforme edital de 20 do corrente, publicado no *Diario Official* n. 67, de hoje.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de março de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 15

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de março de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 15, conforme editaes de 28 de fevereiro proximo passado e 3 do corrente, observada mais a seguinte rectificação:

Clausula XVI:

Onde se lê:

A entrega será feita nas secções da Intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

Leia-se:

A entrega será feita nas secções da Intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 120 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de março de 1928. — O secretario *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA

Designação do material	N. 1 R. Veiga & Comp.	N. 2 Companhia Nacional de Electricidade	N. 3 Ribeiro Costa & Comp.	N. 4 Fonseca Almeida & Comp.	N. 5 F. R. Moreira & Comp.	N. 6 Companhia Paulista de Material Electrico
Anneis de zinco para cabo armado, um	—	—	$640	—	—	$690
Alimentadores de cobre para pilhas, um	—	—	27$000	—	—	—
Arruellas de borracha vermelha Leclanché para pilhas, uma	—	$400	—	—	(x) $135	$280
Accionadores de aço do regulador de marcha com rosca sem fim de apparelho Morse, um	—	88$000	44$000	—	—	—
Botões de madeira para campainha electrica, um	$600	$420	—	—	(x) $323	$700
Botões de metal para campainhas iguaes a amostra na Chefia do T°., um	—	—	(x) 1$800	—	—	—
Bocaes Western para transmissor n. 84.570, um	2$000	2$400	$990	(x) $730	$826	—
Bocaes Western para transmissor do operador n. 2.438, um	20$000	43$800	8$000	(x) 7$300	8$087	—
Bobinas de resistencia n. 34, uma	120$000	93$000	60$000	94$000	54$567	—
Baterias Everardy de 45 volts, uma	36$000	21$500	—	27$300	20$596	—
Baterias Everardy de 22 1/2 volts, uma	17$000	11$700	—	1[illegible]$400	(x) 10$250	—
Baterias Everardy de 703 CN, uma	7$500	—	—	—	(x) 8$225	—
Bobinas thermicas Western n. 73 E, uma	3$500	—	1$500	(x) 1$300	1$575	—
Bobinas para induzidos de dynamo Liliput T3-16 volts, uma	—	—	—	(x) 16$000	—	—
Bobinas para induzidos de dynamo Liliput T3-24 volts, uma	—	—	—	(x) 16$000	—	—
Box complings, rectos, para 5/8", um	1$000	1$340	$780	—	$595	$850
Box complings, curvos, para 5/8", um	2$000	1$720	1$300	—	1$890	—
Commutadores Ericsson, de 3 linhas, um	—	232$000	184$300	197$000	178$396	—
Commutadores Ericsson, de 4 linhas, um	—	252$000	197$500	211$000	191$138	—
Commutadores Ericsson, de 10 linhas, um	—	423$000	342$340	365$000	331$300	—
Commutadores Ericsson de 12 linhas, um	—	484$000	395$000	422$000	382$277	—
Copos de vidro para pilhas Euzman, um	—	2$300	(x) 1$499	4$700	2$000	1$640
Campainhas electricas com tympano de 0m,10 de diametro uma	11$000	14$300	180$000	—	7$680	75$000
Campainhas electricas com tympano de 0m,20 de diametro uma	105$000	224$000	229$000	—	46$500	125$000
Chlorhydrato de ammonea em pó, kilo	—	1$340	(x) $928	1$490	$990	—
Carvões agglomerados Leclanché de 0m,120×0m,45×0m,20, um	—	$935	(x) $545	—	$865	—
Circuitos breker Western n. 2-A, um	—	174$000	126$900	(x) 115$000	133$862	—
Cordões Western n. 365, um	18$000	15$400	8$990	(x) 7$800	9$110	—
Cordões Western n. 366, um	18$100	17$300	9$400	(x) 8$200	9$667	—
Cordoeo Western n. 409, um	18$000	12$000	7$100	(x) 6$400	7$529	—
Cordões Western n. 426, um	1$800	1$900	$590	(x) $640	$706	—
Cordões Western n. 585, um	30$000	28$000	12$840	(x) 11$300	13$386	—
Caixas de jack box, Western, n. 385-A, uma	120$000	65$000	52$000	(x) 45$300	53$452	—
Caixas amplificadoras Western, n. 519-A, uma	1:200$000	720$000	511$500	(x) 457$000	529$872	—
Caixas de jack-box, Western, n. 345-A, uma	118$000	65$000	52$000	(x) 45$300	53$452	—
Cordões protectores Western, n. 92, um	8$000	12$000	3$410	(x) 3$000	3$532	—
Caixas de bobinas Western, n. 501-A, uma	180$000	—	75$730	67$200	78$644	—
Cordões para phone Western, n. 446, um	—	—	(x) 3$120	Obs. 2$600	3$253	—
Copol de eqonte Western, n. 1.370 e 1.371, um	—	42$000	42$000	(x) 13$000	—	—
Carvões protectores Westerm, n. 2, um	8$000	—	$500	(x) $330	$376	—
Conduite flexivel americano de 1/2", metro	1$600	1$520	1$400	—	(x) $823	1$540
Conduite flexivel americano de 3/4", metro	2$000	2$600	1$300	—	(x) 1$291	1$940
Conduite flexivel americado de 1", metro	2$600	4$300	2$700	—	(x) 1$593	2$780
Capas Western para lampadas n. 2-H, uma	1$200	4$300	$600	(x) $470	$557	—
Cabo duplo envolto em chumbo n. 14, metro	1$500	—	1$090	—	$845	1$780
Cabo com isolamento de borracha n. 12, metro	(x) $450	—	—	$840	—	$590
Cabo com isolamento de borracha n. 6, metro	1$600	—	—	1$700	—	1$540
Chaves Western monophasicas para linhas selectivas, uma	197$000	102$000	84$000	(x) 76$700	88$312	—
Chaves Western commutadoras n. 6.002-A, uma	115$000	—	47$000	(x) 42$200	49$268	—
Chaves monophasicas, com fuziveis rolha de 30 ampéres, uma	3$300	3$840	(x) 2$800	—	3$030	4$140
Chaves de faca para 6.000 volts, 200 ampéres, iguaes as usadas pela Block-Adet, uma	—	(x) 80$000	89$940	—	—	175$000
Carvões Ericsson para transmissor com feltro e mola, um	—	5$500	1$940	2$070	1$868	—
Cleats de porcellana para 2 fios, par	$080	—	$192	—	(x) $075	$094
Caixas de derivação em T, uma	1$800	—	4$500	—	(x) 1$068	1$850
Chaves triphasicas de 30 ampéres, 250 volts, uma	40$000	8$000	(x) 5$045	—	8$952	17$400
Chaves triphasicas de 60 ampéres, 250 volts, uma	50$000	16$000	(x) 5$448	—	19$521	31$800

Central do Brasil

PERMANENTE N. 13, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1928

N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15 e ultima
Willmann Xavier & Comp.	D. R. Moura & Comp.	Aeg. Companhia Sul-Americana de Electricidade	S/A Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	G. Herdes	Mayrink Veiga & Comp.	Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil	Samarão Filho & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada
$600	($258	—	—	—	—	—	$470	—
	(x) ($260							
(x) 26$000	28$000	—	—	—	58$000	—	27$800	—
$400	$197	—	—	—	$240	—	$215	—
160$000	78$000	—	—	—	—	—	(x) 37$000	—
$500	$450	$599	—	—	—	—	—	—
5$000	3$200	—	—	—	—	—	—	—
1$400	$980	—	—	—	$828	—	3$800	—
10$000	8$100	—	—	—	8$150	—	11$500	—
(x) 50$900	59$000	—	—	—	—	—	59$500	—
20$900	39$000	—	—	—	Ob. (x) 10$580	—	—	—
11$900	17$000	—	—	—	18$799	—	—	—
11$000	7$000	—	—	—	—	—	—	—
1$500	142$000	—	—	—	—	—	6$900	—
119$000	22$400	—	—	—	—	—	—	—
130$000	22$400	—	—	—	—	—	—	—
1$200	(x) $335	380$	—	—	$430	—	$440	—
4$500	1$220	1$100	—	—	1$100	—	1$100	—
					1$090	—	1$048	—
164$300	191$000	—	—	—	(x) 157$000	—	218$000	—
174$500	206$000	—	—	—	Obs. (x) 169$000	—	234$000	—
302$000	363$000	—	—	—	(x) 293$000	—	405$000	—
352$000	378$000	—	—	—	(x) 339$000	—	468$000	—
1$600	1$540	—	—	—	1$678	—	1$635	—
(x) 6$900	15$000	—	—	—	—	—	7$200	13$400
141$000	85$000	—	—	—	—	—	219$000	—
$960	$365	—	—	—	$969	—	1$098	—
$740	$790	—	—	—	$720	—	$790	—
123$600	132$000	—	—	—	133$100	—	149$800	—
8$900	9$800	—	—	—	9$054	—	11$000	—
9$300	10$600	—	—	—	9$614	—	11$400	—
7$100	8$100	—	—	—	7$489	—	8$700	—
$800	$870	—	—	—	10$000	—	1$100	—
11$800	14$600	—	—	—	13$389	—	16$900	—
49$800	58$000	—	—	—	53$140	—	65$000	—
481$000	562$000	—	—	—	526$180	—	588$000	—
49$700	56$000	—	—	—	53$140	—	65$000	—
3$200	3$830	—	—	—	3$520	—	5$700	—
(x) 66$500	77$000	—	—	—	79$200	—	96$000	—
3$200	3$240	—	—	—	3$450	—	5$000	—
27$000	18$000	—	—	—	—	—	—	—
$500	$490	—	—	—	$408	—	$690	—
1$160	(1$140	1$080	—	—	—	—	1$020	2$350
	($920							
1$420	(1$950	1$700	—	—	—	—	1$590	3$650
	(1$750							
1$890	2$950	2$200	—	—	—	—	2$310	—
	2$425							
$700	1$300	—	—	—	$600	—	6$000	—
1$190	1$330	1$200	3$800	—	Obs. (x) $755	—	$880	1$250
2$600	$530	—	—	—	1$030	—	11$900	$550
1$900	1$470	—	1$350	1$300	Obs. (x) 1$200	—	18$900	1$750
83$600	84$500	—	—	—	—	—	107$000	—
46$300	48$000	—	—	—	—	—	61$500	—
3$700	3$900	3$900	—	—	—	—	3$100	4$300
135$000	112$000	—	—	—	—	—	—	—
4$000	2$150	—	—	—	(x) 1$750	—	4$300	—
$195	$084	$080	—	—	—	—	$114	$249
1$300	2$450	—	—	—	—	—	—	—
13$900	7$600	—	30$000	—	15$000	—	5$600	25$100
36$000	26$000	—	42$000	—	2[illegible]$030	—	5$900	38$500

Designação do material	N. 1 R. Veiga & Comp.	N. 2 Companhia Nacional de Electricidade	N. 3 Ribeiro Costa & Comp.	N. 4 Fonseca Almeida & Comp.	N. 5 F. R. Moreira & Comp.	N. 6 Companhia Paulista de Material Electrico
Chaves triphasicas de 200 ampères 250 volts, uma	120$000	92$000	—	—	(x) 73$704	114$000
Chaves triphasicas de 400 ampères 250 volts, uma	—	272$000	—	—	214$140	298$000
Chaves triphasicas de 100 ampères 220 volts, uma	78$000	33$000	(x) 5$600	—	39$840	59$800
Chaves monophasicas de 30 ampères, 125 volts, uma	—	—	—	—	(x) 2 602	3$980
Cabo isolado D. B. R. C. de n. 0, metro	5$000	3$530	—	5$300	3$634	4$160
Cabo isolado D. B. R. C. de n. 00, metro	6$000	4$800	—	6$300	4$510	4$780
Cabo isolado D. B. R. C. de n. 6, metro	1$700	—	—	1$790	1$105	1$540
Cabo isolado D. B. R. C. de n. 8, metro	1$000	—	—	1$130	$820	$590
Cleats de porcellana para tres fios, par	$080	$110	$192	—	(x) $075	$935
Cabo R. C. 3, com isolamento de uma capa de borracha e duas capas de algodão, de accôrdo com o novo Caderno de Encargos:						
N. 250.000 — BS, metro	—	7$740	—	19$000	—	17$800
N. 0000 — BS, metro	12$000	7$100	—	8$400	6$204	8$960
N. 000 — BS, metro	8$500	5$700	—	6$200	5$069	7$480
N. 00 — BS, metro	6$400	3$890	—	5$200	4$194	5$5 0
N. 0 — BS, metro	5$200	3$080	—	4$400	3$306	4$440
N. 2 — BS, metro	3$000	1$840	—	3$300	2$120	3$480
N. 4 — BS, metro	2$200	—	—	2$300	1$364	2$340
N. 6 — BS, metro	1$540	1$200	—	1$700	1$015	1$630
N. 8 — BS, metro	$950	$900	—	1$000	$705	1$040
Cabo W. P. ou cabo com isolamento para tempo, com tres capas protectoras de algodão alcatroado:						
N. 0000 — BS, metro	7$200	7$480	—	7$400	7$280	7$480
N. 000 — BS, metro	6$000	6$400	—	6$300	6$272	6$180
N. 00 — BS, metro	4$600	4$030	—	4$900	4$032	4$930
N. 0 — BS, metro	3$800	3$130	—	4$100	3$136	3$980
N. 2 — BS, metro	2$300	2$550	—	2$600	2$520	3$200
N. 4 — BS, metro	1$500	1$570	—	1$700	1$55[illegible]	2$100
N. 6 — BS, metro	$960	1$075	—	1$100	1$075	1$7[illegible]0
N. 8 — BS, metro	$660	$370	—	$830	$840	$940
Cabo electrico com isolamento de borracha e algodão e revestimento de algodão impregnado de massa, typo Hackethal ou Stone, iguaes as amostras na Locomoção:						
N. 7/12, metro	4$000	1$705	—	—	—	—
N. 7/14, metro	2$800	1$350	—	—	—	—
N. 7/16, metro	1$800	$945	—	—	—	—
N. 7/18, metro	1$000	$660	—	—	—	—
N. 7/20, metro	$800	(x) $440	—	—	—	—
N. 19/14, metro	4$500	3$130	—	—	—	—
N. 19/16, metro	3$500	(x) 1$905	—	—	—	—
Cabo extra flexivel convenientemente isolado para ligações internas de motores e transformadores:						
N. 0000 — BS, metro	18$000	—	—	—	22$900	22$900
N. 00 — BS, metro	12$000	—	—	—	16$600	16$500
N. 0 — BS, metro	9$000	—	—	—	13$400	13$600
N. 2 — BS, metro	7$500	—	—	—	9$500	9$600
N. 4 — BS, metro	5$000	—	—	—	—	7$900
N. 6 — BS, metro	3$500	—	—	—	3$900	4$300
N. 8 — BS, metro	2$300	—	—	—	—	4$000
Cabo armado composto de dous fios dublos flexiveis, isolados a borracha no interior de um cabo de borracha, igual á amostra na Locomoção:						
N. 14 — BS, metro	5$500	—	—	—	—	—
Conduite flexivel typo pesado de 3/8", metro	1$200	1$360	—	—	—	1$180
Conduite flexivel typo pesado de 1/2", metro	1$500	1$460	—	—	—	1$480
Conduite flexivel typo pesado de 3/4", metro	2$500	2$500	—	—	—	1$380
Capainhas electricas para 6 volts, uma	10$000	14$000	—	—	(x) 5$600	—
Cadarço de algodão para enrolamentos, qualidade da amostra A da Locomoção, em rôlos de 50 metros:						
De 1/2", rôlo	6$000	8$400	7$200	—	4$500	6$900
De 3/4", rôlo	7$000	(x) 8$600	7$360	—	3$500	7$900
Cadarço de algodão para enrolamentos, qualidade da amostra B da Locomoção, em rôlos de 50 metros:						
De 1", rôlo	—	9$100	8 000	—	4$400	12$300
De 1 1/2", rôlo	—	13 500	9$420	—	(x) 6 000	16$300

N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15 e ultima
Willmann, Xavier & Com.	D. R. Moura & Comp.	Aeg. Companhia Sul Americana de Electricidade	S. A Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	G. Herdes	Mayrink Veiga & Comp.	Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil	Samarão Filho & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada
180$000	112$000	—	115$000	—	88$000	—	130$000	135$500
350$000	235$000	—	(x) 175$000	—	235$000	—	198$000	390$000
44$000	42$000	—	60$000	—	55$000	—	6$300	75$000
3$900	2$900	—	3$700	—	—	—	3$450	
4$300	3$880	—	5$000	3$050	3$500	(x) 2$940	3$990	4$505
5$900	4$430	—	6$200	3$950	4$350	(x) 3$490	5$380	5$695
1$700	1$4[illegible]0	—	1$520	(x) $930	1$280	$939	1$300	1$750
1$000	$8[illegible]5	—	1$025	$685	$910	(x) $639	$975	1$075
$110	$084	—	—	—	—	—	—	$485
(x) 7$150	14$800	—	—	7$950	48$000	—	10$900	23$900
6$300	7$370	8$800	9$300	7$240	6$230	(x) 5$490	7$380	9$200
5$400	5$920	7$[illegible]80	7$400	6$000	4$760	(x) 4$490	6$030	7$600
4$400	4$4[illegible]0	5$510	5$900	4$120	4$000	(x) 3$740	4$980	5$690
3$900	3$970	4$358	4$750	3$430	3$200	(x) 3$040	3$900	4$500
2$100	2$920	3$458	3$180	(x) 1$680	2$400	2$020	2$500	3$600
1$550	2$070	2$299	2$100	(x) 1$295	1$530	1$410	1$730	2$430
(x) $[illegible]00	1$430	1$570	1$300	$895	1$200	1$040	1$200	1$700
$300	$825	1$020	$920	(x) $600	$750	$684	$840	$985
—	(x) 6$500	7$146	—	—	7$000	—	7$100	7$130
—	(x) 5$600	6$040	—	—	6$000	—	6$100	5$800
4$100	4$330	4$675	—	—	4$200	(x) 3$648	4$600	4$510
3$400	3$500	3$895	—	—	3$300	(x) 3$088	3$700	3$740
2$100	2$400	2$595	—	—	2$550	(x) 2$097	2$600	2$400
1$400	1$450	1$620	—	—	1$550	(x) 1$398	1$700	1$530
1$000	(x) $940	1$135	—	—	1$060	$987	1$450	1$050
—	$680	(x) $650	—	—	$850	$720	$790	$7[illegible]5
(x) 1$000	2$730	2$600	—	1$840	—	2$455	4$100	2$750
—	1$740	1$900	—	(x) 1$300	—	1$700	4$[illegible]00	1$850
(x) $850	$980	1$300	—	$980	—	1$215	4$200	1$300
$820	$690	1$100	—	(x) $595	—	1$076	3$800	$925
—	$535	1$000	—	$462	—	1$000	3$400	$600
(x) 2$800	3$750	5$300	—	2$070	—	5$100	5$200	4$400
5$000	2$780	3$600	—	2$080	—	3$400	5$200	2$725
17$000	48$000	—	—	—	Observações: (x) 9$500	—	—	23$350
14$000	23$000	—	—	—	(x) 6$800	—	—	16$000
1[illegible]$000	18$000	—	—	—	(x) 5$500	—	—	13$000
—	14$000	—	—	—	(x) 2$500	—	—	9$200
—	12$000	—	—	—	(x) 1$950	—	—	6$500
—	9$000	—	—	—	(x) 1$250	—	—	3$795
5$000	6$000	—	—	—	(x) 1$100	—	—	3$050
	4$800							
—	6$500	—	—	—	—	(x) 4$480	6$700	
1$600	1$140	1$080	—	—	2$500	—	(x) 1$000	1$585
2$400	1$470	1$300	(x) 1$070	—	3$500	—	1$300	2$375
3$900	1$050	1$700	1$870	—	4$500	—	1$700	3$600
8$500	5$300	(*) 1$650	—	—	—	—	(*) 1$595	
		—					7$500	
9$000	(x) 2$750	9$000	—	—	2$800	—	3$800	7$950
9$200	(x) 3$300	9$200	—	—	3$800	—	4$800	8$095
10$000	7$300	9$900	—	—	(x) 4$199	—	8$950	8$276
—	11$500	14$800	—	—	7$600	—	9$950	13$500

Designação do material	N. 1 R. Veiga & Comp.	N. 2 Companhia Nacional de Electricidade	N. 3 Ribeiro Costa & Comp.	N. 4 Fonseca Almeida & Comp.	N. 5 F. R. Moreira & Comp.	N. 6 Companhia Paulista de Material Electrico
Cadarço de linho para enrolamentos, qualidade da amostra C da Locomoção, em rôlos de 170 grammas :						
De 1/2", metro	—	8$600	—	—	—	8$700
Cadarço de sêda branca para enrolamentos, de 1/4", metro	—	—	$900	—	—	—
Cylindro perfurado de carvão graphite, diametro externo de 27/16", diametro interno de 1 1/2", comprimento de 10", um	—	—	—	—	—	—
Chaves unipolares de simples effeito base de ardosia de 30 ampéres de 35 volts, uma	—	12$000	—	—	—	23$800
Cola isolante para enrolamento, gallão	—	—	—	—	—	58$000
Chaves unipolares de duplo effeito de inversão base de ardosia de 30 ampéres e 35 volts, uma	—	18$000	—	—	—	39$000
Chaves monophasicas com fusiveis de rolha base de louça, de 30 ampéres e 110 volts, uma	3$300	3$360	—	—	3$030	4$480
Chaves monophasicas com fusivel de cartucho base de ardosia de 30 ampéres e 110 volts, uma	—	11$000	—	—	8$540	15$800
Chaves monophasicas com fusivel de cartucho base de ardosia de 60 ampéres e 110 volts, uma	—	26$000	—	—	14$292	27$800
Chaves triphasicas com fusivel de rolha base de louça de 20 ampéres, uma	6$000	8$000	—	—	4$546	7$800
Chaves de faca reforçadas, igual a amostra de 3.000 volts e 200 ampéres, uma	—	78$000	44$000	—	—	65$000
Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 50 ampéres, uma	35$000	3[illegible]$000	—	—	21$537	34$800
Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 100 ampéres, uma	60$000	44$000	—	—	45$883	69$800
Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 200 ampéres, uma	110$000	119$000	—	—	85$997	133$000
Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 250 ampéres, uma	—	260$000	—	—	238$311	378$000
Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 400 ampéres, uma	—	283$000	—	—	233$380	378$000
Chaves de oleo tripolares automaticas com relais de maxima e minima para 6.000 volts 200 ampéres e dispositivo para seu accondicionamento, uma	—	—	—	—	—	1:580$000
Diaphragmas Ericsson n. 95.114, um	—	4$000	—	1$300	1$104	—
Double Schakles para linhas telegraphicas, um	—	4$400	8$400	—	—	—
Drops indicadores para carro dormitorio, uma	—	—	—	—	—	—
Descanços Ericsson para telephone de alta tensão, um	—	—	25$540	27$000	24$535	—
Engrenagens de latão de caixa de corda com 50 dentes para apparelho Morse, uma	—	—	—	—	—	—
Esticadores de ferro galvanisado completos para linhas telegraphicas, um	—	48$000	19$700	27$000	—	—
Espiras de cobre para pilhas Euzman, um	—	$980	$810	—	1$500	—
Escovas de 1 K. W.—M. 50, uma	—	3$500	—	—	$895	14$800
Escovas de 2 K. W.—M. 50, uma	—	3$500	—	—	$672	29$000
Fio com isolamento de borracha e sêda n. 12, metro	4$500	—	—	—	—	—
Fio duplo japonez para tempo n. 14, metro	2$500	—	—	—	—	1$880
Fio duplo flexivel n. 18, metro	$310	$350	—	—	$224	$335
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 8, kilo	10$500	4$680	—	6$900	4$623	6$580
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 10, kilo	11$000	4$110	—	7$200	4$028	8$430
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 12, kilo	11$500	4$770	—	7$200	4$543	7$[illegible]80
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 14, kilo	12$000	5$310	—	8$700	4$400	7$480
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 16, kilo	13$000	5$930	—	9$200	5$577	8$480
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 18, kilo	15$000	—	—	9$200	8$714	9$480
Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 20, kilo	18$000	—	—	11$000	10$581	11$180
Fio com isolamento de algodão W. P. n. 8, kilo	5$200	6$100	—	5$700	5$500	4$880
Fio com isolamento de algodão W. P. n. 10, kilo	5$500	6$200	—	5$900	5$500	5$180
Fio com isolamento de algodão W. P. n. 12, kilo	5$600	6$490	—	6$200	5$500	5$480
Fio com isolamento de algodão W. P. n. 14, kilo	6$400	7$200	—	6$700	5$500	5$880
Fio magnetico D. C. A. de n. 6, kilo	8$800	6$400	—	—	9$955	7$980
Fio magnetico D. C. A. de n. 8, kilo	8$800	6$800	—	—	9$955	7$900
Fio magnetico D. C. A. de n. 18, kilo	12$500	10$500	—	—	13$[illegible]55	11$180
Fio magnetico D. C. A. de n. 24, kilo	20$000	17$100	—	—	21$290	17$440
Fio esmaltado de n. 31, kilo	42$000	74$000	—	—	18$000	33$500
Fio esmaltado de n. 36, kilo	56$000	151$000	—	—	24$000	48$800
Fio esmaltado de n. 40, kilo	—	188$000	—	—	58$000	94$800
Fusiveis Western n. 7-A, um	4$000	38$000	—	1$440	1$659	—
Fio fusivel de 10 ampéres, kilo	—	9$000	—	—	8$000	8$900
Fio fusivel de 20 ampéres, kilo	—	8$000	—	—	8$000	8$900
Fusiveis de rolha até 30 ampéres, um	$320	$360	—	—	$215	$290
Fusiveis de cartucho até 30 ampéres, um	$550	$680	$470	—	$336	$740
Fusiveis de cartucho até 60 ampéres, um	1$100	1$280	$820	—	$672	1$280

N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15 e ultima
Willmann Xavier & Comp.	D. R. Moura & Comp.	Aeg. Comp. Sul-Americana de Electricidade	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	G. Herdes	Mayrink Veiga & Comp.	Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil	Samarão Filho & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada
15$000	9$200	8$300	—	—	—	—	8$790	13$500
—	$880	—	—	—	—	—	1$990	4$600
—	—	—	—	—	—	—	—	—
27$000	4$200	—	—	—	12$000	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
35$000	6$700	—	—	—	26$000	—	—	—
3$300	4$200	—	3$700	—	7$800	—	3$600	—
18$000	14$300	—	15$000	—	7$800	—	23$000	24$750
45$000	22$500	—	20$000	—	18$000	—	37$000	27$750
6$500	7$100	—	5$700	—	15$000	—	—	7$500
1:200$000	Obs. 38$000	—	—	—	410$000	—	50$000	—
35$000	33$000	—	22$000	—	Obs. 16$000	—	16$000	
58$000	58$500	—	37$000	—	Des. 15$950	—	Des. 15$400	43$000
420$000	107$000	—	80$000	—	45$000	—	33$000	87$500
450$000	333$000	—	145$000	—	88$000	—	78$000	163$950
600$000	338$000	—	250$000	—	90$000	—	123$000	173$000
					52 $000	—	148$000	441$000
3:590$000	Obs. 1:105$000	—	1:300$000	—	—	—	—	—
1$500	1$800	—	—	—	$999	—	6$700	—
5$300	8 200	—	—	—	12$000	—	5$300	—
80$000	10$500	—	—	—	—	—	—	—
25$600	25,000	—	—	—	21$950	—	29$800	—
280,000	62$000	—	—	—	—	—	5$990	—
—	44$500	—	—	—	28$000	—	26$700	—
$900	$580	—	—	—	$999	—	$550	—
2$800	3$180	—	—	—	3$500	—	—	—
2$900	3,1.0	—	—	—	3$500	—	—	—
4$000	3$000	—	—	—	1$500	—	$750	—
1$2 0	1 450	—	—	—	$500	—	$800	—
$325	$318	—	$315	—	$310	$298	$890	$300
5$100	7$060	6$380	—	4$950	5$000	—	10$000	11$500
4$400	6 700	6$330	—	4$300	4$900	—	9$400	12$000
4$600	6$600	6$748	—	4$770	6$500	—	9$500	13$800
4$570	6 400	6$240	—	4$630	9$000	—	9$700	15$000
5$900	7$400	7$700	—	5$400	9$000	—	11$000	15$900
9$200	9$400	8$960	—	6$800	9$000	—	14$000	18$000
13$000	9$300	9$370	—	7$600	10$000	—	16$000	19$700
5$600	5$350	5$790	—	—	6$000	—	11$000	5$750
6,090	6$700	6$260	—	—	6$100	—	11$000	6$000
6$300	5$340	6$520	—	—	6$200	—	12$000	5$900
6,800	6$550	7$270	—	—	7$000	—	13$000	6$370
5,200	6$850	7$640	8$600	—	4$600	5$990	7$900	8$450
5$400	6,850	7$645	8$600	—	4$750	5$991	9$700	8$850
7$200	9$500	10$633	10$500	—	6$000	7$020	12$800	12$100
22$000	14$,00	16$620	15$250	—	9$580	12$000	18$800	19$000
23$000	45$000	—	—	—	15$000	27$500	69$600	36$000
45$000	65$000	—	—	—	20$000	39$000	78$000	52$000
7$000	132$000	—	—	—	55$000	51$000	97$000	—
2$700	1$780	—	—	—	—	—	2$200	—
9$000	8$800	6$300	—	—	5$500	—	11$807	19$000
9$000	8$000	6$300	—	—	5$500	—	11$900	15$600
$420	$310	$290	—	—	$310	—	$340	$325
$900	$780	$750	—	—	2$200	—	1$300	1$530
1$350	1 250	—	—	—	2$200	—	3$900	1$640

Designação do material — Unidade	N. 1 R. Veiga & Comp.	N. 2 Comp. Nacional de Electricidade	N. 3 Ribeiro Costa & Comp.	N. 4 Fonseca Almeida & Comp.	N. 5 F. R. Moreira & Comp.	N. 6 Companhia Paulista de Material Electrico
Fusiveis de cartucho até 100 ampères, um	3$400	5$200	2$480	—	(x) 2$016	3$480
Fusiveis de cartucho até 200 ampères, um	7$000	7$400	5$260	—	(x) 4$431	9$800
Fio isolado n. 9 (para enrolamento de motor) D. C. C. 9 BS, metro	8$000	—	—	—	9$955	—
Fio isolado D. B. R. C. para installações internas n. 10, metro	$600	—	—	$640	$398	$548
Fio isolado D. B. R. C. para installações internas n. 12, metro	$430	—	—	$450	$298	$379
Fio isolado D. B. R. C. para installações internas n. 14, metro	$320	—	—	$350	$219	$285
Fio isolado D. B. R. C. para installações internas n. 18, metro	$180	—	—	$270	$144	$198
Fio flexivel n. 18 1/32, metro	$360	—	—	—	(x) $253	$440
Fio duplo n. 6 envolto em chumbo, metro	4$000	—	(x) $940	—	—	4$000
Fita isolante preta, kilo	18$000	13$100	11$000	—	9$500	13$800
Fita isolante Cambrée em peças de 36 jardas de 3/4", peça	4$500	6$000	—	—	x) 3$400	9$800
Fita isolante Cambrée em peças de 36 jardas de 1", peça	6$000	7$000	—	—	(x) 4$400	11$800
Fusiveis (cartucho faca) de 300 ampères 250 volts, um	15$000	—	9$500	—	(x) 8$067	19$800
Fio telephonico exterior Drop Wire, pé	—	(x) $065	—	$129	$088	$640
Fio telephonico interior Drop Wire, pé	—	$083	—	$124	$095	—
Fio metallico para fechamento de carros em rolos de 250 grammas, kilo	—	(x) 1$774	2$040	3$300	—	—
Cadarço de linho para enrolamentos, qualidade da amostra C da Locomoção, em rolos de 170 grammas: de 3/4", rolo.	—	(x) 8$700	—	—	—	11$000

Obser

Mayrink Veiga & Comp.— Material consignado de accôrdo com o edital.
Fonseca, Almeida & Comp. — Offerecem de n. 440. (Cordões para phone Western).
D. R. Moura & Comp.— Chaves de faca reforçadas, etc., offerecem de 220 ampères e declaram que as chaves de oleo tripolares,
S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Chaleroi.— Fio isolado n. 9, etc., dá preço de kilo ao envés de metro.

(x) Preços menores obtidos.
(*) Desempate.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 19 de março de 1928.— *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 24, PARA FORNECIMENTO DE APPARELHOS ELECTRICOS Á 4ª DIVISÃO, EM 1928

Reproducção rectificada de edital de 19 do corrente, publicado no Diario Official n. 66, de 20 deste mez

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 27 de abril de 1928 na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias selladas com estampilha federal de 1$000 por folha.

II

Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolucros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social ali registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia, se tiverem sido apresentados préviamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente, em concurrencias anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$ feita na thesouraria desta estrada, até a vespera da realização da concurrencia, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

Versará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concurrencia.

N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15 e ultima
Willmann, Xavier & Comp.	D. R. Moura & Comp.	Aeg Comp. Sul Americana de Electricidade	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	G. Herdes	Mayrink Veiga & Comp.	Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil	Samarão Filho & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada
4$200	3$960	—	—	—	4$500	—	7$100	2$950
7$200	8$650	—	—	—	8$000	—	10$000	11$950
$900	(x) $720	—	Obs. 8$600	—	1$000	—	—	—
$600	$520	$750	$640	(x) $360	$435	$386	$780	—
$550	$335	$570	$445	(x) $252	$336	$278	$590	—
$380	$295	$437	$305	(x) $183	$260	$223	$420	—
$230	$205	$355	$315	(x) $112	$190	$114	$240	—
$390	$380	—	—	$310	$330	$298	$440	—
4$000	3$400	—	—	—	2$490	—	3$580	—
12$000	14$200	—	—	—	20$000	—	(x) 9$400	—
8$000	5$200	—	—	—	—	—	—	—
10$000	8$8 0	—	—	—	—	—	—	—
12$490	32$000	—	—	—	—	—	32$000	—
$128	$127	—	—	$068	$235	—	$168	—
$127	$137	—	—	(x) $075	$245	—	$163	—
—	—	—	—	—	—	—	2$130	—
18$000	12$500	9$000	—	—	—	—	8$790	15$950

1.4333

etc., vira a consignadas de accôrdo com o edital.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço medio.

IX

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e de preço conforme ficou antes estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem, apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital, que constaram do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

XIII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concurrencia, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XVI

A entrega será feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data de registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito á uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

XVIII

No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na Thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XIX

Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado defitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

1 medidor triphasico, para phases equilibrada, para 220 volts, 3 x 75 ampéres, por.
2 amperimetros com corrente alternativa para quadro com escala de 0 a 600 ampéres, com dispositivo para medir as 3 phases, um.
2 voltimetros para quadro, com escala de 0 a 260 volts, um.
10 densimetros para verificação de carga de accumuladores, um.
1 magneto portatil para verificação de ligações, com campainha e ponteiros, até 250 volts, por.
1 medidor triphasico para 220 volts, 60 cyclos, potencia de 20 K. V. A., por.
1 ponte portatil com galvanometro, para medir resistencia, "Wheat-Stone Bridge", entre um millesimo de OHM e dez Megaohms, semelhante á do fabricante Thompson de Vering Co. — Philadelphia, por.
1 ohmetro portatil para medir resistencia de isolamento de zero OHM a cincoenta Megaohms, semelhante ao do fabricante Evershad & Vignoles, Ltd., por.
1 Wattmetro electrico-magnetico portatil, com escala para 50 (cincoenta) e 500 (quinhentos) kilo-watts, devendo trabalhar com 120 (cento e vinte) e 440 (quatrocentos e quarenta) volts, e 220 volts, por.

Ferro de soldar, electrico (G. E.):

3 de 220 volts, 150 watts de 1", um.
3 de 220 volts, 200 watts, de 1 1/4", um.
3 de 220 volts, 500 watts, um.

Quadro de distribuição:

1 quadro de marmore, polido, com 1m,60 x 1m,00 x 0m,03, montado em uma solida armação de ferro fundido, com os seguintes apparelhos e instrumentos montados:
1 voltimetro com escala 0 a 260 volts.
1 chave commutadora com 1 pino e 3 tomadas duplas, para ligar voltimetro nas 3 phases.
2 seguranças de baixa tensão, 220 volts, 2 ampéres, para o voltimetro.
1 medidor triphasico para phases equilibrados, para ser ligado a 220 e transformador de corrente de 600|5 ampéres.
1 chave de alavanca geral, para 600 ampéres, 500 volts.
3 seguranças geraes, de 600 ampéres e 500 volts.
3 chaves tripolares de alavanca para 220 volts, 200 ampéres.
3 chaves tripolares de alavanca para 220 volts, 100 ampéres.
9 seguranças para 220 volts, 200 ampéres.
18 fuziveis de lamina para as mesmas.
9 seguranças para 220 volts, 100 ampéres.
18 fuziveis de lamina para as mesmas.
3 amperimetros com escala, de 0 a 200 ampéres.
3 amperimetros com escala de 0 a 100 ampéres.
1 lampada de signal para a chave de oleo.
10 metros de barras de cobre de 60 por 6 millimetros, por.

Transformadores de qualquer dos fabricantes: Westinghouse, General Electric, A. E. G., Siemens Schukert, Marelli, Asea, Charleroi, Metropolitan, Vickers, Oerlikon, Brown, Boveri, Ganz, com os seguintes accessorios: tanque externo especial para conservação do oleo, carreta com rodeiros, dispositivo especial para variação da relação do transformador, indicador do nivel de oleo, trabalhando em plena carga, o aquecimento maximo do oleo não deverá ultrapassar 40° C., acima da temperatura ambiente:

2 transformadores triphasicos em banho de oleo, 150 K. V. A., 6.300, 6.000, 5.750, 220 e 110 volts, 50 cyclos, em plena carga com COS = 1 rendimento minimo, deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, um.
2 transformadores triphasicos, em banho de oleo, 150 K. V. A., 2.100, 2.000, 1.900, 220, 110 voltos, 60 cyclos em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, um.
1 transformador triphasico, em banho de oleo, 150 K. V. A., 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 volts, 60 cyclos em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser 98 %, ligação triangulo estrella, por.
1 transformador triphasico em banho de oleo de 20 K. V. A., 2.100, 2.000, 1.900, 220 e 110 volts, 50 cyclos, ligação triangulo estrella para tempo (sem carreta de rodeiro), em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser de 95 %, por.
1 transformador triphasico em banho de oleo, 20 K. V. A., 3.150, 3.000, 2.850, 220 e 110 volts, 50 cyclos, em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve ser de 96 %, ligação triangulo estrella, por.
1 transformador triphasico em banho de oleo, 20 K. V. A., 4.200, 4.000, 3.800, 220 e 110 volts, 60 cyclos, ligação triangulo estrella, para tempo (sem carreta de rodeiro) em plena carga com COS = 1 rendimento minimo deve se 95 %, por.

Motores electricos de inducção triphasicos de quaesquer dos fabricantes: Westinghouse, General Electric, A. E. G.-Siemens Schuckert, Marelli, Asea, Charleroi, Metropolitan, Vickers, Oerlikon, Brown Boveri Cia. e Ganz:

Todos os motores devem ser fornecidos com base completa, polia, aneis, dispositivo para levantamento de escovas e rheostato:

1 motor triphasico fechado de 25 HP., 220 volts, 60 cyclos, 750 R. P. M., por.
3 motores triphasicos de 25 HP., 220 volts, 50 cyclos, 750 R. P. M., um.
2 motores triphasicos de 30 HP., 220 volts, 60 cyclos, 750 R. P. M., um.
1 motor triphasico de 30 HP., 50 cyclos, 750 R. P. M., e 220 volts, por.
1 motor triphasico de 30 HP., 220 volts, 50 cyclos, 750 R. P. M., por.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de março de 1928. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6 — ANNO DE 1928

PRIMEIRA REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DO QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAES DE FERRAGISTAS (GRUPO V) (*Continuação*)

Designação do material — Unidade	N. 1 Willmann, Xavier & Companhia	N. 2 Laporf & Companhia	N. 3 Eme Costa & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Samaro Filho & Comp.	N. 6 James Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca, Almeida & Comp.	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schulig	N. 10 Brenno & Companhia	N. 11 Ribeiro Costa & Comp.
Lampárina para soldar a gazolina de capacidade de 1 litro, uma	—	—	—	—	—	(x) 72$000	—	—	—	73$000	73$000
Latão em chapa, de qualquer dimensão, kilo	—	6$370	—	(x) 6$200	6$488	6$280	—	6$350	—	—	6$240
Luvas de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno de:											
1/2", uma	—	—	—	(x) $234	—	$300	—	—	—	—	—
3/4", uma	—	—	—	(x) $312	—	$320	—	—	—	—	—
1", uma	—	—	—	(x) $416	—	$480	—	—	—	—	—
1 1/4", uma	—	—	—	(x) $650	—	$700	—	—	—	—	—
1 1/2", uma	—	—	—	(x) $910	—	$980	—	—	—	—	—
2", uma	—	—	—	(x) 1$300	—	1$400	—	—	—	—	—
2 1/2", uma	—	—	—	(x) 2$200	—	2$400	—	—	—	—	—
3", uma	—	—	—	(x) 3$500	—	3$500	—	—	—	—	—
4", uma	—	—	—	(x) 5$950	—	6$100	—	—	—	—	—
5", uma	—	—	—	(x) 10$400	—	11$000	—	—	—	—	—
Machos de aço especial para machina de atarrachar porcas de:											
3/8", terno	—	(x) 23$900	29$800	28$000	—	—	—	—	—	—	—
1/2", terno	—	(x) 29$480	34$500	32$000	—	—	—	—	—	—	—
5/8", terno	—	(x) 47$950	52$900	51$000	—	—	—	—	—	—	—
3/4", terno	—	(x) 71$890	78$700	78$000	—	—	—	—	—	—	—
Machos de aço especial, para roscas á direita e á esquerda, typo inglez, de:											
1/16", um	—	(x) 3$490	—	4$500	—	—	—	—	—	—	—
1/8", um	—	(x) 3$990	—	5$300	—	—	—	—	—	—	—
3/16", um	—	(x) 4$850	—	6$000	—	—	—	—	—	—	—
1/4", um	—	(x) 5$840	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5/16", um	—	7$850	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3/8", um	—	—	—	12$000	—	—	—	—	—	—	—
7/16", um	—	(x) 10$490	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1/2", um	—	(x) 11$390	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9/16", um	—	(x) 12$350	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5/8", um	—	(x) 14$450	—	18$000	—	—	—	—	—	—	—
11/16", um	—	(x) 15$750	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3/4", um	—	(x) 18$890	—	24$000	—	—	—	—	—	—	—
13/16", um	—	(x) 20$950	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7/8", um	—	(x) 24$750	—	30$000	—	—	—	—	—	—	—
15/16", um	—	(x) 29$290	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1", um	—	(x) 35$450	—	43$000	—	—	—	—	—	—	—
Pás de bico reforçadas n. 343, com os respectivos cabos ou «Fox», typo D., fórma de coração ou equivalentes, de accôrdo com o exame no Gabinete de Ensaios, uma	—	—	—	—	9$990	9$200	(x) 8$490	—	—	—	—

Observações — James Magnus & Comp.:—Não dizem de accôrdo com o exame no Gabinete de Ensaios.
(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Ltd.	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Ltd.	N. 15 Nova Comp. Gambôa S/A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho & Filhos Ltd.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Ltd.	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 e ultima Souza Sampaio & Comp. Limitada
Lamparina para soldar a gazolina de capacidade de 1 litro, uma	74$000	84$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Latão em chapa de qualquer dimensão, kilo	6$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6$219	—
Luvas de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno de:												
1/2", uma	$280	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3/4", uma	9389	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1", uma	$480	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/4", uma	$680	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/2", uma	$980	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2", uma	1$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 1/2", uma	2$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3", uma	4$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4", uma	6$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5", uma	11$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Machos de aço especial para machina de atarrachar porcas de:												
3/8", terno	28$000	—	—	—	—	28$000	—	—	—	—	—	—
1/2", terno	29$800	—	—	—	—	35$000	—	—	—	—	—	—
5/8", terno	49$000	—	—	—	—	58$000	—	—	—	—	—	—
3/4", terno	74$000	—	—	—	—	84$000	—	—	—	—	—	—
Machos de aço especial, para roscas á direita e á esquerda, typo inglez, de:												
1/16", um	3$800	—	—	—	—	4$200	—	—	—	—	—	—
1/8", um	4$400	—	—	—	—	4$800	—	—	—	—	—	—
3/16", um	4$950	—	—	—	—	5$300	—	—	—	—	—	—
1/4", um	5$950	—	—	—	—	6$800	—	—	—	—	—	—
5/16", um	(x) 7$800	—	—	—	—	9$400	—	—	—	—	—	—
3/8", um	—	—	—	—	—	(x) 11$800	—	—	—	—	—	—
7/16", um	—	—	—	—	—	12$400	—	—	—	—	—	—
1/2", um	—	—	—	—	—	13$800	—	—	—	—	—	—
9/16", um	—	—	—	—	—	14$500	—	—	—	—	—	—
5/8", um	—	—	—	—	—	16$950	—	—	—	—	—	—
11/16", um	—	—	—	—	—	18$900	—	—	—	—	—	—
3/4", uma	—	—	—	—	—	21$500	—	—	—	—	—	—
13/16", um	—	—	—	—	—	24$500	—	—	—	—	—	—
7/8", um	—	—	—	—	—	28$900	—	—	—	—	—	—
15/16", um	—	—	—	—	—	34$800	—	—	—	—	—	—
1", um	—	—	—	—	—	41$500	—	—	—	—	—	—
Pás de bico reforçadas n 343, com os respectivos cabos ou «Fox», typo D., fórma de coração ou equivalentes, de accôrdo com o exame no Gabinete de Ensaios, uma	8$999	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações—Os preços da firma Isnard & Comp. não foram tomados em consideração por estarem em desaccordo com o edital de concurrencia.

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 William Xavier & Comp.	N. 2 Laport & Comp.	N. 3 Eme Costa & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 James Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca, Almeida & Comp.	N, 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schurig	N. 10 Brenno & Comp.	N. 11 Ribeiro Costa & Comp.
Pentes de aço para fingimento, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	50$800
Para unos de ferro com as respectivas porcas sextavadas, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 2$970	—	—
Parafusos de ferro com rosca soberba, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafusos de ferro de fenda, cabeça chata, para madeira de:											
1/2"×2", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$930
1/2"×4", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$780
5/8"×5", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$899
5/8"×6", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 2$080
3/4"×6", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 2$420
1"×7", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 3$090
1"×8", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 3$690
1"×9", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 3$890
1 1/4"×10", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 4$990
1 1/4"×12", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 5$900
1 1/2"×10", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 5$950
1 1/2"×12", grosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 7$200
Parafusos de latão para madeira, cabeça chata, de:											
1/2"×4", grosa	—	—	—	—	—	5$490	—	—	—	—	(x) 5$300
5/8"×6", grosa	—	—	—	—	—	6$900	—	—	—	—	(x) 6$800
1"×8", grosa	—	—	—	—	—	12$300	—	—	—	—	(x)12$240
1"×9", grosa	—	—	—	—	—	15$500	—	—	—	—	(x)15$200
Parafusos de ferro para madeira, cabeça redonda, de:											
3/4"×6", grosa	—	—	—	—	—	2$300	—	—	—	—	(x) 2$290
1"×8", grosa	—	—	—	—	—	Obs. 4$500	—	—	—	—	(x) 4$300
1"×9", grosa	—	—	—	—	—	4$800	—	—	—	—	(x) 4$720
1 1/4"×10", grosa	—	—	—	—	—	5$990	—	—	—	—	(x) 5$900
1 1/2"×10", grosa	—	—	—	—	—	6$500	—	—	—	—	(x) 6$400
Porcas de ferro sextavadas, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	3$300	—	—
Pontas de Paris, sem cabeça, de:											
1/2" (arestas), kilo	—	—	—	—	—	—	—	3$700	—	—	—
3/4" (arestas), kilo	—	—	—	—	—	—	—	2$800	—	—	—
1" (arestas), kilo	—	—	—	—	—	—	—	2$550	—	—	—
Pontas de Paris, sem cabeça, de:											
1 1/2" (16×18), kilo	—	—	—	—	—	—	—	1$790	—	—	—
2" (16×24), kilo	—	—	—	—	—	—	—	1$790	—	—	—
2 1/2" (18×30), kilo	—	—	—	—	—	—	—	1$790	—	—	—
3" (20×36), kilo	—	—	—	—	—	—	—	1$790	—	—	—

Observações

James Magnus & Comp. — Offerecem 1"×6.

Hime & Comp. — Nas pontas de Paris com cabeça de 3" (22×42), ~~offerecem~~ de (22×46); ~~e nos pregos de ferro~~, etc. não mencionam: de ferro, nem que se acham na Intendencia.

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp., Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp., Limitada	N. 15 Nova Companhia Gamôa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho Filhos, Ltd.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp., Limitada	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 e ultima Souza Sampaio & Comp., Limitada
Pentes de aço para fingimento, um	—	(x) *35$000*	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafusos de ferro com as respectivas porcas sextavadas, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	2$937	—	—	—	—	—	—	2$980	—
Parafusos de ferro com rosca soberba, de qualquer dimensão kilo	—	—	—	3$300	—	—	—	—	—	—	(x) *3$120*	—
Parafusos de ferro de fenda, cabeça chata, para madeira, de:												
1/2"×2", grosa	—	1$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1/2"×4", grosa	—	1$950	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5/8"×5", grosa	—	2$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5/8"×6", grosa	—	2$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3/4"×6", grosa	—	2$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1"×7", grosa	—	3$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1"×8", grosa	—	3$950	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1"×9", grosa	—	4$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/4"×10", grosa	—	5$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/4"×12", grosa	—	7$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/2"×10", grosa	—	6$950	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/2"×12", grosa	—	13$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafusos de latão para madeira, cabeça chata, de:												
1/2"×4", grosa	—	6$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5/8"×6", grosa	—	7$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1"×8", grosa	—	13$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1"×9", grosa	—	15$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parafusos de ferro para madeira, cabeça redonda, de:												
3/4"×6", grosa	—	2$600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1"×8", grosa	—	4$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1"×9", grosa	—	5$450	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/4"×10", grosa	—	6$790	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/2"×10", grosa	—	7$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porcas de ferro sextavadas, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	(x) *3$000*	—	—	—	—	—	—	3$400	—
Pontas de Paris, sem cabeça, de:												
1/2" (arestas), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) *3$500*	—
3/4" (arestas), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) *2$700*	—
1" (arestas), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) *2$150*	—
Pontas de Paris, sem cabeça, de:												
1 1/2" (15×18), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) *1$700*	—
2" (16×24), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) *1$760*	—
2 1/2" (18×39), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) *1$760*	—
3" (20×56), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) *1$760*	—

Observações — Os preços da firma Isnard & Comp. não foram tomados em consideração por estarem em desaccôrdo com o edital em concurrencia.

(x) Preços preferidos.

(Continúa)

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6 — ANNO DE 1928

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAES DE FERRAGISTAS (GRUPO V) *(Continuação)*

Designação do material — Unidade	N. 1 Willmann Xavier & Comp.	N. 2 Laport & Comp.	N. 3 Emo Costa & Comp.	N. 4 Oscar Tavares & Comp.	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 James Nagrus & Comp.	N. 7 Fonseca Almeida & Comp.	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schuring	N. 10 Brenno Comp.	N. 11 Ribeiro Costa & Comp.
Pontas de Paris, com cabeça, de:											
1" (12×12), kilo	—	—	—	—	—	2$500	—	2$600	—	—	—
1 1/2" (16×18), kilo	—	—	—	—	—	1$810	—	1$770	—	—	—
2" (13×24), kilo	—	—	—	—	—	1$750	—	1$710	—	—	—
2 1/2" (20×30), kilo	—	—	—	—	—	1$695	—	1$683	—	—	—
3" (22×36), kilo	—	—	—	—	—	1$695	—	Obs. 1$683	—	—	—
3 1/2" (22×42), kilo	—	—	—	—	—	1$695	—	1$683	—	—	—
4" (22×45), kilo	—	—	—	—	—	1$695	—	1$683	—	—	—
5" (24×60), kilo	—	—	—	—	—	1$695	—	1$683	—	—	—
Pregos de ferro galvanizado, de qualquer dimensão, kilo	—	4$950	—	—	5$340	—	—	—	—	—	5$200
Pregos de ferro com cabeça de chumbo, de qualquer dimensão, kilo	—	3$188	—	—	3$970	—	—	—	—	(x) 2$950	3$000
Pregos de ferro zincado para marcar dormentes, para o anno de 1929, conforme o desenho que se acha na Intendencia, kilo	—	5$350	—	—	—	—	—	Obs. 4$300	—	(x) 3$900	—
Picaretas de cavar de 6 libras de peso, uma	—	Obs. 7$490	—	—	—	7$100	6$980	7$000	—	6$980	6$900
Registros de pressão, de latão, de 1/2", um	—	—	—	(x) 6$000	—	—	—	—	—	—	—
Registros de pressão, de latão, de 5/8", um	—	—	—	(x) 7$000	—	—	—	—	—	—	—
Registros de pressão, de latão, de 3/4", um	—	—	—	(x) 8$000	—	—	—	—	—	—	—
Registros de pressão, de latão, de 1", um	—	—	—	(x) 13$000	—	—	—	—	—	—	—
Registros de passagem, de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno, de:											
1/2", um	—	—	—	(x) 8$500	—	—	—	—	—	—	—
3/4", um	—	—	—	(x) 12$000	—	—	—	—	—	—	—
1", um	—	—	—	(x) 15$000	—	—	—	15$800	—	—	—
1 1/2", um	—	—	—	(x) 24$000	—	—	—	26$000	—	—	—
2", um	—	—	—	(x) 35$000	—	—	—	37$000	—	—	—
2 1/2", um	—	—	—	(x) 65$000	—	—	—	67$000	—	—	—
3", um	—	—	—	(x) 79$000	—	—	—	81$000	—	—	—
4", um	—	—	—	(x) 250$000	—	—	—	—	—	—	—
5", um	—	—	—	(x) 374$000	—	—	—	—	—	—	—
Registros de descarga, de ferro galvanizado, de 3 brocas, que sirvam em encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno, de:											
2", um	—	—	—	(x) 35$000	—	—	—	—	—	—	—
2 1/2", um	—	—	—	(x) 62$000	—	—	—	—	—	—	—
3", um	—	—	—	(x) 87$000	—	—	—	—	—	—	—
4", um	—	—	—	(x) 222$000	—	—	—	—	—	—	—
5", um	—	—	—	(x) 427$000	—	—	—	—	—	—	—
Rebites de cobre com as respectivas arruellas, de quaiquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	11$000	—	—	—

Observações: Laport & Comp.—Offerecem picaretas inglezas.
(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12	N. 13	N. 14	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N, 22	N. 23	N. 24 e ultima
	Mayrink Veiga & Comp.	A. Barros & Comp. Limitada	M. de Siqueira & Comp. Ltda.	Nova Comp. Gambôa S. A.	Walter Schmidt & Comp.	Ferreira Botelho Filhos Ltda.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Ltda.	Souza Baptista & Comp.	D. R. Moura & Comp.	S. A. M rvin	Souza Sampaio & Comp. Ltda.
Fonta de Paris, com cabeça, de:												
1" (12×12), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 2$450	—
1 1 2" (16×18) kilo	—	—	7$500	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$760	—
2". (18×24), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$700	—
2 1 2" (20×30), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$680	—
3" (22×36), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$680	—
3 1 2" (22×4'), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$680	—
4" (22×48), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$680	—
5" (24×60), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$680	—
Pregos de ferro galvanizado, de qualquer dimensão, kilo	5$000	—	—	—	—	—	—	5$380	—	—	(x) 4$900	—
Pregos de ferro com cabeça de chumbo, de qualquer dimensão, kilo	2$999	—	—	—	13$200	—	3$000	3$350	—	—	—	—
Pregos de ferro zincado para marcar dormentes, para o anno de 1929, conforme o desenho que se acha na Intendencia, kilo	4$800	—	—	—	4$100	—	—	—	—	—	—	4$950
Picaretas de cavar de 6 libras de peso, uma	(x) 6$800	—	—	—	—	—	6$900	—	—	—	—	—
Registros de pressão, de latão, de 1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Registros de pressão, de latão, de 5/8", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Registros de pressão, de latão, de 3/4", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Registros de pressão, de latão, de 1", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Registros de passagem, de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvazado de diametro interno, de:												
1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3/4", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1 2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 1 2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Registros de descarga, de ferro galvanizado, de 3 boccas, que sirvam em encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno, de:												
2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rebites de cobre com as respectivas arruellas, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 11$500	—

Observações: Hime & Comp. — Nos pregos de ferro não mencionam: de ferro, nem conforme o desenho na Intendencia.
Os preços da firma Isnard & Comp. não foram tomados em consideração por estarem em desaccordo com o edital de concurrencia.
(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Willmann Xavier & Comp.	N. 2 Laport & Comp.	N. 3 Emiz Costa & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 James Manus & Comp.	N. 7 Fonseca Almeida & Comp.	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schurig	N. 10 Brenno & Comp.	N. 11 Ribeiro, Costa & Comp.
Rebites de ferro com as respectivas arruelas, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	2$250	—	—
Sahidas de metal, para caixa d'agua de 1 2", uma	—	2$700	—	—	3$400	—	—	—	—	—	(x) 2$500
Sahidas de metal para caixa d'agua de 5 8", uma	—	3$800	—	—	4$180	—	—	—	—	—	(x) 3$400
Sahidas de metal, para caixa d'agua de 3 4", uma	—	5$500	—	—	5$970	—	—	—	—	—	(x) 5$200
Tês singelos, de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno, de:											
3/8", um	—	—	—	(x) $500	—	—	—	—	—	—	—
1/2", um	—	—	—	(x) $600	—	—	—	—	—	—	—
3/4", um	—	—	—	(x) $700	—	—	—	—	—	—	—
1", um	—	—	—	(x) $938	—	—	—	—	—	—	—
1 1 2", um	—	—	—	(x) 2$000	—	—	—	—	—	—	—
2", um	—	—	—	(x) 2$700	—	—	—	—	—	—	—
2 1/2", um	—	—	—	(x) 5$200	—	—	—	—	—	—	—
3", um	—	—	—	(x) 8$000	—	—	—	—	—	—	—
4", um	—	—	—	(x) 14$800	—	—	—	—	—	—	—
5", um	—	—	—	(x) 44$000	—	—	—	—	—	—	—
Tês de reducção de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno, de:											
2" × 1", um	—	—	—	(x) 2$700	—	—	—	—	—	—	—
2" × 1 1 2", um	—	—	—	(x) 2$700	—	—	—	—	—	—	—
2 1/2" × 1", um	—	—	—	(x) 5$200	—	—	—	—	—	—	—
3" × 2", um	—	—	—	(x) 8$000	—	—	—	—	—	—	—
5" × 3", um	—	—	—	(x) 44$000	—	—	—	—	—	—	—
5" × 4", um	—	—	—	(x) 44$000	—	—	—	—	—	—	—
Trenas de panno e fio metallico «Chesterman», de:											
10m,00, uma	—	26$000	—	—	27$500	(x) 25$000	—	—	—	—	—
15m,00, uma	—	(x) 31$500	—	—	32$000	33$000	—	—	—	—	—
20m,00, uma	—	(x) 36$800	—	—	38$450	37$000	—	—	—	—	—
30m,00, uma	—	—	—	—	45$570	(x) 45$000	—	—	—	—	—
Trenas lamina de aço da largura de 5 8", «Chesterman», de 10m,00, uma	—	Obs. 41$800	—	—	—	(x) 41$000	—	—	—	—	—
Trenas lamina de aço da largura de 5 8", «Chesterman», de 20m,00, uma	—	Obs. 65$000	—	—	—	(x) 66$000	—	—	—	—	—
Trenas lamina de aço da largura de 5 8", «Chesterman», de 30m,00	—	Obs. 89$500	—	—	—	(x) 89$000	—	—	—	—	—

Observações

Laport & Comp. — Oferecem trenas de 3 8" ao invés de 5 8".
(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Ltda.	N. 16 Nova Comp. Cambôa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho Filhos Ltda.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Limitada	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 Souza Sampaio & Comp. Ltda.
Rebites de ferro com as respectivas arruellas, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	2$100	—	—	—	—	—	—	(x) 1$980	—
Sahidas de metal, para caixa d'agua de 1/2", uma	—	3$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sahidas de metal, para caixa d'agua de 5/8", uma	—	4$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sahidas de metal, para caixa d'aguo de 3/4", uma	—	6$950	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tês singelos de ferro golvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno, de:												
2/8", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3/4", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1 1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tês de reducção de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamentos de ferro galvanizado de diametro interno, de:												
2"×1", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2"×1 1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 1/2"×1", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3"×2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5"×3", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5"×4", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trenas de panno e fio metallico «Chesterman», do:												
10m,00, uma	—	27$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15m,00, uma	—	33$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20m,00 uma	—	39$430	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30m,00	—	45$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trenas lamina de aço da largura de 5/8", Chesterman, de 10m,00, uma	—	52$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trenos lamina de aço da largura de 5/8", «Chesterman», de 20m,00, uma	—	76$050	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trena lamina de aço da largura de 5/8", «Chesterman», de 30m,00, uma	—	96$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações

Os preços da firma Isnard & Comp. não foram tomados em consideração por estarem em desaccôrdo com o edital de concurrencia.
(X) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Willm n Xavier & Companhia	N. 2 Laport & Companhia	N. 3 Eme C sta & Comp.	N. 4 Cesar Taves & Comp.	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 James Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca, Almeida & Companhia	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schurig	N. 10 Bruno & Comp.	N. 11 Ribeiro Costa & Comp.
Trados «Balfour», «Colver», Greaves» ou equivalentes, de:											
3/8", um	—	(x) 3$150	—	4$000	—	3$100	—	3$200	—	3$600	—
1/2", um	—	(x) 3$350	—	4$500	—	3$300	—	3$400	—	3$800	—
5/8", um	—	5$800	—	6$800	—	5$800	—	5$950	—	(x) 5$690	—
3/4", um	—	—	—	7$200	—	6$700	—	6$700	—	(x) 6$500	—
7/8", um	—	7$650	—	8$500	—	7$600	—	7$900	—	(x) 7$500	—
1", um	—	9$890	—	10$500	—	9$800	—	10$000	—	(*x) 9$690 9$800	—
1 1/4", um	—	13$430	—	15$000	—	12$500	—	14$000	—	(x) 12$000	—
1 1/2", um	—	17$340	—	20$000	—	16$700	—	17$500	—	(x) 14$000	—
Zinco liso em chapa de qualquer dimensão, kilo	—	(x) 2$907	3$450	—	—	2$990	—	—	—	3$300	3$200
Zinco corrugado, em folhas, de cito gommos, chapa n. 18, de:						(*)(x)					
6", folha	—	1$390	—	—	21$500	16$980	—	—	—	17$900	17$100
7", folha	—	19$980	—	—	22$900	17$100	—	—	—	20$000	19$300
8", folha	—	23$500	—	—	24$780	(x) 19$100	—	23$000	—	24$000	22$900
10", folha	—	29$780	—	—	32$830	(x) 32$050	—	29$000	—	29$000	29$000
12", folha	—	35$850	—	—	38$950	(x) 28$400	—	34$900	—	39$000	35$000
Ferro em barra, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	(x) 34$100	—	(x) $847	—	—	—
Ferro em chapa, B. B., de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	$905	—	$903	—	—	—
Cantoneiras de ferro L., de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	$910	—	$825	—	—	$825
Ferro em vergalhão redondo, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	$890	—	(x) $795	—	—	—
Ferro em vergalhão quadrado, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	$799	—	(x) $810	—	—	—
Aço em vergalhão redondo, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	$825	(x) 1$270	1$378	—	1$400	—
Metal em vergalhão murço, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	4$800	—	4$700	—	4$798	—	—	—
Cobre doce em vergalhão, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	5$280	—	5$245	—	5$800	—
Arame de ferro galvanizado com duplo galvanismo, de qualquer dimensão, kilo	1$200	1$189	—	—	1$345	1$195	1$200	1$300	—	1$190	1$188
Arame francez de diversas côres, kilo	(x) 15$350	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16$000
Alicates de 6", Universal, com cabo isolado, um	—	11$950	—	—	12$400	—	—	—	—	—	—
Braçadeiras de ferro malleavel, curvas Siemens Brothers, Cat. pag. 107, para duas linhas, bitola larga, uma	(x) 9$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Braçadeiras de ferro malleavel, curvas, Siemens Brothers, Cat. pag. 107, para duas linhas, bitola estreita, uma	(x) 9$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Ltd.	N. 15 Nova Comp. Gambôa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho & Filhos Ltd.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Ltd.	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 e ultima Souza Sampaio & Comp. Ltd.
Trados «Ballour», «Colver», «Creaves», ou equivalentes, de:												
3/8", um	3$800	—	—	—	3$200	4$000	—	—	—	—	—	—
1/2", um	4$000	—	—	—	3$600	4$500	—	—	—	—	—	—
5/8", um	6$600	—	—	—	5$800	6$800	—	—	—	—	—	—
3/4", um	6$800	—	—	—	6$900	7$900	—	—	—	—	—	—
7/8", um	7$800	—	—	—	8$200	8$800	—	—	—	—	—	—
1", um	9$800	—	—	—	9$900	10$500	—	—	—	—	—	—
1 1/4", um	14$000	—	—	—	12$500	120800	—	—	—	—	—	—
1 1/2", um	18$000	—	—	—	17$000	18$000	—	—	—	—	—	—
Zincodiso em chapa de qualquer dimensão, kilo	2$950	—	—	—	—	—	—	3$100	—	—	—	—
Zinco corrugado em folhas, de oito gommos, chapa n. 28, de:												
6", folha	17$110	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	18$500
7", folha	19$310	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20$800
8", folha	22$410	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	23$700
10", folha	22$880	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20$250
12", folha	34$410	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	34$900
Ferro em barra, de qualquer dimensão, kilo	$818	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferro em chapa, B. B., de qualquer dimensão, kilo	$899	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) $897	—
Cantoneiras de ferro L, de qualquer dimensão, kilo	$818	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) $815	—
Ferro carvoeiralhão redondo, de qualquer dimensão, kilo	$798	—	—	—	—	—	—	—	—	—	$796	—
Ferro em vergalhão quadrado, de qualquer dimensão, kilo	$319	—	—	—	—	—	—	—	—	—	$814	—
Aço em vergalhão redondo, de qualquer dimensão, kilo	1$374	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1$630	—
Metal em vergalhão murço, de qualquer dimensão, kilo	4$680	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(*) 4$678	4$750
Cobre doce em vergalhão, de qualquer dimensão, kilo	5$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 5$230	—
Arame de ferro galvanizado com duplo galvanismo, de qualquer dimensão, kilo	(x) 1$187	—	1$040	—	—	—	—	—	—	1$300	1$189	1$285
Arame francez de diversas côres, kilo	16$000	—	16$000	—	—	—	—	—	—	1 $000	—	—
Alicates de 6", Universal, com cabo isolante, um	(x) 10$000	11$500	11$000	—	—	—	—	—	—	18$000	—	—
Braçadeiras de ferro malleavel, curvas Semens Brothers, Cat. pag. 107, para duas linhas, bitola larga, uma	11$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Braçadeiras de ferro malleavel, curvos, Siemens Brothers, Cat. pag. 107, para duas linhas, bitola estreita, um	11$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações — M. de Siqueira & Comp. Limitada. Nos alicates não mencionam a marca.
(x) Preços preferidos.
(*) Preços de desempate.

Designação do material — Unidade	N. 1 Willmann, Xavier & Comp.	N. 2 Laport & Comp.	N. 3 Emc Costa & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 James Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca, Almeida & Comp.	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schurig	N. 10 Brenno & Comp.	N. 11 Ribeiro, Costa & Comp.
Cantoneiras de ferro batido, para postes, com quatro furos, uma	—	7$874	—	—	7$998	—	—	—	—	8$100	(x) 7$870
Ferros (machina) para fazer emendas em fios de 0m,004, um	—	—	65$000	—	—	—	—	—	—	—	(x)54$000
Ferragens para ligação de correias, iguaes as usadas pela Usina Stone :											
De 2 1/2", uma	(x) 2$200	13$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De 3", uma	(x) 2$600	18$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De 4", uma	(x) 2$900	27$290	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para-raios de aço para linhas telegraphicas, um	—	(x) 1$868	—	—	1$934	—	—	—	—	—	—
Para-raios metallicos para duas linhas telegraphicas, um	(x) 57$600	175$000	—	—	198$000	175$000	—	—	—	—	—
Para-raios metallicos para quatro linhas telegraphicas, um	(x) 62$000	192$000	—	—	214$000	193$500	—	—	—	—	—
Chaves de latão para gaz, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alicates de 5", redondos, com córte, um	—	(x) 6$890	—	—	7$350	—	—	—	—	—	—
Ancinhos de ferro com 16 dentes, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Baldes de zinco de 15"×12", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 7$800
Baldes de agathe com tampa e valvula, um	—	—	—	—	—	25$500	—	—	—	—	(x)26$000
Chumbo em lençol, de qualquer dimensão, kilo	—	2$745	—	3$ 00	3$280	2$750	—	2$700	—	—	—
Capsulas de metal para picotador de bilhetes, uma	—	—	4$500	—	—	—	—	—	—	—	8$000
Chaves de porcas, uma	—	—	8$900	—	—	—	—	—	—	—	(x) 8$300
Chaves de ferro com duas boccas, de 3/8" e 5/8", uma	—	—	Obs. 4$800	—	—	—	—	—	—	—	(x) 3$500
Cano de chumbo para gaz, de qualquer dimensão, kilo	—	1$955	—	—	2$078	1$300	—	1$300	—	—	—
Esmeril de qualquer numero, kilo	—	3$250	—	—	—	—	—	—	—	(x) 3$200	—
Caçambas de zinco para gomma, uma	—	—	6$500	—	—	—	—	—	—	—	(x) 6$000
Canecas de agathe para 250 grammos, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canecas de aluminio, com corrente, para os carros, uma	—	2$78[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	2$700	—
Carros de ferro tubular, para aterro, um	—	—	—	—	87$500	74$000	74$000	74$000	—	74$000	—
Cavadeiras de aço, com bola, uma	—	42$000	Obs. 49$[illegible]00	—	43$500	—	—	—	—	—	—
Cavadeiras americanas, uma	—	31$500	3[illegible]$[illegible]00	—	36$750	33$000	—	—	—	30$000	—
Chaves para carros de luxo, uma	—	—	—	—	—	3$900	—	—	—	4$000	—
Chaves inglezas cabo de aluminio, de 10" rodisio a esquerda, uma	—	(x) 18$000	19$800	—	21$500	—	—	—	—	—	—
Chaves inglezas Mauzer de 9 1/2", com rodisio a esquerda, uma	—	(x) 24$000	26$500	—	26$800	25$000	—	—	—	—	—
Chaves inglezas de 0m,20, bico de papagaio, uma	—	12$400	—	—	14$500	13$500	—	—	—	—	(x)12$000
Canivetes John Rodgers, para guarda-fios, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 9$000

Observações

Emc Costa & Comp.— Offerecem chaves de ferro de 3/8"×5/8".
Ribeiro, Costa & Comp.— Offerecem chaves de ferro, etc. de 3/8×5/8".
Emc Costa & Comp.— Offerecem chaves de ferro, etc., de 3/8"×5/8", e cavadeiras com molas, ao envéz de bola.
(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Ltda.	N. 15 Nova Comp. Gambôa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho Filho Ltda.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Limitada	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 e ultima. Souza Sampaio & Comp. Limitada
Cantoneiras de ferro batido, para postes, com quatro furos, uma	7$899	—	—	—	—	—	—	—	—	8$200	—	—
Ferros (machina) para fazer emendas em fios de 0m,004, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferragens para ligação de correias, iguaes as usadas pela Usina Stone :												
De 2 1/2", uma	—	—	Ob. 14$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De 3", uma	—	—	Ob. 19$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De 4", uma	28$000	—	Ob. 28$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para-raios de aço para linhas telegraphicas, um	1$900	—	—	—	—	—	—	—	—	2$500	—	—
Para-raios metallicos para duas linhas telegraphicas, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	185$000	—	—
Para-raios metallicos para quatro linhas telegraphicas, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	230$000	—	—
Chaves de latão para gaz, uma	—	(x) 4$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alicates de 5", redondos, com córte, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ancinhos de ferro com 16 dentes, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Baldes de zinco de 15"×12", um	—	8$990	8$300	—	—	—	—	—	8$400	—	—	—
Baldes de agathe com tampa e valvula, um	—	26$830	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chumbo em lençol, de qualquer dimensão, kilo	2$990	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 2$690	—
Capsulas de metal para picotador de bilhetes, uma	—	—	4$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chaves de porcas, uma	—	8$700	—	—	—	8$900	—	—	—	—	—	—
Chaves de ferro com duas boccas, de 3/8" e 5/8", uma	—	4$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cano de chumbo para gaz, de qualquer dimensão, kilo	1$999	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$850	—
Esmeril de qualquer numero, kilo	4$800	—	—	—	—	13$800	—	—	—	—	—	—
Caçambas de zinco para gomma, uma	—	8$900	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caneccas de agathe para 250 grammas, uma	—	—	3$800	—	—	—	(x) 3$000	3$100	5$200	—	—	—
Caneccas de aluminio, com corrente, para os carros, uma	2$800	—	2$950	—	—	—	—	(x) 2$600	2$940	—	—	—
Carros de ferro tubular, para ateiro, um	—	—	—	—	—	—	(x) 73$000	—	—	—	—	—
Cavadeiras de aço, com bola, uma	—	55$000	48$000	—	—	—	(x) 40$000	—	—	—	—	—
Cavadeiras americanas, uma	—	—	(x) 29$500	—	—	—	40$000	—	—	—	—	—
Chaves para os carros de luxo, uma	—	4$500	3$800	—	—	—	—	(x) 3$500	—	—	—	—
Chaves inglezas cabo de aluminio, de 10" rodisio a esquerda, uma	—	23$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chaves inglezas mauzer de 9 1/2", com rodisio a esquerda, uma	—	38$900	—	—	—	—	—	25$800	—	—	—	—
Chaves inglezas de 0m,20, bico de papagaio, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canivetes John Rodgers, para guarda fios, um	—	—	9$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações

M. de Siqueira & Comp. Ltd.— Offerecem chaves de ferro etc., de 3/8×5/8".
M. de Siqueira & Comp. Ltd.— Nas ferragens para ligação não dizem: Usina Stone.
M. de Siqueira & Comp. Ltd.— Offerecem cavadeiras com molas ao envéz de bola.
(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Willmann, Xavier & Comp.	N. 2 Laport & Comp.	N. 3 Eme Costa & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Samrão Filho & Comp.	N. 6 James Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca, Almeida & Comp.	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schurig	N. 10 Brenno & Comp.	N. 11 Ribeiro, Costa & Comp.
Compassos de precisão de 2 1/2", n. 200, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Compassos de precisão de 3", n. 200, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Compassos de precisão de 3", n. 200, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escarradeiras de metal, iguaes ás usadas nos carros de luxo, uma	—	—	—	—	—	23$000	—	—	—	—	(x)22$000
Estantes de ferro tubular, com 6 prateleiras, de 1m,80×0m,50, uma	—	—	—	—	—	(x)98$000	—	—	—	—	—
Enxes de carpinteiro, com punho, um	—	—	—	—	18$890	(x)17$000	—	—	—	—	—
Fechaduras Carlos Finck de 1 3/4"×2 1/4", uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 2$500
Fechos de latão, com unha, de 2 1/2", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$300	—
Fechos de latão, com unha, de 3", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 3$200	—
Ferros de soldar com 500 grammas, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 6$500	—
Fechaduras de latão, para apparelho electrico magnetico, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x)20$000
Foices de aço, com cabo, para roçar, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Facões de aço Collins, com bainha, para matto, um	—	—	—	—	23$450	—	—	—	—	—	—
Lavatorios de ferro completos, um	—	—	—	—	—	35$700	—	—	—	—	(x)35$000
Lampeões belgas, de suspensão, completos, um	—	—	—	—	—	(x)72$000	—	—	—	—	—
Lampeões belgas, de plataforma, completos, um	—	—	—	—	—	(x)70$000	—	—	—	—	—
Lanternas typo VI, completas, uma	—	14$150	—	—	16$870	—	—	—	—	—	—
Lanternas typo VII, completas, uma	—	18$270	—	—	19$850	—	—	—	—	—	—
Lanternas typo VIII, completas, uma	—	31$490	—	—	34$340	—	—	—	—	—	—
Lamparinas n. 4, para soldar a gasolina, uma	—	—	—	—	—	(x)95$000	—	—	—	—	—
Pás de ferro reforçadas para aterro, uma	—	—	—	—	6$800	5$900	(x) 5$490	5$900	—	6$000	—
Pás de ferro reforçadas, com bico n. 4, uma	—	—	—	—	6$900	(x) 6$100	5$490	5$300	—	6$000	—
Panellas de ferro esmaltado, n. 6, para derreter colla, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Panellas de ferro, para fundição, igual á da Officina Telegraphica, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 180$000
Pinças Rayasse, para se lamento de carros, do typo usado nesta estrada, uma	—	—	—	74$000	—	—	(x)66$000	—	—	—	—
Rebites de ferro cabeça chata, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rebites de ferro cabeça estampada, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	3$400	—	—
Serrotes Hargreaves de 0m,20, um	—	14$500	14$800	—	—	—	13$500	14$500	—	—	—
Serrotes Hargreaves de 0m,60, um	—	19$980	19$850	—	—	—	19$000	19$000	—	—	—
Tarracha Halter, para parafuso n. 2, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tarracha Halter, para parafuso n. 3, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tarracha Halter, para parafuso n. 5, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tesoura de 0m,50, para jardineiro, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canivetes de duas folhas Rodger, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 6$500
Tesouras de aço, tamanho regular, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x)22$000

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Ltda.	N. 15 Nova Companhia Gambôa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho Filhos Ltda.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Limitada	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 e ultima Souza Campaio & Comp. Ltd.
Compassos de precisão de 2 1/2", n. 200, um...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Compassos de precisão de 3", n. 200, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Compassos de precisão de 3", n. 220, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escarradeiras de metal, iguaes ás usadas nos carros de luxo, uma.....	—	32$000	24$000	—	—	—	23$000	—	24$900	—	—	—
Estantes de ferro tubular, com 6 prateleiras, de 1m,80×0m,80, uma.....	—	110$000	—	—	—	—	—	—	99$400	—	—	—
Enxós de carpinteiro, com punho, um.....	—	17$900	—	—	—	—	30$000	—	—	—	—	—
Fechaduras Carlos Finck de 1 3/4"×2 1/2", uma.....	—	2$900	—	—	—	—	—	—	3$200	—	—	—
Fechos de latão, com unha, de 2 1/2", um.....	—	1$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechos de latão, com unha, de 3", um.....	—	4$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferros de soldar com 500 grammas, um.....	—	7$500	7$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechaduras de latão, para apparelho electrico magnetico, uma.....	—	25$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Foices de aço, com cabo, para roçar, uma.....	—	9$200	—	—	—	—	(x) 9$000	—	—	—	—	—
Facões de aço Collins, com bainha, para matto, um.....	—	(x)21$930	—	—	—	—	22$000	—	—	—	—	—
Lavatorios de ferro completos, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lampeões belgas, de suspensão, completos, um.	—	—	—	—	—	78$000	—	—	—	—	—	—
Lampeões belgas, de plataforma, completos, um.	—	—	—	—	—	75$000	—	—	—	—	—	—
Lanternas typo VI, completas, uma.....	—	—	16$500	—	—	—	—	—	(x)14$000	—	—	—
Lanternas typo VII, completas, uma.....	—	—	19$800	—	—	—	—	—	(x)18$000	—	—	—
Lanternas typo VIII, completas, uma.....	—	—	32$800	—	—	—	—	—	(x)30$000	—	—	—
Lamparinas n. 4, para soldar a gazolina, uma...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pás de ferro reforçadas para aterro, uma.....	5$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pás de ferro reforçadas, com bico n. 4, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Panellas de ferro esmaltado, n. 6, para derreter colla, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Panellas de ferro, para fundição, igual á da Officina Telegraphica, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	199$000	—	—	—
Pinças Ravasse, para sellamento de carros, do typo usado nesta estrada, uma.....	63$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rebites de ferro cabeça chata, de qualquer dimensão, kilo.....	—	—	—	3$300	—	—	—	—	—	—	(x) 3$200	—
Rebites de ferro cabeça estampada, de qualquer dimensão, kilo.....	—	—	—	2$350	—	—	—	—	—	—	(x) 3$250	—
Serrotes Hargreaves de 0m,20, um.....	14$000	14$400	—	—	—	—	(*x)13$480	—	—	—	—	—
Serrotes Hargreaves de 0m,60, um.....	19$500	19$700	—	—	—	—	13$500 (x)18$500	—	—	—	—	—
Tarracha Halter, para parafuso n. 2, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tarracha Halter, para parafuso n. 3, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tarracha Halter, para parafuso n. 5, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tesoura de 0m,50, para jardineiro, uma.....	(x)24$000	28$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canivetes de duas folhas Rodger, um.....	—	—	—	—	—	—	7$000	—	—	—	—	—
Tesouras de aço, tamanho regular, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações — Os preços da firma Isnard & Comp. não foram tomados em consideração por estarem em desaccôrdo com o edital de concurrencia.
(x) Preços preferidos.
(*) Desempate.

Designação do material — Unidade	N. 1 Wilmann, Xavier & Comp.	N. 2 Laport & Comp.	N. 3 Eme. Costa & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 James Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca, Almeida & Comp.	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schurig	N. 10 Brenno & Comp.	N. 11 Ribeiro, Costa & Comp.
Escarradeiras de agathe, sem pé, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16$500	—
Regadores de zinco, de 10", um	—	—	88$000	—	—	—	—	—	—	—	(x)35$000
Canivetes pequenos, com cabo de madreperola, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22$000
Martellos n. 5, com unha e cabo, um	—	—	—	—	9$400	—	—	—	—	—	—
Canivetes Rodger de uma folha de 8 a 9 centimetros, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 9$200
Baldes de ferro zincado, chapa n. 26, cravado, de 14" de bocca, um	—	—	—	—	10$800	—	—	—	—	—	(x) 9$300
Enxadas de aço de 4 libras, polidas, «Jacaré», C. 40, marca Dragão ou Olho, uma	—	—	9$800	—	9$330	8$910	8$900	Obs. 9$100	—	8$900	—
Emendas «Jackson», sortidas, para correia, uma	—	—	3,800	—	3$4 0	—	—	—	—	—	(x) 2$800
Escapolas de ferro galvanisado em U, proprias para moirões de ferro, kilo	—	—	—	—	5$500	—	—	4$[illegible]00	—	—	—
Escapolas de ferro galvanisado proprias para moirões de madeira, em U, kilo	—	—	—	—	1$340	—	—	Obs. $950	—	—	—
Enxós da ribeira, sem cabo, Greaves, de n. 2, um	—	Obs. 16$500	—	—	17$890	16$100	15$900	1[illegible]$500	—	—	—
Enxós da ribeira, sem cabo, Greaves, de n. 3, um	—	Obs. 17$800	—	—	18$740	17$300	16$900	17$400	—	—	—
Chuveiro de cobre, completo, um	—	(x) 28$500	—	—	31$500	—	—	—	—	—	—
Cavadeiras americanas, duplas, automaticas, conforme o modelo no Deposito Geral da 5ª Divisão, um	—	—	—	—	—	x 175$000	—	—	—	—	—
Carneiro hydraulico «Goulds», «Myers» ou equivalentes com os respectivos tubos de alimentação e descarga de n. 6, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 930$000
Carneiro hydraulico «Goulds», «Myers» ou equivalentes com os respectivos tubos de alimentação e descarga de n. 7, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1:4000$00
Cravos para ferradura de animaes, milheiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 27$500
Caldeirão de ferro, para colla, e apropriado para banho-maria, completo, tamanho medio, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x)32$000
Fechos de latão, de 0m,05, de unhas para armario, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 3$200	—
Fechaduras de metal amarello automaticas, de embutir, proprias para Secretaria, uma	—	—	—	—	6$800	—	—	—	—	—	(x) 5$200
Fechaduras para armarios ou gavetas, Gorges, com os pertences, de:											
0m,030 de centro da broca, uma	—	—	—	—	2$800	—	—	—	—	—	(x) 2$400
0m,035 de centro da broca, uma	—	—	—	—	2$930	—	—	—	—	—	(x) 2$700
0m,040 de centro da broca, uma	—	—	—	—	4$140	—	—	—	—	—	(x) 3$300

Observações

Hime & Comp. — Offerecem enxadas sómente das marcas: Jacaré, C. 40 e Dragão e nas escapulas para moirões de madeira não dizem: de ferro galvanisado.
Laport & Comp. — Offerecem enxós, etc. com cabo.
Brenno & Comp. — Declaram que o material proposto é para a importação consignado á Estrada e entregue na estação Maritima, de conformidade com o edital de concurrencia
(x) Preços preteridos.

Designação do material — Unidade	N. 12 Mayrink Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp. Limitada	N. 15 Nova Companhia Gamboa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho Filhos Ltd.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Limitada	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 Souza Sampaio & Comp. Limitada
Escarradeira de agathe, sem pé, uma	—	—	—	—	—	—	(x) 7$000	—	—	—	—	—
Regadores de zinco, de 10", um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canivetes pequenos, com cabo de madreperola, um	—	23$500	—	—	—	—	(x) 9$000	—	—	—	—	—
Martellos n. 5, com unha e cabo, um	—	(x) 8$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canivetes Rodger, de uma folha de 8 a 9 centimetros, um	—	9$900	—	—	—	—	—	—	9$900	—	—	—
Baldes de ferro zincado, chapa n. 26, cravado, de 14" de bocca, um	—	10$400	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Enxadas de aço de 4 libras, polidas, «Jacaré», C. 40, marca Dragão ou Olho, uma	—	9$700	—	—	—	—	(x) 8$800	—	—	—	—	—
Emendas «Jackson», sortidas, para correia, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escapolas de ferro galvanisado em U, proprias para moirões de ferro, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 4$870	—
Escapolas de ferro galvanisado proprias para moirões de madeira, em U, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) $920	—
Enxós da ribeira, sem cabo, Greaves, de n. 2, uma	—	16$500	—	—	—	—	(x)15$880 15$900	—	—	—	—	—
Enxós da ribeira, sem cabo, Greaves, de n. 3, uma	—	17$490	—	—	—	—	(x)16$880	—	—	—	—	—
Chuveiro de cobre, completo, um	—	—	—	—	—	—	16$900	—	—	—	—	—
Cavadeiras americanas, duplas, automaticas, conforme o modelo no Deposito Geral da 5ª Divisão, uma	—	—	—	—	—	—	30$000	—	—	—	—	—
Carneiro hydraulico «Goulds», «Myers» ou equivalentes com os respectivos tubos de alimentação e descarga de n. 6, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carneiro hydraulico «Goulds», «Myers» ou equivalentes com os respectivos tubos de alimentação e descarga de n. 7, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cravos para ferradura de animaes, milheiro	—	—	—	—	—	28$500	—	—	—	—	—	—
Caldeirão de ferro, para colla, e apropriado para banho-maria, completo, tamanho medio, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechos de latão, de 0m,05, de unhas, para armario, um	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechaduras de metal amarello automaticas de embutir, proprias para Secretária, uma	—	5$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechaduras para armarios ou gavetas, Gorges, com os pertences, de:												
0m,030 de centro da bocca, uma	—	2$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
0m,035 de centro da bocca, uma	—	2$850	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
0m,040 de centro da bocca, uma	—	3$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações

A. Barros & Comp. Ltd. — Nas fechaduras para armarios, etc., offerecem da marca Greaves, sendo que nos de 0,035, dão de 0,085.
(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Wilmann, Xavier & Comp.	N. 2 Laport & Comp.	N. 3 Ema Costa & Comp.	N. 4 Oscar Taves & Comp.	N. 5 Samarão Filho & Comp.	N. 6 James Magnus & Comp.	N. 7 Fonseca Almeida & Comp.	N. 8 Hime & Comp.	N. 9 Alfredo Schurig	N. 10 Bienno & Comp.	N. 11 Ribeiro Costa & Comp.
Fechaduras de ferro, de caixão, reforçadas, portuguezas, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 3$200
Fechaduras de ferro, com trinco e maçaneta de louça, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 6$500
Fechadura de ferro, com trinco e maçaneta de metal, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 6$800
Fechadura Gorges, francezas, com trinco e duas chaves, para portão, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x) 19$000
Ferraduras para burro, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferraduras para cavallo, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Braçadeiras de ferro para lanternas, typo VIII, uma	—	—	—	—	(X) 8$800	—	—	—	—	—	—
Cadeados de aço, Yale, de abrir por baixo com duas chaves differentes e de numeração seguida, um	—	(x) 12$900	18$500	—	15$630	15$100	19$950	—	—	—	—
Fechaduras de latão, para apparelho block-system, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x) 33$000
Pregos de ferro, sem cabeça, de qualquer dimensão, kilo	—	1$995	2$180	—	—	—	—	2$100	—	—	—
Pregos de ferro, com cabeça, de qualquer dimensão, kilo	—	1$898	1$994	—	—	—	—	1$900	—	—	—
Chaves inglezas, com cabo de madeira, de 0,25 de tamanho, uma	—	9$500	—	—	—	9$200	—	—	—	—	(x) 9$000
Ferro em chapa, galvanizado, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	(x) 1$120	—	1$170	—	—	—

Observações

Dias Garcia & Comp. declaram que as lamparinas para soldar e etc., e as foices de aço com cabo, etc., são para entrega na Intendencia, inclusive direitos e demais despezas; o restante do material será importado directamente de accôrdo com o edital de concorrencia.

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12 Martins Veiga & Comp.	N. 13 A. Barros & Comp. Limitada	N. 14 M. de Siqueira & Comp., Ltd.	N. 15 Nova Companhia Gamboa S. A.	N. 17 Walter Schmidt & Comp.	N. 18 Ferreira Botelho Filhos Ltda.	N. 19 Dias Garcia & Comp.	N. 20 A. Ferraz & Comp. Ltd.	N. 21 Souza Baptista & Comp.	N. 22 D. R. Moura & Comp.	N. 23 S. A. Marvin	N. 24 e ultima Souza Sampaio & Comp. Ltd.
Fechaduras de ferro, de caixão, reforçadas, portuguezas, uma	—	3$450	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechaduras de ferro, com trinco e maçaneta de louça, uma	—	7$800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechadura de ferro, com trinco e maçaneta de metal, uma	—	7$950	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fechadura Gorges, francezas, com trinco e duas chaves, para portão, uma	—	20$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferraduras para burro, uma	—	(x) 1$700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferraduras para cavallo, uma	—	(x) 2$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Braçadeira de ferro, para lanternas typo VIII, uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cadeados de aço, Yale, de abrir por baixo, com duas chaves differentes e de numerações seguidas, um	—	15$980	—	—	—	—	19$900	15$950	—	—	—	—
Fechaduras de latão, para apparelho block-system, uma	—	35$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pregos de ferro, sem cabeça, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$980	—
Pregos de ferro, com cabeça, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 1$355	—
Chaves inglezas, com cabo de madeira, de 0.25 de tamanho, uma	—	—	9$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferro em chapa, galvanizado, de qualquer dimensão, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações

Dias Garcia & Comp. declaram que as amparinas para soldar e etc., e as faices de aço com cabo, etc., são para entrega na intendencia, inclusive direitos e demais despezas; o restante do material será importado directamente de accôrdo com o edital de concorrencia.

(x) Preços preferidos.

Intendencia, 20 de março de 1928. — Pelo intendente, interino, *Polybio Cesar Ribeiro.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 14, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1 Brenno & Comp.	N. 2 Marques Corto & Comp.	N. 3 Samarão Filho & Comp.	N. 4 Ribeiro Costa & Comp.	N. 5 Fonseca, Almeida & Comp.	N. 6 Souza Baptista & Comp.	N. 7 Vasco Ortigão & Comp.	N. 8 e ultima Edgi Viana & Comp.
Baeta encarnada superior, metro	—	10$400	6$100	(x) 5$480	—	6$150	14$000	12$500
Colchões de crina vegetal com capa de linho trançado, 1m,90×0m,70, um	—	—	37$200	30$800	—	(x) 28$800	38$400	—
Colchões para serem reformados, um	—	—	32$000	(x) 20$400	—	23$450	32$400	—
Cobertores de lã, iguaes aos usados nos carros de luxo, um	—	—	59$500	87$400	—	—	69$800	(x) 48$500
Capas de linho trançado, para travesseiros dos carros de luxo, de accôrdo com a amostra na Sub-Directoria da 2ª Divisão, uma	—	—	7$900	3$540	—	(x) 3$476	9$200	—
Capas de brim pardo, com 18 capas cada um, para o carro 7 C, jogo	—	—	300$00	(*) 549$000	—	(*) 453$500	(*) 402$700	(x) 297$000
Capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para o carro 11 C, jogo	—	—	673$000	(*) 582$000	—	(*) 529$100	(*) 447$700	(x) 670$000
Capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para o carro 8 C, jogo	—	—	336$000	(*) 291$000	—	(*) 258$000	(*) 219$600	(x) 330$000
Capas de brim pardo, com 4 capas cada um, para o carro 5 A, jogo	—	—	137$000	(*) 115$000	—	(*) 110$400	(*) 89$000	(x) 135$000
Capas de brim pardo, com 11 capas cada um, para o carro 6 A, jogo	—	—	428$000	(*) 294$000	—	(*) 294$100	(*) 270$900	(x) 425$000
Capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para os carros 9 e 10 C, jogo	—	—	336$000	(*) 284$000	—	(*) 329$100	(*) 218$200	(x) 330$000
Capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para o carro 12 C, jogo	—	—	672$000	(*) 498$000	—	(*) 529$500	(*) 448$800	(x) 670$000
Fronhas de linho iguaes ás usadas nos carros de luxo, conforme o modelo na 2ª Divisão, uma	—	—	(*) 5$590	(x) 11$400 Ob. (*) 4$970	—	(*) 6$050	(*) 5$630	(*) Ob. 13$000 11$200 (*) 6$800
Fillele da côr branca, metro	1$560	2$490	1$898	1$537	(x) 1$470	1$774	3$620	2$980
Fillele da côr verde, metro	1$700	2$490	1$898	1$628	(x) 1$475	1$774	3$620	2$980
Fillele da côr encarnada, metro	1$747	2$490	1$898	1$578	(x) 1$475	1$744	3$620	2$980
Lençóes de linho, marcados, iguaes aos usados nos carros de luxo, de accôrdo com a amostra na 2ª Divisão, um	—	23$990	(*) 17$800	Ob. (*) 34$900 18$160	—	(*) 18$994	(*) 22$300	(x) 21$700 (*) Ob. 19$500 15$100
Oleado de 1ª qualidade, para mesa de 1m,25×0m,80, de largura, um	—	—	—	18$000	—	(x) 13$500	16$700	—
Oleado de 1ª qualidade, para mesa de 1m,55×0m,90, de largura, um	—	—	—	22$800	—	(x) 17$000	34$000	—
Oleado de 1ª qualidade, para mesa de 2m,00×0m,80, de largura, um	—	—	—	28$800	—	(x) 23$100	41$600	—
Oleado de 1ª qualidade, para mesa de 6m,00×0m,80, de largura, um	—	—	—	96$000	—	(x) 59$500	124$200	—
Oleado de 1ª qualidade, para mesa de 36m,00×0m,80, de largura, um	—	—	—	450$000	—	(x) 359$500	745$000	—
Oleado de 1ª qualidade, para mesa de 2m,00×1m,20, de largura, um	—	—	—	28$800	—	(x) 23$500	43$000	—
Panno couro verde, Victoria, metro	—	6$400	—	6$700	—	(x) 4$410	8$300	—
Panno de couro verde, metro	—	15$000	—	11$000	—	(x) 10$380	33$600	—

Designação do material — Unidade	N. 1 Brenno & Comp.	N. 2 Marques Couto & Comp.	N. 3 Samarão Filho & Comp.	N. 4 Ribeiro Costa & Comp.	N. 5 Fonseca, Almeida & Comp.	N. 6 Souza Baptista & Comp.	N. 7 Vasco Ortigão & Comp.	N. 8 e ultima Edg. Vianna & Comp.
Passadeira de lã, de 0m,90, de largura, metro	—	8$000	—	(x) 33$300	—	—	38$000	—
Pannos de algodão, para lavagem de assoalhos, metro	—	—	2$100	2$800	—	—	2$200	(x) 1$400
Travesseiros de paina do brejo, com capa de linho trançado, de 0m,70×0m,37, uma	—	—	13$600	6$849	—	(x) 5$750	7$900	—
Travesseiros de paina de seda, com capa de linho trançado, iguaes aos dos carros de luxo, um	—	—	17$800	12$000	—	(x) 11$150	17$600	—
Travesseiros iguaes aos dos carros de 20 leitos, um	—	—	13$600	11$800	—	(x) 5$750	14$800	—
Travesseiros iguaes aos dos carros de 18 leitos, um	—	—	13$600	11$800	—	(x) 5$750	14$800	—
Travesseiros iguaes aos dos carros de luxo, um	—	—	17$800	11$800	—	(x) 11$150	19$200	—
Toalhas de linho de 1m,00×0m,48, com as iniciaes E. F. C. B., duzia	—	—	69$800	(x) 29$400	—	61$200	43$440	41$000
Toalhas de linho circulares, iguaes as usadas nos carros, conforme modelo na 2ª Divisão, duzia	—	—	79$800	obs. (79$800 / 68$900	—	(x) 64$900	71$280	70$000
Toalhas de linho de 1m,00×0m,50, brancas, marcadas, E. F. C. B., sem franjas, duzia	—	—	47$100	obs (54$800 / 38$900	—	(x) 38$100	43$440	45$000

Observações

Ribeiro, Costa & Comp. — Nas fronhas, etc., offerecem o preço de 4$970 a 11$400 respectivamente para as amostras 1 e 2; nos lençóes de linho, etc., offerecem o preço de 18$100, para a amostra 1 e 34$900, para a de n. 2; nas toalhas de linho circulares, etc., offertam o preço de 68$900, para a amostra 1 e 79$800, para a de n. 2, e nas toalhas de linho de 1m,00×0m,50, sem franjas, etc., offerecem os preços de 38$900 e 54$800, respectivamente, para as amostras ns. 1 e 2.

Fonseca, Almeida & Comp. — Declaram que o material a importar será de accôrdo com a clausula 6ª do edital.

Souza Baptista & Comp. — Dizem tambem que o material a importar será de accôrdo com a clausula 6ª do edital.

Edg. Vianna & Comp. — A quem compete o fornecimento de capas de carros, deverão fornecel-as de accôrdo com a amostra de côr parda apresentada; nas fronhas, etc., offerecem tres preços, o de 6$800 de accôrdo com a amostra 1, de 11$200, amostra 2 e o de 13$400, amostra 3; nos lençóes de linho, etc., propõem os preços de 15$100, 19$500 e 41$700, respectivamente, para as amostras 1, 2 e 3.

(x) Preços preferidos. — Os preços das capas de brim pardo, fronhas e lençóes, foram preferidos de accôrdo com o resultado do exame das amostras apresentadas.

(*) Preços das amostras rejeitadas.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 21 de março de 1928. — *B. Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Primeira reproducção rectificada do

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 15, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1928

Designação do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4 e ultima
		S. A. Pacheco Moreira	Francisco Leal & Comp.	Belmiro Rodrigues & Comp.	Brenno & Comp.
Carvão Coke especial para fundição	Tonelada	138$000	128$000	140$000	x 124$900
Carvão de forja	Tonelada	x 73$800	85$000	74$000	81$000

(X) Preço preferido.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 21 de março de 1928.— *Polybio C. Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CO CURRENCIA PERMANENTE N. 17, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1928

Designação do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3 e ultima
		José da Silva & Comp.	Prado Sarmento & Comp.	Edmundo Castro Goyanna
Pedra britada	Metro cubico	25$800	17$500	(X) 12$500

Observações

O Sr. Edmundo Castro Goyana declara que a pedra britada será posta no wagão, na estação de Belém.
(X) — Preço preferido.
A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.
Intendencia, 21 de março de 1928. — *Polybio C. Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 22

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 20 de abril proximo, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$ por folha.

II

O preço em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de identidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 3:000$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno e em que fôr permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem similares, de accôrdo com o caderno de encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula setima, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do caderno de encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Grupo III

Artigos de electricidade e illuminação:

Chavetas para apparelho telegraphico, uma.
Diaphragmas de carvão, Ericson, para telephone, de 0m.060, um.
Diaphragmas de ferro, Ericsón, para telephone, de 0m.060, um.
Isoladores azues n. 42, um.
Isoladores "Brasil", com pino de ferro galvanizado de numero 1, um.
Isoladores "Brasil", com pino de ferro galvanizado de numero 3, um.
Isoladores de porcellana, n. 3, com supporte, um.
Isoladores para chave de faca de 6.000 volts, um.
Isoladores cachimbo com haste curva, um.
Isoladores de vidro, para baixa tensão, Petit Coal, um.
Isoladores para pararaios, iguaes aos usados pelo Block-Adel, um.
Isoladores para baixa tensão, com pino e porca de ferro galvanizado, um.
Interiores porosos, Leclanche, de 0m.180, para pilhas, um.
Interruptores rotativos de uma direcção, um.
Key n. 6.000 A, um.
Linho oleado (cambrick) para isolamento, metro.
Louzas Ericsson para telephone n. 768, uma.
Medidores da G. E. monophasicos, de 120 x 10 ampéres, um.
Medidores da G. E. triphasicos, de 120 x 20 ampéres, um.
Manivellas Ericsson, para telephone de alta tensão, uma.
Molas para sol de mastro, uma.
Molas para manipulador de apparelho block system, uma.
Micro telephone para mesa Western, um.
Micro telegraphico, para serviço externo-Linerman, um.
Micas Western, para protector, uma.
Pegas com cordão vermelho, branco e verde n. 110, Western, uma.
Pilhas Euzman, completas, uma.
Pilhas Leclanche, de 0m.270, de sacco e zinco circular, uma.
Pilhas seccas Siemens Brothers, uma.
Pilhas primarias n. 252, uma.
Porta fusiveis para 250 ampéres, 220 volts, iguaes aos usados pelo Block-Adel, um.
Postes de aço batido, iguaes aos usados pelo Block-Adel, um.
Peroxido de manganez granulado, Ericsson, para phonopore, kilo.
Peroxido de manganez pulverizado, Ericsson, para telephone, kilo.
Pinos de ferro galvanizado, com porca e rosca, para isolador de alta tensão, um.
Pinos de ferro galvanizado, com porca e rosca, para isolador de baixa tensão, um.
Phones Ericsson para telephone de alta tensão, um.
Plugs Western n. 137, um.
Protectores Westerns n. 86 B, um.
Quadros Ericsson, para campainha electrica, com dous dropps, um.
Quadros Ericsson, para campainha electrica, com cinco dropps, um.
Quadros Ericsson, para campainha electrica, com oito dropps, um.
Quadros Ericsson, para campainha electrica, com dez dropps, um.
Receivers n. 186, um.
Receivers n. 186 W, um.
Roldanas de porcellana para fio duplo flexivel, uma.
Relays n. 26 A, um.
Roldanas de porcellana n. 3, uma.
Switchs Ericsson, n. 465, com cedão, um.
Switchs Ericsson, para 5 linhas, n. 467, com circuito metallico, um.
Switchs Ericsson, para 10 linhas, n. 472, com circuito metallico, um.
Selectores Western, n. 60 A, um.
Tampas de ebonite n. 9|1.370 Western, uma.
Tubos de louça de 1", para fio de 0m.007, um.
Tubos de louça de 3", para fio de 0m.007, um.
Tomadas de corrente com plug, caixa e espelho, uma.
Tympanos de bronze, afinados, para apparelho Block-System, um.
Zincos Leclanche, laminados, de 0m.180, para pilhas, um.
Zincos Leclanche, laminados de 0m.270, para pilhas, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de março de 1928. — *Publio Corrêa Pereira*, pelo Intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 23

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 24 de abril de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 23, conforme edital de 19 do corrente, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Papel:

300 folhas para guarda livros, igual á amostra na 1ª Divisão, folha.

Leia-se:

Papel:

500 folhas para guarda de livros, igual á amostra na 1ª Divisão, folha.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de março de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 13

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 12 de abril de 1928, na intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 13, conforme editaes de 28 de fevereiro p. passado, 3 e 16 do corrente, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Juntas de borracha:

200 — para manipulador S-6, peça n. 19.070, uma

Leia-se:

Juntas de borracha:

200 — para manipulador S-6, peça n. 36.176, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de março de 1928. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 5

Annullação

Acta de julgamento da concurrencia publica n. 5, realizada nesta estrada em 15 de março do corrente anno, referente á reparação de uma locomotiva

Aos vinte e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, ás 15 horas, na sala do Almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, reuniu-se a commissão julgadora, presidida pelo senhor director Edmundo de Almeida Monte, e composta dos senhores Manoel Fernandes Torres e Harold Chuckall de Sá, respectivamente, engenheiro-chefe do Trafego e Locomoção e Almoxarife, que passou a examinar o processo referente á presente concurrencia n. 5, sobre a reparação de uma locomotiva desta via ferrea, devidamente autorizada pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em officio numero 250, de 17 de fevereiro ultimo, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade; considerando que o respectivo edital de convocação foi publicado no

Diario Official, durante quinze dias, a começar de 23 de fevereiro proximo findo; considerando que as propostas apresentadas pelas firmas: O Estaleiro e Officinas Felismino Soares S. A.; Souza Sampaio & Comp., Ltd., e Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp., Ltd.), para a reparação da locomotiva, estavam de accôrdo com as clausulas do edital, devidamente lacradas, em quatro vias, foram depois de lidas e rubricadas por todos os concurrentes presentes e pelo senhor almoxarife, examinadas cuidadosamente, resultando desse exame minuciosos a annullação da presente concurrencia publica, devido a ter logrado o fornecimento a proposta de O Estaleiro e Officinas Felismino Soares S. A., e em vista da mesma estar em desaccôrdo com a data do edital, que é de 20 de fevereiro do corrente anno e não de 3 de março, conforme consta nas vias da proposta do mesmo concurrente. Como a alludida proposta se refere a um edital cuja data não existe, a commissão julgadora resolveu annullar a presente concurrencia publica e convocar uma outra, salvo solução definitiva do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, conforme reza a clausula XI do edital respectivo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta de julgamento, que é assignada pela commissão julgadora e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario, a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Manoel Fernandes Torres*. — *Harold Chrockatt de Sá*.

Confere com o original — Em 21 de março de 1928. — *Luiz Tôgo Moreira*, 2º escripturario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA NUMERO 7

AVISO

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 14, 15 e 16 deste mez, referente á reparação de dous vagões Correio-Bagagem pertencentes a esta via ferrea, cuja concurrencia realizar-se-ha no dia 30 proximo, ás 14 horas, no almoxarifado desta Estrada.

Estrada de Ferro Therezopolis, 17 de março de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação para collocação de hydrometro, e pagar as multas por que é responsavel:

Rua Conde de Bomfim n. 312, Manoel da Silva Ribeiro.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 25, Lucia Januaria da Conceição, rua Costa Mendes n. 66, 5$546.

N. 26, José Aguilò, rua Montevidéo n. 378, 5$801.

N. 27, José Americo Dias Almeida, rua Antonio Rego n. 93, 5$116.

N. 28, Luiz Nicolau Caio, travessa Francisco Ramos n. 21, 2$485.

N. 29, Adolpho Antonio Alves, rua Dr. Nunes n. 100, 4$741.

N. 31, Affonso Porpicano, rua Costa Mendes n. 74, 9$451.

N. 32, Almirante J. M. Monteiro, rua Venina n. 51, 3$031.

N. 33, Almirante J. M. Monteiro, rua Venina n. 47, 4$662.

N. 34, Augusto Steinheuser, travessa Armando Sodré n. 15, 5$373.

N. 35, Penna Pariseau, avenida Democraticos n. 640, 10$719.

N. 38, Luiz Azevedo, rua Barreiras n. 241, 5$057.

N. 39, Penna Pariseau, avenida Democraticos n. 646, 13$136.

N. 41, João Angelino Fernandes, Caminho do Itararé n. 132, 6$136.

N. 42, Simão Bothany, estrada do Colegio Prox n. 26, 7$458.

N. 43, Oscar André de Souza, rua Guatemalla n. 146, 4$483.

N. 44, Pedro Reis, rua Canadá n. 377, 9$083.

N. 46, Durval Nunes, rua Philomena Nunes n. 214, 5$001.

N. 47, Alfredo José Vieira, rua João Machado n. 29, 4$741.

N. 48, Alexandre Pinto, rua Luiz Ferreira n. 12 A, 5$116.

N. 52, Maria Sianelle, rua Barreiros n. 79, 7$668.

N. 53, Marina Oliveira Barbosa, travessa Mendes n. 65, 6$670.

N. 55, Luiz Almeida, Caminho do Sacco n. 183, 3$220.

N. 56, Antenor Leandro da Motta, rua Uranos n. 246, 7$502.

N. 57, Adelino Augusto de Moraes, estrada Marechal Rangel n. 638, 6$997.

N. 58, Ermelinda Nenhans, avenida Democraticos n. 1.542, 5$833.

N. 59, Pedro Marques, rua 4 de Novembro n. 69, 9$381.

N. 60, José Romeiro, rua Barreiros n. 284, 8$048.

N. 61, Durval Custodio Nunes, rua Philomena Nunes, 3$305.

N. 62, Julio Gomes Leal, rua Patagonia n. 115, 3$678.

N. 63, M. Rocha, estrada Braz de Pinna n. 387, 3$448.

N. 64, Banco de Credito Mercantil, rua Felisbello Freire n. 168, 3$535.

N. 65, Albino Porto Coutinho, rua Sargento Ferreira n. 66, 6$161.

N. 66, Antonio Sanã, estrada Braz de Pinna n. 137, 23$878.

N. 67, Julio Gonçalves da Costa, estrada Braz de Pinna n. 443, 20$175.

N. 68, Maria Botelho, rua Barreiras n. 89, 7$772.

N. 69, Gumercindo Domingues, rua Venina n. 10, 10$534.

N. 70, Leopoldina Railway & Comp., estrada Braz de Pinna (Cancella), réis 22$481.

N. 71, João Benevenuto, rua Aymoré n. 181 A, 4$741.

N. 72, José da Silveira Luz, rua Dionysio n. 203, 4$856.

N. 73, Ricardo Silva, rua Ibiapina n. 25, 20$114.

N. 74, José Marinho, rua Ibiapina numero 59, 2$356.

N. 75, Jovelina Mattos da Silva, rua Romariz n. 92, 9$173.

N. 76, Manoel Pereira da Cunha, rua Montevidéo n. 323, 6$726.

N. 77, Delphim Carlos, rua Pereira Landim n. 50, 7$240.

N. 78, Severino Martins, estrada do Celaviano n. 286, 15$607.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 2 (série A), 63 a 67 (série B), 37 a 43 (série D) e 73 (série F), expedidas por esta inspectoria, para concerto de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Candido Benicio n. 461, Victor Parames;

Rua Clarimundo de Mello n. 604, Antonio de Carvalho Cerejueiro;

Rua Clarimundo de Mello n. 638, Mario Nazareth;

Rua Clarimundo de Mello n. 654, Agostinho Pereira Henrique;

Rua Clarimundo de Mello n. 668, Antonio Soares da Silva;

Rua Clarimundo de Mello n. 680, Eugenio Seizei;

Rua Balthazar Lisboa n. 68, Francisco Storino;

Rua Balthazar Lisboa n. 64, Bernardino José Pereira e outros;

Rua Balthazar Lisboa n. 62, Aurora B. Faria e outro;

Rua Balthazar Lisboa n. 61, João Gomes;

Rua Balthazar Lisboa n. 7, Antonio Dantas;

Rua Balthazar Lisboa n. 11, Antonio Dantas;

Rua Balthazar Lisboa n. 25, proprietario immovel (sem placa).

Rua do Costa ns. 111/113, Caixa de Soccorros D. Pedro V.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 71 a 82, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Sá n. 253, Espolio de Manoel Mendes Maurão Maia.

Rua D. Romana n. 198, Antonio Corrêa.

Praça Marechal Pinto Peixoto n. 19, Ildefonso Renna Munhoz.

Rua Visconde Duprat n. 20, Domingos da Veiga Galvão.

Rua Marquez de Sapucahy n. 134, Antonio Teixeira da Motta.

Rua Julio do Carmo ns. 208/208-A, Albino Lattani.

Rua Laura do Carmo n. 50, Consiglia Palatano.

Rua Julio do Carmo ns. 283, 285 e 287, José de Souza Freitas.

Rua dos Invalidos n. 610, Joaquim de Souza Mendes.

Rua Maurity n. 67, Antonio Pereira Carvalho do Serrado.

Rua Maurity ns. 20/22, José Gomes de Castro.

Rua Barão de São Felix n. 182, Companhia Propriedade Fluminense.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado, a satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, o debito por que é responsavel, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

N. 39 — Felippe Thomaz de Miranda, rua Marquez de Sapucahy n. 44 A, 51$635.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 175 — Alberto Francisco Pereira, rua da Alfandega n. 56, 75$670.

N. 176 — Elvira Ferreira Guimarães, rua Pereira Franco n. 98, 10$153.

N. 177 — Maria Doniere, rua, Pereira Franco n. 95, 13$028.

N. 17 — Soc. Anonyma Moinho Fluminense, rua General Camara ns. 43 e 45, 51$888.

N. 179 — Augusto da Costa Dias, rua do Livramento n. 90, 11$947.

N. 180 — José Felippe, rua dos Cajueiros n. 40, 8$497.

N. 181 — Joanna Elisa Kranbeck, rua Frei Caneca n. 1, 86$064.

N. 183 — Silvyca Beatriz e Maria Dantas, rua Marechal Floriano n. 235, 30$101.

N. 184 — Scheitlim & Comp., rua General Camara n. 62, 16$776.

N. 185 — Anna de A. C. Guimarães, rua do Senado n. 212, 39$133.

N. 187 — José Joaquim da Costa, rua Vidal de Negreiros n. 40, 16$041.

N. 188 — Dr. José Gonçalves Pinto, rua Frei Caneca n. 224, 15$430.

N. 190 — Antonio José da Fonseca Moreira, rua D. Laura de Araujo numero 160, 14$362.

N. 191 — Sebastião José de Oliveira, rua Buenos Aires n. 149, 24$092.

N. 192 — Marietta de Souza Guimarães, rua Visconde de Itauna n. 31, réis 15$270.

N. 194 — Irmandade do S. Sto. Antiga Sé, rua Buenos Aires n. 193, réis 13$800.

N. 286 — Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 48, 6$191.

N. 287 — Francisco A. Camara, rua Visconde de Santa Isabel n. 81, 15$768.

N. 288 — Proprietario, praça 7 de Março n. 20, casa VIII, 7$723.

N. 289 — Proprietario, rua Garibaldy n. 125, 8$519.

N. 290 — Antonietta V. F. de Carvalho, rua Carlos Vasconcellos n. 53, 8$289.

N. 291 — Proprietario, rua Pareto n. 4, 8$289.

N. 292 — Augusto Silva, rua José Hygino n. 198, 12$130.

N. 293 — João Soares, rua Conde de Bomfim n. 608, 8$995.

N. 294 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 645, 8$995.

N. 295 — Proprietario, rua Caçapava n. 26, 9$622.

N. 297 — Octavio Vianna, rua Felippe Camarão n. 71, 4$110.

N. 298 — Proprietario, rua Felippe Camarão n. 103, 13$932.

N. 299 — Proprietario, rua S. Paulo n. 51, 14$950.

N. 300 — Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 173, 10$226.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 16 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 87 a 92 (serie E) e 32 a 72 (serie F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares:

Rua São Francisco Xavier, avenida 423, Antonio Alves Corrêa.

Rua Senador Furtado n. 12, Vicente Caruso.

Rua São Christovão n. 197, Rita Izabel Ferreira da Costa.

Rua Amapá n. 7, Elvida Joppert Barbosa.

Rua Amapá n. 9, Elvira Joppert Barbosa.

Rua Amapá n. 15, Elvira Joppert Barbosa.

Rua Julio do Carmo n. 489, Matheus Meroba.

Rua Julio do Carmo n. 485, Olinda Villela Lopes.

Rua Julio do Carmo n. 483, José Garcia.

Rua Julio do Carmo n. 481, Virginia do Espirito Santo Tosta.

Rua Julio do Carmo n. 479, Maria Isabel Gonçalves.

Rua Julio do Carmo n. 475, Manoel Chrysostomo Borges.

Rua Julio do Carmo n. 473, Lucio Martins.

Rua Julio do Carmo n. 471, Margarida Martins Mendes.

Rua Julio do Carmo n. 463, Maximiniano Carvalho Moreira.

Rua Julio do Carmo n. 461, Appolinario José da Silva Lopes.

Rua Julio do Carmo n. 455, Antonio Rodrigues Baeta.

Rua Julio do Carmo n. 449, Luiza Santos Machado.

Rua Julio do Carmo n. 417, Maria Pereira de Carvalho.

Rua Julio do Carmo n. 413, Leopoldo Leo.

Rua Julio do Carmo n. 411, Bernardino Xavier Roças.

Rua Julio do Carmo n. 409, Evaristo Fernandes.

Rua Julio do Carmo n. 407, Associação S. U. de A. S.

Rua Julio do Carmo n. 405, Manoel Gonzales.

Rua Julio do Carmo n. 401, José Coelho.

Rua Julio do Carmo n. 399, José Coelho.

Rua Julio do Carmo n. 395, Candido Vargeiro Hereda.

Rua Julio do Carmo n. 393, Maria Magalhães.

Rua Julio do Carmo n. 389, Amadeu Transmontano e outros.

Rua Julio do Carmo n. 295, casa I, Antonio Machado Cotta.

Rua Julio do Carmo n. 285, casa III, José de Souza Frutos.

Rua Julio do Carmo n. 283, José de Souza Frutos.

Rua Julio do Carmo n. 281, Manoel Chrisostomo Borges.

Rua Julio do Carmo n. 279, José Bernardo da Silva.

Rua Julio do Carmo n. 275, Constantino Fernandes da Cunha Graça.

Rua Julio do Carmo n. 251, Manoel Ribeiro da Venha.

Rua Julio do Carmo n. 233, Joaquim Ferreira de Azevedo.

Rua Julio do Carmo n. 211, Manoel Martins Maftos.

Rua Julio do Carmo n. 205, Manoel Martins de Maftos.

Rua Julio do Carmo n. 201, José Pinto Tranqueira.

Rua Julio do Carmo n. 199, José Pinto Tranqueira.

Rua Julio do Carmo n. 189, Manoel Albino Pereira Junior.

Rua Julio do Carmo n. 181, Antonio Moreira.

Rua Julio do Carmo n. 177, Manoel Augusto da Silva Graça.

Rua Julio do Carmo n. 173, Maria Carlota de Andrade.

Rua Julio do Carmo n. 167, Felippe Thomaz de Miranda.

Rua Julio do Carmo n. 163, Gilda Pereira Bernardino Campos.

Secção do Expediente em 13 de março de 1928. — *Theophilo Dias Rizeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de numeros 19 a 25 (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Aristides Lobo n. 34, Luiz S. Alves.

Rua Aristides Lobo n. 36, Zeni A. Souza Pinto.

Rua Aristides Lobo n. 50, Abel Amydeabras.

Rua Aristides Lobo n. 66, Juan Bentis do Roso J. Santos.

Rua Aristides Lobo n. 76, Jeronymo Teixeira Boavista.

Rua Aristides Lobo n. 84, Jeronymo Teixeira Boavista.

Rua Aristides Lobo n. 92, Beljar Irmãos e outros.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 20 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 64 a 70, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Miguel de Frias n. 68, Delphina Maria Pinto.

Rua dos Arcos ns. 6|6 A, Francisco José Lopes.

Rua S. Clemente n. 155, Maria Grispigue.

Rua Clarimundo de Mello n. 567, Domingos José Soares.

Rua Clarimundo de Mello n. 571, Manoel José Soares.

Rua General Pedra n. 235, Salvador Caruso.

Estrada do Portella n. 92, Carlos Corrêa Risso.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 4 de abril proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias desta directoria, serão recebidas propostas para concurrencia publica para os reparos de que necessita o encouraçado *São Paulo*.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos e encerradas em enveloppes lacrados. As propostas deverão ser claras e nitidas, sem rasuras, ou cousa que cause duvidas.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 2.568 A, de 13 de dezembro de 1924. Os concurrentes deverão ter em vista o edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927, que orienta sobre a forma de se inscreverem, e as inscripções para a presente concurrencia encerrar-se-hão no dia 30 de março corrente.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes e nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo os concurrentes declarar em suas propostas que se submettem a todas exigencias desse decreto e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até as 13 horas do dia 31 de março corrente, a importancia de 40:000$000, em moeda corrente ou titulos da divida publica federal ao portador, como caução para garantia da assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. O concurrente preferido fará na pagadoria da Marinha duas cauções, uma de cinco por cento sobre o valor total da obra para garantir a fiel execução do contracto, de onde serão descontadas as multas, e outra de 1 1|2 % sobre o mesmo valor para attender ás despezas da fiscalização, e assim discriminadas: 1 % até 200:000$000, e 1/2 % para o que exceder de 200:000$000.

7. Os concurrentes obterão na Directoria de Engenharia Naval, diariamente, das 13 horas e 30 minutos ás 15 horas e 30 minutos, excepto aos sabbados, todos os esclarecimentos e informações de que necessitarem para se poderem devidamente inteirar dos trabalhos a executar e a necessaria autorização escripta para ir a bordo examinal-as "in-loco".

8. Os concurrentes obrigam-se á fiel execução de todas as especificações que farão parte integrante do contracto, as quaes não poderão soffrer modificações de especie alguma, sob pena de rescisão do contracto, perda da caução e das importancias a receber.

9. A preferencia será dada ao concurrente que, apresentando menor preço, sem prejuizo dos trabalhos, os executar em menor prazo.

10. As especificações das obras a serem executadas e as bases technicas da presente concurrencia serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

11. Todas as despezas decorrentes das obras a executar, taes como: encommendas na Europa, fretes, seguros, embalagens, despezas aduaneiras, embarque e desembarque, transportes de pessoal ou material, correrão por conta exclusiva do contractante.

12. O pagamento das obras será feito em tantas prestações quantas a Directoria de Engenharia Naval julgar necessarias, e a habilitação ao referido pagamento será dada pela mesma directoria.

13. A relação dos trabalhos a executar e as respectivas especificações, deixam de ser publicadas por se tratar de interesse do Estado.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 15 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Commissão de Concurrencias e de accôrdo com o artigo n. 750 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de hoje, referentes á concurrencia publica para fornecimento ao Ministerio da Marinha, no corrente, de artigos diversos. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

PROPOSTAS

Ferreira Botelho Filhos, Limitada, negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua Bifenos Aires n. 23, propõem-se a fornecer os seguintes artigos, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 1 de março do corrente:

1. Acido azotico, kilo, sete mil e quinhentos réis.	7$500
2. Azotato de ammonio, kilo, oito mil e quatrocentos réis	8$400
4. Borracha em tubo, diametro interno 0,003, metro, setecentos réis	$700
5. Idem, idem, idem, de 0,005, metro, oitocentos réis	$800
6. Idem, idem, idem, de 0,01, metro, mil duzentos e cincoenta réis	1$250
9. Chave de fenda para relojoaria, uma, quatro mil réis	4$000
12. Collecção de pesos de metal de fracção de gramma, uma, quatro mil réis	4$000
13. Chlorureto de ouro, gramma, nove mil e oitocentos réis	9$800
14. Cianureto de potassa (puro), kilo, vinte e seis mil e quinhentos réis	26$500
16. Hyposulphito de sodio, kilo, seis mil réis	6$000
18. Mercurio, kilo, quarenta mil réis	40$000
19. Valvula de reducção para oxygenio para soldar e cortar de 1-100, uma, cento e trinta e nove mil réis	139$000
20. Sulphato de sodio, kilo, seiscentos e cincoenta réis	$650
21. Sulphato de cobre, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
26. Phosphato de sodio, kilo, dez mil e quinhentos réis	10$500
30. Trillios usados sem fenda de 25 a 30 kilos de peso por metro, metro, doze mil e cem réis	12$100
32. Corrente de ferro galvanizado, de 0,00793 (5/16), para camisa de collisão, metro, sete mil e quinhentos réis	7$500
35. Boccaes de mangueira, de 0,063 (2 1/2"), um, vinte e dous mil réis	22$000

Declaramos sujeitarmo-nos á todas as condições constantes do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 1 de março de 1928.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — *Ferreira Botelho Filhos, Ltda.*

Dias Garcia & Comp. propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os materiaes mencionados abaixo:

39. Chapa de ferro valvanizado com 11 ondulações de 0,076 de 2m,44 de comprimento por 0,90 de largura por 15/10 m/m de espessura, uma, cincoenta e tres mil réis..... 53$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — Por procuração, *Luiz Ferreira Real*.

Mayrink Veiga & Comp. propõem-se a fornecer o seguinte, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente:

Concurrencia publica — Diversos artigos

28. Tubo de borracha para oxygeneo com espiral de arame, metro, cinco mil e quinhentos réis. 5$500
30. Trilho usado sem fenda de 25 a 30 kilogrammas de peso por metro, metro, dez mil réis.. 10$000
31. Tubo de borracha com dupla inserção de lona e com revestimento de arame de latão, com 22 m/m de diametro interno por 37 m/m de diametro externo, em 3 secções de 50 metros, igual á amostra n. 27 D., do Arsenal de Marinha, metro, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
37. Bocaes de mangueira, de 0,063 (2 1/2"), um, trinta mil réis ..... 30$000
38. Corticina de 1m,83 de largura por 45/10 m/m de espessura, metro quadrado, dezoito mil réis ..... 18$000
39. Chapa de ferro galvanizado com 11 ondulações de 0,076 de 2m,44 de comprimento por 0,90 de largura por 15/10 m/m de espessura, uma, dezenove mil e tresentos réis..... 19$300
41. Bomba Stone, uma, oitocentos e cincoenta mil réis ..... 850$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp.; *Renato Soares*.

The Gourock Ropework Export Co., Ltd., negociantes, estabelecidos á rua 1º de Março n. 119, nesta Capital, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, n. 58, de 10 do corrente, veem apresentar a V. Ex. a proposta abaixo, para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno, dos seguintes artigos:

10. Carretel de linha, n. 24, um, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
11. Carretel de retróz, um, dous mil setecentos e noventa réis ..... 2$790
32. Corrente de ferro galvanizado, de 0,00793, 5/16", para camisa de collisão, metro, sete mil novecentos e noventa réis..... 7$990

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as disposições do edital da concurrencia e do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — Por procuração da The Gourock Ropework Export Co., Ltd., *M. Paranhos*.

Hime & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer a essa directoria o material abaixo discriminado, entregue nas dependencias do Ministerio da Marinha, nesta Capital, de accôrdo com o edital de 29 de fevereiro, publicado no *Diario Official*, entre outros, o de 1 de março corrente:

Concurrencia publica

30. Chapa de ferro galvanizado, com 14 ondulações, de 0,076, de 2m,44 de comprimento x x 0,90 de largura x 15/10 mm. de espessura, uma, quarenta e sete mil e oitocentos réis ..... 47$800

Os proponentes se submettem a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — *Hime & Comp.*

Proposta que fazem A. Barros & Comp., Limitada, firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, á Directoria de Fazenda, Ministerio da Marinha:

Concurrencia publica

Diversos artigos

8. Bicos para fogareiros Primus, um, tresentos e sessenta réis $360
9. Chave de fenda para relojoaria, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
10. Carretel de linha n. 24, um, seiscentos réis.. $600
11. Carretel de retroz, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
22. Serpentina para fogareiro Primus, uma, cinco mil setecentos e quarenta réis ..... 5$740
27. Panno oleado com 5 ms., de comprimento por um metro de largura, um, cento e nove mil réis ..... 109$000
33. Escadas duplas de quatro metros, uma, sessenta e quatro mil e oitocentos réis..... 64$800
34. Escadas duplas de seis metros, uma, noventa mil réis ..... 90$000
35. Bocaes de mangueira de 0,063 (2 1/2), um, oitenta e seis mil réis ..... 86$000
38. Corticina de um metro e 83 cms. de largura por 45/10 m/m de espessura, metro quadrado, treze mil e duzentos réis ..... 13$200

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as exigencias contidas no edital da presente concurrencia, bem como ás disposições respectivas do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — Por procuração, *Francisco Salles Reis*.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda e presidente da Commissão de Concurrencias da Marinha, e de accôrdo com o art. n. 750 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as tres (3) propostas recebidas na sessão de 20 do corrente, referentes á concurrencia do grupo n. 60, para fornecimento ao Ministerio da Marinha, no anno de 1928, de caldeiras e machinas (accessorios e sobresalentes).

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 21 de março de 1928.—*Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

GRUPO N. 60

Mayrink Veiga & Comp. propõem fornecer o seguinte:

1. Batentes para caldeiras Babcock & Wilcox, typo Minas Geraes, uma, quatorze contos e quatrocentos mil réis..... 14:400$000
2. Batentes para caldeiras Yarrow, typo Pará, uma, um conto e cem mil réis..... 1:100$000
3. Cruzeiros para caldeiras Yarrow, typo Pará, uma, sete contos e quinhentos mil réis 7:500$000
4. Grelhas para caldeiras Babcock & Wilcox, typo Minas Geraes, uma, nove contos e quinhentos mil réis ..... 9:500$000
5. Grelhas para caldeiras Babcock & Wilcox, typo Floriano, uma, nove contos quatrocentos e cincoenta mil réis..... 9:450$000
7. Grelhas para caldeiras Yarrow, typo Pará, uma, doze contos de réis..... 12:000$000
8. Guarda-fogo para caldeiras Babcock & Wilcox, typo Minas Geraes, uma, duzentos e noventa mil réis..... 290$000
9. Guarda-fogo para caldeiras Yarrow, typo Pará, um, cinco contos quatrocentos e cincoenta mil réis..... 5:450$000
10. Portos para cruzeiros de caldeiras Yarrow, typo Pará, um, quatro contos e quinhentos mil réis ..... 4:500$000
11. Tampões para caldeiras Babcock & Wilcox, typo Minas Geraes, um, quarenta mil réis ..... 40$000

12. Travessões para grelhas de caldeiras Babcock & Wilcox, typo Minas Geraes, um, um conto e duzentos mil réis..... 1:200$000
13. Travessões para grelhas de caldeiras Babcock & Wilcox, typo Floriano, um, um conto e duzentos mil réis..... 1:200$000
15. Travessões para grelhas de caldeiras Yarrow, typo Pará, um, seis contos setecentos e cincoenta mil réis..... 6:750$000
16. Placas de zinco para caldeiras de 6" a 12", kilo, dous mil duzentos e oitenta réis. 2$280

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Renato Soares*, por procuração de Mayrink Veiga & Comp.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 139, e inscriptos na Directoria de Fazenda, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, no corrente anno, os artigos abaixo declarados:

GRUPO N. 60

4. Grelhas para caldeiras Babcock & Wilcox, typo Minas Geraes, de ferro fundido, uma, dezenove mil e seiscentos réis.... 19$600
Grelhas para caldeiras Babcock & Wilcox, typo Minas Geraes, de ferro batido, uma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
5. Grelhas para caldeiras Babcock & Wilcox, typo Floriano, de ferro fundido, uma, vinte e seis mil réis..... 26$000
Grelhas para caldeiras Babcock & Wilcox, typo Floriano, de ferro batido, uma, sessenta e dous mil réis..... 62$000
7. Grelhas para caldeiras Yarrow, typo Pará, uma, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
8. Guarda-fogo para caldeiras Babcock & Wilcox, typo Minas Geraes, um, cento e vinte e seis mil réis..... 126$000
9. Guarda-fogo para caldeiras Yarrow, typo Pará, um, trinta e seis mil réis..... 36$000
11. Tampões para caldeiras Babcock & Wilcox, typo Minas Geraes, um, sessenta e dous mil réis..... 62$000
12. Travessões para grelhas de caldeiras Babcock & Wilcox, typo Minas Geraes, um, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
13. Travessões para grelhas de caldeiras Babcock & Wilcox, typo Floriano, um, oitenta e tres mil réis..... 83$000
15. Travessões para grelhas de caldeiras Yarrow, typo Pará, um, cento e dous mil réis.. 102$000
16. Placas de zinco para caldeiras de 6" a 12", kilo, dous mil duzentos e noventa réis. 2$290

Os proponentes declaram que se submettem á todas as condições do edital de 29 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official* de 10 do corrente.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — Por procuração, *Victor Corrêa Pinto*.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 29 de fevereiro de 1928, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha — Directoria de Fazenda — os materiaes abaixo mencionados:

GRUPO N. 60

1. Batentes para caldeiras Babcock & Wilcox, typo Minas Geraes (batentes em numero sufficiente para uma caldeira), uma, oito contos e trinta mil réis..... 8:030$000
2. Batentes para caldeiras Yarrow, typo Pará (batentes em numero sufficiente para uma caldeira) (12 batentes), uma, um conto duzentos e tres mil réis..... 1:203$000
3. Cinzeiros para caldeiras Yarrow, typo Pará (em numero sufficiente para uma caldeira, 16 peças), uma, cinco contos e oitocentos mil réis..... 5:800$000
4. Grelhas para caldeiras Babcock & Wilcox, typo Minas Geraes (em numero de 252, sufficientes para uma caldeira), uma, sete contos e oitocentos mil réis..... 7:800$000
5. Grelhas para caldeiras Babcock & Wilcox, typo Floriano (em numero de 207, sufficientes para uma caldeira), uma, seis contos e quinhentos mil réis..... 6:500$000
7. Grelhas para caldeiras Yarrow, typo Pará (em numero de 228, sufficientes para uma caldeira), uma, nove contos e oitocentos mil réis..... 9:800$000
8. Guarda-fogo para caldeiras Babcock & Wilcox, typo Minas Geraes (em numero de tres, sufficientes para uma caldeira), uma, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
9. Guarda-fogo para caldeiras Yarrow, typo Pará em numero de seis, sufficientes para uma caldeira), uma, quatro contos duzentos e quarenta mil réis..... 4:240$000
10. Portas para cinzeiros de caldeiras Yarrow, typo Pará (em numero de seis portas, sufficientes para uma caldeira), uma, tres contos quinhentos e oitenta mil réis..... 3:580$000
11. Tampões para caldeiras Babcock & Wilcox, typo Minas Geraes, um, duzentos e noventa e oito mil réis..... 298$000
12. Travessões para grelha de caldeiras Babcock & Wilcox, typo Minas Geraes (em numero de dous travessões duplos e dous singelos, ambos em tres secções, sufficientes para uma caldeira), um, oitocentos e cincoenta e cinco mil réis..... 855$000
13. Travessões para grelhas para caldeiras Babcock & Wilcox, typo Floriano (em numero de dous travessões duplos e dous singelos, ambos em 4 secções), um, oitocentos e vinte mil réis..... 820$000
15. Travessões para grelhas de caldeiras Yarrow, typo Pará (em numero de 4 travessões duplos e 4 singelos, todos com 10' 3,3/3" de comprimento), um, cinco contos e duzentos mil réis..... 5:200$000

Declaram os proponentes que os seus preços se referem ao total das peças especificadas necessarias a uma caldeira de quaesquer dos typos mencionados, com excepção do *item* n. 11, tampões para caldeira, que é por cada um tampão.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — Por procuração, *Luiz F. Real*.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que, no dia 12 de abril vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencia da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 19222. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até á ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou titulos de divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusr a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 %, sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta a responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e no caso de insistencia, a criterio do Exmo Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases será de accôrdo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 22 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pedidos pelo Deposito Naval do Rio de Janeiro

1. Cabo flexivel de 1 conductor, com isolamento de borracha, protecção de tecido de algodão e protecção de trança de cobre, conforme a amostra existente no Deposito Naval, metro.
2. Cabo electrico flexivel, de 420 fios, com isolamento duplo de borracha, protecção de tecido de algodão e protecção de trança de cobre, conforme a amostra existente no Deposito Naval, metro.
3. Cabo flexivel de 3 conductores, com protecção de borracha e protecção de tecido de algodão, para telephone, conforme a amostra existente no Deposito Naval, metro.
4. Cabo flexivel de 3 conductores, com protecção de tecido de algodão para telephone, conforme a amostra existente no Deposito Naval, metro.
5. Micro-lampadas de 10 volts, conforme a amostra existente no Deposito Naval, uma.
6. Lampada piloto para o quadro de telephones, conforme a amostra existente no Deposito Naval, uma.
7. Punhos para tomada de correntes, typo americano, conforme a amostra existente no Deposito Naval do Rio, uma.
8. Amarras de 30 m/m de diametro, com 120 braças cada uma, uma.
9. Ferros de 700 kilos para amarração do alvo de batalha, por occasião do exercicio de observações e tiros, um.
10. Viradores de arame de aço com 400 metros, cada um de 4" de circumferencia, um.
11. Viradores de arame de aço com 600 metros, cada um de 4" de circumferencia, um.
12. Pedra marmore branca, para mesa, de 2m,00 X 0,60 X 0,04, uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 22 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do vice-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 10 de abril vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo 5 — Bandeiras das nações, signaes e material respectivo, de accordo com a relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-á no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria da Marinha até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concurrencia, ficam dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7. O concurrente preferido fará na pagadoria da Marinha, uma caução de 5 %, sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento, sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases serão de accordo com o artigo numero 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 22 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 5 — Bandeiras de nações, signaes e material respectivo

2. Bandeira do Brasil de 2 pannos, uma.
3. Bandeira do Brasil de 3 pannos, uma.
4. Bandeira do Brasil de 4 pannos, uma
5. Bandeira do Brasil de 6 pannos, uma.
6. Bandeira do Brasil de 8 pannos, uma.
10. Bandeira de nação de 2 pannos, com armas, uma.
11. Bandeira de nação de 2 pannos, sem armas, uma.
12. Bandeira de nação de 4 pannos, com armas, uma.
13. Bandeira de nação de 4 pannos, sem armas, uma.

Filelle de 47 c|m. de largura:

1. Amarello, metro.
2. Azul claro, metro.
3. Azul escuro, metro.
4. Branco, metro.
5. Encarnado, metro.
6. Preto, metro.
7. Verde, metro.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 22 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, FERRAGENS, TINTAS, ELETRICIDADE, DROGAS E UTENSILIOS DE LABORATORIO, ETC.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 7.403, de 29, e circular n. 7.253, de 25, publicado no *Diario Official* de 26, tudo do mez de novembro de 1927, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 12 (doze) horas do dia 7 (sete) de abril proximo, serão recebidas, na séde desta escola, á avenida Pasteur n. 404, praia Vermelha, propostas para o fornecimento do material constante da relação abaixo, a qual, para maior facilidade, se acha dividida nos seguintes grupos:

Grupo I — Artigos de expediente, etc.
Grupo II — Ferragens, tintas, etc.
Grupo III — Drogas e utensilios de laboratorio, etc.

Esta concurrencia obedecerá ás condições a seguir:

I

Os proponentes deverão solicitar, na secretaria desta escola, com antecedencia de cinco dias, pelo menos, ao da realização da concurrencia, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia correspondente ao grupo ou grupos que lhe interessarem, em moeda corrente ou titulos da divida publica pagaveis ao portador, para servir como garantia das propostas que apresentarem, quantia essa que se tornará caução dos contractos provenientes da presente concurrencia.

Essas quantias serão de 3:000$000 (tres contos de réis) para o grupo I — Artigos de expediente, etc. e de 5:000$000 (cinco contos de réis) para os demais grupos.

II

A concurrencia será presidida pelo director da escola, no local e hora acima designados.

III

Os proponentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, em envolucros fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, mas tambem em envolucros lacrados e fechados, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes, obrigatoriamente, o conhecimento do deposito da caução exigida na clausula I e os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes.

IV

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, incluindo o pagamento do imposto sobre a renda, podendo ainda os interessados apresentar os attestados de já haverem fornecido a outras repartições publicas deste ou de outros ministerios.

V

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato dos motivos por que não forem julgados idoneos, os quaes deverão tambem constar da acta dos respectivos trabalhos.

Si o concurrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da commissão ao ministro, poderá fazel-o. Neste caso, solicitará, immeditamente, em requerimento, á commissão, o adiamento da abertura das propostas, e dentro do prazo de 48 horas entregará nesta escola o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isto acontecendo, serão todas as propostas recebidas, guardadas em envolucro fechado, lacrado e rubricado pelos concurrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não fôr apresentado dentro do referido prazo de 48 horas, será prejudicado o recurso por edital publicado no *Diario Official* e determinado dia e hora para abertura das propostas dos concurrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo cinco dias depois do fixado para a realização da concurrencia. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso.

Si o concurrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da commissão, deverá fazer essa declaração por escripto.

Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

VI

Cada proponente apresentará sua proposta em quatro vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, por escripto, por extenso e em algarismo, o preço total em moeda corrente por que fornecerá o material. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preços, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concurrencia feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão.

No caso de novo empate será escolhido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socios forem brasileiros, e, si ainda houver empate entre firmas nacionaes, far-se-ha o sorteio determinado no art. 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

IX

O concurrente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não comparecer para assignar o contracto necessario para fornecimento do material em apreço, perderá a caução a que se refere a condição "primeira" deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

X

Si o contractante não entregar no todo ou em parte o material, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data do conhecimento de empenho (pedido), será o mesmo contracto rescindido independente de interpellação ou acção judiciarias, com a perda da caução, que reverterá para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XI

O pagamento do material será feito á medida dos fornecimentos e depois de recebidos os artigos.

XII

A concurrencia poderá ser annullada, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

XIII

O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma, caso seja pelo Tribunal de Contas denegado registro ao contracto proveniente desta concurrencia.

XIV

As propostas que vierem assignadas por procuradores, deverão ser acompanhadas do original ou de um traslado da procuração.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em 21 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

RELAÇÃO DO MATERIAL A QUE SE REFERE A PRESENTE CONCURRENCIA

Grupo I — Artigos de expediente

1. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0m,10 x 0m,6, uma.
2. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0m,12 x 0m,08, uma.
3. Bobina de papel para machina de sommar "Burroughs", uma.
4. Borracha "American Pensil Co.", n. 450, duzia.
5. Borracha "E. Faber", circular, n. 1.080, duzia.
6. Borracha "E. Faber", circular, com escova, n. 1.087, duzia.
7. Borracha "Labor Omnia Vincit", para machina de escrever, duzia.
8. Borracha "Mengol", n. 4.800, duzia.
9. Borracha "Ruby", n. 113, duzia.
10. Borracha "Ruby", n. 212, duzia.
11. Borracha "Dixon", para tinta e lapis, n. 800, duzia.
12. Borracha "Union", n. 210, duzia.
13. Borracha "Venus", para lapis, n. 80, duzia.
14. Brochuras de papel "Abdance", com 100 folhas, impressas, de 0m,15 x 0m,21, picotadas, para ordens de serviço, uma.
15. Brochuras de papel "Golondrina Bond", com 200 folhas de 0m,215 x 0m,305, sendo 100 impressas e picotadas e as restantes em branco e intercaladas, para telegrammas, uma.
16. Blocks de papel pautado, timbrado, de 0m,115 x 0m,33, com 100 folhas, um.
17. Blocks de papel liso, timbrado, de 0m,115 x 0m,33, com 100 folhas, um.
18. Cadarço de linho de 0m,025, metro.
19. Canetas "Dixon" n. 3.006, duzia.
20. Canetas "E. Faber", de madeira, duzia.
21. Canetas de madeira com cortiça "Commercila-Ceuterer Shaft", n. 520, duzia.
22. Canetas para pennas "Gilot", duzia.
23. Capas para processo, em papel "Munkedals Bond", timbrado, de 0m,22 x 0m,33, cento.
24. Capas para processo, em papel cartão, timbrado, de 0m,22 x 0m,33, cento.
25. Carimbo de borracha, simples e dizeres variados, preço de 10 cm. quadrados de superficie.
26. Cesta de vime para papeis, nacional, de 0m,35 de diametro de bocca x 0m,33 de altura, uma.
27. Colchetes "Gem", ns. 1, 2 e 3, em caixa de cem, caixa.
28. Colchetes "Oakville Fasteners", n. 1, em caixa de cem, caixa.
29. Colchetes "The Universal" n. S 1, em caixa, de 72, caixa
30. Colchetes "Self" ns. 40 a 42, em caixa de 72, caixa.
31. Colchetes "Self" ns. 48 a 50, em caixa de 72, caixa.
32. Cadernetas para registro de assumpto de aula, impressas e riscadas conforme o modelo, em papel Hollanda, de 0m,22 x 0m,33, encadernação do lombo e cantos em panno, com rotulo dourado, uma.
33. Cadernetas para protocollo de correspondencia a expedir, com 100 folhas, impressas e riscadas conforme o modelo, de 0m,19 x 0m,23, em papel Hollanda, com rotulo dourado, uma.
34. Cartões de matricula, impressos, medindo 0m,7 x 0m,10, cento.
35. Cartões officiaes, timbrados, medindo 0m,10 x 0m,13, cento.
36. Cartões para analyse, em papel marfim, medindo 0m,125 x 0m,20, de accordo com o modelo, cento.
37. Cartões para stock de material, em papel marfim, medindo 0m,125 x 0m,20, impresso de accordo com o modelo, cento.
38. Cartões para registro de trabalhos experimentaes, em papel marfim, medindo 0m,125 x 0m,20, impresso de accordo com o modelo, cento.
39. Cartões para registro de trabalhos experimentaes, em papel marfim, medindo 0m,22 x 0m,33, impressos de accordo com o modelo, cento.
40. Escovas circulares, para machina de escrever, uma.
41. Escova recta, para machina de escrever, uma.
42. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 0m,115 x 0m,145, cento.
43. Enveloppes timbrados, em papel Holllanda, de 50 kilos, de 0m,13 x 0m,26, cento.
44. Enveloppes timbrados, em papel forrado de panno "Onix", de 0m,25 x 0m,37, cento.
45. Encadernações de expedientes annuaes, capas cobertas de papel verde, medindo 0m,22 x 0m,33, conforme o modelo, uma.
46. Furador de aço, de 0m,17, com cabo de buxo, um.
47. Furador de aço, de agulha, com cabo de buxo, um.
48. Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, de 0m,28 x 0m,38, cento.
49. Folhas impressas para pagamento de serventes, de 0m,33 x 0m,40, cento.
50. Folhas impressas para pagamento de diarias, de 0m,325 x 0m,45, cento.
51. Folhas impressas para inventario, de 0m,325 x 0m,405, cento.
52. Folhas impressas para demonstração de movimento de verbas, de 0m,22 x 0m,33, cento.
53. Fichas para o laboratorio de oleos, em papel-cartão marfim, de 0m,15 x 0m,10, impressas conforme o modelo, cento.
54. Fichas para o laboratorio de oleos, em papel-cartão marfim, de 0m,20 x 0m,125, impressas conforme o modelo, cento.
55. Gomma arabica branca, em grãos, kilo.
56. Gomma arabica liquida, Americana, litro
57. Gomma arabica liquida, Sardinha, litro.
58. Gomma arabica "Excelsior", litro.
59. Grampos "Champion n. 1, caixa de 100, caixa.
60. Ilhozes de metal "Ajax", n. 2, caixa de 500, caixa.
61. Lacre "A. Maurin" n. 8, em caixa de 16 paus, caixa.
62. Lacre nacional, em caixa de 12 paus, caixa.
63. Lapis graphite "Venus", H. B., Berfipp, duzia
64. Lapis A. W. Faber", bicolor, n. 2.389, duzia
65. Lapis "A. W. Faber", Castell, F., duzia.
66. Lapis para desenho, duzia.
67. Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia.
68. Lapis azul E. Faber" n. 7.058, duzia.
69. Lapis preto "E. Faber", A. W. Faber" e "J. Faber", ns. 1, 2 e 3, duzia.
70. Lapis preto "A. W. Faber", Castell, Pencil Works, H. B., duzia.
71. Livro para protocollo de correspondencia expedida, com 100 folhas, impressas e riscadas conforme o modelo de 0m,27 x 0m,38, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.
72. Livro para protocollo de correspondencia recebida, com 300 folhas, impressas e riscadas conforme o modelo, de 0m,35 x 0m,465, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de couro e panno, com rotulo dourado, um.
73. Livro para escripturação de creditos distribuidos e pagamentos requisitados, com 50 folhas impressas e riscadas, conforme o modelo official, de 0m,28 x 0m,40, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.
74. Livro "caixa", com 50 folhas, impressas e riscadas conforme o modelo commercial, de 0m,225 x 0m,325, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno, com rotulo dourado, um.
75. Livro para ponto do pessoal titulado, com 300 folhas impressas e riscadas conforme o modelo, de 0m,26 x x 0m,38, em papel Hollanda, intercaladas de papel mata borrão, encadernação superior, capa coberta de couro marron, com rotulo dourado, um.
76. Livro para ponto dos serventes, com 300 folhas, impressas e riscadas conforme o modelo, de 0m,26 x x 0m,38, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de couro marron, com rotulo dourado, um.
77. Livro em branco, para fins diversos, com 100 folhas, pautadas, de 0m,22 x 0m,33, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com [illegible]o dourado, um.
78. Livro para actas de exames, com 100 folhas impressas e riscadas conforme o modelo, de 0m,22 x 0m,395, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de papel verde, com rotulo dourado, um.
79. Livro para actas, com 100 folhas pautadas e riscadas conforme o modelo, de 0m,24 x 0m,36, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno, com rotulo dourado, um.

80. Livro para actas de sessões ordinarias da Congregação, com 200 folhas, pautadas e riscadas conforme o modelo, de 0m,295 x 0m,44 em papel Hollanda, encadernação de luxo, capa coberta de couro escuro, com rotulo gravado, um.
81. Livro para actas de sessões solemnes da Congregação, com 100 folhas, pautadas e riscadas conforme o modelo, de 0m,295 x 0m,44, em papel Hollanda, encadernação de luxo, capa coberta de couro escuro, com rotulo gravado, um.
82. Livro para termos de contractos, com 300 folhas pautadas e riscadas conforme o modelo, sendo que as primeiras vinte e cinco em forma de indice, de 0m,285 x 0m,42, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de couro amarello, com rotulo dourado, um.
83. Livro para assentamento de pessoal, com 150 folhas pautadas e riscadas em forma de acta, de 0m,265 x x 0m,40, papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.
84. Livro para registro de papeis archivados, com 300 folhas, pautadas e distribuidas em fórma de indice, de 0m,23 x 0m,36, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno pardo, com rotulo dourado, um.
85. Livro para resumo do ponto do pessoal, com 100 folhas, impressas e riscadas, conforme o modelo, de 0m,265 x x 0m,36, em papel Hollanda, encadernação supeperior, capa coberta de couro amarello, com rotulo dourado, um.
86. Livro especial para fixação de retalhos de jornaes, com 100 folhas, medindo 0m,22 x 0m,33, com rotulo dourado, um.
87. Livro para inventario de material, modelos III, IV, V e XI, com 50 folhas, impressas e riscadas, de 0m,29 x 0m,39, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.
88. Livro para matricula de alumnos, com 50 folhas, impressas, conforme o modelo, de 0m,285 x 0m,395, em papel assetinado, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.
89. Livro para inventario, modelo XI, com 500 folhas, impressas e riscadas, de 0m,28 x 0m,395, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.
90. Livro para registro de analyses, com 100 folhas, impressas e riscadas, conforme o modelo, de 0m,28 x x 0m,40, em papel Hollanda, encadernação superior, capa coberta de panno preto, com rotulo dourado, um.
91. Maceta de madeira A. W. Faber, com rosca de metal, para mataborrão, de 0m,187 x 0m,087, uma.
92. Maceta de madeira nacional, com rosca de metal, para mataborrão, de 0m,165 x 0m,085, uma.
93. Mataborrão verde, de 80 libras, em folhas de 0m,465 x 0m,61, cento.
94. Mataborrão branco, de 80 libras, em tiras de 0m,09 x x 0m,28, cento.
95. Mataborrão côr de rosa, de 120 libras, em folhas de 0m,570 x 0m,445, cento.
96. Mataborrão côr de rosa, de 120 libras, em tiras de 0m,09 x 0m,28, cento.
97. Molhador rotativo, de vidro, para estampilhas, cylindrico, de 0m,75 x 0m,040, um.
98. Oleo "Derby", para machina de escrever, n. 900, em frascos litro.
99. Oleo "3 em 1", "Americano", frascos de uma onça, um.
100. Papel "Fiume", almasso pautado, em sete kilos, de 0m,22 x 0m,33, resma.
101. Papel "Royal Linen", almasso pautado, de sete kilos, de 0m,22 x 0m,33, resma.
102. Papel para embrulho, branco "Onix", de 40 kilos, de 0m,90 x 1m,20, resma.
103. Papel para embrulho, amarello, de 60 kilos, de 0m,90 x x 1m,20, resma.
104. Papel para embrulho, pardo, de 32 kilos, de 0m,76 x 1m,10, resma.
105. Papel carbono "Multy Kopi", azul, caixa de 100 folhas, de 0m,22 x 0m,33, caixa.
106. Papel carbono "Multy Kopi", azul, em folhas de 0m,65 x 0m, 44, cento.
107. Papel carbono "Carbonum", de 0m,215 x 0m,330, em caixa de 100 folhas, caixa.
108. Papel chupão para mimiographo, Bridisk, n. 693, em meias folhas, cento.
109. Papel ferro prussiato "Norton Gregoy", peça de 1m,0 x x 10m,0, peça.
110. Papel ferro prussiato "Red Sun", peça.
111. Papel cartão marca "Cavallinho", n. 144, folhas de 1m,0 x 0m,70, folha.
112. Papel tela "Imperial", n. 144, peça de 1m,30 x 20m,00, peça.
113. Papel millimetrado "Ristre", n. 534, peça.
114. Papel para impressão, assetinado, AA, branco, de 0m,76 x 1m,12, de 40 kilos, kilo.
115. Papel quadriculado, de 0m,22 x 0m,33, de sete kilos, resma.
116. Papel quadriculado, de 0m,45 x 0m,88, de 12 kilos, resma.
117. Papel vegetal n. 112, peça de 1m,00 x 20m,00, peça.
118. Pastas registradoras "Soenneckenn", de 0m,22 x 0m,33, uma.
119. Pastas "Americanas", de 0m,22 x 0m,33, uma.
120. Pegador de madeira para papel, de 0m,22 x 0m,33, um.
121. Perfurador "Soenneckenn", n. 231, um.
122. Pennas "Falcon", n. 48, em caixa de 100, caixa.
123. Pennas "Gillot", n. 170, caixa.
124. Pennas "J. B. Mallat", ns. 19, 12 e 16, caixa de 100, caixa.
125. Pennas "D. Leonard", n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
126. Pennas "Ronde", ns. 1 a 6, caixa de 24, caixa.
127. Pennas para desenho, cartão.
128. Percevejo de latão "Vidura", n. 3, caixa de 72, caixa.
129. Percevejo "Americano", n. 3, caixa de 100, caixa.
130. Peso de vidro para papeis, de 0m,065 x 0m,065, um.
131. Pinceis para aquarella, sortidos, um.
132. Pinceis redondos para marcar, um.
133. Pinceis com cabo de madeira, para machina de escrever, um.
134. Porta-canetas de vidro, para tres canetas, um.
135. Papel "Super Royal Vellum", para officio, timbrado, de 0m,22 x 0m,33, resma.
136. Papel "Super Royal Vellum", para officio, timbrado, de 0m,22 x 0m,33, em meias folhas, cento.
137. Papel "Urania" Bank, para memorandum, timbrado, de 0m,22 x 0m,29, em meias folhas, cento.
138. Pasta concreta "Excelsior", kilo.
139. Papel Royal Vellum, para certidões, timbrado, de 0m,22 x 0m,33, resma.
140. Papel Super Royal Vellum, para certidões, impresso, de 0m,22 x 0m,33, cento.
141. Papel Super Royal Vellum, para boletim de renda arrecadada, impresso, de 0m,22 x 0m,33, cento.
142. Papel Bank Post Setta, para certificado de média, impresso, de 0m,22 x 0m,33, cento.
143. Papel Hollanda, para portarias, timbrado, de 0m,22 x x 0m,33, cento.
144. Papel Ruby Bond, para cartas, timbrado, de 0m,165 x 0m,225, cento.
145. Papel Super Royal Vellum, para certificados de analyses, impresso, de 0m,22 x 0m,33, cento.
146. Raspadeiras-canivetes, Rodger & Sons, com cabo de madeira, uma.
147. Raspadeiras-canivetes, Rodger & Sons, com cabo de osso, uma.
148. Registrador Americano, formatto officio, um.
149. Regua de borracha Faber, de 0m,50, uma.
150. Regua de madeira, graduada, de 0m,50, uma.
151. Regua de madeira, em fórma de T, para desenho, uma.
152. Saccos de papel manilha pardo, timbrados, medindo 0m,195 x 0m,27, para expedição de impressos, cento.
153. Tinta de escrever "Excelsior", litro.
154. Tinta para carimbo de borracha Maurin, frasco.
155. Tinta para carimbo de borracha Silt de Bergstrom, frascos.
156. Tinta nankin Gunther Wagner, preta, frasco.
157. Tinta nankin Gunther Wagner, de côres sortidas, frasco.
158. Tinta nankin American Indian, frasco.
159. Tinta para escrever, carmim, Sardinha, frasco de um litro.
160. Tinta para escrever, vermelha, Atlas, frasco de meio litro.
161. Tinta para escrever, azul-preta, Sardinha, frasco de um litro.
162. Tinta azul, para machina Royal (fita), caixa.
163. Tinta preta, para machina Royal (fita), caixa.
164. Tinta bicolor, para machina Royal (fita), caixa.
165. Tinta para copiar, para machina Royal (fita), caixa.

166. Tinteiro de crystal, com tampa solta, de metal, de 0m,064 x 0m,064 x 0m,055, um.
167. Tinteiro de crystal, duplo, com tampa de metal solta, de 0m,070 x 0m,074 x 0m,130, um.
168. Tinteiro de vidro Paragon n. 150, um.
169. Tinteiro de vidro para duas tintas, Paragon, n. 175, um.
170. Tira-linhas Kern, estojo com três pontas, um.
171. Talões de pedido de material, com 100 folhas, impressas picotadas, de 0m,475 x 0m,32, em papel Golondrina Bond ou semelhante, um.
172. Talões de empenho de despeza, com 100 folhas, impressas e picotadas, de 0m,475 x 0m,32, em papel Golondrina Bond ou semelhante, um.
173. Talões para requisições de passagens, com 100 folhas, impressas e picotadas, de 0m,23 x 0m,33, em papel Star Bond ou semelhante, um.
174. Talões para requisições de transporte de material, com 100 folhas impressas e picotadas, de 0m,23 x 0m33, em papel Star Bond ou semelhante, um.
175. Talões para recibo de renda, com 100 folhas, impressas e picotadas, de 0m,19 x 0m,325, em papel Star Bond ou semelhante, um.
176. Talões para recolhimento de renda, com 100 folhas impresas e picotadas, de 0m,235 x 0m,33, em papel Star Bond ou semelhante, um.
177. Talões para requisição de material (Laboratorio de Oleos), com 200 folhas, de 0m,05 x 0m,10, sendo metade impressas de accôrdo com o modelo e as restantes em branco e intercaladas, em papel Golondrina Bond, um.
178. Talões para relatorios de trabalhos technicos (Laboratorio de Oleos), com 200 folhas, de 0m,22 x 0m,29, sendo metade impressas de accôrdo com o modelo e as restantes em branco e intercaladas, em papel Golondrina Bond, um.
179. Vidros para deposito de gomma arabica, com pincel, um.

Grupo II — Ferragens, tintas, etc.

1. Aço marca Estreline, para molas de carro, qualquer medida, kilo.
2. Aço para ferramenta Stiger, Estreline ou semelhante, de 1|4, 3|8, 1|2 e 3|4, kilo.
3. Aço rapido para torno de 7|8 x 1|2", kilo.
4. Aço rapido Estreline ou Sino, para ferramenta, qualquer tamanho, kilo.
5. Aço extra-rapido, marca Estreline, Sino ou Bohler, qualquer tamanho, kilo.
6. Aço doce, Palmeira, Estreline ou similar, kilo.
7. Aço laminado, qualquer tamanho, kilo.
8. Aço lingüado, Estreline, para peças forjadas, qualquer tamanho, kilo.
9. Aço para brocas, typo S. A. C., qualquer tamanho, kilo.
10. Alvaiade de chumbo, Estreline, em barricas, kilo.
11. Alvaiade de zinco, Estreline, V. Montagne ou Inglez, kilo.
12. Amarello chromo, de Carlos Huernetz & Comp., kilo.
13. Aluminio em cantoneira, kilo.
14. Aluminio em chapa, typo especial, kilo.
15. Antimonio liquido de superior qualidade, kilo.
16. Arame de ferro qualquer numero, kilo.
17. Arame de ferro galvanizado, de 1|2 a 5 mm., de 1|2 em 1|2 mm., kilo.
18. Arame de ferro zincado, qualquer numero, kilo.
19. Arame de cobre, qualquer numero, kilo.
20. Arame de cobre cru, qualquer numero, kilo.
21. Arame de latão cosido, qualquer numero, kilo.
22. Arame de cobre pra molas, qualquer tamanho, kilo.
23. Alça de latão nickelada, fundida, typo Rio Grande, com 9 cm. de comprimento, par.
24. Agua raz, Estreline, em latas de 18 kilos, lata.
25. Agua raz, Pêtro-raz, em latas de 18 kilos, lata.
26. Alvaiade Usinas São Christovão, typo especial, kilo.
27. Açames grandes, um.
28. Açames pequenos, um.
29. Alfanges s| cabo, Estreline ou Diamond, n. 20, um.
30. Alfanges s| cabo, Estreline ou Diamond, n. 25, um.
31. Alfanges c| cabo, Estreline, n. 20, um.
32. Alfanges c| cabo, Estreline, n. 25, um.
33. Ancinhos de ferro galvanizado, preço por dente.
34. Ancinhos de ferro envernizado, preço por dente.
35. Aniagem de 1ª qualidade, c| 1 metro de largura, metro.
36. Aniagem de 2ª qualidade, com 1 metro de largura, metro.
37. Antioxydo em latas de 500 grammas, uma.
38. Arame farpado, em rolos de 30 kilos, Indio ou Estreline, rolo.
39. Arame farpado, em rolos de 40 kilos, Indio ou Estreline, rolo.
40. Arestas de ferro sortidas, kilo.
41. Baldes de ferro reforçados e repregados, numero 10, um.
42. Baldes de ferro reforçados e repregados, numero 14, um.
43. Baldes de ferro reforçados e repregados, numero 16, um.
44. Baldes de ferro esmaltado c| tampa, bocca de 40 cm., um.
45. Baldes de ferro esmaltado c| tampa, bocca de 30 cm., um.
46. Barbante em rolo ou chicote 2 T, kilo
47. Barbante de amiantho, em rolo, kilo.
48. Brochas francezas A. P. n. 10, uma.
49. Brochas francezas A. P. n. 12, uma.
50. Brochas francezas A. P. n. 14, uma.
51. Brochas francezas A. P. n. 16, uma.
52. Brochas de cabello nacionaes n. 10, uma.
53. Brochas de cabello nacionaes n. 12, uma.
54. Brochas de cabello nacionaes n. 14, uma.
55. Brochas chatas Elephante, n. 2.056, de 1 1|2", uma.
56. Brochas chatas Elephante n. 2.056, de 2 1|2", uma.
57. Brochas chatas Elephante n. 2.056, de 4", uma.
58. Brochas para caiação n. 1|0, uma.
59. Brochas para caiação n. 6|0, uma.
60. Brochas para caiação n. 8|0, uma.
61. Batatinha, kilo.
62. Brocas para madeira, Irving, 3|16 a 12|16, jogo.
63. Brocas para ferro, de aço rapido, de 1 1|2 a 8 mm., jogo.
64. Breu em pedra, em barricas, kilo.
65. Breu triturado, em barricas, kilo.
66. Breu em pó, finissimo, kilo.
67. Bronze em barra, qualquer dimensão, kilo.
68. Balmazes de ferro, cabeça, redonda, kilo
69. Balmazes latonados, kilo.
70. Balmazes redondos, cabeça redonda, kilo
71. Balmazes estanhados para espelhos, kilo
72. Betume da Judéa liquido, kilo.
73. Betume da Judéa em pó, kilo.
74. Cano de ferro galvanizado, de 1|4 a 1", Manesmann, kilo.
75. Cano de ferro galvanizado, de 1 1|4 a 2", Manesmann, kilo.
76. Cano de ferro galvanizado, de 2 1|4 a 3", Manesmann, kilo.
77. Cano de ferro galvanizado, de 3 1|4 a 6", Manesmann, kilo.
78. Conduit de ferro galvanizado, qualquer tamanho, metro.
79. Cano conducto para applicação de curvas, canas, etc., metro.
80. Cano de chumbo, para agua, qualquer medida, kilo.
81. Cano de chumbo para applicação de caixas automaticas, kilo.
83. Cano de chumbo para syphões e curvas, kilo.
84. Correia de couro nacional, qualquer medida, kilo.
85. Correia de couro batata ou ingleza, qualquer medida, kilo.
86. Correia de couro marca Estreline, kilo.
87. Corda franceza, qualquer medida, kilo.
88. Corda chumbada, typo Marinha Nacional, kilo.
90. Corda para barrigueira, kilo.
91. Corda de manilha, qualquer medida, kilo.
92. Cêra virgem em tablettes, kilo.
93. Cruzwaldina, lata.
94. Creolina Pearson, lata.
95. Cruzeta para cano de ferro galvanizado, Manesmann, de 1|2", uma.
96. Cruzeta para cano de ferro galvanizado, Manesmann, de 5|8", uma.
97. Cruzeta para cano de ferro galvanizado, Manesmann, de 2", uma.
98. Cruzeta para cano de ferro galvanizado, Manesmann, de 3", uma.
99. Cruzeta para cano de ferro galvanizado, Manesmann, de 5", uma.
100. Carvão para forja, em saccos grandes, sacco.
101. Carvão de matta virgem, em saccos grandes, sacco.

102. Chumbo em barras, kilo.
103. Chumbo em lençol, c| 1m,50 e 2m,00 de largura, kilo.
104. Chapas de cobre para calha, qualquer medida, kilo.
105. Chapas de cobre, em bobinas, bobina.
106. Chapas de cobre de 2 x 1, 2 x 2, 3 x 1 e 3 x 2, kilo.
107. Cobre em vergalhões, quadrado, sextavado e oitavado, kilo.
108. Cobre em barra, qualquer bitola, kilo.
109. Carrancas c| espiga de ferro, kilo.
110. Carrancas c| rosca de ferro, kilo.
111. Carrancas de latão, c| espiga, kilo.
112. Chapas de ferro zincado, em bobinas, de 8 a 16", kilo.
113. Cobre em folha, vermelho, typo 5, folha.
114. Cobre em folha, vermelho, typo 6, folha.
115. Cobre em folha, vermelho, typo 10, folha.
116. Cocke para forja, inglez, tonelada.
117. Cocke para forja, nacional, tonelada.
118. Colchetes para correia ns. 0,00, 1, 4 e 5, cento.
119. Contra-pinos, kilo.
120. Chapas de zinco perfuradas, de 1,20 e 2,40, uma.
121. Chapas de metal fosco, kilo.
122. Chapas de metal branco, kilo.
123. Cabo de aço, rigido, inglez ou americano, metro.
124. Cêra para assoalho, Estreline, qualquer cor, lata de 1 kilo.
125. Cêra para assoalho, Royal, qualquer cor, lata de 1 kilo.
126. Cêra para assoalho, Maravilha, qualquer cor, lata de 1 kilo.
127. Cêra verniz, liquida, qualquer côr, lata de 1 kilo.
128. Cimento Portland, commum, em barricas de 180 kilos, barrica.
129. Cimento Portland, commum, em barricas de 150 kilos, barrica.
130. Cimento hydraulico, em barricas de 150, kilos, barrica.
131. Cimento Estreline, XX, em barricas de 150 kilos, barrica.
132. Cardas em peças para limas, metro.
133. Cêra vermelha para lustrar cascalho, kilo.
134. Crispidores Elephante ns. 10 e 12, um.
135. Colla para caiação, ingleza, kilo.
136. Colla para caiação, do Rio Grande, kilo.
137. Colla para caiação, do Paraná, kilo.
138. Colla em pasta escura, kilo.
139. Colla typo Hamburgo, kilo.
140. Colla de Hamburgo legitima, kilo.
141. Colla de Hamburgo de 2ª, kilo.
142. Colla Americana ou Estreline, para correias, caixa.
143. Cabos para machado, picareta, pás e enxadas, duzia
144. Cabos para enxó, duzia.
145. Cabos para serrote, duzia.
146. Cabos avulsos para verrumas, com mola, duzia.
147. Cabo de faia para ferro de entalhador, duzia.
148. Cabos de madeira para verruma, duzia.
149. Corrente de carroça, élo comprido, kilo.
150. Corrente da carroça, élo curto, kilo.
151. Corda de arame, de 10 a 30 mm., metro
152. Cêra de carnaúba, typo especial, kilo.
153. Cêra de carnaúba, typo extra-especial, kilo.
154. Cêra em lingotes, kilo.
155. Corrente de agrimensor, kilo.
156. Chaves em bruto, duzia.
157. Cadeado de ferro galvanizado, com corrente, um.
158. Cadeado typo Yale, de 2 1|2", com 3 chaves, um.
159. Caixa de ferro galvanizado, para lixo, n. 13, uma
160. Caixa de ferro galvanizado para lixo, n. 15, uma.
161. Camurças inglezas ZX, de 45 x 45, pelle.
162. Camurças inglezas ZB, de 50 x 55, pelle.
163. Camurças inglezas ZG, de 60 x 70, pelle.
164. Canivete Rodgers, para enxertar, P 993|3", um.
165. Canivete Rodgers, para enxertar, com espatula de aço, 10 cm., um.
166. Canivete Buffalo, de 3", um.
167. Colher de pedreiro, de 7", Estrelline ou Lampeão, uma.
168. Colher de pedreiro, de 10", Estreline ou Lampeão., uma.
169. Colher de pedreiro, bico chato, com 10", uma.
170. Capacho inglez, de côco, com barra, de dizeres, de 1,20 x x 0,80, um.
171. Capacho inglez, de côco, com barra, de 0,60 x 0,80, um.
172. Capacho de côco, inglez, com barra, de 0,50 x 0,70, um.
173. Capacho de côco, inglez, sem barra, de 0,50 x 0,70, um.
174. Capacho de côco, inglez, sem barra, de 0,80 x 0,90, um.
175. Capacho de côco, inglez, sem barra, de 0,80 x 0,90, um.
176. Capacho de côco, para escadas, com 60 cm. de largura, com barra de qualquer côr, metro.
177. Copos de vidro, lavrado, sem pé, duzia.
178. Copos de vidro, lavrado, com pé, duzia.
180. Copos de vidro liso, com pé, duzia.
181. Cavadeiras nacionaes n. 6, uma.
182. Cavadeiras nacionaes n. 7, uma.
183. Cavadeiras portuguezas n. 6, uma.
184. Cavadeiras portuguezas n. 7, uma.
185. Cavadeiras americanas, com duas conchas, de mola, uma.
186. Carreteis de linha branca ou preta, de 500 jardas, carretel.
187. Chibancas pé e machado, uma.
188. Colheres para jardim, com cabo de madeira, de 18", uma.
189. Colheres para jardim, com cabo de madeira, de 24", uma.
190. Colla-tudo, em bisnagas n. 2, uma.
191. Dobradiças de latão, de 3|4, 1, 1 1|2, e 2", par.
192. Dobradiças de latão de 2 1|4, 2 1|2, 2 3|4 e 3", par.
193. Dobradiças de ferro, de 3|4, 1|4, 1, 1 1.4 e 2", par.
194. Dobradiças nickeladas, de 3|4, 1, 1 1|4 e 2", par.
195. Dobradiças vae-vem, envernizadas, par.
196. Dobradiças vae-vem, nickeladas, par.
197. Dobradiças typo 5.010, de 1|4 a 3", par.
198. Dobradiças typo 5.060, de 1|4 a 3", par.
199. Dobradiças typo 802, de 1|4 a 3", par.
200. Estopa commum, kilo.
201. Estopa de côr, kilo.
202. Estopa alvejada de 1ª, kilo.
203. Estopa pura de linho, kilo.
204. Estopa alcatroada, kilo.
205. Estanho em barra Magic, Carneiro ou Estreline, kilo.
206. Estanho em verguinhas Magic, Carneiro ou Estreline, kilo.
207. Estanho commum em verguinhas ou barra, de qualquer fabricante, kilo.
208. Espanadores de pennas, de Simões Pereira & Comp., grandes, um.
209. Escovas redondas de arame, para limpeza de modelos, uma.
210. Escovas macias para limpeza de modelos, uma.
211. Esmeril em pó, marca Triangulo, kilo.
212. Esmeril em pó, inglez, kilo.
213. Estopa de linho para estucador, pacote.
214. Esponjas communs, uma.
215. Espelhos para portas corrediças, ns. 3 a 6, duzia.
216. Espelhos para portas corrediças, ns. 7 a 12, duzia.
217. Espelhos de latão, recortados, qualquer tamanho, duzia.
218. Espelhos de nickel, recortados e lisos, ns. 1 a 10, duzia.
219. Estearina para bombeiro, pacote.
220. Enxadas Jacaré C-40, de 2 1|2 libras, uma.
221. Enxadas Jacaré C-40, de 3 1|2 libras, uma.
222. Enxadas Sol ou Estreline de 2 1|2 libras, uma.
223. Enxadas Sol ou Estreline de 3 1|2 libras, uma.
224. Enxadões Jacaré de 3 1|2 libras, um.
225. Enxadinhas n. 4, com pá e bico, uma.
226. Escovas para unhas, de pita, cabo de madeira, uma.
227. Escovas para roupa de 1ª qualidade, cabo de osso, uma.
228. Escovas para roupa, cabo de madeira envernizado, uma.
229. Escovas de piassava, com cabo, para varrer casa, uma.
230. Escovas de piassava, Cattete, cinco furos, quadrada, uma.
231. Escovas de raizes n. 115, de Simões Pereira & Comp., uma.
232. Escovas de raizes n. 117, de Simões Pereira & Comp., uma.
233. Escovas com cabo, para lavar casa, uma
234. Escovas para encerar n. 0, uma.
235. Escovas para encerar n. 1, uma.
236. Escovas para encerar n. 2, uma
237. Esmeril em pó, nacional, kilo.
238. Esmeril em pó, inglez, kilo.
239. Esmeril em massa, kilo.
240. Espanadores de pennas n. 30 de Simões Pereira & Companhia, um.
241. Espanadores de pennas n. 40, de Simões Pereira & Companhia, um.
242. Espanadores de pennas n. 50, de Simões Pereira & Companhia, um.
243. Espanadores de pennas n. 60, de Simões Pereira & Companhia, um.
244. Espanadores de cabello n. 4, de Simões Pereira & Companhia, um.
245. Espanadores de cabellos n. 8, de Simões Pereira & Companhia, um.
246. Esponjas escuras, uma.
247. Esponjas claras, uma.
248. Esponjas especiaes para autos, uma.
249. Fio de algodão Santo Aleixo, kilo.
250. Fio de juta para calafetar, kilo.

251. Fechos com alavanca toda de latão, qualquer tamanho, um.
252. Fechos com alavanca de latão, fio de ferro, qualquer tamanho, um.
253. Fechos com alavanca de ferro, com caixa de latão, um.
254. Fechos com cunha, todo de ferro, de 8 a 48", um.
255. Fechos de ferro, com caixa de latão, de 0,22 a 0,80, um.
256. Fechos todo de latão, de 0,80, um.
257. Fechos todo de latão, de 1,00, um.
258. Fechos todo de latão de 1,20, um.
259. Fechos de bater n. 1, um.
260. Fechos livre e occupado, de ferro nickelado, um.
261. Fechos livre e occupado, de metal, um.
262. Fechos de fio redondo, preço de pollegada.
263. Fechos de latão para caixinhas ns. 1, 2 e 3, uma.
264. Fechos de latão, pedrezes, de 2", 3", 4" e 5", um.
265. Fechos de latão, com concha, ns. 40, 50 e 60, um.
266. Fechos de ferro, carangueijo, ns. 1 e 2, duzia.
267. Fechaduras Yale n. 86, 1|4, uma.
268. Fechaduras de embutir, Rio Grande, toda de metal, uma.
269. Fechaduras de ferro, Rio Grande, uma.
270. Fechaduras de frente, de latão nickelado, de 80 mm., uma.
271. Fechaduras de frente, de ferro, de 50 mm e 60 mm., uma.
272. Fechaduras de latão, typo Yale n. 2.152, uma.
273. Fechaduras de caixão, friso dourado, uma.
274. Fechaduras de caixão, Rio Grande, uma.
275. Fechaduras Damm, typo Yale, n. 2.160, uma.
276. Fechaduras Damm, bronzeadas, n. 2.160 A, uma.
277. Fechaduras Damm, nickeladas, n. 2.160 N, uma.
278. Fechaduras Damm, sem trinco, frente de latão, de 80 mm., uma.
279. Fechaduras Damm, com trinco, frente amarella, numero 2.300, uma.
280. Fechaduras com espelho e maçaneta, typo Damm, uma.
281. Fechaduras para secretarias n. 1.154, allemãs, uma.
282. Fechaduras para gaveta, typo especial, uma.
283. Folha de Flandres X, caixa.
284. Folha de Flandres XX, caixa.
285. Folha de Flandres XXX, caixa.
286. Folha de Flandres Estreline, folha.
287. Ferro em barra Palmeira ou Estreline, qualquer medida, kilo.
288. Facões Collins, cabo de chifre, n. 18, um.
289. Facões Collins, cabo de sola, n. 18, uma.
290. Formões n. 1, Greaves, de 1|16 a 5|16, com cabo, jogo.
291. Formões n. 72, Wm. Greaves, de 7|8 a 1 3|4, com cabo, jogo.
292. Foices nacionaes n. 6, uma.
293. Foices nacionaes n. 8, uma.
294. Foices nacionaes n. 10, uma.
295. Ferros para plaina, singelos, qualquer numero, um.
296. Gadanho de mão, com 3 dentes, de cabo, um.
297. Gazolina Standard, Motano ou Texaco, caixa.
298. Gomma lacca "aza de barata", kilo.
299. Gomma lacca "Gemma de ovo", kilo.
300. Grampos para cerca de arame, farpado, de 2 1/2", kilo.
301. Grampos Jacaré, para correia, qualquer numero, caixa.
302. Graxa Veedol, em latas, kilo.
303. Graxa graphitada, kilo.
304. Gelatina de 1ª qualidade, kilo.
305. Gelatina de 2ª qualidade, kilo.
306. Giz em pedra, kilo.
307. Giz em pó, kilo.
308. Gesso crê "Cavallo Marinho", kilo.
309. Gesso commum, de Carlos Kuernetz, kilo.
310. Gesso para modelagem, Estreline, kilo.
311. Kaol para limpar metaes, em latas de 1 litro, lata.
312. Kerozene Jacaré, Brilhante ou Texaco, caixa.
313. Kaolim das Usinas São Christovão, kilo.
314. Lixa esmeril, Bolla Dourada, n. 00, pacote.
315. Lixa esmeril, Bolla Dourada, FF, pacote.
316. Lixa esmeril Davies, 00,0, FF, F, pacote.
317. Lixa esmeril Davies, 1/2, 1, 1 1/2, 2, 2 1/2 e 3", pacote.
318. Linha para giz, maço com 10 peças, maço.
319. Lapis para carpinteiro, inglezes, um.
320. Limas K & F, triangulares, de 3" a 20", preço por pollegada.
321. Limas K & F, chatas, bastardas, de 3" a 20", preço por pollegada.
322. Limas K & F, chatas, murças, de 3" a 20", preço por pollegada.
323. Limas K & F, meia canna, bastarda, de 3" a 20", preço por pollegada.
324. Limatões, bastardos, murços, redondos, de 6" a 20", preço por pollegada.
325. Lavolina em caixa com 50 pacotes, caixa.
326. Machadinha Collins, com unha, n. 2, uma.
327. Machadinha Collins, com martello, n. 1, uma.
328. Mangotes de borracha, com espiral de arame, de 2", metro.
329. Mangueira de borracha, simples, de 1", metro.
330. Moringues de barro, communs, para 2 litros, uma.
331. Moringues de barro, Salus, n. 1, com tampa e prato, uma.
332. Metal patente, kilo.
333. Metal Estreline, kilo.
334. Molla vae-vem, nikelada, jogo.
335. Oleo de linhaça da Companhia Carioca Industrial, kilo.
336. Oleo Mobil A, lata de 18 litros, litro.
337. Oleo fervido, Estreline, em lata de 18 litros, litro.
338. Oleo de oliva, litro.
339. Oleo de amendoim, litro.
340. Oleo de côco, litro.
341. Pó leve, de Carlos Kuernetz, kilo.
342. Preto marfim francez, kilo.
343. Palha de aço Estreline, kilo.
344. Papel hygienico, em blocos de 1.000 folhas, bloco.
345. Pixe, kilo.
346. Pinceis para caiação, sortidos, um.
347. Pinceis Estreline ou Elephante, para pintura, qualquer numero, um.
348. Pinceis de seda, Estreline ou Eelephante, um.
349. Panno typo camurça, Estreline, um.
350. Pregos zincados, kilo.
351. Pregos de cobre, kilo.
352. Pregos de zinco, kilo.
353. Pregos de ferro com cabeça de chumbo, kilo.
354. Pregos ponta de Paris, de 4 a 9, por qualquer numero, kilo.
355. Parafusos de ferro, com porca de orelha, qualquer numero, duzia.
356. Polimento Sapolin, para moveis, qualquer numero, lata.
357. Plombagina de Carlos Kuernetz, kilo.
358. Pá de cabo curto, para transplantação, uma.
359. Pá para lixo, em ferro galvanizado, uma.
360. Pá para canteiro, com cabo longo, uma.
361. Palha para empalhar cadeira, n. 1, kilo.
362. Palha para empalhar cadeira, n. 5, kilo.
363. Picaretas com cabo, Heron, de 7 libras, uma.
364. Panno Estreline, para limpeza de metaes, um.
365. Phosphoros nacionaes, em caixas grandes, preço de pacote.
366. Regadores de folha de Flandres, reforçados, n. 12, um.
367. Regadores de ferro zincado, reforçados, pintados, n. 12, um.
368. Raspadeiras Stanley, com cabo, triangulares, uma.
369. Raspadeiras Stanley, sem cabo, para carpinteiro, uma.
370. Raspadeiras triangulares para arvoredo, uma.
371. Rodos de borracha, com cabo longo, um.
372. Rupi para limpar metaes, em latas de 1/2 litro, lata.
373. Rebites de cobre marca S. A. C. ou semelhantes, kilo.
374. Rodizios de ferro polido, tamanhos sortidos, um.
375. Sabonetes em bolas, Kanitz, a escolher, kilo.
376. Sabão Virgem de 1ª qualidade, kilo.
377. Sabão especial, kilo.
378. Sabão commum, em barras de 1 kilo, kilo.
379. Sabão liquido Aiglon, litro.
380. Seccante Castello, kilo.
381. Seccante Estreline, kilo.
382. Sandalo de superior qualidade, kilo.
383. Sandalo commum, kilo.
384. Saponaceo Bon-Ami, kilo
385. Saponaceo Radium, kilo.
386. Solda Estreline, kilo.
387. Tinta a oleo Reystone, em côres, kilo.
388. Tinta em pó, de oca lavada, kilo.
389. Terre de Senne queimada, kilo.
390. Terre de Senne crúa, kilo.
391. Terra Cassell, kilo.
392. Terra podre franceza, kilo.
393. Tinta esmalte, Record ou Estreline, qualquer côr, kilo.
394. Tinta a agua, Estreline, Record ou Triangulo, kilo.
395. Tinta aluminio liquido, kilo.
396. Tella de latão n. 1/0, metro.
397. Tella de arame, côr verde, n. 1/0, metro.
398. Tella Paulista n. 18, qualquer largura e malha, metro quadrado.

399. Trincha para pintor, qualquer numero, em pollegadas, uma.
400. Trincha para fundidor, qualquer numero, em pollegadas, uma.
401. Trincos caixão Rio Grande, S/S, qualquer numero, um.
402. Trincos caixão Rio Grande, C/S, qualquer numero, um.
403. Trincos Yale, para moveis, qualquer numero, um.
404. Taramelas de latão, uma.
405. Taxas de ferro, qualquer numero, pacote.
406. Taxas de cobre, qualquer numero, pacote.
407. Taxas de metal, qualquer numero, pacote.
408. Trincal Estreline, kilo.
409. Trilho para vitrines, kilo.
410. Telhas de zinco n. 22, de 5, 6, 7, 8, 9 e 10 pés, preço por pé.
411. Taboas de pinho do Paraná, de 11' folha de 3", preço por pé.
412. Taboas de peroba rosa, de 11' folha de 3", preço por pé.
413. Taboas de peroba de Campos, de 11' folha de 3", preço por pé.
414. Taboas em sarrafos, de peroba, preço por pé.
415. Taboas em sarrafos, de pinho do Paraná, preço por pé.
416. Taboa de cortiça, de 30 cm. x 40 cm., uma.
417. Talco de Veneza, kilo.
418. Talco commum, kilo.
419. Talhas de barro, com filtro, capacidade de 5 litros, uma.
420. Talhas de barro, com filtro, capacidade de 10 litros, uma.
421. Talhadeira de aço, de 12", uma.
422. Tesouras para gramma, de 11", uma.
423. Tesouras para colher flores, de 28 cm., uma.
424. Tesouras para podar, de 28 cm., uma.
425. Toalhas de algodão, para limpeza de laboratorio, de 0m,50 x 0m,50, duzia.
426. Toalhas felpudas nacionaes, brancas, de 1m.00 x 0m.60, duzia.
427. Vassouras de piassava, redondas, grandes, uma.
428. Vassouras de piassava, quadradas, grandes, uma.
429. Vassouras de palha, de 1ª qualidade, uma.
430. Vassouras de palha para limpeza de tecto, com cabo longo, uma.
431. Vassouras para tinta, uma.
432. Vellas para filtro Pasteur, n. 1, uma.
433. Vellas para filtro Pasteur, n. 2, uma.
434. Vellas estearina, marca "Brasileira", pacote.
435. Verniz Flatting Usias São Christovão, kilo.
436. Verniz Estreline ou Inglez, Copal, Crystal, Knotting, kilo.
437. Verniz de pincel, kilo.
438. Verniz para dourar, Sapolin, Banana ou Estreline, lata.
439. Verniz para moveis, Estreline, Sapolin ou Japan, lata.
440. Verde Nativo RU, kilo.
441. Verde Nativo Estreline, kilo.
442. Verde Paris nacional, kilo.
443. Verde vivo Estreline, kilo.
444. Vermelhão Sapateiro, kilo.
445. Vermelhão da China, kilo.
446. Zarcão de primeira, Usinas S. Christovão, kilo.
447. Zarcão de primeira, typo Estreline ou S. A. C., kilo.
448. Zinco em linguados, inglez, kilo.
449. Zinco liso ns. 6 a 12, kilo.
450. Zinco liso ns. 14 a 22, kilo.

Artigos de electricidade

451. Aranhas de metal de 2 1/4", uma.
452. Aranhas de metal de 2 1/2", uma.
453. Aranhas de metal de 3", uma.
454. Botões de madeira para campainha typo 1/1, um.
455. Botões de madeira para campainha typo 19/c/5/c, um.
456. Caixa de derivação redonda de qualquer tamanho, uma.
457. Caixa de derivação quadrada de qualquer tamanho, uma.
458. Caixa de derivação triangular, de qualquer tamanho, uma.
459. Chave em miniatura, de um polo, uma.
460. Chave em miniatura, de dous polos, uma.
461. Chave em miniatura, de tres polos, uma.
462. Campainhas de madeira para corrente alternada e monophasica, de 110 volts, 6 x 7.402, uma.
463. Campainhas de madeira para corrente alternada e monophasica, de 110 volts, 7 x 7.409, uma.
467. Campainhas de madeira para corrente alternada e monophasica, de 110 volts, 8 x 7.404, uma.
465. Chaves para quadro, com base de ardosia e desligação brusca, uma.
466. Chaves para quadro, com base de porcellana e desligação brusca, uma.
467. Chaves para quadro, com base de marmore e desligação brusca, uma.
468. Fio fuzivel de chumbo, de 10 ampères, kilo.
469. Fio fuzivel de chumbo, de 12 ampères, kilo.
470. Fio fuzivel de chumbo, de 15 ampères, kilo.
471. Fio fuzivel de chumbo, de 20 ampères, kilo.
472. Fio fuzivel de chumbo, de 30 ampères, kilo.
473. Fio fuzivel de chumbo, de 40 ampères, kilo.
474. Fio fuzivel de chumbo, de 50 ampères, kilo.
475. Fio fuzivel de chumbo, de 60 ampères, kilo.
476. Fio flexivel de chumbo n. 14, kilo.
477. Fio flexivel de chumbo n. 16, kilo.
478. Fio flexivel de chumbo n. 18, kilo.
479. Fio flexivel de chumbo n. 20, kilo.
480. Fio para tempo n. 12, kilo.
481. Fio para tempo n. 14, kilo.
482. Fio para tempo n. 16, kilo.
483. Fio para tempo n. 18, kilo.
484. Fio para tempo n. 20, kilo.
485. Fio de chumbo n. 2 x 12, kilo.
486. Fio de chumbo n. 2 x 14, kilo.
487. Fio de chumbo n. 2 x 16, kilo.
488. Fio de chumbo n. 2 x 18, kilo.
489. Fio de chumbo n. 2 x 20, kilo.
490. Fio alcatroado, com dous isolamentos, Duplex, n. 8, kilo.
491. Fio alcatroado, com dous isolamentos, Duplex, n. 10, kilo.
492. Fio alcatroado, com dous isolamentos, Duplex, n. 12, kilo.
493. Fio alcatroado, com dous isolamentos, Duplex, n. 14, kilo.
494. Fio Malleichort de seda, n. 12, kilo.
495. Fio Malleichort de seda, n. 14, kilo.
496. Fio Malleichort de seda, n. 16, kilo.
497. Fio Malleichort de seda, n. 18, kilo.
498. Fio Malleichort de seda, n. 20, kilo.
499. Fio Malleichort de seda, n. 22, kilo.
500. Fio Maleichort de algodão, n. 12, kilo.
501. Fio Malleichort de algodão, n. 14, kilo.
502. Fio Malleichort de algodão, n. 16, kilo.
503. Fio Malleichort de algodão, n. 18, kilo.
504. Fio Malleichort de algodão, n. 30, kilo.
505. Fio Malleichort de algodão, n. 36, kilo.
506. Interruptores de parede completos, de tres ampères, um.
507. Interruptores de parede completos, de cinco ampères, um.
508. Interruptores de parede completos, de embutir, duas secções, com chapa nickelada, um.
509. Interruptores de parede completos, de porta-fuziveis nickelados, um.
510. Interruptores de parede completos, de receptaculo, um.
511. Interruptores de parede completos, de rolha fuziveis, um.
512. Lampadas electricas, luz solar 50 x 120, uma.
513. Lampadas electricas, luz solar 60 x 120, uma.
514. Lampadas electricas, luz solar 100 x 120, uma.
515. Lampadas electricas, luz solar 200 x 120, uma.
516. Lampadas electricas, luz solar 400 x 120, uma.
517. Lampadas electricas, Edison, G. E. Philips ou Osram, lisas 1/2 watt 40w x 120, uma.
518. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, lisas 1/2 watt 60w x 120, uma.
519. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, lisas 1/2 watt 100 w x 120, uma.
520. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, lisas 1/2 watt 200w x 120, uma.
521. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, lisas 1/2 watt 400w x 120, uma.
522. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, lisas 1/2 watt 600w x 120, uma.
523. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, lisas 1/2 watt 1.000w x 120, uma.
524. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, foscas, 40w x 120, uma.
525. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, foscas, 60w x 120, uma.
526. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, foscas, 100w x 120, uma.

527. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, foscas, 200w x 120, uma.
528. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, foscas, 300w x 120, uma.
529. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, foscas, 400w x 120, uma.
530. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, foscas, 600w x 120, uma.
531. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, foscas, 1.000w x 120, uma.
532. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, meio foscas, 40w x 120, uma.
533. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, meio foscas, 60w x 120, uma.
534. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, meio foscas, 100w x 120, uma.
535. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, meio foscas, 200w x 120, uma.
536. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, meio foscas, 300w x 120, uma.
537. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, meio foscas, 400w x 120, uma.
538. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, meio foscas, 600w x 120, uma.
539. Lampadas electricas, Edison, G. E., Philips ou Osram, meio foscas, 1.000w x 120, uma.
540. Lampadas de filamento carvão, qualquer marca, de 10 velas, uma.
541. Lampadas de filamento carvão, qualquer marca, de 15 velas, uma.
542. Lampadas de filamento carvão, qualquer marca, de 25 velas, uma.
543. Lampadas de filamento carvão, qualquer marca, de 30 velas, uma.
544. Lampadas de filamento carvão, qualquer marca, de 50 velas, uma.
545. Lampadas encarnadas, para camara escura, de 15 velas, uma.
546. Lampadas encarnadas, para camara escura, de 25 velas, uma.
547. Lampadas encarnadas, para camara escura, de 32 velas, uma.
548. Lampadas encarnadas, para camara escura, de 50 velas, uma.
549. Lampadas de côres sortidas qualquer marca, de 50 velas, pintadas, uma.
550. Lampadas de côres sortidas qualquer marca, de 50 velas, côr natural, uma.
551. Lampadas de côres sortidas qualquer marca, de 100 velas, pintadas, uma.
552. Lampadas de côres sortidas qualquer marca, de 100 velas, côr natural, uma.
553. Lampadas de côres sortidas qualquer marca, de 200 velas, pintadas, uma.
554. Lampadas de côres sortidas qualquer marca, de 200 velas, côr natural, uma.
555. Lampadas para automoveis, para pharol, brancas e de côres, uma.
556. Lampadas para automoveis, para signaleiros, amarellas e vermelhas, uma.
557. Lampadas leitosas, qualquer marca, de 50 velas, 120 volts, uma.
558. Lampadas leitosas, qualquer marca, de 100 velas, 120 volts, uma.
559. Lampadas leitosas, qualquer marca, de 200 velas, 120 volts, uma.
560. Lampadas leitosas, qualquer marca, de 300 velas, 120 volts, uma.
561. Peras de madeira para campainhas, typo 88/43 4 95/48, envernizadas, uma.
562. Peras de madeira para campainhas, typo 88/43 4 95/48, madeira natural, uma.
563. Peras de madeira para campainhas, typo 88/43 4 95/48, de louça, uma.
564. Peras de madeira para campainhas, typo 88/43 4 95/48, de metal, uma.
565. Pilhas seccas, Read-Seal, n. 00, uma.
566. Pilhas seccas, Evereday, n. 6, uma.
567. Pilhas seccas, Evereday, n. 796, uma.
568. Pilhas seccas, Evereday, n. 790, uma.
569. Pilhas seccas Columbia, n. 5, uma.
570. Pilhas seccas Columbia, de 1 1/2, uma.
571. Pilhas seccas nacionaes, uma.
572. Pilhas seccas Evereday de 45 volts, uma.
573. Pilhas seccas Evereday de 22 1/2 volts, uma.
574. Pilhas seccas de Grenet em fórma de garrafa com carvão e tampa de ebonite, com duas placas, uma.
575. Pilhas seccas de Grenet em fórma de garrafa com carvão e tampa de ebonite, com quatro placas, uma.
576. Pilhas Busen de Hugershoff, n. 548, uma.
577. Rosetas para cleats, para forro, para tecto, n. 7.489/2, uma.
578. Rosetas para cleats, para forro, para tecto, n. 7.489/3, uma.
579. Rosetas para cleats, para forro, para tecto, n. 7.489/4, uma.
580. Rosetas para cleats, para forro, para tecto, n. 24.318-1, uma.
581. Rosetas para cleats, para forro, para tecto, n. 24.815-2, uma.
582. Rosetas para cleats, para forro, para tecto, n. 24.816-3, uma.
583. Supporte typo americano, completos, para pendente, um.
584. Supporte typo americano, completos, para parede, um.
585. Supporte typo americano, completos, para quadro, um.
586. Supporte typo americano, completos, para tomada, um.
587. Tomadas, allemãs ou americanas, com pino, uma.
588. Tomadas, allemãs ou americanas, com rosca, uma.
589. Tomadas, allemãs ou americanas, com pino e rosca, uma.
590. Tomadas, allemãs ou americanas, com um pino typo navalha, uma.

Grupo III — Drogas e utensilios de laboratorio, etc.

1. Acido acetico glacial p. analyse D. 1,064, kilo.
2. Acido acetico purificado D. 1,060, kilo.
3. Acido acetico concentrado do commercio, kilo.
4. Acido arsenioso p. analyse, kilo.
5. Acido arsenioso do commercio, kilo.
6. Acido nitrico p. analyse D. 1,40, kilo.
7. Acido nitrico fumegante p. analyse D. 1,52, kilo.
8. Acido nitrico purificado D. 1,40, kilo.
9. Acido nitrico concentrado do commercio, kilo.
10. Acido benzoico puro, kilo.
11. Acido borico puro crystalizado, kilo.
12. Acido borico do commercio, kilo.
13. Acido carbonico do commercio, em botijões de ferro, kilo.
14. Acido chlorhydrico p. analyse D. 1,124 — 1,126, kilo.
15. Acido chlorhydrico puro D. 1,29, kilo.
16. Acido chlorhydrico concentrado do commercio, kilo.
17. Acido chromico crystalizado p. analyse, kilo.
18. Acido citrico puro crystalizado, kilo.
19. Acido cyanhydrico puro em solução a 10 %, kilo.
20. Acido lactico puro D. 1,46, kilo.
21. Acido malico puro, kilo.
22. Acido osmico puro, gramma.
23. Acido oxalico crystalizado p. analyse, kilo.
24. Acido oxalico purificado crystalizado, kilo.
25. Acido phenylacetico puro, kilo.
26. Acido phosphorico p. analyse D. 1,12, kilo.
27. Acido picrico crystalizado p. analyse, kilo.
28. Acido picrico purificado crystalizado, kilo.
29. Acido pyrogallico puro crystalizado, kilo.
30. Acido succinico puro crystalizado, kilo.
31. Acido sulfanilico puro crystalizado, kilo.
32. Acido sulfurico p. analyse D. 1,84, kilo.
33. Acido sulfurico purificado a 66 Bé, kilo.
34. Acido sulfurico concentrado do commercio, kilo.
35. Acido tartarico puro crystalizado, kilo.
36. Acido trichloracetico puro crystalizado, kilo.
37. Aido urico puro, kilo.
38. Acido phenico puro crystalizado, kilo.
39. Acido acetico anhydro p. analyse, kilo.
40. Acido iodhydrico p. analyse D. 1,5, kilo.
41. Acido phosphomolybdico crystalizado p. analyse, kilo.
42. Acido phosphorico anhydro p. analyse, kilo.
43. Acido tannico puro em pó, kilo.
44. Acido tannico do commercio, kilo.
45. Acido butyrico puro a 50 %, kilo.
46. Acido chloroplatinico puro, gramma.
47. Acido formico puro D. 1,12, kilo.
48. Acido iodico puro crystalizado, kilo.
49. Acido chlorhydrico fumegante p. analyse D. 1,19, kilo.
50. Acido sulfurico fumegante p. analyse, kilo.

51. Acido sulfurico fumegante purificado a 65 % de anhydrido, kilo.
52. Acetato de chumbo p. analyse, kilo.
53. Acetato de chumbo crystalizado purificado, kilo.
54. Acetato de chumbo basico purificado, kilo.
55. Acetato de amyla puro, kilo.
56. Acetato de sodio crystalizado p. analyse, kilo.
57. Acetato de sodio purificado crystalizado, kilo.
58. Acetato de ammonio crystalizado p. analyse, kilo.
59. Acetato de ammonio purificado crystalizado, kilo.
60. Acetato de methyla puro, kilo.
61. Acetato de potassio puro, kilo.
62. Acetato de uranio crystalizado p. analyse, kilo.
63. Acetato de nikel puro livre de cobalto, kilo.
64. Acetato de cobre neutro crystalizado, kilo.
65. Acetato de ferro secco puro, kilo.
66. Acetato de ethyla puro, kilo.
67. Acetato de amyla technico do commercio, kilo.
68. Acetona p. analyse, kilo.
69. Acetona purificada, kilo.
70. Aconito em raizes, kilo.
71. Acrol Kodack, em vidros de 100 grs., um.
72. Adubo Polysú, em saccos, kilo.
73. Agua de alfazema, litro.
74. Agua da Colonia allemã "Farnia", litro.
75. Agua de flor de laranja, litro.
76. Agua oxygenada Merck-Palmyra, em garrafas de grammas, uma.
77. Agua de rosas, litro.
78. Agar-agar puro, kilo.
79. Aldehydo benzoico puro, kilo.
80. Aldehydo acetico puro, kilo.
81. Aldehydo formico puro, kilo.
82. Aldehydo formico em pastilhas, kilo.
83. Albumina de ovo, kilo.
84. Albumina de sangue, kilo.
85. Alcool absoluto p. analyse, kilo.
86. Alcool absoluto nacional, litro.
87. Alcool a 36° nacional, litro.
88. Alcool a 40° nacional, litro.
89. Alcool amylico puro, kilo.
90. Alcool amylico do commercio, litro.
91. Alcool methylico puro, kilo.
92. Alcool methylico do commercio, litro.
93. Alcatrão vegetal, kilo.
94. Alfafa do Rio Grande, de 1ª, kilo.
95. Algodão em pasta, nacional, kilo.
96. Algodão em rama, nacional, kilo.
97. Algodão hydrophilo, nacional, kilo.
98. Algodão para pavio, kilo.
99. Alimento para peixe, kilo.
100. Alumen nacional, kilo.
101. Aluminio metallico puro granulado, kilo.
102. Aluminio metallico puro em pó fino, kilo.
103. Amalgama de sodio p. analyse, kilo.
104. Amianthо em cartão, kilo.
105. Amianthо puro em fibra, kilo.
106. Amido nacional, kilo.
107. Ammoniaco liquido p. analyse, D. 0.925, kilo.
108. Ammoniaco liquido purificado D. 0.925, kilo.
109. Ammoniaco concentrado do commercio, kilo.
110. Antimonio metallico puro, kilo.
111. Antraceno puro, gramma.
112. Antrachinona pura, kilo.
113. Antipyrina, kilo.
114. Arsenico metallico puro, kilo.
115. Aspirina em pó, kilo.
116. Assucar branco de 1ª, kilo.
117. Assucar crystalizado, kilo.
118. Assucar Candy, kilo.
119. Aloxil, kilo.
120. Azeite Dendê, kilo.
121. Azeite doce, kilo.
122. Azeite de peixe, kilo.
123. Azul de methyleno puro, kilo.
124. Asbesto em fibra longa lavado em acido, kilo.
125. Arseniato de sodio puro crystalizado, kilo.
126. Arseniato de potassio puro crystalizado, kilo.
127. Arsenito de sodio puro, kilo.
128. Arsenito de potassio puro, kilo.
129. Antimoniato de potassio puro, kilo.
130. Althéa em raizes, kilo.
131. Alcaçuz em pó, kilo.
132. Alcoolato vulnerario, litro.
133. Amendoas amargas, kilo.
134. Almiscar em grão, kilo.
135. Açafrão, kilo.
136. Alcaçuz molle, kilo.
137. Agua de louro cereja, litro.
138. Antimonio diaphoretico puro, kilo.
139. Atophan em pó, kilo.
140. Analgesina em pó, kilo.
141. Apiol liquido, litro.
142. Aniodol, litro.
143. Aloes em pó, kilo.
144. Aniz estrellado, kilo.
145. Arnica em flores, kilo.
146. Aristol, kilo.
147. Adrenalina pura em pó, kilo.
148. Arrhenál puro crystallizado, kilo.
149. Apomorphina em ampolas, uma.
150. Adrenalina em ampolas, uma.
151. Aconitina em ampolas, uma.
152. Atropina em ampolas, uma.
153. Acetanilide, kilo.
154. Adrenalina em solução, litro.
155. Alcoometro de Gay Lussac, um.
156. Alcoometros controlados de 0 a 20, graduados em 1|5 de gráo, um.
157. Alcoometros controlados de 20 a 40, graduados em 1|5 de gráo, um.
158. Alcoometros controlados de 40 a 60, graduados em 1|5 de gráo, um.
159. Alcoometros controlados de 60 a 80, graduados em 1|5 de gráo, um.
160. Alcoometros controlados de 80 a 100, graduados em 1|5 de gráo, um.
161. Alfinetes para insectos, milheiro.
162. Alfinetes apprehendedores D, carta.
163. Alongas c| syphão p. extracção, c| rolha de cortiça e borracha, de 250 cc., uma.
164. Alongas c| syphão p. extracção, c| rolha de cortiça e borracha de 500 cc., uma.
165. Alongas c| syphão p. extracção, c| rolha de cortiça e borracha, de 1.000 cc., uma.
166. Alongas c| syphão p. extracção, c| rolha de cortiça e borracha, de 1.500 cc., uma.
167. Alongas c| syphão, p. extracção, c| rolha de cortiça e borracha, de 2.000 cc., uma.
168. Almofariz de vidro para 50 cc., um.
169. Almofariz de vidro para 100 cc., um.
170. Almofariz de vidro para 150 cc., um.
171. Almofariz de vidro para 200 cc., um.
172. Almofariz de porcellana para 50 cc., um.
173. Almofariz de porcellana para 100 cc., um.
174. Almofariz de porcellana para 150 cc., um.
175. Almofariz de porcellana para 200 cc., um.
176. Almofariz de porcellana para 500 cc., um.
177. Almofariz de porcellana para 1.000, um.
178. Ataduras de gaze de 12 cm., rolo.
179. Ataduras de morim, de 12 cm., rolo.
180. Ataduras de gaze de 5 mm., rolo.
181. Ataduras de gaze de 10 mm., rolo.
182. Ataduras de crepon, rolo.
183. Ataduras de panno, rolo.
184. Aventaes-blusas de brim branco, um.
185. Aventaes-blusas de mescla, um.
186. Balsamo do Canadá, kilo.
187. Benjoim, kilo.
188. Benzina de petroleo para analyse, kilo.
189. Benzina nacional, kilo.
190. Benzoato de calcio puro, kilo.
191. Benzonaphtol puro, kilo.
192. Benzol puro, kilo.
193. Benzol technico do commercio, kilo.
194. Betanaphtol puro, kilo.
195. Biborato de sodio puro crystallizado (borax), kilo.
196. Biborato de potassio puro, kilo.
197. Bichromato de potassio crystallizado p. analyse, kilo.
198. Bichromato de potassio do commercio, kilo.
199. Bicarbonato de sodio crystallizado para analyse, kilo.
200. Bicarbonato de sodio puro em pó, kilo.
201. Bioxydo de bario puro, kilo.
202. Biphosphato de calcio puro, kilo.
203. Bisulphito de sodio puro, kilo.
204. Bisulphito de potassio puro, kilo.
205. Bisulfato de sodio puro crystallizado, kilo.
206. Bisulfato de potassio puro crystallizado, kilo.
207. Bismutho metallico puro em pó, kilo.
208. Bromureto de potassio puro crystallizado, kilo.
209. Bromureto de sodio puro crystallizado, kilo.
210. Bromureto de ammonio puro, kilo.
211. Bromo para analyse, kilo.

212. Bromhydrato de quinino, kilo.
213. Bromoformio puro, kilo.
214. Borato de manganez puro, kilo.
215. Borato de nickel puro, kilo.
216. Borotartrato de potassio puro em pó, kilo.
217. Benzoato de sodio puro, em pó, kilo.
218. Benzoato de lithio inteiramente soluvel, puro, kilo.
219. Benzoato de ammonio puro, kilo.
220. Bicarbonato de potassio puro crystallizado, kilo.
221. Bromureto de calcio puro (90 °|°), kilo.
222. Bromureto de stroncio crystallizado, puro, kilo.
223. Bromureto de lithio puro secco, kilo.
224. Balsamo de Fioravanti, litro.
225. Balsamo do Peru, kilo.
226. Balsamo de Tolu, kilo.
227. Barba de milho, kilo.
228. Belladona em folhas, kilo.
229. Bromureto de camphora, kilo.
230. Balões aferidos c| rolha de esmeril Gerard Bonn, p. 100 cc., um.
231. Balões aferidos c| rolha de esmeril Gerard Bonn, p. 200 cc., um.
232. Balões aferidos c| rolha de esmeril Gerard Bonn, p. 500 cc., um.
233. Balões aferidos c| rolha de esmeril Gerard Bon, p. 1000 cc., um.
234. Balões aferidos c| rolha de esmeril Gerard Bon, p. 2000 cc., um.
235. Balões para distillação fraccionada, vidro Yena, p. 100 cc., um.
236. Balões para distillação fraccionada, vidro Yena, p. 250 cc., um.
237. Balões para distillação fraccionada, vidro Yena, p. 500 cc., um.
238. Balões p. distillação fraccionada, vidro Yena, p. 1.000 cc., um.
239. Balões p. distillação fraccionada, vidro Yena, p. 2.000 cc., um.
240. Balões p. distillação fraccionada, vidro Pyrex, p. 200 cc., um.
241. Balões p. distillação fraccionada, vidro Pyrex, p. 300 cc., um.
242. Balões p. distillação fraccionada, vidro Pyrex, p. 500 cc., um.
243. Balões p. distillação fraccionada, vidro Pyrex, p. 1.000 cc., um.
244. Balões p. distillação fraccionada, vidro Pyrex, p. 2.000 cc., um.
245. Balões de fundo chato, vidro Yena, p. 100 cc., um.
246. Balões de fundo chato, vidro Yena, p. 250 cc., um.
247. Balões de fundo chato, vidro Yena, p. 500 cc., um.
248. Balões de fundo chato, vidro Yena, p. 1.000 cc., um.
249. Balões de fundo chato, vidro Yena, p. 2.000 cc., um.
250. Balões de fundo chato, vidro Pyrex, p. 100 cc., um.
251. Balões de fundo chato, vidro Pyrex, p. 250, um.
252. Balões de fundo chato, vidro Pyrex, p. 500 cc., um.
253. Balões de fundo chato, vidro Pyrex, p. 1.000 cc., um.
254. Balões de fundo chato, vidro Pyrex, p. 2.000 cc., um.
255. Balões de fundo redondo, vidro Yena, para 100 cc., um.
256. Balões de fundo redondo, vidro Yena, para 250 cc., um.
257. Balões de fundo redondo, vidro Yena, para 500 cc., um.
258. Balões de fundo redondo, vidro Yena, para 1.000 cc., um.
259. Balões de fundo redondo, vidro Yena, para 2.000 cc., um.
260. Balões de fundo redondo, vidro Yena, para 5.000 cc., um.
261. Balões de fundo redondo, vidro Pyrex, para 100 cc., um.
262. Balões de fundo redondo, vidro Pyrex, para 250 cc., um.
263. Balões de fundo redondo, vidro Pyrex, para 500 cc., um.
264. Balões de fundo redondo, vidro Pyrex, para 1.000 cc., um.
265. Balões de fundo redondo, vidro Pyrex, para 2.000 cc., um.
266. Balões de fundo redondo, vidro Pyrex, para 5.000 cc., um
267. Barris de vidro para 5 litros, um.
268. Barris de vidro para 10 litros, um
269. Bastões de vidro sortidos, kilo.
270. Batoques de cortiça sortidos, cento.
271. Becher, vidro Yena, p. 50 cc., um.
272. Becher, vidro Yena, p. 100 cc., um.
273. Becher, vidro Yena, p. 150 cc., um.
274. Becher, vidro Yena, p. 200 cc., um.
275. Becher, vidro Yena, p. 250 cc., um.
276. Becher, vidro Yena, p. 400 cc., um.
277. Becher, vidro Yena, p. 600 cc., um.
278. Becher, vidro Yena, p. 800 cc., um.
279. Becher, vidro Yena, p. 1.000 cc., um.
280. Becher, vidro Pyrex, p. 50 cc., um.
281. Becher, vidro Pyrex, p. 100 cc., um.
282. Becher, vidro Pyrex, p. 150. cc., um.
283. Becher, vidro Pyrex, p. 200 cc., um.
284. Becher, vidro Pyrex, p. 250 cc., um.
285. Becher, vidro Pyrex, p. 400 cc., um.
286. Becher, vidro Pyrex, p. 600 cc., um.
287. Becher, vidro Pyrex, p. 800 cc., um.
288. Becher, vidro Pyrex, p. 1.000 cc., um.
289. Borracha em lençol, grossa, ASH, kilo.
290. Borracha em lençol, fina, ASH, kilo.
291. Bureta automatica de vidro Gerber para 500 c c., uma.
292. Bureta Gessler com friso Schebach, para 25 c c., uma.
293. Bureta Gessler com friso Schebach, para 50 c c., uma.
294. Bureta de Mohr com friso Schebach, para 25 c c., uma.
295. Bureta de Mohr com friso Schebach, para 50 c c., uma.
296. Bureta de Mohr com torneira em fórma de A, de Gerber, com friso Schebac, para 10 c c., uma.
297. Bureta de Mohr com torneira em fórma de A, de Gerber, com friso Schebach, para 25 c c., uma.
298. Bureta de Mohr, com torneira em fórma de A, de Gerber, com friso Schebach, para 50 c c., uma.
299. Bureta de Micro, de 4 c c., graduada em centesimos, fabricante "Langrett", uma.
300. Bureta de 50 c c., fundo azul, com torneira esmerilhada, uma.
301. Bureta de 100 c c., fundo azul, com torneira esmerilhada, uma.
302. Butirometro de Gerber, um
303. Cafeina pura, gramma.
304. Cal virgem, kilo.
305. Cal sodada, kilo.
306. Camphora em tabletes, kilo.
307. Carbonato de ammonio para analyse, kilo.
308. Carbonato de ammonio do commercio, kilo.
309. Carbonato de calcio precipitado puro, kilo.
310. Carbonato de calcio natural do commercio, kilo.
311. Carbonato de lithio puro, kilo.
312. Carbonato de magnesio em pó, puro, kilo.
313. Carbonato de potassio puro, kilo.
314. Carbonato de sodio anhydro para analyse, kilo.
315. Carbonato de sodio purificado crystallizado, kilo.
316. Carbureto de calcio do commercio, kilo.
317. Carvão animal purificado, kilo.
318. Cellulose pura, kilo.
319. Chlorato de potassio puro crystallizado, kilo.
320. Chlorato de potassio do commercio, kilo.
321. Chlorato de sodio crystallizado puro, kilo.
322. Chloreto ferrico secco para analyse, kilo.
323. Chloreto de baryo para analyse, kilo.
324. Chloreto ferroso secco para analyse, kilo.
325. Chloreto de sodio para analyse, kilo.
326. Chloreto de sodio em crystaes grandes, do commercio, kilo.
327. Chloreto de sodio refinado, do commercio, kilo.
328. Chloreto de ammonio para analyse, kilo.
329. Chlorato de potassio crystallizado para analyse, kilo.
330. Chloreto de manganez crystallizado para analyse, kilo.
331. Chloreto de antimonio puro, kilo.
322. Chlorato de calcio crystallizado para analyse, kilo.
333. Chloreto de calcio fundido puro, kilo.
334. Chloreto de calcio granulado puro, kilo.
335. Chloreto de platina puro, gramma.
336. Chloreto de estanho crystallizado para analyse, kilo.
337. Chloreto cuproso para analyse, kilo.
338. Chloreto de ouro puro, gramma.
339. Chloreto de enxofre puro, kilo.

340. Chloreto de mercurio puro, kilo.
341. Chloreto mercuroso puro, kilo.
342. Chloreto de zinco puro fundido, kilo.
343. Chloreto de stroncio crystallizado puro, kilo.
344. Chloreto de lithio puro, kilo.
345. Chloreto de arsenico puro, kilo.
346. Chloreto de aluminio crystallizado puro, kilo.
347. Chloreto de cal do commercio, kilo.
348. Chloral hydrato puro, kilo.
349. Chloroformio puro, kilo.
350. Chlorhydrato de hydroxilamina, puro, kilo.
351. Chlorhydrato de quinino puro, kilo.
352. Chlorhydrato de cocaina puro, gramma.
353. Chlorhydrato de anilina puro, kilo.
354. Chromato de potassio amarello, para analyse, kilo.
355. Citrato de sodio puro, kilo.
356. Cobayas, uma.
357. Coelhos, um.
358. Cobre metallico em pó finissimo, para analyse, kilo.
359. Cobre metallico granulado puro, kilo.
360. Cobre metallico em laminas, puro, kilo.
361. Cochonilha, kilo.
362. Cyanureto de mercurio crystallizado puro, kilo.
363. Cyanureto de potassio puro, fundido em placas, kilo.
364. Cyanureto de potassio puro, em pó, kilo.
365. Cyanureto de potassio do commercio, kilo.
366. Chinolina purissima para analyse, kilo.
367. Carbonato de baryo puro, kilo.
368. Carbonato de sodio crystallizado para analyse, kilo.
369. Carbonato de ferro puro, kilo.
370. Carbonato de manganez puro, kilo.
371. Carbonato de zinco puro, kilo.
372. Chumbo metallico granulado para analyse, kilo.
373. Carvão de Belloc, kilo.
374. Cacodylato de sodio puro, kilo.
375. Collodio, kilo.
376. Chlorhydrato de pilocarpina puro, kilo.
377. Chlorhydrato de ethylomorphina, puro, gramma.
378. Chlorato de calcio puro, kilo.
379. Chlorhydrato de morphina puro srystallizado, gramma.
380. Calumba em raizes, kilo.
381. Colchico em sementes, kilo.
382. Castoreo em pó, kilo.
383. Codeina em pó, kilo.
384. Creosoto, kilo.
385. Cantaridas em pó, kilo.
386. Cipó cabelludo, kilo.
387. Coca em folhas, kilo.
388. Cravagem de centeio, kilo.
389. Cremor de tartaro puro, kilo.
390. Cocaina em pó, gramma.
391. Chloretona, kilo.
392. Chrysorobina, kilo.
393. Cannabis indica, em folhas, kilo.
394. Cevada, kilo.
395. Cacáo, kilo
396. Cryogenina, kilo.
397. Cafeina em ampôlas, uma.
398. Cocaina em ampôlas, uma.
399. Capsulas amylaceas ns. 1, 2 e 3, cento.
400. Cadinho de Rose, completo, um.
401. Cadinho de porcellana de 35 mm. de diametro, um.
402. Cadinho de porcellana de 40 mm. de diametro, um.
403. Cadinho de porcellana de 50 mm. de diametro, um.
404. Cadinho de Gooch n. 1, um.
405. Cadinho de Gooch n. 2, um.
406. Cadinho de Gooch n. 3, um.
407. Campanulas de vidro para microscopio, uma.
408. Campanulas de vidro com torneira soldada, uma.
409. Canecas de louça graduadas, de 500 c. c., uma.
410. Canecas de louça graduadas, de 1.000 c. c., uma.
411. Canecas de louça graduadas, de 2.000 c. c., uma.
412. Capsulas de porcellana, fundo redondo, para 100 c. c., uma.
413. Capsulas de porcellana, fundo redondo, para 250 c. c., uma.
414. Capsulas de porcellana, fundo redondo, para 500 c. c., uma.
415. Capsulas de porcellana, fundo redondo, para 1.000 c. c., uma.
416. Capsulas de porcellana, fundo redondo, para 2.000 c. c., uma.
417. Capsulas de porcellana, fundo redondo, para 5.000 c. c., uma.
418. Capsulas de porcellana, fundo chato, para 100 c. c., uma.
419. Capsulas de porcellana, fundo chato, para 250 c. c., uma.
420. Capsulas de porcellana, fundo chato, para 500 c. c., uma.
421. Capsulas de porcellana, fundo chato, para 1.000 c. c., uma.
422. Capsulas de porcellana, fundo chato, para 2.000 c. c., uma.
423. Capsulas de porcellana, fundo chato, para 5.000 c. c., uma.
424. Capsulas de porcellana, fundo chato, com cabo, para 100 c. c., uma.
425. Capsulas de porcellana, fundo chato, com cabo para 250 c. c., uma.
426. Capsulas de porcellana, fundo chato, com cabo, para 500 c. c., uma.
427. Capsulas de porcellana, fundo redondo, com cabo, para 100 c. c., uma.
428. Capsulas de porcellana, fundo redondo, com cabo, para 250 c. c., uma.
429. Capsula de porcellana, fundo rendondo, com cabo, para 500 c. c., uma.
430. Capsulas de vidro da Bohemia para 100 c. c., uma.
431. Capsulas de vidro da Bohemia para 250 c. c., uma.
432. Capsulas de vidro da Bohemia para 500 c. c., uma.
433. Calice de vidro Yena, para 100 cc., um.
434. Calice de vidro Yena, para 250 cc., um.
435. Calice de vidro Yena, para 500 cc., um.
436. Calice de vidro Pyrex, para 100 cc., um.
437. Calice de vidro Pyrex, para 250 cc., um.
438. Calice de vidro Pyrex, para 500 cc., um.
439. Copos de Phillipp, vidro Yena, para 50 cc., um.
440. Copos de Phillipp, vidro Yena, para 100 cc., um.
441. Copos de Phillipp, vidro Yena, para 150 cc., um.
442. Copos de Phillipp, vidro Yena, para 250 cc., um.
443. Copos de Phillipp, vidro Yena, para 500 cc., um.
444. Copos de Phillipp, vidro Yena, para 750 cc., um.
445. Copos de Phillipp, vidro Yena, para 1.000 cc., um.
446. Crystallizadores de vidro Pyrex, para 50 cc., um.
447. Crystallizadores de vidro Pyrex para 100 cc., um.
448. Crystallizadores de vidro Pyrex para 150 cc., um.
449. Crystallizadores de vidro Pyrex para 250 cc., um.
450. Crystallizadores de vidro Pyrex para 500 cc., um.
451. Crystallizadores de vidro Pyrex para 750 cc., um.
452. Crystallizadores de vidro Pyrex para 1.000 cc., um.
453. Crystallizadores de vidro Pyrex para 2.000 cc., um.
454. Crystallizadores de vidro Pyrex para 5.000 cc., um.
455. Cubas de porcellana para mercurio, para 500 cc., uma.
456. Cubas de porcellana para mercurio, para 1.000 cc., uma.
457. Cubas de porcellana para mercurio, para 2.000 cc., uma.
458. Cubas de porcellana para mercurio, para 5.000 cc., uma.
459. Dimethylhydrazina pura, kilo.
460. Dimethylglyoxima pura, kilo.
461. Dimethylaminobenzol puro, kilo.
462. Dimethylamina pura, kilo.
463. Digitalina pura, em pó, kilo.
464. Dulcita pura, kilo.
465. Digitonina crystallizada pura, kilo.
466. Dextrina pura, kilo.
467. Dimethylsulphato p. analyse, kilo.
468. Dimethylaminophenazona pura, kilo.
469. Dermatol puro, kilo.
470. Digitalis em folhas, kilo.
471. Digitalina em ampôlas, uma.
472. Dionina em pó, kilo.
473. Dializadores de Grahan, montados, diametro de 120 mm., um.
474. Eenxofre sublimado puro, kilo.
475. Enxofre fundido em bastões puro, kilo
476. Enxofre em bastões do commercio, kilo.
477. Essencia de terebentina pura, kilo.
478. Essencia de terebentina do commercio, kilo.
479. Estovaina pura, kilo.
480. Estanho metallico granulado, p. analyse, kilo.
481. Estanho metallico puro em pó, kilo.
482. Ether sulfurico puro a 65 Bé, kilo.
483. Ether sulfurico do commercio, litro.
484. Ether de petroleo do commercio, litro.
485. Extracto de carne, kilo.
486. Extracto de sumacre, kilo.
487. Elaicina pura, kilo.

488. Eosina pura, kilo.
489. Emetina pura, kilo.
490. Elixir paregorico, litro.
491. Extracto fluido de quina amarella, litro.
492. Extracto fluido de cascara sagrada, litro.
493. Extracto fluido de nóz de kola, litro.
494. Extracto fluido de hydratis canadensis, litro.
495. Extracto fluido de cinco raizes, litro.
496. Extracto de opio, kilo.
497. Extracto de noz vomica, kilo.
498. Extracto de kola, kilo.
499. Extracto de coca, kilo.
500. Extracto de cicuta, kilo.
501. Extracto de belladona, kilo.
502. Extracto de meimendro, kilo.
503. Extracto de saturno, kilo.
504. Extracto hydroalcoolico de opio, kilo.
505. Extracto molle de quina, kilo.
506. Essencia de mostarda, litro.
507. Essencia de herva de Santa Maria, litro.
508. Essencia de aniz, litro.
509. Essencia de hortelã, litro.
510. Essencia de badiana, litro.
511. Essencia de alfazema, litro.
512. Essencia de flores de laranja, litro.
513. Essencia de limão, litro.
514. Essencia de laranja, litro.
515. Essencia de cravo, litro.
516. Essencia de amendoas amargas, litro.
517. Essencia de canella, litro.
518. Essencia de eucalipto, litro.
519. Essencia de bergamota, litro.
520. Essencia de rosas, litro.
521. Enxofre dourado de antimonio, kilo.
522. Estanho, metallico puro em folhas, kilo.
523. Escamonéa, kilo.
524. Eucalyptol, litro.
525. Estrophantina, kilo.
526. Ergotina em solução 1, 2 e 3, kilo.
527. Ergotina de Yvon (solution titrée de Ergot) kilo.
528. Ergotina em ampolas, uma.
529. Emetina em ampolas, uma.
530. Erlenmeyer de vidro Yena, para 100 cc., um.
531. Erlenmeyer de vidro Yena, para 250 cc., um.
532. Erlenmeyer de vidro Yena, para 500 cc., um.
533. Erlenmeyer de vidro Yena, para 700 cc., um.
534. Erlenmeyer de vidro Yena, para 1.000 cc., um.
535. Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 100 cc., um.
536. Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 250 cc., um.
537. Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 500 cc., um.
538. Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 750 cc., um.
539. Erlenmeyer de vidro Pyrex, para 1.000 cc., um.
540. Escovas para tubo de ensaio, uma.
541. Escovas para buretas, uma.
542. Escovas para balões, uma.
543. Espatulas de osso de 10 cm., uma.
544. Espatulas de osso, de 15 cm., uma.
545. Espatulas de osso, de 20 cm., uma.
546. Espatulas de osso de 25 cm., uma.
547. Espatulas de aço, de 10 cm. uma.
548. Espatulas de aço de 15 cm., uma.
549. Espatulas de aço de 20 cm., uma.
550. Espatulas de aço de 25 cm., uma.
551. Espatulas de chifre de 10 cm., uma.
552. Espatulas de chifre, de 15 cm., uma.
553. Espatulas de chifre de 20 cm., uma.
554. Espatulas de chifre de 25 cm., uma.
555. Espatulas de porcellana de 10 cm., uma.
556. Espatulas de porcellana de 15 cm., uma.
557. Espatula de porcellana, de 20 cm., uma.
558. Espatula de porcellana, de 25 cm., uma.
559. Fecula de batata, kilo.
560. Ferrocyanureto de potassio crystallizado puro, kilo.
561. Ferricyanureto de potassio crystallizado puro, kilo.
562. Formiato de calcio puro, kilo.
563. Fuchsina acida pura, kilo.
564. Fuchsina basica, pura, kilo.
565. Furfurol para analyse, kilo.
566. Ferro metallico em fio para analyse, carretel.
567. Ferro metalico em pó para analyse, kilo.
568. Ferro metallico em limalhas, do commercio, kilo.
569. Ferro metallico em pó, do commercio, kilo.
570. Formiato de sodio puro, kilo.
571. Fluorsilicato de potassio puro, kilo.
572. Favas de Santo Ignacio em pó, kilo.
573. Frascos com rolha esmerilhada, vidro branco, para 250 cc., um.
574. Frascos com rolha esmerilhada, vidro amarello, para 250 cc., um.
575. Frascos com rolha esmerilhada, vidro branco, para 500 cc., um.
576. Frascos com rolha esmerilhada, vidro amarello, para 500 cc., um.
577. Frascos de Kitazato, vidro Yena, para 250 cc., um.
578. Frascos de Kitazato, vidro Yena, para 500 cc., uma.
579. Frascos de Kitazato, vidro Yena, para 1000 cc., um.
580. Frascos de Kitazato, vidro Yena, para 2000 cc., um.
581. Frascos lavadores de Mitscherlick, para 250 cc., um.
582. Frascos lavadores de Mitscherlick, para 500 cc., um.
583. Frascos lavadores de Mitscherlick, para 750 cc., um.
584. Frascos lavadores de Mitscherlick, para 1.000 cc., um.
585. Frascos lavadores de Durand, para 250 cc., um.
586. Frascos lavadores de Durand, para 500 cc., um.
587. Frascos lavadores de Durand, para 750 cc., um.
588. Frascos lavadores de Durand, para 1.000 cc., um
589. Funis de vidro, simples, para 100 cc., um
590. Funis de vidro, simples, para 250 cc., um.
591. Funis de vidro, simples, para 500 cc., um.
592. Funis de vidro, simples, para 750 cc., um.
593. Funis de vidro, simples, para 1.000 cc., um.
594. Funis de vidro, simples, para 2.000 cc., um.
595. Funis de vidro, simples, para 5.000 cc., um.
596. Funis de porcellana Buchener, de 10 cm. de diametro, um.
597. Funis de porcellana Buchener, de 15 cm. de diametro, um.
598. Funis de porcellana Buchener, de 20 cm. de diametro, um.
599. Funis de vidro, para analyse, de 15 cc., um.
600. Funis de vidro, para analyse, de 30 cc., um.
601. Funis de vidro, para analyse, de 60 cc. um.
602. Funis de vidro, com torneira, separadores, para 125 cc., um.
603. Funis de vidro, com torneira, separadores, para 250 cc., um.
604. Funis de vidro, com torneira, separadores, para 500 cc., um.
605. Funis de vidro, com torneira, separadores, para 750 cc., um.
606. Funis de vidro, com torneira, separadores, para 1.000, cc., um.
607. Funis de vidro, com torneira, separadores para 2.000, cc., um.
608. Galactose pura, kilo.
609. Gayaco, puro, kilo.
610. Gengibre em pó, kilo.
611. Glycerina purissima bidestillada a 28 Bé, kilo.
612. Glycerina nacional, kilo.
613. Glycerophosphato de sodio puro crystallizado, kilo.
614. Guaraná em pó, kilo.
615. Glycose pura, kilo.
616. Glycerophosphato de ferro soluvel em pó, puro, kilo.
617. Glycerophosphato de magnesio crystallizado puro, kilo.
618. Genciana em pó, kilo.
619. Gomma adraganti alcatira, kilo.
620. Gomma gutta em pó, kilo.
621. Hematina pura, kilo.
622. Hydroxydo de sodio puro em bastões, kilo.
623. Hydroxydo de sodio bruto do commercio, kilo.
624. Hydroxydo de potassio puro em bastões, kilo.
625. Hydroxydo de potassio bruto do commercio, kilo.
626. Hypochorito de sodio puro em solução a 7 Bé, (Agua de Javelle), kilo.
627. Hydroquinona pura, kilo.
628. Hyposulfito de sodio puro crystallizado, kilo.
629. Hyposulfito de sodio do commercio, kilo.
630. Hypophosphito de calcio puro, kilo.
631. Hypophosphito de sodio puro, kilo.
632. Heroina em pó, kilo.
633. Heroina em ampolas, uma.
634. Indigo carmim secco puro, kilo.
635. Indigo synthetico puro, kilo.
636. Icónogenio "Agfa", kilo.
637. Iodureto de potassio crystallizado, kilo.
638. Iodureto de sodio puro, kilo.

639. Iodureto de methyla puro, kilo.
640. Iodureto de ethyla puro, kilo.
641. Iodureto de mercurio puro (vermelho), kilo.
642. Iodureto de ferro puro, kilo.
643. Iodureto de potassio para analyse, kilo.
644. Iodureto de stroncio puro, kilo.
645. Iodureto de calcio puro, kilo.
646. Iodureto de chumbo puro, kilo.
647. Iodureto de lithio puro, kilo.
648. Iodureto de ammonio puro, kilo.
649. Iodureto de mercurio puro (amarello), kilo.
650. Iodo resublimado para analyse, kilo.
651. Iodo resublimado purificado, kilo.
652. Iodato de potassio puro, kilo.
653. Iodoformio puro, kilo.
654. Ipeca em pó, kilo.
655. Ipecacuanha em pó.
656. Jalapa em pó, kilo.
657. Kamala em pó, kilo.
658. Lactose pura, kilo.
659. Levulose pura, kilo.
660. Lactato de stroncio puro, kilo.
661. Lecithina de ovos purissima, kilo.
662. Lithio metallico puro, kilo.
663. Laudano de Sydenham, litro.
664. Lycetol, kilo.
665. Losna, kilo.
666. Lampadas para alcool, capacidade de 50 cc., uma.
667. Luvas de borracha com canhão, de 7 1/2, par.
668. Manteiga de cacáo, kilo.
669. Manacá em raizes, kilo.
670. Mannita pura, kilo.
671. Meimendro em pó, kilo.
672. Membranas de collodio, uma.
673. Menthol puro, kilo.
674. Mercurio metallico puro, kilo.
675. Metabisulfito de sodio puro crystallizado, kilo.
676. Metabisulfito de potassio puro crystallizado, kilo.
677. Molybdato de ammonio puro crystallizado, kilo.
678. Mel de abelhas, litro.
679. Maná, kilo.
680. Maltose pura, kilo.
681. Manganez metallico puro fundido, kilo.
682. Mostarda em pó, kilo.
683. Morphina em ampolas, uma.
684. Nitrato de prata crystallizado para analyse, kilo.
685. Nitrato de prata crystallizado nacional, kilo.
686. Nitrato de sodio crystallizado puro, kilo.
687. Nitrato de potassio crystallizado puro, kilo.
688. Nitrato de uranio puro, kilo.
689. Nitrato de ammonio crystallizado puro, kilo.
690. Nitrato de cobalto puro, kilo.
691. Nitrato de aluminio puro, kilo.
692. Nitrato de bismutho puro, kilo.
693. Nitrato de mercurio puro, kilo.
694. Nitrato acido de mercurio puro, kilo.
695. Nitrato de nickel puro, kilo.
696. Nitrato de erithrol, kilo.
697. Nitrito de sodio puro em bastões, kilo.
698. Nitrito de potassio puro em bastões, kilo.
699. Nitrito de amyla puro, kilo.
700. Noz vomica, kilo.
701. Novocaina em pó, kilo.
702. Novocaina em ampolas, uma.
703. Oleo de cedro, kilo.
704. Oleo de vaselina puro, kilo.
705. Oleo de anilina puro, kilo.
706. Oleo de anilina technico do commercio, kilo.
707. Oleo de amendoas doce, kilo.
708. Oleo de figado de bacalhão medicinal, kilo.
709. Oleo de croton, kilo.
710. Oleo de coiza, kilo.
711. Oleo camphorado em ampolas, uma.
712. Opio em pó, kilo.
713. Oxalato de ammonio para analyse, kilo.
714. Oxalato de ferro puro, kilo.
715. Oxalato de cerio puro, kilo.
716. Oxydo de chumbo puro (lythargyrio), kilo.
717. Oxydo de chumbo do commercio (lithargyrio), kilo.
718. Oxydo de ferro em palhetas puro, kilo.
719. Oxydo de antimonio puro, kilo.
720. Oxydo de magnesio puro (magnesia calcinada), kilo.
721. Oxydo de magesio do commercio (magnesia calcinada), kilo.
722. Oxydo de mercurio, amarello, puro, kilo.
723. Oxydo de mercurio, vermelho, puro, kilo.
724. Oxydo de cobre puro, kilo.
725. Oxychloreto de phosphoro puro, kilo.
726. Orthonithobenzaldehydo puro, kilo.
727. Oxydo de zinco puro, kilo.
728. Oxylita, kilo.
729. Orange Poirrier III, kilo.
730. Parafina dura purificada, kilo.
731. Parafina molle purificada, kilo.
732. Parafina bruta do commercio, kilo.
733. Paraphenylenodiamina, pura, kilo.
734. Peptona secca purificada, kilo.
735. Peptona secca nacional, kilo.
736. Permanganato de potassio crystalizado para analyse, kilo.
737. Permanganato de potassio do commercio, kilo.
738. Peroxydo de manganez puro, kilo.
739. Peroxydo de sodio puro, kilo.
740. Persulfato de sodio puro, kilo.
741. Phenolphtaleina purissima, kilo.
742. Phenylhydrazina pura, kilo.
743. Phenacetina pura, kilo.
744. Phoroglucina pura, kilo.
745. Phosphato de sodio crystalizado purificado, kilo.
746. Phosphato de sodio para analyse, kilo.
747. Phosphato de calcio puro, kilo.
748. Phosphato de ferro puro, kilo.
749. Phosphato de zinco puro, kilo.
750. Phosphoro metallico vermelho, kilo.
751. Phosphoro metallico branco, kilo.
752. Pyroantimoniato acido de potassio para analyse, kilo.
753. Pyridina pura, kilo.
754. Pyramido, kilo.
755. Pedra pomes, kilo.
756. Persulfato de sodio technico do commercio, kilo.
757. Pós de Dower, kilo.
758. Pepsina pura, kilo.
759. Pyrogallol, kilo.
760. Pilocarpina pura em consistência de xarope, kilo.
761. Pyrocathechina pura, kilo.
762. Proteinato de prata puro, kilo.
763. Prata colloidal, kilo.
764. Piperazina pura, kilo.
765. Picrotoxina pura, kilo.
766. Picrocarmim, kilo.
767. Pez de Borgonha, kilo.
768. Pilocarpina em ampôlas, uma.
769. Papel de filtro Scheicher & Schull, para reter sulfato de baryo, n. 597, de 11 cm. de diametro, pacote.
770. Papel de filtro Scheicher & Schull, para reter sulfato de baryo, n. 597, de 15 cm. de diametro, pacote.
771. Papel de filtro Scheicher & Schull, de 55 mm. de diametro, pacote.
772. Papel de filtro Scheicher & Schull, de 70 mm. de diametro, pacote.
773. Papel de filtro Scheicher & Schull, de 90 mm. de diametro, pacote.
774. Papel de filtro Scheicher & Schull, de 110 mm. de diametro, pacote.
775. Papel de filtro Scheicher & Schull, de 125 mm. de diametro, pacote.
776. Papel de filtro Scheicher & Schull, de 150 mm. de diametro, pacote.
777. Papel de filtro Chardin, quadrado, resma.
778. Papel de filtro Prat Dumas, de 11 cm. de diametro, pacote.
779. Papel de filtro sem cinza, de 11 cm., pacote.
780. Papel de filtro plissé branco, n. 0, pacote.
781. Papel de filtro plissé, branco, n. 1, pacote.
782. Papel de filtro plissé branco, n. 2, pacote.
783. Papel de filtro plissé branco, n. 3, pacote.
784. Papel de filtro plissé branco, n. 4, pacote.
785. Papel de filtro plissé branco, n. 5, pacote.
786. Papel de filtro plissé branco, n. 6, pacote.
787. Papel de filtro plissé branco, n. 7, pacote.
788. Papel de filtro plissé branco, n. 00, pacote.
789. Pesa-filtros com 60 cm. de altura, um.
790. Pesa-filtros de pé, com 14 cm. de altura, com rolha esmerilhada, um.
791. Pinças de madeira para tubo de ensaio, duzia.
792. Pipetas Jaugé, com traço, para 1 cc., uma.
793. Pipetas Jaugée, com traço, para 2 cc., uma.
794. Pipetas Jaugée, com traço, para 5 cc., uma.
795. Pipetas Jaugée, com traço, para 10 cc., uma.
796. Pipetas Jaugée, com traço, para 20 cc., uma.
797. Pipetas Jaugée, com traço, para 25 cc., uma.
798. Pipetas Jaugée, com traço, para 50 cc., uma.

799. Pipetas Jaugée, com traço, para 100 cc., uma.
800. Pipetas graduadas em decimos, Levadite, para 1 cc., uma.
801. Pipetas graduadas em decimos, Levadite, para 2 cc., uma.
802. Pipetas graduadas em decimos, de Mohr, para 5 cc., uma.
803. Pipetas graduadas em decimos, de Mohr, para 10 cc., uma.
804. Pipetas graduadas em decimos, de Mohr, para 20 cc., uma.
805. Pipetas graduadas em decimos, de Mohr, para 25 cc., uma.
806. Pipetas com bola, para 5 cc., uma.
807. Pipetas com bola, para 10 cc., uma.
808. Pipetas com bola, para 20 cc., uma.
809. Pipetas com bola, para 25 cc., uma.
810. Pipetas com bola, para 50 cc., uma.
811. Pipetas com bola, para 100 cc., uma.
812. Pipeta Hempel, de explosão, uma.
813. Pipeta conta-gottas, para 3 cc., uma.
814. Pipeta conta-gottas, para 5 cc., uma.
815. Pipeta conta-gottas, para 9 cc., uma
816. Pipeta de 1 cc., graduada em centesimos, uma.
817. Pipeta de 2 cc., graduada em centesimos, uma.
818. Pipeta de Lunge e Ruy, para acidos fumegantes, de 5 cc., uma.
819. Pissete para 100 cc., vidro Yena, uma.
820. Pissete para 250 cc., vidro Yena, uma.
821. Pissete para 500 cc., vidro Yena, uma.
822. Placas para preparações microscopicas, disposição horizontal, uma.
823. Placas de Petri, vidro de duas côres, com 20 cm., uma.
824. Placas de vidro opalino branco, de 7 mm. de espessura, preço por centimetro quadrado.
825. Placas de vidro opalino verde, de 7 mm. de espessura, preço por centimetro quadrado.
826. Placas de vidro opalino vermelho, de 7 mm. de espessura, preço por centimetro quadrado.
827. Provetas graduadas para 10 cc., uma.
828. Provetas graduadas para 50 cc., uma.
829. Provetas graduadas para 100 cc., uma.
830. Provetas graduadas para 250 cc., uma.
831. Provetas graduadas para 500 cc., uma.
832. Provetas graduadas para 750 cc., uma.
833. Provetas graduadas para 1.000 cc., uma.
834. Provetas graduadas para 2.000 cc., uma.
835. Provetas para dissecação, de vidro, com 25 cm. de altura, uma.
836. Provetas para dissecação, de vidro, com 40 cm., de altura, uma.
837. Resorcina pura, kilo.
838. Rosa em folhas, kilo.
839. Rosina branca pura, kilo.
840. Rosina amarella, pura, kilo.
841. Rhuibarbo, kilo.
842. Reactivo de Mandelem, kilo.
843. Reactivo de Tanret, kilo.
844. Reactivo de Boucherdat, kilo.
845. Reactivo de Dragedorf, kilo.
846. Reactivo de Bougault, kilo.
847. Reactivo de Milon, kilo.
848. Reactivo de Mayer, kilo.
849. Recipientes de vidro para conservação de preparações anatomicas, de 20 cm. X 6 cm. X 4 cm., um.
850. Recipientes de vidro para conservação de preparações anatomicas, de 20 cm. X 10 cm. X 4 cm., um.
851. Recipientes de vidro para conservação de preparações anatomicas, de 10 cm. X 6 cm. X 4 cm., um.
852. Refrigerantes de vidro, de 30 cm., com bolas, um.
853. Refrigerantes de vidro, de 50 cm., com bolas, um.
854. Refrigerantes de vidro, de 70 cm., com bolas, um.
855. Refrigerantes de vidro, simples, de 30 cm., um.
856. Refrigerantes de vidro, simples, de 50 cm., um.
857. Refrigerantes de vidro, simples, de 70 cm., um.
858. Retortas de vidro da Bohemia, para 250 cc., uma.
859. Retortas de vidro da Bohemia, para 500 cc., uma.
860. Retortas de vidro da Bohemia, para 1.000 cc., uma.
861. Retortas de vidro da Bohemia, para 2.000 cc., uma.
862. Rolhas de cortiça sortidas, para vidros, cento.
863. Rolhas de cortiça sortidas, para litro, cento.
864. Rolhas de borracha sem furo, preço de collecção de ns. 1 a 12.
865. Saccharina pura, kilo.
866. Sal de Seignette para analyse, kilo.
867. Salitre do Chile, kilo.
868. Salsaparrilha em raizes, kilo.
869. Salol, kilo.
870. Salicylato de methyla puro, kilo.
871. Silicato de potassio puro, kilo.
872. Silicato de aluminio, puro, kilo.
873. Silicato de sodio commercial, kilo.
874. Sôro antitetanico em ampôlas, uma.
875. Subacetato de chumbo puro, kilo.
876. Subnitrato de bismutho puro, kilo.
877. Sulfato de cobre puro p. analyse, kilo.
878. Sulfato de cobre do commercio, kilo.
879. Sulfato de magnesio puro, kilo.
880. Sulfato de anilina puro, kilo.
881. Sulfato de cadmio puro, kilo.
882. Sulfato de manganez anhydro puro, kilo.
883. Sulfato ferrico ammoniacal p. analyse, kilo.
884. Sulfato de nikel p. analyse, kilo.
885. Sulfato de ammonio puro, kilo.
886. Sulfato de quinino puro, kilo.
887. Sulfato de zinco puro, kilo.
888. Sulfato de strychinina puro, kilo.
889. Sulfato de sodio p. analyse, kilo.
890. Sulfato de sodio do commercio, kilo
891. Sulfato de calcio puro, kilo.
892. Sulfato de potassio puro, kilo.
893. Sulfato de aluminio puro, kilo.
894. Sulfato de morphina puro, kilo.
895. Sulfato de sparteina puro, kilo.
896. Sulfato de mercurio puro, kilo.
897. Sulfato de atropina puro, kilo.
898. Sulfato ferrico puro, kilo.
899. Sulfato ferroso do commercio, kilo.
900. Sulfito de sodio crystalizado p. analyse, kilo.
901. Sulfito de sodio do commercio, kilo.
902. Sulfureto de sodio crystalizado puro, kilo.
903. Sulfureto de sodio commercial, kilo.
904. Sulfureto de carbono puro, kilo.
905. Sulfureto de carbono do commercio, kilo.
906. Sulfureto de ferro do commercio, kilo.
907. Sulfureto de ammonio p. analyse, kilo.
908. Sulfureto de potassio puro, kilo.
909. Sulfocyanureto de ammonio p. analyse, kilo.
910. Sulfocyanureto de mercurio puro, kilo.
911. Sulfocyanureto de potassio puro, kilo.
912. Sulfophenolphtaleina pura, kilo.
913. Salicylato de bismutho puro, kilo.
914. Salicylato de sodio puro, kilo.
915. Salicylato de mercurio puro, kilo.
916. Salicylato de quinino puro, kilo.
917. Sulfonal puro, kilo.
918. Senna em folhas, kilo.
919. Simaruba em pó, kilo.
920. Sôro physiologico em ampôlas de 500 grs., uma.
921. Styrax, kilo.
922. Salopheno, kilo.
923. Sôro de Loecke em ampôlas, uma.
924. Santonina purissima crystalizada, kilo.
925. Sparteina em ampôlas, uma.
926. Strychnina em ampôlas, uma.
927. Sôro anticarbunculoso em ampôlas, uma.
928. Sensitiva em pó, kilo.
929. Semen contra em pó, kilo.
930. Strophantus em pó, kilo.
931. Seda cirurgica n. 000, em tubos, um.
932. Seda cirurgica n. 00, em tubos, um.
933. Seda cirurgica n. 0, em tubos, um.
934. Seda cirurgica n. 1, em tubos, um.
935. Seda cirurgica n. 2, em tubos, um.
936. Tannino puro, kilo.
937. Tannino leve nacional, kilo.
938. Tartaro emetico, kilo.
939. Terebentina nacional, kilo.
940. Terebentina de Veneza, kilo.
941. Tetrachloreto de carbono puro, kilo.
942. Thymol puro, kilo.
943. Thyocol puro, kilo.
944. Trichloreto de phosphoro puro, kilo.
945. Trioxymethyleno puro, kilo.
946. Tripoflorsina pura em pó, kilo.
947. Toluol puro, kilo.
948. Toluol technico do commercio, kilo.
949. Tintura de aconito, litro.
950. Tintura de aloes, litro.
951. Tintura de belladona, litro.
952. Tintura de benjoim, litro.
953. Tintura de digitalis, litro.
954. Tintura de eucalypto, litro.
955. Tintura de guaraná, litro.

956. Tintura de mirrha, litro.
957. Tintura de meimendro, litro.
958. Tintura de nozvomica, litro.
959. Tintura de opio, litro.
960. Tintura de rhuibarbo, litro.
961. Tintura de scilla, litro.
962. Tintura de sementes de colchico, litro.
963. Tintura de strophantus, litro.
964. Tintura de valeriana, litro.
965. Tintura de limão, litro.
966. Tintura de lobelia, litro.
967. Terpina em crystaes pura, kilo.
968. Trional, kilo.
969. Theobromina pura, kilo
970. Tannoformio puro, kilo.
971. Thermometros normaes graduados em 1/2 gráos, de 30° a 50°, um.
972. Thermometros normaes graduados em 1/2 gráos, de 30° a 100°, um.
973. Thermometros normaes graduados em 1/2 gráos, de 30° a 250°, um.
974. Thermometros normaes graduados em 1/5 gráos, de 0 a 50°, um.
975. Thermometros normaes graduados em 1/5 gráos, de 0 a 100°, um.
976. Thermometros normaes graduados em 1/10 gráo, de 0 a 50°, um.
977. Thermometros normaes graduados em 1/10 gráo, de 0 a 100°, um.
978. Tournesol, livro vermelho, um.
979. Tournesol, livro azul, um.
980. Torres de vidro para lavagem e seccagem de gazes, c/20 cm. altura, uma.
981. Torres de vidro para lavagem e seccagem de gazes, c/30 cm. altura, uma.
982. Torres de vidro para lavagem de gazes segundo Drechsel, de 500 cc., uma.
983. Torres de vidro para lavagem de gazes segundo Drechsel, de 750 cc., uma.
984. Torres de vidro para lavagem de gazes segundo Drechsel, de 1.000 cc., uma.
985. Triangulos de grez de 5 cm. de lado, um.
986. Trompas aspirantes de vidro, segundo Alverginat, s/torneira, uma.
987. Trompas aspirantes de vidro, segundo Alverginat, c/ torneira, uma.
988. Trompas aspirantes de vidro, segundo Wetzel, uma.
989. Tubos de Etard, de 20 cm., um.
990. Tubos de Etard, de 30 cm., um.
991. Tubos de vidro de Spengler, um.
992. Tubos de ensaio sortidos, cento.
993. Tubos de vidro ordinario, diametros sortidos, kilo.
994. Tubos de vidro superior, diametros sortidos, kilo.
995. Tubos de vidro especiaes para analyse organica, um.
996. Tubos de borracha para gaz, Gentile ou Pirelli, diametro 3 mm., metro.
997. Tubos de borracha para gaz, Gentile ou Pirelli, diametro 4 mm., metro.
998. Tubos de borracha para gaz, Gentile ou Pirelli, diametro 5 mm., metro.
999. Tubos de borracha para gaz, Gentile ou Pirelli, diametro 6 mm., metro.
1.000. Tubos de borracha para gaz, Gentile ou Pirelli, diametro 8 mm., metro.
1.001. Tubos de borracha para vacuo, metro.
1.003. Urotropina nacional pura, kilo.
1.004. Uretana pura, kilo.
1.005. Unguento mercurial (duplo), kilo.
1.006. Vaselina nacional, kilo.
1.007. Verde de methyla puro, kilo.
1.008. Valerianato de quinino puro, kilo.
1.009. Valerianato de ammonio puro, kilo.
1.010. Veratrina purissima crystalizada, kilo.
1.011. Veronal puro, kilo.
1.012. Vinagre branco, litro.
1.013. Vidros de relogio, tamanhos sortidos, cento.
1.014. Xylol puro, kilo.
1.015. Xarope simples, litro.
1.016. Zinco metallico puro granulado, kilo.
1.017. Zinco metallico puro em bastões, kilo.
1.018. Zinco metallico puro em pó, kilo.

Nota — As drogas purificadas, puras, purissimas ou p. analyse mencionadas nesta relação deverão ser das fabricas E. Merck ou C. A. F. Kahlbaum.

Estação Sericicola de Barbacena

ESTADO DE MINAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO Á ESTAÇÃO SERICICOLA DE BARBACENA, DE ARTIGOS CONSTANTES DOS GRUPOS QUE SE SEGUEM DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director desta Estação Sericicola, e, devidamente, autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, conforme aviso n. 7.253, de 24 de novembro do anno proximo passado, publicado no *Diario Official*, de 26 do mesmo mez, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta nesta repartição, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o exercicio de 1928, ao fornecimento ordinario do material em seguida relacionado, em grupos, de accôrdo com o art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 e 762, do respectivo regulamento.

I

Os requerimentos solicitando inscripção serão dirigidos ao director desta estação, acompanhados dos documentos para *julgamento da idoneidade dos concurrentes e das provas de* quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, bem como das propostas, encerradas em envolucros separados, fechados e lacrados, as quas serão abertas ás 13 horas do dia 10 de abril proximo vindouro, por uma commissão para esse fim constituida e presidida pelo funccionario que fôr designado pelo senhor director.

II

As propostas, que conterão a declaração de inteira submissão ás condições deste edital e do Codigo de Contabilidade Publica, deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada com estampilha federal de 1$000 (por folha), e as demais apenas datadas e assignadas, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, sendo os preços indicados em algarismo e por extenso, cingindo-se sómente aos artigos e respectivos numeros de ordem de cada grupo, da relação infra. As propostas serão rubricadas pela commissão de concurrencia que fôr constituida e cada concurrente que comparecer ao acto rubricará as dos demais.

Não serão tomadas em consideração quaesquer modificações deste edital que as mesmas contenham nem as que offerecerem reducção de preços sobre a proposta mais barata.

III

Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por quatro mezes, a partir da publicação do quadro comparativo considerando-se prorogado, por igual prazo, successivamente, até á terminação do anno de 1928, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a prorogação, ou si esta directoria não fizer igual declaração.

IV

Depois de feita a adjudicação pelo senhor director desta estação, serão as propostas apresentadas, publicadas em quadro comparativo de preços no qual haverá uma columna, mencionando o negociante a quem tenha sido adjudicado o fornecimento, ficando o mesmo obrigado ao fornecimento desde a data dessa publicação. Todos os empates que se verificarem serão resolvidos, quando possivel, no acto da concurrencia, mediante a apresentação de novos preços, e, no caso de novo empate, proceder-se-ha á sorte, que decidirá o proponente preferido. O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não sendo acceitos os preços que excederem de 10 % aos do mercado.

V

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações da relação que a este acompanha, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

VI

O negociante preferido não poderá, em caso algum recusar-se a satisfazer as encommendas, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos e de correr por conta delle a differença que houver entre os

preços de sua proposta e aquelles pelos quaes forem adquiridos na praça, directamente por esta estação.

VII

Os artigos a serem fornecidos pelos negociantes estabelecidos em Barbacena, a repartição mandará procural-os nas respectivas casas, e quando fornecidos por commerciantes de outras praças, deverão ser entregues na estação da estrada de ferro desta cidade, correndo as despezas de frete por conta do fornecedor. Os pedidos para os artigos de prompta entrega deverão ser attendidos dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos pelos negociantes estabelecidos em Barbacena; quando fornecidos por commerciantes de outras praças, deverão remetter os conhecimentos de despacho dentro de cinco dias, após o recebimento dos pedidos, e para os artigos a serem confeccionados o prazo de entrega será estipulado pelo director desta repartição por occasião do pedido.

A lenha, cal, pedra, areia, telhas, tijolos, manilhas, taboas, ripas, caibros e estacas de candeia, exceptuam-se dos demais artigos, devendo ser entregues na séde desta repartição dentro dos prazos acima mencionados, correndo todas as despezas por conta do fornecedor.

VIII

A' directoria desta estação se reserva o direito de só adquirir os artigos quando isso julgar necessario e dentro dos recursos orçamentarios e no limite da exigencia do serviço, obrigando-se o fornecedor a manter seus preços durante os prazos em que vigorarem, de accôrdo com o estabelecido na condição III, e, bem assim, o de annullar a concurrencia sem que, deste facto, resulte aos concurrentes direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

Os pagamentos resultantes pelos fornecimentos da presente concurrencia serão feitos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte e as contas para o devido processo deverão ser apresentadas a esta repartição, em quatro vias, a primeira sellada na fórma da lei, dentro de 30 dias após o fornecimento.

Estação Sericicola de Barbacena, 20 de março de 1928. — O escripturario, *Antonio Calixto de Campos*. Visto. — O director, *Amilcar Savassi*.

RELAÇÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE ESTE EDITAL

Grupo I — Artigos de expediente

1. Alfinete de latão, pacote.
2. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0m,12 x 0m,08, uma.
3. Barbante de algodão branco, em novello, grande, kilo.
4. Barbante de linho, de côr, fino, novello.
5. Barbante grosso, de linho, novello.
6. Bloco de papel liso, de boa qualidade, de 0m.11 x 0m,33, timbrado com 100 folhas, um.
7. Idem, pautado, de boa qualidade, de 0m.11 x 0m.33, com 100 folhas, timbrado, um.
8. Bloco para telegramma, timbrado, de 0m.23 x 0m.15, um, com 50 folhas.
9. Borracha Ruby, n. 112, duzia.
10. Idem, idem, n. 212, duzia.
11. Cadarço de linho, de 0m,025, metro.
12. Canetas Eagle Pencil Co., ns. 1 a 4.
13. Canetas Perry & Comp., Ltd., duzia.
14. Carimbo de borracha com dizeres variados, centimetro quadrado.
15. Colchetes "Gem", ns. 1 a 3, em caixa de 100, caixa.
16. Colchetes Security Paper Fasteners, n. 2, em caixa de 100, caixa.
17. Idem, "The Universal", paper Fasteners, n. S. L., em caixa de 72, caixa.
18. Idem, Hotchkiss, n. 1, caixa com 500, caixa.
19. Idem, idem, n. 3, caixa com 500, caixa.
20. Colchetes Self, ns. 40 a 42, em caixa de 72, caixa
21. Idem, ns. 44 e 45, caixa.
22. Idem, ns. 48 a 50, caixa.
23. Enveloppes de papel Hollanda, de 50 kilos, sacco de 0m,40 x 0m.28, cento.
24. Enveloppes de papel Hollanda, de 30 kilos, sacco de 0m.24 x 0m,19, cento.
25. Enveloppes de papel Hollanda, de 0m,24 x 0m,34, sacco, cento.
26. Idem, idem, de 0m,13 x 0m.26, cento.
27. Enveloppe commercial, timbrados, cento.
28. Escova circular para machina de escrever, uma.
29. Escova recta para machina de escrever, uma.
30. Fio bicolor, de Coals, carretel.
31. Fita para qualquer machina de escrever, qualquer côr ou em duas côres, uma.
32. Folhas impressas para pagamento do pessoal assalariado e diarista, de 0m,40 x 0m,40, em papel pergaminhado de 18 kilos, cento.
33. Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, de 0m,30 x 0m,58, impresso em papel pergaminhado de 18 kilos, cento.
34. Gomma arabica liquida "Sardinha", litro.
35. Gomma arabica "G. Toiray's", liquida, frasco.
36. Impressos avulsos, de 0m,22 x 0m.33, para guia de remessa da correspondencia registrada pelo correio, cento.
37. Impressos avulsos, em papel assentinado, de 18 e 20 kilos, de diversos tamanhos até 0m.22 x 0m.33, para expedição de impressos, ovulos do bicho da seda e mudas de amoreiras, etc., cento.
38. Indice de papel Fiume, de seis kilos, de 0m,33 x 0m.22, com 100 folhas, capa de papel couro, um.
39. Lacre nacional em caixa de 12 páos, caixa.
40. Lapis A. W. Faber "Castell", tinta, duzia.
41. Lapis E. Faber, A. W. Faber, J. Faber ou "Dixon", ns. 1, 2 e 3, duzia.
42. Lapis J. Faber, azul e encarnado, n. 7.058, duzia.
43. Livro em branco, papel Fiume, de seis kilos, pautado, com 50 folhas, de 0m.23 x 0m,33, com capa de panno cinzento ou preto, um.
44. Livro de papel Hollanda, superior, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento ou preto, de 0m,33 x 0m.38, com 100 folhas, para registro de pedidos de ovulos do bicho da seda (conforme modelo que será fornecido), um.
45. Livro de papel Hollanda, superior, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento ou preto, de 0m,33 x 0m,38, com 100 folhas, para registro de pedidos de mudas de amoreira (conforme modelo que será fornecido), um.
46. Livro modelo XIII (registro de credito, empenho de despeza), de 0m,33 x 0m.44, modelo 2, da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro de 1923, com 50 folhas, um.

Livros adoptados nas repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pelo aviso n. 216, de 19 de novembro de 1913:

47. Modelo III, livro de carga do material permanente, de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, um.
48. Idem, em folhas avulsas, cento.
49. Modelo VIII, livro geral de registro de material, de 0m.38 x 0m.27, com 50 folhas, um.
50. Modelo XI, livro de carga e descarga de material de consumo, de 0m,38 x 0m.27, com 100 folhas, um.
51. Idem, com 50 folhas, um.
52. Idem, em folhas avulsas, cento.
53. Modelo XXV, livro para carga da producção do estabelecimento, de 0m,38 x 0m.27, com 50 folhas, um.
54. Modelo XVI, livro para escripturação da renda, de 0m,38 x 0m.27, com 50 folhas, um.
55. Idem, em folhas avulsas, cento.
56. Modelo V, livro para registro de semoventes, (animaes de serviço), de 0m.38 x 0m.27, folhas avulsas, cento.
57. Modelo XXVI, livro para registro de inventarios, de 0m.33 x 0m,40, com 50 folhas, um.
58. Idem, em folhas avulsas, cento.
59. Livro de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento ou preto, de 0m,40 x 0m.50, para registro de proprios nacionaes, com 100 folhas, um.
60. Livro para protocollo geral de officios, com 300 folhas, modelo da D. G. de Contabilidade, de 0m,27 x x 0m,38, (ns. 13.826 e 13.837), um.
61. Livro indice do protocollo geral de officios, de 0m.27 x x 0m,38, com 200 folhas, um.
62. Matta-borrão de 36.288 grs., (80 libras), em folhas de 0m,60 x 0m,50, folha.
63. Idem, de 36.288 (80 libras), em tiras de 0m,09 x x 0m,28, cento.
64. Papel Hollanda para portarias, resma, de 400 folhas, impresso, résma.
65. Papel liso de linho, fartado, com as armas da Republica em agua, timbrado, e com dizeres impressos.

de seis kilos, em folhas de 0m,22 x 0m,33, resma de 400 folhas, resma.
66. Papel liso de linho, de 0m,22 x 0m,33 (Super Royal Vellum, tela ou equivalente), de 3 1/2 kilos, resma de 800 meias folhas, resma.
67. Papel liso de linho, de 0m,22 x 0m,33 (Super Royal Vellum) de tres kilos, timbrado, em resma de 800 meias folhas, resma.
68. Papel para capas de processos, impresso, em papel pardo de 60 kilos e assetinado, de 40 kilos, de 0m,23 x x 0m,34, cento.
69. Papel para cartas, timbrados, Super Royal Vellum, liso, com enveloppes, 50/50, caixa.
70. Idem, idem, pautado, caixa.
71. Papel pautado de 1ª qualidade, de 0m,22 x 0m,33 (Royal Linen ou equivalente), de sete kilos, resma de 400 folhas, resma.
72. Papel para informação, pautado e riscado, conforme modelo da D. G. de Contabilidade, resma de 800 meias folhas, resma.
73. Papel carbono "Multkopy", de 0m,22 x 0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.
74. Papel carbono "Pelikan", de 0m,22 x 0m,33, caixa de 100 folhas, caixa.
75. Papel carbono Fabrica Relios, de 0m,13 x 0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.
76. Papel carbono, de 0m,65 x 0m,44, folha.
77. Papel chagrin, de 0m,51 x 0m,61, folha.
78. Papel para capas, encorpado, de uma cor, em folhas de 0m,74 x 0m,53, folha.
79. Papel para capas, Canvas, de 0m,52 x 0m,77, folha.
80. Papel para embrulho, amarello, de 0m,90 x 1m,20, de 60 kilos, cento.
81. Papel ferro-prussiato "Norton Gregory", peça de 1,00 x x 10.00, peça.
82. Idem, "Red-Sun", peça de 1,00 x 10.00, peça.
83. Papel millimetrado "Ristre", n. 534, peça.
84. Papel quadriculado, de 0m,22 x 0m,33, de sete kilos, resma de 400 folhas, resma.
85. Papel tela "Imperial", peça de 1m,30 x 20m,00, peça.
86. Papel vegetal n. 412, peça de 1m,00 x 20m,00, peça.
87. Papel de impressão, assetinado, BB, de 0m,66 x 0m,96, de 18, 20, 22, 24, 25, 28, 36 ou 40 kilos, kilo.
88. Papel de linho de 18, 20 e 24 kilos, kilo.
89. Papel pergaminhado, de 18, 20 e 24 kilos, kilo.
90. Papel aspero BB, resma de 400 folhas, resma.
91. Papelão nacional, amarello, em folhas, kilo.
92. Papelão nacional, branco, em folhas, kilo.
93. Pasta registradora "Soenneckenn", de 0.22 x 0,33, uma.
94. Pasta Universal Americana, formato officio, uma.
95. Pennas J. B. Mallat, ns. 19, 12 ou 16, em caixas de 100, caixa.
96. Pennas D. Leonard, n. 516, prateadas, em caixas de 100, caixa.
97. Pennas D. Leonard n. 505, douradas, em caixa de 100, caixa.
98. Pennas "Perry", n. 420, caixa de 100, caixa.
99. Porcelaine de cor, 1ª qualidade, metro.
100. Percevejo de latão "Vindura", n. 3, caixa de 72, caixa.
101. Pinceis para aquarella, numeros sortidos, um.
102. Raspadeira canivete "Rodgers & Sons", com cabo de osso, uma.
103. Talão para quitação de arrecadação, modelo II, com 50 folhas, um.
104. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
105. Talão para guia de recolhimento de dinheiro, modelo VI, com 50 folhas, um.
106. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
107. Talão para guia de requisição de material, modelo VII, com 50 folhas, um.
108. Idem, idem, em folhas avulsas.
109. Talão para requisição de transporte de material, modelo XIV, com 50 folhas, um.
110. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
111. Talão para requisição de passagens, modelo XXI, com 50 folhas, um.
112. Idem, idem, em folhas avulsas.
113. Talão para conhecimento de serviços prestados, de 0m,33 x 0m,44, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 16 de fevereiro de 1923, com 50 folhas, um.
114. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
115. Talão para pedidos de material e empenho de despeza, de 0m,33 x 0m,44, modelo XXX, da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, com 50 folhas, um.
116. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
117. Talão para remessa da correspondencia pelo correio, de 0m,22 x 0m,33, (conforme modelo que será fornecido), um.
118. Tinta para carimbo de borracha "Sardinha", frasco pequeno, um.
119. Tinta "Nankin American", liquida, frasco.
120. Tinta para escrever, carmin, "Stephens", em frascos de 1/2 litro, frasco.
121. Tinta para escrever azul-preta "Sardinha", litro.
122. Tinta para escrever azul-preta, "Stephens", litro.
123. Tinta para embalagem, "Bergstrom", litro.
124. Tinta para escrever marca "Brilhante", litro.
125. Talão para guia de entrega de producção, de 0m,23 x x 0m,35, com 50 folhas, um.
126. Modelo XVIII, boletim da producção do estabelecimento, cento.
127. Modelo XIX, boletim da renda arrecadada, cento.

GRUPO II

Artigos para trabalhos photographicos.

1. Chapas Hauff, de 13 x 18, caixa.
2. Chapas Houff, de 9 x 12, caixa.
3. Chapas Kodack, de 13 x 18, caixa.
4. Chapas Kodack, de 9 x 12, caixa.
5. Enveloppes de papel kodack, n. 3, um. postaes.
6. Enveloppes de papel kodack, n. 3, de 13 x 18, um.
7. Enveloppes de papel kodack, de 18 x 24, um.
8. Album para photographias, de 25 x 18, um.
9. Papel luz natural, pacote.
10. Filpack, 9 x 12, lata, de 1/2 duzia, uma.
11. Placas de Lumiere gelatino-bromuro de prata, extra-rapidas, extraminces, de 6 x 13, duzia.
12. Placas dispositivos, tons preto e marron, tropicaes, 6 x x 13, duzia.
13. Enveloppe de papel sensivel para negativos F., n. 2, 13 x 18, um.
14. Enveloppe de papel sensivel para positivos "actinos", Lumier, preto, de 13 x 18, um.
15. Vidros finos para dobrar positivos, cento.

GRUPO III

Combustiveis, lubrificantes e artigos para conservação e limpeza de machinas

1. Alcool de 40°, lata de 18 litros, uma.
2. Azeite de peixe, kilo.
3. Glycerina branca, kilo.
4. Oleo fino, lubrificante, kilo.
5. Oleo grosso, lubrificante, kilo.
6. Oleo fino para motor, kilo.
7. Oleo Mobiloil "E", kilo.
8. Oleo de coco, kilo.
9. Kerozene, lata de 18 litros, uma.
10. Gazolina "Standart ou Texaco, litro.
11. Estopa branca, kilo.
12. Kaol, em lata de meio litro, uma.
13. Bon-Ami, pacote de 200 grammas, um.
14. Lixa em papel, numero sortido, folha.
15. Lixa em panno, numero sortido, folha.
16. Vaselina branca, pura, em lata de kilo, uma.
17. Lenha entregue na séde da repartição, metro cubico.
18. Carvão nacional, kilo.
19. Graxa patente, kilo.
20. Idem, em bexiga, um.
21. Sapolio, pacote.
22. Verniz copal, Royal, gal.
23. Esmalte branco, lata de kilo.
24. Verniz Carriage, gallão.
25. Verniz crystal, gallão.
26. Verniz japonez, preto, verde e vermelho, g.
27. Oleo "3-in-1" (Oilright), frasco pequeno, (uma onça), frasco.

GRUPO IV

Artigos de electricidade e para illuminação.

1. Fio duplo de chumbo, n. 14, metro.
2. Fio duplo flexivel, ns. 14, 16 e 18, metro.
3. Fio isolado, ns. 10, 12 e 14, preto e branco, metro.
4. Fio nú para tempo, ns. 12, 10 e 14, metro (de cobre).

5. Fita isolante, preta e branca, peça.
6. Fusiveis de rolha desmontaveis, de 5, 10, 15 e 30 ampères, um.
7. Fusiveis de chumbo, qualquer ampèragem, carretel.
8. Pilha para telephone, Red Dry Battery Seal, uma
9. Cleats com parafusos, par.
10. Tubos de porcellana de 1", um.
11. Idem, de 10", um.
12. Chaves triphasicas, com fusiveis de rolha, uma.
13. Idem, monophasica, com fusiveis de rolha, uma.
14. Rosetas com parafusos, para forro, uma.
15. Boquilhas com ebonite e chave, uma.
16. Interruptores rotativos, um.
17. Benjamin para duas e tres lampadas, um.
18. Fio para enrolamentos, com isolamento em esmalte, algodão ou seda, qualquer calibre, kilo.
19. Plafoniers com globo "Holophane", com 3", 4" e 5" de diametro do globo, um.
20. Aranhas para boquilha de lampadas, uma.
21. Abat-jour de porcellana de 7", um.
22. Lampeão de placa, um.
23. Vidros para lampeão, um.
24. Torcida para lampeão, peça.
25. Verniz para enrolamento, qualquer cor, gaião.
26. Lampadas "Philips", de 110-40, uma.
27. Idem, idem, de 110-60, uma.
28. Idem, idem, de 110-100, uma.

GRUPO V

Drogas e productos chimicos e artigos de consumo de laboratorios

1. Bromureto crystallizado, vidro de 100 grammas, um.
2. Carbonato de sodio anhydro, vidro de 250 grammas, um.
3. Hydroquinone Eastman, vidro de 25 grammas, um.
4. Metol Agfa, vidro de 25 grammas, um.
5. Sulfito de sodio, vidro de 250 grammas, um.
6. Eastman Kodack Fluid, vidro, um.
7. Glycin Agfa, vidro, um.
8. Soda crystallizada, gramma.
9. Hiposulfito de soda, gramma
10. Alumen de cromo, gramma.
11. Acetone Poulenc Fréres, purificado, gramma.
12. Acido pyrogallico bisublimado, gramma.
13. Acido carbonico, fornecendo a repartição os botijões para a carga, ou devolvendo os que forem enviados, kilo.
14. Acido acetico, gramma.
15. Acido azotico, gramma.
16. Acido chloridrico do commercio, gramma
17. Acido chloridrico, puro, gramma.
18. Acido borico, em pó, gramma.
19. Acido citrico, gramma.
20. Acido phosphorico, gramma.
21. Acido sulphurico, 66°, Reaumur, gramma.
22. Benzina rectificada, litro.
23. Linho puro, de 1,80 de largura, metro.
24. Cassa branca de linho (tecido), metro.
25. Algodão absorvente, pacote de 200 grammas, pacote.
26. Acido chlorhydrico chimicamente puro, de Merk, gramma.
27. Agua oxygenada de Merck, garrafa.
28. Acido sulfurico anhydro, D. 1.840, p. p. analyse, gramma.
29. Benzeno pró-analyse, gramma.
30. Carvão animal, pró-analyse, gramma.
31. Carvão vegetal pró-analyse, gramma.
32. Cal viva (oxydo de calcio), pró-analyse, kilo
33. Ether rectificado D-0,724, litro.
34. Naphtalina crystallizada, kilo.
35. Nicotina pró-analyse, gramma.
36. Potassa caustica ao alcool, pura, pró-analyse, gramma.
37. Formol (aldehydo formica), a 40°, kilo.

GRUPO VI

Ferragens e forragens para tratamento de animaes

1. Milho, bom, sacco de 60 kilos, um.
2. Farelinho de trigo, sacco de 35 kilos, um.
3. Sal grosso "Mossoró", sacco de 50 kilos, um.
4. Ferradura de 1ª, para cavallo, a escolha, uma
5. Cravos marca "Raio", pacote com 500, pacote.
6. Sal de Glauber, kilo.
7. Raspadeira de ferro, com cabo de madeira, uma
8. Escova de cabello, para animal, uma.
9. Escova de raiz, para animal, uma.

GRUPO VII

Artigos para asseio e hygiene

1. Cêra para assoalho, amarella e vermelha "Parquetina" e "Esmeralda", lata de um kilo, lata.
2. Palha de aço para assoalho, pacote de 200 grammas, pacote.
3. Desinfectante "Pearson", lata.
4. Espanador de pennas, grande, um.
5. Escova para encerar assoalho, sem peso, um.
6. Escova para lavar, com cabo, uma.
7. Vassoura americana, de palha, uma.
8. Vassoura piassava de 22 furos, uma
9. Vassoura de piassava, pequena, uma.
10. Enxugador de borracha com cabo, um.
11. Potassa, kilo.
12. Papel hygienico, pacote de 1.000 folhas, pacote.
13. Sabonete de côco "Granado", em barra, duzia.
14. Vassouras de cabello, com cabo, de 1ª qualidade, uma.
15. Soda caustica em lata de 1 kilo, lata.
16. Saccos de algodão para limpeza, um

GRUPO VIII

Adubos, insecticidas e fungicidas

1. Adubo Polyssú, kilo.
2. Farinha de sangue, kilo
3. Farinha de peixe, kilo
4. Phosphato, kilo.
5. Superphosphatos, kilo
6. Sulfato de ferro.
7. Sulfato de cobre, kilo.
8. Sulfato de potassio, kilo.
9. Sulfato de ammoniaco, kilo.
10. Sulfureto de carbono, kilo.
11. Salitre do Chile, kilo.
12. Carbonato de potassa, kilo.
13. Chloreto de potassio, kilo.
14. Cal virgem, para adubo, tonelada.
15. Chloro, kilo.
16. Acido arcenioso, kilo.
17. Enxofre, kilo.
18. Formicida "Zumby", litro.
19. Formicida "Capanema", litro
20. Pó de fumo (rapé), kilo.

GRUPO IX

Artigos para embalagem, cercas, officinas, ingredientes e diversos artigos

1. Estacas de candeia, reforçadas, de 2,0 de comprimento, duzia.
2. Arame farpado para cerca, rolo de 40 kilos, rolo.
3. Arame farpado para cerca, rolo de 30 kilos, rolo.
4. Grampos para cerca de arame, kilo.
5. Arame liso, de 0,001, kilo.
6. Arame liso, de 0,002, kilo.
7. Fita de aço para arquear caixa, kilo.
8. Cordas de linho, de varias grossuras, kilo
9. Corda barquinha, de duas pernas, kilo.
10. Aniagem commum, para encapados, metro.
11. Agulhas para coser saccos, duzia, sortida duzia.
12. Sabão virgem, especial, em barras, kilo.
13. Breu, kilo.
14. Pedra pommes, kilo.
15. Algodão para lustrador, kilo.
16. Gomma-lacca de 1ª, kilo.
17. Cêra virgem, kilo.
18. Esmeril em pó, qualquer numero, [illegible]
19. Parafina branca, kilo.
20. Escova com fio de aço, de 15/100, uma.
21. Vidro para thermometro de Caldeira a vapor, [illegible] de comprimento por 5/8" de diametro exterior, um.
22. Amiantho em pó, kilo.
23. Amiantho em folha, de diversas espessuras, kilo.
24. Sabão de Marselha, kilo.
25. Agulhas para machina de meias "Banner", n. 48 Ga., cento.
26. Platina para machina de meias "Banner", cento.
27. Agulhas para remalhadeira de meias, Cadran Constant de Wright, typos de 1913 e 1914, cento.
28. Correia de sola, de 1 1/2", metro.

29. Correia de sola, de 2", metro.
30. Idem, idem, de 3", metro.
31. Chapa "Belt Fastener". para ligar correia, de 1 1/2, duzia.
32. Idem, idem, de 2", duzia.
33. Idem, idem, de 3", duzia.
35. Arestas de 1/2", kilo.
36. Parafusos de ferro com fenda, qualquer formato de cabeça e qualquer tamanho, kilo.
37. Parafuso de ferro, cabeça quadrada e redonda, com porca qualquer tamanho, kilo
38. Pregos de 10 x 10, maço.
39. Idem, de 12 x 12, maço.
40. Idem, de 15 x 15, maço.
41. Idem, de 16 x 18, maço
42. Idem, de 16 x 24, maço.
43. Idem, de 18 x 30, maço.
44. Idem, de 19 x 36, maço.
45. Idem, de 22 x 26, maço.
46. Pregos sem cabeça, qualquer numero, kilo.
47. Trincal, kilo.
48. Sola para selleiro, meio.
49. Sola engraxada, kilo.
50. Serra para ferro, de 12", marca "Griffin" e "Victor" (lamina), uma.
51. Limas triangulares de 4" a 14", uma.
52. Idem, meia canna, de 4" a 14", uma.
53. Idem, plana parallela, de 4" a 14", uma.
54. Limatões redondos, de 3" a 1"", uma.
55. Limas quadradas, de 4" a 14", uma.
56. Idem, chata ponteaguda, de 4" a 14", uma.
57. Cabos de madeira para limas, de 10" a 14", um.
58. Jogo de brocas para joalheiro, n. 17.985, do catalogo M. & Blatgé, um.
59. Grosas para madeira de 8" a 12", uma.
60. Fibra vermelha de 1|32, peça.
61. Solda de estanho preparada, kilo.
62. Estanho carneiro, kilo.
63. Anilinas "Jacobus", qualquer cor, kilo.
64. Anilinas "Germania", qualquer côr, kilo.
65. Tacha marca "Atlas Tack", qualquer numero, maço.
66. Tacha de chuliar, qualquer numero, maço.
67. Taboas de canella vermelha e de cheiro, de 4,20 x 0,30 x x 0,03, duzia.
68. Taboas de muricy, de 4,20 x 0,30 x 0,03, duzia.
69. Taboas de forro, de 4,20 x 0,07 x 1 1|2, duzia.
70. Caibros serrados, de 4,20 x 0,07 x 0,07, duzia.
71. Ripas serradas, de 4,20 x 0,06 x 1 1|2, duzia.
72. Bandeira nacional de cinco pannos, uma

GRUPO X

Material para construcção e conservação, etc.

1. Oleo de linhaça, genuino, kilo.
2. Oleo de linhaça, da "Companhia Carioca Industrial, kilo.
3. Alvaiade "Ville Montagne", kilo.
4. Gesso crê, kilo.
5. Azul R. U. de 1ª qualidade, kilo.
6. Seccante "Castello", pacote.
7. Agua raz Pratt's, em lata de 18 litros, lata.
8. Pó de sapato, kilo.
9. Pó leve, kilo.
10. Ocre lavada franceza, kilo.
11. Roxo Rei, inglez, kilo.
12. Verde Londres, em pó, kilo.
13. Zarcão, kilo.
14. Brocha de cabello para caiação, uma.
15. Brocha de pitta para caiação, uma.
16. Brochas de cabello ns. 12, 14 e 16, uma.
17. Pincel de cabello ns. 10, 12 e 16, um.
18. Vermelhão, superior, kilo.
19. Tubo de borracha de 3|4", encapado com arame, metro.
20. Cano de ferro galvanizado de 1|4", kilo.
21. Idem de 1|2 a 1", kilo.
22. Idem de 1 1|4" a 2", kilo.
23. Cano de chumbo para agua de 1|2" a 1", kilo.
24. Idem de 1 1|4" a 2", kilo.
25. Cano de cobre para gaz e vapor de 1|2" a 1", kilo.
26. Idem, idem, de 1 1|4" a 2", kilo.
27. Curvas de ferro galvanizado de 1|4", uma.
28. Idem de 1 1|4" a 2", uma.
29. Idem, de 1|2" a 1", uma.
30. Registro de passagem de ferro galvanizado, de 1|2", um.
31. Idem, de 1", um.
32. Idem, de 1 1|2", um.
33. Idem de 2", um.
34. Torneiras de metal de 1|2" a 1", uma.
35. Idem de 1 1|4" a 2", uma.
36. Zinco liso em folha, kilo.
37. Ferro galvanizado em chapa, ns. 18 e 20, kilo.
38. Folhas de zinco para coberta, uma.
39. Manilhas de barro, de 2", uma.
40. Idem, 3", uma.
41. Idem, de 4", uma
42. Idem, de 6", uma
43. Idem, de 8", uma.
44. Idem, de 9", uma.
45. Idem, de 12", uma.
46. Curvas de 2", uma.
47. Idem, de 3", uma.
48. Idem, de 4", uma.
49. Idem, de 6", uma.
50. Idem, de 8", uma.
51. Idem de 9", uma.
52. Idem de 12", uma.
53. Junções de 2", 3", 4" e 6", uma.
54. Idem, de 8" e 9", uma.
55. Idem de 12", uma.
56. Telhas curvas communs, milheiro.
57. Telhas typo franceza, milheiro.
58. Tijolos communs, milheiro,
59. Pedra, metro cubico.
60. Areia, metro cubico.
61. Cimento marca Thewico, barrica de 150 kilos, uma.
62. Dobradiças para porta e janella, de 2" a 2 1|2", par.
63. Idem, idem de 3 a 4", par.
64. Dobradiças de metal para armario e gaveta, de 1 1|2", 2" e 3", uma.
65. Fechaduras Gorges de trinco, com 2 chaves, uma.
66. Idem de alcova, polidas n. 13, com 2 chaves, uma.
67. Targetas nickeladas com molas, (ferro redondo), uma.
68. Cremones com varas de 2 a 3 metros, um.
69. Maçaneta de porcellana, uma.
70. Caixa de descarga de ferro fundido com valvula presa uma
71. Lavatorio de louça ingleza, completo, um.
72. Vidro em chapa de duas grossuras, pollegada.
73. Vidro em chapa de uma grossura, pollegada.
74. Forro de pinho do Paraná em frizos de 10 cms., metro quadrado.
75. Cal extincta, kilo.
76. Ferro pedrez com castanha, de 17 cms., um.
77. Idem, idem, de 56 cms., um.
78. Suspensorio para janella, um
79. Borboleta para janella, uma.

Confere.

Estação Sericicola de Barbacena, 20 de março de 1928. — O escripturario, *Antonio Calixto de Campos*. — O director, *Amilcar Savassi*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De accôrdo com a autorização contida no aviso n. 243, de 17 de janeiro do corrente anno, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que se acha aberta neste gabinete, concurrencia administrativa, nos termos do art. 52 e seus paragraphos, do Codigo de Contabilidade Publica, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever, de modo permanente para o fornecimento dos artigos dos grupor constantes da relação que a este acompanha, sob as seguintes condições:

I

A inscripção far-se-ha mediante requerimento a esta directoria até ás 15 horas do dia 7 de abril do corrente anno, devendo os concurrentes apresentar, juntamente com os seus requerimentos, em original ou em publica-fórma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, além da carta de commerciante matriculado na referida Junta e, bem assim os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que deseja fornecer.

II

As propostas, que deverão ser feitas em papel de 33 x 22, em quatro vias, todas datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, deverão indicar, por extenso e em algarismo, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, os preços de cada um dos artigos, e serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. Heitor Bracet, chefe da secção de informações e expediente, ás 14 horas do dia 9 do referido mez de abril. Não serão tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos de cada grupo.

III

Lavrar-se-ha opportunamente, neste gabinete, o respectivo termo de inscripção. Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento, só se tornarão effectivos após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

IV

Fica entendido que o negociante inscripto não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma, do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

V

O concurrente acceito e inscripto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de 48 horas que seguirem ao recebimento dos mesmos, quando não depender de confecção, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos commerciantes inscriptos o excesso ou despeza que possa haver.

VI

Fica o Governo com o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

VII

Todos os artigos serão postos neste gabinete á custa dos concurrentes inscriptos.

VIII

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão contar sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

IX

Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção, si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvida á sorte.

X

As contas serão apresentadas dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os que não o fizerem.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, em 19 de março de 1928. — O director, *Edgard Simões Corrêa.*

RELAÇÃO DOS ARTIGOS

Grupo 1 — Material photographico

Numero de ordem	Quantidade — Especificação	Preços maximos
1.	100 grammas de acetato de amyla, gramma	$080
2.	1.000 grammas de acetona, gramma	$040
3.	4 kilos de acido acetico glacial, kilo	16$500
4.	5 kilos de acido borico, kilo	7$000
5.	3 kilos de acido oxalico, kilo	28$000
6.	2 vidros de acido pyrogalico, vidro de 25 grammas	4$500
7.	1 litro de alcool de 90°, litro	28$000
8.	2 vidros de alumen de chromo, vidro de 100 grammas	2$500
9.	1 balança Burk e ames, uma	80$000
10.	1 banheira de ferro esmaltado, 24 x 30, uma	25$000
11.	1 idem, idem, 40 x 50, uma	55$000
12.	1 idem, idem, 50 x 60, uma	75$000
13.	2 grammas de bichromato de potassio, vidro de 25 grammas	2$000
14.	1 kilo de bromureto de potassa, kilo	22$000
15.	1 calibre de vidro, 13 x 18, um	9$600
16.	1 idem, idem, 18 x 24, um	14$400
17.	1 idem, idem, 30 x 40, um	48$000
18.	1 kilo de carbonato de chumbo, kilo	20$000
19.	24 pares de carvão de lub branca para lampada electrica "Photo Union", par	4$000
20.	100 duzias de chapas Lumiére, 9 x 12, duzia	5$500
21.	100 duzias de chapas Idrag, 9 x 12, duzia	5$200
22.	2 caixas de chapas negativas, Wellington ou Kodak, 13 x 18, caixa	18$000
23.	3 caixas de chapas positivas, Wellington ou Kodak, 2 1/2 x 10, caixa	12$000
24.	8 duzias de chapas panchromaticas, Imperial, 18 x 24, duzia	32$000
25.	12 diem, idem, 24 x 30, duzia	70$000
26.	8 idem, idem, 30 x 40, duzia	120$000
27.	6 duzias idem, idem, 40 x 50, duzia	360$000
28.	6 idem, idem, 50 x 60, duzia	380$000
29.	3 vidros de diamedophenol, vidro de 25 grammas	3$800
30.	1 Eclipse Penrose, 30 x 40, para copiar, uma	200$000
31.	100 grammas de Edinol, gramma	5$000
32.	1 Ecran Imperial ou Warratten, 9 x 9, um	180$000
33.	1 eprovettes graduados, de 500 grammas, um	9$600
34.	2 vidros de ferridyanureto de potassio, vidro de 25 grammas	1$500
35.	24 duzias de films pack, 6 x 9, Agfa ou Kodak, duzia	4$800
36.	24 duzias, idem, idem, 10 x 15, duzia	13$500
37.	24 duzias idem, idem, 13 x 18, duzia	18$500
38.	8 metros de film negativo, metro	2$500
39.	8 metros de film positivo, metro	2$000
40.	1 funil de vidro para 500 grammas, um	2$700
41.	1 idem, idem, para 1.000 grammas, um	5$200
42.	12 vidros de hydroquinone, vidro de 100 grammas	20$000
43.	12 lampadas para Fringer Print Camera, uma	2$000
44.	1 loupe para focalizar, um	60$000
45.	4 vidros de metol, vidro de 100 grammas	18$500
46.	500 grammas de nitrato de prata, gramma	$400
47.	2 grammas de orthochromo, gramma	80$000
48.	400 folhas de papel adhesivo, folha	2$500
49.	50 duzias de papel Azo F. 3, 40 x 40, duzia	198$000
50.	6 rolos de papel Azo F. Glossy, n. 4, rolo	78$000
51.	100 folhas de papel de filtro para um litro, folha	$200
52.	1 tubo de papel para ampliação, 5.00 x x 0.65, tubo	40$000
53.	12 folhas de papel Rubra & Virida, 30 x x 40, para laboratorio, folha	8$000
54.	40 folhas de papel seccante, folha	$600
55.	100 duzias de papel Wellington S. C. 13 x x 18, duzia	38$400
56.	20 duzias idem, idem, 18 x 24, duzia	8$500
57.	20 duzias idem, idem, 24 x 30, duzia	15$500
58.	8 rolos de papel Wellington vigoros, 5.00 x 0.65, rolo	55$000
59.	1 pera para obturador, uma	15$000
60.	2 grammas de pinhachroma, gramma	35$000

61.	1 gramma de pinachromoblau, gramma..	95$000	
62.	2 grammas de pinacianol, gramma.....	95$000	
62.	500 grammas de pinacriptol verde, gramma	15$000	
64.	2 grammas de pinaflavol, gramma.....	100$000	
65.	1 pneumatico para syphão Penrose, pequeno, um.....	28$000	
66.	1 idem, idem, grande, um.....	35$000	
67.	100 grammas de poudre "Eclair Victor", gramma.....	$440	
68.	50 grammas de safranina, gramma.....	1$000	
69.	1.000 grammas de sulfuro de ammonio, gramma.....	$050	
70.	1 syphão Penrose, pequeno, com torneira e pneumatico, um.....		140$000
71.	1 idem, idem, grande, um.....		160$000

Grupo 2 — Encadernações

Encadernações de accôrdo com os modelos existente neste gabinete:

1.	100 livros de registro civil, um.....	12$000
2.	50 livros de registro geral, um.....	15$000
3.	4 livros de cópias de officios, um.....	19$000

Internato do Collegio Pedro II

(RENOVAÇÃO DE MATRICULA)

De ordem do Sr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 16 horas do dia 26 do corrente, os paes, os tutores ou correspondentes deverão requerer a renovação de matricula dos alumnos deste estabelecimento.

A inscripção do alumno na aula facultativa (Italiano — 4º anno), bem como nas que são optativas (Inglez ou Allemão — 1º e 2º annos), será feita mediante expressa declaração no requerimento em que solicitar matricula inicial na materia.

No acto da apresentação do requerimento, deverá ser apresentada uma photographia do alumno, com as dimensões de 0m,02 x 0m,03.

(Modelo para o requerimento)

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

(Deixar oito linhas em branco.)

O abaixo assignado, morador á rua ..... nº.... (bairro), pae, tutor ou correspondente do menor F....., nascido no dia ... de ..... de 19.., no Estado de....., alumno (gratuito ou contribuinte) desse internato e approvado nas materias do .... anno, requer a matricula do referido menor no ... anno do curso.

Para outras informações os interessados poderão dirigir-se á secretaria do collegio.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 16 de março de 1928. — *João Torres*, secretario.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico para conhecimento dos Srs. alumnos que, de hoje até 31 do corrente mez de março, serão recebidas petições de matriculas para os diversos annos e cursos desta escola.

Os senhores alumnos que cursam sob o regimen do decreto n. 11.530, devem juntar o recibo de pagamento da taxa paga na thesouraria da escola e os que cursam sob o regimen do decreto numero 16.782 A, devem juntar o recibo da taxa de matricula e o da de frequencia do 1º periodo, pagas na Recebedoria do Districto Federal.

Nesta secretaria os senhores alumnos obterão as guias para o pagamento das taxas.

Os senhores alumnos que não se matricularem no prazo acima indicado, não poderão prestar exames na 1ª época.

Secretaria da Escola Polytechnica, 16 de março de 1928. — *Arlindo Santos*, secretario em exercicio.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA ACQUISIÇÃO DE LIVROS ESPECIALIZADOS

Na secção de Contabilidade do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro serão recebidas propostas para fornecimento de livros especializados para a bibliotheca deste Instituto, mencionando as mesmas nomes e preços das obras a serem fornecidas.

As propostas serão entregues em tres vias, das quaes a primeira sellada convenientemente, dentro de sobrecarta fechada e lacrada, até ás 15 horas do dia 27 de corrente quando serão abertas em presença dos interessados, de accordo com o Codigo de Contabilidade Publica.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em 12 de março de 1928. — *Manoel Clemente do Rego Barros*, director.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE MEDICOS LEGISTAS

Convido os candidatos inscriptos ao concurso para preenchimento de duas vagas de medicos legistas do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro a comparecer na séde do instituto, segunda-feira, vinte e seis (26) do corrente, ás 11 horas, afim de prestarem a prova escripta, inicial, do referido concurso.

Quarta-feira, vinte e oito (28) do corrente, terão inicio as provas de psychiatria forense, ás 11 horas, no Manicomio Judiciario, sendo chamados os dous primeiros candidatos, de accordo com a ordem da respectiva inscripção.

Os demais candidatos serão chamados a prestar as mesmas provas, no mesmo local e hora, nos dias subsequentes, com excepção dos domingos ou feriados, dous de cada vez e tambem pela mesma ordem de inscripção.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — *Manoel Clemente do Rego Barros*, director.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA ACQUISIÇÃO DE UM AUTOMOVEL

Na secção de Contabilidade do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, serão recebidas propostas para fornecimento de um automovel double phaeton, força de 40 HP, com todos os melhoramentos modernos, e accessorios seguintes: amortecedores hydraulicos, velocimetro, medidor de gazolina, fechadura de ignição, limpador electrico de parabrisa, espelho retrospectivo, lampada frazeira de combinação "Pare", bomba de graxa para lubrificantes, bombas para encher pneus, ferramentas, inclusive "macacô", indicador de nivel de oleo, busina de motor, cortina, capas, lanternas no taboleiro, amperometro, parachoques deanteiros e trazeiros, pharoletes nos guardas-lamas, até preço de oito contos e duzentos mil réis (8:200$000).

As propostas serão entregues em tres vias, das quaes a primeira devidamente sellada, dentro de sobrecarta fechada e lacrada, até ás 15 horas do dia 28 (vinte e oito) do corrente, quando serão abertas em presença dos interessados, de accordo com os dispositivos do Codigo de Contabilidade Publica.

As propostas deverão mencionar o nome do fabricante, prazo da entrega e quaesquer vantagens que possam offerecer ao serviço de transporte deste Instituto.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em 12 de março de 1928. — *Manoel Clemente do Rego Barros*, director.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE LIVROS FÓRA DA BIBLIOTHECA

Fica prorogado até o dia trinta (30) do corrente, ás 12 horas, o prazo para apresentação das propostas para o serviço de encadernação de livros fóra da repartição.

As guias para o deposito no Thesouro Nacional serão expedidas até as 14 horas do dia 27 do corrente, e a inscripção será encerrada no dia 28, ás 14 horas.

Bibliotheca Nacional, 19 de março de 1928. — O secretario, *Luiz Côrte Real de Assumpção*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 8 horas:

Oscar Henrique Ré, Alfredo Corrêa de Sant'Anna, Jorge de Castro, João do Nascimento Perpetuo, João Gonçalves Cardoso, John Lewis Day Junior, Acre Ignacio Gomes, Antonio Geraldo de Carvalho Leal, Agostinho Marques Travassos, Raul Pereira Serdeira.

Prova pratica:

Pio Augusto de Faria e Antonio de Almeida.

Prova regulamentar:

Manoel Augusto Pinto

Turma supplementar:

José Alpheu Neves, Sebastião Clemente Pinto, Demetrio Antonio Basilio, Antonio Gonçalves e Joaquim Duarte da Silva Junior.

Inspectoria de Vehiculos, em 22 de março de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bolívar*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. Lopes & Comp	5	Auto carga.	16	Março	1928	Art. 248 L	Proprietario.
Consentino & Comp	5	» obs.	»	»	»	» 144	»
Rio Viação S. A.	14	» »	»	»	»	» 79	»
Rio Viaãço S. A.	16	» »	»	»	»	» 248 L	»
Light and Power	51	» »	»	»	»	» »	»
Light and Power	75	» »	»	»	»	» »	»
Light and Power	96	» »	»	»	»	» »	»
Light and Power	110	» »	»	»	»	» »	»
Light and Power	125	» »	»	»	»	» »	»
Rio Viação S. A.	130	» »	»	»	»	» 84	»
Viação Guanabara	136	» »	»	»	»	» 79	»
Diab & Irmão	152	» »	»	»	»	» »	»
Viação Guanabara	165	» »	»	»	»	» 248 L	»
Auto Viação Brasil	175	» »	»	»	»	» »	»
Empreza N. A. Viação	194	» »	»	»	»	» 81	»
Empreza N. A. Viação	197	» »	»	»	»	» »	»
Empreza N. A. Viação	208	» »	»	»	»	» 248 L	»
José Coelho	208	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
Rio Viação S. A.	222	» obs.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Empreza A. Frigorificos	247	» carga.	»	»	»	» 144	»
Companhia Hanseatica	403	» »	»	»	»	» 81	»
W. Monteiro	449	» frete.	»	»	»	» 159	Motorista.
Antonio G. Silva	526	» part.	»	»	»	» 79	»
W. C. Veiga	587	» »	»	»	»	» 248 L	»
José Pereira	597	» frete.	»	»	»	» »	»
José Dias da Costa	605	» part.	»	»	»	» »	»
Lopes Rebello & Comp	725	» carga.	»	»	»	» 92	Proprietario.
Albino Ribeiro	950	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Antonio Bapt'sta	968	» part.	»	»	»	» »	»
L. Souza Seixal	972	» carga.	»	»	»	» 144	»
José M. Rodrigues	1.252	» frete.	»	»	»	» 79	»
Arlindo Cunha	1.285	» carga.	»	»	»	» 248 L	»
Antonio G. Lima	1 406	» »	»	»	»	» »	»
Antonio Moreira	1.433	» part.	»	»	»	» 79	»
Dr. E. Mac Cbeere	1.747	» »	»	»	»	» 248 L	»
J. F. Campos	1.812	» carga.	»	»	»	» »	»
Dr. Martins	1.904	» frete.	»	»	»	» »	»
Companhia T. Carruagens	1.929	» carga.	»	»	»	» 160	Proprietario.
F. Coimbra & Comp	1.948	» part.	»	»	»	» 144	»
Togo M. Pimenta	1.956	» »	»	»	»	» 102	Motorista.
Seraphim Santos	2.024	» carga.	»	»	»	» 79	»
Antonio Storino	2.088	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
Octavio Rosa	2.163	» part.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Jayme Mourão	2.175	» carga.	»	»	»	» »	Proprietario.
José R. Bago	2.340	» »	»	»	»	» 92	Motorista.
F. Vicente	2.474	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Ignacio Nogueira	2.553	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
Manoel Siqueira	2.641	» carga.	»	»	»	» 144	Motorista.
Mario Pereira	2.648	» »	»	»	»	» »	»
D. José da Silva	2.735	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Teixeira	2.743	» frete.	»	»	»	» »	»
D. Pereira Ribeiro Junior	2.790	» carga.	»	»	»	» »	»
Dr. Mello Crocchi	2,794	» part.	»	»	»	» 92	Proprietario.
Raul Motta	2.800	» carga	»	»	»	» 248 L	Motorista.
José Grillo	2.923	» frete.	»	»	»	» 79	»
João Gomes	3.191	» »	»	»	»	» »	»
Antonio P. Freire	3.367	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Roque Penteado	3.480	» »	»	»	»	» »	»
Auto Mercantil B. S. A.	3.675	» »	»	»	»	» 102	Proprietario.
P. S. Reimplt	3.694	» »	»	»	»	» 248 L	»
A. Manoel Gieveira	3.701	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
Mestre Blatgé	3.755	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
J. E. Caney Junior	3.899	» »	»	»	»	» »	»
Augusto Jorge	2.922	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
A. Ferreira Bastos	3.981	» »	»	»	»	» »	»
Carlos M. Oliveira	4.132	» part.	»	»	»	» 102	»
Antonio Castro	4.286	» frete.	»	»	»	» 79	»
Eugenio M. Brito	4.411	» part.	»	»	»	» 248 L	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José G. de Souza	4.553	Auto frete	16	Março	1928	Art. 248 L.	Motorista.
Antonio Fabião	4.752	» part.	»	»	»	» »	»
C. Perrotta	5.221	» frete	»	»	»	» 81	»
José Ferreira	5.251	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
Dr. A. Rovache	5.255	» part.	»	»	»	» 248 L.	»
Ruy Netto	5.295	» »	»	»	»	» »	Motorista.
Manoel Escudero	5.634	» »	»	»	»	» 79	»
Altino Teixeira	5.781	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Auto Mercantil B. S. A.	6.224	» frete	»	»	»	» 79	»
C. Villas Bôas	6.511	» part.	»	»	»	» 102	Proprietario.
Eugenio T. Lemos	6.617	» »	»	»	»	» 248 L.	»
A. Albuquerque	6.715	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
A. Santos Silva	7.094	» »	»	»	»	» »	»
Arthur Silva	7.288	» part.	»	»	»	» 92	»
Eduardo Stoll	7.427	» frete	»	»	»	» 81	»
Severino Santos	7.518	» part.	»	»	»	» 248 L.	»
Antonio G. Avellar	8.348	» »	»	»	»	» 144	»
Agostinho Torres	8.454	» »	»	»	»	» 79	Proprietario.
R. L. Schmettan	8.525	» »	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
Alvaro Lemos	8.561	» »	»	»	»	» 92	»
Parizio Silva	8 568	» »	»	»	»	» 248 L.	»
Jayme Chermont	8.666	» »	»	»	»	»	»
Antonio Mendonça	8.681	» frete	»	»	»	» 79	»
Francisco Silva	8.710	» »	»	»	»	» 248 L.	»
D. S. Lourenço	8.910	» »	»	»	»	»	Proprietario.
F. Capanema	9.246	» part.	»	»	»	»	Motorista.
Oscar M. Pereira	9.278	» »	»	»	»	» 144	»
José Pinheiro	9.415	» »	»	»	»	» 102	»
José T. da Cunha	9.475	» frete	»	»	»	» 248 L.	»
José F. Assumpção	9.476	» »	»	»	»	» »	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamenta de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 22 de março de 1928.— O inspector, *Zumalá Bonpso*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE DECORAÇÕES EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DA CHEFATURA DE POLICIA.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, paragraphos 1°, 2°, 3° e 4°, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na quarta secção de Contabilidade da secretaria da Policia do Districto Federal propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 2 de abril do corrente anno, na quarta secção da Contabilidade da secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas, a importancia de um conto de réis (1:000$), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e bem assim de annullar a concurrencia por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 14 de março de 1928. — O secretario geral interino, *Gastão Pedreira de Freitas*, sub-secretario, interino.

Decorações em diversas dependencias da Chefatura de Policia.

Classificação — Preço de base

Sala do assistente militar:

2 bandeaux de damasco algodão, com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.

6 vitrages de setineta com tringles e consolos.

4 reposteiros de tecido de algodão, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de primeira.

Quarto do assistente militar:

1 bandeau de damasco algodão, com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.

1 vitrage de setineta com tringles e consolos.

1 reposteiro de tecido de algodão, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de primeira.

Quarto do Dr. chefe de policia:

2 reposteiros de tecido de algodão, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de primeira.

1 bandeau de damasco algodão, com passamanaria identica, com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias com mol-

duras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.

Banheiro do Dr. chefe de policia:

3 vitrages de setineta com tringles e consolos metal bronze platinado, por ..... 5:150$000

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que, de accôrdo com o art. 52, paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 9 de abril do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concurrencias, a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim de annullar a concurrencia em parte ou no todo, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 21 de março de 1928. — Pelo secretario geral, interino, *Cicero Nabre Machado.*

Classificação — Unidade — Preço de base

GRUPO I

Automoveis

Para-lama do lado direito, vitrazeiro, um	220$000
Peça Ford, n. 1.108-C, uma	$600
Peça Ford, n. 1.151, uma	28$000
Peça Ford, n. 2.691, uma	96$000
Peça Ford, n. 5.175-Carrgd, uma	155$000
Peça Studebaker, n. 39.247, uma	12$000
Peça Studebaker, n. 39.248, uma	12$000
Peça Studebaker, n. 39.559.	
Pino para a mola n. 132.017, para auto Packard, de oito cylindros, um	11$000

GRUPO II

Ferragens

Carrinho de mão, reforçado, um	52$000
Castanha de aço para catraca, uma	19$900
Chuveiro completo, de 3/4, um	19$800
Folha de metal, para junta, uma	1$560
Torneira de boia, de 1/2, uma	9$500
Torneira de boia, de 2", uma	125$000
Téla de arame galvanizado, n. 14, com 1 metro de largura, malha de 10 m/m., metro	5$000
Vigas de ferro duplo, "T", kilo	$950

GRUPO XIII

Equipamento

Apito de metal nickelado, igual á amostra, um	3$000

GRUPO XIV

Motocyclettes

Trincha para lavagem do motor, uma	4$000

GRUPO XVI

Bicyclettes

Chaveta de 10 m/m., par	1$000
Parafusos sortidos, caixa	13$000
Patins de borracha para freios, completos, um	1$500

Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. director e de conformidade com o art. 52 e paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que esta escola receberá até o dia 2 de abril vindouro, ás 13 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo mencionados, obedecendo ás seguintes condições:

1.ª O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director da escola, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessôa ou firma interessada no fornecimento, devendo constar do mesmo a sua qualidade e nacionalidade.

2.ª A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, exhibida carta de negociante matriculado, contracto social, no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial do capital com que giram na praça.

3.ª As propostas serão feitas em tres vias, sendo a primeira sellada convenientemente, datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas e rasuras, e com os preços por extenso e em algarismos.

4.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião, que será presidida pelo director da escola, no dia 2 do proximo mez de abril, ás 13 horas.

5.ª Todos os artigos fornecidos deverão ser de primeira qualidade e serão despachados na Cantareira, por conta dos contractantes, para a Ponta do Galeão, Ilha do Governador, sendo rejeitados no acto de recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

6.ª A Escola João Luiz Alves reserva o direito de annullar a presente concurrencia, desde que considere lesiva aos interesses da Nação, sem que aos senhores concurrentes assista o direito de qualquer reclamação.

7.ª As contas serão apresentadas á escola dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$000 os contractantes que não o fizerem.

Os artigos a que se refere o presente edital são:

Ladrilho branco (azulejo), metro quadrado.

Ladrilho de côr, metro quadrado.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, em 21 de março de 1928. — *Mozart Tavares Vieira*, escripturario.

Escola Nacional de Bellas Artes

MATRICULAS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 15 a 26 do corrente, estarão abertas as matriculas para todos os cursos da escola.

Para a matricula no 1º anno do curso geral, o candidato, em requerimento dirigido ao director, apresentará os seguintes certificados de exames, prestados no Collegio Pedro II ou em outros a elle equiparados: portuguez, uma lingua viva estrangeira (francez, inglez, allemão ou italiano) á escolha do candidato, arithmetica, e geometria, geographia e historias geraes e especialmente do Brasil, e mais a certidão de idade e attestados de vaccina e idoneidade moral.

Os Srs. alumnos antigos, que não estiverem na dependencia de exames de segunda época, deverão, igualmente, requerer matricula no mesmo periodo.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 12 de março de 1928. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no dia 23 do corrente, ás 10 horas, os seguintes exames oraes:

2º anno — Geographia para os candidatos ao 3º: Ivan Gomes Ribeiro e Duival de Alvarenga Souto Maior.

2º anno — Geographia — Alumno numero 431.

Banca: Drs. Monteiro, Leopoldo e Araripe

Parcellado de Historia Geral — Francisco Mesquita Nexéo, Henock Paiva de Mesquita, Elias Alverne Sobreira, Manoel Nascimento de Jesus (ultima (banca).

Drs. Daltro, Isnard e Lessa.

Parcellado de chorographia — Luiz Miranda Leal.

Banca: Drs. Daltro, Isnard e Lessa.

Arithmetica — Oral — 2º anno — Alumno n. 675 e para a praça Erothides Mello Godinho.

Banca: Drs. Paulino Antero e Serra.

— Realizam-se no dia 24 do corrente, ás 10 horas, os seguintes exames oraes:

Parcellado — Historia do Brasil — Dario Perli, Aldo Souza Pinto, Henock Paiva Mesquita, Manoel Nascimento de Jesus, Aristarcho Gonçalves Siqueira, Germano Valporto de Sá e Luiz Miranda Leal.

2º anno — Francez — Para os candidatos ao 3º: Ivan Gomes Ribeiro e Durval de Alvarenga Souto Maior.

Banca: Drs. Curiacio, Glenadel e Doria.

Avisos — Os candidatos ao exame parcellado de Historia Geral, deverão apresentar attestados de geographia e chorographia.

Os candidatos que já terminaram os exames parcellados, deverão comparecer á secretaria, afim de serem mandados apresentar á suas unidades. — *João Alves de Moura*, secretario interino.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

RANCHO

CONCURRENCIA PERMANENTE

Aviso

De ordem do Sr. 1º tenente presidente da Commissão do Rancho, faço publico que as propostas dos fornecedores que se acham inscriptos, serão recebidas, impreterivelmente, até ás 15 horas do dia vinte e tres (23) do corrente, propostas estas que devem ser entregues pessoalmente ao secretario da commissão no Almoxarifado deste collegio.

Capital Federal, 19 de março de 1928. — *Manoel Benedicto Chaves*, 1º tenente, secretario da commissão.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO — ANDARAHY

João Salles, presidente da J. A. M. do 15º districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que delle conhecimento tiverem, que, de accordo com o art. 68, do R. S. M. foram alistados por esta junta durante a semana de 12 a 17 do corrente, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1907

679. Antonio Geraldo Barreiros.
680. Augusto Moreira Coelho.
681. Hugo Delayti Sobrinho.
682. Ildefonso Tavares Paes.
683. João Azeredo.
684. Nelson Gorgoglione.
685. Pericles de Paula Barboza.
686. Salvador Panno Filho.

Classe de 1906

687. Antonio Ribeiro Duarte.
688. Arthur Krauser.
689. Augusto Carvalho.
690. Ernani de Almeida.
691. João Duplan.
692. José Fernandes.
693. Manoel Ferreira Bittencourt.
694. Silas Raeder.

Classe de 1905

695. Antonio Souza Mendes.
696. Alejandre Corrêa Picanço.
697. Alexandrino Lacerda.
698. Alpredo Severini.
699. Alipio Neves.
700. Euclydes Arigont.
701. Guilherme Almeida Seabra.
702. Joaquim Herming Cardozo.
703. José da Motta Silva.
704. José Oliveira.
705. José Pires da Silva Netto.
706. Juciel Oliveira.
707. Julio Francisco de Souza Filho.
708. Manoel Dutra Barbosa.
709. Nelson Souza Dias.
710. Olivio Bento.
711. Oswaldo Silva.
712. Romulo de Almeida Nobre.
713. Sebastião Nascimento.

Classe de 1904

714. Amador Lima.
715. Antonio Godinho.
716. Edmundo Montenegro.
717. Enequecildo Barboza.
718. Joaquim Martins Souza
719. João Ribeiro Tanajura.
720. João Rodrigues Alves.
721. Jorge Pereira Neto.
722. José Martinelli.
723. José Pereira Pires.
724. Julio Ferreira Silva.
725. Lourival de Souza.
726. Marciano Deodoro.
727. Octavio Tavares Aguiar.
728. Paulo Teixeira de Carvalho.
729. Tiburcio Conceição.

Classe de 1903

730. Alcides C. Amorim.
731. Antonio Fernandes.
732. Guilherme Oliveira
733. Guaracy Elias Barros.
734. João Silveira Medeiros.
735. José Nunes.
736. Nilo Gonçalves Damazio

Classe de 1902

737. Antenor Francisco.
738. Antonio Villas Boas.
739. Arthur Souza Martins.
740. Djalma Pio dos Santos
741. João Corrêa Souza.
742. João Deos Amado.
743. João Felix Duarte.
744. José Teixeira Silva.
745. Lourival Barbosa.

Classe de 1901

746. Alfredo Gonçalves Andrade.
747. Diocleciano Pekin Costa.
748. Euclydes Janot de Mattos.
749. João Argosvaldo Pitanga.
750. João Loureiro.
751. Manoel Thomaz Oliveira.
752. Paulo Teixeira Santos.
753. Pedro Woff Repsold.

Classe de 1900

754. Alfredo Mendes Faria.
755. Anizio Dornellas.
756. Antonio Rodrigues da Costa.
757. Augusto Nascimento.
758. Carlos Mattos Costa.
759. Euclydes Silveira.
760. Francisco Simões de Freitas.
761. João Pereira.
762. Joaquim Martins Souza.
763. Joaquim Rodrigues Santos.
764. José Ferreira Souza.
765. Marcilio Corrêa.
766. Oswaldo Pinto Costa.
767. Sabino d'Almeida Ramos.
768. Waldemar Souza e Silva.

Classe de 1899

769. Antonio Pimenta Moraes.
770. Constancio Jorge Pinto Fonseca
771. Ernesto Ferraindo.
772. Guilherme Souza.
773. Humberto de Souza Carvalho.
774. José Alberto Localla.
775. José Celestino de Sant'Anna.
776. Manoel Rodrigues.
777. Manoel Theotonio da Silva.
778. Oswaldo Figueiredo Gonçalves.
779. Antonio Pereira Nunes.

Classe de 1898

780. Euclydes Gusmão Siqueira.
781. José Lima de Andrade.
782. Olino Gomes Santos.

Districto Federal, 17 de março de 1928. — Major *André de Albuquerque*, delegado militar. — 1º tenente *Augusto Henrique de Almeida Junior*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO (SANT'ANNA)

Edital de relação dos alistados de 12 a 17 de março de 1928

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Districto:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 12 a 17 do corrente mez foram alistados os seguintes cidadãos:

João Alves Pinto Guedes Netto, classe de 1903.

João Paulo de Souza Cabral, classe de 1884.

Franklin Clemente, classe de 1902.

Fausto Nascente Coelho, classe de 1899.

Eduardo Soares Ribeiro, classe de 1906.

Luiz Peixoto Machado, classe de 1902.

Honorio Claro da Silva, classe de 1902.

Joaquim Alves Feitosa, classe de 1889.

Albino Martins Barbosa, classe de 1902.

Henrique de Azevedo Coutinho, classe de 1885.

Escolino Pessimo, classe de 1892.

José das Chagas, classe de 1889.

Arthur Jacintho de Moura, classe de 1893.

João José Fernandes, classe de 1907.

Elias Gabriel Gomes, classe de 1888.

Claudino Alves Figueiredo, classe de 1903.

Raphael Scalercio, classe de 1906.

Humberto Pace, classe de 1904.

Isaac Raymundo da Silva, classe de 1897.

Basilio de Albuquerque, classe de 1899.

Elpidio Augusto Ribeiro, classe de 1900.
Antonio Theodoro de Souza, classe de 1906.

Raphael Maiarotti, classe de 1895.
José Soares Ribeiro, classe de 1903.
Haryberto de Miranda Jordão, classe de 1905.

Gilberto da Silva Soares, classe de 1904.

David Mintz, classe de 1899.
José de Lourdes Avila Raposo, classe de 1885.

Carlos Gerasso, classe de 1900.
Bernardino Barbosa, classe de 1906.
Alexandre Augusto da Motta, classe de 1905.

Arthur da Silva, classe de 1902.
Jacy Lopes da Silva, classe de 1904.
Alvaro Moreira, classe de 1900.
Miguel Ferreira de Queiroz, classe de 1889.

João Farinelli, classe de 1898.
Albino Francisco Martins, classe de 1902.

Nelson Motta de Souza, classe de 1900.
José de Albuquerque Pontes, classe de 1905.

Justino Gonçalves, classe de 1901.
Alberto Soares Ribeiro, classe de 1905.
Antonio Esteves, classe de 1905.
Carlos José de Pinho, classe de 1900.
Leopoldo Humberto Xavier de Figueiredo, classe de 1906.

Manoel de Araujo Sertã, classe de 1898.

Francisco Raymundo da Silva, classe de 1901.
Secundino, filho de Luiz Freire, classe de 1906.

Joel, filho de Nicolau Del Negro, classe de 1906.

Raphael Bianco, filho de Cormine Bianco, classe de 1906.
Gaudioso, filho de Rosa Gomes de Oliveira, classe de 1906.

Lucio, filho de Percilia Gonçalves, classe de 1907.

Luiz Felisdoro, filho de Felisdoro Gaia, classe de 1907.
Antonio Joaquim, filho de Cypriano Joaquim, classe de 1907.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que por mim feito e assignado é rubricado pelo presidente.

Quartel General (ala esquerda), 17 de março de 1928. — *Fernando Villas Bôas*, secretario

---

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11° DISTRICTO (GAMBÔA)

Relação nominal dos cidadões alistados por este districto, durante a semana de 12 a 17 do corrente mez de março de 1928, e que, de accôrdo com o artigo 68 do R. S. M., foi affixada á porta do quartel de Bombeiros, estação Maritima, á avenida Rodrigues Alves, onde tem séde esta junta:

Classe de 1884

Armando de Castro e Silva

Classe de 1885

José Renato de Souza Ramos.
Manoel dos Santos.

Classe de 1886

Macario Syncorá.
Candido Santos.
Laurentino Manoel de S.

Classe de 1887

Bento José Ribeiro.
João Domingues de Silva.
João Luiz Sardem.
Oscar Pinto Sampaio.

Classe de 1888

Affonso d'Almeida.
Antonio de Farias Costa.
Fortunato R. Almeida.

Classe de 1889

Alfredo Rodrigues dos Santos.
Aprigio José Nunes.
Manoel Rodrigues.

Classe de 1890

José Quintino Salgado dos Santos.
Osorio José de Almeida.
Satyro Francisco de Souza.
Romeu José Paula.

Classe de 1891

Alberto Ribeiro d'Almeida.
Aristides de Castro e Silva.

Classe de 1892

Accacio Gonçalves da Costa.
Fortunato Ferreira Santos.
João Ferreira de Moraes.
José Cesar de Albuquerque.

Classe de 1893

Manoel Alves Maciel.
Manoel Fernandes Junior.
Salvador Bavier.

Classe de 1894

Boaventura V. Rocha.
João Dionisio Vianna.
Luiz Castro Mendes.
Mario Frotto.
Octavio Pedro de Souza.

Classe de 1895

Antonio Farias.
Daniel Souza.
Francisco Serra.
Hyeppe Loureiro.
João Romeiros.
Waldemario da Silva Lemos.

Classe de 1896

Antonio Alves Ulysses Accioly.
Cyridião de Mello.
Francisco R. d'Almeida.
Jayme Silva.
João de Almeida.
José Balbino.
Thadeu Antonio do Nascimento.
Manoel dos Santos Ferreira.
Sebastião de Castro.
Octavio Alves de Azevedo.
Jes' Ferreira de Moraes.
Octavio Gonçalves.

Classe de 1897

João Evaristo Pereira.
José Joaquim Azevedo.

Classe de 1898

Antonio Affonso.
Ary Koerner Prado Conceição.
Julio B. de Carvalho.
Miguel Silveira Luz.
Nemezio do Carmo.
Octavio Bispo dos Santos.

Classe de 1899

Agenor Fernandes Coutinho.
Alberto Teixeira.
Antonio Carneiro.
Domervil de Souza.
José Candido do Nascimento.
João Carlos.

Classe de 1900

Alvaro Antão Vasconcellos.
Salvador Serra.
Eugenio Henrique da Cruz.
Antonio Alves Campos.
Antonio Jesus Barrelo
Balthazar Soares Caneco.
José Simões.
José Moneró.
João Gonçalves Mello.
Leolino J. de Oliveira.
Manoel Eduardo da Silva.

Classe de 1901

Antonio Campinho.
Joaquim dos Santos Ferreira.

Classe de 1902

Abilio Gomes.
Jonas Santos.
Manoel Carneiro Leão.
Virginio Pereira.
Waldemar Alves da Silva.

Classe de 1903

Antonio Marioza.
Cupelles Pasqualle.
João Valerio da Costa.
João Alves Borges.

Classe de 1904

Armando Lugo da Costa.
Carlos Cardoso.
Carlos Augusto Fernandes.
José Soares.
Manoel Leal.

Classe de 1905

Antonio Fructuoso Lins.
Arthur Francisco Santos.
Joaquim Monteiro.
Julio Paulino Vianna.
Manoel Ornello de Assumpção.

Classe de 1906

Alfredo Lopes.
Francisco Brandão da Silva.
João Constantino.
Manoel Gomes.
Manoel C. Pereira Junior.
Miguel Attanasio.
Nicola Benevenuto.

Classe de 1907

Arthur Patrocinio.
Francisco Attanasio.
João Corrêa Bento Filho.
Capital Federal, 20 de março de 1928.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro